



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO

Aos (22) vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15h00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do CPRRSS, formada por José Flávio Cardoso da Silva (presidente), Ângela Samara Dantas Tomaz e Caio Túlio Dantas Bezerra (membros), com o intuito de analisar a minuta do edital de PMI cujo processo Licitatório é O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, cujo objeto é MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DO SERIDÓ - CPRRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR, esclarecer e tirar dúvidas quanto ao procedimento, assim como estabelecer os prazos que deverão ser indicados no edital; Iniciada a reunião, procedeu-se à leitura item a item da minuta encaminhada pela Dra. Tatiane, Assessoria Jurídica deste Consórcio Público Regional. Após ampla análise e debate, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do CPRRSS aprovaram a minuta anexa. Encerrado os trabalhos, por volta das 18h15, e após registro fotográfico, o presidente da referida Comissão determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente

ÂNGELA SAMARA DANTAS TOMAZ
Membro

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Membro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C3BE414A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 070/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 070/2020
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 070/2020
OBJETO: Adesão do Município de Caiçara do Rio do Vento ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Felipe Muller – Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:21E1594F

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 071/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 071/2020
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Francisco Dantas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 071/2020

OBJETO: Adesão do Município de Francisco Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Adolfo José Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:657BFDD1

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 073/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 073/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jundiá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 073/2020

OBJETO: Adesão do Município de Jundiá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e José Arnor da Silva – Prefeito Municipal de Jundiá/RN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9FCED2A3

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Martins/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 077/2020

OBJETO: Adesão do Município de Martins ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo – Prefeita Municipal de Martins/RN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7616A176

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de José da Penha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 072/2020

OBJETO: Adesão do Município de José da Penha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Fernandes – Prefeito Municipal de José da Penha/RN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B44CF737

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 074/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 074/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Velhos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 074/2020

OBJETO: Adesão do Município de Lagoa de Velhos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DAE56A62

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 075/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 075/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Macau/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 075/2020

OBJETO: Adesão do Município de Macau ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do

COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Túlio Bezerra Lemos – Prefeito Municipal de Macau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: B862E782

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 076/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 076/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Marcelino Vieira/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 076/2020

OBJETO: Adesão do Município de Marcelino Vieira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 5DBDC177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 06-C/2020 – CONSOP

CONTRATO N.º 06-C/2020 – CONSOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN, CNPJ: 08.004.061/0001-39. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.681,92 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM:** Antonio José Bezerra – Prefeito(a) Municipal e Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes – Presidente do CONSOP. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2020

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador: 06507E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 008/2020-PMA-GP

DECRETO Nº. 008/2020-PMA-GP

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiência pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de Lei Orçamentária Anual para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo Único - O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- b) Setor de Contabilidade;
- c) Setor de Administração;
- d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Setor de Educação;
- f) Setor de Saúde;
- g) Setor de Assistência Social;
- h) Setor de Agricultura;
- i) Setor de Desenvolvimento Econômico;
- j) Setor de Controle Interno;
- k) Procuradoria Jurídica.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 04 dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo Único - As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o

estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º - A audiência pública será promovida pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo Único - Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em ata a ser regularmente lavrada em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º - A audiência pública realizar-se-á no local previamente determinado, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LOA;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º - A atas da audiência pública deverá ser anexada ao projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, em 24 de julho de 2020

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E9275D32

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Acari/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**, no seguinte local, data e horário:

Local: Municipal Clube de Acari/RN

Data: 03 de agosto de 2020

Horário: 8 horas

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
8:35	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
8:40	Palavra do Prefeito

8:50	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
11:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.
11:30	Encerramento

Ficam todos os integrantes da administração pública do Município de Acari, Câmara Municipal e população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Acari/RN, 24 de julho de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4E25912E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 014/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3950/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEODULO AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa licitante: **GAHE GASES E TRASPORTES EIRELI, CNPJ Nº 33.152.064/0001-67**, vencedora dos itens: 6494, 6495 e 6496. **Total Fornecedor: R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LICITANTE: R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 24/07/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:28CE4736

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de Licença de Operação Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que está Requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação, para o **Abatedouro Público de animais**, localizado às margens da Rodovia RN 263, Zona Rural do Município de Afonso Bezerra/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito.

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:10B7FC7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1012/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** C A DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 14.115.425/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas para atender as famílias assistidas pelos programas sociais (CRAS, CREAS, PBF, SCFV e PCF), bem como, a população que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Afonso Bezerra/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020, através da seguinte Dotações Orçamentárias:

04.001.08.244.0009.2.123.3390.32.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 209.135,00** (Duzentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais). **Assinaturas em 24/07/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Claudelice Apolônia de Farias, CPF: Nº 039.484.504-80.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:87042C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 01 JULHO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, João Eduardo Felix Ferreira, portador da C. de Identidade nº002.465.393. e inscrito no CPF/MF sob nº014.555.194-64. Para exercer o Cargo de Diretor de Obras, infraestrutura e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Afonso Bezerra/RN. Podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:287EB85B

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 014/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3950/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEODULO AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **GAHE GASES E TRASPORTES EIRELI**, CNPJ Nº 33.152.064/0001-67, vencedora dos itens: 6494, 6495 e 6496. **Total Fornecedor: R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil,

noventa e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LICITANTE: R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil, noventa e cinquenta reais).

ADJUDICADO em 24/07/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3E4F2809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00005/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 10/08/2020 às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 24 de Julho de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:43288883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 454, DE 24 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 454, DE 24 DE JULHO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA-RN,

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO, o agravamento da situação de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO os efeitos econômicos já são sentidos em nossa cidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 13 do decreto 29.583 do Governo do Estado do RN, de 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a grande maioria do comércio da cidade utiliza-se de sistema natural de circulação de ar.

CONSIDERANDO a portaria 004/2020-GAC/SESAP de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a atual ampliação no número de casos, necessitando de uma ampliação no controle social;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômico-social do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias até o dia 09 de agosto de 2020, as medidas que trata o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo segundo - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, determino, até o dia 09 de agosto de 2020, as seguintes orientações:

I - Funcionamento do comércio não essencial com horário reduzido, compreendido entre as 07:00 e as 13:00;

II – Funcionamento de restaurantes, entre as 9:00 e 15:00. O disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);

III - Funcionamento de espeterinhos, lanchonetes e comércios congêneres, entre as 17:00 e 22:00, proibindo-se o consumo no próprio ambiente. O disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);

IV – funcionamento do mercado público, feiras livres e de comércio ambulante, excetuando-se as barracas de agricultura familiar, aos

Municípios de Alexandria, as quais devem guardar a distância mínima de 3 metros entre elas;

V–Fica proibido frequentar praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas;

VI - funcionamento de áreas de lazer;

VII - aglomeração em açudes, cachoeiras, rios e estruturas congêneres;

VIII – considera-se comércio essencial: Supermercados, padarias, mercadinhos, comércio de água e gás, farmácias, farmácias veterinárias, casas de ração, postos de combustível, oficinas mecânicas, Lojas de auto-peças e borracharias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 24 de julho de 2020, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F7AB9947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2020

Posterga o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga com ressalvas a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada neste momento pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, o que permite organizar melhor o sistema de saúde e, assim, poder salvar mais vidas;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população almino-afonsense;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a adoção do regime de teletrabalho, sempre que possível;

Considerando a queda expressiva do número de óbitos no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a redução de casos positivos do novo *coronavírus* (COVID-19) confirmados até o presente momento na Cidade de Almino Afonso/RN;

Considerando o fato de que o Estado do Rio Grande do Norte já está com o plano Estadual de reabertura gradual e segura de vários estabelecimentos em execução;

Considerando que as igrejas são essenciais no que tange a diversas áreas que envolvem o ser humano, de natureza psicológica, física e espiritual; e

Considerando que as igrejas são parceiras do Estado na busca do bem-estar individual e coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 05 de agosto de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Almino Afonso/RN, exceto quanto aos templos religiosos, autorizados a funcionar já a partir do dia 01 de agosto de 2020, sob as seguintes condições:

- I - Uso obrigatório de máscaras por todos os frequentadores;
- II - Distância mínima de 1,5m (um metro e meio) por pessoa;
- III - Disponibilidade de álcool 70% (setenta por cento) nas entradas e saídas dos templos;
- IV - Comunicado visível e claro nas dependências da igreja informando aos frequentadores das medidas determinadas neste Decreto e nos demais veiculados sobre a matéria.

Parágrafo único. Ficam os dirigentes das igrejas e membros sempre responsáveis para nas reuniões fiscalizar o cumprimento das medidas determinadas neste e nos demais Decretos veiculados sobre a matéria.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 21 de julho de 2020.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2CFEA704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 27.677.233/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 512.879,60 (quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
 Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo SCFV
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social/CREAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:0067DF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME – CNPJ: 24.593.022/0001-70**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 141.277,48** (cento e quarenta e um mil, duzentos setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
 Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO
 Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo SCFV
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:28D695AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: P. J. CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ: 07.930.750/0001-01

OBJETO: SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM REAPROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 1012 – Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020

Angicos/RN, em 17 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:D761030F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP

O Município de Angicos, convoca a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO, CNPJ: 19.518.098/0001-00, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 24 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:CB4F317E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP

O Município de Angicos, convoca a empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.373.978/0001-22, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 24 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:F0F0C446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP

O Município de Angicos, convoca a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 24 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:13A73522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP

O Município de Angicos, convoca a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias úteis, para assinatura da ata de registro de

preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 24 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:12922FBO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP**

O Município de Angicos, convoca a empresa T.P.S. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 17.642.145/0001-99, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, e disposto no item 15.1 do edital do certame em tela, para no prazo de três dias uteis, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Angicos/RN, 24 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:1BE55AED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-00

CONTRATADO: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – CNPJ: 11.175.931/0001-47**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 101.690,90** (cento e um mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo SCFV

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social/CREAS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:04FF479B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2020 – PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2020 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2020, torna público que às 09h30min do dia 06/08/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00001/2020 - PE, tipo Menor preço, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antônio Martins, com recursos de Programa n.º 2400901712182356485, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2020 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/08/2020 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2020 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 24/07/2020.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:4058894E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2020-GC, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$:225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 225.000,00

Por Abertura de Crédito

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

743 10.122.0017.2157.0000ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 101919

01 TESOURO

212000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

744 10.122.0017.2157.0000ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101919

01 TESOURO

212000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

745 10.122.0017.2157.0000ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 110.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 101919

01 TESOURO

212000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

746 10.122.0017.2157.0000ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 27.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 101919

01 TESOURO

212000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

751 10.122.0017.2157.0000-ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS 3.000,00

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 101919

01 TESOURO

212000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de Julho de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:FFFA1ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 1629/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

PLL n.º. 0575/2020 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dá denominação de Rua Vereador Francisco Valdevino Sobrinho (Titico Targino), existente no bairro do Garilândia na cidade Apodi-RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de rua **VEREADOR Francisco Valdevino Sobrinho (TITICO TARGINO)** no bairro **Garilândia** na cidade de

Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com as seguintes características de identificação:

Parágrafo Único. A Rua VEREADOR Francisco Valdevino Sobrinho (TÍTICO TARGINO), iniciando-se na rua principal Amilton Tenório de Souza, paralela a rua Alaide Marinho, na cidade de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 24 de julho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9791088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 24070001/2020

Processo: Nº 24070001/2020

Dispensa: Nº 24070001/2020

Número da Licitação: 24070001/2020

Objeto: Solicitação para aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) testes rápidos para testagem em massa de COVID-19: IGM/IGG. Os testes serão utilizados para diagnosticar munícipes e profissionais de saúde visando um maior controle e contenção da disseminação do vírus, através da realização de uma testagem ampliada.

Contratado: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59)

Valor Total Julgado: R\$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,24/07/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:040D8743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 24070001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 24070001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59), referente a solicitação para aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) testes rápidos para testagem em massa de COVID-19: IGM/IGG. Os testes serão utilizados para diagnosticar munícipes e profissionais de saúde visando um maior controle e contenção da disseminação do vírus, através da realização de uma testagem ampliada. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 24/07/2020

LUIS SABINO DA COSTA NETO.
Secretário Municipal.Port.0018/2017

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5DE6EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.153.677,51	1.658.404,44	5.495.273,07
Investimentos	6.780.077,51	1.294.804,44	5.485.273,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	373.600,00	363.600,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.153.677,51	1.658.404,44	5.495.273,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.153.677,51	1.658.404,44	5.495.273,07

FONTE: Sistema e-Pública (1845-3139-660). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:06.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS
Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F7F9DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RANGEL DE ARAÚJO**, matrícula 90549, de retorno ao cargo de “Terapeuta Ocupacional” após gozo de licença não remunerada por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.07.2020.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:447EC7B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, **DANIEL GALDINO DA SILVA**, matrícula 090.909, Agente Administrativo, da Gratificação de Representação de Gabinete- FA-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2020.

Em Arez/RN, 24 de julho de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C9AFA354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art.2º Conceder, ao servidor **DANIEL GALDINO DA SILVA**, matrícula 090.909, Agente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete- AS-1, para exercício da função de Assistente do Sistema de Informações na Secretaria de Saúde.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2020.

Em Arez/RN, 24 de julho de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:AB758EFE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre as regras para realização da feira livre no âmbito do Município de Arez – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e, **CONSIDERANDO** que a saúde é direito social fundamental, direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “Coronavírus”;

DECRETA:

Art.1º.Este Decreto estabelece normas para a realização da feira livre no âmbito do município de Arez/RN, após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Art. 2º- Fica autorizada a realização da feira livre as terças-feiras, no horário de 05hs00min as 11hs00min, atendendo obrigatoriamente aos seguintes critérios:

I – Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento); luvas; capote (avental) e touca, durante todo o horário da feira;

II - Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III - Manter espaçamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor;

IV - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas a manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

V - Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;

VI - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VII - Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do cliente para evitar o contato respiratório muito próximo.

VIII - Acesso controlado, mediante demarcação física do local, sendo vedada a instalação de bancas, barracas e similares fora da área definida;

§ 1º a Secretaria Municipal de Saúde prestará orientações as pessoas que acessarem o local;

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração realizará a prestação de apoio logístico e o monitoramento do cumprimento dos critérios condicionantes para sua realização;

Art.3º. Para os fins do cumprimento deste Decreto, as equipes da Secretaria de Saúde, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e do Comitê de Apoio ao Combate ao Covid-19, deverão monitorar, atuar e aplicar as sanções administrativas na hipótese de descumprimento, acionando o Comando de Policiamento Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art.4º. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas, bem como modificadas a qualquer momento excepcionalmente para atender casos pontuais e urgentes, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.5º. A administração municipal contará com auxílio da força policial para o fiel cumprimento das medidas adotadas neste decreto, caso se faça necessário.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:F918E3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES (31.007.975/0001-75), referente ao Empenho nº 601003/2020 da Nota Fiscal nº24/2020.

Protocolo nº.1.119/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 14/07/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gerais (vigia), para a Escola Municipal que se torna necessário, pois a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trata desse assunto em seu artigo 14, que cita todos os profissionais da Educação entre eles estão os vigias porteiros e seguranças que cuidam da entrada e saída segura dos estudantes. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 14 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:1DB354E9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor MAX ALEXANDRE DA COSTA (29.143.747/0001-80), referente ao Empenho nº 601004/2020 da Nota Fiscal nº45/2020.

Protocolo nº.1.118/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 14/07/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra, jardineiro que se torna essencial para a manutenção do gramado e aguagem da Escola Municipal. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:09B9BF95

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento

por fornecedor PEDRO GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA (31.154.835/0001-20), referente ao Empenho nº 601023/2020 da Nota Fiscal nº13/2020.

Protocolo nº.1.120/2020 – R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) – 14/07/2020, por se tratar na contratação de empresa de Consultoria em Saúde, serviços de assessoria em saúde, investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informação em saúde, tecnologia do SUS, educação permanente e capacitações. Como também serviços de assessoria técnica em Gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS no planejamento, financeiro e administrativo no âmbito da Atenção Básica. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 14 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:BA50AEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF Nº 903.964.054-87, RG 1.369.054, residente na Rua Bosque das Palmeiras, 328, Nova Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Top Down Consultoria LTDA - EPP
<i>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</i>	<i>ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU</i>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C6EB19AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020, 13 DE JULHO DE 2020.**

Cria e nomeia membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Avaliação da parte Fiscal e Tributária, no âmbito do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Fiscalização e Avaliação da parte Fiscal e Tributária do Poder Executivo, no âmbito do município de Baraúna.

§ 1º - A comissão será formada pelos seguintes servidores:

PABLO RAELLYSON COSTA PEREIRA, Matrícula: 0016659 – Representante do setor tributário;

ADRIANO GENTIL DE LIMA, Matrícula: 0018953 – Representante da Procuradoria;

LAIRTON LEITE FERNANDES, Matrícula: 0000145 – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 13 de julho de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:245AB7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei Nº 53, de 20 de outubro de 1997 lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Joelma Bazilio da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, redução em sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais para 24(vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 24 de julho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:62A93BCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 021/2020**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: 2 A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.334.912/0001-42 que CONSISTIRÁ na Contratação de empresa especializada para realização de limpeza, desinfecção e esterilização dos prédios públicos municipais e em especial os vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, no importe de **RS 27.000,00 (vinte e sete mil)**

Bento Fernandes/RN, 21 de julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:77C17A69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 022/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: 2 A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.334.912/0001-42 que CONSISTIRÁ na Contratação de empresa especializada para realização de limpeza, desinfecção e esterilização dos prédios públicos, em especial os vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN e em locais de uso comum, sendo realizada manualmente por duas equipes de 02 (dois) homens capacitados, atendendo as necessidades da Secretaria do Município e visando o combate ao COVID-19, no importe de **RS 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:02386786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
68/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000125, parte integrante do Processo nº 2069/2020 fundamentada no Lei 13.979/2020, Artigo 4, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WANDER TOMAZ DOS SANTOS ME, CNPJ: 14.848.557/0005-15 referente à Contratação de empresa especializada para a realização de testes COVID-19 destinados a testagem de profissionais de saúde e servidores da administração pública, pelos valores de: Item 01 - Valor Unit: R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Item 02 - Valor Unit: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3C30F76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PP: 12/2019. **CONTRATO:** 57. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% dos itens do contrato, totalizando R\$ 8.944,40. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELLI, CNPJ: 16.874.662/0001-20. **DATA:** 24/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Carlos Henrique Nogueira do Nascimento.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:DCEB1635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PP: 12/2019. **CONTRATO:** 59. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% dos itens do contrato, totalizando R\$ 10.023,76. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.321/0001-56. **DATA:** 24/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Hoston Hugo Ribeiro.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B0086CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2020 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **07 DE AGOSTO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE AGOSTO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:38FCA04B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089 DE 05
DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089 DE 05 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADO:JI INFORMATICA CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME(a) no CNPJ sob nº.05.263.509/0001-40.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO. REMANUFATURAMENTO DE TONNERS. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de junho de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:B85CC52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090 DE 23 DE JULHO DE
2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090 DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 08.428.765/0001-39, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE RESSONÂNCIA DE CRÂNIO NA LIGA. **VALOR GLOBAL** R\$ 800,00 (oitocentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de julho de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:B46CBC89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091 DE 23 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091 DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 08.431.025/0001-51, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM EXAME DE ESTUDO IMUNOHISTOQUÍMICO NO LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA GETULIO SALES.. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de julho de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F8C056D7

GABINETE DO PREFEITO
CONISA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 070002/2020

CONISA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 070002/2020

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 07000002/20

Processo Licitatório nº D 070002/2020

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

Contratado.....: B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 11.161.972/0001-84, com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2020.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:0E1A8448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 025/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.769.351/0001-43

Processo nº 071/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a “**Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: JOÃO ALVES DA SILVA, MARIA ALVES PINHEIRO, JOÃO PAULINO DA SILVA E PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN**”.

07.101.15.451.0019.1025 – Urbanização e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários / 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados / 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Valor: R\$290.769,36 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 24/07/2020 à 24/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 24 de julho de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C2223B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** ECC-EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – **DO VALOR:** Fica aditivado o valor global originalmente estabelecido em R\$ 358.352,70 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), sendo aditivado para R\$ 377.588,40 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), o valor total aditivado e de R\$ 19.235,70 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Natureza da despesa: 20.122.0073.2.063 – Func. Das Ativs. Da sec. Munic. De Agricultura e Desenvolvimento; Unidade de despesa: 0209 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento ;Fonte: 1001000;Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 24 de JULHO de 2020. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0D57841D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2020.07.17.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.770/0001-04; **OBJETO:** a Contratação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.716,00 (cento e sessenta mil setecentos e dezesseis reais). Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 132/2019.

Caicó/RN, 21 de Julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:31DCDC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
046/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
046/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 046/2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrício Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1586 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA
EIRELI (31.202.451/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2733 - toalha papel folha dupla picotada Pet c/2 rolos 20x22cm	PC	20.000	2,80	56.000,00
TOTAL		56.000,00			

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 24 de julho de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:D3160700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **SIDNEI MAIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 813.506.784-49, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8B5A3153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MIGUEL FERREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 596.770.404-30, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0281E112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA DOS AFLITOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 099.268.154-56, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1C860FFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **STPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF nº 079.049.994-04, para o cargo de Provisório em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C135A3AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 796 DE 24 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social do município de Caicó do exercício de 2020 no valor de R\$ 1.500.024,00 (Um milhão, quinhentos mil, e vinte e quatro reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para enfrentamento do coronavírus (COVID-19), especialmente através dos Decretos 29.512/2020, 29.513/2020, 29.524/2020 e 29.541/2020; Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 751, de 31 de março de 2020, que “Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Caicó/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação nº 418 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Caicó, no valor de R\$ 1.500.024,00 (Um milhão, quinhentos mil, e vinte e quatro reais), no Fundo Municipal de Saúde de Caicó, nos termos do art. 40, 41, III, da Lei Federal nº 4.360/64 de 17 de março de 1964, destinado a realização de ações de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do Coronavírus COVID19, conforme detalhamento abaixo.

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó

Órgão Orçamentário: 10000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 17 – Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde de Controle de Agravos e Doenças

Ação: 2.234 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3000000000 - Despesas Correntes

3300000000 - Outras Despesas Correntes

3390000000 - Aplicações Diretas

3390300000 - Material de Consumo R\$ 350.038,00

3390360000 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física R\$ 250.000,00

3390390000 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

4000000000 - Aplicações Diretas

4400000000 - Investimentos

4490000000 - Aplicações Diretas

4490510000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 499.986,00

Fonte de Recursos - 19900000 - Outros Recursos Vinculados.

3000000000 - Despesas Correntes

3300000000 - Outras Despesas Correntes

3390000000 - Aplicações Diretas

3390300000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

4000000000 - Aplicações Diretas

4400000000 - Investimentos

4490000000 - Aplicações Diretas

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos - 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:491C0652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 797, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial aos cidadãos no Centro Administrativo, e sobre a alteração da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, em virtude do enfrentamento da atual pandemia oriunda do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 56 inciso V e pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12.

DECRETA:

Art. 1º. A Suspensão do atendimento presencial de cidadãos, no Centro Administrativo de Caicó, para todos os setores, e alteração da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, sucessivamente, conforme a necessidade, seguindo determinações da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, que indiquem a manutenção do isolamento social, sendo permitido o acesso e permanência, apenas, de servidores públicos municipais, em serviço, e sem sintomas gripais.

Parágrafo Único: Os atendimentos serão mantidos de forma eletrônica, em cada setor, através dos endereços eletrônicos informados a seguir:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – atendimento@emececaico@gmail.com;
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – tesourariapmc2014@bol.com.br;
Secretaria Municipal de Planejamento – atendimento.semplan@gmail.com ;
Secretaria Municipal de Turismo – sedetur.cultura@gmail.com ;
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – atendimentoemthas@gmail.com;
Secretaria do Gabinete – atendimentoogabineteaico@gmail.com;
Controladoria Geral – atendimentocontroladoriacaiico@gmail.com;
Secretaria Municipal de Administração
h.1) Almoxarifado – atendimento.almoxarifado@gmail.com ;
h.2) Arquivo Geral – atendimento.arquivo.geral@gmail.com;
h.3) Departamento de Recursos Humanos – atendimentoorhpmcaico@gmail.com ;
h.4) Folha de Pagamento – atendimentoorhpmcaico@gmail.com;
h.5) Junta Militar – jsm020caico@gmail.com;
h.6) Patrimônio – atendimentopatrimoniocaico@gmail.com;
h.7) Protocolo – atendimentoprotocolocaico@gmail.com;
h.8) Setor de Informática – depinfocaico@gmail.com.

Art. 2º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, notadamente no Departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Comissão Permanente de Licitação, entrarão, a partir desta data, em regime de trabalho “home office”, com cumprimento da jornada de trabalho habitual, e, quando necessário, comparecendo ao setor de trabalho, em escala de rodízio, a ser determinada por cada chefia imediata, através de Ofício, de acordo com as demandas existentes e que não possam ser resolvidas à distância.

§1º. Os pedidos de vistas dos processos licitatórios ou de qualquer outro documento relacionado à Comissão Permanente de Licitação, datados de 2016 até a presente data, serão formalizados através de requerimento administrativo, junto ao Setor de Protocolo, e terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do despacho inicial, para serem atendidos.

§2º. As solicitações de documentos dos processos licitatórios, anteriores a 2016, também deverão ser realizadas através de

requerimento administrativo, no Setor de Protocolo, e terão o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam atendidas.

§3º. As solicitações direcionadas ao Departamento de Recursos Humanos serão triadas e atendidas, por ordem cronológica, após o período de suspensão dos atendimentos presenciais, ou antes, se a urgência for devidamente comprovada.

Art. 3º. Os servidores lotados nos setores de Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Portaria/Recepção, Arquivo Geral e Gabinete da Secretária, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, entrarão, a partir desta data, em regime de escala, cujo rodízio será determinado pela própria Secretária, através de Ofício.

Parágrafo Único: As solicitações direcionadas ao Setor de Almoxarifado, deverão ser efetuadas via sistema, com comunicação, via e-mail, ao chefe do setor, e terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para serem atendidas ou apresentada justificativa de impossibilidade.

Art. 4º. O horário de expediente para os servidores lotados na Junta Militar será das 08h as 12h, em sistema de rodízio, e o atendimento será limitado ao número de 08 (oito) pessoas por dia, para emissão de CDI's (Certificado de Dispensa de Incorporação), 1ª e 2ª vias, após agendamento efetuado através do site: www.alistamento.eb.mil.br.

Art. 5º. Em razão da necessidade de desinfecção de ambientes, os servidores ocupantes do cargo de ASG, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, terão sua jornada de trabalho diária reduzida para 03 (três) horas, não sendo possível a realização de rodízio, haja vista a quantidade de salas e banheiros a serem higienizados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 24 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:226913B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2020

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0004, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, AURITA JACINTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 229.422.204-06, falecido(a) em 23/10/2015, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:22D1210A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2020

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0007, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, MARIA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 655.013.144-87, falecido(a) em 05/12/2015, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:098AFE94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0008, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, MARIA DAS DORES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 637.683.644-53, falecido(a) em 10/12/2016, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A2478DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0009, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, SERAFINA VERÔNICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 839.011.834-34, falecido(a) em 24/01/2016, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3FECE389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0010, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, TERESA BATISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.031.634-68, falecido(a) em 26/04/2014, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F831E718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0011, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 241.400.824-53, falecido(a) em 23/02/2017, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7947D92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0013, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 598.035.764-53, falecido(a) em 03/02/2015, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2B87D477

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0012, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, MANOEL AMARO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 202.094.524-04, falecido(a) em 18/04/2017, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EC6C019E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0006, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, JOSÉ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.023.504-10, falecido(a) em 25/04/2016, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel

Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1739A7E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2020**

Através do Processo nº. 019336/2017-TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na Folha de Pagamento deste Município.

Desta forma, extraído do Processo nº. 2020.04.28.0005, notificamos o representante do espólio do(a) servidor/pensionista, JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 129.906.474-49, falecido(a) em 09/09/2016, deverá comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, localizado no Centro Administrativo, na Avenida Coronel Martiniano, nº. 933, Centro, Caicó/RN, 2º andar, sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para proceder à devolução dos valores pagos indevidamente.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:07204EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 068/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Gerência e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso VI, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SÁVIA FERNANDES MEDEIROS CARNEIRO GURGEL**, brasileira, casada, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.528.749 SESPDS-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.557.014-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Gerência da Secretaria Municipal de Saúde**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Chefe de Departamento nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de julho de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FC3AEC5C

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 508009/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.693.484/0001-52, **por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 1.955.269,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3641FFA0

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 508009/2020,

encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.693.484/0001-52, **por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 1.955.269,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5889CFDC

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A QUAL SERÁ SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 211020/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.768.809/0001-63, **por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 118.033,54 (cento e dezoito mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EB6BA25F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A

QUAL SERÁ SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 211020/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **23.768.809/0001-63**, por ter apresentado o valor global de **R\$ R\$ 118.033,54 (cento e dezoito mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:79DC2BFB

SECRETARIA DE GOVERNO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **A F DE BRITO ME**, CNPJ: **07.397.382/0001-88**, neste ato representado pela Sra. **ANTONIA FRANCISCA DE BRITO** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.683.719-SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de recargas de tonners, fotocópias e encadernação para uso das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A F De Brito ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	ANTONIA FRANCISCA DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:25A2C767

SECRETARIA DE GOVERNO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ - ME**, CNPJ: **27.061.279/0001-70**, neste ato representado pelo Sr. **DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.384.259-ITEP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de recargas de tonners, fotocópias e encadernação para uso das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Dickson Stefanny de Almeida Braz - ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:86A72289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526001/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para na forma da lei, proceder à convocação para o exercício das **CONTRARRAZÕES** do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência Nº 001/2020 – Processo Administrativo Nº 526001/2020, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 15 de julho de 2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de julho de 2020, edição 2315;

Considerando os recursos impetrados tempestivamente pelas licitantes: **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25** e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20**.

Considerando que o motivo do recurso apresentado pela empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25** fora a inabilitação devido a não apresentação da **Certidão de Registro Cadastral (CRC)** junto a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a qual alegara que a exigência exposta no Edital está eivada de ilegalidade, pedindo sua habilitação para a próxima fase da licitação.

Considerando que a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20** apresentara recurso no tocante a inabilitação devido ao não cumprimento das exigências técnicas (mediante parecer do Setor de Engenharia) contidas no item 9.2.3, alínea “B.2”, a qual alegara não compactuar com a verdade dos fatos, haja vista ter cumprido fielmente todos os pré-requisitos constantes no Edital, a recorrente ainda, reitera que é indevido restringir o caráter competitivo devido a exigência estabelecida pelo Setor responsável.

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal concedendo aos licitantes **05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:804B8932

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 06 de julho de 2020, às 08h00min (horário local), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, com vistas à **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de postes de iluminação pública e luminárias, com instalação**, custeadas com recursos da COSIP e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O edital está disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

24 de Julho de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:221F4F95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3111/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, a que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto nº 29.534, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Rio Grande do Norte e no município de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de material hospitalar como medida de enfrentamento ao COVID-19**.

Os itens serão adquiridos junto às empresas: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 33.160.739/0001-10, sito na Rua Manoel Elpídio, 87ª, Penedo, Caicó/RN; MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.969.641.0001.06, com sede a Rua Frei Miguelinho, 811, doze anos – Mossoró/RN; NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, sediada à Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN e PHOSPODONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.451.626/0001-75, situada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará às Contratadas, identificadas nos item 1., as importâncias estimadas discriminadas em Anexo;

O valor global da despesa será de **R\$ 10.768,68 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3111/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 13 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:448A2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SMAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SMAS

Edital de convocação pública para o credenciamento de estabelecimentos inscritos e situados na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN para prestação de serviço de hospedagem de pessoas em situação de rua, ou que necessitem do afastamento residencial temporário por consequência do COVID19, nos termos deste edital.

Processo 372/2020

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Recebimento *viae-mail:*
secretariadeassistenciasocial@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Período de recebimento da documentação: cinco dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio de e-mail: secretariadeassistenciasocial@carnaubadosdantas.rn.gov.br ou contato telefônico 84 98849-5036

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua 13 de Maio, S/N – CEP: 59.374-000 – Centro, nesta

Cidade, representada por sua Secretária Municipal, senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decretos Municipais de nº 012 de 18 de maio de 2020, e nº 019 de 26 de junho de 2020, e de acordo a resolução de nº 02/2020 do CMAS de 25 de junho de 2020, que aprova o plano de ação e aplicação dos recursos financeiros, destinado ao FMAS por meio da portaria 369/2020/MC de março de 2020 e suas normas relacionadas, se acha aberto o credenciamento de **estabelecimentos inscritos e situados na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, para prestar serviço de hospedagem de pessoas em situação de rua**, de acordo com as disposições que se seguem.

Para o conhecimento da íntegra do Edital, os interessados poderão consultar através do site da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas (<https://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br/>) na aba denominada “Editais”, enquanto durar o período de emergência do enfrentamento da pandemia.

1DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DO OBJETO DO CONTRATO

1.1A Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominada nos autos deste edital como **SMAS** ou **CONTRATANTE**, torna público que se acha aberto procedimento de credenciamento de **estabelecimentos inscritos e situados na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, para prestar serviço de hospedagem de pessoas em situação de rua, ou que necessitem do afastamento residencial temporário por consequência do COVID19**, mediante contratação direta, conforme condições deste edital. A contratação direta, por dispensa de licitação, será realizada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93 e com fundamento na Lei nº 13.979/20.

1.2Constitui objeto da contratação a disponibilização de até **17 (dezessete) vagas** em estabelecimento(s) hoteleiro(s) para hospedagem de pessoas em situação de rua, ou que necessitem do afastamento residencial temporário por consequência do COVID19 conforme especificações constantes no Plano de Ação – Anexo I, deste edital.

1.2.1As vagas credenciadas serão acionadas a critério da Administração.

1.3Tal objeto tem por OBJETIVOSPRINCIPAIS:

1.3.1Promover o distanciamento social dos indivíduos mais vulneráveis ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) hoje atendidos na rede de acolhimento da SMAS;

1.3.2Diminuir a aglomeração nos serviços de acolhimento da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde(OMS).

2DO PREÇO

2.1O **CONTRATANTE** subsidiará a importância de no máximo a diária de R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa em situação de rua ou afastamento neto residencial hospedada em estabelecimento hoteleiro.

2.2No preço fixado não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Inclui-se, porém, além do lucro, todas as despesas e custos, como tributos de qualquer natureza e as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços.

3DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1Os interessados em obter o credenciamento e ser contratado para prestação do serviço descrito nos itens 1.1 e 1.2, supra, deverão informar a quantidade de vagas que serão disponibilizadas.

3.2Os interessados em obter o credenciamento e ser contratado para prestação do serviço descrito nos itens 1.1 e 1.2, supra, deverão, entregar, pelo e-mail, os seguintes documentos: secretariadeassistenciasocial@carnaubadosdantas.rn.gov.br

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Licença de funcionamento expedida pela VIGILÂNCIA Sanitária Municipal ou documento que demonstre ter sido o estabelecimento vistoriado pelo órgão municipal;
- g) Declaração de plena concordância com as condições de prestação dos serviços estipuladas neste instrumento de convocação, devendo constar de referida declaração os seguintes dados:
- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- número do processo e do credenciamento.
- 3.3 Juntamente com os documentos relacionados no item 3.1 deste edital, os interessados deverão apresentar:
- a) Declaração com os dados da conta corrente em nome do CONTRATADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser apresentados por e-mail, sob fê, podendo a qualquer momento ser requerido cópia autenticada por Tabela de Notas ou por cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento da solicitação de credenciamento.
- 4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, levando em consideração também os períodos de prorrogações contidos em portarias excepcionais da Receita Federal, em razão do momento.
- 4.3 O resultado do pedido de credenciamento será publicado no Diário Oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.
- 4.4 Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente edital de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

5 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 5.1 Serão priorizados na contratação os estabelecimentos localizados no Município, bem como aqueles que oferecerem menor preço, apresentarem maior oferta de serviços e o maior número de vagas acessíveis e disponíveis.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:
- 6.1.1 A cada último dia útil do mês, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório do serviço prestado ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, contendo o comprovante de recebimento diário por parte da SMAS.
- 6.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.
- 6.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.
- 6.2 Ressalvada a hipótese prevista no item 6.2, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de no máximo 2 (dois) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.

7 DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O pagamento será realizado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social mensalmente após a prestação do serviço.
- 7.2 O pagamento previsto neste Termo será devido à conta de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionalmente ao número de hóspedes, conforme relatório a ser produzido pelo Estabelecimento e atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.
- 7.3 O relatório a que alude o parágrafo anterior deverá conter, sem prejuízo de outras informações pertinentes ao controle e fiscalização,

o quantitativo de hóspedes com indicação do número da unidade ocupada e o período de cada ocupação.

7.4 Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo endereço desecretariadeassistenciasocial@caraubadosdantas.rn.gov.br, após cada período de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.5 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

7.6 Constitui condição para realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do CONTRATADO, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo II, devendo o interessado no credenciamento entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, pelo e-mail secretariadeassistenciasocial@caraubadosdantas.rn.gov.br, o termo de contrato assinado e digitalizado. O original deve ser mantido sob a guarda do CONTRATADO, podendo a qualquer momento ser requerido pela CONTRATANTE.

8.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação de certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 O prazo de vigência do contrato será inicialmente de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em razão da necessidade da CONTRATANTE ou cessado em razão do término da situação de emergência que trata o Decreto n.º 019/2020 e a Lei Federal n.º 13.979/20.

8.5 Não obstante o prazo estipulado no subitem 8.4 deste edital, a vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada ao término da situação de emergência, que trata o Decreto n.º 019/20.

8.6 Correndo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 8.5, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8.7 A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta CONVOCAÇÃO serão prestados à distância, exclusivamente através do endereço de e-mail secretariadeassistenciasocial@caraubadosdantas.rn.gov.br ou contato telefônico 84 98849 5036, das 8h às 17h, mediante solicitação, junto à Coordenadoria e Assessoria de Gestão do SUAS da SMAS.

9.2 O e-mail contendo os anexos com os documentos das interessadas não credenciadas serão mantidos em arquivo, para quaisquer finalidades futura por parte da interessada durante 30 (trinta) dias após a publicação do termo de credenciamento, findo os quais poderão ser excluídos e descartados.

9.3 A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial.

9.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Plano de Ação;

b) Anexo II - Minuta do contrato por adesão;

9.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro do

Município de Acari/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

Diante do atual contexto vivenciado em nossa sociedade e a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), visando garantir o acompanhamento aos usuários do SUAS e garantir a segurança dos profissionais do SUAS no município de Carnaúba dos Dantas/RN, considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, seguindo as orientações da secretaria nacional especial de assistência social e as normas do FNAS de acordo com a portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 que vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente na qual preconiza em seu Art.2º o recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Foram previstas medidas para enfrentamento da pandemia e definidos serviços essenciais, entre os quais estão previstos aqueles de assistência social. Em resposta aos efeitos sociais da emergência, foram adotadas uma série de iniciativas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para acolhimento e atendimento de pessoas em situação de rua ou que necessitem temporariamente de isolamento social, de acordo com termo de aciete e o plano de ação determinado pelo nacional está previsão normativa para contratação de vagas na rede hoteleira para hospedagem de pessoas em situação de rua ou que necessitem do isolamento social previstos na nota técnica 29/2020, que oferece subsídios técnicos para o atendimento e que serão contemplados mais adiante.

No estágio atual da pandemia na cidade de Carnaúba dos Dantas, a SMAS vale-se das recomendações das autoridades competentes de saúde e de diagnóstico recente da rede de acolhimento para propor nova iniciativa, em consonância com a Lei nº 17.340/2020 e com a Portaria SMAS 369/2020.

Como é amplamente difundido pelas autoridades de saúde através dos meios de comunicação, pessoas acima de 60 anos compõem o grupo de risco de exposição ao COVID-19 devido à maior letalidade do vírus nessa faixa etária.

No sentido de ampliar a proteção social a pessoas idosas, as pessoas com deficiências, a mulheres vítima de violência doméstica e pessoas em situação de rua.

Os acolhimentos nesses serviços seguirão nos padrões definidos pelas tipologias e atualizados pelas orientações técnicas específicas da assistência social e da saúde diante da pandemia, uma vez que apresentam condições mais adequadas para assegurar a proteção social às pessoas acolhidas.

Serão identificadas pelos técnicos do CRAS e da Proteção especial para adultos e pessoas acima de 60 anos e que estejam em condições de maior autonomia para o autocuidado. A partir dessa relação e conforme a disponibilidade de vagas e a comprovação da necessidade do acolhimento.

A oferta de alimentação, serviços de limpeza e de manutenção do espaço serão contemplados no contrato com o estabelecimento hoteleiro, que será remunerado por diária e por pessoa. A minuta do edital para credenciamento de hospedagens e a minuta de contrato são apresentadas, respectivamente, nos documentos do processo 3725/2020.

O atendimento social, por sua vez, será realizado por profissionais contratados nos termos de colaboração celebradas entre SMAS e organizações da sociedade civil, por aditamento ou transferência de equipe já existente.

O trabalho social envolverá a construção de planos individuais de atendimento (PIA), a elaboração de relatórios técnicos, orientações e escutas individualizadas das pessoas acolhidas. Nas atividades com os usuários, deverão ser desenvolvidas ações que promovam o autocuidado e atenção às recomendações sanitárias de distanciamento social.

O contexto de pandemia e a situação de emergência seguramente exigirão recomendações técnicas adicionais, assim como foram elaboradas para os demais serviços da rede socioassistencial. Elas deverão ser produzidas antes do início da hospedagem dos conviventes.

Em síntese, essa iniciativa tem como objetivos assegurar a proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua atualmente atendidas pelo SUAS e que anseiam acolhimento na rede socioassistencial.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO POR ADESÃO

CONTRATO Nº/SMAS/2020 PROCESSO SEI Nº 3725/2020

CONTRATO nº: PROCESSO: _____

OBJETO: Hospedagem em estabelecimento credenciado para pessoas em situação de rua ou que necessitem do afastamento residencial temporário por consequência do COVID19.

VALORUNITÁRIOMÁXIMO:R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTALDOCONTRATO:R\$

CONTRATANTE :SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS, por meio do Fundo MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 14.509.213/0003-58, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro, nesta Cidade, representada por sua Secretária Municipal, senhora ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro, inscrito no CNPJ sob o n.º, com sede na, n.º-CEP:, neste ato representado por seu/sua, Senhor(a)

, portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº E inscrito (a) no CPF sob o n.º, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho– documento SEI Nº, publicado no D.O.C. de//2020, resolvem firmar o presente CONTRATO, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

São partes integrantes deste contrato o Termo de Referência – Plano de Ação juntado ao processo 3725/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O presente contrato tem por objeto a hospedagem em estabelecimento hoteleiro localizado à para pessoas enquadradas na situação descrita no plano de ação do COVID19.

1.2Deverão ser observadas as especificações e condições do fornecimento de acordo com Plano de Ação juntado ao processo n.º 3725/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1A entrega do objeto do presente contrato será feita de forma **IMEDIATA**, a partir da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1.A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, nos termos da legislação vigente.

3.1.1.O prazo poderá ser prorrogado, desde que seja mantida a situação de emergência que trata o Decreto Municipal n.º19/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.O serviço de hospedagem incluirá, minimamente, além da acomodação de no máximo duas pessoas por quarto e de todas as cautelas necessárias a se obstar a contaminação pelo Covid-19:

4.1.1. Oferta de 03 (três) refeições diárias, divididas nos períodos da manhã, tarde e noite, a título de, respectivamente, café da manhã, almoço e jantar, que deverão ser servidas nos restaurantes dos estabelecimentos, mediante escalonamento em turnos e horários diversos, respeitando o espaçamento legal, de modo a evitar aglomeração dos hóspedes entresi;

4.1.2. Substituição e fornecimento semanal dos materiais de banho, higiene pessoal e cama ou em periodicidade inferior se, por razões de higiene, houver necessidade de troca;

4.1.3. Limpeza e higienização semanais das acomodações;

4.1.4. Sistema ou aparelho de refrigeração de ar ou de ventilação e equipamento de televisão aberta;

4.2. O café da manhã e as refeições terá padrão básico e disponibilizará, cumulativamente, a todos os hóspedes.

4.3. O CONTRATADO deverá hospedar as pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, devendo reportar à CONTRATANTE eventuais problemas.

4.4. O CONTRATADO é responsável integralmente por todos os prejuízos que por ventura cause à unidade Contratante ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto decorrente do presente contrato.

4.5. O CONTRATADO fica ainda obrigado a:

4.7.1. Comunicar ao setor de contratos na Coordenadoria de Administração e Finanças toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

4.7.2. Manter, durante o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

4.7.3. Atender os prazos estabelecidos com relação ao fornecimento do objeto.

4.7.4. Comparecer, sempre que solicitado, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

4.7.5. Franquear acesso a suas instalações a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou a funcionários de organizações da sociedade civil com ela conveniadas.

4.7.6. Fornecer, de maneira não onerosa, instalações para permanência de funcionários de organizações da sociedade civil conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que aregem;

5.2. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato, comunicando ao CONTRATADO, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

5.4. Exercer a fiscalização do presente contrato, indicando, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

5.5. Atestar a qualidade do objeto contratado, indicando qualquer ocorrência de fatos que exijam medida corretivas;

5.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido nas condições da cláusula segunda deste contrato.

6.2. A administração efetuará por meio de servidor designado, a verificação dos serviços prestados e o acompanhamento do fornecimento dos objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PROJETO/ATIVIDADE: 2097 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19; UNIDADE: 001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCAO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL; SUB-FUNCAO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, através da Nota de Empenho nº, no valor de R\$ ().

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A SMAS, a título de contrapartida pela hospedagem, efetuará o pagamento, por diária de pessoa hospedada, o montante de R\$().

8.2. O pagamento será realizado pela SMADS mensalmente, após prestado o serviço.

8.3. Neste ato o CONTRATADO informou, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários, ciente de que eventual incorreção não poderá ser imputada ao Município: conta, agência, Banco.

8.4. O pagamento previsto neste Termo será devido pelo Município proporcionalmente ao número de hóspedes, conforme relatório a ser produzido pelo Estabelecimento e atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula.

8.5. O relatório a que alude o parágrafo anterior deverá conter, sem prejuízo de outras informações pertinentes ao controle e fiscalização, o quantitativo de hóspedes com indicação do número da unidade ocupada e o período de cada ocupação.

8.6. Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo endereço de e-mail mailsecretariadeassistenciasocial@caraubadosdantas.rn.gov.br, após cada período de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

8.7. Os pagamentos serão excepcionados, sendo feitos em até 07 dias úteis após a data de entrada da nota fiscal eletrônica no órgão indicado no item 8.6 e à vista do relatório.

8.8. O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

8.9. Constitui condição para realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do CONTRATADO, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços adotados no presente contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida por intermédio de servidor oportunamente designado para tal finalidade, a quem competirá observar a qualidade e o fornecimento do objeto contratado, durante sua vigência.

10.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade do CONTRATADO, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades a seguir discriminadas.

11.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do ajuste.

11.1.2. Nestes casos, a multa será descontada do pagamento do contratado.

11.1.3. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 80 incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naqueles artigos da lei.

12.2 Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1 deste edital, a vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutive, consubstanciada ao término da situação de emergência.

12.3 Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 12.2, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

13.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Contrato obedece as normativas da portaria 369/2020/MC, as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes.

14.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.3. Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

14.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais.

14.5. Fica o CONTRATADO ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como das condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

14.6. O presente contrato rege-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

15.10 presente contrato poderá ser RESCINDIDO, ADITADO e/ou SUPRIMIDO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, por razões de interesse público, de alta relevância e/ou findado o período de emergência que trata o Decreto Municipal nº 019/2020, desde que justificadas, determinadas e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato, sem que isso implique na aplicação de multa de qualquer natureza, em especial àquelas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, de de.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:04D46E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2020 - FSMCD. C. DOS DANTAS/RN, 17 DE JULHO DE 2020 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2020 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 12 DE JUNHO DE 2020

Portaria de Diária nº 272/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de junho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho, com o objetivo de acompanhar o paciente **Joaquim de Azevedo Dantas**, CPF nº 056.136.204-15, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 273/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 13 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, para conduzir o paciente **Luiz Victor dos Santos**, RG nº 003.612.276, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 274/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho, para entrega de Testes de SWAB para COVID-19 no LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestor do FSMCD

Portaria de Diária nº 275/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho, conduzindo o paciente **José de Medeiros**, CPF nº 028.314.304-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 276/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho, conduzindo o paciente **Liomar Freire**, RG nº 001.487.737, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 277/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho, conduzindo o paciente **Darley Luzio Sales Dantas**, CPF nº 700.508.488-54, para tratamento de saúde junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 278/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de julho, conduzindo **Miguel Arthur Dantas Silva**, para tratamento de Saúde junto ao Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 279/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Sandra Dantas de Medeiros**, CPF nº 566.067.534-49, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 280/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho, para conduzir a paciente **Maria Sandra Dantas de Medeiros**, RG nº 919.819, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 281/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 17 de julho de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de julho, para conduzir a paciente **Vitória de Medeiros Dantas**, RG nº 003.488.760, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:9E17F54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI-EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o transporte de pacientes que fazem tratamento em natal, transporte pacientes e funcionários atendidos pela Atenção Básica;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de Locação de veículo Tipo Ducato é de extrema necessidade no transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é assistida pela Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos Tipo Ducato para o transporte de pacientes que fazem tratamento em natal, transporte pacientes e funcionários atendidos pela Atenção Básica ,para o fornecedor: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.228.979/001-61, localizada Rua Teotônio freire,355, Rocas Natal /RN, referente aos Empenhos nº**

413.010/2020, 413.011/2020, 414.025/2020,414.026/2020 e 316.002/2020,413.010/2020 e 414.026/2020 datados em 14/04/2020 , de valor total R\$ **15.900,00** (Quinze mil e novecentos reais), correspondente as Notas de Locação n. 6257,2658, 6339, 6326, 6330 datadas em 04/05/2020 e 01/06/2020

Ceará-Mirim/RN, 23 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:2A95EDAF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SERGIO JUSTINO & CARVALHO LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **SERGIO JUSTINO & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.858.008/0001-17 localizada Av. dos Arrecifes, 1268 SALA A, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59585000, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 707003/2020 datado em 07/07/2020 de valor total R\$ **101.610,00****

(Cento e um mil e seiscentos e dez reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 012 datada em 07/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:CB4D2AE8

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - NOAH CLINICA POPULAR LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **NOAH CLINICA POPULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.44.835/0001-52** localizada Av. Paraíba, 128 Lote 10, Quadra 10, Cidade da Esperança - CEP: 59070-200, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 715003/2020 datado em 15/07/2020 de valor total R\$ **36.420,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º Nota Fiscal nº 0012 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:8B8BC383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O secretário municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DENILSON FONSECA COSTA ME**, para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CELERON ARMAZENAMENTO HD500GB, CONECTIVIDADE HDMI 3XUSB, TELA ANTE REFLEXO DE 15.6HD WIFI 4GB DE RAM, TECLADO NUMÉRICO DEDICADO 2400MHZ DDR 4 BIVOLT WINDOWS 10, DESTINADOS A SALA DE VACINA DO POSTO DE SAÚDE PSF II, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CACHOEIRA., no valor global de R\$ 3.278,90 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/07/2020

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretario

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0DE6F745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020, DE 24 DE JULHO DE
2020**

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações: Unidade Orçamentária 02009 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de

Atividade/Ação 2066 – Repasse AFEC Inc I - Enfrentamento COVID 19; Fonte de Recursos 19400000 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de julho de 2020.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:677A068F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 - DISPENSA Nº
030/2020

CONTRATO Nº: 030/2020

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 030/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, encadernação e plastificação.

VALOR TOTAL: R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 17 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de julho de 2020

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B515D0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de topografia

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, reconhecendo que a alocação de um projeto básico torna-se inviável, uma vez que os serviços serão realizados em locais ainda não especificados, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA (19.391.680/0001-40), objetivando Contratação de empresa para realização dos serviços de topografia, com o valor total julgado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Julho de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:DA38A6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ADEILTON ALVES DA CUNHA (19.391.680/0001-40), referente à Contratação de empresa para realização dos serviços de topografia.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3718 - Levantamento de arruamento para projeto de pavimentação e drenagem Levantamento de arruamento para projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de calçadas e meio-fio.	m²	25.000	0,40	10.000,00
2	3719 - Levantamento planialtimétrico cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e memoriais descritivos.	UND	4	800,00	3.200,00
Total Geral					13.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Julho de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:49E1F399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 028/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2020

DISPENSA: 028/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA.

O MUNICÍPIO DE CRUZETA no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Aquisição de paralelepípedos, para serem utilizados na execução de serviços de pavimentação a paralelepípedo nas avenidas e ruas do Município de Cruzeta, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa E&M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78, com endereço à rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, no montante de R\$ **11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A14C6382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 018/2020****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 051/2020
DISPENSA: 018/2020****OBJETO:** Aquisição de máscaras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com base na Lei 8.666/93 e na lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (enfrentamento ao COVID-19)**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO a necessidade em caráter emergencial de aquisição de máscara para combater a propagação do COVID-19, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;****CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4, da Lei nº 13.797/2020.**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a contratação a empresa ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO GUEDES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.311.401.0001-00, com endereço à rua Ângelo Tomé, 16 – Santo Antônio – Cruzeta/RN, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 4, da Lei nº 13.797/2020.

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2020

*Republicado por incorreção

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/ Gestora Municipal de Saúde**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:1057F8C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** Eduardo Paulino de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 084.388.504-13. **VALOR(ES):** Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO).** Base legal: Processo nº 016/2020 – Chamada Pública nº 001/2020. **VIGÊNCIA:** 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. **DATA:** 30/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Eduardo Paulino de Oliveira - Contratado.**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:080A0F6A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** Igor Henrique Santos, inscrito no CPF sob nº. 702.598.684-42. **VALOR(ES):** Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON****FILHO).** Base legal: Processo nº 016/2020 – Chamada Pública nº 001/2020. **VIGÊNCIA:** 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. **DATA:** 23/07/2020. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Igor Henrique Santos - Contratado.**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:1C21B2C3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.148, EM 20 DE JULHO DE 2020****DECRETO Nº 1.148, EM 20 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.090.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Cruzeta/RN;

Considerando o disposto os art. 79, IX, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 79, § 2º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde**Função:** 10 – Saúde**Sub função:** 122– Administração Geral**Programa:** 0081– Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)**Ação:** 2036 – Enfrentamento da Emergência COVID-19)**Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**Fonte:** 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO****3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 800.000,00****3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 350.000,00**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 450.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00
 3.3.50.41.00 Contribuições

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 200.000,00

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 200.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

TOTAL SAÚDE R\$1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 10.010- Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122- Administração Geral

Programa: 0081 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2088 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte: 13900000 – Outros Recursos vinculados a Assistência Social

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 85.000,00

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 10.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 2.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 75.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 55.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 5.000,00

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.500,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.090.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 24 de julho de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:D606153B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunica aos interessados que está republicando a

licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA MUNICIPAL E DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2020, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E9271280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO 346/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: LUCAS VICTOR DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0369/2020 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), retroativo a 01 de junho de 2020, por um mês.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F7033348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2020
 PROCESSO PMCN Nº 3.104/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a contratação da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84 com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN CEP 59.607-240, com a finalidade de adquirir:

90 ampolas de enoxoparina sódica 40mg pelo valor unitário de 29,90(vinte e nove reais e noventa centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de gestantes.

Currais Novos, 24 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:0C41CEEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO Nº 010/2020.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR SEVERIANO**Nº CONTRATO:**2020.0270**CONTRATADA(O):**ILDEMAR ALVES DE LIMA/
CNPJ:29.910.605/0001-00**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.**VALOR TOTAL:**R\$ 104.000,00(CENTO E QUATRO MIL REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VIGÊNCIA:**24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.**DATA DA ASSINATURA:**24 DE JULHO DE 2020.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1FCD0332**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO Nº 010/2020.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR SEVERIANO**Nº CONTRATO:**2020.0271**CONTRATADA(O):**ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE/
CNPJ:29.928.544/0001-08**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.**VALOR TOTAL:**R\$ 46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VIGÊNCIA:**24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.**DATA DA ASSINATURA:**24 DE JULHO DE 2020.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:560F4DD1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO Nº 010/2020.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**Nº CONTRATO:**2020.0272**CONTRATADA(O):**MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA/
CNPJ:29.945.858/0001-00**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**VALOR TOTAL:**R\$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E4A72EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO:2020.0273

CONTRATADA(O):JOSEFA JACINTA DE OLIVEIRA FERNANDES/ CNPJ:36.320.290/0001-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04FD5BD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO:2020.0274

CONTRATADA(O):JOSÉ JOSIMAR BIZERRA/
CNPJ:29.855.743/0001-25

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS

ROTA (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$ 82.000,00(OITENTA E DOIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:12489EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

Nº CONTRATO:2020.0275.

CONTRATADA(O):JANIELIO BANDEIRA FALCÃO/
CNPJ:29.863.301/0001-20

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D4D8B212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO Nº010/2020.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

Nº CONTRATO:2020.00276.
CONTRATADA(O):JOSE ANTONIO DE BRITO/
CNPJ:937.908.134-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C475EA9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

Nº CONTRATO:2020.0277.

CONTRATADA(O):CICERO ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA/ CNPJ:29.858.089/0001-03.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL:R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8AB07335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

Nº CONTRATO: 2020.0278.

CONTRATADA(O): MARIA LUIZA ROCHA/
CNPJ:29.928.753/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F798C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO Nº 010/2020.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.**Nº CONTRATO:**2020.0279.**CONTRATADA(O):**LUIZ GONZAGA DA COSTA/
CNPJ:031.973.694-67.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.**VALOR TOTAL:**R\$ 23.000,00(VINTE E TRÊS MIL REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.**DATA DA ASSINATURA:**24 DE JULHO DE 2020.**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B865E0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO Nº 010/2020.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. SEVERIANO.**Nº CONTRATO:**2020.0280.**CONTRATADA(O):**FRANCISCO EDEILSON CARLOS DE FREITAS/ CNPJ:29.928.286/0001-51.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESTINADOS A FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ROTAS (COMUNIDADE X ESCOLA X COMUNIDADE) COM ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2020, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL.**VALOR TOTAL:**R\$ 38.500,00(TRINTA E OITO MIL,QUINHENTOS REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0023.2.042.0000 -PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0023.2.081.0000 -TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:24 DE JULHO DE 2020A 31 DE DEZEMBRO DE2020.**DATA DA ASSINATURA:**24 DE JULHO DE 2020**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:289E613F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00029/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, Freezer e Refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da Divisão de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Julho de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:F8999ACD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 028/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:000006/2018.**Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 028/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01).**Contratada:**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26).**Vigência:**10/05/2018 à

08/05/2021.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.**Data da Assinatura:**07 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0796402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2018 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 044/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº:000003/2018.Objeto: Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 044/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em comunicação e jornalismo.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01).**Contratada:**EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR (CNPJ/MF nº. 28.627.969/0001-06).**Vigência:**13/07/2018 a 13/07/2021.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.**Data da Assinatura:**10 de julho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DE4EE396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA
DE PREÇOS. Nº 04/2017

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 19/04/2020 a 18/07/2020, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Art. 57 § 1º, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E0F3D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2018.

PROCESSO Nº17010001/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o nº08.349.086/0001-74: Contratado: V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27. Objeto: Segundo Termo Aditivo de acréscimo de 25% de acréscimo nos limites permissíveis da Lei Federal 8.666/93 atualizada, no contrato, dos serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos I (Relação de Serviços).Valor do Aditivo: **R\$ 25.875,00**(vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Vigência de Contrato: **31/12/2020**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de julho de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAEBD1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS
002/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N. 002/2019

Pelo presente instrumento, unilateral, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN/RN**, pessoa jurídica de direito público, situado na PRAÇA 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN/RN, CEP nº 59.596-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.991/0001-77, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Francinaldo Silva da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, resolve **CANCELAR todos os itens da Ata de Registro de Preço n. 002/2019** registrados para a empresa **PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.440.998/0001-27**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada na Ata de Registro de Preço, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO

1.1. O município resolve, de forma unilateral e nos termos da cláusula décima da ata de registro de preços por motivos de inexecução total do objeto, cancelar totalmente aAta de Registro de Preços nº 002/2019, relativo ao Pregão Presencial n. 034/2019, firmada em 04 de Julho de 2020.

GALINHOS/RN/RN, 23 de julho de 2020.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Município De Galinhos/RN

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5E65AC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 1404/2019, Tomada de Preço nº 012/2019, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS BAIRROS BOSQUE DAS PALMEIRAS E ALTOS DE GOIANINHA/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME / CNPJ: 24.839.909/0001-04**, no valor global de **R\$ 147.362,24** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 15 de julho de 2020.

Goianinha-RN, em 24 de julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4002148A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1162/2020, 22 DE JULHO DE 2020 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) **MARCIA DE MOURA LIMA** e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) **MARCIA DE MOURA LIMA**, matrícula nº **131766-0**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído a **Pós-Graduação lato sensu em NEUROPSICOPEDAGOGIA**, carga horária de **465** horas, no período de 07/05/2016 a 18/11/2017, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Santa Cruz – ISED, Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme o Art. 23, da Lei Municipal nº 1.391/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Junho de 2018, conforme Art. 23, da Lei Municipal nº 1.391/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014.

Goianinha, 22 de Julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:C32F27D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA
DE PREÇO Nº 006/2020**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) **TOMADA DE PREÇOS no 006/2020 - Processo Administrativo nº 3.294/2020**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAGOA SECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor da empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME VENCEDORA** do certame, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ / RN, 24 de Julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:SECABDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2020**

Às 11:59 horas do dia 24 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2020, referente ao Processo nº 1142/2020, o pregoeiro, Sr(a) **KLEUTON FERREIRA MARTINS**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, para atendimento das demandas dos usuários em tratamento de DOENÇAS CRÔNICAS E/OU EM REABILITAÇÃO MOTORA.

Resultado da Adjudicação

- **03.004.540/0001-31 - BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉ**, quanto aos itens 03 e 05;

- **05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA**, quanto aos itens 02, 17, 18, 19, e 20;

- **18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, quanto aos itens 06, 15, 16, 21 e 22;

- **22.486.978/0001-48 - J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, quanto aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

- **27.302.069/0001-26 - RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829**, quanto ao item 01;

- **77.970.945/0001-60- ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**, quanto ao item 04;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:733ACEF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2020**

Às 12:00 horas do dia 24 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1142/2020, Pregão nº 00027/2020.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, para atendimento das demandas dos usuários em tratamento de DOENÇAS CRÔNICAS E/OU EM REABILITAÇÃO MOTORA.

Resultado da Homologação

- 03.004.540/0001-31 - BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉ, quanto aos itens 03 e 05;

- 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA, quanto aos itens 02, 17, 18, 19, e 20;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, quanto aos itens 06, 15, 16, 21 e 22;

- 22.486.978/0001-48 - J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, quanto aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

- 27.302.069/0001-26 - RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829, quanto ao item 01;

- 77.970.945/0001-60- ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, quanto ao item 04;

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:80C7DD76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2020**

Às 11:53 horas do dia 24 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2219/2020, Pregão nº 00032/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Aparelhagem Completa de Som para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, quanto ao item 04;

- 09.450.715/0001-10 - DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, quanto aos itens 06, 08, 10;

- 11.502.318/0001-97 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, quanto aos itens 02 e 15;

- 14.240.361/0001-10 - JUSSIER VIEIRA DE MELO, quanto aos itens 12, 13 e 14;

- 32.149.708/0001-03 - DENISE DE OLIVEIRA LUCAS 95691537091, quanto aos itens 07 e 11; e

- 34.262.341/0001-57 - R C - COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, quanto aos itens 01, 03, 05 e 09.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:BFBF8E47

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 4103/2020;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 07/2020, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 130/2020;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 61/2019-PGJ, Ata de Registro de Preços nº 18/2020-PGJ/RN;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 4103/2020;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2020-PGJ/RN proveniente do Pregão Eletrônico nº 61/2019-PGJ, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES DO MPRN, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, POR MEIO DE SISTEMA, COMPREENDENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO;

Fornecedor Registrado: **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 03.746.938/0001-43;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato.

Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 24 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:0D2FAB38

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 (PP Nº 060/2016)

Processo nº:4392/2020

Contratante:Município de Guamaré/RN.

Contratada: GUGA PALCO E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 10.827.109/0001-50

Objeto do aditivo:celebração do quarto aditivo para renovação contratual por mais 12 (Doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 060/2017.

Vigência:a partir de 04 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

Classificação da despesa: A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

George Herarton de Freitas Silva, representante legal da GUGA PALCO E EVENTOS LTDA. (Contratada).

Guamaré/RN em, 22 de Julho de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:31B2C837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2020;**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: VALMIR BARBOSA DE MORAIS - ME – CNPJ: 35.302.991/0001-41;

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS. FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NA LICITAÇÃO – INSERTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.939/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.939/2020;

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais);

FIRMADO EM: 24/07/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO - CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: VALMIR BARBOSA DE MORAIS - CPF Nº. 419.543.784-91.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:CCA734BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aprovar Plano de Ação do município de Guamaré sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que trata do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Portaria citada tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 67ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, realizada no dia 22 de julho de 2020, sobre o montante recebido do Governo Federal para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão infecção humana decorrente da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Guamaré/RN, que consiste na compra e distribuição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para técnicos da linha de frente que compõem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município, e para compra e distribuição de gêneros alimentícios para famílias em situação de isolamento devido ao novo coronavírus, obrigatoriamente com pessoas idosas e/ou deficientes na composição familiar, devidamente encaminhadas via relatório médico pela Secretaria Municipal de Saúde, e para crianças da Casa de Acolhimento municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso poderá ser realocado para aluguel ou abrigamento de pessoas em situação de rua durante o período pandêmico, devendo também ser arcada sua alimentação.

Art.2º O recurso emergencial de que trata a referida Portaria ministerial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I – estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de

atendimento do SUAS; e

II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2020.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:28F40A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 065/2020 - NOMEIA ACESSORA DE UNIDADE
DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita Lícia Lins Lima, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:1652031D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 319/2020**

“Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsa ‘Agente de Fiscalização Covid-19’ no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências”.

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Bolsa “Agente de Fiscalização Covid-19”, para atuar na fiscalização das medidas preventivas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º O Programa de Bolsa “Agente de Fiscalização Covid-19” objetiva, em caráter temporário, fiscalizar os comércios locais, participar de ações coletivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, promover blitz sanitárias, realizar desinfecção de ambientes e demais atividades correlatas ao enfrentamento da doença provocada pelo COVID-19.

Art. 3º Para fins desta Lei, serão selecionados entre 05 (cinco) e 10 (dez) agentes, preferencialmente, dentro do grupo “Jaçanã contra a Covid-19”, que já vem atuando, voluntariamente, desde abril/2020 em ações de combate à disseminação da doença provocada pelo coronavírus.

Art. 4º O programa será chefiado pelo coordenador de vigilância sanitária do Município.

Art. 5º A duração do programa será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 6º A assinatura do termo de compromisso não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

Art. 7º O valor da remuneração do bolsista é fixo na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 8º A jornada de atividade será de 30 (trinta) horas semanais, abrangendo atividades nos finais de semana.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde – FMS e no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de julho de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:E06C998E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2020**

Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão e Crise é órgão deliberativo e de articulação das ações da Administração Pública do Município e é composto por:

- I. PATRICIA FONSECA DA SILVA – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;
- II. ARIANE ALEXANDRE DA SILVA – Diretora de Vigilância Sanitária;
- III. LAIZE GUILHERME DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde;
- IV. MAXSUEIVY SANTOS FERREIRA CASTRO – Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde;
- V. TARSILA FABRINA DA SILVA CABRAL – Farmacêutica e Bioquímica da SMS;
- VI. MARIA ALINE DANTAS – Enfermeira Responsável pela UBS do Novo Horizonte;
- VII. LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO – Enfermeira Responsável pela UBS do Bairro São José;
- VIII. GIANCARLO DEL PORTAL DANTAS – Enfermeiro Responsável pela UBS do Conjunto Flores I;
- IX. IGOR RANGEL PAIVA MENEZES – Médico do Programa Mais Médicos;
- X. MARCELO VIEIRA DE SOUZA – Médico da UBS Conjunto Flores I;
- XI. MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA – Procurador Municipal;
- XII. RENATO ALEX CONÇALVES – Diretor de Comunicação;
- XIII. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Diretor da Unidade Mista de Saúde;
- XIV. GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO – Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º A presidência do Comitê de Gestão e Crise ficará a cargo da Sra. Ariane Alexandre da Silva – Diretora de Vigilância Sanitária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 24 de julho de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:CBD62196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por 6intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações contidas no Edital. Em face das alterações no Termo de Referência, a sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, acontecerá às **09:30h** do dia **06 DE AGOSTO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **09:00h** do dia **06 DE AGOSTO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 21 de julho de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:8809EDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

Prorroga as medidas de calamidade pública no âmbito do Município de Janduí, dispõe sobre normas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo contágio do novo Coronavírus, declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social tem mostrado eficácia e vem sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população janduiense;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.583 de 01 de

abril de 2020 e n. 29.634 de 22 de Abril de 2020 e n. 29.668 de 04 maio de 2020; n

29.705, de 19 de maio de 2020 e n. 29.742, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos municipais n. 004/2020 de 25 de março de 2020, n. 006/2020 de 03 de abril de 2020, n. 012/2020 de 23 de abril de 2020, n. 015/2020 de 05 de maio de 2020, n.º 018/2020 de 20 de maio de 2020, n.º 022/2020 de 04 de junho de 2020, n.º 023/2020 de 16 de junho de 2020, n.º 025/2020 de 24 de junho de 2020, n.º 027/2020 de 01 julho de 2020 e n.º 029/2020 de 09 de julho de 2020 e n.º 031/2020 de 16 de julho.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Município de Janduí, a prorrogação de estado de Calamidade Pública no Sistema Municipal de Saúde, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), instituindo política de isolamento social mais rígido, impondo medidas de permanência domiciliar de proteção de pessoas em grupo de risco e da outras providencias.

Art. 2º. Ficam prorrogadas até 01 de agosto de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do município de Janduí, ressalvado o prazo das atividades escolares presenciais que permanece ate 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:

I – deslocamento para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II – deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III – deslocamento para agências bancárias e similares;

IV – deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

Parágrafo Único – a proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos profissionais de saúde de e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID – 19.

Art. 4º. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, que envolvam:

I – o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;

II – o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III – a circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV – o deslocamento para compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;

V – o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial no ou no cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VI – o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VII – o deslocamento para serviços de entregas;

VIII – o deslocamento para serviços domésticos em residências;

IX – o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X – a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, a idosos, crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

XI – o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação o, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII – o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII – deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

Art. 5º. O município contara com o apoio das forças de segurança do Estado para a implementação das medidas necessárias ao isolamento social mais restritivo;

Art. 6º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos no município de Janduís.

Art. 7º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa, já estabelecida em decreto anterior;

Art. 8º. A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilidade civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2020 e vigorará até 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, JANDUÍS/RN, 24 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5330D866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: Empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.635.344/0001-60.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA) NO ASSENTAMENTO RURAL DE BARBAÇO, ZONA RURAL DA CIDADE DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo nº 004/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30 de Junho de 2020.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:A51674F1

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: Empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de Contratação para Construção de Módulos Sanitários em Unidades Habitacionais Populares no Município de Japi/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo nº 001/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30 de Junho de 2020.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:177DC1A6

CPL

**TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2019
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.984.317/0001-96.
 OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de Contratação para Construção de Unidades Habitacionais Populares no Município de Japi/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 002/2019.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 30 de Junho de 2020.
 ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D2681DE0

CPL

TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2019
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99.
 OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA NO MUNICIPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 003/2019.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 30 de Junho de 2020.
 ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:09252AF7

CPL

TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2019
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.776.149/0001-13.
 OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 005/2019.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 30 de Junho de 2020.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:C4051303

CPL

TOMADA DE PREÇOS 006/2019 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2019
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19.
 OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 006/2019.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 30 de Junho de 2020.
 ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:61323BC7

CPL

TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2019
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
 CONTRATADA: Empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44.
 OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS PAVIMENTADAS DO CONTRATO DE Nº 1013638-40/2013/MCIDADES/CAIXA, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 007/2019.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 30 de Junho de 2020.
 ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Junho de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:47F23798

CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 001/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO.
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNJP/MF nº. 05.831.917/0001-51.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2017, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 001/2015.

Recursos orçamentários: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, órgão: 08 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Código/Proj.: 15.451.0001.1.023 – Ampliação, Conclusão e Recuperação de Pavimentação de vias públicas, existente no orçamento geral do Município vigente.

Recursos Financeiros: O presente contrato será pago com recursos do Termo de Compromisso nº. 799781/2013-RN / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº. 2640.1013638-40/2013, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Prazo de Prorrogação de Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de Junho de 2017.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 29 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7E86C11A

CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 001/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO.
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNJP/MF nº. 05.831.917/0001-51.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2018, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 001/2015.

Recursos orçamentários: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, órgão: 08 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Código/Proj.: 15.451.0001.1.023 – Ampliação, Conclusão e Recuperação de Pavimentação de vias públicas, existente no orçamento geral do Município vigente.

Recursos Financeiros: O presente contrato será pago com recursos do Termo de Compromisso nº. 799781/2013-RN / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº. 2640.1013638-40/2013, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Prazo de Prorrogação de Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 29 de Dezembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:39233372

CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 001/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO.
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNJP/MF nº. 05.831.917/0001-51.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2019, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 001/2015.

Recursos orçamentários: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, órgão: 08 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Código/Proj.: 15.451.0001.1.023 – Ampliação, Conclusão e Recuperação de Pavimentação de vias públicas, existente no orçamento geral do Município vigente.

Recursos Financeiros: O presente contrato será pago com recursos do Termo de Compromisso nº. 799781/2013-RN / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº. 2640.1013638-40/2013, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Prazo de Prorrogação de Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 de Dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 28 de Dezembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F96B9E69

CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 001/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO.
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNJP/MF nº. 05.831.917/0001-51.

OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo Nº 001/2015.

Recursos orçamentários: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, órgão: 08 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Urbanos –

Código/Proj.: 15.451.0001.1.023 – Ampliação, Conclusão e Recuperação de Pavimentação de vias públicas, existente no orçamento geral do Município vigente.

Recursos Financeiros: O presente contrato será pago com recursos do Termo de Compromisso nº. 799781/2013-RN / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº. 2640.1013638-40/2013, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Prazo de Prorrogação de Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Dezembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D2637826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 158.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Julho de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:A757D4B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 158.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de Julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:9BB94F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2020. DOTAÇÃO: 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00070/2020 - 23.07.20 - TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 158.000,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:091C648D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 039/2019**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2019; Pregão Presencial 0024/2019, Processo 119/2019, que entre si celebram o município de Jardim de Piranhas-RN, e a empresa J ALVES DUTRA FILHO - ME, CNPJ nº 24.779.186/0001-97, cujo objeto referente a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais), nos veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pertencentes à frota municipal de Jardim de Piranhas-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 20 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2019; Pregão Presencial 0024/2019, Processo 119/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Empresa J ALVES DUTRA FILHO - ME - CNPJ nº 24.779.186/0001-97, Rua Daniel Duarte Diniz, 151 - Barra Nova - Caicó - RN, CNPJ nº 24.779.186/0001-97, neste ato representado por Karlyson Hallyson Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Odilon Lebarre, 706, Barra Nova - Caicó - RN, CPF nº 097.566.374-71, Carteira de Identidade nº 3054728 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 039/2019; Pregão Presencial 0024/2019, Processo 119/2019, que teve como vencedor e contratado J ALVES DUTRA FILHO - ME - CNPJ: 24.779.186/0001-97. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 22 de julho de 2019, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Administração, o Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, J ALVES DUTRA FILHO - ME - CNPJ: 24.779.186/0001-97.

Considerado as necessidades para proporcionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Máquinas pertencentes à frota deste Município. É imprescindível para regular a execução dos serviços públicos municipais, devendo a contratação dos referidos serviços se dar junto à empresa estabelecida na sede deste município ou em cidade com até 40 km de distância de Jardim de Piranhas/RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos aos serviços contratados.

Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2013-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF.DA EDUC. - FUNDEB 40%
2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários
11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação
11200000-Transferência do Salário-Educação
11130000- Transferências do FUNDEB 40%

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2019-FUNIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2063- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ
3.3.9039- 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB
2025-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 039/2019; Pregão Presencial 0024/2019, Processo 119/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 22 de julho de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 13 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Contratante

J Alves Dutra Filho - ME

CNPJ nº 24.779.186/0001-97

KARLYSON HALLYSON SILVA

CPF: 097.566.374-71

Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D1A460FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOÃO ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 444.171.104-25, do cargo de Provimento de Comissão de Assessor de Gabinete – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 22 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:CCF523E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2020**

PORTARIA N.º 182/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança relacionados no anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N.º 182/2020 – GP

NOME	CARGO
Dulcineu Garcia de Medeiros	Chefe de Serviço- FG4
Jones Fernandes Dantas	Assistente de Administração- CC3
Ligiane Isabel de Medeiros	Chefe se Seção Visa- FG3
Mateus Markson Faustino a Silva	Assessor Especial- CC2

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:41603B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
121/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
121/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 121/2020 – Processo n.º 1.614/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B9421FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
120/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
120/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 120/2020 – Processo n.º 1.615/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E2520E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
ABERTURA DE DILIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO N.º
002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 608.443/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN resolve abrir diligência, com base no exposto do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Faz-se constar ainda o exposto no Acórdão 3418/2014 – TCU:

“A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios” (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Diante do exposto, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.083.541/0001-87, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.072.392/0001-83 e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.951.460/0001-99, apresente uma justificativa diante dos pontos destacados pela engenheira do Município diante das propostas apresentadas pelas empresas relacionadas anteriormente, afim de um melhor julgamento das propostas apresentadas.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de julho de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D3652774

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2020

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Assistente Social (CRAS), KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA .

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005, PORTARIA MINISTERIAL 378, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 521 064 3840-, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, nº 244, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Augusto Monteiro, nº 320, Aptº 203, Centro

Cidade: Caicó -RN

Identidade: 2628315 2ª via SSP/RN **Expedição:** 13/03/2009

CPF: 069 681 504 - 41

PIS/PASEP/NIT: 201.46250.75-8

INSCRITA CRESS : nº 5796 – 14ª Região

5796 14ª Região PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social (exercendo suas funções no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, com o intuito de ampliar a capacidade de atendimento as famílias e usuários de risco e vulnerabilidades social no período da COVID-19 e a disseminação do vírus no município.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Portaria Ministerial de nº 378, de 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor mensal de **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)** ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **7,5% (sete virgula cinco por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **21/07/2020** e término em **21/10/2020**, podendo ser rescindindo ou aditivado face a permanência da Pandemia do COVID -19 no município.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.08.244.0029.2186/ SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENFRETAMENTO À CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRETE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 –**

Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **1311 (PORTARIA MINISTERIAL 378/2020)**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: ____-____-____-____

2. _____
CPF: ____-____-____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EDCF6A06

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2020

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Psicólogo (CRAS), MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005, PORTARIA MINISTERIAL 378, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 521 064 3840- , residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, nº 244, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 50, centro
Cidade: Parelhas -RN
Identidade: 003.066.764 SSP/RN **Expedição:** 18/08/2008
CPF: 095 893 824 - 52
PIS/PASEP/NIT: 153.25907.27-5
INSCRITA CRP: nº 3867/ 17ª região - em 22/11/2017

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social (exercendo suas funções no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, com o intuito de ampliar a capacidade de atendimento as famílias e usuários de risco e vulnerabilidades social no período da COVID-19 e a disseminação do vírus no município.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Portaria Ministerial de nº 378, de 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalente o valor mensal de **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)** ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **7,5% (sete virgula cinco por cento)** de INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **20/07/2020** e término em **20/10/2020**, podendo ser rescindindo ou aditivado face a permanência da Pandemia do COVID -19 no município.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.08.244.0029.2186/ SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENFRETAMENTO À CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRETE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 –**

Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **1311 (PORTARIA MINISTERIAL 378/2020)**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei

Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:FF636869

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1365, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, ocupante da função de confiança de Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C9164AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 DO CONCURSO
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Médico Clínico Geral e Professor (PcD)

Os convocados deverão enviar para o email recursoshumanospmjc@hotmail.com no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, todos os documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como cópias de boa qualidade dos respectivos documentos pessoais:

RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes. Após a entrega de todos os documentos elencados acima, os candidatos convocados podem encaminhar também para o email recursoshumanospmjc@hotmail.com cópias de boa qualidade dos exames admissionais conforme o Anexo II deste instrumento de convocação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Médico Clínico Geral – Superior

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11	201027-2	ADRIANA CARLA DE MORAIS DANTAS	14/12/1981
12	230133-1	FABIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR	08/08/1979
13	228113-2	JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR	26/06/1981
14	209659-0	JORGE KLÉBER NEIVA BRITO FILHO	30/07/1983

Professor de Ensino 1º ao 5º (PcD) – Superior

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3	221353-9	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	01/06/1985

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP

- SOROLOGIAS PARA CHAGAS

- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:018C1475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 002/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050001/2020**

TIPO: Menor Preço REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE (BAIRRO BOA VISTA) NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. RECURSO FEDERAL/PROPOSTA Nº 12083.88100001/18-011.

VALOR TOTAL: R\$ 144.938,93 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: RECURSO FEDERAL/PROPOSTA Nº 12083.88100001/18-011. Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – inscrita no CNPJ, sob o nº 01.233.506/0001-03, com sede na Rua – Souza Pinto, 1083 – Tirol – Natal/RN - Cep: 59.022-260, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA – Sócio-Gerente – CPF Nº 761.804.094-94 - MD., Engenheiro Civil, CREA-RN – 2101319292, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 144.938,93 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, em, 24 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6BD8C0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
07050001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 24070001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 24070001/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATANTE.....: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA.....: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – inscrita no CNPJ, sob o nº 01.233.506/0001-03, com sede na Rua – Souza Pinto, 1083 – Tirol – Natal/RN - Cep: 59.022-260, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA – Sócio-Gerente – CPF Nº 761.804.094-94 - MD., Engenheiro Civil, CREA-RN – 2101319292.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE (BAIRRO BOA VISTA) NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. RECURSO FEDERAL/PROPOSTA Nº 12083.88100001/18-011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS/FEDERAL:
 RECURSO FEDERAL/PROPOSTA Nº 12083.88100001/18-011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS/PRÓPRIO:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.938,93 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA.....: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de julho de 2020.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: A partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A72B74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
060704/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Empresa: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP
 CNPJ nº 40.761.843/0001-25
 Motivo: Inexecução Parcial dos Pedidos

Dos Fatos

A empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.761.843/0001-25, junto das demais licitantes, compareceram na sessão do pregão eletrônico onde a empresa sagrou-se vencedora de

alguns itens, na licitação cujo objeto é a Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente.

A licitação ocorreu por meio de pregão Eletrônico, onde a empresa apresentou toda a documentação solicitada no edital resultando na sua habilitação.

Ocorre que o Setor de Licitações e Contratos, na pessoa do servidor Sr. Cayro Thiago, enviou a ordem de compra nº 1256/2020 à empresa, através do e-mail ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM, no dia 20 de maio respectivamente do ano em curso.

No dia 19 de maio de 2020, foi enviada a ordem de compra de nº 1256/2020 para a empresa. Na ordem tinha as informações onde os produtos eram para serem entregues e o horário de funcionamento da secretaria de assistência social, no entanto a empresa entregou os produtos na secretaria de Saúde.

No dia 10 de Junho de 2020, foi enviada notificação para a empresa sobre a situação, a qual foi respondida, tempestivamente em 15 de Junho de 2020, onde alega que fez a entrega do matéria no dia 03/06. Porém, o material tinha sido entregue em uma secretaria que não era a descrita na ordem de compra. É a síntese dos fatos.

DA ANÁLISE DOS FATOS E DO DIREITO

Apresentada a defesa, a empresa argumentou, principalmente, que ao chegar na Secretaria de Assistência Social a mesma se encontrava fechada, e por tal motivo efetuou a entrega na Secretaria de Saúde.

Analisando a situação percebe-se que a empresa não seguiu as informações que estavam contidas na ordem de compra (informando o local e o horário para a entrega da mercadoria). Muito pelo contrário, achou por bem realizar a entrega a seu bel prazer na secretaria de saúde, sem informar a secretaria de assistência social. Trazendo assim transtorno para a administração, tais como: não ter conhecimento da entrega; não poder usufruir do produto; retardar a execução do objeto.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços pelo fornecedor, não entregando as mercadorias na secretaria correta.

O edital em seu termo de referência no item 16.2, assim leciona:

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

Comprovada toda a **execução imperfeita**, vislumbramos o cabimento da advertência, visando inibir todo e qualquer descomprometimento com as exigências editalícias, bem como com o próprio município.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.761.843/0001-25 no sentido de executar as ordens de compras na forma preceituada de seus termos sob pena de, em caso de reincidência, sofrer penalidade mais gravosa, nos termos do edital, item 16.2.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 50, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F98864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 060703/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 29.007.485/0001-27

Motivo: Inexecução Parcial dos Pedidos

Dos Fatos

A empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, junto das demais licitantes, compareceram na sessão do pregão eletrônico onde a empresa sagrou-se vencedora de alguns itens, na licitação cujo objeto é a Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente.

A licitação ocorreu por meio de pregão Eletrônico, onde a empresa apresentou toda a documentação solicitada no edital resultando na sua habilitação.

Ocorre que o Setor de Licitações e Contratos, na pessoa do servidor Sr. Cayro Thiago, enviou as ordens de compra nº 1249/2020, 1146/2020, 1267/2020 e a 1255/2020 à empresa, através do e-mail j.jlicitacoes@hotmail.com, nos dias 15 de maio (enviou as ordens 1249/2020 e 1146/2020) e 18 de maio (enviou as ordens 1267/2020 e 1255/2020) respectivamente do ano em curso.

Houve por meio da empresa um cumprimento parcial das ordens de compra. Entregando só partes das mercadorias no prazo correto. Os outros produtos foram entregues após o fim do prazo de 20 (Vinte) dias, como consta no edital.

No dia 09 de Junho de 2020, foi enviada notificação para a empresa sobre a situação, a qual foi respondida, tempestivamente em 15 de Junho de 2020, onde alega que a demora na entrega se dá por conta dos decretos estadual e municipal, devido a pandemia.

É a síntese dos fatos.

DOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO

O prazo de entrega lecionado no processo licitatório (Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, etc) é de 20 (vinte) dias corridos. Dentro de tal prazo deve ser feito a execução total da ordem de compra, e não parcial, como infelizmente foi ocorrido.

Feita a notificação a empresa apresentou meros argumentos pelo atraso, que os atrasos teriam ocorrido decorrente dos decretos Estadual e Municipal, devido a pandemia do novo corona virus.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

O edital em seu termo de referência no item 16.2, assim leciona:

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

Comprovada toda a **execução imperfeita**, vislumbramos o cabimento da advertência, visando inibir todo e qualquer descomprometimento com as exigências editalícias, bem como com o próprio município.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 no sentido de executar as ordens de compras na forma preceituada de seus termos sob pena de, em caso de reincidência, sofrer penalidade mais gravosa, nos termos do edital, item 16.2.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 50, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 22 de Julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5F3159EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DV00009/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/07/2020.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C87255B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-CT Nº 00007.08.07.2020-01**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais transferidos ao Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0014.2032.0000 310.000,00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO)

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de João Dias e: CT Nº 00009.08.07.2020-01 - 08.07.20 - ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 14.400,00.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:BB88F3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
23070001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23070001/2020

Objeto: Contratação de especialista em lesões de pele, para consulta e tratamento com procedimento (Mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMD, mais gaze de Rayon 7,5x7,5 e gel com PHMB), destinado a paciente Kelly Cristiane de F. Chaves, portadora de lesões em Membro Inferior Direito (MID).

Contratado: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME (19.758.860/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 2.220,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/07/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3BBB09A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23070001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23070001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: 23070001/2020

OBJETO: Contratação de especialista em lesões de pele, para consulta e tratamento com procedimento (Mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMD, mais gaze de Rayon 7,5x7,5 e gel com PHMB), destinado a paciente Kelly Cristiane de F. Chaves, portadora de lesões em Membro Inferior Direito (MID).

VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 124 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/07/2020 à 31/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BE49E387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 24 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020 e altera a redação do Art. 7º da Lei Municipal nº 981 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **6 % (seis por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal n.º 981 de 27 de dezembro de 2019 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de **11% (onze por cento)** do total das despesas fixadas nesta Lei, condicionado à existência de recursos disponíveis e precedido e exposição justificada.

Parágrafo único. São recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2019;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Os recursos decorrentes da ampliação do limite de 6 % (seis por cento), previsto no Art. 1º desta Lei, serão obrigatoriamente utilizados para garantir insuficiências orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 981, de 27 de dezembro de 2019, nas dotações para execução das ações nas áreas: sociais – educação, saúde e assistência social; infraestrutura – asfalto da cidade, pavimentação da comunidade Boi Selado e pavimentação da Serra de João do Vale, obra de iluminação do bairro Abraão Lopes e Vila do Velame, calçada do mercado modelo, obra do Hospital; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenida.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:CEDC713C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D036 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID-19

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55
DECRETO n.º 036/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 327/2019 de 03 de julho de 2019, Lei nº 336/2019 de 04 dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, § 3 do art. 167 da Constituição Federal. Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19)

constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte; Considerando o Decreto Municipal nº 008 de 10 de abril de 2020, declara situação de calamidade pública no Município de Jundiá (RN) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando Portaria 378, de 07 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19; e

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2104 – Enfrentamento

da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19), na forma da tabela I (anexa).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (covid-19), que acarretam situação de calamidade em Jundiá.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O recurso extraordinário de que trata este Decreto tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá-RN, em 23 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Tabela I

ORGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	0100 - Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2104 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)		
FONTE DE RECURSO	1.311.00.01 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID-19		
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	45.000,00
TOTAL GERAL		R\$	45.000,00

Jundiá-RN, em 23 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador: 13BCA553

GABINETE DO PREFEITO D037 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID-19

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN

CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

DECRETO n.º 037/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 327/2019 de 03 de julho de 2019, Lei nº 336/2019 de 04 dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, § 3 do art. 167 da Constituição Federal.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte; Considerando o Decreto Municipal nº 008 de 10 de abril de 2020, declara situação de calamidade pública no Município de Jundiá (RN) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2107 - Enfrentamento

da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - EPI - Portaria 369, na forma da tabela I (anexa).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O recurso emergencial de que trata este Decreto tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá-RN, em 23 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Tabela I

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	0100 - Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2107 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - EPI - Portaria 369		
FONTE DE RECURSO	1.311.00.01 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - COVID-19		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	28.350,00
TOTAL GERAL		RS	28.350,00

Jundiá-RN, em 23 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C97EF651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 005/2020

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, REALIZADA EM 15/06/2020, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B - PROINFÂNCIA DE LAGOA NOVA/RN.

ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 156.936,01 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:94E3A1EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 005/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 156.936,01** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

LAGOA NOVA/RN, 23 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5A97B8EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP
Nº 005/2020**

Processo Administrativo nº 1670/2020
Tomada de Preços nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00)** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 07h às 12h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F50F986C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 006/2020**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, REALIZADA EM 10/06/2020, A SABER:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MANOEL DA COSTA E JOÃO MARIA MARINHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - CNPJ: 10.465.480/0001-10, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 114.250,44 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 24 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D969268E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 006/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MANOEL DA COSTA E JOÃO MARIA MARINHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 10.465.480/0001-10, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 114.250,44** (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 24 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:86A3009D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP
Nº 006/2020**

Processo Administrativo nº 1746/2020
Tomada de Preços nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 10.465.480/0001-10)** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.10 do edital de licitação. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 07h às 12h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de JULHO de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:771A8E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SRP, realizado em 22/07/2020, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (SALDO REMANESCENTES) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10606, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PROINFANCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 50.604,08 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 24 DE JULHO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:69682656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SRP com início 09 de julho de 2020, realizada em 22 de julho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 50.604,08 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 24 DE JULHO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A7AE6DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos e mobiliários (saldo remanescentes) destinados ao cumprimento do termo de compromisso par nº 10606, para equipar e atender as necessidades da Creche de Educação Infantil – “Proinfância – creche tipo b” do Município de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Secretaria Municipal de Educação;**

CONTRATADAS: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34. INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20. J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 29.007.485/0001-27.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.001 - **Secretaria Municipal de Educação. Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 44.90,52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor no item: 4; totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 50.604,08 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0F16E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0233/2020-GP

Portaria nº 0233/2020-GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **José Heitor Matias**, matrícula: **1937**; Cargo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo **2018 – 2019**, onde goza de férias desde o dia 20 de julho de 2020 com retorno em 04 de agosto de 2020, conforme **Portaria nº 0214/2020 - GP** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22/06/2020. Edição 2297.

Art. 3º Considerando a necessidade de seus serviços determino o retorno do servidor a suas atividades como Assessor Administrativo, nomeado através da Portaria nº 174/2019 e Gestor de Contratos, nomeado através da Portaria nº 150/2020, para que a gestão honre em

dia seus compromissos, sendo o referido retorno a partir do dia 27 de julho de 2020, em comum acordo entre as partes;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **27 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:644E43B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0234/2020 - GP

Portaria nº 0234/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2020.

“Institui Comissão Extraordinária de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Extraordinária de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos para operacionalização da Modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, destinado ao Credenciamento contratação de médico(a) infectologista a ser destinado ao atendimento da população do município de Lagoa Nova/RN no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

Artigo 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo prévio será composta pelos seguintes membros:

- ºIsabela Gomes Tavares – Presidente;
- ºIonara Borges de Oliveira – Membro.
- ºMaria Emília de Souza e Silva - Membro;
- ºJosicleide de Araujo Santos - Suplente;
- ºHeitor José Silva Medeiros - Suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:83E336CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:00M DO DIA 30/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 31/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 31/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PRAZO DE ACOLHIMENTO DE 4 (QUATRO) DIAS, conforme previsto no Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de insumos para atender as demandas decorrentes da pandemia do COVID-19, no Município de Lagoa Salgada-RN– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 24 de julho de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2E5AD7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 011/2020 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0227, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 01, 02, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16 e 17/07/2020, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DAE40B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 097/2020-GP.

RESOLVE:

Art. 1ª – NOMEAR- os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Lajes/RN.

Secretária Municipal de Educação e Cultura;
MARIA LEDA FERNANDES PAULO – CPF: 967.543.624-72

Coordenação Administrativa de Cultura;
KARINA MARIA DA SILVA SOUZA – CPF: 050.979.074-77

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
OLAVO JOSE GOMES DE LIMA – CPF: 116.296.864-84

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
ORLANDO PALHARES DA SILVA – CPF: 938.049.114-04

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO – CPF: 668.787.994-49

Representante da Câmara Municipal de Lajes;
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA – CPF: 807.567.434-00

Representante da Casa de Cultura Popular;
ROSILDA BARBOSA DA SILVA LIMA – CPF: 018.803.534-66

Representante de Associações e Fundações que trabalham a cultura no nosso município.
NEVOLANDIA LAUREANO ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA – CPF: 875.334.054-04

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
JOYCE BORGES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO – CPF: 012.593.904-38

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
ERINALDO DE ABREU – CPF: 702.789.034-87

Representante da Sociedade Artístico e Cultural de Teatro e Dança;
KLEBER CLAUDINO DE LIMA – CPF: 042.943.264-09

Representante da Sociedade Artístico e Cultural de Musica;
JORGE EDUARDO LOPES – CPF: 051.305.554-14

Representante da Sociedade Artístico e Cultural de Artesanato
PAULA RUTIMERI DE LIMA SILVA – CPF: 03712654448

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7948C22B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL
016/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: LOPESOFT CONTABILIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2020 a 26 de Julho de 2021.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:612DE6F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2020 a 26 de Julho de 2021.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0DFBAFE7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAJES/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2020 a 26 de Julho de 2021.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:051AA9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 372-A/2020-GCP/PML**

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos funerários a serem observados durante a pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 0110, de 23 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); e, CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar; CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população lucreciense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto.

§ 1º - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18h00min às 06h00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo às 09h00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os óbitos decorrentes de suspeita ou infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 2º - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 30 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:80892840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2020.07.03.019RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.07.03.019RP – Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para eventual execução dos serviços de digitalização e indexação em formato de arquivo JPG, PDF e TIF dos processos de despesas e de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2020, com

recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h15min do dia 27 de julho de 2020, acontecerá às 9h10min do dia 11 de agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 24 de julho de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro – Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:9D7F2F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2020**

Contratante:MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 33.058.922/0001-09

Objeto: REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS, NO DISTRITO DE CARAÚBAS, NESTE MUNICIPIO.

Do valor:O valor do contrato é deR\$ 31.931,35 (Trinta e um mil novecentos e trinta e um e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 Sec.Mun.de Saúde

Atividade: 2.050 Fundo Municipal de Saúde

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fontes: 10010000 Recurso Ordinário

Vigência: O prazo de vigência do contrato será 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Data da Assinatura:24 de julho de 2020.

Assinaturas: Pela contratada:**MARCELA TESCH DE SOUZA**, CPF: 046.876.504-22 e pela Contratante:**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:8553193D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Disciplina a retomada das atividades escolares presenciais na rede pública municipal de ensino, suspensas pelas medidas de distanciamento e isolamento sociais para enfrentamento da pandemia, prorroga os prazos de alvarás e licenças emitidas pela Prefeitura de Maxaranguape – RN e dá outras providências.

O Senhor LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência concorrente do município de Maxaranguape – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito nos Decretos Municipais de n.os 007, 008, 009, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 027 e 28/2020 para enfrentamento da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.os 29.794 e 29.815/2020 e no Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas, instituído pela Portaria nº 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades presenciais na rede pública de ensino do Estado teve sucessivas prorrogações, pelos Decretos Estaduais n.os 29.524, de 17 de março; 29.583, de 1.º de abril; 29.725, de 29 de maio; e 29.794, de 30 de junho, impossibilitando um adequado planejamento por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o instituído pelo art. 4º do Decreto Estadual n.º 29.794/2020, que prorrogou a retomada das atividades escolares presenciais na rede pública e privada de ensino no Estado até dia 14 de agosto de 2020, assim como a necessidade de realização de diagnósticos, planejamentos e preparação para continuidade do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de forma clara e transparente as medidas administrativas adotadas diante do cenário excepcional para enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito educacional, especialmente no tocante aos contratos de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SECE), suspensos pelo art. 5º do Decreto Municipal n.º 019, de 3 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o regramento do art. 3º, §2º, do Decreto Municipal n.º 015, de 27 de abril de 2020, revogado pelo Decreto Municipal n.º 17, de 6 de maio de 2020, mas restaurado pelo Decreto Municipal n.º 019, de 3 de junho de 2020, que – diante da impossibilidade de adoção de práticas de ensino à distância pela rede pública municipal de ensino em virtude da péssima qualidade dos serviços de transmissão de dados por internet e baixíssimo acesso da população à internet banda larga no Município – decretou o período de suspensão das atividades presencial como tempo de férias coletivas para todos os servidores que não permaneceram vinculados à manutenção das atividades essenciais, assim como previu a redução da remuneração dos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECE nos meses de abril e maio, quando não prestaram serviços;

CONSIDERANDO que, em virtude das medidas de economia, austeridade e equilíbrio fiscal adotadas pela Administração Pública Municipal, foi possível realizar o pagamento de 70% da remuneração dos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECE nos meses de abril e maio, assim como pagar o valor remanescente, inicialmente previsto para o fim do período letivo prorrogado, em junho de 2020;

CONSIDERANDO que, mesmo com a retomada gradual dos trabalhos de fiscalização urbanísticos e de meio ambiente pela Prefeitura de Maxaranguape – RN, os serviços públicos de licenciamento ainda não se encontram com capacidade para atendimento de toda demanda reprimida do período de quarentena e isolamento social e, por outro lado, há necessidade de manter o funcionamento das atividades econômicas objetos de fiscalização, evitando o agravamento da crise social também causada pela pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reestabelecidos os contratos dos servidores contratados para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SECE), suspensos pelo Decreto Municipal Decreto Municipal n.º 019, de 3 de junho de 2020, a partir do dia 15 de julho de 2020.

Art. 2º. A redação do §2º do art. 3º, do Decreto Municipal n.º 015, de 27 de abril de 2020, revogado pelo Decreto Municipal n.º 17, de 6 de maio de 2020, mas restaurado pelo Decreto Municipal n.º 019, de 3 de junho de 2020, fica alterada para a seguinte:

“Art. 3º. (...).

(...)

§2º. Em virtude da prorrogação do calendário letivo de 2020 e consequente prorrogação dos contratos de prestação de serviço dos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECE, esses receberão 70% dos proventos referentes a abril e maio, período em que não prestaram serviços, e perceberão o excedente em junho.

(...).”

Art. 3º. As licenças e alvarás emitidos pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, vencidos a partir de 1.º de março de 2020, ficam prorrogadas até 30 de setembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:0C26F615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DO EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 23 de julho de 2020, código identificador 179E84AB. Onde LÊ-SE “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia 07 de AGOSTO de 2020...”. LEIA-SE “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia 12 de AGOSTO de 2020...”. Outras informações pelo fone (84) 3240-2210 ou pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 24 de julho de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPresidente da CPL/PMM
Portaria nº 002/2020**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D076E403**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020****ADJUDICAÇÃO:**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **EMPREENCIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 003/2020, num valor global de **R\$ 162.460,58 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2020, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia das obras de obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 03 de Julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B01CC206**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da quadra poliesportiva na Praia de Barreta, município de Nísia Floresta, conforme contrato de repasse nº 1112747-40/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público por **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **IM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.930/0001-60** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 alínea "I" *Composição de Preços*. Quando não foi apresentado todas as composições de preços unitários, deixando de ser apresentado as composições dos itens 4.2 *"CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"*, H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO" e 4.4 *"CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1"*, PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM". ; **DG ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 alínea "c)" *Planilha orçamentária elaboradas em fiel obediência aos serviços e respectivas quantidades constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos IV deste Edital, evidenciando preços unitários propostos para todos os itens, em algarismos e por extenso e preço global da obra e, por conseguinte, da proposta comercial*. Sendo apresentado em seu orçamento básico o custo total (para cada item) divergente do

resultado da multiplicação da quantidade com o preço proposto com BDI (erros de multiplicação). E **CLASSIFICAR** as proposta das empresas: **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62; **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10, por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
Desclassificada	IM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60	R \$ 34.002,15
Desclassificada	DG ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.320.632/0001-14	R \$ 38.949,35
1ª COLOCADA	CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62	R\$ 40.914,21
2ª COLOCADA	CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58	R\$ 41.568,61
3ª COLOCADA	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75	R\$ 43.287,26
4ª COLOCADA	ICONE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10	R\$ 44.709,45

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convoca para assinar o contrato a partir do dia 05/08/2020 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yaho.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24 de julho de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Presidente.**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E48C7BFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min horas do dia 06 de agosto de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **GLOBAL/LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA DESENVOLVER AÇÕES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO VISANDO O ENFRENTAMENTO AO AEDS AEGYPTI COM PERSPECTIVA DA REDUÇÃO DO NÚMERO DE CASOS DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO, CONFORME TEMO E CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNASA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no seguinte link: <https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublica.do.aspx>, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmdb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso.

Olho D'água do Borges - RN, 23 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:8B283C98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO/MOB/RN Nº 070/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

Aos 20(vinte) dias do mês de julho do ano de 2020, pelas 08h (oito), após tomar todas as medidas de distanciamento e uso de máscara, tudo conforme preconiza a OMS, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas:

01) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
02) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
03) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
04) SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME;
05) LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL;
06) CONCREAL – COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP
07) CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, visto que foram consideradas habilitadas no procedimento licitatório, uma vez que cumpriram todas as exigências do edital. Iniciados os trabalhos, constatou-se que não se fez presente à sessão nenhum representante das empresas. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se que a empresa 01 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cotou o valor global de R\$ 136.144,01 (Cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), a empresa 02 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, cotou o valor global de R\$ 140.940,02 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos) a empresa 03 - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cotou o valor global de R\$ 116.989,10 (Cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a empresa 04 - LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, cotou o valor global de R\$ 137.476,36 (Cento e trinta dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), a empresa 05 - SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, cotou o valor global de R\$ 121.846,99 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); 06 – CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, cotou o valor global de R\$ 136.533,53 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), 07 - CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, que cotou valor global de R\$ 116.498,34 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito mil e trinta e quatro centavos). Sangrando-se possível vencedora do certame, por ter cotado menor valor em sua proposta de preços a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, que cotou valor global de R\$ 116.498,34 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito mil e trinta e quatro centavos). Em seguida foi perguntado aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, inclusive intenção de interpor recurso, nada foi respondido. Diante do silêncio dos licitantes o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2020.

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Presidente CPL/MOB	Membro da CPL
LUSIANA SOUSA DE L. LUCENA	
Membro	

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:EA1DC0BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 098/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, celebrado junto à empresa MORGÁS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 00.870.515/0002-23 única vencedora do Processo Licitatório **PROCESSO/MOB/RN nº 194/2018 – Pregão Presencial nº 098/2018**, tendo em vista as alegações apresentadas nos autos e conforme disposto na alínea “b”, do artigo 65, da Lei nº 8666/9.

Ouro Branco/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:67826953**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
PROCESSO/MOB/RN Nº 094/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2020**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de julho do ano de 2020, pelas 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se para recebimento dos envelopes de documentação das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados. Inicialmente foi avisado aos presentes que haveria apenas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes presentes. **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual do Estado do Rio Grande do Norte de nº 29.512, de 13 de março de 2020. Que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** às diversas recomendações dos órgãos sanitários, Decretos, e Leis editadas pelos Governos Federais e Estaduais, que são enfáticos em orientar para não aglomeração de pessoas. Sendo assim, e de acordo com todos os presentes, foi organizado para que os representantes das empresas pudessem realizar o devido protocolo dos documentos, um a um, sem maiores riscos. Apresentaram documentação e proposta de preços, as seguintes empresas: 01 – CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; 02 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 03 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME; 04 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; 05 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 06 – GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 07 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 08 – CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; 09 – C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; 10 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 11 – FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 12 – WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. Por fim, após recebidos todos os envelopes das empresas, mediante protocolo, os quais encontram-se juntados aos autos, foi informado à todos que a análise

dos documentos de habilitação, se daria em momento posterior, e que o resultado da habilitação seria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata para que fosse juntada aos autos. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Ouro Branco/RN, 24 de julho de 2020.

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Presidente CPL/MOB	Membro
LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1D91107E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 428/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Julho 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:164472B9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 429/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:845D50FA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 430/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FB84CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE Nº 220/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 120742-3			
RG: 003.659.628 SSP/RN			
CARGO: Coord. Incent. Agricultura Familiar.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal. Da Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: O Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar Ivanilson Pereira de Araújo irá participar de Intercambio Técnico em Cerro Cora/RN nos dias 22, 23 e 24/07/2020, para acompanhamento de obra civil de queijeiras, processo de registro junto ao Órgão Estadual para confecção dos registros e rótulos de produtos de derivados do leite e planejamento dos efluentes das queijeiras par reuso de forragens para uso de animal.			
Fonte de recurso para pagamento: 10010000 – Recursos Ordinários.			
DESTINO: Cerra Cora/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22,23 e 24/07/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	80,00	160,00

01	Sem Pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7FBF48C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 009-2020 SRP**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através da Portaria nº 002-04/2020-GP, torna público o resultado da fase de lances, análise e julgamento dos documentos de habilitação, acima referenciada que tem por objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, esgoto, hidráulico, elétrico, pintura, madeiramento e ferragens, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e demais secretarias deste Município de Passagem/RN.

O Pregoeiro e equipe de apoio decide **ADJUDICAR** os lotes 01 à 08 para as empresas;
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com valor global de R\$ 245.480,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Vencedora dos Lotes 01 e 03.
LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com valor global de R\$ 345.281,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e hum reais e setenta e seis centavos). Vencedora do Lote 02.
PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.405.582/0001-42, com valor global de R\$ 1.022.292,91 (hum milhão, vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e hum centavos). Vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 08.

Os autos do Processo nº 27022020/06 encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Prefeitura “sala de licitações”.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Passagem-RN, 09 de Julho de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:56F02C28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP 009-2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Pregão

Presencial nº 009/2020, com objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, esgoto, hidráulico, elétrico, pintura, madeiramento e ferragens, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e demais secretarias deste Município de Passagem/RN.

cujo resultado teve como vencedoras as empresas:
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com valor global de R\$ 245.480,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Vencedora dos Lotes 01 e 03.
LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com valor global de R\$ 345.281,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e hum reais e setenta e seis centavos). Vencedora do Lote 02.
PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.405.582/0001-42, com valor global de R\$ 1.022.292,91 (hum milhão, vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e hum centavos). Vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 08.

Conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 16 de Julho de 2020

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:21905755

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020-2020 - CREDITO
EXTRAORDINÁRIO_MP_ESTADO**

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 020 /2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos nos termos da LDO nº 290/2019 de 03 de junho de 2019 e LOA nº 293/2019 de 26 de novembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Municipal nº 11, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Econômica e Financeira e Estabelece Regime de Quarentena no Âmbito do Município de Passagem;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando que através do processo nº 0804172-92.2020.4.05.8400 – Ação Civil Pública, que tem como parte autora o Ministério Público Federal, e parte Ré a União Federal e municípios potiguares da Primeira Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, todos vinculados ao Polo Santo Antônio, quando nessa Ação Judicial a parte Autora esclareceu o objeto da ação “expondo a necessidade do cofinanciamento na implantação de leitos voltados ao atendimento de pacientes Covid 19, em relação aos Municípios que compõem a Primeira Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, vinculado ao polo de Santo Antônio, quando nessa Teleaudiência se ressaltou a importância da cooperação entre os Estados e os Municípios a fim de que toda a coletividade seja beneficiada com a implantação desses, cuja implementação e gestão exige vultuosos recursos financeiros pela natureza do tratamento imposto pela doença, e que ainda destacaram que a contrapartida proposta observa a mesma proporcionalidade empregada na distribuição de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município, não havendo comprometimento significativo nas finanças dos entes municipais, cuja fixação primou pela razoabilidade”;

Considerando que a parte Autora ponderou que “o benefício gerado pela implementação dos leitos será projetado para momento posterior à pandemia, tratando-se a ação de impacto de investimento no SUS”, e no passo seguinte, que todos os leitos a serem implantados com a coparticipação dos Municípios estarão disponíveis para regulação na plataforma “Regula RN”, não havendo direito à reserva de leito em favor dos municípios de cada Edilidade”;

Considerando que a União “por sua vez, manifestou-se favoravelmente à celebração do acordo proposto nos autos, destacando, inclusive, que os Municípios foram beneficiados com recebimento de novos recursos previstos na LC 173/2020”;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte “ressaltou a importância de formalização do acordo, enaltecendo todas as ações do Rio Grande do Norte no combate à pandemia do COVID 19”;

Considerando que por tal acordo, a SESAP custeará parcelas de R\$ 512.089,85 (quinhentos e doze mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), durante três meses, totalizando R\$ 1.536.269,55,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 70% do custo total, além da estrutura para viabilização, serão disponibilizados no Hospital Regional Lindolfo Gomes de Vidal, 06 (seis) leitos clínicos e o leitos de UTI.

Considerando que os Municípios que terão como referência a unidade hospitalar, por sua vez, financiarão o valor de R\$ 219.089,85 (duzentos e dezenove mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 30% do valor do custeio total, durante três meses, totalizando o valor de R\$ 657.269,55 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por meio de repasses dos Fundos Municipais de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES)..

Considerando que ficou definido em juízo, e o quadro de urgência, que o valor da primeira parcela será creditado até o dia 15/07/2020, sendo as subsequentes creditadas até os dias 15/08/2020 e 15/09/2020, respectivamente, respectivamente, na conta específica de custeio do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada às ações do Covid, com os dados a seguir discriminados: CNPJ do Estado do Rio Grande do Norte: 08.240.754/0001-45; Banco do Brasil (001); agência 3795-8 e conta nº 50.032-1.

Considerando que as ações tratadas nessa Teleaudiência judicial, cujo Termo de Acordo Judicial é parte integrante desde Decreto, já terão que se iniciar quanto ao seu cumprimento até o dia 15 de julho de 2020, e por tal, não estando previstas da Lei Orçamentária corrente, não teremos tempo hábil para enviar projeto de lei à Câmara Municipal, visando a abertura de crédito especial;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 167, define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes;

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 44, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento ao Acordo Judicial, de que trata o processo nº 0804172- 92.2020.4.05.8400 – Ação Civil Pública, fica o Poder Executivo do Município de Passagem/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de **R\$ 11.725,17 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais, dezessete centavos)**, visando os repasses ao Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face aos repasses de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos financeiros advindos da Portaria nº 1.666/2020, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito adicional extraordinário especificado no art. 1º, será utilizada, no mesmo valor, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, conforme previsto no art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, tudo especificado na tabela II anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 13 de julho de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

TABELA I

Unidade	07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2130 - Repasse Financeiro ao Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos de UTI visando o atendimento de pacientes com Covid 19.
Elemento	3.3.30.41 – Contribuições
Valor	R\$ 11.725,17
Fonte de receitas	12110000 – Receita de Imposto e Transferências Saúde

TABELA II

Unidade	07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 11.725,17
Fonte de receitas	12110000 – Receita de Imposto e Transferências Saúde

Passagem - RN, 13 de julho de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:AF82D2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 19.189.534/0001-36, com sede na Rua Capitão José Severino, 179, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 088.746.634-63, residente e domiciliada a R. Jovelina Ernestina, nº 75, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**,

firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DÁDIO MEIRA/BA**, com sede à Rua Isaías Rego, Nº 01 - Centro - Dário Meira/BA - CEP: 45.590-000, e a empresa **CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square Edif. Wal Street West Bloco B Sala 621 - Paralela - Salvador/BA - CEP: 41.730-101, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sra. **Sara Vianna Freitas**, sob CPF nº 033.221.275-08, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 019/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS, SEM USO, ANO E MODELOS ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/PATU-RN), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		
CNPJ/MF: 30.330.883/0001-69	Telefone: (71) 3901-1141	E-mail: somedmedicos@gmail.com
Endereço: Av. Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square Edif. Wal Street West Bloco B Sala 621 - Paralela - Salvador/BA - CEP: 41.730-10		
Representante: SARA VIANNA FREITAS, CPF: 033.221.275-08		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	VOLARE V8 MICROONIBUS	UND	1	310.000,00	310.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 310.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal;

3.2. O Fornecedor deverá ser executado em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os serviço(s) contratado(s), até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).**

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02070-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1014 - Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Básica

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

1215.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua assinatura até **05 de Setembro de 2020**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019.**

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 23 de Julho de 2020.

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde de Patu/RN
Aderente

CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 30.330.883/0001-69
Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:03B8634D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Ata do Pregão Presencial nº 017/2020 – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL EXPEDIENTE (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - credenciamento, análise das propostas, lances verbais e habilitação.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020, cujo objeto é – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL EXPEDIENTE (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceu a empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, aqui representada pelo Sr. Juarez Monteiro de Melo Júnior, Identidade nº 1.925.033 ITEP/RN, CPF nº 009.575.754-67, após análise do credenciamento pode-se constatar que a mesma está apta a participar do certame, inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, logo após passa-se para o licitante rubricar a proposta, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, valor global da proposta **R\$ 145.053,19 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos)**, após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor de: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00 R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e**

trinta centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo, alguns itens foram fracassados devido a preços acima do valor do termo de referência, sendo eles: 3315, 3330, 3345, 3346, 3352, 3379, 3381, 3383, 3388, 3389, 3390, 3394, 3400, 3405, 3424, 3430, 3431, 3435, 3460 e 3456. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação da empresa, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, e após análise de todos os documentos e emissão da autenticidade das certidões emitidas via internet, constatou-se que a mesma encontram-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, valor global da proposta **R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 13h22min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR
Leonardo Costa Dos Santos – ME
CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B00D2CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90/2020

EXTRATO DE DISPENSANº90/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CNPJ: 08.354.896/0001-19.

CONTRATADO: ESTAÇÃO INFORMÁTICA

CNPJ: 22.722.597/0001-10

OBJETO: Locação, Manutenção e alimentação total de um Portal Institucional já integrado com o Portal da Transparência, E-sic, ouvidoria, portal do cidadão e Diário Oficial do Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VIGÊNCIA: 01.06.2020 à 31.12.2020

Pedro Velho/RN,

DEJERLANE MACEDO
Prefeita

ESTAÇÃO INFORMÁTICA
Nome Contrata

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:C04F2801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, reconhece a necessidade de realizar a Locação, Manutenção e alimentação total de um Portal Institucional já integrado com o Portal da Transparência, E-sic, ouvidoria, portal do cidadão e Diário Oficial do Município.

Considerando que a empresa ESTACÃO INFORMÁTICA, sediada a AV Presidente Juscelino, nº 610, Centro, Santa Maria - RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 22.722.597/0001-10, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

Considerando, que apresenta dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto pode ser realizada através da Dispensa 90/2020 de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Pedro Velho/RN, 01 de junho de 2020.

MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:3B325F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDINGÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 083/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 083/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDINGÊNCIAS-RN/CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 - CONTRATADA: LDJ LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR/CNPJ Nº 02.062.801/0001-07 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 25.07.2017, na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício N.º 180/2020, no atendimento as necessidades da população carente do município, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa, e da continuidade aos tratamentos dos pacientes que deram início a colocação do objeto. Assim foi feito conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes. DATA: 24.07.2020. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BA26DDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DESPESA 44**

EXTRATO DE DESPESA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, CNPJ: 08.311.904/0001-40. PROCESSO Nº 1.232/2020-SME. CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA_ME, CNPJ: 33.643.765/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE LIVES COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS, NO DIA 26.07.2020, EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POÇO BRANCO-RN. JUSTIFICATIVA: TENDO ME VISTA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA COMEMORAR UMA DATA TÃO IMPORTANTE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE POÇO BRANCO EM MEIO A PANDEMIA, DE FORMA RESPONSÁVEL E COERENTE, PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO POÇOBRANQUENSE PARTICIPAR E SE DIVERTIR COM OS EVENTOS, NO CONFORTO DO SEU LAR E, AO MESMO TEMPO MANTENDO AS NORMAS DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO, NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19). VALOR TOTAL R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARIA 022.623.464-96 PELA CONTRATADA.

POÇO BRANCO-RN, 24 DE JULHO DE 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:6BC5418B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/20**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO de materiais para execução do Sistema de Abastecimento de água dos sítios Chã de Vila e Desterro – Zona Rural, e aquisição de uma caixa d'água para a Unidade Básica de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 29/07/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 10/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 10/08/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 028/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "http://www.portalegre.rn.gov.br".

PORTALEGRE/RN, 24 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73F2D93C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000072/20

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados a prorrogação da referida licitação para aquisição de exaustor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Filomena Sampaio de Souza da Rede Municipal de Ensino de Portalegre. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 28/07/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 14h00min. do dia 10/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 14h:00min. do dia 10/08/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 021/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "<http://www.portalegre.rn.gov.br/>".

PORTALEGRE/RN, 24 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25756208

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 457/2020

LEI Nº 457/2020

*DISPÕE SOBRE O ACESSO VIA INTERNET ÀS
SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS NO
ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§ 1º Fica determinada a publicização, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo, mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Art. 2º A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:
I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e
III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no art. 1º desta lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior

disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art. 4º Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos editará ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:096D82DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 207/2020-GP/PMP

Dispõe sobre a aplicação de Advertência.

A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada em 07 de julho de 2020 e as diversas reclamações, bem como a defesa do servidor;
CONSIDERANDO o descumprimento do disposto nos incisos I e III do art. 118 da Lei nº181/2007, bem como o artigo 119 inciso XV da mesma Lei, que dispõem sobre exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo bem como cumprir ordens de seus superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, e proíbe o servidor de agir de forma desidiosa.

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva, matrícula nº. 405, motorista, com fulcro no inciso do art. 129, I do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! E CUMPRA-SE!

Portalegre/RN, 21 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C3B5AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 207/2020-GP/PMP

Dispõe sobre a aplicação de Advertência.

A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os memorando da Gerência de transporte em 23 de julho de 2020, bem como os relatórios de ponto do servidor; CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso X do art. 118 da Lei nº181/2007, bem como o § 1º do Art. 3º da Lei 365/2016 que dispõem sobre ser assíduo ao trabalho e na impossibilidade de comparecimento comunicar 24 horas antes ao chefe imediato;

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Antônio Euriberg Lucena Paiva matrícula nº. 019,Gari, com fulcro no inciso do art. 129, I do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! E CUMPRE-SE!

Portalegre/RN, 21 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:305B2E8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2020

LEI Nº 456/2020

SUSPENDE O PRAZO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica sobrestado a validade do concurso públicos realizado pelo Município de Portalegre/RN, homologado em 30 de novembro de 2017, data essa anterior a publicação do Decreto Municipal nº. 073, de 14 de julho de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Encerrado o prazo de suspensão disposto no caput deste artigo, os prazos voltarão a fluir pelo tempo restante constante do respectivo edital do concurso com suas prerrogativas.

§ 2º Os responsáveis pela organização do concursos público devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art. 2º Durante o período em que perdurar a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A034FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS

COLABORADORES

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

CRISTIANI PEREIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Portalegre

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. TRANSMISSÃO DO COVID-19.....	3
4. DEFINIÇÃO DE CASOS.....	4
5. PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO.....	5
6. MEDIDAS DE PRECAUÇÃO ADOTADAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.....	6
7. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA).....	6
8. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP (Hospital Maternidade Dr. Antônio Martins:.....	10
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
ANEXO.....	12

APRESENTAÇÃO

Diante do alerta mundial, e em consonância com a recomendação do Ministério da Saúde e os Decretos Estadual e Municipal, que norteiam medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus – COVID 19, a Secretaria Municipal de Saúde Portalegre, determinou um conjunto de medidas que devem ser tomadas na perspectiva, tanto da contenção da epidemia, como da reorganização da assistência para esse momento crítico que atravessamos.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Minimizar os efeitos da disseminação de uma cepa pandêmica sobre a morbimortalidade e suas repercussões na economia e no funcionamento dos serviços essenciais

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Monitorar a entrada de uma cepa pandêmica no município;
Retardar a disseminação de uma cepa pandêmica entre a população;
Reduzir a morbidade, principalmente das formas graves da doença e mortalidade por COVID-19;
Fortalecer as ações educativas realizadas no município para vigilância ativa e assistência aos possíveis casos;
Identificar grupos prioritários de acordo com distintos níveis de progressão da dispersão do vírus.

TRANSMISSÃO DO COVID-19

É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada. A transmissão dos corona vírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

Gotículas de saliva;
Espirro;
Tosse;
Catarro;
Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

DEFINIÇÃO DE CASOS

PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO**MEDIDAS DE PRECAUÇÃO ADOTADAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

Ato Municipal: Decreto Executivo n.º 17/2020 **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** publicado em dia 23 de março de 2020.

Redução de Risco

Divulgar o máximo possível no âmbito do município, medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos;

Diminuição do contato social, reduzindo a aglomeração de pessoas nas salas de espera, consultórios e demais dependências das unidades; Desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos;

Orientação de manter pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas que estejam tossindo ou espirrando e evitar tocar nos olhos, nariz e boca;

Manutenção de ambientes ventilados;

Monitoramento de pessoas advindas de outros municípios, acompanhados pelos agentes comunitários de saúde.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)

Redução da carga horária diária dos funcionários de 8 horas trabalhada para 6 horas, por 15 dias podendo ser prorrogado.

Em relação a reorganização da assistência:

Redução e suspensão de atendimentos de demandas eletivas: consultas, exames pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com exceção dos casos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, a saber:

- **Consultas Médicas:** Serão priorizados os atendimentos de urgência/emergência e casos de extrema necessidade, consultas para trocas de receitas, solicitação de encaminhamento para atendimento especializado que podem esperar não serão prioridades no momento.

OBS: Com relação as receitas de pacientes que fazem uso de medicações contínuas e que só pegam através de solicitação médica, deverá ser vista junto à equipe da recepção para que seja providenciada;

- **Consultas de Pré-natal:** Os atendimentos as consultas de pré-natal com horário agendado e serviço organizado evitando a aglomeração de gestantes nas salas de espera;

- **Consultas de Puericultura (C e D):** serão retornados os atendimentos, de acordo com protocolo dos Ministério da saúde, podendo ser mantido apenas os casos de extrema necessidade e de acordo com intercorrências apresentadas;

- **Exames de Prevenção:** inicialmente serão suspensos pelo prazo de 15 dias, e posteriores agendamentos deverão ser avaliados pela equipe gestora local e conforme os andamentos da pandemia;

- **Consultas Odontológicas:** Atendimentos eletivos serão suspensos, atendendo apenas as urgências e emergências;

- **Visitas domiciliares pelos Agentes de Saúde:** Estarão suspensas por período de 15 dias, podendo ser prorrogado exceto aquelas que forem de caráter de urgência e que seja necessária a presença física do profissional no domicílio. Durante esse período, os Agentes de Saúde manterão o contato com a equipe. No horário da manhã recomenda-se que realizem atualizações cadastrais no sistema do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) em seus domicílios, os ACS deverão continuar mantendo o contato com os usuários das suas áreas através de contato telefônico ou mídias sociais, até mesmo para monitorar possíveis casos suspeitos que venham a aparecer e também a situação de pessoas advindas de cidades de risco de contaminação.

- **Visitas domiciliares por demais profissionais da ESF:** as visitas domiciliares só serão realizadas de acordo com a gravidade e urgência do caso;

- **Atendimentos domiciliares diários (curativos):** Diante do fato de que aproximadamente 95% dos curativos domiciliares diários que são realizados pela equipe de ESF serem usuários do grupo de risco de contaminação pelo corona vírus e também pensando na exposição dos profissionais, decidimos: que os profissionais de saúde nesses

próximos dias irão orientar a família com todas as técnicas assépticas para que possam realizar os procedimentos no domicílio, serão para tanto, disponibilizados todos os materiais necessários e uma vez por semana o profissional irá monitorar a realização do procedimento. Essa demanda também se aplicará nos finais de semana, em que os curativos também deverão ser feitos pela família no domicílio e não mais deslocando os usuários para o hospital sob risco de contaminação.

- **Ações da Farmácia Básica Municipal:** O fluxo de dispensação será mantido para população, pedindo apenas que as pessoas recebam sua medicação na janela que do acesso a farmácia e não mais adentrando nas dependências do Centro de Saúde; Decreto obrigatoriedade de uso mascarar. Decreto 039/2020 dia 27 de abril de 2020.

- **Serviço da Equipe de Endemias:** pensando no cuidado que devemos ter e não esquecer de cuidar da prevenção contra o Aedes Aegypti, os Agentes de Endemias manterão normalmente as suas atividades, com a realização das inspeções e visitas, os multirões serão no momento suspensos, mas pedimos a comunidade que façam sua parte no combate ao mosquito Aedes Aegypti, principalmente nesse período chuvoso;

- **Assistência a comunidades quilombolas:** Prestação de assistência diferenciada a esta população, atendimento Estratégia de Saúde da Família semanalmente, e acompanhamento por agentes comunitários de saúde.

- **Atividade de Grupos:** estão suspensos por período de 15 dias todas as atividades coletivas, tais como: Grupos de Hiperdia, Grupo de Gestantes, Reuniões de equipes e capacitações;

- **Laboratório:** A Direção junto a equipe do laboratório irá filtrar os atendimentos conforme prioridades: gestantes, grupos de riscos, urgências – evitando aglomerado de pessoas na sua dependência, os exames de demanda eletiva serão suspensos, aguardando para agendar em momentos posteriores;

- Implantar a coleta para diagnóstico covid-19 será realizado no Hospital e Maternidade Dr. Antonio Martins

Em relação a reorganização da assistência:

- **Recepção/Triagem:** A equipe adotará um fluxo organizado de acordo com as necessidades e prioridade de atendimento no serviço. Evitar aglomeração nas dependências da recepção, casos que não sejam de urgência ou emergência, tais como: renovações de receitas, solicitação de encaminhamento para atendimento especializado que podem esperar não serão prioridades no momento.

OBS: Com relação as receitas de pacientes que fazem uso de medicações contínuas e que só pegam através de solicitação médica, deverá ser vista junto à equipe da recepção para que seja providenciada;

- **Ambulâncias, equipamentos, mobiliários:** Estabelecimento de rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes imunossuprimidos;

- **Qualificar profissionais:** Treinar profissionais de saúde para identificação, triagem e manuseio dos casos com apoio do Estado e da União e, preferencialmente, com cursos à distância;

- **Como agir com casos suspeitos:** Traçar o perfil epidemiológico do paciente, para enquadrar nos perfis de risco, isolar e monitorar casos suspeitos e confirmados, pessoas advindas de localidades com casos confirmados que apresentem sintomas; notificar, imediatamente, os casos confirmados via sistemas oficiais; e encaminhar para hospital de referência para a adoção de medidas cabíveis;

Regulação

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP (Hospital Maternidade Dr. Antônio Martins)

.Em relação a organização da atenção e da assistência em saúde na média complexidade:

-Recepção/Classificação de Risco: A equipe do Hospital adotará um Fluxograma de atendimento, indicando a necessidade e prioridade no

serviço, com o objetivo de evitar aglomeração nas dependências da Unidade, e nos casos que não sejam de urgência/emergência, serão referenciados para a atenção primária;

-Enfermarias: Será suspensa temporariamente a entrada de visitantes e permitido apenas um acompanhante por paciente;

-Estrutura física, equipamentos e mobiliários: Efetivação de protocolos de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho utilizados pela equipe plantonista;

-Qualificar profissionais: Treinar profissionais de saúde para identificação, triagem e manuseio dos casos suspeitos, com apoio do Estado e da União e, preferencialmente, com cursos à distância;

-Atendimentos aos casos suspeitos de COVID-19: Traçar o perfil epidemiológico do usuário, para enquadrar nos perfis de risco, isolar e monitorar casos suspeitos em ambiente adequado. As pessoas que apresentem sintomas de síndromes gripais, deveram ter atendimento diferenciado de acordo com o nível de complexidade do caso e ser feita a notificação, imediatamente, via sistemas oficiais, e encaminhar para Hospital de referência para a adoção de medidas cabíveis.

Gestão da Unidade: Introduzir cartazes informativos sobre a prevenção ao COVID-19, disponibilizar álcool de gel para os pacientes e garantir o uso de EPI's para os empregados da APAMIP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em relação a reorganização da assistência:

-Redução do Horário de Atendimento presencial ao público: serão suspensos o atendimento presencial para marcação de exames, consultas, cirurgias de caráter eletivo, exceto para os casos de urgência e emergência. As demandas de maior necessidade e urgência poderão ser resolvidas junto aos meios de comunicação da secretaria municipal de saúde.

Cartão SUS: a troca, atualização e emissão de CARTÃO SUS se dará das 08:00 às 10:00 horas na prefeitura municipal;

Controle de Viagens: viagens que possam ser evitadas serão suspensas, dando prioridade apenas as urgências e emergências;

Recurso COVID 19- Planilha em anexo, quais materiais e equipamentos utilizar recurso.

Realização de teste rápidos seguindo protocolo do ministério da saúde os profissionais

Barreiras sanitárias

Procedimento para notificação

Casos suspeitos com características de Síndrome Gripal: Notificar através do sistema E-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br/login>);

As dúvidas e/ou informações poderão ser feitas com os nossos profissionais de saúde através dos telefones: (UBS Vicente do Rego Filho (84-3377-2022), (Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins(84-996990670) (Secretaria Municipal de Saúde(84-3377-2196.

ANEXO

Planilha orçamentária contra o COVID-19

Ações de Atenção Básica

Média e Alta complexidade

Aquisição e distribuição de insumos e medicamentos

Contratação de Serviços de Saúde

Aquisição de Equipamentos

Contratação Temporária de Funcionários

Outras despesas necessárias para o enfrentamento do Corona Vírus

LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS COVID-19 PORTALEGRE

Insumos Hospitalares

Máscara respiratória PFF2(N95)

Máscara descartável

Máscara Cirúrgica descartável

Touca Hospitalar descartável

Sapatilha descartável

Macacão de isolamento

Macacão para quimioterapia

Óculos de proteção individual

Protetor facial com viseira flexível(face shield)

Luvas cirúrgicas com vinil; tamanhos: P, M, G

Luvas Cirúrgicas estéril; tamanhos: P, M, G

Avental de isolamento

Avental de proteção

Avental de proteção estéril

Álcool em gel

Peróxido de Hidrogênio

Sugador Cirúrgico Descartável

Termômetro digital infravermelha de testa

Caixa Coletora de Lixo Perfucortantes

Sacos de Lixo Hospitalar

Lençol Hospitalar

Álcool Líquido 70%

Teste Swab-viral Corona vírus

Toalha Hospitalar

Teste rápido para corona vírus

Cilindro de Oxigênio

Combustível

Produtos para Saúde

Tube Orotraqueal - TOT com e sem cuff

Cânula traqueal

Cânula orotraqueal

Cânula de guedel

Luvas estéreis

Sonda de aspiração

Sistema fechado de aspiração orotraqueal

Fixadores de TOT

ALMOTOLIAS

AGULHA(HIPODÉRMICA, PARA COLETA DE SANGUE)

Seringa descartável

Equipo de infusão com e sem entrada de ar
 Equipo para nutrição enteral
 Extensor de equipo/catéter
 Catéter para infusão; catéter de oxigênio
 Esfigmomanômetro
 Desfibrilador cardíaco
 Eletrocariografo
 Aspirador
 Maca hospitalar
 Cama hospitalar
 Oxímetro de pulso
 Catéter nasal
 Toalha impregnada com Gluconato de clorexidina
 Laringoscópio
 Manguito
 Estetoscópio
 Auto clave
 Nebulizador
 Tubo de coleta de sangue
 Tubo de coleta de urina
 Tradutor de pressão descartável
 Sensor de débito cardíaco minimamente invasivo
 Ventiladores mecânicos
 Monitor multipamétrico
 Sistema de monitorização hemodinâmica
 Sensor para oximetria
 Filtro para ventilação mecânica
 AMBU
 Sonda vesical
 Máscara de venturi
Mídia
 Carro de som
Produtos de Limpeza
 Água Sanitária
 Hipoclorito
 Papel Toalha
 Sabonete Anti-bacteriano

Gráfica

Panfletos
 Cartazes
 Adesivos
 Folders
 TNT

Serviço

Coleta de lixo hospitalar
 Portalegre/RN, 21 de março de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
 Secretária Municipal de Saúde

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

CRISTIANI PEREIRA DE FREITAS
 Presidente Conselho Municipal de Saúde

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
 Enfermeira

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 73BD7752

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 PORTALEGRE/RN
 PORTARIA Nº 005/2016 - CONCESSÃO DE
 APOSENTADORIA - MARIA CÉLIA SOARES DE OLIVEIRA***

PORTARIA n.º 005, de 04 de abril de 2016*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA CÉLIA SOARES DE OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Professora N3 – Referencia I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrito na matrícula n.º 299-1, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 38, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ficha Financeira; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA CÉLIA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o n.º 299-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Professora N3 – Referencia I**, portadora da carteira de Identidade n.º. 970.217 SSP/RN e CPF/MF n.º. 009.459.704-98, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.036-03, consoante disciplina do artigo 36 c/c artigo 38 da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios e ainda, uma gratificação de título correspondente a 15% (quinze por cento), conforme disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal de Portalegre/RN e artigo 72-A da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal nº 322, de 19 de maio de 2015, ambos calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PM

Portaria Republicada por determinação judicial, sentença no processo nº 0100065-79.2018.8.20.0150 que tramita na vara única da comarca de Portalegre/RN, alteração de Nível de 2 para 3 e altera Referência G para I.

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:A2675A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO ESPECIAL Nº 75 , DE 23 DE JULHO
DE 2020 - LEI N.458**

DECRETO Nº 75 , DE 23 DE JULHO DE 2020 - LEI N.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

534 25.752.0007.2210.0000 Implantação e Modernização de Infraestrutura para produção, d 3.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

920 000 Recursos de Operações de Crédito

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 3.000.000,00

Fontes de Recurso

01 00 3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:EB71EF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 397/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 397/2020

GABINETE DA PREFEITA EM 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para 2021 compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único: Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I – 1. Pessoal e Encargos Sociais;
- II – 2. Juros e Encargos da Dívida;
- III – 3. Outras Despesas Correntes;
- IV – 4. Investimentos;
- V – 5. Inversões Financeiras;
- VI – 6. Amortização da Dívida.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único: Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

- I - Participação acionária;
 - II - Pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
 - III - Pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e
- Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
 - II - Ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
 - III - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º Para a consecução das dotações orçamentárias que integram o grupo de despesa disposto no inciso I do art. 4º destas diretrizes orçamentárias, em face a superveniência dos serviços prestados pela municipalidade à população, fica o município autorizado à contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A contratação a que se refere o parágrafo anterior será feita exclusivamente para suprir a falta de pessoal de servidores no quadro temporário do poder Executivo, decorrente da necessidade de desempenho das atividades que integram os programas de saúde pública, assistencial e educacional.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento, conforme o caso, a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
- IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
- X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
- XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e
- XIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - análise da conjuntura econômica do País e do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios para o exercício de 2021;
- III - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna e externa em 2021, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
- IV - a situação observada no exercício de 2020 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
- V - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, observado o disposto no § 9º deste artigo;

VI - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;

VII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;

VIII - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo;

IX - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio alimentação, refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2020 e o programado para 2021;

XII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

XIII - dos subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2020, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. No projeto de lei orçamentária poderá ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar, caso tenham sido adotados, os códigos sequenciais da proposta original.

Art. 11º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 12º. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pelo setor de Planejamento e Orçamento do Município, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - 20 - Transferências à União;
- II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 - Transferências a Municípios;
- IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais;
- VII - 80 - Transferências ao Exterior;
- VIII - 90 - Aplicações Diretas;
- IX - 99 - A Definir.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 37 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "99 - a ser definida".

Art. 13º. O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida Municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

0 - recursos não destinados à contrapartida;

1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; ou

3 - outras contrapartidas.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo setor de Planejamento e Orçamento Municipal, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 15º. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 16º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 17º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18º. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2020 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.

Art. 19º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º. Sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, até sete dias após a publicação desta Lei, inclusive por meio eletrônico, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e

orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário; e
- f) valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22º. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 24º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 25º. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26º. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 27º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou § 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 28º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Municipal de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 30º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do Secretário Municipal de Finanças, para as fontes, exceto as de que trata o § 2º do art. 54 desta Lei;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 31º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário Municipal de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos

projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 32º. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal, publicará, até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8º, § 3º, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2020, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33º. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34º. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2020, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35º. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 47 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO **TRIBUTÁRIA**

Art. 36º. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40º. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42º. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dele

constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida; e

Art. 43º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 46º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

1. EDUCAÇÃO

- a) Construir, ampliar e recuperar instalações educativas;
- b) Assegurar o funcionamento do sistema municipal de educação;
- c) Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos;
- d) Desenvolver ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino, de sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
- e) Modernização e ampliação da frota de veículos escolares.

2. ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS

- a) Fomentar as atividades gerais do esporte no âmbito municipal;
- b) Construção, ampliação e reforma do campo de futebol, quadra de esporte e ginásio poliesportivo municipal;
- c) Incrementar ações de preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;
- d) Apoiar, estimular, divulgar e preservar as tradições culturais locais;

3. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Expandir a assistência médico-sanitária com a manutenção do sistema único de saúde;
- b) Priorizar as ações preventivas e coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática da vigilância sanitária e epidemiológica;

c) Implantar a política sistematizada e continuada de capacitação e reciclagem de recursos humanos, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;

d) Construção, manutenção e recuperação de unidades de saúde para atendimento a população em geral;

e) Incentivo e incremento ao programa municipal de controle de doenças endêmicas;

f) Apoiar e estimular ações de atendimento ao idoso;

g) Priorizar a aquisição de máquinas e equipamentos para unidades de saúde, como também veículos e ambulâncias;

h) Manter e aprimorar o programa saúde bucal, programa saúde na escola, e assistência farmacêutica;

i) Investir em saneamento básico, construção e reforma de banheiros;

j) Integrar as ações voltadas para a promoção da pessoa humana, especialmente, nas áreas do trabalho, assistência social, habitação, e ação comunitária;

k) Reformar e adaptar as estruturas de acesso aos edifícios, espaço mobiliário, equipamentos urbanos e logradouros públicos de forma a criar condições de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, em conformidade com a NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

l) Apoiar e incentivar as formas de organização comunitária;

m) Implementar as ações constantes do Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Saúde em acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social e Saúde;

n) Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o novo Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;

o) Fomentar as atividades gerais de saúde e assistência social.

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Melhorias na estrutura física dos reservatórios de água do município;

Construção, ampliação e reforma do abatedouro público;

Investir na aquisição e manutenção de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

Construção e manutenção de mata burros e passagens molhadas;

Fomentar as atividades gerais de agricultura municipal e na preservação do meio ambiente.

5. PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

a) Priorizar a transparência e a participação social na gestão municipal;

b) Modernizar e ampliar os procedimentos e equipamentos de limpeza pública;

c) Ampliação e conservação das vias essenciais ao deslocamento urbano e rural;

d) Manter, recuperar e construir prédios municipais adequados ao uso da população;

e) Modernização do sistema de transporte através de aquisição de veículos;

f) Ampliação da rede elétrica municipal;

- g) Implantação de monitoramento eletrônico nas avenidas e ruas;
- h) Melhorias na sinalização de avenidas e ruas, e atualização de logradouros;
- i) Construção, ampliação e recuperação do cemitério público;
- j) Conclusão de obras paralisadas;
- k) Combater os problemas de moradia com a construção e recuperação de casas populares.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 20 de julho de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal
CPF nº 011.867.934-14

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:394D5FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0132/2020

Portaria n.º 0132/2020 Em, 23 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA GIZELIA DA COSTA, portadora da cédula de identidade n.º 1138149-SSP/RN, CPF/MF n.º 970.465.234-87, para exercer a FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA/RN, nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 0183/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FFD149D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0089/2020

PORTARIA n.º 0089/2020 Riacho de Santana/RN, 10 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMDEC do município de Riacho de Santana e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as exigências da legislação pertinente, pelo presente

R E S O L V E ;

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC, abaixo relacionados;

CARLOS ARAGONES DE OLIVEIRA FELIX – CPF: 047.739.334-96

Coordenador

FRANCISCO LUCELIO PEREIRA – CPF: 044.146.064-03

Secretario

MARIA ASTEANIA DE CARVALHO – CPF: 071.071.734-21

Setor Técnico

Aécio Bento de Souza – CPF: 011.224.764-42

Setor Operativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 10 de Junho de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:8A4EA18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020 PP
1ª Republicação

Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante,

e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2020 PP**

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	7675 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222 Manancial Auto Peças	HORA	70	98,00	6.860,00
7	7676 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE DE PLACA OVZ2536. Manancial Auto Peças	HORA	80	98,00	7.840,00
8	7677 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391. Manancial Auto Peças	HORA	80	98,00	7.840,00
9	7678 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381. Manancial Auto Peças	HORA	80	98,00	7.840,00
Total					30.380,00

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8729C529

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 220/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a contratação de empresa para locação de estrutura para realização de atos administrativos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Gabinete Civil, que dispõe sobre a contratação de empresa para locação de estrutura para realização de atos administrativos do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que na saúde os serviços a serem contratos tem por objetivo a divulgação de utilidades públicas da Secretaria de saúde e em especial as ações de combate ao COVID19, Considerando o Decreto Municipal de Calamidade Pública Nº. 022/2020 de 06 de Abril de 2020, e o Decreto Nº. 019/2020 de 18 de março de 2020 de que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes/RN, devido à pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), visando a necessidade de ações como realização de barreiras sanitárias, vinculação de utilidade públicas em carro de som volante. Considerando cenário em que os casos vêm aumentando de forma gradativa e preocupante, faz-se necessária urgentemente a divulgação de e campanha de comunicação para utilidade pública específica relacionada ao CORONA VÍRUS – COVID-19, no intuito de informar orientar adequadamente a população, bem como manter os dados atualizados e divulgados;

CONSIDERANDO que no Gabinete Civil a contratação é necessário para divulgação de ações realizadas pelo município de Rodolfo Fernandes/RN, para a publicidade dos atos administrativos, que é um dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como também a divulgação de anúncios e peças de utilidades públicas.

CONSIDERANDO o art. 24º, inciso II da lei federal nº 13.979/20, bem como a Medida Provisória nº 926/20;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de empresa para o serviço de gravação e vinculação de spots, locação de grades de contenção, drones entre outros destinado ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3579D2CC

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.925.350,00	1.294.322,34	1.631.027,66
Investimentos	2.885.050,00	1.264.822,34	1.620.227,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.300,00	29.500,00	10.800,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.925.350,00	1.294.322,34	1.631.027,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.925.350,00	1.294.322,34	1.631.027,66

FONTE: Sistema e-Pública (1622-0016-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:54.
 Notas:
 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D7D1D16B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA, publicada no dia 24 de julho de 2020, na Edição 2321, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20”. Leia-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20”.

Ruy Barbosa/RN, 24 de julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CBED5151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada no dia 24 de julho de 2020, na Edição 2321, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20”. Leia-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20”.

Ruy Barbosa/RN, 24 de julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:390F1BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de lâmpadas tipo LED tipo luminária IP67BRA 50W 220W luz branca, na área urbana do Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os limites previstos nos diplomas legais supracitados.

É dispensável a licitação:

Lei Federal nº 8.666

Art. 24, Inc. I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente."

Medida Provisória nº 961

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com o orçamento básico.

O contrato será firmado com a empresa VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.594.374/0001-21, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA/RN, 22 de Julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:71F5E407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de lâmpadas tipo LED tipo luminária IP67BRA 50W 220W luz branca, na área urbana do Município.

Favorecido.....:VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.594.374/0001-21

Valor Total.....:R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:95E7C8CD

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO, publicada no dia 24 de julho de 2020, na Edição 2321, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070001/20”. Leia-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20”.

Ruy Barbosa/RN, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A625344E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/20 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.594.374/0001-21, referente à prestação dos serviços de instalação e fornecimento de lâmpadas tipo LED tipo luminária IP67BRA 50W 220W luz branca, na área urbana do Município, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Regineide Moreira Bezerra, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Julho de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:41B5004E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.888/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);
art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 20 de julho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração da ação de governo a ser executada com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/atividade	2154-Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas de Atenção Básica em Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total Geral	R\$ 100.000,00

Santa Cruz (RN), 20 de julho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DE2A628A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 339/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (24/07/2020), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do RN, conforme solicitação nº 44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0FF09543

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 254/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DENILSON FONSECA COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.299.433/0001-55, cujo o objeto é referente a Aquisição de ventiladores de coluna, destinados ao Centro de Atendimento de Enfrentamento ao Covid-19.
DISPENSA Nº254/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 321/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: DENILSON FONSECA COSTA-ME - CNPJ Nº: 18.299.433/0001-55.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2154 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19),através de Inic da Atenção Básica em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 1.519,60 (um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 22/07/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1E5DEBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de julho de 2020, às 09h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição de camas hospitalares eletrônicas UTI para equipar as UTI's do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, visando o atendimento a pacientes em estado crítico acometidos pelo COVID-19. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D1C641E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
17060001/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.
CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: CNPJ: 18.588.224/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSUMOS, E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19.
VALOR: R\$ 433.588,50 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37, XXI, DA LEI Nº 13.979 (art. 4º, inciso I) Com as justificativas apenas ao processo de Dispensa.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B22A580F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 949/2020**

Portaria de diária nº 949/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica de Rim LTDA, localizada na cidade de destino, no dia 23 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:2E7481D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 948/2020**

Portaria de diária nº 948/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Diálise, localizado na cidade de destino, no dia 31 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6B9B8AA1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 947/2020**

Portaria de diária nº 947/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Diálise, localizado na cidade de destino, no dia 29 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:93593A5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 946/2020

Portaria de diária nº 946/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Diálise, localizado na cidade de destino, no dia 27 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:601F67FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17121/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº
003/ 2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 27.668.411/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO a execução dos serviços de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZA – REQUALIFICA UBS, durante o respectivo período vigencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 10 de Julho de 2020 e finaliza em 10 de Fevereiro de 2021;

Santana do Matos/RN, 24 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8ABFC1C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 945/2020

Portaria de diária nº 945/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de destino, no dia 16 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Julho de 2020.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:FD867D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 – ARP
083/2019 – PROCESSO ADM 1532/2019

CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com Inscrição Estadual nº 20.030.477-1 e sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.035-000.

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que os Secretários Municipais, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 041/2019, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 24 de Julho de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:42338B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 – ARP
084/2019 – PROCESSO ADM 1532/2019****CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.297.151-1, e sede na Rua Generina Vale, 534, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que os Secretários Municipais, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 041/2019, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 24 de Julho de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:967781DA**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055.2020**Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, CPF: 110.817.514-79, CONTRATADA.Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.Do Valor Global: **R\$ 3.135,00** (três mil, cento e trinta e cinco reais).Da Vigência: **24 de julho de 2020 a 24 de outubro de 2020**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de julho de 2020.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA** (Contratada).**Publicado por:**Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:506DE156**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 23 de julho de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **VALERIA KAMILLA GURGEL JALES**, portadora do CPF nº 102.462.114-66 e matrícula nº. 2265, ocupante do cargo de **EFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado medico em 23/07/2020, tendo inicio em 23 de julho de 2020 e termino em 18 de janeiro de 2021, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996, totalizando **180 dias**.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:853DB82C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**PROCESSO Nº 22070002/2020 – FMS
DISPENSA Nº 027/20 - FMS**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81**CONTRATADO:** BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR CNPJ: 34.130.554/0001-25.**OBJETO:** Aquisição de Epi's destinados a prevenção dos profissionais de saúde em combate ao Covid 19 por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município..**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**BASE LEGAL:** art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações.**RECONHECIMENTO:** Em 24/07/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**RATIFICAÇÃO:** Em 24/07/2020.**HUDSON PEREIRA DE BRITO**CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8B17CF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 620/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RENATO CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF nº 512.817.914-15 e portador do RG 745.732, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Junho de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:566CE9E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.516/2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN – COMSEP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN – COMSEP, sendo um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, e tem por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de problemas de segurança pública no âmbito do Município de Santo Antônio/RN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN (COMSEP) integrará o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio/RN será constituído pelas seguintes instâncias:

- I – Comissão Executiva;
- II – Conselheiros;

§ 1º - A Comissão Executiva será composta por um presidente e um secretário, que serão eleitos pelos conselheiros oficialmente indicados na primeira reunião do COMSEP após sua criação.

§ 2º - As instâncias terão mandato de um ano com direito a uma única recondução.

§ 3º - O Presidente (a) e Secretário (a) do Conselho serão eleitos dentre seus membros, na forma do Regimento Interno que será aprovado na primeira reunião do conselho.

§ 4º - As reuniões do conselho serão coordenadas pela comissão executiva, e na sua ausência por qualquer membro conselheiro indicado pela maioria presente.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio/RN tem as seguintes atribuições:

I – Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município;

II – Avaliar as ações referentes à segurança pública no Município de Santo Antônio/RN, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir às autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;

III – Solicitar do Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, a elaboração de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionadas com as violências e a criminalidade;

IV – Deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública e da aplicação do orçamento do Município;

V – Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as políticas públicas municipais;

VI – Elaborar os termos do regimento interno, cuja regulamentação dar-se-á por meio de Decreto Municipal de autoria do Poder Executivo Municipal;

VII – Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio/RN (COMSEP) será composto por 10 (dez) membros titulares, com respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

- I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante da Câmara Municipal;
- III – Um representante da Igreja Católica;
- IV – Um representante das Igrejas Evangélicas;
- V – Um representante do Conselho Tutelar;
- VI – Um representante do Poder Judiciário;
- VII – Um representante do Ministério Público Estadual;
- VIII – Um representante da Polícia Civil;
- IX – Um representante da Polícia Militar;
- X – Um representante das Instituições Financeiras;

§ 1º O credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-á mediante ofício com indicação das entidades mencionadas no caput ao Poder Executivo Municipal, que designará, por Decreto Municipal, o prazo máximo para a indicação dos nomes dos conselheiros bem como o órgão responsável para recebê-las.

§ 2º Os membros componentes do Conselho Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio/RN, não serão remunerados pela sua participação.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio (COMSEP) terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, pelo presidente, ou um terço dos conselheiros, sempre através de ofício.

Art. 6º - O COMSEP deverá convocar, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança do Município de Santo Antônio (RN).

Art. 7º - O COMSEP poderá organizar um Fórum Municipal com representantes das Associações de Moradores dos Bairros e Comunidades Rurais, para ajudar a organizar, acompanhar, orientar as ações dos serviços de segurança pública municipal.

Parágrafo único. O calendário de reuniões e de ações será definido pelo COMSEP, em suas reuniões ordinárias.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 9º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 24 de Julho de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C1685FAA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.516/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN – COMSEP, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Terceira Sessão Ordinária, realizada em 12 de Fevereiro de 2020, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 037/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:58F8D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que receberá até o dia 13/08/2020, às 09:00horas os envelopes de proposta e Habilitação, bem como realizará no mesmo dia 03/08/2020 as 14:00 horas, através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting, a licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para continuação e execução de serviços remanescente da continuação da obra de construção de Creche Proinfância Tipo C, conforme projetos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), PAC 201444/2011, que será construída no Bairro do Carmo no município de Santo Antônio-RN. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua Padre Cerveira 505, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail pmsa.cpl45@gmail.com. Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 032/2020 de 15/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail pmsa.cpl45@gmail.com. Como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Virus.

informamos ainda que os envelopes devem ser protocolados na CPL na data e horário acima.

Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8EDA171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º e 7º da Lei 1.250, de 27 de Novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEZIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:ACDC47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 PROCESSO DE Nº 060708/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se ler, junto a :**JACOB E MENEZES LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº **07.039.495/0001-01** Ler se, junto a: **ASYS GESTAO E PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **23.890.216/0001-75**.

São Bento do Norte/RN, 21 de julho de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B63135CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de São Bento do Norte /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 019/2019

Ata de Registro de Preço nº 019/2019

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ nº 08.110.991/0001-77

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de ar condicionados do Município de São Bento do Norte/RN.

Fornecedor Registrado: J NASCIMENTO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.811/0001-32

Valor: Onde se ler O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Ler se; de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**

Vigência da Ata: 19/09/2019 à 19/09/2020.

Vigência do Termo de Adesão: 05/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Norte /RN, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
Órgão participante (Carona)

J NASCIMENTO DE SOUZA – ME
CNPJ nº 15.668.811/0001-32
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6E45B3D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 019/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de ar condicionados do Município de São Bento do Norte/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal São Bento do Norte/RN, inscrito no CNPJ nº 08.114.514/0001-80.

Contratado: J NASCIMENTO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.811/0001-32

Onde ler Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Ler se Valor Global:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Vigência da Ata: 19/09/2019 à 19/09/2020.

Data de Assinatura: 20/05/2020.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:74506C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 27 de julho de 2020, estará disponível no site: www.saofernando.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, edição

JULHO/2020, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia 06 de Agosto de 2020, às 09:00 h. a sessão pública será transmitida em tempo real na página do FACEBOOK da prefeitura Municipal, no data e hora marcada. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocpls@gmail.com.

São Fernando/RN, 23 de Julho de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2CAFC455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNE SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, PUBLICADO NA FEMURN, EDIÇÃO 2321 DO DIA 24/07/2020.

SÃO FERNANDO/RN, 24 DE JULHO DE 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:80CC087F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 162/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6E6D3D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 163/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:62C660EC

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 101/2020 – DISPENSA Nº 070/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção nos equipamentos da repetidora de sinal de TV do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: Luiz de Araújo França, inscrito no CPF sob o nº 654.992.984-91, perfazendo o valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:0E0ADBDE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 07 de agosto de 2020, às 08h30min, licitação para Registro de Preços de refeições prontas para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:1E0C8E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, torna público que a sessão inicial do Processo em epígrafe, aprazada para o dia 29.07.2020, as 09h00min, foi ADIADA por questões administrativas, ficando reaprazada para o dia 06.08.2020 às 09h00min, e será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital, continuam à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjmarialda@gmail.com.**, (no mesmo horário), solicitado através de Email Hotmail Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 23.07.2020.

A Pregoeira.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:42691A77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de um Tomógrafo Computadorizado Helicoidal Multislice de 16 Canais/Detectores + Bomba Injetora para Tomografia, para ser utilizado no acompanhamento dos pacientes., no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**, com instalação e treinamento de pessoal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 31.07.2020, às 08h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjmarialda@gmail.com.**, (no mesmo horário). Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 24.07.2020.

A Pregoeira.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:D2D604CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uma Unidade Laboratorial Móvel, (Furgão customizado), destinada ao atendimento de coleta de exames de COVID-19, para o fortalecimento dos serviços ofertados, ampliação do acesso ao atendimento à saúde Gratuita, prevenção e recuperação da saúde da população do Município de São José de Mipibu/RN com frete incluso, destinado ao desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 31.07.2020, às 10h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cpls@marialda@gmail.com.**, (no mesmo horário). Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 24.07.2020.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9D2A6177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem superficial e construção de passeio das ruas João Inácio de Moura, Pastor Francisco Braga, Francisco Alves de Moura, Joanita Arruda Câmara e Manoel Borges da Costa, no município de São José do Campestre, com recursos do contrato de repasse CR 894513/2019 MDR/CAIXA **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58; EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 29.288.569/0001-86; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ 14.022.963/0001-09; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 30.251.160/0001-74; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI CNPJ 26.951.460/0001-99; ICONE ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.374.520/0001-10; AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 19.657.875/0001-99; CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI CNPJ 26.094.503/0001-67; **EMPRESAS HABILITADAS:** D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.295.246/0001-04; CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ 26.635.344/0001-60; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI CNPJ 12.607.846/0001-73; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ 12.072.392/0001-83; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI CNPJ 19.363.375/0001-44; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43; PACTUAL CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 10.559.968/0001-06; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ 02.512.025/0001-08; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.621.931/0001-75;

EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 07.275.651/0001-33; ENGENMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 18.716.666/0001-06; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 18.735.376/0001-00; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ 14.055.950/0001-28; CONARTE PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ 08.202.696/0001-40; A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, ou seja, até 03/08/2020. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **04/08/2020 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São Jose do Campestre/RN, 23 de Julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8051C17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2020, 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	23 de julho de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2020

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A52BB547

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2020, 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	23 de julho de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:98E57818

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Transito - SEMOPIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:DD14BF0D

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020

Contrato de pessoal por tempo determinado, que entre si firmam o Município de São José do Seridó/RN e o profissional abaixo qualificado.

Pelo presente instrumento particular de serviços, o Município de São José do Seridó, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. (a) **DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN Nº 0009585 portador da cédula de identidade nº 3211314-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.333.244-70, c domiciliado na Rua Manoel Elpidio nº 230, Penedo, Caicó/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 294/2009 e parecer nº 054/2020 da PGM, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

Que o Município de São José do Seridó não dispõe de vários cargos com previsão em Lei para o preenchimento de áreas de atuação essencial ao serviço público;

Que, por se encontrar com o limite de gasto de pessoal acima do permitido em Lei, nos termos do art. 22, inciso IV da LRF, encontra-se vedado de realizar concurso;

Que, por não existir tempo hábil para a realização de processo seletivo no ano de 2020;

Que há a necessidade de dispor de profissional com formação na área específica, essencial à continuidade da prestação do serviço público à população local; e

Diante do excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de médico, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 20(vinte) horas.

Cláusula II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao contratado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, já inclusos todos os adicionais previstos em Lei.

Parágrafo Único: Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Cláusula IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula V - DOS PRAZOS:

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

Ter conduta ílibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão de sua função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciência em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei.
Prestar seu serviço de forma pessoal;
Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas.

São obrigações de responsabilidade do CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula III;
Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.

São Direitos do(a) CONTRATADO(A):

A gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato;

Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre;
Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Parágrafo Quarto: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

Cláusula VII - DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou pela posse de servidores aprovados em concurso público;

Parágrafo Segundo: O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

Cláusula VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Único: Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

Cláusula IX – DO REGIME DISCIPLINAR:

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações culposas e dolosas que vier a ocasionar danos a administração ou a terceiros.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO(A) o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

O CONTRATADO vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São José do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

Contratante

DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BB8CC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.140/2020 – DISPENSA Nº 126/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN.

CONTRATADO: CONCREENG EIRELI – Cnpj: 15.804.769/0001-30

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PV COM ESCAVAÇÃO, UTILIZANDO TUBULAÇÃO A AR COMPRIMIDO NA PRAIA DA XÊPA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

VALOR: R\$ 71.293,25 (setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 com as justificativas apenas ao processo de dispensa.

Assinatura:

José Renato Teixeira de Souza/Prefeito Municipal.

CONCREENG EIRELI – Cnpj: 15.804.769/0001-30

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7329B223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo do Potengi/RN. Contrato de Repasse OGU nº 861872/2017 – Operação 1038320-89.** A comissão Permanente de Licitação, informa que após ter analisado as propostas de preços das empresas habilitadas no presente certame, obtivemos o seguinte resultado: a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRILI** apresentou **Menor Preço Global**, com valor de **R\$ 289.017,57 (duzentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, Portanto a comissão declara vencedora do certame. Em seguida S.r. Presidente determina a publicação do resultado do julgamento de proposta da empresa ganhadora nos jornais: FEMURN, DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, para conhecimento e contagem do prazo recursal, a ata de análise de proposta está disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2020 –

JOÃO MARIA DE LUNA –

Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:380E1616

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO TIAGO SILVA DANTAS para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:38D42497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal de São Pedro/RN;
 CONSIDERANDO o disposto os art. 106, §1 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0114 – Fortalecimento da Gestão do SUS

Ação: 2191 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 1.001.000 – Recursos Ordinários

Fonte – 1.214.00000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte – 1.520.00000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 150.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 100.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

TOTAL 1.050.000,00

Unidade Orçamentária: 02.090 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0115 – Fortalecimento da Gestão do SUAS

Ação: 2191 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 1.001.000 – Recursos Ordinários

Fonte – 1.311.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte – 1.520.00000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 10.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3DE92267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 24 DE JULHO DE 2020.
 "INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES
 DA COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento das ações de retorno das escolas após a pandemia da COVID-19 no Município, com representantes do Poder Executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação da COVID-19 em todos os continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medidas de afastamento social para restringir sua disseminação;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03/2018, e do Parecer CNE/CEB 19/2009;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto em 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 120/2020 Conselho Estadual de Educação – CEE/PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 71/2020 de 19/03/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento a emergência de saúde pública, declara a situação de emergência no município de São Tomé e define medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o compromisso social deste Conselho Municipal de Educação com a oferta de educação através do Ensino Remoto de acordo com a Resolução nº 001 de 14/05/2020;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Resolução nº 001, de 14/05/2020, do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento das ações da COVID-19 na Rede Municipal de Ensino de São Tomé/RN.

Art. 2º. Fica constituído o "Comitê de Enfrentamento das ações da COVID-19 na Rede Municipal de Ensino" pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ANA EDILEUZA DANTAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CPF: 971.278.504-10
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – PROFESSORA – CPF: 034.280.234-80

II. Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: ARADIR DE SOUZA FAUSTINO – COORDENADORA PEDAGÓGICA – CPF: 596.635.704-82
Suplente: DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO – COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CPF: 051.448.734-80

III. Dois representantes dos diretores, um da maior escola da rede e um das escolas do campo:

Titular: IRINEA DA SILVA MEDEIROS PINHEIRO – DIRETORA – CPF: 222.479.124-00
Suplente: JOSEFA AMARO DE LIMA – DIRETORA - CPF: 671.349.044-15
Titular: MARCIA ARAÚJO DA CUNHA – DIRETORA – CPF: 029.675.554-01
Suplente: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO – DIRETORA – CPF: 094.584-72

IV. Dois representantes da Coordenação Pedagógica, um da maior escola e um das escolas do campo:

Titular: JOSÉ ALCIVAN DA SILVA – COORDENADOR PEDAGÓGICO – CPF: 013.149.744-83
Suplente: ROSSANA MORAIS DE AZEVEDO MEDEIROS – COORDENADORA PEDAGÓGICA – CPF: 040.730.264-61
Titular: ENILSON ARAÚJO DE SOUZA – COORDENADOR PEDAGÓGICO – CPF: 671.358.204-44
Suplente: SUANNY MAIZA BEZERRA FURTADO – COORDENADORA PEDAGÓGICA – CPF: 672.054.614-72

V. Um representante de Pais de Alunos:

Titular: CAMILA KAROLINE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA – PROFESSORA – CPF: 101.293.254-06
Suplente: HIANCA MAIZE DA SILVEIRA – PROFESSORA – CPF: 117.243.084-59

VI. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF: 206.667.134-72

Suplente: SHIRLEY MARIA DE LIMA E SILVA – AGENTE DE VISA – CPF: 010.158.954-92

VII. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF: 028.491.374-05

Suplente: ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES – COORDENADORA DO CRAS – CPF: 067.763.354-86

VIII. Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: ERASMO CARLOS DA SILVA – CONSELHEIRO TUTELAR – CPF: S055.049.354-90
Suplente: EUGÊNIO AGOSTINHO DE ANDRADE FILHO – CONSELHEIRO TUTELAR – CPF: 018.000.304-60

IX. Dois representantes dos Professores, um do campo e outro da maior escola da cidade:

Titular: GENÚBIA DE ARAÚJO MEDEIROS CÂMARA – PROFESSORA – CPF: 850.644.324-53
Suplente: MARIA SANDRA DA SILVA – PROFESSORA – CPF: 874.854.354-34
Titular: CÍCERO LUIZ DA SILVA – PROFESSOR – CPF: 671.363.464-87
Suplente: LUCIELMA VITÓRIA DE MEDEIROS – PROFESSORA – CPF: 736.937.664-87

Art. 3º. Competirá ao Comitê de Enfrentamento das ações da COVID-19, especialmente:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - estruturar e organizar o Comitê de Enfrentamento das ações da COVID-19 que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas ao protocolo de retorno das escolas após a pandemia da COVID-19 no município de São Tomé/RN;

III - elaborar um plano de contingência para o retorno progressivo dos alunos nas escolas da rede;

IV - revisar sistematicamente as definições de condutas, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e da Vigilância Sanitária;

V -prover estratégias e direcionamento adequados aos alunos, docentes e demais profissionais da Educação nas escolas;

VI - definir regras para o funcionamento das escolas e evitar a transmissão, surtos e retardar a propagação do vírus nas escolas da rede;

VII – acompanhar, de forma continuada, as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras organizações internacionais, nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as condutas e/ou direcionamentos para o retorno gradual das escolas da rede;

VIII – preparar os espaços físicos das escolas para o recebimento gradual dos alunos da rede, observando: estrutura física, limpeza e higienização das escolas e transporte escolar;

IX – promover educação continuada aos discentes, docentes e colaboradores das escolas da rede, através da sensibilização em relação a etiqueta respiratória, utilização dos EPI's, máscaras, higiene das mãos, número de alunos por sala, verificação da temperatura na entrada das escolas;

X – elaborar e divulgar materiais de educação e saúde para a comunidade escolar;

XI – acompanhar a entrega de EPI's, orientação e uso para todos os profissionais da Educação que estiverem trabalhando nas escolas.

Art. 4º. Caberá ao Comitê, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto e na Resolução nº 001/2020, organizarem reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade analisando a suspensão das aulas, os PEE da secretaria e das escolas, a formação continuada dos profissionais do magistério e a implantação do Ensino Remoto Emergencial e Intencional.

Art. 5º. O mandato será de dois anos, podendo haver recondução por mais dois anos consecutivos.

Art. 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê serão exercidas, respectivamente, pela Secretária Municipal de Educação e pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, se necessário.

Parágrafo Único. Cessada a pandemia esse Comitê deverá ser desfeito.

Art. 7º. O mandato de qualquer membro do Comitê será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de duas reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Art. 8º. O Comitê constituído por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 9º. A função dos membros do Comitê é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 10. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:060980FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14040001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário L.A.D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 14040001, datado em 14/04/2020, referente a nota fiscal nº.748 no valor de R\$ 4.247,00(QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Cujo objeto é a aquisição de EPIS destinados a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, a referida quebra da ordem cronológica vem diante da importância do fornecimento de epis para o trabalho em segurança de toda a equipe da secretaria em questão, o não fornecimento do mesmo ocasiona a paralisação dos serviços essenciais do município.

Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de JULHO de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23C2EDDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020-GP, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Fernandes e Medeiros Varejista LTDA, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06BCFA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2020-FMAS, DE 06 DE JULHO DE 2020**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A AGÊNCIA DE FORMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE (AGN) – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXECUTORA DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA, NO DIA 07 DE JULHO DE 2020, SITUADA NA RUA SERIDÓ, Nº 466 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de julho de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E5BD1CA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2020-ADM/RH**

Concede Licença Paternidade a servidor abaixo nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. ROMILDO TOSCANO DE MEDEIROS, Mat. Nº 0000297, exercente do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, de suas atividades laborativas habituais, durante o período de 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 20 de julho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83C59556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEBRAE, referente à prestação de serviço como consultoria no acompanhamento técnico no sistema de produção e gestão do empreendimento rural em prol dos agricultores rurais deste município. portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Julho de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:16BE17A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: SEBRAE

OBJETO.....: prestação de serviço como consultoria no acompanhamento técnico no sistema de produção e gestão do empreendimento rural em prol dos agricultores rurais deste município.

portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.206050005.2.063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB030A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: JACOB & MENEZES LTDA.CNPJ: 07.039.495/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE BANHO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 92.887,20 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1919-COMBATE AO COVID-19

1920 -ESTRUTURACAO DO SUAS-COVID 19

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2007 – MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO

2009- MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS INFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

2011-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2020- MANUT.DO DESENV.DO ENS.FUNDA -FUNDEB 40%

2021- PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2027- MANUT.DAS ATIV.EDUC.FUNDEB EJA 40%

2032- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%

2042-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER

2052 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE

2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

2055–MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS

2056–MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

2057– MAC

2059-MANUT.DAS ATIV. VIG.SANITÁRIA.

2060– VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

2061 –MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2064-BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS

2066- BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDDBF

2067- BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF

2068- BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS

2075- MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS
 2087-FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2090 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAS.TEC.HIDRICOS
 2095-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA
 2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
 2190- MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0991883C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.
CONTRATADO: AT GODIM DE ALMEIDA – EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.
VALOR TOTAL: R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
 03.001.04.122.0002.2006 - Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ e Rec Humanos
 04.001.04.122.0002.2007 - Manut.dos Serv.da Sec.de Planejamento
 06.001.04.122.0002.2011 - Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Transport
 15.001.04.122.0002.2075 - Manut. das Ativ.da Sec.Munc.de Financese Tributação
 07.001.20.544.0012.2090 - Manut. das Ativ da Sec. Mun. e Agric.Pesc.Abrast.Rec.Hidricos
 09.001.12.361.0004.2017 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 09.001.12.361.0004.2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
 09.001.12.361.0004.2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40
 09.001.12.365.0004.2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40
 09.001.12.361.0004.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO-QSE
 10.001.04.122.0002.2042 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO, LAZER, M.AMBIENTE E URB
 12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001.10.304.0011.2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA
 12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇÕES COM REC. PAB FIXO
 12.001.10.301.0011.2053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF
 12.001.10.301.0011.2055 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS
 12.001.10.301.0011.2056 - MANAUTENCAO DAS ATIV. DA ESB-ESTRAT. SAUDE BUCAL
 12.001.10.302.0011.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 12.001.10.305.0011.2059 - VIG. EM SAUDE - ASSIST. COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS

12.001.10.305.0011.2060 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS
 13.001.08.244.0010.2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
 13.001.08.244.0010.2066 - AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO / IGDBF
 13.001.08.244.0010.2068 - BL.GESTÃO SUAS / IGD SUAS
 13.001.08.243.0010.2087 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 13.001.08.243.0010.2095 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:78A281DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal; §3º e §4º, do Art. 7º c/c Art. 8º da Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020); combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos da Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020 não constam previstos na LOA e/ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso

de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, cumpre destacar que os créditos adicionais, abertos tendo como fonte de recursos a receita da Transferência Fundo a Fundo, através da Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020, consiste em evidenciar o cumprimento das exigências legais dispostas no parágrafo único do art. 8º, combinado com o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a necessidade da demonstração e individualização dos recursos vinculados a finalidade específica;

CONSIDERANDO que, os recursos financeiros em caixa são oriundos da Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU que, já sob a égide do Orçamento Impositivo, entendeu que as transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais se caracterizam essencialmente como transferências voluntárias (cf. Acórdão nº 287/2016-Plenário-TCU);

CONSIDERANDO que, a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo §10º do art. 166 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender ao *incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)*, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Subfunção: 301 -ATENÇÃO BASICA

Programa: 0026 – PROMOÇÃO DE SAUDE INTEGRAL PARA TODOS

Projeto / Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA - PAB

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	RS 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 25.000,00
Total.....	RS 150.000,00

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO – GRUPO ATENÇÃO BÁSICA – AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 25000.087697/2020-06, Nº DA PROPOSTA 36000315375202000, PORTARIA Nº 949/GM/MS, DE 24 DE ABRIL DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.03.9.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO)/FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020*”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020, data da efetivação do crédito.

Serra de São Bento/RN, em 24 de julho de 2020.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:265361C2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal; §3º e §4º, do Art. 7º c/c Art. 8º da Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020); combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687/GM/MS, de 02 de abril de 2020, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos da Portaria nº 687/GM/MS, de 02 de abril de 2020 não constam previstos na LOA e/ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, cumpre destacar que os créditos adicionais, abertos tendo como fonte de recursos a receita da Transferência Fundo a Fundo, através da Portaria nº 687/GM/MS, de 02 de abril de 2020, consiste em evidenciar o cumprimento das exigências legais dispostas no parágrafo único do art. 8º, combinado com o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a necessidade da demonstração e individualização dos recursos vinculados a finalidade específica;

CONSIDERANDO que, os recursos financeiros em caixa são oriundos da Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU que, já sob a égide do Orçamento Impositivo, entendeu que as transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais se caracterizam essencialmente como transferências voluntárias (cf. Acórdão nº 287/2016-Plenário-TCU);

CONSIDERANDO que, a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo §10º do art. 166 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender ao *incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)*, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Subfunção: 301 -ATENÇÃO BASICA

Programa: 0026 – PROMOÇÃO DE SAUDE INTEGRAL PARA TODOS

Projeto / Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA - PAB

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 90.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	RS 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 5.000,00
Total.....	RS 100.000,00

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO – GRUPO ATENÇÃO BÁSICA – AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 25000.058443/2020-72, Nº DA PROPOSTA 36000310376202000, PORTARIA Nº 687/GM/MS, DE 02 DE ABRIL DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.03.9.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO)/FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020*”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020, data da efetivação do crédito.

Serra de São Bento/RN, em 24 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:0B83D7D9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal; §3º e §4º, do Art. 7º c/c Art. 8º da Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento

para o exercício 2020); combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos da Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020 não constam previstos na LOA e/ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, cumpre destacar que os créditos adicionais, abertos tendo como fonte de recursos a receita da Transferência Fundo a Fundo, através da Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020, consiste em evidenciar o cumprimento das exigências legais dispostas no parágrafo único do art. 8º, combinado com o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a necessidade da demonstração e individualização dos recursos vinculados a finalidade específica;

CONSIDERANDO que, os recursos financeiros em caixa são oriundos da Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU que, já sob a égide do Orçamento Impositivo, entendeu que as transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais se caracterizam essencialmente como transferências voluntárias (cf. Acórdão nº 287/2016-Plenário-TCU);

CONSIDERANDO que, a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo §10º do art. 166 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender ao *incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)*, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Subfunção: 301 -ATENÇÃO BASICA

Programa: 0026 – PROMOÇÃO DE SAUDE INTEGRAL PARA TODOS

Projeto / Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA - PAB

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 500.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	RS 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 20.000,00
Total.....	RS 540.000,00

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO – GRUPO ATENÇÃO BÁSICA – AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 25000.058443/2020-72, Nº DA PROPOSTA 36000310386202000, PORTARIA Nº 770/GM/MS, DE 08 DE ABRIL DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.03.9.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO)/FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020*”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020, data da efetivação do crédito.

Serra de São Bento/RN, em 24 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3C3ECE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 040/2020 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2007230001

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Assunto: **Contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios (kit merenda) para alunos da rede municipal de ensino, 2ª etapa.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.178.339/0001-57, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 85.581,60** (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra e período de fornecimento por 03 (três) meses.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 6º após a Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.356, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, publicada no dia 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, publicada no dia 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Art. 4º fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Assim dispõe a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei:
(...)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO que o município recebe o valor per capita de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por aluno matriculado na Educação Infantil e R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por aluno matriculado no Ensino Fundamental, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com base no censo escolar do ano anterior.

CONSIDERANDO que o valor recebido é per capita valor/aluno, não havendo segregação para nível social familiar ou critérios excludentes a não entrega para todos os alunos matriculados na rede municipal.

CONSIDERANDO a sugestão para aquisição de gêneros alimentícios por parte da Nutricionista, assegurando qualidade nutricional e sanitária, como também, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local.

CONSIDERANDO o Ofício nº 377055/1ª PmJ Caicó/RN, de 06 de abril de 2020, que traz consigo, em anexo, a Recomendação nº 375883/1ª PmJ Caicó/RN, que recomenda ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o fornecimento de alimentação a todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas (em decorrência da situação de emergência em saúde pública provocada pelo novo Covid-19).

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/2020 – MPF/PRM-CAICÓ, que requisita informar de que forma está sendo realizada a distribuição imediata dos gêneros alimentícios, adquiridos com recursos financeiros vinculados à conta do PNAE, aos pais e aos responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas públicas de educação básica.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 4º, § 1º, da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a **contratação de empresa para locação gradativa de veículo Provido De Sistema De Hidrojateamento, para limpeza e desobstrução de rede de águas pluviais e destinação final**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1C1A77A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2007230001 –
DISPENSA Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.178.339/0001-57; OBJETO: fornecimento gradativo de gêneros alimentícios (kit merenda) para alunos da rede municipal de ensino, 2 etapa; Dotação Orçamentária: 12.361.0011.2037 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.365.0011.2048 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche;

12.365.0011.2053 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola; 12.365.0011.2054 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Especial – AEE; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11110000 e 11220000; Percentuais: 70% - Recursos Próprios e 30% Recursos Federais; VALOR GLOBAL: R\$ 85.581,60 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra e período de fornecimento por 03 (três) meses; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 23 de julho de 2020 e termo final o dia 21 de outubro de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, § 1º, da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4F792F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2020 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2007240001

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Assunto: **Aquisição de placas de inauguração em metal.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.424.210/0001-19**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 11.920,00** (onze mil e novecentos e vinte reais), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de placas de inauguração em metal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:08D63029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 -
DISPENSA Nº 041/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2007240001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.424.210/0001-19; OBJETO: Contratação direta para a aquisição gradativa de placas de inauguração em metal; PRAZO PARA ENTREGA: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais); Dotação orçamentária: 09.27.812.0016.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, 10.10.122.0041.2061 –

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11.17.544.0019.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, 13.15.451.0022.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Lorena Pacheco Dias Marinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4AAE702F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 220/2020

PORTARIA Nº: 220/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	24 de julho de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5C06F5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 221/2020

PORTARIA Nº: 221/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	24 de julho de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite				TOTAL
				RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir 12 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F91FA0D2

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 524, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reabertura dos estabelecimentos religiosos, adotando as medidas de segurança cabíveis para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos de interesse local no âmbito de seus territórios consoante disposição dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura e funcionamento dos estabelecimentos religiosos de forma presencial desde que cumpram as seguintes medidas:

A frequência simultânea de pessoas deverá ser no máximo de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade dos assentos do templo ou igreja, evitando aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas.

Distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;

Organização das filas, dentro e fora dos estabelecimentos, observando a distância prevista no inciso II;

Limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;

Manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com ênfase na fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, bancos, balcões, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, dentre outros, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

Disponibilização alternada de assentos entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

Disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

PROIBIDO o acesso ou permanência no local sem a utilização de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;

Vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

Utilização, sempre que possível, de sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores

Parágrafo Único - RECOMENDA-SE o afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;

Art. 2º - É vedado o acesso a esses estabelecimentos de pessoas que apresentem sintomas do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Compete ao dirigente do estabelecimento religioso, sob pena de responsabilização pessoal, assegurar o cumprimento dos termos deste Decreto, bem como orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pela COVID-19.

Art. 4º - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo este comitê o poder de polícia para tal ato.

I – No intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, caso haja alguma desconformidade, serão punidos, o agente infrator, no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, o fechamento do estabelecimento.

Art. 5º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C79ABED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM
SUPERFICIAL DAS RUAS JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS E
RUA ADELMANA DUARTE DAMASCENO SITUADAS NO
MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 021/2020, informa aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços nº. 003/2020, marcada para o dia 29/07/2020, às 10h00min, fica remarçada para o dia 05/08/2020 às 09h00min, tendo em vista a indisponibilidade do auditório da Secretaria de Assistência Social na data outrora marcada, tal remarcação é necessária para atender as normas dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista, a propagação da pandemia do vírus **COVID-19 (CORONA VÍRUS)**. Outrossim, informamos que só terão acesso ao local da sessão, interessados que estiverem devidamente com máscaras. A CPL disponibilizará álcool em gel para todos que deverão manter distância mínima de 2 metros uns dos outros.

Serrinha/RN, 24/07/2020

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:E9EC9F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº. 004/2020**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM
SUPERFICIAL DAS RUAS ADÉLIA TAVARES, RUA PEDRO
FRANCISCO DE PONTES, RUA CARMELITA JOSÉ DA
SILVA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 021/2020, informa aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços nº. 004/2020, marcada para o dia 03/08/2020, às 10h00min, fica remarçada para o dia 05/08/2020 às 14h00min, tendo em vista a indisponibilidade do auditório da Secretaria de Assistência Social na data outrora marcada, tal remarcação é necessária para atender as normas dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista, a propagação da pandemia do vírus **COVID-19 (CORONA VÍRUS)**. Outrossim, informamos que só terão acesso ao local da sessão, interessados que estiverem devidamente com máscaras. A CPL disponibilizará álcool em gel para todos que deverão manter distância mínima de 2 metros uns dos outros.

Serrinha/RN, 24/07/2020

Serrinha, 24/07/2020

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:3D8264DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRINHA/RN RESOLUÇÃO 004/2020 CMAS DE 16 DE
JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de da segunda parcela dos recursos federais do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, JUCIELE GOMES SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização da segunda parcela de recursos federais, instituído através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O valor do repasse financeiro emergencial corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), devendo o mesmo ser destinado a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S - para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha (RN), 16 de Julho de 2020.

JUCIELE GOMES SIQUEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:9D9CF12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO,
DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHARN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CARLOS MOURA & FILHO LTDA - EPP

CNPJ: 12.756.805/0001-49

Objeto: Contratação para aquisição de materiais elétricos e correlatados.

Valor do Contrato: R\$ 161.186,75

Fundamentação legal:

Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 22; Decreto Federal nº 9.488/18, Art. 1º, § 3º; Decreto Municipal 03/2019, Art. 5º, inciso XII; e Decreto Municipal 068/2019, Art. 1º, § 1º

Dotação orçamentária:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0030 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS

2276 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNDEO DE RECURSOS:

10010000

16200000

Vinculação: Processo administrativo nº. 000073/2020 (Adesão de ata nº. 003/2020)

Vigência do contrato: 169 dias – 16/07/2020 até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 16 de julho de 2020.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Heydher Lucas da Silva

Representante Legal

CPF: 018.339.584-03

P/ Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:090A925D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 447/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020**

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter permanente consultivos, normativo e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes

na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Serrinha dos Pintos/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

**CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Representar a sociedade civil de Serrinha dos Pintos/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VIII - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX - Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Incentivo a Cultura;

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastra-los, através da Secretaria responsável.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 08 (oito) conselheiros representantes do Poder Executivo e Sociedade Civil:

I – 04 Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal Turismo e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – 04 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

- a) Artes cênicas;
- b) Artesanato;
- c) Biblioteca, Literatura, Livro e Leitura;
- d) Música;

§ 1º - Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Legislativo, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.

§ 2º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.

§ 3º - Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembléias para proceder à escolha de sua representação.

§ 4º - Os representantes deverão contar com um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos.

§ 5º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Serrinha dos Pintos/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Serrinha dos Pintos/RN, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas culturais e ou educacionais de Serrinha dos Pintos/RN, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
- c) Ter atuação em atividades culturais.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPITULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural será instalado pelo Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura, com presença de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Parágrafo único – Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único – As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Política Cultural objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Política Cultural funciona através das seguintes instancias:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Especiais;

§ 1º - O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;

Art. 14 – O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 3º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho

Art. 15 – A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 16 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;

CAPITULO VI DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Política Cultural será mantido pelos seguintes meios:

- I – Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Cultura;
- II – Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- III – Promoções realizadas pelo Conselho;
- IV – Arrecadação de receitas por serviços prestados;
- V – Através de projetos e/ou convênios;
- VI – Através de Leis de incentivo a cultura.
- VII – Recursos destinados a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Política Cultura fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 20 – Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 21 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 22 – Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 23 – O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 24 – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 – O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo a Cultura, composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Culturais.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 23 de julho de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:819AD516

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 448/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC) DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Serrinha dos Pintos - FMC, vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º. O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FMC os seguintes recursos:

I - dotação orçamentária própria, representada, em até 1% das receitas constitucionais legais e recursos próprios arrecadados no mês do município de Serrinha dos Pintos, valor equivalente ao montante exigido no acordo do Sistema Nacional de Cultura – SNC, Art. 216º, da Constituição Federal;

II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

III - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

IV - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;

V - reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural do Município de Serrinha dos Pintos.

§ 1º - São itens financiáveis do Fundo Municipal de Cultura

I – Artesanato, folclore e tradições populares;

II – Preservação do patrimônio material e imaterial;

III – Artes cênicas (teatro, dança e circo)

IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;

V – Festas populares como carnaval, festejos juninos, padroeiras da cidade e dos bairros;

VI – Artes plásticas, desenho, cartum;

VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;

VIII – Festivais diversos;

IX – fotografia, cinema e vídeo;

X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;

XI – Culinária cultural;

XII – Empreendedor Individual;

XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.

XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;

XV – Música popular brasileira;

XVI – Antiguidade;

XVII – Multimídia (internet)

XVIII – Cursos, oficinas e capacitações;

XIX – Bolsa de estudos na área cultural;

XX – Recursos humanos, assessoria técnica;

XXI – Biblioteca, Literatura, Livro e Leitura

Art. 5º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, terão aplicação de 60% em projetos governamentais e 40% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º. Fica autorizada, junto à Secretaria de Turismo e Cultura, a criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por dois (2) representantes do setor cultural, dois (2) representantes da Administração Municipal, sendo presidida pelo Secretário (a) de Turismo e Cultura que tem assento nato, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º - O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, presidente nato do Fundo Municipal de Cultura, terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes da Comissão serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§ 3º. Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 4º. Os membros da Comissão receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pelo Prefeito Municipal.

§ 5º. Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria de Turismo e Cultura, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos que os encaminhará à Comissão de avaliação e seleção.

§ 1º. A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa, Diário Oficial do Município e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 2º. Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma prevista pelo o art. 4º desta Lei.

§ 3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º. O empreendedor individual, artistas, mestres, associações, grupos ou entidades culturais beneficiadas deverão apresentar junto à Secretaria de Turismo e Cultura, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/Secretaria de Turismo e Cultura/FMC.

Art. 10. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão, desde que requeira de forma fundamentada a pretensão.

Art. 11. O FMC será administrado pela Secretaria de Turismo e Cultura, sendo o secretário quem aprovará o plano de aplicação, junto a Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais.

Parágrafo único. Nenhum recurso do FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 12. O Secretário Municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FMC ao Prefeito Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos.

Art. 13. Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

§ 1º. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do FMC será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

§ 2º. Se a vigência da Lei se der apenas no segundo semestre do ano, a aplicação dos recursos dar-se-á mediante um único Edital, e se a totalidade dos projetos apresentados não atingir a totalidade dos recursos disponíveis, os mesmos serão devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º. Nos demais exercícios financeiros far-se-ão tantos Editais, além daqueles dois previstos na presente Lei, quantos necessários para esgotarem-se os recursos disponíveis no FMC.

Art. 15 - O Fundo Municipal funcionará através de conta específica aberta no Banco do Brasil e sua movimentação feita através de cheques nominais ou transferências via Sistema Financeiro Bancário.

Art. 16. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 23 de julho de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D94844F

GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO LEI 447-2020

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 447/2020, de 23 de julho de 2020, a qual "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 23 de julho de 2020.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B01B7650

GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO LEI 448-2020

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 448/2020, de 23 de julho de 2020, a qual "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC) DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 23 de julho de 2020.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2FC110C

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 104/2020.

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (UMA) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 68198, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 12/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:912F3DB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020.**

O(A) ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 3 (Três) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO EDILSON SILVA, com matrícula 142005, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7265A204

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 105/2020.**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 3 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 18/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F1A29445

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 103/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (Quatro) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 68198, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 12/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:07D84F7B

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 116/2020.**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B9DDE78

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 101/2020.**

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE EDUCACAO deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 04/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19F5E2DF

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 115/2020.

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE EDUCACAO deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:52C7FC1C

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 99/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (Uma) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com

matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7EA5F612

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 106/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 5 (Cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 18/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EEBFEDF

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 92/2020

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 9 (nove) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4D81A167

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 93/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Juazeiro/CE conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9042467F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 94/2020

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:59E65B49

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 108/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 3 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EEB57282

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 109/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AA55338B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 110/2020.

(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CE1AE960

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 111/2020

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D004CBC5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 112/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 5 (cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a),

FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6EA94B07

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - PORTARIA Nº
98/2020.

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 7 (Sete) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), JENI GALDINO DOS SANTOS, com matrícula 180201, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS

Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:64EC508D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 95/2020.

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 2 (Duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:27332E2E

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 113/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 6 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:95456511

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 114/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D53357C

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 102/2020.**

(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 2 (Duas) diária(s) a(o) ENFERMEIRO (GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA LUCIA DE QUEIROZ do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), LEODECIO RAIMUNDO SILVA, CONTRATO Nº. 30.04.2020-0001 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 09/06/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:03A90421

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 97/2020.**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Souza/PB, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:854E0D1E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 96/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder 6 (Seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 02/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7C887ECB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 107/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/06/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:44F410FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 000042/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
024/2020

DISPENSA Nº 000042/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 04.471.402/0001-25 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (NOTEBOOK, IMPRESSORA LASER E TABLET) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 23 DE JULHO DE 2020 à 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

SÍTIO NOVO/RN, 23 DE JULHO DE 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B22D84F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: RAMON F DE OLIVEIRA (CNPJ 32.759.332/0001-40);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS, PARA SEREM UTILIZADO PELAS EQUIPES DE TRABALHO DA UNIDADE MISTA JOÃO ENFERMEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 04 DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 1921 – COMBATE AO COVID-19 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0D2B3DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020-GP****PORTARIA Nº 100/2020-GP.**

Tangará/RN, 24 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 46/2019 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **Paula Isabel Costa de Oliveira**, Matrícula nº 56536-9, portadora do CPF/MF nº 048.605.124-21 e Identidade nº 003.933.895/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 e 173/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4E2A7508**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020-GP****PORTARIA Nº 101/2020-GP.**

Tangará/RN, 24 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 07/2019 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **Silvéria Maria de Oliveira**, Matrícula nº 51064-5, portadora do CPF/MF nº 779.072.134-87 e Identidade nº 001.247.246/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 e 173/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BC6DCF35**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020-GP****Portaria nº 102/2020-GP.**

Tangará/RN, em 24 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor, **Francisco Josivan da Silva Lima**, portador do CPF/MF nº 083.489.474-26, ocupante do Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Apoio ao Cidadão” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6B2999AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 40, DE 23 DE
JULHO DE 2020.**

REGULAMENTA, INSTITUI E REFORÇA MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa Declaração de Pandemia do COVID-19 pela OMS (Organização Mundial de Saúde) no último dia 11 de março de 2020, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo Vírus;

CONSIDERANDOa situação de emergência sanitária e combate a epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDOa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

CONSIDERANDOser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Portaria MS Nº 356 DE 11 de março 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDOque o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pelo Município de Tenente Laurentino

Cruz/RN, opinou favoravelmente à abertura gradual do comércio local;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios disciplinar o funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que o fechamento das atividades comerciais já perdura por mais de noventa dias, fazendo-se necessária uma retomada gradual, sob pena de causar prejuízos ainda maiores a economia local;

D E C R E T A:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem suspensas pelo prazo de 15 dias as seguintes atividades, podendo ser prorrogadas por igual período:

I – Atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal que impliquem em aglomeração de pessoas;

II – Grupos/Atividades dos serviços e projetos da administração pública Municipal, tais como grupos de artesanato, serviço de convivência e formações pedagógicas, sem exclusão de outros grupos eventualmente identificados;

III – Festas e eventos privados;

Parágrafo Único – o prazo de que trata o “caput” deste artigo poderá sofrer alterações, avaliadas e autorizadas pela municipalidade.

Art. 3º. Os servidores e os empregados públicos e privados, visitantes e população em geral que estiverem fora do território do Estado do Rio Grande do Norte na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde transitaram, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o caput também se aplica aos servidores e aos empregados públicos e privados, visitantes e população em geral que tiverem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID 19).

Art. 4º. Aos servidores e aos empregados públicos e privados, visitantes e população em geral que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID 19), conforme boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica.

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública ou privada.

Art. 5º. A frente de emergência de saúde pública decorrentes da pandemia, está baseada no **Plano de Contingenciamento para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), da Regional Caicó/RN**, seguido por toda população do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e podendo adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - Quarentena;

III - Determinação de realização compulsória de:

Exames médicos;

Testes laboratoriais;

Coleta de amostras clínicas;

Vacinação e outras medidas profiláticas; ou

Tratamentos médicos específicos;

IV – as pessoas que estejam chegando no Município, oriundas de outros estados, serão submetidas a quarentena nos termos das Recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os programas e projetos da Política de Assistência Social no âmbito Municipal deverão observar as normas estabelecidas na Resolução Administrativa nº 01 de 18 de Março de 2020 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º. O atendimento odontológico, seguindo orientação do Conselho Regional de Odontologia – CRO, somente será realizado em casos de urgência e emergência;

Art. 8º. Como medidas individuais recomenda-se as pessoas dentro do grupo de risco, que fiquem restritos e evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo único – Para efeitos deste Decreto, considera-se grupo de risco, as pessoas:

a) acima de sessenta anos;

b) com doenças crônicas;

c) com problemas respiratórios;

d) gestantes e lactantes.

Art. 9º. Fica proibido, a partir da publicação do presente Decreto, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração pessoas.

Art. 10º. Os locais de grande circulação de pessoas, tais como comércio, lotéricas e etc, devem reforçar medidas de higienização de superfície.

Art. 11º. Todo cidadão deverá colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I – possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II – circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus;

Art. 12º. No âmbito do serviço público Municipal, serão estabelecidas as seguintes medidas:

I – Adoção de regime de trabalho por turnos alternados em expediente interno ou trabalho domiciliar por 15 (quinze) dias, sendo que o atendimento externo será realizado preferencialmente por telefone ou presencialmente, por agendamento prévio.

Parágrafo único – A fixação de regime de trabalho por turnos de que trata o inciso I deste artigo será determinado por cada Secretário ou Responsável direto, cabendo ao mesmo a definição de escala de sua pasta, com exceção do Secretário Municipal de Saúde que definirá atendimento ao público, conforme as necessidades exigidas pela evolução da situação.

Art. 13º. Fica dispensada licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/ 1993 (Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020).

Art. 14º. A reorganização da Feira Livre, a partir do dia 26 de julho de 2020, do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, estabelece as seguintes medidas preventivas:

A feira funcionará aos domingos pela manhã;

II. Restrita aos feirantes do município;

III. Não será permitido inserir bancas e nem participar da feira livre Pessoas que estão no Grupo de Risco, conforme orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde;

IV. Na forma de fiscalização será averiguado as idades, devendo trazer consigo a feira livre seu respectivo RG – Carteira de Identidade e os idosos serão orientados a retornar para suas residências;

Entre as Barracas deverão ter uma distância mínima de 02 (dois) de metros de corredor por comerciante;

A organização de filas no estabelecimento obedecerá à distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

O controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco;

Art.16º- Sem prejuízo das medidas já elencadas, os feirantes deverão adotar as seguintes providências:

a) Todos os feirantes proprietários de barracas deverão ter, em local de fácil acesso, álcool em gel ou líquido (álcool etílico hidratado 70º INPM) para uso de seus clientes;

b) – Todos os feirantes e seus funcionários deverão usar Equipamento de Proteção Individual (máscaras e luvas) como também ter em local de fácil acesso, álcool em gel ou líquido (álcool etílico hidratado 70º INPM) para o seu uso como também de seus funcionários;

c) – Todos os feirantes deverão Higienizar as suas barracas e suas ferramentas de trabalho;

Art. 17º - Não será permitido a participação de feirantes de outros Estados e Municípios na feira de livre de Tenente Laurentino Cruz/RN, apenas os feirantes que residem nessa cidade e que constam no cadastro de participantes.

Art. 18º - Para cumprimento das medidas supramencionadas fica estabelecido à participação da comissão de fiscalização e Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid – 19) nas feiras livres.

Art. 19º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no território do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN restrinja-se às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais.

Parágrafo único. As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 20º - É obrigatório o uso, por todos os envolvidos, de máscara facial nas seguintes situações:

I - atendimento ao público em todos os estabelecimentos com funcionamento autorizado;

II - utilização de meios de transporte público de passageiros;

III - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores públicos e privados;

Art. 21º - Os órgãos da Administração pública municipal orientarão a população quanto à importância do uso das máscaras faciais conforme previsto neste Decreto.

Art. 22º - O descumprimento do disposto no artigo 21º deste Decreto sujeita os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23º - Fica restrito o funcionamento de toda e qualquer atividade exercida por pessoa jurídica de direito privado no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, devendo adotar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I - assegurar o distanciamento social mediante:

a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;

d) o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal;

e) a limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

II - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus(COVID-19);

III - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

IV - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso;

V - garantir a disponibilização suficiente de máscaras aos funcionários;

VI - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VII - limitar os quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque;

Art. 24º. Estão suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows, exposições e congêneres.

§ 1º O disposto nocaiputnãõ se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 23 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B243BC8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 001/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO 623/2020

TOMADA DE PREÇONº 001/2020

No dia 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 072/2020, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 001/2020”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando, que diante da crise de saúde pública internacional que assola o país e o mundo, ocasionada pela pandemia de COVID-19, todas as sessões de abertura de envelopes deste processo licitatório serão realizadas sem a presença de licitantes, apenas com os membros da CPL, e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços foram recebidos e protocolados até o dia 04 de Junho de 2020, dia que antecedeu a sessão;

Considerando, que em decorrência da impossibilidade da presença dos licitantes na sessão, a abertura dos envelopes foi transmitida em tempo real na página oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul no “Facebook”, através do link <https://web.facebook.com/prefeituradetibaudosul>;

Considerando, que todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas de preços foram disponibilizados para todos os participantes para análise;

Considerando, o julgamento da habilitação publicado no diário oficial da FEMURN em 08 de Junho de 2020;

Considerando, que foram julgados os recursos apresentados na fase de habilitação e publicados no diário oficial da FEMURN em 13 de Julho de 2020;

Considerando, que dando seguimento ao certame, mais uma vez a CPL se reuniu, as 10:00 horas do dia 10 de Julho de 2020, dessa vez para realizar a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas;

Considerando, Parecer do Setor de Engenharia acostado aos autos, acerca da análise das Propostas de Preços da empresa que apresentou os menores preços;

Considerando, que após análise do setor de engenharia, foi identificado algumas inconsistências na proposta vencedora e, em diligência, foi solicitado a empresa vencedora para realizar os ajustes

necessários a fim de garantir o menor preço para execução do objeto desta licitação;

Considerando, novo parecer do Setor de Engenharia acostado aos autos, agora acerca da análise das Propostas de Preços da empresa que apresentou os menores preços, já reajustada;

Considerando, por fim, o atendimento as exigências editalícias;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam a empresa **2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.329.166/0001-99**, foi quem apresentou a melhor oferta de preço para execução dos serviços desta licitação, com valor total de **R\$ 607.403,11 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e três reais e onze centavos) para execução dos serviços objeto desta licitação.**

Em cumprimento ao Item 10.1 do referido Edital, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado final da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN o ato de Adjucação e Homologação do certame.

Tibau do Sul, 24 de Julho de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL/PTMS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:56A5EAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA - (CNPJ/MF Nº 35.408.525/0001-45).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 27 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4EDED18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 23 DE JULHO DE 2020

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 11, de 20 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 97, inciso III da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc),

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Touros, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 2020, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Touros para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Touros;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Touros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado pelo artigo 2º deste Decreto será composto por 9 (nove) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I - o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que o presidirá e terá o voto de qualidade;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

VI - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado.

§ 2º Os membros referidos nos incisos II, III e IV deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 3º O membro referido no inciso V deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:10F1FC77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 054/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **J. GOMES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.617.527/0001-07, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DCTF's, GFIP's E EMISSÃO DE DARF's) NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS CNPJ's DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.** No importe global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 24 de julho de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3D8836F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: J GOMES DE LIMA, CNPJ/MF nº 36.617.527/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DCTF's, GFIP's E EMISSÃO DE DARF's) NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS CNPJ's DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Valor global estimado: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- Ação: 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas e impostos e de Transferência de impostos – Educação.

Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 054/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JUDSON GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F6AD6444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária PARA O EXERCÍCIO de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, José Celio Chaves de Lima no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

- I – Das metas fiscais;
- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VIII – Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVAliação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº 633/06 alterou o anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições intra-orçamentária e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e autarquia.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, & 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2021 conterá recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23,incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2018 - 2021.

§3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria

nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I - quadros orçamentários consolidados;

II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;

IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;

II - demonstrativo da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e despesa;

IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita do tesouro:

a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;

b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;

c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

V - evolução da despesa do tesouro:

a) realizada nos cinco últimos exercícios.

b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.

c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.

XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2018.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos

acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividades da administração municipal.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
- d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2021, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme

determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária
- II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - data de atualização do valor requisitado;
- IX - data do trânsito em julgado; e
- XI - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

& 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

& 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha Ver, 24 de julho de 2020.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:40E967AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº24070003/20**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à fiscalização do alambrado da quadra de esportes, localizada no Villa Real na sede município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 233,94 (Duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 24 de Julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0D11A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DIVERSAS**

PORTARIA Nº 001/2020

Viçosa – RN, 2 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Fortaleza/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência de paciente, dia 1 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 002/2020

Viçosa – RN, 7 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 8 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 003/2020

Viçosa – RN, 8 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 9 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 143/2019

Viçosa – RN, 7 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia Monteiro Pinto em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 144/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimento especializado na Oeste Clínica.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Samea Rafaela Lopes da Silva Diógene, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Danilo Max Lopes da Silva, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio ELizaías Tavares Freitas, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, para participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 191/2019

Viçosa – RN, 19 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Djaneide Costa de Freitas Dantas, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como valores adicionais comprovados de despesas em função das atividades excepcionais ocorridas no período de afastamento do trabalho, para

fazer face à participação no curso “Energia que transforma”, dias 19 a 21 de março de 2019, em Mossoró-RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Viçosa – RN, 14 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 193/2019

Viçosa – RN, 15 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência do paciente Edmar de Souza do hospital Tarcísio Maia (Mossoró) para o hospital Memorial em Natal, dia 17 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 18 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

Viçosa – RN, 20 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 20 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 201/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 202/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 70,00 (Setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adalmária Lopes, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 212/2019

Viçosa – RN, 25 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 25 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 214/2019

Viçosa – RN, 26 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de março de 2016.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 216/2019

Viçosa – RN, 27 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Terezinha Maria Duarte em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 223/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras – PB, para fazer face ao acompanhamento do paciente Leôncio Galvão de Freitas em atendimento especializado na Clínica Espaço Saúde.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 224/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face à participação na oficina macrorregional do COFIN/CNS.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 225/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e

cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 2 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 226/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 229/2019

Viçosa – RN, 5 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimentos especializados, dia 5 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

Viçosa – RN, 7 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 7 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

Viçosa – RN, 8 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 8 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescente e Jovens em Direitos Humanos, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia M. Pinto em atendimentos especializados, dia 11 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento

do paciente Edmar Souza em atendimento especializado, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes Paulo Alves Maia e Antônio Otávio de Oliveira Cavalcante, em atendimentos especializados, dia 16 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Iveraldo Regis de Paiva, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos ônibus escolares ao SINAU, dias 16, 17 e 18 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 263/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 264/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 265/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 266/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 23 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 267/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 268/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide Oliveira da Silva em atendimento especializado, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 270/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 272/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Vanderbio de Almeida Paiva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2019

Viçosa – RN, 26 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, 3 (três) diárias de valor unitário R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN,

para fazer face à participação no 7º Congresso de secretários municipais de saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, dias 29/04, 30/01 e 01/05 de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide de Olivera Silva, em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras/PB, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 4 (quatro) diárias de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 7 a 9 de maio de 2019, para participar de diversos eventos institucionais.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 7 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Paulo Alves Maia, em atendimentos especializados, dia 8 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 9 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 140/2019

Viçosa – RN, 12 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, em 12 de março de 2019, para fazer face ao acompanhamento do paciente Lúcia de Oliveira Pinto em atendimento especializado na CECAN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2020

Viçosa – RN, 9 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 10 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2019

Viçosa – RN, 7 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia Monteiro Pinto em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 144/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimento especializado na Oeste Clínica.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Samea Rafaela Lopes da Silva Diógene, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Danilo Max Lopes da Silva, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio ELizaiaes Tavares Freitas, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, para participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 191/2019

Viçosa – RN, 19 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Djaneide Costa de Freitas Dantas, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como valores adicionais comprovados de despesas em função das atividades excepcionais ocorridas no período de afastamento do trabalho, para fazer face à participação no curso “Energia que transforma”, dias 19 a 21 de março de 2019, em Mossoró-RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Viçosa – RN, 14 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 193/2019

Viçosa – RN, 15 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência do paciente Edmar de Souza do hospital Tarcísio Maia (Mossoró) para o hospital Memorial em Natal, dia 17 de março de 2019.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 18 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

Viçosa – RN, 20 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 20 de março de 2019.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 201/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 202/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 70,00 (Setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de março de 2019.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adalmária Lopes, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.
 Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 212/2019

Viçosa – RN, 25 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 25 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 214/2019

Viçosa – RN, 26 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de março de 2016.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 216/2019

Viçosa – RN, 27 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Terezinha Maria Duarte em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 223/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras – PB, para fazer face ao acompanhamento do paciente Leôncio Galvão de Freitas em atendimento especializado na Clínica Espaço Saúde.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 224/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face à participação na oficina macrorregional do COFIN/CNS.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 225/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 2 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 226/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 229/2019

Viçosa – RN, 5 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimentos especializados, dia 5 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

Viçosa – RN, 7 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 7 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

Viçosa – RN, 8 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 8 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à

viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescente e Jovens em Direitos Humanos, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia M. Pinto em atendimentos especializados, dia 11 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar Souza em atendimento especializado, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes Paulo Alves Maia e Antônio Otávio de Oliveira Cavalcante, em atendimentos especializados, dia 16 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Iveraldo Regis de Paiva, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos ônibus escolares ao SINAU, dias 16, 17 e 18 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 263/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 264/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 265/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 266/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 23 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 267/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 268/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide Oliveira da Silva em atendimento especializado, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 270/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 272/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Vanderbio de Almeida Paiva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2019

Viçosa – RN, 26 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, 3 (três) diárias de valor unitário R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no 7º Congresso de secretários municipais de saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, dias 29/04, 30/01 e 01/05 de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide de Olivera Silva, em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras/PB, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 4 (quatro) diárias de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 7 a 9 de maio de 2019, para participar de diversos eventos institucionais.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 281/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 7 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 282/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Paulo Alves Maia, em atendimentos especializados, dia 8 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 283/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 9 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 140/2019

Viçosa – RN, 12 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, em 12 de março de 2019, para fazer face ao acompanhamento do paciente Lúcia de Oliveira Pinto em atendimento especializado na CECAN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 009/2020

Viçosa – RN, 10 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 13 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 010/2020

Viçosa – RN, 13 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para participar da reunião extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN), dia 14 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2020

Viçosa – RN, 13 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 14 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2020

Viçosa – RN, 15 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 16 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2020

Viçosa – RN, 21 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Fortaleza/CE, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 21 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2019

Viçosa – RN, 7 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia Monteiro Pinto em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimento especializado na Oeste Clínica.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Samea Rafaela Lopes da Silva Diógene, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Danilo Max Lopes da Silva, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio ELizaias Tavares Freitas, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, para participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 191/2019

Viçosa – RN, 19 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Djaneide Costa de Freitas Dantas, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como valores adicionais comprovados de despesas em função das atividades excepcionais ocorridas no período de afastamento do trabalho, para

fazer face à participação no curso “Energia que transforma”, dias 19 a 21 de março de 2019, em Mossoró-RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Viçosa – RN, 14 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 193/2019

Viçosa – RN, 15 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 194/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência do paciente Edmar de Souza do hospital Tarcísio Maia (Mossoró) para o hospital Memorial em Natal, dia 17 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 18 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

Viçosa – RN, 20 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 20 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 201/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 202/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 70,00 (Setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adalmária Lopes, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 212/2019

Viçosa – RN, 25 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 25 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 214/2019

Viçosa – RN, 26 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de março de 2016.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 216/2019

Viçosa – RN, 27 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Terezinha Maria Duarte em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 223/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras – PB, para fazer face ao acompanhamento do paciente Leôncio Galvão de Freitas em atendimento especializado na Clínica Espaço Saúde.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 224/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face à participação na oficina macrorregional do COFIN/CNS.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 225/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e

cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 2 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 226/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 229/2019

Viçosa – RN, 5 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimentos especializados, dia 5 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

Viçosa – RN, 7 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 7 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

Viçosa – RN, 8 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 8 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 240/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescente e Jovens em Direitos Humanos, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia M. Pinto em atendimentos especializados, dia 11 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 249/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação,

referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar Souza em atendimento especializado, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes Paulo Alves Maia e Antônio Otávio de Oliveira Cavalcante, em atendimentos especializados, dia 16 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Ivanaldo Regis de Paiva, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos ônibus escolares ao SINAU, dias 16, 17 e 18 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 263/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 264/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 265/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 266/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 23 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 267/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 268/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide Oliveira da Silva em atendimento especializado, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 270/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 271/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 272/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Vanderbio de Almeida Paiva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 273/2019

Viçosa – RN, 26 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, 3 (três) diárias de valor unitário R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN,

para fazer face à participação no 7º Congresso de secretários municipais de saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, dias 29/04, 30/01 e 01/05 de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide de Olivera Silva, em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras/PB, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 4 (quatro) diárias de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 7 a 9 de maio de 2019, para participar de diversos eventos institucionais.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 7 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Paulo Alves Maia, em atendimentos especializados, dia 8 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 283/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 9 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 140/2019

Viçosa – RN, 12 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, em 12 de março de 2019, para fazer face ao acompanhamento do paciente Lúcia de Oliveira Pinto em atendimento especializado na CECAN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 014/2020

Viçosa – RN, 21 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 21 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 018/2020

“Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e dá outra providencias.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do quadro de pessoal da prefeitura de Viçosa – RN.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 095/2020

Viçosa – RN, 23 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência de paciente, dia 24 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 096/2020

Viçosa – RN, 24 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 27 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 143/2019

Viçosa – RN, 7 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com

alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia Monteiro Pinto em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 144/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimento especializado na Oeste Clínica.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Samea Rafaela Lopes da Silva Diógene, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Danilo Max Lopes da Silva, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio ELizaiaes Tavares Freitas, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, para participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 191/2019

Viçosa – RN, 19 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Djaneide Costa de Freitas Dantas, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como valores adicionais comprovados de despesas em função das atividades excepcionais ocorridas no período de afastamento do trabalho, para fazer face à participação no curso “Energia que transforma”, dias 19 a 21 de março de 2019, em Mossoró-RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Viçosa – RN, 14 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 193/2019

Viçosa – RN, 15 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência do paciente Edmar de Souza do hospital Tarcísio Maia (Mossoró) para o hospital Memorial em Natal, dia 17 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao

acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 18 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

Viçosa – RN, 20 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 20 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 201/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 202/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 70,00 (Setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adalmária Lopes, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à

participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 212/2019

Viçosa – RN, 25 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 25 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 214/2019

Viçosa – RN, 26 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de março de 2016.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 216/2019

Viçosa – RN, 27 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Terezinha Maria Duarte em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 223/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras – PB, para fazer face ao acompanhamento do paciente Leôncio Galvão de Freitas em atendimento especializado na Clínica Espaço Saúde.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 224/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face à participação na oficina macrorregional do COFIN/CNS.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 225/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 2 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 226/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 229/2019

Viçosa – RN, 5 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimentos especializados, dia 5 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

Viçosa – RN, 7 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar de Souza em atendimentos especializados, dia 7 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

Viçosa – RN, 8 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à

viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Emar de Souza em atendimentos especializados, dia 8 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 240/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescente e Jovens em Direitos Humanos, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia M. Pinto em atendimentos especializados, dia 11 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 249/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar Souza em atendimento especializado, dia 15 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes Paulo Alves Maia e Antônio Otávio de Oliveira Cavalcante, em atendimentos especializados, dia 16 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Ivanaldo Regis de Paiva, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos ônibus escolares ao SINAU, dias 16, 17 e 18 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 263/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 264/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 265/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 266/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 23 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 267/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao

acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 268/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide Oliveira da Silva em atendimento especializado, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 270/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 272/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Vanderbio de Almeida Paiva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2019

Viçosa – RN, 26 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, 3 (três) diárias de valor unitário R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no 7º Congresso de secretários municipais de saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, dias 29/04, 30/01 e 01/05 de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide de Olivera Silva, em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras/PB, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de abril de 2019.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 4 (quatro) diárias de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 7 a 9 de maio de 2019, para participar de diversos eventos institucionais.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 7 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Paulo Alves Maia, em atendimentos especializados, dia 8 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 9 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 140/2019

Viçosa – RN, 12 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, em 12 de março de 2019, para fazer face ao acompanhamento do paciente Lúcia de Oliveira Pinto em atendimento especializado na CECAN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 097/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar GENESES SABINO FERREIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Esportivos – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 098/2020

Viçosa – RN, 29 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face ao traslado de pessoal, dia 30 de janeiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2020

Viçosa – RN, 29 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 30 de janeiro de 2020.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 100/2020

Viçosa – RN, 29 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para participar da reunião do COEGEMAS, dia 30 de janeiro de 2020.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 101/2020

Viçosa – RN, 29 de janeiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Itamária de Paula Sabino, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para participar da reunião do COEGEMAS, dia 30 de janeiro de 2020.
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 102/2020

Viçosa – RN, 4 de fevereiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 5 de fevereiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2019

Viçosa – RN, 7 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Francisca Danuzia Monteiro Pinto em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimento especializado na Oeste Clínica.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Samea Rafaela Lopes da Silva Diógene, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN,

Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Danilo Max Lopes da Silva, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio ELizaias Tavares Freitas, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, Participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 148/2019

Viçosa – RN, 13 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, para participar da Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 191/2019

Viçosa – RN, 19 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Djaneide Costa de Freitas Dantas, 03 (três) diárias de valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como valores adicionais comprovados de despesas em função das atividades excepcionais ocorridas no período de afastamento do trabalho, para fazer face à participação no curso “Energia que transforma”, dias 19 a 21 de março de 2019, em Mossoró-RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 192/2019

Viçosa – RN, 14 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 193/2019

Viçosa – RN, 15 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento e transferência do paciente Edmar de Souza do hospital Tarcísio Maia (Mossoró) para o hospital Memorial em Natal, dia 17 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 195/2019

Viçosa – RN, 18 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 18 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019

Viçosa – RN, 20 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 20 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 201/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 202/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1 (uma) diária de valor unitário R\$ 70,00 (Setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dia 21 de março de 2019, para participar da reunião do Projeto Trilhas Potiguares.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

Viçosa – RN, 21 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 206/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adalmária Lopes, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

Viçosa – RN, 22 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, dias 21 e 22 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 212/2019

Viçosa – RN, 25 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 25 de março de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 214/2019

Viçosa – RN, 26 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00

(quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de março de 2016.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 216/2019

Viçosa – RN, 27 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Terezinha Maria Duarte em atendimento especializado no Instituto Wilson Rosado.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 223/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras – PB, para fazer face ao acompanhamento do paciente Leôncio Galvão de Freitas em atendimento especializado na Clínica Espaço Saúde.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 224/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 2 (duas) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face à participação na oficina macrorregional do COFIN/CNS.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 225/2019

Viçosa – RN, 2 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 2 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 226/2019

Viçosa – RN, 3 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 229/2019

Viçosa – RN, 5 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro em atendimentos especializados, dia 5 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

Viçosa – RN, 7 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Emar de Souza em atendimentos especializados, dia 7 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

Viçosa – RN, 8 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Emar de Souza em atendimentos especializados, dia 8 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2019

Viçosa – RN, 9 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 10 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescente e Jovens em Direitos Humanos, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

Viçosa – RN, 10 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao

acompanhamento da paciente Francisca Danuzia M. Pinto em atendimentos especializados, dia 11 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Antônio Pinheiro de Souza em atendimentos especializados, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

Viçosa – RN, 12 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisco Hugo de Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Fabiano da Silva em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 12 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

Viçosa – RN, 11 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Edmar Souza em atendimento especializado, dia 15 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes Paulo Alves Maia e Antônio Otávio de Oliveira Cavalcante, em atendimentos especializados, dia 16 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

Viçosa – RN, 16 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Ivaldo Regis de Paiva, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos ônibus escolares ao SINAU, dias 16, 17 e 18 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 263/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 264/2019

Viçosa – RN, 17 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 17 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 265/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 22 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 266/2019

Viçosa – RN, 22 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 23 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 267/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 268/2019

Viçosa – RN, 23 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide Oliveira da Silva em atendimento especializado, dia 24 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 26 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 270/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019. Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 271/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Antônio Elizaias Tavares Freitas, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
 Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 272/2019

Viçosa – RN, 25 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Vanderbio de Almeida Paiva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Caicó/RN, para fazer face à participação em reunião do COEGEMAS/RN, dia 25 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 273/2019

Viçosa – RN, 26 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, 3 (três) diárias de valor unitário R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face à participação no 7º Congresso de secretários municipais de saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, dias 29/04, 30/01 e 01/05 de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 274/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento da paciente Regineide de Olivera Silva, em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 275/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 276/2019

Viçosa – RN, 29 de abril de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Cajazeiras/PB, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de abril de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 4 (quatro) diárias de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 7 a 9 de maio de 2019, para participar de diversos eventos institucionais.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2019

Viçosa – RN, 6 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 7 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leandro Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento do paciente Paulo Alves Maia, em atendimentos especializados, dia 8 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2019

Viçosa – RN, 7 de maio de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento dos pacientes em atendimentos especializados, dia 9 de maio de 2019.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 140/2019

Viçosa – RN, 12 de março de 2019.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, em 12 de março de 2019, para fazer face ao acompanhamento do paciente Lúcia de Oliveira Pinto em atendimento especializado na CECAN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2020

Viçosa – RN, 7 de fevereiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 10 de fevereiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 113/2020

Viçosa – RN, 12 de fevereiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 13 de fevereiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 115/2020

Viçosa – RN, 13 de fevereiro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Henrique Matheus de F. Moreira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de pacientes em atendimentos especializados, dia 14 de fevereiro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar VALMIR RAIMUNDO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 116/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar VALMIR RAIMUNDO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 120/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA DULCE SOUZA TAVARES para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 121/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA VANÚZIA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 121/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA JANAÍNA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 121/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA VANÚZIA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 122/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear SUZYANA LOPES SABINO para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 122/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear VICENTE DE FREITAS FILHO para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 123/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear SUELI DAS CHAGAS PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 124/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear KARLA VALÉRIA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 125/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ELEINEIDE OLIVEIRA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 126/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 127/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear SILVANIA TURÍBIO DA SILVA MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 131/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA DULCE SOUZA TAVARES para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 132/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA JANAÍNA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 133/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear VICENTE DE FREITAS FILHO para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 134/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear KARLA VALÉRIA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 135/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ELEINEIDE OLIVEIRA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 136/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 137/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear SILVANIA TURÍBIO DA SILVA MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 138/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear FABÍOLA LOPES ALVES para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 139/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 140/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCA NATÁLIA DE FREITAS LOPES VALENTIM para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 2 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 142/2020

Viçosa – RN, 2 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 01 (uma) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 2 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 145/2020

Viçosa – RN, 2 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Francisca Alaene Lopes Alves, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, dias 2 a 4 de março de 2020, para participar de reunião ampliada dos conselhos municipais de educação.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 146/2020

Viçosa – RN, 2 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Maria Dalva Vieira, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para participar da reunião do CEAS/RN, dia 3 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 148/2020

Viçosa – RN, 3 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 4 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 149/2020

Viçosa – RN, 4 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Pedro de Alcântara da Silva, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Pau dos Ferros – RN, para fazer face à participação na 35ª reunião ordinária do Pólo Serrano do Turismo, dia 5 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 150/2020

Viçosa – RN, 4 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Solange Elizeu Pinto, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Pau dos Ferros – RN, para fazer face à participação na 35ª reunião ordinária do Pólo Serrano do Turismo, dia 5 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

PORTARIA Nº 151/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTA NAYANE FERREIRA DE ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de março de 2020 e revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 4 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 152/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear SÍLVIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de março de 2020 e revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 4 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 153/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear CENÁRIA MAIA DE ARRUDA para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Transportes – lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 4 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 154/2020

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRÉIA CARLA CAVALCANTE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 271/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 4 de março de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 159/2020

Viçosa – RN, 5 de março de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal – RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 6 de março de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D05C913E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 109/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Processo nº 1240/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a senhora **MARIA GORETT GALVÃO**, do Cargo de Psicóloga, matrícula nº 276, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:883239CC

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 007/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação da Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a prestação serviços no município de Florânia/RN, por um período de 5 (cinco) meses.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 013/2020 de 19 de maio de 2020, que Declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da

pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a prestação de serviços na rede municipal nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando o enfrentamento a COVID-19 (novo Coronavírus) em nosso território;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 765, de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de serviços com Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 335041 – Contribuições, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

O valor global estimado para 05 (cinco) meses, corresponde ao total de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR - SAMU REGIONAL-DEMAIS**, CNPJ nº 19.812.128/0001-88, com sede na Rua Presidente Kenedy, S/N, JK – Currais Novos/RN, para a prestação serviços no município de Florânia/RN, por um período de 5 (cinco) meses, conforme Processo nº 1200/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:7759DC57

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 110/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 029/2020 do Gabinete da Prefeita, que regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo 1260/2020, que trata do encaminhamento dos nomes indicados para compor o Comitê Emergencial de Cultura do município de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Emergencial de Cultura do município de Florânia /RN, os seguintes representantes das respectivas instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Janaína de Araújo Silva Galvão

José Júnior Filho

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sijane Maria Gomes F. de Oliveira

Agilda Maria de Menezes Medeiros

III - Poder Legislativo

Joelzia Teixeira de Medeiros

Lucas Henrique da Silva Santos

IV - Representante de Eventos

Josimar Tavares de Medeiros

Leniel Fernandes Pereira

V - Casa de Cultura Popular;

Maria das Vitórias Dantas de Araújo

José Rosivan de Medeiros

VI - Segmentos artístico-culturais

Artes Cênicas

Francisco de Assis Domingos

José Umbelino Neto

Audiovisual

José do Nascimento Júnior

Maria Juraci de Araújo

Música

Damião Celestino de Araújo

Claudio Patrício Batista

Artesanato

Lucimar Maria dos Santos Rosendo

Claudio Patrício Batista

Artes Plásticas

Iury Lima Bessa

José Fábio Marcelino Gabriel

Dança

Mailson Nascimento Lino

Willian Erick da Silva Dantas

Literatura

Joelson Silva de Araújo

Domingos Toscano de Medeiros

Art. 2º - Ao Comitê, compete:

I-estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;

III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;

IV-articular-se com os demais comitês gestores criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;

V – validar os cadastros culturais, e;

VI - avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - **INSTITUIR** o Cadastro Municipal de Cultura para coleta de dados culturais dos municípios no endereço eletrônico: <http://168.232.150.196:81/>.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:66EA6F0D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 111/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Processo Administrativo 1261/2020, que trata do encaminhamento dos nomes indicados para compor a comissão para assessorar o funcionamento do Museu Histórico e Cultural do município de Florânia/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão de assessoramento para o funcionamento do Museu Histórico e Cultural do município de Florânia/RN, os seguintes representantes:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Eva Lorena Azevedo Dantas
Felipe Eduardo Pereira Cruz
Janaína de Araújo Silva Galvão
José Júnior Filho
Julineide de Araújo Medeiros
Maria do Socorro de Araújo Silva Santos
Marília Eduardo Bezerra
WilMa Kelly Toscano de Azevedo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:1592E91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 799/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4320EA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 –
PMF/FMS**

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado o **CONTRATADO** o Sr. **DALTON GUILHERME CRUZ DELGADO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 3066332 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 108.947.424-50, COREN – RN 000.605.322, número do PIS PASEP 134.44245.90-3, dados bancários Banco do Brasil Agencia 2066-4, Conta Corrente 14.625-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Juvenal de Moura, 18 Bairro Paz e Amor, Área Urbana – Florânia-RN, CEP 59.335-000

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 086/2020 – PMF/FMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de **ENFERMEIRO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 17 de julho de 2020.

DALTON GUILHERME CRUZ DELGADO

CPF: 108.947.424-50

Contratado

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Distratante

Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1395BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR

Balço Orçamentário
MAIO-JUNHO/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	689,02	0,07	4.145,32	0,45	919.004,68
Receitas Correntes	923.150,00	923.150,00	689,02	0,07	4.145,32	0,44	919.004,68
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	301,82	1,50	1.352,25	6,76	18.647,75
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	301,82	1,50	1.352,25	6,76	18.647,75
Transferências Correntes	903.150,00	903.150,00	387,20	0,04	2.793,07	0,30	900.356,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	903.150,00	903.150,00	387,20	0,04	2.793,07	0,30	900.356,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	689,02	0,07	4.145,32	0,45	919.004,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	923.150,00	923.150,00	689,02	0,07	4.145,32	0,45	919.004,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	41.702,18	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	923.150,00	923.150,00	689,02	0,07	45.847,50	4,96	919.004,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	816.846,40	6.602,70	45.847,50	877.302,50	39.577,50	
DESPESAS CORRENTES	660.150,00	660.150,00	332,70	106.303,60	553.846,40	6.602,70	45.847,50	614.302,50	39.577,50	
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	0,00	88.444,97	55.555,03	0,00	32.444,97	111.555,03	32.444,97	
Outras despesas correntes	516.150,00	516.150,00	332,70	17.858,63	498.291,37	6.602,70	13.402,53	502.747,47	7.132,53	
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
Investimentos	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	816.846,40	6.602,70	45.847,50	877.302,50	39.577,50	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	816.846,40	6.602,70	45.847,50	877.302,50	39.577,50	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	816.846,40	6.602,70	45.847,50	877.302,50	39.577,50	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:F428F3C2

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MAIO-JUNHO/2020											
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	100,00	816.846,40	6.602,70	45.847,50	100,00	877.302,50	0,00
04 - Administração	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	100,00	816.846,40	6.602,70	45.847,50	100,00	877.302,50	0,00
122 - Administração Geral	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	100,00	816.846,40	6.602,70	45.847,50	100,00	877.302,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	332,70	106.303,60	100,00	816.846,40	6.602,70	45.847,50	100,00	877.302,50	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:441C7025

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO IV RRE ORPPS**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR						RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores									
MAIO-JUNHO/2020									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESVALORRESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
--	------	------	------	------	------	------	--	--

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador: E4F0F464

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		MAIO-JUNHO/2020
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	923.150,00	4.145,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	1.352,25
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	1.352,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.150,00	2.793,07
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	903.150,00	2.793,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	903.150,00	2.793,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	903.150,00	2.793,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	660.150,00	106.303,60	45.847,50	39.577,50	1.996,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	88.444,97	32.444,97	32.444,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	516.150,00	17.858,63	13.402,53	7.132,53	1.996,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	516.150,00	17.858,63	13.402,53	7.132,53	1.996,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	660.150,00	106.303,60	45.847,50	39.577,50	1.996,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	923.150,00	106.303,60	45.847,50	39.577,50	1.996,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-38.780,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.352,25	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-37.428,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	357.605,64	322.113,03
Disponibilidade de Caixa	357.605,64	322.113,03
Disponibilidade de Caixa bruta	359.601,64	322.113,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.996,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.605,64	-322.113,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-35.492,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.996,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.496,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	32.144,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente

Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN

Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:C2C4A331

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	
MAIO-JUNHO/2020	
R\$ 1,00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:30AF1E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, representada por BRUNO TRINDADE DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 022.379.824-06, residente e domiciliado à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, nº 46, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, homologado em 16/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS – ME

CNPJ: 27.677.233/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 10CM BR 1009 PCT COM 100 PEÇAS	SIGMA/SIGMA	PCT	100	RS 4,60	RS 460,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2	FORTLEV	UND	10	RS 2,90	RS 29,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	FORTLEV	UND	5	RS 0,60	RS 3,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/2"	FORTLEV	UND	5	RS 2,30	RS 11,50
8	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA/REBOCO 120ML (TIPO ADITCAL)	PLUSCAL	UND	100	RS 0,66	RS 66,00
15	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS	LOTUS	UND	5	RS 29,90	RS 149,50
16	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO NOMINAL 8", FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 (1.000 V), CONTENDO GUARDAS (ABAS) DE PROTEÇÃO (QUE IMPEÇAM O DESLIZAMENTO DA MÃO DO OPERADOR EM DIREÇÃO À PARTE METÁLICA), COM MARCAÇÃO LEGÍVEL E PERMANENTE DO NOME DO FABRICANTE (MARCA OU LOGOTIPO) E DO MODELO OU REFERÊNCIA DO PRODUTO NA PARTE METÁLICA OU NO MATERIAL ISOLANTE E DA INDICAÇÃO '1.000 V' NO MATERIAL ISOLANTE.	SIGMA	UND	2	RS 16,90	RS 33,80
17	ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO LEVE CURVO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	MAXXI	UND	10	RS 12,90	RS 129,00
18	ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO LEVE CURVO 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	MAXXI	UND	40	RS 12,90	RS 516,00
19	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	UND	5	RS 6,60	RS 33,00
20	ANEL EM CONCRETO ARMADO 0,60 de M diâmetro x 0,50 de altura	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 70,00	RS 700,00
21	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,00 M de diâmetro x 0,50 de altura	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 80,00	RS 800,00
22	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,20 M de diâmetro x 0,50 de altura	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 90,00	RS 900,00
26	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 (BWG)	SIGMA	KG	10	RS 14,70	RS 147,00
27	ARAME RECOZIDO N 18	ARCELORMITTAL	KG	50	RS 13,00	RS 650,00
28	ARCO DE SERRA CABO ABERTO REGULÁVEL 8-12", AJUSTA-SE A LÂMINAS DE 8",10" E 12". EIXO GIRATORIO PERMITE POSICIONAR A LÂMINA A 90. TENSÃO MÍNIMA 104LB (47KG).	LOTUS	UND	2	RS 15,90	RS 31,80
29	AREIA FINA PARA REBOCO CARRADA	ARTESANAL	M³	100	RS 40,00	RS 4.000,00
30	ARGAMASSA COLANTE PARA AMBIENTES EXTERIORES AC2 (SACO COM 15KG)	BQMIL	SACO	900	RS 8,90	RS 8.010,00
31	ARGAMASSA COLANTE PARA AMBIENTES INTERIORES AC1 (SACO COM 15KG)	NORTCOLA	SACO	200	RS 9,00	RS 1.800,00
32	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PISO SOBRE PISO AC3 (SACO COM 15KG)	BQMIL	SACO	200	RS 19,90	RS 3.980,00
39	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	GRANPLAST	UND	30	RS 34,90	RS 1.047,00
40	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	MARI	UND	10	RS 93,90	RS 939,00
41	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA	MARI	UND	10	RS 87,40	RS 874,00
47	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X5	ARTESANAL	MT	200	RS 45,00	RS 9.000,00
48	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X6	ARTESANAL	MT	150	RS 55,00	RS 8.250,00
51	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	MECTRONIC	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
53	BOTA CAPATAZ CANO LONGO TAMANHO 33 A 44	KALA	UND	30	RS 29,30	RS 879,00
55	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA CADARÇO 38 AO 44	PÉ DE FERRO	PAR	100	RS 52,90	RS 5.290,00
56	0009371 - BRITA GRADUADA Nº 00 A 22 - ELEMENTO PROVENIENTE DA BRITAGEM DE ROCHA SÃ, COMPOSTA POR MISTURA OBRIGATORIA EM USINA DOS AGREGADOS UTILIZADOS, OS QUAIS DEVEM SER CONSTITUÍDOS POR FRAGMENTOS Duros, LIMPOS E DURÁVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTÍCULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO E ISENTOS DE MATERIAL VEGETAL E IMPUREZAS.	COELHO	M³	80	RS 250,00	RS 20.000,00

102	CAIBRO DE MADEIRA 5X7CM	ARTESANAL	MT	500	RS 8,40	RS 4.200,00
103	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	FORTLEV	UND	10	RS 350,00	RS 3.500,00
104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500ML COM TAMPA	FORTLEV	UND	10	RS 900,00	RS 9.000,00
107	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	FORTLEV	UND	10	RS 200,00	RS 2.000,00
108	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 1000L COM TAMPA	FORTLEV	UND	5	RS 290,00	RS 1.450,00
110	CAIXA DE DESCARGA	GRANPLAST	UND	30	RS 25,90	RS 777,00
112	CAIXA DE GORDURA EM PVC 52LT 520MM X 330MM X 510MM	ROMA	UND	15	RS 184,00	RS 2.760,00
114	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PARA PADRÃO DE ENTRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COSERN	TAF	UND	15	RS 34,00	RS 510,00
119	CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CAERN	TAF	UND	5	RS 28,00	RS 140,00
136	CHAPA LAMBRIL ONDULADA GALVANIZADA	ARCELORMITT	UND	30	RS 150,00	RS 4.500,00
143	CHIBANCA S/ CABO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 9,80 CM, ALTURA 38 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	TENACE	UND	10	RS 40,00	RS 400,00
146	COLA A BASE DE RESINA EPOXI - ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, A BASE DE RESINA EPOXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR, SECAGEM DE 10MIN	HENKEL	UND	20	RS 14,70	RS 294,00
148	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	KDK	UND	20	RS 10,00	RS 200,00
149	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	ALMAFLEX	UND	20	RS 6,70	RS 134,00
150	COLA PARA PVC, TUBO COM 850G	FIRMEX	UND	10	RS 39,90	RS 399,00
166	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS	CORTAG	UND	2	RS 119,00	RS 238,00
170	DISCO DE CORTE 4.1/2 PARA FERRO/INOX	BRMAIS	UND	200	RS 2,50	RS 500,00
171	DISCO DE CORTE 7" PARA FERRO/INOX	BRMAIS	UND	200	RS 6,00	RS 1.200,00
173	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM 110 MM PARA CONCRETO	BRMAIS	UND	30	RS 11,00	RS 330,00
174	DISCO DE CORTE SECO DIAM.110MM PARA CONCRETO	BRMAIS	UND	30	RS 11,50	RS 345,00
179	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X1,2X20MM	BRMAIS	UND	20	RS 10,00	RS 200,00
180	DISCO SERRA PARA MADEIRA 24D43/8X20MM	BRMAIS	UND	20	RS 16,00	RS 320,00
192	DIVISÓRIA EM BLOCO DE GESSO 1M X 1M	ARTESANAL	UND	100	RS 20,00	RS 2.000,00
201	ELETRODO PARA SOLDA 7018	BRMAIS	KG	50	RS 25,00	RS 1.250,00
202	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	GRANPLAST	MT	300	RS 1,00	RS 300,00
203	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	GRANPLAST	MT	300	RS 1,20	RS 360,00
204	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	LOTUS	UND	20	RS 25,00	RS 500,00
207	ESCOVA DE COPO 4" - CERDAS EM AÇO CARBONO/POLIDO E ONDULADA, ROTAÇÃO (RPM):8500 GARANTIA - E (CDC):GARANTIA LEGAL: 90 DIAS	LOTUS	UND	2	RS 27,00	RS 54,00
211	ESTACA DE CIMENTO 2,8MT COM PONTA VIRADA	SACI-PREMOLDADOS	UND	200	RS 30,00	RS 6.000,00
214	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO CROMADO, TODA EM METAL MAÇANETA ALAVANCA	3F	UND	50	RS 36,50	RS 1.825,00
215	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO CROMADO, TODA EM METAL, MAÇANETA ALAVANCA	3F	UND	20	RS 30,00	RS 600,00
228	FOQUILHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO EM TRELIÇA TB08 COM SEGUINTE DIMENSÕES: 0,12X0,12X2,5M	SACI-PREMOLDADOS	UND	30	RS 75,00	RS 2.250,00
229	FOQUILHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO EM TRELIÇA TB08 COM SEGUINTE DIMENSÕES: 0,12X0,12X3 M	SACI-PREMOLDADOS	UND	30	RS 90,00	RS 2.700,00
230	FOQUILHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO EM TRELIÇA TB08 COM SEGUINTE DIMENSÕES: 0,12X0,12X3,5M	SACI-PREMOLDADOS	UND	30	RS 105,00	RS 3.150,00
231	FOQUILHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO EM TRELIÇA TB08 COM SEGUINTE DIMENSÕES: 0,12X0,12X4 M	SACI-PREMOLDADOS	UND	30	RS 120,00	RS 3.600,00
234	FRECHAL 7MT	ARTESANAL	UND	50	RS 133,00	RS 6.650,00
237	GESSO BRANCO SACO 50K	CALNORTE	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00
239	GRANILITE	ARTESANAL	M²	100	RS 230,00	RS 23.000,00
240	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20M	NUCLEAR	UND	30	RS 12,50	RS 375,00
241	IMPERMEABILIZANTE AZUL MANTA FRIA ACRILICA COM 3,6L	VEDEMAIS	UND	20	RS 39,00	RS 780,00
242	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO 40X40CM	ALUMINOR	UND	10	RS 39,00	RS 390,00
261	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12, COM 32 DENTES A CADA 25MM	STARRET	UND	10	RS 6,00	RS 60,00
270	LAVATÓRIO COM COLUNA EM COLUNA	MARY	UND	10	RS 113,00	RS 1.130,00
271	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA BRANCO	MARY	UND	5	RS 59,00	RS 295,00
308	MACHADO LENHADOR	TRAMONTINA	UND	3	RS 90,00	RS 270,00
314	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" X 2 MM	PLASBON	MT	50	RS 3,00	RS 150,00
315	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" X 2,5 MM	PLASBON	MT	50	RS 5,00	RS 250,00
316	MAQUINA DE CORTAR CERÂMICA, CORTE RETO	CORTAG	UND	1	RS 130,00	RS 130,00
324	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	AQUARELA	UND	20	RS 85,00	RS 1.700,00
325	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA PARA CORREÇÃO DE PAREDES, PARA USO INTERNO (LATA 18 LITROS)	AQUARELA	GI	50	RS 38,00	RS 1.900,00
326	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	AQUARELA	UND	10	RS 15,00	RS 150,00
328	METALON 30X50 MM	ARCELORMITT	MT	500	RS 17,50	RS 8.750,00
329	MICTÓRIO	ETERNIT	UND	5	RS 350,00	RS 1.750,00
330	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	ETERNIT	UND	5	RS 350,00	RS 1.750,00
339	PÁ DE BICO	BRMAIS	UND	10	RS 22,00	RS 220,00
340	PA DE BICO COM CABO 295X260MM	BRMAIS	UND	30	RS 22,00	RS 660,00
341	PÁ QUADRADA	BRMAIS	UND	20	RS 22,00	RS 440,00
342	PA QUADRADA COM CABO 285X245MM	BRMAIS	UND	30	RS 22,00	RS 660,00
353	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, SEXTAVADO 5/16X110MM, INCLUINDO ARRUELAS DE METAL E ARRUELAS DE BORRACHA	CISER	UND	500	RS 1,00	RS 500,00
357	PERFIL U 3 1/18 6MT	ARCELORMITT	UND	100	RS 230,00	RS 23.000,00
358	PIA INOX 1,50	FORMINOX	UND	10	RS 200,00	RS 2.000,00
361	PISO CERÂMICO PI 4 45cmx45cm	CERBRAS	M²	2.000	RS 25,00	RS 50.000,00
362	PISO CERÂMICO PI 5 ANTI DERRAPANTE 45cmx45cm	CERBRAS	M²	300	RS 19,40	RS

							5.820,00
363	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X06CM CINZA CABRAL - PEÇA DE CONCRETO, QUE SE ENCAIXAM UMAS AS OUTRAS, PERMITEM A DRENAGEM DAS ÁGUAS DAS CHUVAS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ARGAMASSA, INDICADA PARA ALTO TRÁFEGO.	SACI-PREMOLDADOS	UND	3000	RS 0,40	RS 1.200,00	
364	PISO TÁTIL DE CONCRETO 20X20CM, NAS CORES AMARELO E VERMELHO	SACI-PREMOLDADOS	M²	300	RS 20,00	RS 6.000,00	
365	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8	SACI-PREMOLDADOS	M²	100	RS 90,00	RS 9.000,00	
366	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 4.2	SACI-PREMOLDADOS	M²	100	RS 70,00	RS 7.000,00	
367	PLACA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO 5/16	SACI-PREMOLDADOS	M²	100	RS 80,00	RS 8.000,00	
368	PLACA DE GESSO 60X60	ARTESANAL	UND	200	RS 8,80	RS 1.760,00	
378	PORCELANATO ESMALTADO 61X61	CERBRAS	CX	200	RS 50,00	RS 10.000,00	
390	POSTE DE CONCRETO PADRÃO MONOFASICO COM 6MT	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 300,00	RS 3.000,00	
391	POSTE DE CONCRETO PADRÃO TRIFÁSICO COM 6MT	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 360,00	RS 3.600,00	
392	POSTE DE CONCRETO PARA REDE ELÉTRICA COM 7,5MT	SACI-PREMOLDADOS	UND	5	RS 450,00	RS 2.250,00	
418	REJUNTE PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES, DIVERSAS CORES	BQMIL	KG	300	RS 2,90	RS 870,00	
426	SELADOR ACRÍLICO 18L	AQUARELA	UND	10	RS 79,90	RS 799,00	
434	SOLVENTE 500ML 101	SOLUT	UND	50	RS 8,00	RS 400,00	
436	TALHADEIRA REDONDA 12"	ARTESANAL	UND	10	RS 16,00	RS 160,00	
437	TAMBOR DE FERRO CAP 200LT	METALSUL	UND	200	RS 80,00	RS 16.000,00	
438	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA MANILHA, COM DIÂMETRO DE 1.000MM E ESPESSURA DE 120MM	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 80,00	RS 800,00	
439	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA MANILHA, COM DIÂMETRO DE 1.200MM E ESPESSURA DE 120MM	SACI-PREMOLDADOS	UND	10	RS 90,00	RS 900,00	
448	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA 6MX1,50MX6MM (CXLXE)	ALUMINOR	UND	100	RS 320,00	RS 32.000,00	
449	TELHA DE ALVENARIA TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 48CMX20CM	PROGRESSO	UND	10.000	RS 0,60	RS 6.000,00	
450	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05MX1,10M	INBRALIT	UND	300	RS 115,00	RS 34.500,00	
452	TEXTURA ACRÍLICA 18 LITROS	AQUARELA	UND	20	RS 137,80	RS 2.756,00	
453	TEXTURA RÚSTICA 18LT	AQUARELA	UND	20	RS 160,00	RS 3.200,00	
454	THINNER (SOLVENTE) 900ML	SOLUT	UND	100	RS 12,00	RS 1.200,00	
457	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DIVERSAS CORES (LATÃO 18LTS)	AQUARELA	GI	100	RS 160,00	RS 16.000,00	
458	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DIVERSAS CORES (LATÃO 18LTS)	AQUARELA	GI	100	RS 75,00	RS 7.500,00	
459	TINTA ACRÍLICA PARA USO EM PISOS EXTERNOS E INTERNOS (LATÃO DE 18 LITROS)	AQUARELA	GI	20	RS 179,00	RS 3.580,00	
460	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 1ª LINHA, DIVERSA CORES (GALÃO COM 3,6 LITROS)	AQUARELA	GI	100	RS 60,00	RS 6.000,00	
461	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 1ª LINHA, DIVERSA CORES (GALÃO COM 18 LITROS)	AQUARELA	GI	50	RS 370,00	RS 18.500,00	
476	TRELIÇA TB08 1 MT	ARCELORMITT	MT	100	RS 5,00	RS 500,00	
489	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) COM CIRCUNFERÊNCIA INTERNA DE 1.000MM, COM ALTURA DE 1.500MM E ESPESSURA DE 120MM	SACI-PREMOLDADOS	UND	20	RS 550,00	RS 11.000,00	
490	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) COM CIRCUNFERÊNCIA INTERNA DE 1.200MM, COM ALTURA DE 1.500MM E ESPESSURA DE 120MM	SACI-PREMOLDADOS	UND	20	RS 650,00	RS 13.000,00	
491	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL OU SIMILAR	GRANPLAST	UND	5	RS 10,00	RS 50,00	
492	TUBO ELETRODUTO PVC 32MM TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	TUBOLYNE	UND	100	RS 8,00	RS 800,00	
493	TUBO ELETRODUTO PVC DE ¾ TIPO ROSCA, PEÇA COM 3,0 METROS	TUBOLYNE	UND	100	RS 7,00	RS 700,00	
494	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	TUBOLYNE	UND	10	RS 6,00	RS 60,00	
499	TUBO PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	500	RS 7,90	RS 3.950,00	
500	TUBO PARA ESGOTO 150MM	FORTLEV	UND	300	RS 24,50	RS 7.350,00	
508	VERGALHÃO ¼ PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, AÇO CA-50, COM 12MTS	ARCELORMITT	UND	100	RS 23,00	RS 2.300,00	
512	VERNIZ PARA MADEIRA ALTO BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS (GALÃO COM 3,6 LITROS)	AQUARELA	GI	20	RS 85,00	RS 1.700,00	
513	VIRGA REFORÇADA 15CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8	SACI-PREMOLDADOS	MT	50	RS 50,00	RS 2.500,00	
514	VIRGA REFORÇADA 15CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 5/16	SACI-PREMOLDADOS	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00	
515	VIRGA SIMLES 9CM X 9CM COM ARMAÇÃO DE FERRO 4.2	SACI-PREMOLDADOS	MT	50	RS 15,00	RS 750,00	
516	ZARCÃO 3,6 LITROS	AQUARELA	GI	20	RS 50,00	RS 1.000,00	
517	ZARCÃO 900ML	AQUARELA	UND	40	RS 15,00	RS 600,00	

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 512.879,60** (quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **22 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

B Trindade Dantas Material De Construção EIRELI - ME
CNPJ: 27.677.233/0001-80
BRUNO TRINDADE DANTAS
CPF: 022.379.824-06
Promitente Contratada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:6AA8F92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME**, representada por EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO, inscrito no CPF sob nº 029.493.495-28, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Felix nº 155, Centro. Angicos/RN – CEP: 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, homologado em 16/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME**
CNPJ: 24.593.022/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ALCA PARA CABO MULTIPLEXADO ISOLADO 35MM	COBRECUM	UND	50	RS 20,50	RS 1.025,00
12	ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/700MM	SIGMA	UND	5	RS 87,00	RS 435,00
14	ALICATE DE PRESSÃO - 10 POLEGADAS, TIPO RETO, COM MORDENTE TRIANGULAR, ACABAMENTO POLIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO.	FAMASTIL	UND	1	RS 32,25	RS 32,25
33	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	CISER	UND	100	RS 0,40	RS 40,00
34	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	CISER	UND	50	RS 0,40	RS 20,00
35	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	CISER	UND	50	RS 0,40	RS 20,00
36	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA	CISER	UND	50	RS 0,40	RS 20,00
37	ARRUELA EM AÇO 32MM	CISER	UND	50	RS 1,25	RS 62,50
38	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO	KRONA	UND	20	RS 17,60	RS 352,00
45	BARRA ROSCADA 3/8	CISER	MT	30	RS 11,90	RS 357,00
46	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	MT	30	RS 7,90	RS 237,00
50	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	COTAG	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
52	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	FOXFLUX	UND	50	RS 8,20	RS 410,00
57	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	MAX	UND	5	RS 31,95	RS 159,75
58	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	MAX	UND	5	RS 16,40	RS 82,00
59	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	MAX	UND	5	RS 15,60	RS 78,00
60	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	MAX	UND	5	RS 20,50	RS 102,50
61	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	MAX	UND	5	RS 20,50	RS 102,50
62	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	MAX	UND	5	RS 15,60	RS 78,00
69	BROXA PARA PINTURA A CAL 18 cm	ATRAS	UND	30	RS 4,80	RS 144,00
70	BROXA RETANGULAR GRANDE 18X8CM	ATRAS	UND	20	RS 4,95	RS 99,00
71	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	FIX	UND	100	RS 0,70	RS 70,00
72	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	FIX	UND	100	RS 0,80	RS 80,00
73	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	FIX	UND	100	RS 0,25	RS 25,00
74	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	FIX	UND	100	RS 0,40	RS 40,00
75	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	FIX	UND	10	RS 2,30	RS 23,00
76	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	FIX	UND	10	RS 3,70	RS 37,00
77	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM PARA ESGOTO	FIX	UND	10	RS 2,05	RS 20,50
89	CABO PARA CHIBANCA/PICARETA EM MADEIRA MACIÇA DE 90 CM, FABRICADOS EXCLUSIVAMENTE COM MADEIRAS TRATADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA	ROMANI	UND	10	RS 12,60	RS 126,00
91	CABO PP 2X2 5MM	ENERGY	MT	300	RS 4,90	RS 1.470,00
92	CABO PP 2X4MM	ENERGY	MT	1.000	RS 9,20	RS 9.200,00
94	CABO PP 3X6 MM750V	ENERGY	MT	300	RS 12,20	RS 3.660,00
95	CADEADO EM LATÃO 20MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	5	RS 11,50	RS 57,50
96	CADEADO EM LATÃO 25MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	5	RS 14,75	RS 73,75
97	CADEADO EM LATÃO 30MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	10	RS 18,00	RS 180,00
99	CADEADO EM LATÃO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	10	RS 22,95	RS 229,50
100	CADEADO EM LATÃO 45MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	10	RS 28,70	RS 287,00
101	CADEADO EM LATÃO 50MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MAIOR RESISTÊNCIA A RUPTURAS OU CORTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, DUPLA TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA	LAND	UND	5	RS 36,90	RS 184,50
111	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR	LEAO DO NORTE	UND	50	RS 0,99	RS 49,50
113	CAIXA DE INSPEÇÃO	PLASNETAL	UND	15	RS 4,95	RS 74,25
116	CAIXA DE PORTA 0,80X2,10CM	GUAJARA	UND	10	RS 104,00	RS 1.040,00
117	CAIXA DE PORTA 2.10X0,70CM	GUAJARA	UND	10	RS 104,00	RS 1.040,00
118	CAIXA DE PORTA EM MASSA 0,60X2,10.0 70X2,10.0 80X2,10	GUAJARA	UND	20	RS 98,40	RS 1.968,00
120	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X40	KRONA	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
121	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50	KRONA	UND	20	RS 7,95	RS 159,00
125	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 3,25X80	COLSON	UND	10	RS 11,40	RS 114,00
128	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	RS 1,65	RS 16,50
129	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	RS 2,85	RS 28,50
130	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	RS 4,00	RS 40,00
133	CAVADOR ARTICULADO	KALA	UND	5	RS 30,90	RS 154,50
137	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA) - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO	KALA	UND	3	RS 24,60	RS 73,80
138	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	MAYLE	UND	3	RS 16,40	RS 49,20
139	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	MAYLE	UND	3	RS 18,00	RS 54,00
140	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	MAYLE	UND	3	RS 7,80	RS 23,40
141	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8" - MATERIAL AÇO CROMO, CABO POLIPROPILENOSIMPLES	MAYLE	UND	3	RS 11,50	RS 34,50
145	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES	THOMPSON	UND	30	RS 22,50	RS 675,00
151	COLHER DE PEDREIRO 10	TRAMONTINA	UND	5	RS 14,75	RS 73,74
153	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVO	PLASTCOR	UND	30	RS 14,75	RS 442,50
159	CORDA DE SEDA 16MM	FIRMEZA	MT	100	RS 1,65	RS 165,00
160	CORDA DE SEDA 20MM	FIRMEZA	MT	100	RS 2,50	RS 250,00
161	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO, DIAMETRO DE 14MM, CARGA DE RUPTURA 2000 KGF	FIRMEZA	MT	300	RS 2,50	RS 750,00
162	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 16MM	THOR	MT	50	RS 28,70	RS 1.435,00
163	CORRENTE SOLDADA ELO LONGO 16MM	THOR	MT	50	RS 28,70	RS 1.435,00
164	CORTADOR DE GALHOS COM SERRA	BIEL	UND	2	RS 80,40	RS 160,80
165	CORTADOR DE GALHOS DE CABO LONGO	BIEL	UND	2	RS 47,60	RS 95,20
168	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X24CM	MONFORTE	UND	3	RS 27,60	RS 82,80
169	DESEMPOLADEIRA MADEIRA 28CM X 18CM	MONFORTE	UND	5	RS 27,60	RS 138,00
172	DISCO DE CORTE DE FERRO 9	ITAMBE	UND	30	RS 18,99	RS 569,70
175	DISCO DE DESBASTE GRANILITEIRO	ITAMBE	UND	100	RS 9,85	RS 985,00
176	DISCO DE DESGASTE DE 4"	ITAMBE	UND	50	RS 4,95	RS 247,50
177	DISCO DE DESGASTE DE 7"	ITAMBE	UND	50	RS 10,65	RS 532,50
178	DISCO DIAMANTADO LISO PORCELANATO 110MM	DISFLEX	UND	30	RS 13,15	RS 394,50

181	DISJUNTOR MONOFASICO 100A	TRAMONTINA	UND	10	RS 139,40	RS 1.394,00
182	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	TRAMONTINA	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
183	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	TRAMONTINA	UND	10	RS 7,99	RS 79,90
184	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	TRAMONTINA	UND	10	RS 7,99	RS 79,90
185	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	TRAMONTINA	UND	10	RS 7,99	RS 79,90
186	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	TRAMONTINA	UND	10	RS 8,20	RS 82,00
187	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	TRAMONTINA	UND	10	RS 8,20	RS 82,00
188	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	TRAMONTINA	UND	10	RS 8,20	RS 82,00
189	DISJUNTOR MONOFASICO 60A	TRAMONTINA	UND	20	RS 16,40	RS 328,00
193	DOBRADIÇA 1 ½" ZINCADA	SILVANA	UND	20	RS 2,50	RS 50,00
194	DOBRADIÇA 2" ZINCADA	SILVANA	UND	30	RS 2,50	RS 75,00
195	DOBRADIÇA 3" ZINCADA	SILVANA	UND	30	RS 2,90	RS 87,00
196	DOBRADIÇA CILÍNDRICA GONZO	SILVANA	UND	30	RS 6,50	RS 195,00
197	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	ATAK	UND	30	RS 14,80	RS 444,00
198	ELETRODO 2,5MMX300MM	STAR	KG	100	RS 16,49	RS 1.649,00
199	ELETRODO 2,5MMX350MM	STAR	KG	50	RS 16,49	RS 824,50
200	ELETRODO 3,25MMX350MM	STAR	KG	100	RS 16,49	RS 1.649,00
205	ENXADA DE AÇO 30 COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	RS 40,20	RS 804,00
208	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	RS 6,60	RS 66,00
209	ESPONJA PARA PEDREIRO - 16X10X5 CM	COTAG	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
210	ESQUADRO EM ALUMÍNIO 12"	MONFORTE	UND	2	RS 24,60	RS 49,20
212	FACÃO 16" - FACÃO PARA CORTE DE MATO, COM 16 DE LAMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO	TRAMONTINA	UND	4	RS 32,80	RS 131,20
213	FACÃO RABO DE GALO 12" - FACÃO PARA CORTE DE MATO, COM 16 DE LAMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	3	RS 31,95	RS 95,85
216	FERRO DE SOLDA 220V/40W	FOXLUX	UND	10	RS 39,99	RS 399,90
217	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO "4" PARA PORTAS E JANELAS. ZINCADO GALVANIZADO, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	SILVANA	UND	20	RS 6,60	RS 132,00
220	FIO RÍGIDO 10MM	SIL	MT	200	RS 5,29	RS 1.058,00
221	FIO RÍGIDO 4MM	SIL	MT	300	RS 2,79	RS 837,00
222	FIO RÍGIDO 6MM	SIL	MT	300	RS 4,75	RS 1.425,00
225	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 5M X 50MM	WORKER	UND	5	RS 24,40	RS 122,00
227	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	FITAFLON	UND	10	RS 3,30	RS 33,00
232	FOTO ELÉTRICO NA	QUALITRON	UND	300	RS 27,00	RS 8.100,00
233	FOTO ELÉTRICO NF	QUALITRON	UND	200	RS 23,90	RS 4.780,00
235	FRECHÁL DE MADEIRA	MAD. ESPERANÇA	MT	100	RS 12,30	RS 1.230,00
236	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	ATRAS	UND	5	RS 4,10	RS 20,50
244	JOELHO AZUL LR 20X1/2 COM BUCHA DE LATÃO	LR	UND	10	RS 2,50	RS 25,00
245	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	RS 2,50	RS 50,00
246	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	UND	20	RS 2,90	RS 58,00
247	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UND	20	RS 3,30	RS 66,00
248	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	20	RS 3,30	RS 66,00
249	JOELHO DE 20MM X ½" ROSCÁVEL	KRONA	UND	20	RS 1,70	RS 34,00
250	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	RS 0,50	RS 10,00
251	JOELHO DE 25MM X ¾" ROSCÁVEL	KRONA	UND	20	RS 2,10	RS 42,00
252	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	RS 3,30	RS 33,00
253	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50	RS 3,30	RS 165,00
254	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UND	50	RS 24,60	RS 1.230,00
255	JOELHO ESGOTO 200MM	KRONA	UND	40	RS 31,95	RS 1.278,00
256	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	RS 1,10	RS 55,00
257	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	50	RS 1,70	RS 85,00
258	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UND	30	RS 2,50	RS 75,00
272	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 8 POL., USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA	KF	UND	5	RS 15,60	RS 78,00
273	LINHA DE MADEIRA 3X4	MAD. ESPERANÇA	MT	500	RS 14,30	RS 7.150,00
276	LINHA PARA PEDREIRO LISA 50 METROS	EKILON	UND	5	RS 16,40	RS 82,00
277	LIXA P/ ACO N 40	TIGRE	UND	100	RS 2,50	RS 250,00
278	LIXA D'ÁGUA N 200	TATU	UND	100	RS 1,50	RS 150,00
279	LIXA D'ÁGUA N 300	TATU	UND	100	RS 1,50	RS 150,00
280	LIXA FERRO Nº 100, TAM. 225 X 275MM	TIGRE	UND	200	RS 2,50	RS 500,00
281	LIXA FERRO Nº 120, TAM. 225 X 278MM	TIGRE	UND	200	RS 2,25	RS 450,00
282	LIXA FERRO Nº 50, TAM. 225 X 275MM	TIGRE	UND	200	RS 2,25	RS 450,00
284	LIXA MASSA Nº 100, TAM. 225 X 275MM	TATU	UND	200	RS 1,40	RS 280,00
285	LIXA MASSA Nº 120, TAM. 225 X 275MM	TATU	UND	200	RS 1,40	RS 280,00
286	LIXA MASSA Nº 60, TAM. 225 X 275MM	TATU	UND	200	RS 1,40	RS 280,00
287	LIXA MASSA Nº 80, TAM. 225 X 275MM	TATU	UND	100	RS 1,40	RS 140,00
288	LONA PLÁSTICA PRETA, PRODUZIDA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, VERSÁTIL COM 6M DE LARGURA	LONAX	MT	100	RS 9,90	RS 990,00
289	LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4	KALA	UND	50	RS 57,40	RS 2.870,00
291	LUVA 100MM ESGOTO	KRONA	UND	10	RS 4,10	RS 41,00
292	LUVA 150MM ESGOTO	KRONA	UND	10	RS 16,40	RS 164,00
293	LUVA 200MM ESGOTO	KRONA	UND	10	RS 28,70	RS 287,00
294	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL	KRONA	UND	30	RS 4,10	RS 123,00
295	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	RS 2,20	RS 66,00
296	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	RS 2,90	RS 87,00
297	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	RS 3,30	RS 99,00
298	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
299	LUVA DE CORRER 40MM	KRONA	UND	20	RS 28,70	RS 574,00

300	LUVA DE CORRER 50MM	KRONA	UND	20	RS 36,90	RS 738,00
301	LUVA DE CORRER 20MM	KRONA	UND	20	RS 6,95	RS 139,00
302	LUVA DE UNIÃO DE 1" – ROSCAVEL	KRONA	UND	30	RS 6,60	RS 198,00
303	LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHOS P, M, G, GG E XG	MUCAMBO	UND	50	RS 6,99	RS 349,50
304	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 25MM	KRONA	UND	10	RS 1,70	RS 17,00
305	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 32MM	KRONA	UND	10	RS 2,90	RS 29,00
307	LUVA RASPA DE COURO PUNHO LONGO	VALCAN	UND	200	RS 18,50	RS 3.700,00
309	MADEIRA MASSARANDUBA OU AGELIM P/ LINHA 3X8	MAD. ESPERANÇA	MT	100	RS 34,49	RS 3.449,00
313	MADEIRITE 10MM DE ESPESSURA, 2,20X1,10M (AXL)	PINUS	UND	20	RS 106,60	RS 2.132,00
317	MARRETA DE 1000 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO	TENECE	UND	6	RS 28,70	RS 172,20
318	MARTELO DE BORRACHA 40CM	SIGMA	UND	3	RS 16,40	RS 49,20
320	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	ECOAR	UND	200	RS 2,90	RS 580,00
321	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA	ECOAR	UND	200	RS 2,50	RS 500,00
327	MASSA PLÁSTICA DE 500	IBERE	UND	20	RS 13,99	RS 279,80
332	NÍVEL DE BOLHA PARA PEDREIRO	MONFORTE	UND	2	RS 24,60	RS 49,20
333	OCULOS DE SEGURANÇA	KALIPSON	UND	100	RS 6,49	RS 649,00
334	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO VIRTUA	KALIPSON	UND	100	RS 8,49	RS 849,00
335	ÓCULOS DE SEGURANÇA, DIVERSAS CORES	KALIPSON	UND	100	RS 6,49	RS 649,00
336	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EMBALAGEM DE 100G	SINGER	UND	10	RS 4,10	RS 41,00
337	OLHAL PARA PARAFUSO ACO FORJ RASG 18X30	OLIVO	UND	100	RS 10,89	RS 1.089,00
338	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM2	OLIVO	UND	50	RS 9,99	RS 499,50
344	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	CISER	UND	200	RS 0,30	RS 60,00
345	PARAFUSO DE PIA LATAO NUMERO 10	TOLETO	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
346	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PARA MDF 35X20MM	CISER	UND	300	RS 0,30	RS 90,00
347	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PARA MDF 40X20MM	CISER	UND	300	RS 0,40	RS 120,00
348	PARAFUSO FIXA LUMINARIA	CISER	UND	200	RS 0,40	RS 80,00
349	PARAFUSO LATAO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA Nº 10	TOLETO	UND	50	RS 2,90	RS 145,00
351	PARAFUSO OLHAL PARA POSTE	OLIVO	UND	100	RS 17,79	RS 1.779,00
352	PARAFUSO PARA SANITARIO NUMERO 12	TOLETO	UND	30	RS 3,30	RS 99,00
354	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8"	CISER	UND	100	RS 1,25	RS 125,00
359	PIA INOX 1,20	FRANKEN	UND	10	RS 159,90	RS 1.599,00
360	PICARETA 5,5 LIBRAS S/ CABO - PICARETA PONTA E PA ESTREITA (COMUM), SEM CABO, FABRICADA EM ACO SAE 1045, FORJADA EM PECA UNICA, SEM UTILIZACAO DE SOLDAS. TRATAMENTO TERMICO NAS EXTREMIDADES, PINTURA DE ACABAMENTO E PROTECAO ANTI-CORROSIVA, COM SUPERFICIE UNIFORME NO GERAL O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO C/NOME OU MARCA DO FABRICANTE	TRAMONTINA	UND	10	RS 46,99	RS 469,90
369	PLAFON EM PVC COM BOCA DE PORCELANA SIMPLES	ILUMI	UND	200	RS 4,49	RS 898,00
370	PLUG 2P + T 20A PARA CONDICIONADOR DE AR	ILUMI	UND	30	RS 7,99	RS 239,70
371	PLUG DE ½" ROSCÁVEL	KRONA	UND	10	RS 1,70	RS 17,00
372	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL	KRONA	UND	10	RS 2,10	RS 21,00
373	PLUG MACHO RETANGULAR 2P 10A/250V COLORIDO	TRAMONTINA	UND	50	RS 3,30	RS 165,00
374	PNEU SOLIDO PARA CARRO DE MÃO	FOICE	UND	20	RS 69,49	RS 1.389,80
375	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12"	SAO ROMAO	UND	2	RS 14,49	RS 28,98
376	PORCA 5/6	CISER	UND	20	RS 0,85	RS 17,00
377	PORCA SEXTAVADO 3/8	CISER	UND	100	RS 0,80	RS 80,00
384	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60X2,10M	POMATEX	UND	10	RS 97,99	RS 979,90
385	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70X2,10M	POMATEX	UND	10	RS 97,99	RS 979,90
386	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80X2,10M	POMATEX	UND	10	RS 97,99	RS 979,90
387	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90X2,10M	POMATEX	UND	10	RS 97,99	RS 979,90
389	PORTA SEMI OCA NATURAL 0,80X2,10 CM	POMATEX	UND	20	RS 98,40	RS 1.968,00
393	PREGO 1. ½ X14	BELGO	KG	10	RS 13,95	RS 139,50
394	PREGO 3. ½ X8	BELGO	KG	10	RS 13,95	RS 139,50
395	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15)	BELGO	KG	5	RS 13,95	RS 69,75
396	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	BELGO	KG	5	RS 13,95	RS 69,75
397	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12)	BELGO	KG	5	RS 13,95	RS 69,75
398	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	BELGO	KG	5	RS 13,95	RS 69,75
402	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	TX	KG	5	RS 32,80	RS 164,00
403	PREGOS POLIDOS 10X10	BELGO	KG	10	RS 16,40	RS 164,00
404	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR TIPO CONCHA	PLASTCOR	UND	20	RS 16,40	RS 328,00
406	PRUMO PARA PEDREIRO N3/380 , 400 GRAMAS	KALA	UND	2	RS 22,95	RS 45,90
407	REBITADEIRA PORTÁTIL	SIGMA	UND	1	RS 24,60	RS 24,60
408	REBITE WM ALUMÍNIO P/ FIXAO DE FORRO EM PVC	MILLA	UND	100	RS 0,30	RS 30,00
409	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75MM X 50MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	10	RS 32,80	RS 328,00
410	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM	KRONA	UND	10	RS 5,75	RS 57,50
411	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/2	FORTEMETAIS	UND	20	RS 114,80	RS 2.296,00
412	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/4	FORTEMETAIS	UND	10	RS 98,40	RS 984,00
413	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4	FORTEMETAIS	UND	5	RS 57,40	RS 287,00
414	REGISTRO DE ESPERA PVC 25CM	KRONA	UND	10	RS 7,40	RS 74,00
415	REGISTRO DE ESPERA PVC 32CM	KRONA	UND	10	RS 9,90	RS 99,00
416	RÉGUA PARA PEDREIRO 1 METRO	PERFIL	UND	5	RS 24,60	RS 123,00
417	RÉGUA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2MTS	PERFIL	UND	2	RS 28,70	RS 57,40
420	REPARO DO MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO – MODELO UNIVERSAL	BLUKIT	UND	30	RS 45,10	RS 1.353,00
421	RIPA DE MADEIRA 5,50 MT	MAD. ESPERANÇA	MT	1.000	RS 2,99	RS 2.990,00
423	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	CONDOR	UND	50	RS 8,99	RS 449,50
424	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	CONDOR	UND	50	RS 4,49	RS 224,50
425	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 23CM	CONDOR	UND	50	RS 11,99	RS 599,50
427	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER	FOXFLUX	UND	10	RS 49,20	RS 492,00

	TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
428	SERROTE DE 18CM	MAX	UND	2	RS 28,70	RS 57,40
429	SIFÃO DÚPLO CROMADO	LIEGI	UND	5	RS 12,30	RS 61,50
430	SIFÃO FLEXÍVEL DEGARGANTA PARA PIA	LIEGI	UND	30	RS 5,80	RS 174,00
431	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES CROMADO	LIEGI	UND	5	RS 15,60	RS 78,00
432	SILICONE ADESIVO (BORRACHA DE SILICONE). PRODUTO ACÉTICO, INDICADO PARA ADESÃO OU VEDAÇÃO EM: AUTOMOVEIS, MÁQUINAS, VIDRO, MADEIRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BORRACHA E FIBRA DE VIDRO. BISNAGA PARA SER UTILIZADA COM APLICADOR. EMBALAGEM: TUBO COM 280G. COR: INCOLOR. ACOMPANHA BICO APLICADOR.	TEKBOND	UND	30	RS 16,40	RS 492,00
433	SISTEMA DE TOMADA SIMPLES 2P+T20A	ILUMI	UND	30	RS 14,80	RS 444,00
440	TÊ (90°) DE 1" X 3/4" - ROSCÁVEL	KRONA	UND	30	RS 4,10	RS 123,00
441	TÊ (90°) DE 100MM ESGOTO	KRONA	UND	30	RS 6,60	RS 198,00
442	TÊ (90°) DE 150MM ESGOTO	KRONA	UND	30	RS 24,60	RS 738,00
443	TÊ (90°) DE 40MM ESGOTO	KRONA	UND	30	RS 2,50	RS 75,00
444	TÊ (90°) DE 50MM ESGOTO	KRONA	UND	30	RS 3,30	RS 99,00
445	TE 90 PVC SODÁVEL 32MM	KRONA	UND	10	RS 3,30	RS 33,00
446	TELA DE ARAME PARA GALINHEIRO 1,50 X 50 MT	MORLAN	MT	300	RS 4,99	1.497,00
451	TESOURA PARA PODA DE MÃO, LÂMINA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM DE 170MM.	DURASTEEL	UND	2	RS 22,95	RS 45,90
456	TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DIVERSAS CORES (GALÃO COM 3,6 LITROS)	HIDROTINTAS	GI	20	RS 36,79	RS 735,80
462	TINTA SPRAY DE ALTA TEMPERATURA 600° NA COR ALUMÍNIO	TEKBOND	UND	30	RS 19,99	RS 599,70
463	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A PADRÃO NOVO PARA MICRO	ILUMI	UND	100	RS 7,40	RS 740,00
464	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	UND	20	RS 11,50	RS 230,00
465	TOMADA DUPLA 2P + T 10A	ILUMI	UND	50	RS 11,50	RS 575,00
466	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	ILUMI	UND	50	RS 24,60	RS 1.230,00
467	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE 4X4	TRAMONTINA	UND	50	RS 8,20	RS 410,00
468	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½ E ¾	KRONA	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
469	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾"	LEAOMETAIS	UND	5	RS 20,50	RS 102,50
470	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO	FORTEMETAIS	UND	10	RS 69,70	RS 697,00
471	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA METAL CROMADO	FORTEMETAIS	UND	5	RS 61,50	RS 307,50
472	TORNEIRA PARA BEBEDOURO (TIPO GELAGUA) DE ÁGUA MINERAL	HERC	UND	20	RS 8,20	RS 164,00
473	TORNEIRA PASTICO PARA JARDIM ¾"	HERC	UND	5	RS 3,30	RS 16,50
474	TORNO DE BANCADA FIXO PROFISSIONAL	SIGMA	UND	2	RS 205,00	RS 410,00
475	TORQUES AZULEJISTA	MAX	UND	2	RS 20,50	RS 41,00
477	TRENA COM TRAVA 5MT 25MM	THOMPSON	UND	5	RS 9,90	RS 49,50
478	TRENA STANDART 10 METROS	THOMPSON	UND	5	RS 24,60	RS 123,00
479	TRENA STANDART 50 METROS	THOMPSON	UND	5	RS 57,40	RS 287,00
480	TRINCHA DE 1 ½"	CONDOR	UND	20	RS 2,50	RS 50,00
481	TRINCHA DE 2"	CONDOR	UND	20	RS 4,10	RS 82,00
482	TRINCHA DE 3"	CONDOR	UND	20	RS 7,00	RS 140,00
483	TRINCHA DE 4"	CONDOR	UND	20	RS 11,50	RS 230,00
486	TUBO AGUA SOLDÁVEL EB 32 MM	KRONA	MT	300	RS 4,49	RS 1.347,00
488	TUBO DE AGUA SOLDÁVEL EB 40 MM	KRONA	MT	80	RS 5,19	RS 415,20
501	TUBO PARA ESGOTO 200MM	KRONA	UND	120	RS 43,00	RS 5.160,00
503	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	33	RS 16,40	RS 541,20
504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	PORTO	UND	5	RS 229,00	RS 1.145,00
505	VASSOURÃO 40CM GARI NYLON COM CABO	BRUBALAR	UND	50	RS 16,40	RS 820,00
506	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM.	PLASTIN	UND	10	RS 1,70	RS 17,00
507	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM.	PLASTIN	UND	10	RS 3,30	RS 33,00

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 141.277,48** (cento e quarenta e um mil, duzentos setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **22 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(s)

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

J F Da Cunha Sobrinho – ME
CNPJ: 24.593.022/0001-70
IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
CPF: 029.493.495-28
Promitente Contratada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:AA091227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – EPP**, representada por DANIEL ARCARI, inscrito no CPF sob nº 002.379.790-80, residente e domiciliado à Rua Henrique Schwering, 766, Apto 01, Erechim/RS, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, homologado em 16/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – EPP**
CNPJ: 11.175.931/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	CABO PP 2X6MM	INDUSFLEX	MT	1.000	R\$ 16,00	RS 16.000,00
105	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 3000L COM TAMP	BAKOF	UND	10	R\$ 1.098,80	RS 10.988,00
106	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000L COM TAMP	BAKOF	UND	10	R\$ 1.984,00	RS 19.840,00
109	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMP	BAKOF	UND	10	R\$ 164,99	RS 1.649,90
134	CHAPA DE FERRO 1/16	ARCELOR MITTAL	UND	50	R\$ 154,24	RS 7.712,00
135	CHAPA DE FERRO N 18 1X2M	ARCELOR MITTAL	UND	50	R\$ 184,00	RS 9.200,00
262	LÂMPADA ELETRÔNICA 85W BRANCA ESPIRALE-40	KIAN	UND	50	R\$ 58,62	RS 2.931,00
267	LÂMPADA LED POTÊNCIA 30 WATTS - BASE E27 - TENSÃO 100-240 VOLTS	KIAN	UND	500	R\$ 26,34	RS 13.170,00
509	VERGALHÃO 3/8 PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, AÇO CA-50, COM 12MTS	ARCELOR MITTAL	UND	100	R\$ 56,00	RS 5.600,00
510	VERGALHÃO P/ ARMAÇÃO CONCRETO 3/8 POL. MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ARCELOR MITTAL	UND	100	R\$ 56,00	RS 5.600,00
511	VERGALHÃO P/ ARMAÇÃO CONCRETO 5/8 POL. MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ARCELOR MITTAL	UND	100	R\$ 90,00	RS 9.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 101.690,90** (cento e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **22 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

G. P. A. Gerenciamento E Projetos LTDA – EPP
CNPJ: 11.175.931/0001-47
DANIEL ARCARI
CPF: 002.379.790-80
Promitente Contratada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:7E10C154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1630/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 659.798,00 (SESCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 659.798,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, destinado a acrescentar a **fonte de recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento 6o na Rede de Serviços Públicos de Saúde e Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculado à Saúde**, na **ação: 2110 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64.

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	Saúde Integral para Todos			
Ação	2110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12150000	R\$ 589.798,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12200000	R\$ 70.000,00
Total (RS)					659.798,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação – Natureza da Receita: 2.4.1.8.04.1.0.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal – Fonte de Destinação de Recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde e Natureza de Receita: 2.4.2.8.10.1.0.00 – Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Fonte de Destinação de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.158, de 13 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, destinados à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estabelecimento de Saúde.	Fonte	12150000	R\$	589.798,00
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº do Deputado Estadual	Fonte	12200000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Especial			R\$	659.798,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 24 de julho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54C2FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1631/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal da Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0020	Esporte para Todos			
Ação	1.068	Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 47.000,00
Total (RS)					47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 2.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	47.000,00
Total do Superávit/Financeiro				47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 24 de julho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D87A1826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.011.750,00	83.011.750,00	11.634.930,32	14,02	35.103.179,23	42,29	47.908.570,77
RECEITAS CORRENTES	82.311.750,00	82.311.750,00	11.474.930,32	13,94	34.553.738,76	41,98	47.758.011,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.048.670,00	3.048.670,00	382.285,90	12,54	1.237.952,98	40,61	1.810.717,02
Impostos	2.784.000,00	2.784.000,00	368.619,14	13,24	1.132.304,80	40,67	1.651.695,20
Taxas	264.670,00	264.670,00	13.666,76	5,16	105.648,18	39,92	159.021,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	282.129,89	14,85	743.727,33	39,14	1.156.272,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	282.129,89	14,85	743.727,33	39,14	1.156.272,67
RECEITA PATRIMONIAL	303.310,00	303.310,00	6.387,22	2,11	34.808,37	11,48	268.501,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.010,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Valores Mobiliários	243.300,00	243.300,00	6.387,22	2,63	34.808,37	14,31	208.491,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.059.770,00	77.059.770,00	10.802.182,87	14,02	32.535.305,64	42,22	44.524.464,36
Transferências da União e de suas Entidades	51.136.270,00	51.136.270,00	7.369.052,12	14,41	21.372.722,88	41,80	29.763.547,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.827.500,00	11.827.500,00	1.728.864,80	14,62	5.068.204,50	42,85	6.759.295,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.704.265,95	12,17	6.094.378,26	43,53	7.905.621,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.944,44	0,00	1.944,44	0,00	-1.944,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.944,44	0,00	1.944,44	0,00	-1.944,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	160.000,00	22,86	549.440,47	78,49	150.559,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	160.000,00	22,86	549.440,47	78,49	150.559,53
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	160.000,00	22,86	549.440,47	78,49	150.559,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		83.011.750,00	83.011.750,00	11.634.930,32	14,02	35.103.179,23	42,29	47.908.570,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		83.011.750,00	83.011.750,00	11.634.930,32	14,02	35.103.179,23	42,29	47.908.570,77
DÉFICIT (VI)		-----	-----	-----	-----	1.165.792,08	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		83.011.750,00	83.011.750,00	11.634.930,32	14,02	36.268.971,31	43,69	46.742.778,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)		300.000,00	3.618.603,44	-----	-----	689.567,37	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		300.000,00	300.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-----	3.318.603,44	-----	-----	689.567,37	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	33.206.747,71	51.902.355,58	
DESPESAS CORRENTES	76.360.076,59	81.072.049,38	4.455.817,10	59.985.851,88	21.086.197,50	11.634.252,84	35.295.074,86	32.297.433,35	45.776.974,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.073.063,51	45.448.863,61	1.614.032,79	39.006.339,54	6.442.524,07	7.316.683,29	21.659.672,07	19.667.052,80	23.789.191,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.267.013,08	35.603.185,77	2.841.784,31	20.979.512,34	14.623.673,43	4.317.569,55	13.635.402,79	12.630.380,55	21.967.782,98	
DESPESAS DE CAPITAL	6.706.073,41	6.853.677,51	328.086,51	1.599.032,78	5.254.644,73	629.132,84	973.896,45	909.314,36	5.879.781,06	
INVESTIMENTOS	6.332.473,41	6.480.077,51	328.086,51	1.235.432,78	5.244.644,73	594.802,19	722.093,71	690.086,71	5.757.983,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	373.600,00	373.600,00	0,00	363.600,00	10.000,00	34.330,65	251.802,74	219.227,65	121.797,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	33.206.747,71	51.902.355,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	33.206.747,71	51.902.355,58	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.896.431,52	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	35.103.179,23	51.902.355,58	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2613-5681-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 09:58.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:393530BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	100,00	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	100,00	51.902.355,58
LEGISLATIVA	2.919.550,00	2.919.550,00	41.994,63	2.294.528,63	3,73	625.021,37	355.115,41	1.131.313,88	3,12	1.788.236,12
Ação Legislativa	2.919.550,00	2.919.550,00	41.994,63	2.294.528,63	3,73	625.021,37	355.115,41	1.131.313,88	3,12	1.788.236,12
ADMINISTRAÇÃO	8.542.706,25	9.611.301,25	438.328,88	8.155.228,03	13,24	1.456.073,22	1.175.773,48	5.180.650,50	14,28	4.430.650,75
Administração Geral	6.752.401,25	7.378.096,25	421.862,55	6.168.170,75	10,02	1.209.925,50	991.539,23	3.708.461,93	10,22	3.669.634,32
Administração Financeira	1.089.205,00	1.032.105,00	16.466,33	938.550,06	1,52	93.554,94	159.637,79	539.822,26	1,49	492.282,74
Controle Interno	204.200,00	204.200,00	0,00	189.000,00	0,31	15.200,00	24.596,46	77.899,09	0,21	126.300,91
Turismo	496.900,00	996.900,00	0,00	859.507,22	1,40	137.392,78	0,00	854.467,22	2,36	142.432,78

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.537.400,00	5.494.337,79	201.688,61	2.438.364,96	3,96	3.055.972,83	731.165,48	1.599.342,33	4,41	3.894.995,46
Administração Geral	760.500,00	892.000,00	54.059,39	661.450,71	1,07	230.549,29	158.154,71	429.243,51	1,18	462.756,49
Assistência ao Idoso	342.800,00	342.800,00	0,00	238.843,71	0,39	103.956,29	42.450,38	94.716,00	0,26	248.084,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	816.000,00	1.214.455,53	67.858,53	499.568,14	0,81	714.887,39	166.437,18	327.116,16	0,90	887.339,37
Assistência Comunitária	2.618.100,00	3.045.082,26	79.770,69	1.038.502,40	1,69	2.006.579,86	364.123,21	748.266,66	2,06	2.296.815,60
SAÚDE	20.743.813,30	23.383.826,74	2.329.581,59	15.417.697,41	25,03	7.966.129,33	3.624.908,86	9.952.566,54	27,44	13.431.244,20
Administração Geral	1.301.600,00	1.501.396,92	241.029,69	1.396.001,87	2,27	105.395,05	395.886,23	1.005.394,62	2,77	496.002,30
Assistência Comunitária	223.100,00	223.100,00	0,00	116.900,10	0,19	106.199,90	0,00	60.634,00	0,17	162.466,00
Atenção Básica	12.405.792,30	13.734.192,30	1.402.864,06	9.715.276,93	15,78	4.018.915,37	2.237.844,91	6.039.086,35	16,65	7.695.105,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.947.667,24	7.059.483,76	603.595,95	3.881.228,62	6,30	3.178.255,14	906.762,83	2.578.238,84	7,11	4.481.244,92
Suporte Profilático e Terapêutico	865.653,76	865.653,76	82.091,89	308.289,89	0,50	557.363,87	84.414,89	269.212,73	0,74	596.441,03
EDUCAÇÃO	28.393.350,00	28.558.550,00	766.689,98	20.768.556,00	33,72	7.789.994,00	3.836.143,17	11.231.280,02	30,97	17.327.269,98
Administração Geral	1.163.000,00	1.125.000,00	25.376,94	1.004.086,52	1,63	120.913,48	197.960,48	614.071,45	1,69	510.928,55
Alimentação e Nutrição	802.200,00	787.200,00	40.279,50	288.413,20	0,47	498.786,80	105.369,90	212.740,40	0,59	574.459,60
Ensino Fundamental	16.728.700,00	16.618.600,00	248.206,35	13.847.824,10	22,49	2.770.775,90	2.550.467,20	7.466.750,44	20,59	9.151.849,56
Ensino Médio	427.000,00	407.000,00	0,00	1.455,00	0,00	405.545,00	41,80	1.017,70	0,00	405.982,30
Ensino Superior	761.250,00	729.550,00	0,00	360.405,84	0,59	369.144,16	24.554,25	163.772,23	0,45	565.777,77
Educação Infantil	8.203.200,00	8.583.200,00	452.827,19	5.142.541,34	8,35	3.440.658,66	940.775,08	2.748.288,14	7,58	5.834.911,86
Educação Especial	308.000,00	308.000,00	0,00	123.830,00	0,20	184.170,00	16.974,46	24.639,66	0,07	283.360,34
CULTURA	1.185.700,00	1.154.200,00	800,00	922.862,00	1,50	231.338,00	148.507,60	473.262,19	1,30	680.937,81
Difusão Cultural	1.185.700,00	1.154.200,00	800,00	922.862,00	1,50	231.338,00	148.507,60	473.262,19	1,30	680.937,81
DIREITOS DA CIDADANIA	40.300,00	37.500,00	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.300,00	37.500,00	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50
URBANISMO	10.109.677,26	10.692.935,36	465.647,52	7.183.284,30	11,66	3.509.651,06	1.519.308,57	3.654.991,56	10,08	7.037.943,80
Administração Geral	4.819.500,00	5.112.000,00	258.116,13	4.826.146,84	7,84	285.853,16	794.432,59	2.318.584,73	6,39	2.793.415,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.961.177,26	2.758.435,36	0,00	192.657,46	0,31	2.565.777,90	128.874,22	177.566,74	0,49	2.580.868,62
Serviços Urbanos	2.326.000,00	2.819.500,00	207.531,39	2.164.480,00	3,51	655.020,00	596.001,76	1.158.840,09	3,20	1.660.659,91
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	4.661.953,19	3.448.825,75	319.913,79	2.733.573,40	4,44	715.252,35	542.049,03	1.769.681,31	4,88	1.679.144,44
Administração Geral	1.914.973,19	2.098.973,19	177.173,03	2.079.179,50	3,38	19.793,69	379.725,04	1.222.281,98	3,37	876.691,21
Recursos Hídricos	102.730,00	145.730,00	36.761,05	78.621,05	0,13	67.108,95	13.423,00	48.030,00	0,13	97.700,00
Abastecimento	794.600,00	550.600,00	5.369,60	116.827,10	0,19	433.772,90	23.941,20	62.582,43	0,17	488.017,57
Extensão Rural	459.800,00	88.615,00	24.515,11	58.636,47	0,10	29.978,53	34.465,86	58.597,11	0,16	30.017,89
Irrigação	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	828.250,00	553.307,56	76.095,00	400.309,28	0,65	152.998,28	90.493,93	378.189,79	1,04	175.117,77
Defesa Agropecuária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
TRANSPORTE	491.400,00	1.068.400,00	43.504,53	525.766,09	0,85	542.633,91	177.724,85	466.651,90	1,29	601.748,10
Transporte Rodoviário	491.400,00	1.068.400,00	43.504,53	525.766,09	0,85	542.633,91	177.724,85	466.651,90	1,29	601.748,10
DESPORTO E LAZER	274.100,00	390.100,00	104.995,50	163.125,50	0,26	226.974,50	0,00	58.130,00	0,16	331.970,00
Desporto Comunitário	274.100,00	390.100,00	104.995,50	163.125,50	0,26	226.974,50	0,00	58.130,00	0,16	331.970,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.159.200,00	1.159.200,00	70.758,58	978.013,84	1,59	181.186,16	152.689,23	747.216,58	2,06	411.983,42
Serviço da Dívida Interna	1.159.200,00	1.159.200,00	70.758,58	978.013,84	1,59	181.186,16	152.689,23	747.216,58	2,06	411.983,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00
Reserva de Contingência	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.311.750,00	88.171.326,89	4.783.903,61	61.584.884,66	100,00	26.586.442,23	12.263.385,68	36.268.971,31	100,00	51.902.355,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1847-2376-159). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 09:59.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO JUNIANO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador – CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador
Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:0EDA668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALPeríodo de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.393.322,69	6.008.821,60	5.512.787,55	5.532.350,54	6.177.296,36	10.310.475,92	6.017.989,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.308,97	195.653,81	213.835,72	219.731,84	233.615,81	228.255,06	221.718,74	
IPTU	12.445,13	8.796,80	25.409,66	40.594,74	33.362,96	25.041,46	18.384,39	
ISS	210.788,38	139.285,38	144.093,53	138.695,06	158.866,51	138.381,21	114.249,69	
ITBI	16.017,12	7.301,06	2.260,00	4.009,10	7.218,83	2.820,57	14.854,44	
IRRF	33.894,82	33.016,50	30.675,33	30.967,67	31.444,96	30.460,16	39.258,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.163,52	7.254,07	11.397,20	5.465,27	2.722,55	31.551,66	34.971,98	
Contribuições	149.891,70	154.247,30	122.029,44	149.276,22	157.009,21	318.669,51	0,00	
Receita Patrimonial	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	14.471,54	9.789,68	12.203,40	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	14.471,54	9.789,68	12.203,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.935.774,53	5.642.390,01	5.164.246,96	5.148.915,89	5.772.160,90	9.753.761,67	5.784.067,43	
Cota-Parte do FPM	2.490.693,61	1.818.036,51	1.618.320,60	1.489.874,29	2.021.972,61	3.447.129,51	2.041.506,98	
Cota-Parte do ICMS	1.010.626,46	843.311,55	846.237,15	941.208,34	903.119,38	908.096,78	1.041.441,76	
Cota-Parte do IPVA	199.379,18	153.039,86	86.552,89	61.333,83	48.505,98	23.156,27	50.818,85	
Cota-Parte do ITR	229,14	293,32	952,42	7.498,82	10.028,46	13.017,36	7.510,63	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	806,09	721,45	879,47	778,33	817,36	960,72	884,65	
Transferências do FUNDEB	1.002.462,85	999.088,62	914.258,95	924.664,34	1.065.298,26	1.163.140,20	1.145.437,98	
Outras Transferências Correntes	2.231.577,20	1.827.898,70	1.697.045,48	1.723.557,94	1.722.418,85	4.198.260,83	1.496.466,58	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	38,90	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	596.888,68	672.316,62	628.432,49	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	596.888,68	672.316,62	628.432,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.322.924,56	6.168.039,17	6.054.983,54	5.895.960,68	6.581.979,60	78.976.931,78	89.997.750,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.477,13	237.473,58	168.997,63	191.034,95	191.250,95	2.609.354,19	3.048.670,00	
IPTU	16.030,30	26.922,32	12.394,01	9.423,87	7.230,71	236.036,35	563.200,00	
ISS	92.497,93	112.132,46	74.072,30	105.714,14	103.602,71	1.532.379,30	1.480.000,00	
ITBI	7.617,76	12.265,61	11.494,69	2.299,55	4.748,01	92.906,74	240.800,00	
IRRF	77.647,53	66.497,68	67.366,31	64.757,03	70.843,12	576.829,35	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.683,61	19.655,51	3.670,32	8.840,36	4.826,40	171.202,45	264.670,00	
Contribuições	151.472,92	162.853,05	147.271,47	146.154,51	135.975,38	1.794.850,71	1.900.000,00	
Receita Patrimonial	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04	3.124,18	130.049,58	303.310,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04	3.124,18	130.049,58	243.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.937.014,94	5.761.434,54	5.735.734,26	5.555.508,18	6.249.684,65	74.440.693,96	84.745.770,00	
Cota-Parte do FPM	2.949.886,46	1.724.880,24	1.690.764,49	1.766.466,13	1.437.998,17	24.497.529,60	32.300.000,00	
Cota-Parte do ICMS	921.753,44	1.015.619,92	643.226,33	699.015,71	711.990,31	10.485.647,13	11.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	87.118,49	138.634,23	108.764,57	174.376,62	223.676,60	1.355.357,37	1.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	85,90	107,53	6,14	0,00	25,95	39.755,67	20.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.970,00	
Transferências da LC 61/1989	956,98	883,14	792,54	790,22	710,63	9.981,58	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.328.910,90	976.677,90	895.288,61	842.630,37	861.635,58	12.119.494,56	14.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.648.302,77	1.904.631,58	2.396.891,58	2.072.229,13	3.013.647,41	25.932.928,05	25.317.800,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,44	1.983,34	0,00	
DEDUÇÕES (II)	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68	474.880,28	6.872.958,94	7.686.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68	474.880,28	6.872.958,94	7.686.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	72.103.972,84	82.311.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	72.103.972,84	82.311.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00	6.107.099,32	72.103.972,84	82.311.750,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE6E928F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1090-7493-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:02.							
Nota:							
* O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F39FD7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.311.750,00	34.553.738,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.048.670,00	1.237.952,98	
IPTU	563.200,00	90.385,60	
ISS	1.480.000,00	602.269,23	

ITBI	240.800,00	53.280,06
IRRF	500.000,00	386.369,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.670,00	105.648,18
Contribuições	1.900.000,00	743.727,33
Receita Patrimonial	303.310,00	34.808,37
Aplicações Financeiras (II)	243.300,00	34.808,37
Outras Receitas Patrimoniais	60.010,00	0,00
Transferências Correntes	77.059.770,00	32.535.305,64
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	9.289.202,11
Cota-Parte do ICMS	9.260.000,00	4.026.438,08
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	626.711,54
Cota-Parte do ITR	16.000,00	6.188,95
Transferências da LC 87/1996	97.970,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.014,57
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	6.050.581,34
Outras Transferências Correntes	25.317.800,00	12.532.169,05
Demais Receitas Correntes	0,00	1.944,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.944,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	82.068.450,00	34.518.930,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	549.440,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	549.440,47
Convênios	300.000,00	389.440,47
Outras Transferências de Capital	400.000,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	549.440,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.768.450,00	35.068.370,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.072.049,38	59.985.851,88	35.295.074,86	32.297.433,35	2.029.548,92	804.961,79	804.961,79
Pessoal e Encargos Sociais	45.448.863,61	39.006.339,54	21.659.672,07	19.667.052,80	70.717,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.603.185,77	20.979.512,34	13.635.402,79	12.630.380,55	1.958.831,45	804.961,79	804.961,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.603.185,77	20.979.512,34	13.635.402,79	12.630.380,55	1.958.831,45	804.961,79	804.961,79
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.052.049,38	59.985.851,88	35.295.074,86	32.297.433,35	2.029.548,92	804.961,79	804.961,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.853.677,51	1.599.032,78	973.896,45	909.314,36	198.140,27	1.304.867,11	1.233.382,58
Investimentos	6.480.077,51	1.235.432,78	722.093,71	690.086,71	198.140,27	1.304.867,11	1.233.382,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	373.600,00	363.600,00	251.802,74	219.227,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.480.077,51	1.235.432,78	722.093,71	690.086,71	198.140,27	1.304.867,11	1.233.382,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	87.777.726,89	61.221.284,66	36.017.168,57	32.987.520,06	2.227.689,19	2.109.828,90	2.038.344,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		-2.185.182,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		1.180.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		29.518,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.298.068,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-3.453.732,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		91.046,30
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-118.483,82	960.356,67
DEDUÇÕES (XXIX)	7.971.201,55	8.474.985,79
Disponibilidade de Caixa	6.854.049,93	7.319.718,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32	7.800.122,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.636.608,39	480.403,73
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62	1.155.267,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.089.685,37	-7.514.629,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-575.056,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.156.204,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	278.739,81
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.010.000,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.741.451,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.618.603,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.318.603,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2217-3417-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:03.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:4A30BDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1.00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.784.000,00	2.784.000,00	1.132.304,80	40,67
1.1-Receita resultante do IPTU	563.200,00	563.200,00	90.385,60	16,05
1.1.1-IPTU	379.700,00	379.700,00	80.947,08	21,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	9.438,52	5,14
1.2-Receita resultante do ITBI	240.800,00	240.800,00	53.280,06	22,13
1.2.1-ITBI	231.800,00	231.800,00	53.280,06	22,99
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	602.269,23	40,69
1.3.1-ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	602.269,23	44,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	500.000,00	500.000,00	386.369,91	77,27
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.427.970,00	45.427.970,00	17.440.693,61	38,39
2.1-Cota Parte FPM	32.300.000,00	32.300.000,00	11.611.502,47	35,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	11.611.502,47	38,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.033.047,47	43,77
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.018,16	50,18
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.736,15	38,68
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	783.389,36	52,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.211.970,00	48.211.970,00	18.572.998,41	38,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.900,00	1.824.900,00	490.522,74	26,88
5.1-Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	198.284,66	36,05
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.900,00	23.900,00	13.560,00	56,74
5.3-Transferências Diretas - PNAE	753.500,00	753.500,00	154.618,00	20,52
5.4-Transferências Diretas - PNATE	482.500,00	482.500,00	121.926,30	25,27
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.133,78	14,23
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54
6.1-Transferências de convênios	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)		2.704.900,00	2.704.900,00	627.297,84	23,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.686.000,00	7.686.000,00	3.488.138,36	45,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		5.200.000,00	5.200.000,00	2.322.300,36	44,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		2.240.000,00	2.240.000,00	1.006.609,39	44,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		2.000,00	2.000,00	1.003,59	50,18
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		4.000,00	4.000,00	1.547,20	38,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		240.000,00	240.000,00	156.677,82	65,28
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.022.000,00	14.022.000,00	6.054.915,07	43,18
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		14.000.000,00	14.000.000,00	6.050.581,34	43,22
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		22.000,00	22.000,00	4.333,73	19,70
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		6.314.000,00	6.314.000,00	2.562.442,98	40,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	582.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.495.400,00	7.495.400,00	4.363.567,19	58,22	2.463.554,37	32,87	0,00
22.1-Creche	3.955.800,00	3.955.800,00	964.700,00	24,39	675.622,30	17,08	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	546.000,00	546.000,00	546.000,00	100,00	498.866,31	91,37	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.409.800,00	3.409.800,00	418.700,00	12,28	176.755,99	5,18	0,00
22.2-Pré-escola	3.539.600,00	3.539.600,00	3.398.867,19	96,02	1.787.932,07	50,51	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.420.000,00	3.420.000,00	3.337.127,19	97,58	1.768.495,45	51,71	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	119.600,00	119.600,00	61.740,00	51,62	19.436,62	16,25	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.472.800,00	14.375.800,00	12.979.562,25	90,29	7.138.755,74	49,66	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.668.000,00	9.668.000,00	8.926.600,00	92,33	4.720.928,22	48,83	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.804.800,00	4.707.800,00	4.052.962,25	86,09	2.417.827,52	51,36	0,00
24-ENSINO MÉDIO	427.000,00	407.000,00	1.455,00	0,36	1.017,70	0,25	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	211.950,00	211.950,00	203.700,00	96,11	85.472,37	40,33	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.720.150,00	22.490.150,00	17.548.284,44	78,03	9.688.800,18	43,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.562.442,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		2.562.442,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		7.039.867,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		37,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.900,00	573.900,00	198.345,32	34,56	148.214,33	25,83	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	27.819.450,00	27.984.650,00	20.570.210,68	73,51	11.083.065,69	39,60	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	28.393.350,00	28.558.550,00	20.768.556,00	72,72	11.231.280,02	39,33	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	51.113.500,00	51.048.700,00	38.316.840,44	75,06	20.920.080,20	40,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.997,20	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	181.451,22	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	54.545,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.117,12	-3.925,50
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	242.023,24	211.844,66
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	175.461,65
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00	148.214,33
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	27.247,32
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.333,73	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.084.474,09	32.457,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.084.474,09	32.457,51

FONTE: Sistema e-Pública (1326-7495-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:05.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças

1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0E93693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019		2020		SALDO ATUAL	
	(i)		(j) = (Ib - (II f + II g))		(k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2230-0279-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:06.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador – CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54559DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.784.000,00	2.784.000,00	1.132.304,80	40,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.200,00	563.200,00	90.385,60	16,05
IPTU	379.700,00	379.700,00	80.947,08	21,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	9.438,52	5,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.800,00	240.800,00	53.280,06	22,13
ITBI	231.800,00	231.800,00	53.280,06	22,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	602.269,23	40,69
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	602.269,23	44,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	386.369,91	77,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.127.970,00	43.127.970,00	17.440.693,61	40,44
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	11.611.502,47	38,71
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.736,15	38,68
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	783.389,36	52,23
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.033.047,47	43,77
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.018,16	50,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.911.970,00	45.911.970,00	18.572.998,41	40,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.890.600,00	6.599.000,00	5.734.121,35	86,89	3.482.330,01	52,77	3.173.639,88	48,09
Despesas Correntes	5.720.600,00	6.429.000,00	5.668.835,35	88,18	3.441.344,01	53,53	3.132.653,88	48,73
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	65.286,00	38,40	40.986,00	24,11	40.986,00	24,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.192.067,24	1.973.067,24	1.516.217,69	76,85	1.185.972,52	60,11	1.182.344,52	59,92
Despesas Correntes	2.166.967,24	1.947.967,24	1.516.217,69	77,84	1.185.972,52	60,88	1.182.344,52	60,70
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.100,00	170.100,00	63.030,14	37,05	63.030,14	37,05	63.030,14	37,05
Despesas Correntes	170.100,00	170.100,00	63.030,14	37,05	63.030,14	37,05	63.030,14	37,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.255.500,00	1.411.500,00	1.332.474,04	94,40	942.609,68	66,78	864.429,23
Despesas Correntes	1.237.700,00	1.393.700,00	1.332.474,04	95,61	942.609,68	67,63	864.429,23
Despesas de Capital	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.508.267,24	10.153.667,24	8.645.843,22	85,15	5.673.942,35	55,88	5.283.443,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.645.843,22	5.673.942,35	5.283.443,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.645.843,22	5.673.942,35	5.283.443,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.785.949,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.887.992,59	2.497.494,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	6.160.076,58	0,00	6.160.076,58		6.160.076,58		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	244.946,76	0,00	0,00	1.478.789,16	244.946,76	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	513.085,39	0,00	0,00	71.779,49	513.085,39	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.409.900,00	10.409.900,00	5.487.128,95	52,71	
Proveniente da União	10.302.400,00	10.302.400,00	5.487.128,95	53,26	
Proveniente dos Estados	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.612.000,00	12.612.000,00	6.743.986,55	53,47	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.021.900,00	23.021.900,00	12.231.115,50	53,13	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.574.246,24	6.174.246,24	3.517.134,05	56,96	2.332.466,47	37,78	2.260.944,55	36,62
Despesas Correntes	5.119.787,76	5.719.787,76	3.487.884,07	60,98	2.314.750,47	40,47	2.260.944,55	39,53
Despesas de Capital	454.458,48	454.458,48	29.249,98	6,44	17.716,00	3,90	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.117.700,00	3.772.303,60	1.784.368,94	47,30	1.234.807,84	32,73	1.232.607,84	32,68
Despesas Correntes	3.117.700,00	3.512.303,60	1.784.368,94	50,80	1.234.807,84	35,16	1.232.607,84	35,09
Despesas de Capital	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.053,76	505.053,76	81.572,30	16,15	42.495,20	8,41	39.620,20	7,84
Despesas Correntes	415.746,09	415.746,09	61.531,30	14,80	42.495,20	10,22	39.620,20	9,53
Despesas de Capital	89.307,67	89.307,67	20.041,00	22,44	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.223.000,00	10.477.603,60	5.383.075,29	51,38	3.609.769,51	34,45	3.533.172,59	33,72	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.464.846,24	12.773.246,24	9.251.255,40	72,43	5.814.796,48	45,52	5.434.584,43	42,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.767,24	5.745.370,84	3.300.586,63	57,45	2.420.780,36	42,13	2.414.952,36	42,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	675.153,76	675.153,76	144.602,44	21,42	105.525,34	15,63	102.650,34	15,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.281.500,00	1.437.500,00	1.332.474,04	92,69	942.609,68	65,57	864.429,23	60,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.731.267,24	20.631.270,84	14.028.918,51	68,00	9.283.711,86	45,00	8.816.616,36	42,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	9.208.700,00	10.463.303,60	5.383.075,29	51,45	3.609.769,51	34,50	3.533.172,59	33,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.522.567,24	10.167.967,24	8.645.843,22	85,03	5.673.942,35	55,80	5.283.443,77	51,96

Fonte: Sistema e-Pública (1487-6668-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75BF94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											

Das Estatais Não-Dependentes																	
TOTAL DAS DESPESAS																	
PPP A CONTRATAR (II)																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																	
FONTE: Sistema e-Pública (1377-7016-712). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:07.																	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi																	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6EBFFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Em Reais
				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial					83.011.750,00
Previsão Atualizada					83.011.750,00
Receitas Realizadas					35.103.179,23
Déficit Orçamentário					1.165.792,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)					3.318.603,44
DESPESAS					
Dotação Inicial					83.311.750,00
Créditos Adicionais					4.859.576,89
Dotação Atualizada					88.171.326,89
Despesas Empenhadas					61.584.884,66
Despesas Liquidadas					36.268.971,31
Despesas Pagas					33.206.747,71
Superávit Orçamentário					0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					61.584.884,66
Despesas Liquidadas					36.268.971,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					72.103.972,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					72.103.972,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					72.103.972,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			1.180.000,00	-2.185.182,76	-185,18
Resultado Nominal - Acima da Linha			91.046,30	-3.453.732,07	-3.793,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.636.608,39	0,00	2.227.689,19	408.919,20
Poder Executivo		2.636.608,39	0,00	2.227.689,19	408.919,20
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		5.288.671,68	0,00	2.038.344,37	3.250.327,31
Poder Executivo		5.288.671,68	0,00	2.038.344,37	3.250.327,31
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.925.280,07	0,00	4.266.033,56	3.659.246,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	7.039.867,13	25,00	37,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:405824DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a aplicação do REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, por meio de Planos de Atividades, em toda a Rede Municipal de Ensino de Arez, buscando reorganizar o Calendário Escolar do ano de 2020, durante o período de suspensão das aulas presenciais motivado pela pandemia da COVID-19. Em consonância com determinações adotadas pela Portaria-SEI nº 184/2020 (SEEC/RN).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Portaria-SEI nº 184/2020, de 04 de maio de 2020, do Sistema Estadual de Educação (SEE-RN);

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 356– Medidas de Enfrentamento ao COVID – 19;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL nº 29.524/2020 expedido pelo Governado do RN sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 599/2020 expedido pelo Município de Arez/RN, o qual suspendeu o atendimento e aulas presenciais em todas as Escolas da Rede Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 609/2020 expedido pelo Município de Arez/RN, que dispõe sobre a antecipação parcial das férias dos profissionais do Magistério Público Municipal, a concessão de férias aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 612/2020 expedido pelo Município de Arez/RN, que dispõe sobre a renovação da antecipação das férias dos profissionais do Magistério Público Municipal, a concessão de férias aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõem a CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, no art. 205, que determina ser a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõem a CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, no art. 206, inciso VII, sobre o ensino ser ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO o que dispõem a LEI FEDERAL nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), determinando em seu art. 2º que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõem a LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, em seu art. 23, caput e no §2º, sobre a educação básica poder organizar-se em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. Devendo o calendário escolar adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que estabeleceu **normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica** e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. **Dispensado o estabelecimento de ensino de educação básica, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas estabelecida;**

CONSIDERANDO o PARECER Nº 05/2020 do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) de 28 de abril de 2020, que aprovou a **Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;**

CONSIDERANDO o que dispõem a LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, em seu **art. 11, parágrafo único**, sobre os **Municípios terem a faculdade de optar por se integrar ao sistema estadual de ensino** ou compor com ele um sistema único de educação básica, sendo que o **Município de Arez/RN integra-se ao Sistema de Ensino Estadual de Educação**, disciplinado pela Resolução CEE/RN Nº 1 DE 21/08/2013;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2020, de 05 de abril de 2020, expedida pelo **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do RN**, constituído pela **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC**, que dispõe sobre **regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte**, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI nº 184/2020, do Sistema Estadual de Educação (SEE-RN), expedido pela **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC**, a qual dispõe sobre as **Normas para reorganização do planejamento curricular do ano de 2020**, cuja finalidade é orientar os Planos de Atividades e a **inclusão de atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-1;**

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 01 (26/06/2020) do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), que editou normas para **reorganização do planejamento curricular do ano de 2020, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a inclusão de atividades não presenciais e a reorganização dos calendários escolares** nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arez, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pelo surto global do Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, em conformidade com a **Portaria nº 184/2020 (SEE-RN) e a Resolução nº 01/2020 de 25/06/2020, Conselho Municipal de Educação (CME)**, que disciplinaram sobre o Regime Especial de Educação de inclusão de atividades não presenciais, através de Planos de Atividades, com fim de reorganização dos calendários escolares nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arez, durante o período de suspensão das aulas presenciais motivado crise sanitária global causa pelo Covid-19.

§1º – O Regime Especial de Educação com inclusão das atividades pedagógicas não presenciais, por meio de Planos de Atividades, aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais da rede municipal de educação de Arez/RN, a saber:

ensino regular infantil e fundamental público e privado;
Alunos da Educação Especial (AEE);
Educação e Jovens e Adultos (EJA).

1. DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O Regime Especial de Educação com inclusão das atividades pedagógicas não presenciais visa, essencialmente, evitar o retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono, além de buscar, entre os aspectos:
I – mitigar os prejuízos de ordem pedagógica que a interrupção prolongada dos estudos apresentam, tanto pelo efeito negativo de suspensão do tempo de aquisição novos conteúdos que formam o processo contínuo de aprendizagem, como também pela perda de conhecimento e habilidades já adquiridas.

II – cooperar com o desafio de ensinar em situações de distanciamento das escolas, respeitando a autonomia docente e as limitações dos alunos, considerando o atual cenário de crise de saúde e econômica, agregando a formação de atitudes e de valores essenciais para vida dos estudantes e dos profissionais do magistério;

III – garantir a realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos mínimos de aprendizagem previstos no Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar, bem como na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima.

IV – viabilizar meios diversos que possibilitem, durante a suspensão das aulas presenciais, a efetivação dos processos de ensino e de aprendizagem, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e às condições objetivas de acesso a todos os estudantes às mídias e materiais pedagógicos, de forma acessível, criativa, crítica e inclusiva;

V – efetivar as atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) no cômputo de carga horária mínima para efetiva reorganização do calendário do ano letivo de 2020, a fim de minimizar a necessidade posterior de reposição de forma presencial, associado à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

V – reduzir a necessidade de reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e, prezando pelo padrão mínimo de qualidade da educação básica, permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da escola.

VI – criar condições alternativas para suprir o atual quadro de prolongamento da suspensão de aulas presenciais, considerando que a eventual reposição de atividades escolares por meio de acréscimo de dias letivos, entre outras estratégias possíveis, ao final do período de suspensão de aulas presenciais, poderão ser insuficientes, podendo inviabilizar o calendário escolar de 2021 e de anos seguintes.

2. DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Art. 3º – Por atividades não presenciais ou remotas entendem-se aquelas a serem realizadas por cada instituição de ensino com os estudantes, com acompanhamento remoto do docente, sendo previamente orientadas e definidas pelo Plano de Atividade de cada escola, que adote o uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, valendo-se de variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação, enquanto não for possível a presença física destes no ambiente escolar.

Parágrafo Único – os Planos de Atividades não presenciais elaborados por cada escola devem reunir esforços pedagógicos suficientes para buscar alcançar a realidade de 100% dos estudantes regularmente matriculados.

Art. 4º – Dada a diversidade do público de estudantes e dos contextos socioeconômicos, a sistemática do trabalho pedagógico no regime especial de atividades escolares não presenciais deve estar pautada por diferentes possibilidades de participação, enfatizando atividades ou metodologias diversificadas, seja por meio de canais de acesso digital ou não, que, sem prejuízo de outras modalidades, serão disponibilizados por meio de:

I – materiais impressos, tais como atividades de texto, desenho e correlatos, bem como o uso de livros didáticos e literários, já planejados e adquiridos pela escola, como também de cartilhas educativas contendo orientações elaboradas pelos professores e direcionadas aos pais/alunos da educação infantil, de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa.

II – materiais de aprendizagem por meio virtual (vídeo aulas, filmes, documentários etc.), sempre com atividades mediadas pelos professores, respeitadas as realidades de acesso desses estudantes às ferramentas necessárias, tais como celulares, computadores e internet.

§1º – Devem conter abordagens contextualizadas e de fácil compreensão, evitando excessos de elementos conteudistas e interações explicativas, bem como a sobrecarga de atividades para os estudantes que apresentem dificuldades de desempenho.

§2º – Devem privilegiar atividades de consolidação de conteúdos já trabalhados, planejados de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Escola e os planos de ensino anuais dos professores, com temáticas diversas e dinâmicas, desenvolvidas por meio de metodologias de projetos de trabalho, ateliês ou com temas geradores, entre outras.

§3º Devem incluir atividades, privilegiando as habilidades da leitura, escrita, compreensão e raciocínio lógico matemático, essenciais para o desenvolvimento de todos os componentes curriculares, articulando os conhecimentos necessários para que o estudante avance no ano/série.

§4º – Devem incorporar, ainda, a temática da pandemia da Covid-19 nas atividades não presenciais, por meio da transversalidade ou interdisciplinaridade, sendo essencial divulgar e reforçar a gravidade e a propagação da doença, assim como a sua prevenção e controle;

§5º – Os Planos de Atividades não presenciais que demandem o uso da internet ou qualquer outra ferramenta tecnológica, deverão considerar as condições de acesso de crianças/estudantes. Ou seja, considerar a situação de criança/estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso de dados de internet. Tais crianças/estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes.

§6º – Os materiais para alimentar os Planos de Atividades não presenciais devem ser disponibilizados de forma regular e contínua, levando em conta as horas de aulas semanais do componente por turma, o processo gradativo de aprendizagem, os objetos de conhecimento esperados para cada momento de ensino e a possibilidade de execução pela/pele criança/estudante em estudo remoto;

§7º – Devem ser disponibilizadas somente atividades que possam ser realizadas de forma remota, deixando para um momento posterior as que, por seu nível de complexidade, necessitem do encontro presencial;

3. DO PLANO DE ATIVIDADE

Art. 5º – A adoção de um Plano de Atividade estruturado parte do pressuposto de que a docência é uma atividade essencial e que nada substitui as interações entre professores e estudantes na sala de aula ou em contextos não escolares, essencialmente quando se trata da educação básica. Com vista nisso, deve cada unidade escolar criar um Plano de Atividade com detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deverá ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Art. 6º – O Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, por meio de Planos de Atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, deverá considerar:

I – A BNCC;

II – O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar;

III – A carga horária de trabalho;

IV – Os recursos didáticos pedagógicos cabíveis e disponíveis à situação;

V – O acesso e a interação com a comunidade escolar na socialização das aulas;

VI – O acompanhamento do processo ensino e aprendizagem.

Art. 7º – O processo de construção de propostas de trabalho emergenciais e transitórias, contendo atividades escolares não presenciais, serão ser negociados democraticamente na escola, articuladas entre diretores, coordenadores e apoios pedagógicos e professores, visando à construção de um Plano de Atividade que assegure o direito à aprendizagem do estudante, monitoradas e registradas para, posteriormente, serem analisadas e associadas às atividades presenciais como forma de complementação e consolidação do ano letivo de 2020.

Art. 8º – Cada escola definirá as atividades não presenciais possíveis e adequadas, no sentido de interagir com os estudantes, podendo dar continuidade aos processos de aprendizagem de crianças, jovens e adultos. Para tanto, elaborará um Plano de Atividades remotas a ser compartilhado com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que observará o seguinte:

I – os objetivos de ensino das atividades desenvolvidas;

II – os componentes curriculares;

III – a carga horária trabalhada a partir do conjunto de atividades oferecidas aos estudantes semanal ou quinzenalmente;

IV – os objetos de conhecimento;

V – as estratégias para interação não presencial utilizadas, conforme sugestão de instrumento.

Art. 9º – orientadas pelos Planos de Atividade de cada escola, construídos pelos professores e acompanhadas pela coordenação pedagógica, poderão ser consideradas modelos de atividades não presenciais diferenciados por alunos ou turmas, observado as especificidades de desempenho individual de cada aluno face às atividades, para que o modelo de distanciamento docente torne-se o mais coerente e propositivo possível, preservando os princípios de qualidade social do ensino-aprendizado, respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições humanas, sociais, culturais e as necessidades educacionais da realidade de cada estudante;

Parágrafo Único – Os Planos de Atividades não presenciais de cada escola devem ser revisados e atualizados para contemplar qualquer alteração de cenário do ponto de vista político-pedagógico;

4. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10º – Os Planos de Atividades voltados para Educação Infantil devem contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, devendo as Unidades Escolares desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

Art. 11º – Para **crianças das creches (0 a 3 anos)**, devem ser emitidas orientações pela Unidade Escolar quem indiquem para os pais e responsáveis atividades de estímulo às crianças, tais como, brincadeiras, jogos, músicas infantis, leitura de textos infantis pelos pais.

Parágrafo Único – Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que da Unidade Escolar ofereçam algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura não verbal, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir o mínimo contato com leitura.

Art. 12º – Para as **crianças da pré-escola (4 e 5 anos)**, as orientações da Unidade Escolar devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.

Parágrafo Único – As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

5. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13º – Para os **anos iniciais do ensino fundamental**, os Planos de Atividades não presenciais adotados pela Unidade Escolar devem ser mais estruturados, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização.

§1º – As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. As escolas devem orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados para, sempre que possível, acompanharem a resolução de atividades pelas crianças.

§2º – Devem compreender listas de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionado às habilidades e aos objetos de aprendizagem. Bem como elaborações de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros).

Art. 14º – Na etapa dos **anos finais do ensino fundamental**, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line são menos recorrentes, podendo permitir maior autonomia dos estudantes, devendo a Unidade Escolar recomendar a supervisão dos pais e responsáveis para, sempre que possível, ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo.

§1º – Deve ser realizada a elaboração de sequências didáticas, incluídas no Plano de Atividade, construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;

§2º – São recomendáveis os recursos pedagógicos que incluam vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, seguidos de atividades a serem realizadas, sempre que possível, com a supervisão dos pais. Bem como estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

§3º – São ferramentas válidas a utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, ferramentas educacionais do Google e etc.), sempre que possível, para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

6. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 15º – Recomenda-se que as Unidades Escolares dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes, a particularidade e complexidade da realidade social que a educação de jovens e adultos encontra.

Parágrafo Único – Respeitando o princípio de garantia de padrão de qualidade, o incremento de Planos de Atividade não presenciais que envolvam temas correlatos ao acesso à cultura e às artes, podem ensinar estímulos válidos às atividades.

7. DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)

Art. 16º – As Unidades Escolares devem incluir em seus Planos de Atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, medidas de acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica onde estejam matriculados.

§1º – Equipe Pedagógica da SME dará suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

§2º – Em articulação conjunta, devem buscar e assegurar medidas de acessibilidade remota que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias para que o atendimento dos estudantes da educação especial ocorra com padrão de qualidade.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS.

Art. 17º – Serão responsáveis pela organização e funcionamento do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, por meio de Planos de Atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020:

- I – Docentes;
- II – Equipes pedagógicas das Unidades Escolares;
- III – Gestores das Unidades Educativas;
- IV – Demais profissionais que atuam nas Unidades Escolares;
- V – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 18º – Compete aos **Docentes**:

- I – Planejar, elaborar e mediar os planos de atividade, pautados na BNCC;
- II – Realizar registro da frequência das/dos crianças/estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula dada, para fins de cumprimento das 800 (oitocentas) horas do ano letivo de 2020;
- III – Planejar, as adaptações de atividades, de avaliações e os recursos de acessibilidade necessários, com vistas a permitir a igualdade de condições de aprendizagem as/aos crianças/estudantes, público da Educação Especial. Quando necessário, antecipar o planejamento para possibilitar que os recursos de acessibilidade sejam providenciados em tempo hábil;
- IV – Planejar e elaborar material didático em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares e com o BNCC, sequenciando os conteúdos anteriormente programados para o período;
- V – Manter a rotina de contato com as turmas, pais e responsáveis, por meio de diversos dispositivos de comunicação para orientá-los acerca das estratégias de continuidade do currículo escolar;
- VI – Comunicar os nomes das/dos crianças/estudantes que não estiverem participando do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais para a equipe pedagógica e/ou equipe gestora para que sejam realizados planos de intervenção.

Art. 19º – Compete às **equipes pedagógicas das escolas**:

- I – Divulgar materiais de apoio que possam subsidiar a prática docente durante o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais;
- II – Auxiliar e orientar os educadores para melhor desempenhar suas funções durante o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais;
- III – Acompanhar e assessorar o professor e aos demais educadores no que diz respeito ao planejamento, à execução das tarefas pedagógicas; e dos instrumentos avaliativos, observando conceitos e conteúdos ensinados no decorrer do processo de ensino;
- IV – Acompanhar os registros do rendimento das/dos crianças/estudantes;
- V – Assegurar o padrão preconizado no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade e na BNCC.

Art. 20º – Os gestores das Unidades Escolares serão os responsáveis por administrar e orientar sua equipe durante a vigência do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, caberá aos **gestores**:

- I – Garantir o direito a todos as/os crianças/estudantes do cumprimento das horas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- II – Planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
- III – Divulgar o referido Plano de Atividade não presencial entre os membros da comunidade escolar;
- IV – Assegurar o padrão preconizado no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade e na BNCC;
- V – Solicitar aos docentes a elaboração de plano de atividades pedagógicas, de acordo com a etapa ou modalidade de ensino, com atividades alinhadas aos objetos de conhecimento e que possibilitem o desenvolvimento das habilidades conforme o BNCC, bem como com o registro da carga horária, de modo a atender a carga horária semanal;
- VI – Zelar pelo registro da frequência das/dos crianças/estudantes (diário informatizado) e de relatórios de acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como hora/aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;
- VII – Mapear as/os crianças/estudantes que não estejam participando do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, por meio de atividades pedagógicas, e propor plano de intervenção, de modo que todos sejam atendidos.

Art. 21º – Os professores que atendam a Alunos da Educação Especial (AEE), em articulação com a equipe pedagógica da escola, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades, dos materiais das/dos crianças/estudantes público da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva sob orientação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22º – Aos **demais profissionais que atuam nas Unidades Escolares**, quando convocados pela chefia imediata, competem participar do processo de planejamento e execução do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, auxiliando no processo de articulação e mobilização da comunidade escolar, para que todas/todos as/os crianças/estudantes tenham acesso às atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes.

Art. 23º – A Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação compete as orientações pedagógicas aos gestores das Unidades Educativas e sua equipe durante o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Art. 24º – A Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação corresponde aos profissionais integrantes dos seguintes setores:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos;
- IV – Educação Especial.

Art. 25º – Compete aos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Conduzir o processo de orientação da equipe pedagógica nas demandas que se fizerem necessárias à condução dos trabalhos;
- II – Realizar o acompanhamento das ações do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais;
- III – Divulgar materiais de apoio que possam subsidiar a prática docente durante o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais;
- IV – Orientar sobre o uso dos diversos tipos de recursos e ferramentas virtuais disponíveis para serem utilizadas por professores e equipes pedagógicas na organização de aulas.

Art. 26º – Compete às/aos crianças/estudantes tentar realizar as atividades escolares não presenciais propostas pelas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma estabelecido, sob acompanhamento remoto do professor, sejam elas por quais meios pedagógicos decididos pelo Plano de Atividade não presencial.

Parágrafo Único. Para as/os crianças/estudantes que não possuem conectividade à internet, a unidade educativa providenciará a elaboração de materiais e atividades impressas que serão distribuídas às famílias e estudantes, para retirada e entrega nas unidades, de acordo com os horários definidos pelas mesmas.

Art. 27º – Para atender as demandas que surgem com a interrupção das aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, a Secretaria Municipal de Educação estabelece as seguintes determinações:

- I – Gestão e manutenção, pela Secretaria Municipal da Educação de Arez/RN, do endereço de correio eletrônico: sec.arez.atendimento@gmail.com, coordenado pelo Setor Pedagógico com equipes de suporte tecnológico e multidisciplinar para fins de auxiliar nas demandas de pais e alunos;
- II – A responsabilidade pela elaboração dos materiais disponíveis é atribuição dos professores da rede, com acompanhamento das equipes pedagógicas e diretiva da Unidade Educativa;
- III – Para auxílio, continuidade e efetividade das atividades não presenciais determinadas aos alunos da rede municipal, deve a Unidade Escolar manter canais de atendimento remoto satisfatórios (*telefone, e-mail, whatsapp etc.*), que possibilitem aos pais, responsáveis e alunos um contato imediato com os professores, coordenadores pedagógicos ou direção escolar para solucionar dúvidas e/ou solicitar quais esclarecimentos relacionados ao regime especial de atividades não presenciais, enquanto vigorar a suspensão das aulas presenciais nas Unidades Educativa, ou até o delineamento de novas instruções.

9. DO REGISTRO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 28º – Para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, observando os parâmetros e limites legais, as escolas da rede municipal de ensino deverão registrar em seus Planos de Atividades remotas qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelas/pelos crianças/estudantes na forma não presencial.

§1º – Os registros das escolas deverão ser realizados de forma pormenorizada e serem arquivadas as comprovações que demonstram a execução do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, por meio de atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes, a fim de que possam ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação a compor carga horária de atividade escolar obrigatória.

§2º – Na reorganização dos calendários escolares em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, por meio de atividades pedagógicas, acompanhadas remotamente pelos docentes, deve ser realizado de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 29º – Dado o Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais a avaliação, nesse momento, tem um caráter diagnóstico e possui o objetivo de analisar e acompanhar a aprendizagem das/dos crianças/estudantes, não tendo efeito para validar a aprovação ou reprovação do estudante.

§1º A avaliação de desempenho escolar das atividades não presenciais ficará a critério de cada escola, devendo ser concluída, salvo disposição em contrário, somente após nova avaliação presencial, posteriormente ao retorno das aulas, mediante técnicas de sondagem e aulas de revisão.

§2º – As atividades que, eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, serem realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial, serão reprogramadas para reposição ao cessar esse período.

§3º – Atividades pedagógicas que eventualmente tenham sido desenvolvidas espontaneamente pela família, durante o período de suspensão das aulas, poderão ser objeto de aproveitamento para fins de integralização da carga horária mínima, desde que atendam satisfatoriamente a critérios de reavaliação aplicados pelo docente em atividade presencial em sala.

Art. 30º – O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixada em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e o comprove, salvo disposição em contrário, por meio de:

I – a participação dos alunos de cada ano/série, a observância dos componentes curriculares e as formas de acompanhamento.

II – o número de alunos de cada ano/série e percentual mínimo de 60% para educação infantil e de 75% (setenta e cinco por cento) para ensino fundamental dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

Art. 31º – Dentre as possibilidades que poderão ser adotadas para cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB, no caso de impossibilidade de acompanhar, nesse período de suspensão de aulas presenciais, as disposições estabelecidas pelo Regime Especial de atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar, sem prejuízo de outras determinações, as providências a seguir indicadas:

I – promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

II – A reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;

III – Assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas anuais.

IV – Acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

V – Implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para suprir os prejuízos daquela comunidade escolar ou aluno;

VI – A ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – Ao fim do Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, caberá às Unidades Escolares:

I – Efetuar o levantamento por turma e/ou por componente curricular do total de horas não trabalhadas e/ou aulas não ministradas;

II – Elaborar o plano de reposição da carga horária a ser cumprida;

III – Encaminhar o plano de reposição à Secretaria Municipal de Educação para análise e homologação;

IV – Informar estudantes e pais sobre a necessidade de reposição de aulas, afixando, em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição.

Art. 33º – O plano de reposição deverá ser formalizado em documento próprio que explicita a situação do calendário escolar, de cada turma e dos respectivos componentes curriculares, de modo a garantir as informações pertinentes e necessárias à análise e aprovação das atividades propostas.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação aprovar o plano de reposição, quando implicar alteração do calendário escolar.

Art. 34º – A realização de atividades escolares não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, não excluirá a possibilidade de outras modalidades de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar os parâmetros e os limites legais.

Art. 35º – O planejamento de reorganização do calendário escolar de 2020 passa a vigorar com a previsão das datas descritas no anexo II desta portaria.

Art. 36º – As ocorrências não previstas nesta Portaria serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN.

Art. 37º – A Secretaria Municipal de Educação, quando necessário, adotará as medidas complementares para a adequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 38º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

I – ANEXO

SUGESTÃO DE PLANO DE ATIVIDADE

ESCOLA _____
OFERTA(S) _____

TURNOS _____
 PERÍODO ____/____/____ a ____/____/____
 DIREÇÃO _____

OBJETIVOS DE ENSINO: DE:			
Nome do Componente (carga horária não presencial)	Objeto (s) de conhecimento	Atividades desenvolvidas	Estratégias para interação não presencial

II- ANEXO

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREAS DO CONHECIMENTOS		Creche (2 aos 3 anos)	Pré-Escola (4 aos 5 anos)
Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Nesse eixo estruturante garantir atividades remotas que propicie o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar e conhecer-se	50 min./semana (2 aulas por semana, recepção para entrega de atividade)	50 min./semana (2 aulas por semana, recepção para entrega de atividade)
Campos de experiências	No campo de experiências, as crianças podem aprender e se desenvolver: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	-----	-----
Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	As aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira.	-----	-----

ENSINO FUNDAMENTAL – DIURNO: 20% DA CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º AO 5º ANOS INICIAIS	6º E 7º ANOS FINAIS	8º E 9º ANOS FINAIS
Linguagens	Língua Portuguesa	50 min./semana (para 5 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)
	Língua Inglesa	----	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)
	Arte	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)
	Educação Física	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)
Matemática	Matemática	50 min./semana (para 5 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)
Ciências da Natureza	Ciências	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)
Ciências Humanas	História	30 min./semana (para 3 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)	40 min./semana (para 2 aulas/50min.)
	Geografia	30 min./semana (para 3 aulas/50min.)	20 min./semana (para 2 aulas/50min.)	40 min./semana (para 4 aulas/50min.)
Ensino Religioso	Ensino Religioso	10 min./semana (para 1 aula/50min.)	10 min./semana (para 1 aula/50min.)	10 min./semana (para 1 aula/50min.)
CH/SEMANAL PARA ENSINO REMOTO		4 horas e 10 minutos	4 horas e 10 minutos	4 horas e 10 minutos

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
 Código Identificador:DEAC082F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, CNPJ: 08.113.631/0001-29, com sede à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, CEP: 59.586-000, Parazinho/RN e a empresa **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME**, CNPJ: 26.668.941/0001-91, sediada a Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 210, Bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **LAERTE MONTEIRO VIEIRA**, brasileiro, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Aero Porto de Cumbica, nº 416, bairro Parque Industrial, Pamamirim/RN, RG 1.519.701 ITEP/RN, e CPF: 020.132.814-39, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social assim reconhecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Feijão cariquinho , deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Da hora	Kg	15600	RS7,75	RS120.900,00
2	Flocos de milho , pré-cozindo, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de unidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Bom milho	Kg	15600	RS1,45	RS22.620,00
3	Açúcar , com coloração uniforme, livre de impurezas, embalagem em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Puro mel	Kg	15600	RS3,35	RS52.260,00
4	Café , tipo moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 250g.	Maratá	Pct	3900	RS5,40	RS21.060,00
5	Óleo de soja , refinado, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estofamento ou em embalagens plásticas PET, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Liza	Und	3900	RS5,70	RS22.230,00
6	Farinha de mandioca , fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do do radical isento, embalagem íntegra de 1 kg.	Da hora	Kg	7800	RS4,95	RS38.610,00
7	arroz parboilizado , tipo 1, longo, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantem a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de 1kg, posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kika	Kg	15600	RS3,87	RS60.372,00
8	Sal , refinado e iodado. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Veneza	Kg	3900	RS0,82	RS3.198,00
VALOR TOTAL						RS341.250,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A aquisição dos produtos após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. *O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **RS 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2058 MANUT. DO BENEFICÍO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA

Nomenclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

Fonte:

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 21 de julho de 2020 e término previsto para 01 de junho de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Matheus Trigueiro De Melo - ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	LAERTE MONTEIRO VIEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
 Anderson Fabrizio Barboza
Código Identificador:ED0BEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME**, CNPJ: 26.668.941/0001-91, sediada a Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 210, Bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LAERTE MONTEIRO VIEIRA, brasileiro, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Aero Porto de Cumbica, 416, bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN, inscrito no RG 1.519.701 ITEP/RN, e CPF Nº 020.132.814-39, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social assim reconhecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Feijão carioquinha , deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Da hora	Kg	15600	R\$7,75	R\$120.900,00
2	Flocos de milho , pré-cozido, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de unidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco	Bom milho	Kg	15600	R\$1,45	R\$22.620,00

	plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
3	Açúcar , com coloração uniforme, livre de impurezas, embalagem em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Puro mel	Kg	15600	R\$3,35	RS52.260,00
4	Café , tipo moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 250g.	Maratá	Pct	3900	R\$5,40	RS21.060,00
5	Óleo de soja , refinado, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estofamento ou em embalagens plásticas PET, íntegra, resistente, vedada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Liza	Und	3900	R\$5,70	RS22.230,00
6	Farinha de mandioca , fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical isento, embalagem íntegra de 1 kg.	Da hora	Kg	7800	R\$4,95	RS38.610,00
7	arroz parboilizado , tipo 1, longo, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico que garantem a integridade do produto até o momento do consumo e com peso líquido de 1kg, posteriormente acondicionados em fardos lacrados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kika	Kg	15600	R\$3,87	RS60.372,00
8	Sal , refinado e iodado. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Veneza	Kg	3900	R\$0,82	RS3.198,00
VALOR TOTAL						RS341.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão À Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 011/2020 da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, CNPJ: 08.113.631/0001-29, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para o fornecimento do objeto deste contrato;

6.1.3. Corrigir os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder ao fornecimento do objeto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.7. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA

Nomeclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

Fonte:

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 011/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Matheus Trigueiro De Melo - ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	LAERTE MONTEIRO VIEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Administrador não sócio
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6D9893F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24, DE 24 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 24, DE 24 de julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 175.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 07, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública municipal de Bento Fernandes/RN;

Considerando o disposto os art. 70 § XXI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administrações Gerais

Programa: 05 – Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)

Ação: 2109 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO ORÇADO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00

TOTAL SAÚDE R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administrações Gerais

Programa: 36 – Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)

Ação: 2110 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte: 13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO ORÇADO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 95.000,00

TOTAL GERAL R\$ 175.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DE15BA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.558.154,78	2.410.481,15	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.344.185,08	2.262.755,09	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.344.185,08	2.262.755,09	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.344.185,08	2.262.755,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	213.969,70	147.726,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	494.254,11	546.180,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	546.180,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	928.776,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	769.316,28	382.596,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.063.900,67	1.864.300,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.715.357,96	14.991.264,32	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	14.715.357,96	14.991.264,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	17,38	16,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	14,03	12,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.658.429,55	17.989.517,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	15.892.586,60	16.190.565,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.449,55	91.890,72	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	501.735,44	402.808,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F4862E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			

Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICIPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.715.357,96	14.991.264,32	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	14.715.357,96	14.991.264,32	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.658.429,55	17.989.517,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	15.892.586,60	16.190.565,46	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICIPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN			

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:876EBFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.991.264,32	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	100,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)(V)	14.991.264,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A823768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06 - SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		
	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.991.264,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.991.264,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.991.264,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.066.324,86	53,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.095.282,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.690.518,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.285.754,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.864.300,60	12,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.989.517,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.989.517,18	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretário (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B86720D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	10.828.614,77	2.414.925,77	7.098.169,54	14.261.612,68	6.843.375,14	
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	17.462.866,92	1.113.514,28	9.669.448,36	7.793.418,56	2.295.610,05	6.594.108,82	10.868.758,10	6.339.314,42	
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	9.899.584,38	661.535,73	6.865.995,99	3.033.588,39	1.588.794,58	4.301.613,41	5.597.970,97	4.192.673,92	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.521.282,54	451.978,55	2.803.452,37	4.717.830,17	706.815,47	2.292.495,41	5.228.787,13	2.146.640,50	
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	3.771.826,90	272.614,51	861.719,09	2.910.107,81	119.315,72	504.060,72	3.267.766,18	504.060,72	
Investimentos	3.361.000,00	3.370.552,50	272.614,51	561.719,09	2.808.833,41	78.982,51	356.387,09	3.014.165,41	356.387,09	
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40		
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00		300.000,00	25.000,00	40.333,21	147.673,63	177.326,37	147.673,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	125.088,40			125.088,40			125.088,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	10.828.614,77	2.414.925,77	7.098.169,54	14.261.612,68	6.843.375,14	
AMORTIZAÇÃO DA										

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	10.828.614,77	2.414.925,77	7.098.169,54	14.261.612,68	6.843.375,14	
SUPERÁVIT (XIII)							294.343,70		549.138,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	10.828.614,77	2.414.925,77	7.392.513,24	13.967.268,98	7.392.513,24	
RESERVA DO RPPS										

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:41079432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 – BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.385.276,37	11,47	7.392.513,24	35,53	13.410.994,58
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	2.385.276,37	12,76	7.122.037,05	38,11	11.565.293,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 680.748,00		680.748,00	113.981,51	16,74	265.340,85	38,98	415.407,15
Impostos	622.404,00	622.404,00	113.419,31	18,22	258.967,51	41,61	363.436,49
Taxas	52.836,00	52.836,00	562,20	1,06	6.373,34	12,06	46.462,66
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	10.218,78	7,92	17.860,01	13,84	111.226,82
Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d	58.841,83	58.841,83	10.218,78	17,37	17.860,01	30,35	40.981,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	1.500,96	0,87	6.625,69	3,84	166.054,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	1.500,96	0,87	6.625,69	3,84	166.054,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.243.551,16	12,93	6.782.398,81	39,10	10.565.707,85
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	1.708.371,72	14,96	4.936.411,26	43,24	6.479.821,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	215.364,92	7,83	709.047,38	25,77	2.042.323,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	319.814,52	10,06	1.136.940,17	35,75	2.043.562,63
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	16.023,96	4,93	49.811,69	15,33	275.156,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	16.023,96	9,45	49.811,69	29,37	119.814,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35					155.342,35
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02				270.476,19	15,04	1.528.274,83	
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65				270.476,19	21,70	975.914,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37						552.360,37	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.385.276,37	11,47		7.392.513,24	35,53	13.410.994,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.385.276,37	11,47		7.392.513,24	35,53	13.410.994,58	
DÉFICIT (VI)¹									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.385.276,37	11,47		7.392.513,24	35,53	13.410.994,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:22B604A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (d-total d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	100,00	10.828.614,77	2.414.925,77	7.098.169,54	100,00	14.261.612,68	0,00
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	100,00	777.245,22	7,38	212.754,78	150.077,23	411.812,46	5,80	578.187,54	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	100,00	769.885,22	7,31	150.114,78	150.077,23	411.812,46	5,80	508.187,54	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	7.360,00	0,07	62.640,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.096.419,42	3.340.194,83	238.139,09	1.668.722,53	15,85	1.671.472,30	363.296,13	989.442,64	13,94	2.350.752,19	0,00
Planejamento e Orçamento	470.000,00	592.523,52	97.676,92	408.789,31	3,88	183.734,21	85.782,29	276.129,94	3,89	316.393,58	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.720.000,00	140.462,17	874.933,22	8,31	845.066,78	224.613,26	531.758,14	7,49	1.188.241,86	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	0,00	375.000,00	3,56	385.000,00	51.480,87	178.763,29	2,52	581.236,71	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.740.000,00	20.916,73	522.557,88	4,96	2.217.442,12	88.930,85	279.810,12	3,94	2.460.189,88	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.140.000,00	20.916,73	522.557,88	4,96	1.617.442,12	88.930,85	279.810,12	3,94	1.860.189,88	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.010.000,00	4.250.000,00	454.855,66	2.629.815,10	24,97	1.620.184,90	628.191,03	2.081.946,55	29,33	2.168.053,45	0,00
Atenção Básica	2.920.000,00	3.286.062,00	429.053,19	2.413.169,15	22,91	872.892,85	586.479,01	1.900.700,60	26,78	1.385.361,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	493.938,00	17.036,69	80.525,01	0,76	413.412,99	14.268,64	52.702,10	0,74	441.235,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	200.000,00	3.717,61	58.457,21	0,56	141.542,79	1.218,21	54.416,81	0,77	145.583,19	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	5.048,17	77.663,73	0,74	72.336,27	26.225,17	74.127,04	1,04	75.872,96	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.950.000,00	5.950.000,00	367.717,51	2.954.183,54	28,05	2.995.816,46	644.274,61	1.835.747,47	25,86	4.114.252,53	0,00

Ensino Fundamental	5.210.000,00	5.210.000,00	367.717,51	2.804.183,54	26,63	2.405.816,46	610.158,13	1.723.643,41	24,28	3.486.356,59	0,00
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,42	380.000,00	34.116,48	112.104,06	1,58	417.895,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	0,28	180.000,00	1.500,00	5.545,00	0,08	204.455,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	0,28	180.000,00	1.500,00	5.545,00	0,08	204.455,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.025,00	1.244,13	97.473,02	0,93	102.551,98	20.989,26	54.709,50	0,77	145.315,50	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.025,00	1.244,13	97.473,02	0,93	102.551,98	20.989,26	54.709,50	0,77	145.315,50	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.870.000,00	156.738,52	1.002.979,70	9,52	867.020,30	317.252,99	799.655,89	11,27	1.070.344,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	459.552,50	74.529,51	204.209,09	1,94	255.343,41	74.529,51	204.209,09	2,88	255.343,41	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.126.447,50	82.209,01	798.770,61	7,58	327.676,89	242.723,48	595.446,80	8,39	531.000,70	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	58.170,17	0,00	0,00	0,00	58.170,17	0,00	0,00	0,00	58.170,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	58.170,17	0,00	0,00	0,00	58.170,17	0,00	0,00	0,00	58.170,17	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.041.829,83	133.244,16	701.965,12	6,67	339.864,71	186.573,44	577.208,78	8,13	464.621,05	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.041.829,83	133.244,16	701.965,12	6,67	339.864,71	186.573,44	577.208,78	8,13	464.621,05	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	330.000,00	424.473,99	13.172,99	146.225,34	1,39	278.248,65	13.840,23	62.291,13	0,88	362.182,86	0,00
Desporto Comunitário	330.000,00	424.473,99	13.172,99	146.225,34	1,39	278.248,65	13.840,23	62.291,13	0,88	362.182,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	125.088,40	0,00	0,00	0,00	125.088,40	0,00	0,00	0,00	125.088,40	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.803.507,82	21.359.782,22	1.386.128,79	10.531.167,45	100,00	10.828.614,77	2.414.925,77	7.098.169,54	100,00	14.261.612,68	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III)	(a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III)	(a-d)	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C78BE329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM RPPS - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				
				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2020
	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A0F1C66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
	Até JUNHO / 2020	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.687.330,16	7.122.037,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.748,00	265.340,85
IPTU	91.800,00	2.309,12
ISS	198.288,00	80.460,05
ITBI	53.040,00	0,00
IRRF	226.440,00	176.198,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.180,00	6.373,34
Contribuições	129.086,83	17.860,01
Receita Patrimonial	172.680,08	6.625,69
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	6.625,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.348.106,66	6.782.398,81
Cota-parte do FPM	8.177.952,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	2.374.775,22	661.049,82
Cota-parte do IPVA	42.406,50	18.721,91
Cota Parte do ITR	17.136,00	392,94
Transferências da LC 87/1996	2.543,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.139,23	684,48
Transferências do FUNDEB	3.180.502,80	1.136.940,17
Outras Transferências Correntes	3.536.651,03	1.481.158,58
Demais Receitas Correntes	356.708,59	49.811,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.708,59	49.811,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.514.650,08	7.115.411,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.177,66	270.476,19
Operações de Crédito (VI)	105.808,88	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.617,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19
Convênios	1.078.761,38	0,00
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.010.368,78	270.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	7.385.887,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.462.866,92	9.669.448,36	6.594.108,82	6.339.314,42	367.327,25	84.255,13	71.810,03
Pessoal e Encargos Sociais	9.899.584,38	6.865.995,99	4.301.613,41	4.192.673,92	93.808,05	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.521.282,54	2.803.452,37	2.292.495,41	2.146.640,50	273.519,20	84.255,13	71.810,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.492.282,54	2.803.452,37	2.292.495,41	2.146.640,50	273.519,20	84.255,13	71.810,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.420.866,92	9.669.448,36	6.594.108,82	6.339.314,42	367.327,25	84.255,13	71.810,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.771.826,90	861.719,09	504.060,72	504.060,72	31.838,00	0,00	0,00
Investimentos	3.370.552,50	561.719,09	356.387,09	356.387,09	31.838,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	300.000,00	147.673,63	147.673,63	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.446.826,90	561.719,09	356.387,09	356.387,09	31.838,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	20.992.782,22	10.231.167,45	6.950.495,91	6.695.701,51	399.165,25	84.255,13	71.810,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						219.210,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	6.625,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	225.836,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até JUNHO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.558.154,78	2.410.481,15
DEDUÇÕES (XXIX)	494.254,11	-382.596,13
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	-382.596,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	928.776,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	769.316,28	382.596,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.063.900,67	2.410.481,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-346.580,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	386.720,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.410.481,15	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	1.677.180,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.670.554,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 112C9C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128,00	547.128,00	258.967,51	47,33 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.309,12	2,52 %
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.309,12	3,43 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00		
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	80.460,05	40,58 %
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	80.460,05	54,03 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	176.198,34	86,37 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	5.205.374,68	39,70 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	4.354.313,44	43,35 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	4.354.313,44	46,67 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	826.312,16	27,84 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	855,56	4,20 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	491,16	2,29 %
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	23.402,36	44,15 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	5.464.342,19	40,01 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	82.733,46	11,66 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	39.160,15	24,63 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	27.424,00	10,78 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	15.709,68	14,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	439,63	2,12 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	82.733,46	5,91 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	1.041.074,92	41,99 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	870.862,68	46,67 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	165.262,43	27,84 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	171,11	4,20 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	98,23	2,29 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	4.680,47	44,15 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.089,16	1.137.208,27	35,46 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	1.136.940,17	35,75 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.586,36	268,10	1,01 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	95.865,25	13,67 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	1.830.803,31	83,41 %	1.260.864,96	57,44 %	569.938,35
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	112.104,06	56,05 %	37.895,94
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.680.803,31	84,25 %	1.148.760,90	57,58 %	532.042,41
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	1.031.773,79	367.993,56	35,67 %	179.349,85	17,38 %	188.643,71
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	1.031.773,79	367.993,56	35,67 %	179.349,85	17,38 %	188.643,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.226.773,79	2.198.796,87	68,14 %	1.440.214,81	44,63 %	758.582,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.440.214,81
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		110,87
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		15,77
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-26,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	530.000,00	150.000,00	28,30 %	112.104,06	21,15 %	37.895,94
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	112.104,06	56,05 %	37.895,94
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	112.104,06	56,05 %	37.895,94
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	330.000,00	330.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	330.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	5.140.000,00	2.780.283,54	54,09 %	1.703.732,96	33,15 %	1.076.550,58
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.026.773,79	2.048.796,87	67,69 %	1.328.110,75	43,88 %	720.686,12
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	2.113.226,21	731.486,67	34,61 %	375.622,21	17,77 %	355.864,46
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.930.283,54	50,52 %	1.815.837,02	31,31 %	1.114.446,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	95.865,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.215,13
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	99.080,38
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	1.716.756,64
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	31,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	19.910,45	13,27 %	3.989,55
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	19.910,45	13,27 %	3.989,55
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.950.000,00	2.954.183,54	49,65 %	1.835.747,47	30,85 %	1.118.436,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.873,02	3.215,13
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.873,02	3.215,13
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.074.151,79	-801,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.136.940,17	39.160,15
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.437.019,70	26.959,45
47.1-Orçamento do Exercício	1.432.523,19	19.910,45
47.2-Restos a Pagar	4.496,51	7.049,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	268,10	66,36
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.373.963,22	11.465,50
50-(+) Ajustes	147.999,78	10.186,81
50.1-(+)Retenções	147.999,78	10.186,81
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.225.963,44	21.652,31

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRVRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	258.967,51	45,47	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.309,12	2,52	
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.309,12	3,43	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00			
ITBI	45.900,00	45.900,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	80.460,05	40,58	
ISS	148.920,00	148.920,00	80.460,05	54,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	176.198,34	77,81	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	5.205.374,68	41,99	
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	4.354.313,44	46,67	
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	491,16	2,29	
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	23.402,36	44,15	
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	826.312,16	27,84	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	855,56	4,20	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	5.464.342,19	42,14	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.396.000,00	1.981.000,00	1.684.185,40	85,02	1.429.408,84	72,16	1.366.201,30	68,97	
Despesas Correntes	1.331.000,00	1.736.000,00	1.532.862,40	88,30	1.278.085,84	73,62	1.214.878,30	69,98	
Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	151.323,00	61,76	151.323,00	61,76	151.323,00	61,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	206.000,00	49.667,25	24,11	25.768,44	12,51	19.463,29	9,45	
Despesas Correntes	50.000,00	56.000,00	49.667,25	88,69	25.768,44	46,02	19.463,29	34,76	
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00							
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	60.000,00	60.000,00	44.967,60	74,95	44.967,60	74,95	44.967,50	74,95	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	44.967,60	74,95	44.967,60	74,95	44.967,50	74,95	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		56.000,00							
Despesas Correntes		56.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.662.000,00	2.309.000,00	1.780.496,31	77,11	1.501.820,94	65,04	1.432.308,15	62,03	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.780.496,31	1.501.820,94	1.432.308,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							1.780.496,31	1.501.820,94	1.432.308,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									819.651,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)									819.651,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)							960.844,98	682.169,61	612.656,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)							32,58	27,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	905.938,30	37,44	
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	905.938,30	39,16	
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76			
Provenientes de Outros Municípios					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	1.142,42	0,09	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	907.080,72	24,98	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.524.000,00	1.305.062,00	728.983,75	55,86	471.291,76	36,11	468.718,76	35,92	
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.170.062,00	728.983,75	62,30	471.291,76	40,28	468.718,76	40,06	
Despesas de Capital	155.000,00	135.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	370.000,00	287.938,00	30.857,76	10,72	26.933,66	9,35	25.180,66	8,75	
Despesas Correntes	240.000,00	187.938,00	30.857,76	16,42	26.933,66	14,33	25.180,66	13,40	
Despesas de Capital	130.000,00	100.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	210.000,00	140.000,00	13.489,61	9,64	9.449,21	6,75	9.449,21	6,75	
Despesas Correntes	160.000,00	110.000,00	13.489,61	12,26	9.449,21	8,59	9.449,21	8,59	
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	64.000,00							
Despesas Correntes	85.000,00	49.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	144.000,00	144.000,00	75.987,67	52,77	72.450,98	50,31	72.450,98	50,31	
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	75.987,67	53,51	72.450,98	51,02	72.450,98	51,02	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.348.000,00	1.941.000,00	849.318,79	43,76	580.125,61	29,89	575.799,61	29,67	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	3.286.062,00	2.413.169,15	73,44	1.900.700,60	57,84	1.834.920,06	55,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	493.938,00	80.525,01	16,30	52.702,10	10,67	44.643,95	9,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	200.000,00	58.457,21	29,23	54.416,81	27,21	54.416,71	27,21	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	120.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	77.663,73	51,78	74.127,04	49,42	74.127,04	49,42	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	4.250.000,00	2.629.815,10	61,88	2.081.946,55	48,99	2.008.107,76	47,25	
FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN									

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:88F03C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.715.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1A461F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14 - RESUMIDO - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	20.803.507,82
Previsão Atualizada	20.803.507,82
Receitas Realizadas	7.392.513,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.803.507,82
Créditos Adicionais	556.274,40
Dotação Atualizada	21.359.782,22
Despesas Empenhadas	10.531.167,45
Despesas Liquidadas	7.098.169,54

Despesas Pagas				6.843.375,14
Superávit Orçamentário				294.343,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.531.167,45
Despesas Liquidadas				7.098.169,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.991.264,32
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				14.991.264,32
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				14.991.264,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado		
		até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		225.836,45	0%	
Resultado Primário		219.210,76	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	769.316,28		399.165,25	370.151,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.735,44	14.671,65	71.810,03	415.253,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.271.051,72	14.671,65	470.975,28	785.404,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.716.756,64	25,00 %	31,42 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB	1.440.214,81	60,00 %	126,64 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	105.808,88		
Despesa de Capital Líquida	861.719,09	2.910.107,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		211.617,76		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	27,48 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8B735A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 047/2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1580 - BH LABORATORIOS LTDA (22.283.196/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6678 - BERÇO HOSPITALAR TIPO AQUECIDO, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1 MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA LED, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR GRÁFICO, BASE DO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS RODÍZIOS, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BALANÇA, ACESSÓRIOS 01 ILUMINAÇÃO AUXILIAR, TIPO USO RADIOTRASPARENTE	UN	2	20.000,00	40.000,00
4	6682 - VENTILADOR PULMONAR NÃO INVASIVO DE USO HOSPITALAR EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 1) PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. 2) DEVE POSSUIR PEDESTAL COM RODÍZIOS. 3) MODOS VENTILATÓRIOS: 3.1) PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA (CPAP), NA FAIXA APROXIMADA DE 5 A 20 CMH2O. 3.2) PRESSÃO CONTROLADA E ASSISTIDA (PC-AC). 3.3) PRESSÃO DE SUPORTE (PS) COM VOLUME GARANTIDO. 4) DEVE POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO. 5) DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: 5. 1) CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE BLENDER (MISTURADOR DE OXIGÊNIO)	UN	2	80.000,00	160.000,00
6	6684 - DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E DE A ACABAMENTO EMBORRACHADO, BATERIA COM MÍNIMO DE 09 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 500 CHOQUES, MONITOR DE 7 POLEGADAS, 200 JOULES, COM BOTÃO PEDIÁTRICO QUE AJUSTA RAPIDAMENTE AS CONFIGURAÇÕES E PERMITE O USO DO MESMO CONJUNTO DE ELETRODOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS SEM NECESSIDADE DE TROCA DE PÁS.	UN	1	18.500,00	18.500,00
11	6693 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO P/ANESTESIA COM 3 TRAQUEÍAS E UM INTERMEDIÁRIO E M Y .	UN	10	783,00	7.830,00
TOTAL				226.330,00	

1581 - BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI (33.149.146/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	6698 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, NÃO INVASIVO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COLORIDO; PARA USO EM PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MENSURAÇÃO DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, TECLA LIGA/DESLIGA, TECLA FUNÇÃO PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES, AJUSTES DO DISPLAY E PARÂMETRO; ALARMES VISUAL E SONORO COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PARA OS PARÂMETROS MONITORIZADOS DE PULSO, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DESCONEXÃO DE SENSOR; MEDIDAS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) DE 1 A 100%, COM PRECISÃO DE ± 2% DE 70% A 1	UN	15	1.259,00	18.885,00
TOTAL				18.885,00	

215 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	6683 - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA HUMANO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA HUMANO, COM DIFERENCIAL DE 5 PARTES MÍNIMO DE: 25 PARÂMETROS REPORTÁVEIS E 4 PARÂMETROS DE PESQUISA. 3 HISTOGRAMAS E 3 GRÁFICOS DE DISPERSÃO, LASER DE TRÊS ÂNGULOS DISPERSO, CANAL ÓPTICO DE CONTAGEM DEDICADO À MEDIÇÃO DE BASÓFILOS, TELA TFT SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,4 POLEGADAS COM SOFTWARE DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, AMPLA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ATÉ 40.000 AMOSTRAS	UN	1	51.000,00	51.000,00
14	6696 - TUBO DE LÁTEX Nº VARIADOS FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO ÁMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	UN	40	105,00	4.200,00
TOTAL				55.200,00	

1569 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. (04.187.384/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6682 - VENTILADOR PULMONAR NÃO INVASIVO DE USO HOSPITALAR EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 1) PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. 2) DEVE POSSUIR PEDESTAL COM RODÍZIOS. 3) MODOS VENTILATÓRIOS: 3.1) PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA (CPAP), NA FAIXA APROXIMADA DE 5 A 20 CMH2O. 3.2) PRESSÃO CONTROLADA E ASSISTIDA (PC-AC). 3.3) PRESSÃO DE SUPORTE (PS) COM VOLUME GARANTIDO. 4) DEVE POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS	UN	8	60.000,00	480.000,00

	DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO. 5) DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: 5. 1) CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE BLENDER (MISTURADOR DE OXIGÊNIO)				
TOTAL		480.000,00			

79 - ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	6690 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL AÇO/ FERRO PINTADO, ADULTO, BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL, TIPO ANEROIDE.	UN	10	403,00	4.030,00
TOTAL			4.030,00		

294 - ROZINALDO M. DE ARAUJO (04.344.667/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	6699 - OXÍMETRO DE DEDO SPO2 (SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO) BATIMENTO CARDÍACO E M PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DISPLAY (LED) BOTÃO LIGA/DESLIGA E SEU AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO	UN	30	143,99	4.319,70
18	6700 - TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO COM MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM ATÉ 4 SEGUNDOS POR SENSOR DE INFRAVERMELHO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 34°C A 43°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C , EXATIDÃO 35,5 A 42,0°C DE MAIS OU MENOS 0,2°C PARA O RESTANTE DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3°C. FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO APÓS 01 MINUTO. ALIMENTAÇÃO: PILHA, BATERIA OU SIMILARES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 125 X 45 X 35 MILÍMETROS. TIPO DE EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE(S).	UN	30	167,50	5.025,00
TOTAL			9.344,70		

1571 - SILVIA SOUZA DE ARAUJO 40963845268 (31.037.677/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	6697 - POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	UN	40	628,00	25.120,00
TOTAL			25.120,00		

1583 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (23.643.895/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6680 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM AÇO, COMPONENTES UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, CARRINHO, FLUXÔMETRO, CAPACIDADE 5 L, ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA	UN	12	1.666,00	19.992,00
3	6681 - CPAP ESPECIFICAÇÃO: AUTO CPAP; RISE TIME; UMIDIFICADOR PERMANENTE; COMPENSAÇÃO; MÁSCARA NASAL; MÁSCARA ORONASAL; MÁSCARA FACIAL.	UN	10	5.000,00	50.000,00
7	6685 - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCO, 81 LITROS, TEMPERATURA DE 50°C A 250°C, ACOMPANHA 1 PRATELEIRA, COM CAPACIDADE PARA MAIS 2 , TOTALIZANDO 3, AQUECIMENTO POR CONVECÇÃO NATURAL.	UN	1	3.400,00	3.400,00
TOTAL			73.392,00		

946 - W FELIPE DA SILVA (04.099.366/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	6692 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPAS ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS TAMPAS ROSCA COM SAÍDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	27,60	1.380,00
12	6694 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPAS ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCCOS, VOLUME 2.000 ML , GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 18, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	40,90	2.045,00
TOTAL			3.425,00		

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 24 de julho de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:31900AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
BH LABORATORIOS LTDA	1	6678	BERÇO HOSPITALAR	UN	2	20.000,00	40.000,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2	6680	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	12	1.666,00	19.992,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3	6681	CPAP	UN	10	5.000,00	50.000,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	4 - Cota principal	6682	VENTILADOR PULMONAR NÃO INVASIVO	UN	8	60.000,00	480.000,00
BH LABORATORIOS LTDA	4 - Cota reservada	6682	VENTILADOR PULMONAR NÃO INVASIVO	UN	2	80.000,00	160.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	5	6683	ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA HUMANO	UN	1	51.000,00	51.000,00
BH LABORATORIOS LTDA	6	6684	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E DEA	UN	1	18.500,00	18.500,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7	6685	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	UN	1	3.400,00	3.400,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	9	6690	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTRAL	UN	10	403,00	4.030,00
W FELIPE DA SILVA	10	6692	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX	UN	50	27,60	1.380,00
BH LABORATORIOS LTDA	11	6693	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO P/ANESTESIA	UN	10	783,00	7.830,00
W FELIPE DA SILVA	12	6694	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX	UN	50	40,90	2.045,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	14	6696	TUBO DE LÁTEX Nº VARIADOS FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO	UN	40	105,00	4.200,00
SILVIA SOUZA DE ARAUJO 40963845268	15	6697	POLTRONA HOSPITALAR	UN	40	628,00	25.120,00
BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	16	6698	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UN	15	1.259,00	18.885,00
ROZINALDO M. DE ARAUJO	17	6699	OXÍMETRO DE DEDO SPO2 (SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO)	UN	30	143,99	4.319,70
ROZINALDO M. DE ARAUJO	18	6700	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	UN	30	167,50	5.025,00

Caicó-RN, 24 de julho de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:126CDAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 043/2020 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 043/2020, o Pregoeiro, Sr. Roberth Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1585 - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (24.538.995/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Desconto
1	3133 - Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional	SVC	1	209.000,00	209.000,00	11%

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7795AB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 043/2020 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Total (RS)	Desconto
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	1	3133 - Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional	SVÇ	1	209.000,00	11%

Caicó/RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7E8CC681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	1 - Cota principal	2733	toalha papel folha dupla picotada Pet c/2 rolos 20x22cm	PC	15.000	2,80	42.000,00
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	1 - Cota reservada	2733	toalha papel folha dupla picotada Pet c/2 rolos 20x22cm	PC	5.000	2,80	14.000,00

Caicó-RN, 24 de julho de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:995620AA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 752 DE 04 DE ABRIL DE 2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
 AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 752/2020, de 01 abril de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.242 de 02 de janeiro de 2020, art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital 2161-1334-477
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 752/2020 de 01/04/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 176 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	90187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.500,00	
Total da Despesa:				60.500,00	0,00
Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINHAÇÕES, COSERN E CAERN					
Despesa 179 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	90505	Redução da Despesa			60.500,00
Total da Despesa:				0,00	60.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.500,00	60.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.500,00	60.500,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	87733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 283 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	88126	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 447 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	88719	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	88718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.180,00	
Total da Despesa:				2.180,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 378 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	88720	Redução da Despesa			1.180,00
Total da Despesa:				0,00	1.180,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
Ação: 0.762 - ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA					
Despesa 1738 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	87245	Redução da Despesa			8.500,00
Total da Despesa:				0,00	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.180,00	10.680,00

Total do Órgão Orçamentário:					2.180,00	10.680,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó						
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa 1191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	81167	Redução da Despesa			500,00	
Total da Despesa:				0,00	500,00	
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE						
Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79294	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
Total da Despesa:				25.000,00	0,00	
Despesa 1028 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79292	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Despesa 1107 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	78961	Redução da Despesa			5.400,00	
Total da Despesa:				0,00	5.400,00	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						
Despesa 1160 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79350	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:				0,00	6.000,00	
Despesa 1167 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	80356	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III						
Despesa 1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
Total da Despesa:				5.000,00	0,00	
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
Despesa 1069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	81068	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 1070 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	81069	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	81070	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da Despesa:				0,00	50.000,00	
Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	81071	Redução da Despesa			176.000,00	
Total da Despesa:				0,00	176.000,00	
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						
Despesa 1258 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79293	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:				0,00	20.000,00	
Despesa 1259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
01/04/2020	79295	Redução da Despesa			25.000,00	
01/04/2020	79991	Redução da Despesa			5.000,00	
01/04/2020	79995	Redução da Despesa			5.000,00	
01/04/2020	79997	Redução da Despesa			15.000,00	
Total da Despesa:				0,00	50.000,00	
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL						
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	81072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228.000,00	
Total da Despesa:				228.000,00	0,00
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	81168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 1275 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	78959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.400,00	
Total da Despesa:				5.400,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	79513	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.920,00	
Total da Despesa:				13.920,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA					
Despesa 1294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	79345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/04/2020	79996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				21.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016					
Despesa 1348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	81185	Redução da Despesa			13.920,00
Total da Despesa:				0,00	13.920,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 1143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	80355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA					
Despesa 1219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	79990	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				325.820,00	325.820,00
Total do Órgão Orçamentário:				325.820,00	325.820,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 0.715 - CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICO					
Despesa 1762 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	18317	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 0.723 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSARIO PROF. PEDRO GURGEL					
Despesa 1742 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	18318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da Despesa:				8.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.500,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.500,00	50.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
Despesa 1627 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	18316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	18564	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 1640 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2020	18565	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				54.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				54.000,00	4.000,00
Total do Fundamento:				454.000,00	454.000,00
Total Geral:				454.000,00	454.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:A66F0F1A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 765 DE 04 DE MAIO DE 2020

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 765/2020, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.242 de 02 de janeiro de 2020, art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 747.531,50 (Setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um real e cinquenta centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Chave de Autenticação Digital		
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros	1154-8050-571	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 765/2020 de 04/05/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
Despesa 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	89537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A SECA					
Despesa 126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	89538	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 127 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	89539	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO					
Despesa 136 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	89540	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				70.000,00	70.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				70.000,00	70.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 659 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	113.000,00	
Total da Despesa:				113.000,00	0,00
Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo - 0.1.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90512	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO					
Despesa 713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90519	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
Despesa 629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90514	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 630 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90515	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 631 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90517	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PREDIOS PÚBLICOS					
Despesa 613 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	89542	Redução da Despesa			250.000,00
Total da Despesa:				0,00	250.000,00
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PREDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	89541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
Total da Despesa:				250.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				363.000,00	363.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				363.000,00	363.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 780 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	90148	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.000,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.000,00	9.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	134944	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 191 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	134943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	25.000,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Despesa 449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	135070	Redução da Despesa			2.131,50
Total da Despesa:				0,00	2.131,50
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	135069	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.131,50	
Total da Despesa:				2.131,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.131,50	2.131,50
Total do Órgão Orçamentário:				2.131,50	2.131,50
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE					
Despesa 959 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81662	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81654	Redução da Despesa			25.000,00
04/05/2020	81658	Redução da Despesa			22.000,00
Total da Despesa:				0,00	47.000,00
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 992 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81176	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1002 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 1111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81375	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 1126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81374	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 1148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81366	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1149 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81368	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81369	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 1151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	81371	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81372	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1335 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81675	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE					
Despesa 946 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
04/05/2020	81657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDO					
Despesa 1090 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	163.000,00	
Total da Despesa:				163.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	81376	Redução da Despesa			86.000,00
Total da Despesa:				0,00	86.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				278.400,00	278.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				278.400,00	278.400,00
Total do Fundamento:				747.531,50	747.531,50
Total Geral:				747.531,50	747.531,50

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:39CAF769

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 773 DE 28 DE MAIO DE 2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 773/2020, de 28 de maio de 2020.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.242 de 02 de janeiro de 2020, art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 59.118,00 (Cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recursos provenientes da Portaria SEI nº 73 de 27 e março de 2020 que dispõe sobre cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais para o exercício de 2020.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Chave de Usuário: Necésio Medeiros	Autenticação Digital 2093-3432-728
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 773/2020 de 28/05/2020		
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1788 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	19006	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	59.118,00	
Total da Despesa:				59.118,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				59.118,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				59.118,00	0,00
Total do Fundamento:				59.118,00	0,00
Total Geral:				59.118,00	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:C533E508

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 777 DE 02 DE JUNHO DE 2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 777/2020 de 02 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.242 de 02 de janeiro de 2020, art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 108.030,21 (Cento e oito mil, trinta reais e vinte e um centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				2312-7868-544	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 777/2020 de 02/06/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19					
Despesa 1781 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 19900000 - Outros Recursos Vinculados - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2020	124971	Redução da Despesa			67.530,21
Total da Despesa:				0,00	67.530,21
Despesa 1784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 19900000 - Outros Recursos Vinculados - 0.1.50					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2020	124970	Crédito Extraordinário - Reabertura	Anulação de Despesa	67.530,21	
Total da Despesa:				67.530,21	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA					
Despesa 953 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2020	124430	Redução da Despesa			20.000,00
02/06/2020	124431	Redução da Despesa			500,00
02/06/2020	124437	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.500,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					

Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2020	124436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2020	124429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016					
Despesa 1350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2020	124428	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				108.030,21	108.030,21
Total do Órgão Orçamentário:				108.030,21	108.030,21
Total do Fundamento:				108.030,21	108.030,21
Total Geral:				108.030,21	108.030,21

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CA0CDA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	52.958.420,00	52.958.420,00	7.573.518,46	14,30	22.301.988,51	42,11	30.656.431,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.500,00	2.553.500,00	251.126,89	9,83	850.124,82	33,29	1.703.375,18
Impostos	2.326.500,00	2.326.500,00	248.182,91	10,67	831.900,94	35,76	1.494.599,06
Taxas	217.000,00	217.000,00	2.943,98	1,36	18.223,88	8,40	198.776,12
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	750.000,00	750.000,00	113.652,42	15,15	333.116,36	44,42	416.883,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	113.652,42	15,15	333.116,36	44,42	416.883,64
Receita Patrimonial	282.000,00	282.000,00	4.170,13	1,48	27.648,32	9,80	254.351,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	242.000,00	242.000,00	4.170,13	1,72	27.648,32	11,42	214.351,68
Transferências Correntes	49.352.920,00	49.352.920,00	7.155.887,34	14,50	21.042.417,33	42,64	28.310.502,67
Transferências da União e de suas Entidades	28.757.000,00	28.757.000,00	4.720.225,32	16,41	12.910.473,16	44,90	15.846.526,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.517.920,00	7.517.920,00	894.950,99	11,90	2.658.781,53	35,37	4.859.138,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.078.000,00	13.078.000,00	1.540.711,03	11,78	5.473.162,64	41,85	7.604.837,36
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	48.681,68	243,41	48.681,68	243,41	-28.681,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	48.681,68	243,41	48.681,68	243,41	-28.681,68
Receitas de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	606.989,32	20,68	725.109,32	24,71	2.209.890,68
Transferências de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	606.989,32	20,68	725.109,32	24,71	2.209.890,68
Transferências da União e de suas Entidades	2.815.000,00	2.815.000,00	606.989,32	21,56	725.109,32	25,76	2.089.890,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas	55.893.420,00	55.893.420,00	8.180.507,78	14,64	23.027.097,83	41,20	32.866.322,17

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.893.420,00	3.988.447,26	59.881.867,26	6.681.253,23	26.664.544,48	7.225.132,85	21.823.202,62	36,44	38.058.664,64	19.118.424,47	0,00
Despesas Correntes	48.153.480,00	3.087.597,26	51.241.077,26	5.928.416,92	24.829.422,46	6.870.713,62	20.654.602,06	77,45	30.586.475,20	18.023.256,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.846.239,00	770.950,00	31.617.189,00	4.104.743,18	16.783.999,48	4.610.102,20	14.414.035,46	45,59	17.203.153,54	12.720.607,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.272.041,00	2.316.647,26	19.588.688,26	1.823.673,74	8.045.422,98	2.260.611,42	6.240.566,60	31,86	13.348.121,66	5.302.649,44	0,00
Despesas de Capital	7.324.800,00	900.850,00	8.225.650,00	752.836,31	1.835.122,02	354.419,23	1.168.600,56	49,18	7.057.049,44	1.095.167,82	0,00
INVESTIMENTO	5.362.800,00	900.850,00	6.263.650,00	546.077,40	954.831,34	147.660,32	309.539,53	4,94	5.954.110,47	292.394,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.000,00	0,00	1.942.000,00	206.758,91	880.290,68	206.758,91	859.061,03	44,24	1.082.938,97	802.773,69	0,00
Reserva de Contingência	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	55.893.420,00	3.988.447,26	59.881.867,26	6.681.253,23	26.664.544,48	7.225.132,85	21.823.202,62	126,62	38.058.664,64	19.118.424,47	0,00
Superavit									1.203.895,21		
Total									23.027.097,83		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9115A4D9

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	Exercício: 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE3D5A0B

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.958.420,00	22.301.988,51	
Receitas Tributárias	2.553.500,00	850.124,82	
IPTU	70.000,00	40.853,82	
ISS	1.400.000,00	506.967,27	
IBTI	90.000,00	30.007,96	
IRRF	724.500,00	253.919,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.000,00	18.375,88	
Receitas de Contribuições	750.000,00	333.116,36	
Receita Patrimonial Líquida	282.000,00	27.648,32	
Aplicações Financeiras (II)	242.000,00	27.648,32	
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00	
Transferências Correntes	49.352.920,00	21.042.417,33	
Cota-Parte do FPM	22.197.750,00	8.708.626,87	
Cota-Parte do ICMS	6.905.900,00	2.688.373,78	
Cota-Parte do IPVA	835.000,00	327.655,69	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.048,50	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.783,92	
Transferências do FUNDEB	13.078.000,00	5.473.162,64	
Outras Transferências Correntes	6.317.270,00	3.839.765,93	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	48.681,68	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	48.681,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	52.716.420,00	22.274.340,19	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.935.000,00	725.109,32	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.935.000,00	725.109,32	
Convênios	564.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.371.000,00	725.109,32	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.935.000,00	725.109,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.651.420,00	22.999.449,51	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.241.077,26	24.829.422,46	20.654.602,06	18.023.256,65	3.402.789,01	905.116,82	806.914,22
Pessoal e Encargos Sociais	31.617.189,00	16.783.999,48	14.414.035,46	12.720.607,21	1.539.879,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.588.688,26	8.045.422,98	6.240.566,60	5.302.649,44	1.862.909,81	905.116,82	806.914,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.205.877,26	24.829.422,46	20.654.602,06	18.023.256,65	3.402.789,01	905.116,82	806.914,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.225.650,00	1.835.122,02	1.168.600,56	1.095.167,82	152.123,71	861.517,02	861.517,02
Investimentos	6.263.650,00	954.831,34	309.539,53	292.394,13	152.123,71	861.517,02	861.517,02
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.942.000,00	880.290,68	859.061,03	802.773,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.283.650,00	954.831,34	309.539,53	292.394,13	152.123,71	861.517,02	861.517,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.904.667,26	25.784.253,80	20.964.141,59	18.315.650,78	3.554.912,72	1.766.633,84	1.668.431,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-539.545,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.742.292,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-539.545,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.684.441,85	15.825.380,82
DEDUÇÕES (XXIX)	1.828.780,05	4.874.519,89
Disponibilidade de Caixa	1.828.780,05	4.874.519,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.646,63	5.404.473,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.079.866,58	529.953,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	14.855.661,80	10.950.860,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.904.800,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.549.912,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		354.888,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		354.888,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1C9753BF

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	125.106,44	3.959.760,14	3.554.912,72	0,00	529.953,86	578.532,45	1.936.595,03	1.766.633,84	1.668.431,24	0,00	846.696,24	1.376.650,10
Total	125.106,44	3.959.760,14	3.554.912,72	0,00	529.953,86	578.532,45	1.936.595,03	1.766.633,84	1.668.431,24	0,00	846.696,24	1.376.650,10

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:390DE9EA

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.326.500,00	2.326.500,00	831.900,94	35,76			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	40.853,82	53,06			
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	40.853,82	58,36			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	30.159,96	28,72			
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	30.007,96	33,34			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	152,00	1,01			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	506.967,27	35,70			
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	506.967,27	36,21			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	253.919,89	35,05			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.957.650,00	29.957.650,00	11.729.488,76	39,15			
2.1 - Cota-Parte FPM	22.197.750,00	22.197.750,00	8.708.626,87	39,23			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.665.750,00	20.665.750,00	8.708.626,87	42,14			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	2.688.373,78	38,93			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.783,92	46,40			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.048,50	40,98			
2.6 - Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	327.655,69	39,24			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.284.150,00	32.284.150,00	12.561.389,70	38,91			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.162.000,00	1.162.000,00	592.985,92	51,03			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	436.000,00	436.000,00	180.226,39	41,34			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	19.000,00	19.000,00	1.500,00	7,89			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	361.000,00	361.000,00	143.271,00	39,69			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	207.000,00	207.000,00	113.311,05	54,74			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	152.436,50	152,44			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.000,00	39.000,00	2.240,98	5,75			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.092.000,00	2.092.000,00	592.985,92	28,35			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.685.130,00	5.685.130,00	2.345.897,55	41,26			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.133.150,00	4.133.150,00	1.741.725,23	42,14			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.381.180,00	1.381.180,00	537.674,69	38,93			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	556,79	46,42			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	409,67	41,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	65.531,17	39,24			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.118.000,00	13.118.000,00	5.473.931,95	41,73			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.078.000,00	13.078.000,00	5.473.162,64	41,85			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	769,31	1,92			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.392.870,00	7.392.870,00	3.127.265,09	0,59			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.792.000,00	10.792.000,00	5.068.175,57	46,96	5.068.175,57	46,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.432.000,00	3.432.000,00	1.621.702,23	47,25	1.621.702,23	47,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.360.000,00	7.360.000,00	3.446.473,34	46,83	3.446.473,34	46,83	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.326.000,00	2.326.000,00	829.336,24	35,66	829.336,24	35,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	58.459,42	41,76	58.459,42	41,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.186.000,00	2.186.000,00	770.876,82	35,26	770.876,82	35,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.118.000,00	13.118.000,00	5.897.511,81	44,96	5.897.511,81	44,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							92,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							15,15

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%)	-7,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.768.000,00	4.768.000,00	2.491.955,56	52,26	2.310.244,94	48,45	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.768.000,00	4.768.000,00	2.491.955,56	52,26	2.310.244,94	48,45	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.572.000,00	3.572.000,00	1.680.161,65	47,04	1.680.161,65	47,04	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.196.000,00	811.793,91	67,88	630.083,29	52,68	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.349.000,00	13.328.000,00	5.996.413,83	44,99	5.562.299,40	41,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.546.000,00	9.546.000,00	4.217.350,16	44,18	4.217.350,16	44,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.000,00	3.782.000,00	1.779.063,67	47,04	1.344.949,24	35,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	37.655,68	5,33	37.655,68	5,33	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	95.199,00	19,51	85.199,00	17,46	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.311.000,00	19.290.000,00	8.621.224,07	44,69	7.995.399,02	41,45	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.127.265,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.127.265,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.745.279,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.000,00	507.000,00	119.352,16	23,54	115.677,60	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.000,00	1.727.400,00	406.307,17	23,52	391.859,62	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.996.000,00	2.234.400,00	525.659,33	23,53	507.537,22	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.307.000,00	21.524.400,00	9.146.883,40	42,50	8.502.936,24	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.677,34	4.864,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.652.546,64	180.264,77
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.653.455,95	160.590,33
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.653.455,95	160.590,33
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	769,31	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.537,34	24.538,88
50 - (+) Ajustes	(465,22)	(2.899,86)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(465,22)	(2.899,86)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.072,12	21.639,02

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2A16F11

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.293.650,00	1.127.275,71	882.040,33	245.235,38	7.166.374,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.331.650,00	453.743,94	229.738,21	224.005,73	5.877.906,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.942.000,00	673.531,77	652.302,12	21.229,65	1.268.468,23

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:081621F7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019		2020			Saldo Atual	
Valor (III)	(i)		(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III + III j)	
	0,00		0,00			0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A88B35FC

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	831.900,94	35,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	40.853,82	53,05
IPTU	70.000,00	70.000,00	40.853,82	58,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	30.159,96	28,72
ITBI	90.000,00	90.000,00	30.007,96	33,34

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		15.000,00	15.000,00	152,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.420.000,00	1.420.000,00	506.967,27	35,70
ISS		1.400.000,00	1.400.000,00	506.967,27	36,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		724.500,00	724.500,00	253.919,89	35,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		28.425.650,00	28.425.650,00	11.729.488,76	41,26
Cota-Parte FPM		20.665.750,00	20.665.750,00	8.708.626,87	42,14
Cota-Parte ITR		5.000,00	5.000,00	2.048,50	40,97
Cota-Parte IPVA		835.000,00	835.000,00	327.655,69	39,24
Cota-Parte ICMS		6.905.900,00	6.905.900,00	2.688.373,78	38,92
Cota-Parte IPI-Exportação		6.000,00	6.000,00	2.783,92	46,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		30.752.150,00	30.752.150,00	12.561.389,70	40,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.631.500,00	1.656.500,00	224.946,12	13,57	201.828,32	12,18	136.033,55	8,21	0,00
Despesas Correntes	1.527.800,00	1.552.800,00	223.548,12	14,39	201.828,32	12,99	136.033,55	8,76	0,00
Despesas de Capital	103.700,00	103.700,00	1.398,00	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.500,00	737.500,00	404.898,38	54,90	387.169,38	52,49	305.885,01	41,47	0,00
Despesas Correntes	730.500,00	730.500,00	404.898,38	55,42	387.169,38	53,00	305.885,01	41,87	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.400,00	170.400,00	106.929,20	62,75	106.561,20	62,53	86.876,20	50,98	0,00
Despesas Correntes	170.400,00	170.400,00	106.929,20	62,75	106.561,20	62,53	86.876,20	50,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.900,00	106.900,00	12.956,83	12,12	12.956,83	12,12	12.956,83	12,12	0,00
Despesas Correntes	103.900,00	103.900,00	12.956,83	12,47	12.956,83	12,47	12.956,83	12,47	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.200,00	239.200,00	36.642,44	15,31	32.970,44	13,78	32.970,44	13,78	0,00
Despesas Correntes	236.200,00	236.200,00	36.642,44	15,51	32.970,44	13,95	32.970,44	13,95	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.887.250,00	1.827.250,00	1.105.854,36	60,52	1.031.583,87	56,45	829.142,49	45,37	0,00
Despesas Correntes	1.874.250,00	1.814.250,00	1.105.854,36	60,95	1.031.583,87	56,86	829.142,49	45,70	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.772.750,00	4.737.750,00	1.892.227,33	39,93	1.773.070,04	37,42	1.403.864,52	29,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.892.227,33	1.773.070,04	1.403.864,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.892.227,33	1.773.070,04	1.403.864,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.884.208,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.884.208,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(111.138,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(111.138,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar cancelados ou (t)	Total de RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º)										0,00

e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.027.400,00	7.027.400,00	3.622.344,94	51,54
Proveniente da União	6.262.000,00	6.262.000,00	3.572.344,94	57,04
Proveniente dos Estados	765.400,00	765.400,00	50.000,00	6,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	11.180,75	111,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.037.400,00	7.037.400,00	3.633.525,69	51,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.400,00	6.522.122,99	3.434.972,89	52,66	2.762.818,40	42,36	2.694.304,72	41,31	0,00
Despesas Correntes	3.426.000,00	5.107.722,99	2.958.465,66	57,92	2.580.000,77	50,51	2.511.487,09	49,17	0,00
Despesas de Capital	1.058.400,00	1.414.400,00	476.507,23	33,68	182.817,63	12,92	182.817,63	12,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.658.100,00	2.924.900,00	596.954,58	20,40	480.891,98	16,44	476.921,98	16,30	0,00
Despesas Correntes	2.328.100,00	2.729.900,00	596.954,58	21,86	480.891,98	17,61	476.921,98	17,47	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	224.300,00	224.300,00	73.986,16	32,98	21.378,00	9,53	21.378,00	9,53	0,00
Despesas Correntes	219.100,00	219.100,00	73.986,16	33,76	21.378,00	9,75	21.378,00	9,75	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.800,00	44.800,00	34.583,12	77,19	34.583,12	77,19	34.583,12	77,19	0,00
Despesas Correntes	43.800,00	44.800,00	34.583,12	77,19	34.583,12	77,19	34.583,12	77,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.800,00	177.400,00	118.520,31	66,80	118.520,31	66,80	118.520,31	66,80	0,00
Despesas Correntes	145.200,00	148.800,00	118.520,31	79,65	118.520,31	79,65	118.520,31	79,65	0,00
Despesas de Capital	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	454.845,27	205.625,52	45,20	183.730,52	40,39	155.795,95	34,25	0,00
Despesas Correntes	0,00	454.845,27	205.625,52	45,20	183.730,52	40,39	155.795,95	34,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.584.400,00	10.348.368,26	4.464.642,58	43,14	3.601.922,33	34,80	3.501.504,08	33,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.115.900,00	8.178.622,99	3.659.919,01	44,74	2.964.646,72	36,24	2.830.338,27	34,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.395.600,00	3.662.400,00	1.001.852,96	27,35	868.061,36	23,70	782.806,99	21,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	394.700,00	394.700,00	180.915,36	45,83	127.939,20	32,41	108.254,20	27,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.700,00	151.700,00	47.539,95	31,33	47.539,95	31,33	47.539,95	31,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	413.000,00	416.600,00	155.162,75	37,24	151.490,75	36,36	151.490,75	36,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.887.250,00	2.282.095,27	1.311.479,88	57,46	1.215.314,39	53,25	984.938,44	43,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.357.150,00	15.086.118,26	6.356.869,91	42,13	5.374.992,37	35,62	4.905.368,60	32,51	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.357.150,00	15.086.118,26	6.356.869,91	42,13	5.374.992,37	35,62	4.905.368,60	32,51	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1B49B7EE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:681314B8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.893.420,00
Previsão Atualizada	55.893.420,00
Receitas Realizadas	23.027.097,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.893.420,00
Dotação Atualizada	59.881.867,26
Despesas Empenhadas	26.664.544,48
Despesas Liquidadas	21.823.202,62
Despesas Pagas	19.118.424,47
Superávit Orçamentário	1.203.895,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.664.544,48
Despesas Liquidadas	21.823.202,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.359.940,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	-539.545,23	-30,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-539.545,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.084.866,58	0,00	3.554.912,72	529.953,86
Poder Executivo	4.084.866,58	0,00	3.554.912,72	529.953,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.515.127,48	0,00	1.668.431,24	846.696,24

Poder Executivo	2.515.127,48	0,00	1.668.431,24	846.696,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.599.994,06	0,00	5.223.343,96	1.376.650,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.745.279,25	25,00	37,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.446.473,34	60,00	62,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.621.702,23	60,00	29,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.773.070,04	15,00	14,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:52D799EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608020/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69**, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, CEP: 59.078.600, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Garibaldi Chianca de Carvalho Filho, portador da Cédula de Identidade de nº 2.509.267-SSP/PE inscrito no CPF: 438.941.004-00, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de veículo pick-up 0km, cabine dupla 4x4, diesel, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), COR BRANCA: TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPAC. 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) FREIOS ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS E COR BRANCA.	UND	01	FIAT	TORO ENDURANCE	RS 139.500,00	RS 139.500,00
VALOR TOTAL							RS 139.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do veículo não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2104 – TRANSPORTE: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -- PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ponta Negra Automoveis LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9D60A528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 019/2020**

Decreto 019/2020 DOUTOR SEVERIANO, 01 de JUNHO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 316.634,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 316.634,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
10.301.010-2093-Repasse AFEC Inc I - Enfrentamento COVID -19	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.580,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1024-AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Despesa: 45.90.61.00-AQUISICAO DE IMOVEIS	20.800,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2091-Inc. p/Agões do Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
08.244.012-2092-Repasse do Estado - Enfrentamento COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.104,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.271.009-2004-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 33.91.97.00-Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	43.050,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	316.634,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1044-MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20.800,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.271.009-2004-CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	43.050,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-1038-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	288.850,00
Recursos Disponíveis Por Anulação de Dotações:	288.850,00
Por Excesso de Arrecadação:	27.784,00
TOTAL:	316.634,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/06/2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:08229789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1507000129/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1507000129/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1507000129/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Locação de Caminhão Basculante, com capacidade de carga de 6 toneladas, incluindo mão de obra de operação, pelo período de um (01) mês, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17601 - Locação de caminhão basculante, com capacidade de carga de 6 toneladas, incluindo mão de obra de operação	MÊS		1	4.000,00	4.000,00
Total (RS):						4.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:C638C982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1607000138/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1607000138/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1607000138/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de Serviços Gráficos (confeção de blocos receiptuários diversos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17620 - Blocos Receiptuários Simples, tamanho 15x21 cm	UND		300	9,00	2.700,00
2	17621 - Blocos Receiptuários Especiais, tamanho 15x21 cm	UND		200	9,00	1.800,00
3	17622 - Blocos Autorização, tamanho 15x21 cm	UND		100	9,00	900,00
4	17623 - Blocos Referência, tamanho 30x21 cm	UND		100	11,00	1.100,00
5	17624 - Blocos Vigilância Sanitária, tamanho 30x21 cm	UND		100	11,00	1.100,00
6	17625 - Blocos Urgência, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
7	17626 - Blocos Atendimento, tamanho 31x21 cm	UND		100	11,00	1.100,00
8	17627 - Blocos Triagem, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
9	17628 - Blocos Permuta de plantão, tamanho 30x21 cm	UND		10	12,00	120,00
10	17629 - Blocos Cadastros Domiciliar, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
11	17630 - Blocos Cadastro Territorial, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
12	17631 - Blocos Notificação, tamanho 30x21 cm	UND		20	12,00	240,00
13	17632 - Blocos Cadastro Individual, tamanho 30x21 cm	UND		30	12,00	360,00
14	17633 - Blocos Ficha Diarrea, tamanho 30x21	UND		20	12,00	240,00
15	17634 - Blocos Solicitação Exames, tamanho 30x21	UND		30	10,00	300,00
Total (RS):						12.360,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:33B9E216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2107000137/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2107000137/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2107000137/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais da Saúde do município de Encanto/RN, que estão atuando no enfrentamento ao corona vírus (COVID 19), pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17607 - Avental Descartável Manga Longa GR 30	UND		200	8,00	1.600,00
2	17608 - Alcool em Gel 70% 500 ml	UND		350	9,00	3.150,00
3	17609 - Alcool em Líquido 70% 1000 ml	UND		600	9,00	5.400,00
4	17610 - Luvas de Procedimento tam. g ex 100	CX		40	48,00	1.920,00
5	17611 - Luvas de Procedimento tam. m ex 100	CX		150	48,00	7.200,00
6	17612 - Luvas de Procedimento tam. p ex 100	UND		150	48,00	7.200,00
7	17613 - Luvas de Procedimento tam. pp ex 100	CX		10	48,00	480,00
8	17614 - Máscara de Proteção Facial N95/ KN95/ PFF2	UND		500	18,00	9.000,00
9	17615 - Máscar Descartável p/ Proteção Facial Cirúrgica 3 Camadas	UND		1.500	2,40	3.600,00
10	17616 - Óculos de Proteção Individual	UND		200	12,00	2.400,00
11	17617 - Touca Hospitalar Descartável pct com 100	PCT		70	25,00	1.750,00
12	17618 - Termômetro Clínico Digital Infravermelho a Laser, p/ Medição a Distância	UND		8	380,00	3.040,00
13	17619 - Oxímetro de Pulso Portátil	UND		8	300,00	2.400,00
Total (RS):						49.140,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:90D30ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.087.426,00	21.140.391,50	3.512.204,75	9.650.635,13	11.489.756,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.900,00	342.900,00	32.522,34	142.722,63	200.177,37
1.1.1 Impostos	321.400,00	321.400,00	30.643,54	138.108,74	183.291,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	21.282,04	68.827,89	91.172,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	21.282,04	68.827,89	91.172,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	21.282,04	68.827,89	51.172,11
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	21.282,04	68.827,89	51.172,11
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	161.400,00	161.400,00	9.361,50	69.280,85	92.119,15
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.200,00	45.200,00	1.887,80	16.973,81	28.226,19
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	367,80	9.153,81	33.846,19
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	367,80	8.230,28	31.769,72
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	923,53	1.076,47
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.200,00	2.200,00	1.520,00	7.820,00	-5.620,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	1.520,00	7.820,00	-5.820,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.200,00	116.200,00	7.473,70	52.307,04	63.892,96

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.200,00	116.200,00	7.473,70	52.307,04	63.892,96
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	7.473,70	52.301,08	62.698,92
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	5,96	494,04
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	21.500,00	21.500,00	1.878,80	4.613,89	16.886,11
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.878,80	4.613,89	6.886,11
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.878,80	4.613,89	6.886,11
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.500,00	11.500,00	1.878,80	4.613,89	6.886,11
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	1.860,80	3.908,39	6.091,61
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	63,00	437,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	18,00	642,50	-142,50
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	177.000,00	177.000,00	25.277,87	66.084,78	110.915,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	25.277,87	66.084,78	110.915,22
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	25.277,87	66.084,78	110.915,22
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	177.000,00	177.000,00	25.277,87	66.084,78	110.915,22
1.3 Receita Patrimonial	44.600,00	44.600,00	2.810,36	11.155,36	33.444,64
1.3.2 Valores Mobiliários	44.600,00	44.600,00	2.810,36	11.155,36	33.444,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	44.600,00	44.600,00	2.810,36	11.155,36	33.444,64
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	44.600,00	44.600,00	2.810,36	11.155,36	33.444,64
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.600,00	44.600,00	2.810,36	11.155,36	33.444,64
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	316,96	1.871,51	8.128,49
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	400,00	400,00	425,22	1.487,82	-1.087,82
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.200,00	4.200,00	362,81	1.061,79	3.138,21
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.500,00	5.500,00	185,13	749,34	4.750,66
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000,00	4.000,00	562,50	1.840,50	2.159,50
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	64,77	189,98	2.810,22
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	2,15	5,84	194,16
1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	3,31	21,99	478,01
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	864,54	3.673,93	12.326,07
1.3.2.1.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	22,97	252,66	247,34
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.039.443,00	20.092.408,50	3.450.974,86	9.428.028,93	10.664.379,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.969.326,00	13.014.344,50	2.493.411,25	6.180.379,97	6.833.964,53
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.969.326,00	13.014.344,50	2.493.411,25	6.180.379,97	6.833.964,53
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.023.685,00	9.023.685,00	961.387,20	3.483.504,98	5.540.180,02
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.264.918,00	8.264.918,00	961.339,34	3.483.450,91	4.781.467,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.264.918,00	8.264.918,00	961.339,34	3.483.450,91	4.781.467,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.331.147,00	10.331.147,00	1.201.674,11	4.354.313,44	5.976.833,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.066.229,00	-2.066.229,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.195.366,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	47,86	54,07	425,93
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	47,86	54,07	425,93
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	59,82	67,58	532,42
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-11,96	-13,51	-106,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.600,00	35.600,00	12.562,39	63.898,25	-28.298,25
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	29.700,00	29.700,00	12.562,39	63.898,25	-34.198,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.700,00	29.700,00	12.562,39	63.898,25	-34.198,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.099,00	2.529.567,50	396.067,01	1.264.927,53	1.264.639,97
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.811.723,00	1.811.723,00	336.008,85	1.057.884,55	753.838,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.811.723,00	1.811.723,00	336.008,85	1.057.884,55	753.838,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	140.820,00	140.820,00	0,00	19.016,67	121.803,33
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	702.227,00	702.227,00	0,00	25.097,89	677.129,11
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	190.928,00	190.928,00	0,00	10.035,00	180.893,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	494.028,00	494.028,00	40.600,00	130.150,00	363.878,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	114.020,00	114.020,00	0,00	0,00	114.020,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	295.408,85	873.584,99	-873.584,99
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.760,00	210.760,00	28.965,00	86.895,00	123.865,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.760,00	210.760,00	28.965,00	86.895,00	123.865,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	210.760,00	210.760,00	28.965,00	86.895,00	123.865,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	16.036,26	47.508,78	177.407,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	224.916,00	224.916,00	16.036,26	47.508,78	177.407,22
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	16.036,26	47.508,78	177.407,22
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	15.056,90	39.170,70	20.829,30
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	15.056,90	39.170,70	20.829,30
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	15.056,90	39.170,70	20.829,30

1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	188.700,00	222.168,50	0,00	33.468,50	188.700,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal	188.700,00	222.168,50	0,00	33.468,50	188.700,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente – Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	520.500,00	520.500,00	49.507,75	183.991,58	336.508,42
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	19.720,85	80.065,29	104.434,71
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação – Principal	184.500,00	184.500,00	19.720,85	80.065,29	104.434,71
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	4.200,00	4.200,00	0,00	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	134.200,00	134.200,00	12.377,20	60.402,00	73.798,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	134.200,00	134.200,00	12.377,20	60.402,00	73.798,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	0,00	0,00	2.974,60	14.873,00	-14.873,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.024,60	10.123,00	-10.123,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	134.200,00	134.200,00	6.054,80	30.274,00	103.926,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE	0,00	0,00	593,60	1.484,00	-1.484,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	0,00	0,00	729,60	3.648,00	-3.648,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.100,00	85.100,00	17.409,70	43.524,25	41.575,75
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	85.100,00	85.100,00	17.409,70	43.524,25	41.575,75
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	85.100,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	0,00	0,00	17.409,70	43.524,25	-43.524,25
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.642,00	574.192,00	108.141,62	172.590,08	401.601,92
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	562.642,00	574.192,00	108.141,62	172.590,08	401.601,92
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.620,00	10.620,00	0,00	0,00	10.620,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.890,00	79.890,00	4.259,96	20.416,90	59.473,10
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	111.992,00	111.992,00	9.000,00	36.366,00	75.626,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	334.140,00	345.690,00	94.881,66	115.807,18	229.882,82
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	965.745,28	1.011.467,55	-811.467,55
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União – Principal	200.000,00	200.000,00	965.745,28	1.011.467,55	-811.467,55
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.783.851,00	1.791.798,00	283.914,30	856.215,95	935.582,05
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.783.851,00	1.791.798,00	283.914,30	856.215,95	935.582,05
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.713.851,00	1.713.851,00	278.822,01	841.549,72	872.301,28
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	181.050,81	646.733,65	836.563,35
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	181.050,81	646.733,65	836.563,35
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	226.313,47	808.416,91	1.045.704,09
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-370.824,00	-370.824,00	-45.262,66	-161.683,26	-209.140,74
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	75.900,65	157.306,34	47.247,66
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	75.900,65	157.306,34	47.247,66
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	255.693,00	255.693,00	94.876,01	196.633,18	59.059,82
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-51.139,00	-51.139,00	-18.975,36	-39.326,84	-11.812,16
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	199,29	666,33	533,67
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	199,29	666,33	533,67
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	249,12	832,93	667,07
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-49,83	-166,60	-133,40
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.800,00	24.800,00	0,00	5.549,77	19.250,23
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	24.800,00	24.800,00	0,00	5.549,77	19.250,23
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	21.671,26	31.293,63	-31.293,63
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados – Principal	0,00	0,00	21.671,26	31.293,63	-31.293,63
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	2.442,29	12.016,23	7.983,77
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	2.442,29	12.016,23	7.983,77
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º – Principal	20.000,00	20.000,00	2.442,29	12.016,23	7.983,77
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	0,00	7.947,00	2.650,00	2.650,00	5.297,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	7.947,00	2.650,00	2.650,00	5.297,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados – Principal	0,00	7.947,00	2.650,00	2.650,00	5.297,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.286.266,00	5.286.266,00	673.649,31	2.391.433,01	2.894.832,99
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.286.266,00	5.286.266,00	673.649,31	2.391.433,01	2.894.832,99
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	673.649,31	2.391.433,01	2.894.832,99
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	673.649,31	2.391.433,01	2.894.832,99
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	5.286.266,00	5.286.266,00	673.649,31	2.391.433,01	2.894.832,99
1.9	Outras Receitas Correntes	478.483,00	478.483,00	619,32	2.643,43	475.839,57
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	619,32	2.633,43	7.366,57
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.100,00	19.100,00	786,18	786,18	786,18	786,18	18.313,82	786,18	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	32.370,84	146.738,44	173.261,56	146.738,44	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	32.370,84	146.738,44	173.261,56	146.738,44	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	32.370,84	146.738,44	173.261,56	146.738,44	0,00
9	Reserva de Contingência	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas										
		22.995.226,00	23.501.596,78	959.361,17	15.874.385,46	2.600.210,82	8.226.325,29	15.275.271,49	7.889.868,81	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:2A1FB499

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 04

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador: 1469AED2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.140.391,50	9.650.635,13	
Receitas Tributárias	342.900,00	142.722,63	
IPTU	40.000,00	8.230,28	
ISS	115.000,00	52.301,08	
IBTI	2.000,00	7.820,00	
IRRF	160.000,00	68.827,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.900,00	5.543,38	
Receitas de Contribuições	177.000,00	66.084,78	
Receita Patrimonial Líquida	44.600,00	11.155,36	
Aplicações Financeiras (II)	44.600,00	11.155,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.092.408,50	9.428.028,93	
Cota-Parte do FPM	11.089.434,00	4.354.313,44	
Cota-Parte do ICMS	1.854.121,00	808.416,91	
Cota-Parte do IPVA	255.693,00	196.633,18	
Cota-Parte do ITR	600,00	67,58	
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	832,93	
Transferências do FUNDEB	5.286.266,00	2.391.433,01	
Outras Transferências Correntes	1.603.794,50	1.676.331,88	
Demais Receitas Correntes	483.483,00	2.643,43	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	483.483,00	2.643,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.095.791,50	9.639.479,77	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.907.800,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.907.800,00	0,00	
Convênios	679.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.228.300,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.907.800,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.003.591,50	9.639.479,77	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

				(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPEAS CORRENTES (XIII)	18.573.825,50	14.724.683,08	7.749.582,45	7.413.125,97	138.651,79	103.172,14	103.172,14
Pessoal e Encargos Sociais	12.871.300,00	11.637.028,82	5.363.661,82	5.056.921,84	57.941,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.702.525,50	3.087.654,26	2.385.920,63	2.356.204,13	80.710,70	103.172,14	103.172,14
DESPEAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.573.825,50	14.724.683,08	7.749.582,45	7.413.125,97	138.651,79	103.172,14	103.172,14
DESPEAS DE CAPITAL (XVI)	4.572.905,28	1.149.702,38	476.742,84	476.742,84	36.487,20	53.349,06	53.349,06
Investimentos	4.229.905,28	831.222,38	330.004,40	330.004,40	36.487,20	53.349,06	53.349,06
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	320.000,00	318.480,00	146.738,44	146.738,44	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.252.905,28	831.222,38	330.004,40	330.004,40	36.487,20	53.349,06	53.349,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.181.596,78	15.555.905,46	8.079.586,85	7.743.130,37	175.138,99	156.521,20	156.521,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.564.689,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		387.600,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.564.689,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.315.605,59	8.156.642,43
DEDUÇÕES (XXIX)	1.743.355,51	3.265.504,39
Disponibilidade de Caixa	1.743.355,51	3.265.504,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.927.206,64	3.274.216,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.851,13	8.712,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.572.250,08	4.891.138,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.681.112,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		175.138,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.505.973,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.505.973,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÓPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C15B9584

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.400,00	321.400,00	138.108,74	42,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	9.153,81	21,29
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	8.230,28	20,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	923,53	30,80

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	7.820,00	355,45
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	7.820,00	391,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	52.307,04	45,01
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	52.301,08	45,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	5,96	0,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	68.827,89	43,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.202.348,00	13.202.348,00	5.360.264,04	40,60
2.1 - Cota-Parte FPM	11.089.434,00	11.089.434,00	4.354.313,44	39,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.331.147,00	10.331.147,00	4.354.313,44	42,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	808.416,91	43,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	832,93	55,53
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	67,58	11,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	196.633,18	76,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.523.748,00	13.523.748,00	5.498.372,78	40,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	526.000,00	526.000,00	184.740,92	35,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	80.065,29	43,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.200,00	4.200,00	0,04	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.200,00	134.200,00	60.402,00	45,01
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.100,00	85.100,00	43.524,25	51,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	749,34	13,62
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	470.500,00	470.500,00	252,66	0,05
6.1 - Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	252,66	50,60
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	996.500,00	996.500,00	184.993,58	18,56

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.488.812,00	2.488.812,00	1.072.052,74	43,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.066.229,00	2.066.229,00	870.862,53	42,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.824,00	370.824,00	161.683,26	43,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	166,60	55,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	13,51	11,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.139,00	51.139,00	39.326,84	76,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.290.466,00	5.290.466,00	2.392.494,80	45,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	2.391.433,01	45,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	1.061,79	25,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.797.454,00	2.797.454,00	1.319.380,27	2,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.285.786,00	3.390.786,00	3.379.801,41	99,68	1.417.006,85	41,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	974.840,00	1.045.840,00	1.041.000,00	99,54	362.949,66	34,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.310.946,00	2.344.946,00	2.338.801,41	99,74	1.054.057,19	44,95	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.004.680,00	1.948.680,00	1.370.622,17	70,34	603.814,05	30,99	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.004.680,00	1.948.680,00	1.370.622,17	70,34	603.814,05	30,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.290.466,00	5.339.466,00	4.750.423,58	88,97	2.020.820,90	37,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	59,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	25,23
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	15,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.900,00	1.078.900,00	1.041.000,00	96,49	362.949,66	33,64	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.049.900,00	1.078.900,00	1.041.000,00	96,49	362.949,66	33,64	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	974.840,00	1.045.840,00	1.041.000,00	99,54	362.949,66	34,70	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.060,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.870.726,00	4.836.526,71	3.833.356,53	79,26	1.764.502,93	36,48	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.315.626,00	4.293.626,00	3.709.423,58	86,39	1.657.871,24	38,61	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	555.100,00	542.900,71	123.932,95	22,83	106.631,69	19,64	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	64.861,41	54,05	64.307,56	53,59	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.040.626,00	6.035.426,71	4.939.217,94	81,84	2.191.760,15	36,31	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.319.380,27	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.319.380,27	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							808.072,32	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							14,69	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.500,00	186.500,00	55.853,92	29,95	52.802,19	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.000,00	920.199,29	272.790,93	29,64	100.002,26	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	826.500,00	1.106.699,29	328.644,85	29,70	152.804,45	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.867.126,00	7.142.126,00	5.267.862,79	73,76	2.344.564,60	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.415,96	25.198,04
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.391.433,01	80.220,80
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.076.160,34	58.068,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.076.160,34	58.068,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.027,92	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	350.716,55	47.350,42
50 - (+) Ajustes	(32.871,26)	3.064,23
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(32.871,26)	3.064,23
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	317.845,29	50.414,65

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:07C58053

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.400,00	321.400,00	138.108,74	42,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	9.153,81	21,28
IPTU	40.000,00	40.000,00	8.230,28	20,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	923,53	30,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	7.820,00	355,45

ITBI	2.000,00	2.000,00	7.820,00	391,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	52.307,04	45,01
ISS	115.000,00	115.000,00	52.301,08	45,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	5,96	0,49
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	68.827,89	43,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.444.061,00	12.444.061,00	5.360.264,04	43,07
Cota-Parte FPM	10.331.147,00	10.331.147,00	4.354.313,44	42,14
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	67,58	11,26
Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	196.633,18	76,90
Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	808.416,91	43,60
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	832,93	55,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.765.461,00	12.765.461,00	5.498.372,78	43,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	29.000,00	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	29.000,00	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.721.936,00	3.751.936,00	3.083.225,61	82,17	1.735.378,91	46,25	1.618.138,28	43,12	0,00
Despesas Correntes	3.675.436,00	3.705.436,00	3.081.025,61	83,14	1.733.178,91	46,77	1.615.938,28	43,60	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	2.200,00	4,73	2.200,00	4,73	2.200,00	4,73	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.907.936,00	3.872.936,00	3.112.225,61	80,35	1.735.378,91	44,80	1.618.138,28	41,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.112.225,61	1.735.378,91	1.618.138,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.112.225,61	1.735.378,91	1.618.138,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			824.755,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			824.755,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			910.622,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos)										0,00

negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.985.599,00	3.019.067,50	1.264.927,53	41,89
Proveniente da União	2.885.599,00	2.919.067,50	1.264.927,53	43,33
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	1.840,50	46,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.989.599,00	3.023.067,50	1.266.768,03	41,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.240.923,00	2.210.123,00	1.573.329,02	71,18	866.695,79	39,21	768.416,67	34,76	0,00
Despesas Correntes	1.852.223,00	1.802.423,00	1.536.579,02	85,25	829.945,79	46,04	731.666,67	40,59	0,00
Despesas de Capital	388.700,00	407.700,00	36.750,00	9,01	36.750,00	9,01	36.750,00	9,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.760,00	418.760,00	305.514,10	72,95	143.084,10	34,16	143.084,10	34,16	0,00
Despesas Correntes	204.760,00	232.760,00	164.727,92	70,77	142.297,92	61,13	142.297,92	61,13	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	186.000,00	140.786,18	75,69	786,18	0,42	786,18	0,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	21.300,00	3.531,26	16,57	3.531,26	16,57	3.531,26	16,57	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	21.300,00	3.531,26	16,57	3.531,26	16,57	3.531,26	16,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.070,00	84.070,00	64.552,67	76,78	37.764,93	44,92	33.765,57	40,16	0,00
Despesas Correntes	43.070,00	81.070,00	64.552,67	79,62	37.764,93	46,58	33.765,57	41,64	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.846,00	180.946,00	164.846,92	91,10	88.251,91	48,77	78.125,18	43,17	0,00
Despesas Correntes	176.846,00	178.946,00	164.846,92	92,12	88.251,91	49,31	78.125,18	43,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.500,00	172.368,50	22.761,40	13,20	22.761,40	13,20	22.761,40	13,20	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.868,50	22.761,40	32,11	22.761,40	32,11	22.761,40	32,11	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.879.099,00	3.087.567,50	2.134.535,37	69,13	1.162.089,39	37,63	1.049.684,18	33,99	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.286.923,00	2.256.123,00	1.573.329,02	69,73	866.695,79	38,41	768.416,67	34,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.760,00	458.760,00	334.514,10	72,91	143.084,10	31,18	143.084,10	31,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	56.300,00	3.531,26	6,27	3.531,26	6,27	3.531,26	6,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.070,00	84.070,00	64.552,67	76,78	37.764,93	44,92	33.765,57	40,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.846,00	180.946,00	164.846,92	91,10	88.251,91	48,77	78.125,18	43,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.822.436,00	3.924.304,50	3.105.987,01	79,14	1.758.140,31	44,80	1.640.899,68	41,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.787.035,00	6.960.503,50	5.246.760,98	75,37	2.897.468,30	41,62	2.667.822,46	38,32	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.787.035,00	6.960.503,50	5.246.760,98	75,37	2.897.468,30	41,62	2.667.822,46	38,32	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:088E0523

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.995.226,00
Previsão Atualizada				23.501.596,78
Receitas Realizadas				9.650.635,13
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.995.226,00
Dotação Atualizada				23.501.596,78
Despesas Empenhadas				15.874.385,46
Despesas Liquidadas				8.226.325,29
Despesas Pagas				7.889.868,81
Superávit Orçamentário				1.424.309,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.874.385,46
Despesas Liquidadas				8.226.325,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.532.264,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	387.600,00	1.564.689,21		403,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.564.689,21		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.851,13	0,00	175.138,99	8.712,14
Poder Executivo	183.851,13	0,00	175.138,99	8.712,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.764,04	0,00	156.521,20	2.242,84
Poder Executivo	158.764,04	0,00	156.521,20	2.242,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.615,17	0,00	331.660,19	10.954,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	808.072,32	25,00	14,69	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.054.057,19	60,00	44,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	362.949,66	60,00	15,17	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.735.378,91	15,00	31,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador: 127A92BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP		0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos		0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais		0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados		0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas		0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador: 75D1852B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	27.609.840,00	27.609.840,00	4.042.432,61	12.489.436,51	15.120.403,49	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.770,00	1.395.770,00	295.584,31	851.348,54	544.421,46	
1.1.1 Impostos	1.387.770,00	1.387.770,00	295.584,31	851.348,54	536.421,46	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.270,00	322.270,00	73.754,89	203.196,36	119.073,64	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.270,00	322.270,00	73.754,89	203.196,36	119.073,64	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	68.679,48	195.742,26	124.527,74	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	68.679,48	195.742,26	124.527,74	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.270,00	318.270,00	68.679,48	195.742,26	122.527,74	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	5.075,41	7.454,10	-5.454,10	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	5.075,41	7.454,10	-5.454,10	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.065.500,00	1.065.500,00	221.829,42	648.152,18	417.347,82	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	221.829,42	648.152,18	389.847,82	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.038.000,00	1.038.000,00	221.829,42	648.152,18	389.847,82	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	221.491,26	647.814,02	387.185,98	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	338,16	338,16	161,84	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	114.920,00	114.920,00	32.131,64	66.721,90	48.198,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	32.131,64	66.721,90	48.198,10
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	32.131,64	66.721,90	48.198,10
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.920,00	114.920,00	32.131,64	66.721,90	48.198,10
1.3 Receita Patrimonial	27.980,00	27.980,00	1.975,69	21.288,49	6.691,51
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	25.980,00	25.980,00	1.975,69	21.288,49	4.691,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	25.980,00	25.980,00	1.975,69	21.288,49	4.691,51
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	25.980,00	25.980,00	1.975,69	21.288,49	4.691,51
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.980,00	25.980,00	1.975,69	21.288,49	4.691,51
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.500,00	3.500,00	25,88	140,42	3.359,58
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	350,00	350,00	449,99	1.907,16	-1.557,16
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	121,44	739,19	2.760,81
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.700,00	2.700,00	101,78	281,13	2.418,87
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.800,00	9.800,00	1.116,78	2.829,14	6.970,86
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	51,73	202,82	997,18
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	1,60	2,70	47,30
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	80,00	80,00	3,62	14.188,08	-14.108,08
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.800,00	4.800,00	102,87	997,85	3.802,15
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.051.170,00	26.051.170,00	3.709.906,99	11.545.232,69	14.505.937,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.754.255,00	12.754.255,00	2.204.721,89	6.388.688,13	6.365.566,87
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.754.255,00	12.754.255,00	2.204.721,89	6.388.688,13	6.365.566,87
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.295.016,00	8.295.016,00	961.354,16	3.483.847,26	4.811.168,74
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	961.339,34	3.483.450,91	4.062.865,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	961.339,34	3.483.450,91	4.062.865,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.432.895,00	9.432.895,00	1.201.674,11	4.354.313,44	5.078.581,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.886.579,00	-1.886.579,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.015.716,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	0,00	380.640,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	0,00	380.640,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	0,00	380.640,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	14,82	396,35	2.803,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	14,82	396,35	2.803,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	18,52	489,30	3.510,70
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-3,70	-92,95	-707,05
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.700,00	134.700,00	14.552,79	75.849,59	58.850,41
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.700,00	9.700,00	1.990,40	9.962,85	-262,85
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.700,00	9.700,00	1.990,40	9.962,85	-262,85
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	12.562,39	65.886,74	54.113,26
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	12.562,39	65.886,74	54.113,26
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.068,00	3.015.068,00	436.710,86	1.619.913,17	1.395.154,83
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.049.768,00	2.049.768,00	307.359,78	1.388.536,47	661.231,53
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.049.768,00	2.049.768,00	307.359,78	1.388.536,47	661.231,53
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	379.640,00	379.640,00	0,00	0,00	379.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	592.262,00	592.262,00	0,00	0,00	592.262,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	174.550,00	174.550,00	0,00	0,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	251.966,00	251.966,00	0,00	0,00	251.966,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	519.830,00	519.830,00	36.400,00	107.250,00	412.580,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	131.520,00	131.520,00	0,00	0,00	131.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	270.959,78	1.281.286,47	-1.281.286,47
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	805.076,00	805.076,00	22.626,72	67.880,16	737.195,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	805.076,00	805.076,00	22.626,72	67.880,16	737.195,84
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	805.076,00	805.076,00	22.626,72	67.880,16	737.195,84
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	3.285,36	16.426,80	72.797,20
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	89.224,00	89.224,00	3.285,36	16.426,80	72.797,20
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	3.285,36	16.426,80	72.797,20
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	3.439,00	17.195,00	53.805,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	71.000,00	71.000,00	3.439,00	17.195,00	53.805,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	3.439,00	17.195,00	53.805,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	100.000,00	129.874,74	-129.874,74
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	100.000,00	129.874,74	-129.874,74
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	555.300,00	555.300,00	45.968,53	179.893,44	375.406,56

1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	21.583,63	87.878,19	128.821,81
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.700,00	216.700,00	21.583,63	87.878,19	128.821,81
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.300,00	79.300,00	11.749,20	58.746,00	20.554,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	79.300,00	79.300,00	11.749,20	58.746,00	20.554,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	1.883,20	9.416,00	-9.416,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.098,80	10.494,00	-10.494,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.300,00	79.300,00	5.623,20	28.116,00	51.184,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	2.144,00	10.720,00	-10.720,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.350,00	75.350,00	12.635,70	31.589,25	43.760,75
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.350,00	75.350,00	12.635,70	31.589,25	43.760,75
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	75.350,00	75.350,00	0,00	0,00	75.350,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.635,70	31.589,25	-31.589,25
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	547.571,00	119.735,49	216.003,59	331.567,41
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	547.571,00	119.735,49	216.003,59	331.567,41
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	547.571,00	547.571,00	119.735,49	216.003,59	331.567,41
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	19.760,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	217.280,00	217.280,00	0,00	21.113,04	196.166,96
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	94.514,00	94.514,00	3.860,49	19.015,55	75.498,45
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.137,00	140.137,00	18.000,00	78.000,00	62.137,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.380,00	34.380,00	97.875,00	97.875,00	-63.495,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	626.400,06	813.181,08	-763.181,08
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	626.400,06	813.181,08	-763.181,08
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	626.400,06	813.181,08	-763.181,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.839.867,00	5.839.867,00	816.706,03	2.711.880,99	3.127.986,01
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.839.867,00	5.839.867,00	816.706,03	2.711.880,99	3.127.986,01
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.829.917,00	5.829.917,00	801.440,05	2.659.862,46	3.170.054,54
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	695.019,66	2.494.897,13	3.224.029,87
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	695.019,66	2.494.897,13	3.224.029,87
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	868.774,54	3.118.706,03	4.029.952,97
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.429.732,00	-1.429.732,00	-173.754,88	-623.808,90	-805.923,10
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	24.983,06	50.410,23	14.869,77
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	24.983,06	50.410,23	14.869,77
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.600,00	81.600,00	28.365,29	60.149,25	21.450,75
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.320,00	-16.320,00	-3.382,23	-9.739,02	-6.580,98
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	852,21	2.686,93	3.073,07
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	852,21	2.686,93	3.073,07
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.065,28	3.173,84	4.026,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-213,07	-486,91	-953,09
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.950,00	39.950,00	0,00	4.977,64	34.972,36
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.950,00	39.950,00	0,00	4.977,64	34.972,36
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	80.585,12	106.890,53	-106.890,53
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	80.585,12	106.890,53	-106.890,53
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	9.950,00	9.950,00	9.375,48	46.128,03	-36.178,03
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	9.950,00	9.950,00	9.375,48	46.128,03	-36.178,03
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	9.950,00	9.950,00	9.375,48	46.128,03	-36.178,03
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	5.890,50	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	5.890,50	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	5.890,50	5.890,50	-5.890,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.048,00	7.457.048,00	688.479,07	2.444.663,57	5.012.384,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.457.048,00	7.457.048,00	688.479,07	2.444.663,57	5.012.384,43
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	688.479,07	2.444.663,57	5.012.384,43
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	688.479,07	2.444.663,57	5.012.384,43
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.457.048,00	7.457.048,00	688.479,07	2.444.663,57	5.012.384,43
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	2.833,98	4.844,89	14.155,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	2.833,98	4.713,07	6.286,93
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	4.000,00	4.000,00	2.833,98	4.713,07	-713,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	2.833,98	4.713,07	-713,07
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	2.833,98	4.713,07	-713,07
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	2.833,98	4.713,07	-713,07
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
2 Receitas de Capital	2.198.600,00	2.198.600,00	0,00	98.666,67	2.099.933,33
2.4 Transferências de Capital	2.198.600,00	2.198.600,00	0,00	98.666,67	2.099.933,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.600,00	1.998.600,00	0,00	98.666,67	1.899.933,33
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.600,00	1.998.600,00	0,00	98.666,67	1.899.933,33
2.4.1.8.01 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.135.400,00	1.135.400,00	0,00	0,00	1.135.400,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	754.500,00	754.500,00	0,00	98.666,67	655.833,33
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	754.500,00	754.500,00	0,00	98.666,67	655.833,33
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	754.500,00	754.500,00	0,00	98.666,67	655.833,33
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	29.808.440,00	30.261.845,28	4.042.432,61	12.588.103,18	17.673.742,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (g)	Pago até Bimestre (h)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.808.440,00	30.261.845,28	1.879.219,43	19.353.167,22	3.786.554,58	11.061.598,01	19.200.247,27	10.618.019,01	0,00
3 Despesas Correntes	25.190.310,00	25.474.310,00	1.763.950,43	18.326.780,49	3.619.437,21	10.571.817,10	14.902.492,90	10.135.207,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.905.880,00	17.115.880,00	712.001,00	13.891.256,47	2.201.274,59	6.942.997,34	10.172.882,66	6.856.435,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.905.880,00	17.115.880,00	712.001,00	13.891.256,47	2.201.274,59	6.942.997,34	10.172.882,66	6.856.435,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.913.000,00	3.947.250,00	62.001,00	3.381.797,00	603.313,43	1.792.488,42	2.154.761,58	1.707.193,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.074.160,00	9.196.260,00	410.000,00	8.845.500,00	1.339.850,57	4.042.807,43	5.153.452,57	4.042.807,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.604.220,00	2.530.420,00	240.000,00	1.259.189,10	258.110,59	702.931,12	1.827.488,88	701.664,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	443.650,00	0,00	404.770,37	0,00	404.770,37	38.879,63	404.770,37	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.430,00	8.358.430,00	1.051.949,43	4.435.524,02	1.418.162,62	3.628.819,76	4.729.610,24	3.278.771,83	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000,00	44.000,00	0,00	20.160,00	3.244,00	11.630,00	32.370,00	11.630,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	43.000,00	43.000,00	0,00	20.160,00	3.244,00	11.630,00	31.370,00	11.630,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	62.000,00	7.000,00	25.068,80	10.320,64	19.534,40	42.465,60	19.534,40	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	53.000,00	7.000,00	25.068,80	10.320,64	19.534,40	33.465,60	19.534,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.210.430,00	8.252.430,00	1.044.949,43	4.390.295,22	1.404.597,98	3.597.655,36	4.654.774,64	3.247.607,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	100.500,00	95.000,00	50,00	10.470,00	50,00	10.470,00	84.530,00	10.470,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.898.000,00	3.054.990,00	715.739,20	1.921.737,55	759.606,72	1.753.833,31	1.301.156,69	1.553.292,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	482.500,00	444.000,00	75.338,00	144.689,60	68.400,00	136.473,20	307.526,80	68.073,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.500,00	62.500,00	0,00	9.032,10	0,00	9.032,10	53.467,90	9.032,10	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	100.000,00	24.500,00	24.500,00	3.500,00	3.500,00	96.500,00	3.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	413.500,00	411.000,00	8.700,00	53.398,80	25.080,00	49.580,80	361.419,20	32.697,21	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020.500,00	2.976.500,00	216.700,87	1.590.763,97	381.813,44	1.126.217,67	1.850.282,33	1.079.167,47	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	4.539,00	0,00	4.539,00	5.461,00	4.539,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.930,00	263.930,00	0,00	125.658,00	50.688,68	121.210,74	142.719,26	104.037,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.000,00	73.500,00	0,00	57.500,00	2.500,00	12.500,00	61.000,00	12.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	370.000,00	109.037,78	292.292,34	207.707,66	292.292,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00	142.510,00	0,00	74.084,84	0,00	74.084,84	68.425,16	74.084,84	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	25.500,00	3.921,36	3.921,36	3.921,36	3.921,36	21.578,64	3.921,36	0,00
4 Despesas de Capital	4.186.700,00	4.356.105,28	115.269,00	1.026.386,73	167.117,37	489.780,91	3.866.324,37	482.811,46	0,00
44 INVESTIMENTO	3.841.700,00	4.011.105,28	5.269,00	646.393,73	108.542,05	358.699,40	3.652.405,88	351.729,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.841.700,00	4.011.105,28	5.269,00	646.393,73	108.542,05	358.699,40	3.652.405,88	351.729,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.459.000,00	2.419.655,28	0,00	99.133,83	0,00	99.133,83	2.320.521,45	99.133,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185.000,00	1.294.750,00	5.269,00	436.513,78	108.542,05	148.819,45	1.145.930,55	141.850,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	124.000,00	0,00	110.746,12	0,00	110.746,12	13.253,88	110.746,12	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	110.000,00	379.993,00	58.575,32	131.081,51	198.918,49	131.081,51	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	330.000,00	110.000,00	379.993,00	58.575,32	131.081,51	198.918,49	131.081,51	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	330.000,00	330.000,00	110.000,00	379.993,00	58.575,32	131.081,51	198.918,49	131.081,51	0,00
9	Reserva de Contingência	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	29.808.440,00	30.261.845,28	1.879.219,43	19.353.167,22	3.786.554,58	11.061.598,01	19.200.247,27	10.618.019,01	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3E4BC098

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5FF08DFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	27.609.840,00	12.489.436,51
Receitas Tributárias	1.395.770,00	851.348,54
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	1.035.000,00	647.814,02
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	322.270,00	203.196,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.500,00	338,16
Receitas de Contribuições	114.920,00	66.721,90
Receita Patrimonial Líquida	27.980,00	21.288,49
Aplicações Financeiras (II)	25.980,00	21.288,49
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.051.170,00	11.545.232,69
Cota-Parte do FPM	10.178.395,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	3.118.706,03
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	60.149,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	489,30
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	3.173,84
Transferências do FUNDEB	7.457.048,00	2.444.663,57
Outras Transferências Correntes	1.173.268,00	1.563.737,26
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.844,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.844,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.583.860,00	12.468.148,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.198.600,00	98.666,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.198.600,00	98.666,67
Convênios	1.135.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.063.200,00	98.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.198.600,00	98.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.782.460,00	12.566.814,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.474.310,00	18.326.780,49	10.571.817,10	10.135.207,55	345.800,98	410.224,67	410.224,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.115.880,00	13.891.256,47	6.942.997,34	6.856.435,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.358.430,00	4.435.524,02	3.628.819,76	3.278.771,83	345.800,98	410.224,67	410.224,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	25.474.310,00	18.326.780,49	10.571.817,10	10.135.207,55	345.800,98	410.224,67	410.224,67

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.356.105,28	1.026.386,73	489.780,91	482.811,46	9.625,00	37.644,75	37.644,75
Investimentos	4.011.105,28	646.393,73	358.699,40	351.729,95	9.625,00	37.644,75	37.644,75
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	379.993,00	131.081,51	131.081,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.026.105,28	646.393,73	358.699,40	351.729,95	9.625,00	37.644,75	37.644,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	29.931.845,28	18.973.174,22	10.930.516,50	10.486.937,50	355.425,98	447.869,42	447.869,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.276.581,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.276.581,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.340.181,85	4.916.808,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.020.807,15	2.502.888,10
Disponibilidade de Caixa	1.020.807,15	2.502.888,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.416.975,41	2.543.630,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	396.168,26	40.742,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.319.374,70	2.413.919,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.905.454,80	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	355.425,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.550.028,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.550.028,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB1DD17F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.387.770,00	1.387.770,00	851.348,54	61,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	648.152,18	62,44

1.3.1 - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	647.814,02	62,59
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	203.196,36	63,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.420.854,00	17.420.854,00	7.536.831,86	43,26
2.1 - Cota-Parte FPM	10.178.395,00	10.178.395,00	4.354.313,44	42,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.432.895,00	9.432.895,00	4.354.313,44	46,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.640,00	380.640,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	3.118.706,03	43,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	3.173,84	44,08
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	489,30	12,23
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	60.149,25	73,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.808.624,00	18.808.624,00	8.388.180,40	44,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	180.174,57	32,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	87.878,19	40,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.950,00	5.950,00	1.680,00	28,24
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	58.746,00	74,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.350,00	75.350,00	31.589,25	41,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	281,13	10,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.300,00	361.300,00	6.001,63	1,66
6.1 - Transferências de Convênios	361.200,00	361.200,00	5.890,50	1,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	111,13	111,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.300,00	919.300,00	186.176,20	20,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.335.071,00	3.335.071,00	1.504.990,31	45,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.886.579,00	1.886.579,00	870.862,53	46,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.429.732,00	1.429.732,00	623.808,90	43,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	486,91	33,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	92,95	11,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.320,00	16.320,00	9.739,02	59,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.460.548,00	7.460.548,00	2.445.402,76	32,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	2.444.663,57	32,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	739,19	21,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.121.977,00	4.121.977,00	939.673,26	(22,35)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.766.858,00	5.646.858,00	4.660.400,00	82,53	2.104.984,34	37,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	481.834,00	481.834,00	250.000,00	51,89	234.819,28	48,73	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.024,00	5.165.024,00	4.410.400,00	85,39	1.870.165,06	36,21	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	632.780,91	38,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	632.780,91	38,03	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.460.548,00	7.310.548,00	6.033.174,97	82,53	2.737.765,25	37,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	86,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	25,87
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-11,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	778.634,00	610.734,00	281.500,00	46,09	252.319,41	41,31	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	778.634,00	610.734,00	281.500,00	46,09	252.319,41	41,31	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.834,00	481.834,00	250.000,00	51,89	234.819,28	48,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.800,00	128.900,00	31.500,00	24,44	17.500,13	13,58	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.622,00	8.485.072,00	6.863.058,01	80,88	3.324.993,80	39,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.978.714,00	6.828.714,00	5.783.174,97	84,69	2.502.945,97	36,65	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.579.908,00	1.656.358,00	1.079.883,04	65,20	822.047,83	49,63	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	1.020,00	1,13	94,05	0,10	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.427.756,00	9.186.306,00	7.145.578,01	77,79	3.577.407,26	38,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							939.673,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							939.673,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.637.639,95
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%							31,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	86.422,25	39,83	61.873,91	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.000,00	467.450,00	321.694,12	68,82	39.868,15	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	598.000,00	684.450,00	408.116,37	59,63	101.742,06	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.025.756,00	9.870.756,00	7.553.694,38	76,53	3.679.149,32	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		9.562,75	155,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.444.663,57	87.926,26
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.396.207,78	71.041,36
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.396.207,78	71.041,36
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		739,19	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		58.757,73	17.040,11
50 - (+) Ajustes		(1.081,00)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(1.081,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		57.676,73	17.040,11

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FA146371

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (1)	1.387.770,00	1.387.770,00	851.348,54	61,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	648.152,18	62,44
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	647.814,02	62,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	203.196,36	63,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	7.536.831,86	45,19
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	4.354.313,44	46,16
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	489,30	12,23
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	60.149,25	73,71
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	3.118.706,03	43,62
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	3.173,84	44,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.124,00	18.063.124,00	8.388.180,40	46,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.227.888,00	2.681.977,71	83,08	1.634.210,04	50,62	1.510.803,15	46,80	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.215.388,00	2.678.002,71	83,28	1.634.210,04	50,82	1.510.803,15	46,98	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	3.975,00	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.543.388,00	2.681.977,71	75,68	1.634.210,04	46,11	1.510.803,15	42,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.681.977,71	1.634.210,04	1.510.803,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.681.977,71	1.634.210,04	1.510.803,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.258.227,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.258.227,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			375.982,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	3.839.268,00	1.619.913,17	42,19
Proveniente da União	3.839.268,00	3.839.268,00	1.619.913,17	42,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	2.829,14	28,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	3.849.068,00	1.622.742,31	42,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	2.805.768,00	1.632.216,41	58,17	978.520,84	34,87	894.066,79	31,86	0,00
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.319.268,00	1.632.216,41	70,37	978.520,84	42,19	894.066,79	38,54	0,00
Despesas de Capital	488.500,00	486.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	841.462,00	561.390,00	66,71	387.690,00	46,07	387.690,00	46,07	0,00
Despesas Correntes	876.962,00	786.962,00	561.390,00	71,33	387.690,00	49,26	387.690,00	49,26	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	52.000,00	20.757,00	39,91	13.819,00	26,57	13.819,00	26,57	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	52.000,00	20.757,00	39,91	13.819,00	26,57	13.819,00	26,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	21.412,29	39,93	21.412,29	39,93	0,00
Despesas Correntes	50.614,00	50.614,00	32.472,00	64,15	21.412,29	42,30	21.412,29	42,30	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	3.135,00	3,51	3.135,00	3,51	0,00
Despesas Correntes	87.224,00	87.224,00	42.000,00	48,15	3.135,00	3,59	3.135,00	3,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	3.842.068,00	2.288.835,41	59,57	1.404.577,13	36,55	1.320.123,08	34,35	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	2.958.268,00	1.632.216,41	55,17	978.520,84	33,07	894.066,79	30,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	903.962,00	561.390,00	62,10	387.690,00	42,88	387.690,00	42,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	152.500,00	20.757,00	13,61	13.819,00	9,06	13.819,00	9,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	21.412,29	39,93	21.412,29	39,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	3.135,00	3,51	3.135,00	3,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	3.227.888,00	2.681.977,71	83,08	1.634.210,04	50,62	1.510.803,15	46,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	7.385.456,00	4.970.813,12	67,30	3.038.787,17	41,14	2.830.926,23	38,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	7.385.456,00	4.970.813,12	67,30	3.038.787,17	41,14	2.830.926,23	38,33	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3C0A5BCD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO – 20

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		29.808.440,00		
Previsão Atualizada		30.261.845,28		
Receitas Realizadas		12.588.103,18		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		29.808.440,00		
Dotação Atualizada		30.261.845,28		
Despesas Empenhadas		19.353.167,22		
Despesas Liquidadas		11.061.598,01		
Despesas Pagas		10.618.019,01		
Superávit Orçamentário		1.526.505,17		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		19.353.167,22		
Despesas Liquidadas		11.061.598,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		25.709.503,77		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	1.276.581,79		543,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.276.581,79		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	396.168,26	0,00		355.425,98
Poder Executivo	396.168,26	0,00		355.425,98
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.984,20	0,00		447.869,42
Poder Executivo	501.984,20	0,00		447.869,42
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
TOTAL	898.152,46	0,00		803.295,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.637.639,95	25,00		31,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.870.165,06	60,00		76,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	234.819,28	60,00		9,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.634.210,04	15,00		19,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2B9C0EDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CB974606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	21.050.615,00	21.213.040,50	2.777.160,14	8.352.708,02	12.860.332,48	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.000,00	571.000,00	151.749,20	497.809,76	73.190,24	
1.1.1 Impostos	551.000,00	551.000,00	151.493,32	496.250,16	54.749,84	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.000,00	293.000,00	41.505,55	128.943,94	164.056,06	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.000,00	293.000,00	41.505,55	128.943,94	164.056,06	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	41.505,55	110.341,52	162.658,48	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	41.505,55	110.341,52	162.658,48	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	38.939,51	103.049,85	156.950,15	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	13.000,00	13.000,00	2.566,04	7.291,67	5.708,33	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	18.602,42	1.397,58	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	18.602,42	1.397,58	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	258.000,00	258.000,00	109.987,77	367.306,22	-109.306,22	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.000,00	42.000,00	50.023,72	51.177,48	-9.177,48	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	50.023,72	51.177,48	-20.177,48	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	50.023,72	51.177,48	-25.177,48	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.000,00	216.000,00	59.964,05	316.128,74	-100.128,74	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.000,00	216.000,00	59.964,05	316.128,74	-100.128,74	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	59.964,05	316.128,74	-106.128,74	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	255,88	1.559,60	13.440,40	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	255,88	1.559,60	9.440,40	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	255,88	1.559,60	9.440,40	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	255,88	1.559,60	9.440,40	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.000,00	255,88	1.559,60	9.440,40	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.000,00	6.000,00	255,88	747,25	5.252,75	

1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	812,35	4.187,65
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	23.266,14	80.964,15	99.035,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.266,14	80.964,15	99.035,85
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.266,14	80.964,15	99.035,85
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	23.266,14	80.964,15	99.035,85
1.3 Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	1.303,58	5.340,42	47.159,58
1.3.2 Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	1.303,58	5.340,42	45.659,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.000,00	51.000,00	1.303,58	5.340,42	45.659,58
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	51.000,00	51.000,00	1.303,58	5.340,42	45.659,58
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.000,00	51.000,00	1.303,58	5.340,42	45.659,58
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.500,00	2.500,00	154,00	731,38	1.768,62
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	27,30	190,45	809,55
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	35,44	188,14	1.811,86
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	753,46	2.475,74	7.524,26
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	109,86	434,53	2.565,47
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2,49	997,51
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	30.000,00	30.000,00	222,68	1.316,85	28.683,15
1.3.2.1.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,84	0,84	999,16
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.211.115,00	20.373.540,50	2.599.457,05	7.751.548,19	12.621.992,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.446.675,00	15.609.100,50	1.981.144,94	5.629.453,21	9.979.647,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.446.675,00	15.609.100,50	1.981.144,94	5.629.453,21	9.979.647,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.540.075,00	11.540.075,00	961.344,28	3.483.545,05	8.056.529,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	961.339,34	3.483.450,91	7.285.824,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	961.339,34	3.483.450,91	7.285.824,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.461.594,00	13.461.594,00	1.201.674,11	4.354.313,44	9.107.280,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.692.319,00	-2.692.319,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.821.456,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,94	94,14	705,86
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,94	94,14	705,86
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6,17	117,65	882,35
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,23	-23,51	-176,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	14.552,79	75.849,59	133.150,41
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.000,00	75.000,00	1.990,40	11.951,34	63.048,66
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.000,00	75.000,00	1.990,40	11.951,34	63.048,66
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	134.000,00	12.562,39	63.898,25	70.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	134.000,00	12.562,39	63.898,25	70.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.906.700,00	1.929.475,50	447.778,34	1.303.905,85	625.569,65
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.577.700,00	1.577.700,00	433.681,72	1.208.776,06	368.923,94
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.577.700,00	1.577.700,00	433.681,72	1.208.776,06	368.923,94
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	173.500,00	173.500,00	232.282,72	676.828,06	-503.328,06
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	189.200,00	189.200,00	0,00	0,00	189.200,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	222.000,00	222.000,00	28.000,00	85.150,00	136.850,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	333.000,00	333.000,00	23.399,00	46.798,00	286.202,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	150.000,00	400.000,00	-280.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	2.872,52	17.895,04	52.104,96
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	2.872,52	17.895,04	52.104,96
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	2.872,52	17.895,04	42.104,96
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	11.224,10	31.060,25	57.939,75
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.000,00	89.000,00	11.224,10	31.060,25	57.939,75
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	11.224,10	31.060,25	57.939,75
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	22.775,50	0,00	22.775,50	0,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	22.775,50	0,00	22.775,50	0,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	666.000,00	666.000,00	25.594,74	101.104,23	564.895,77
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	10.791,82	45.407,93	77.592,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	10.791,82	45.407,93	77.592,07
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	129.000,00	129.000,00	7.475,60	37.378,00	91.622,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	129.000,00	129.000,00	7.475,60	37.378,00	91.622,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	38.000,00	38.000,00	3.124,40	15.622,00	22.378,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.229,60	6.148,00	15.852,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	2.808,00	14.040,00	45.960,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	313,60	1.568,00	7.432,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	71.000,00	71.000,00	7.327,32	18.318,30	52.681,70
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	71.000,00	71.000,00	7.327,32	18.318,30	52.681,70
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	7.327,32	18.318,30	44.681,70
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	593.400,00	733.050,00	153.754,44	241.205,87	491.844,13
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	593.400,00	733.050,00	153.754,44	241.205,87	491.844,13
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	593.400,00	733.050,00	153.754,44	241.205,87	491.844,13
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	30.891,30	-12.391,30
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.900,00	47.900,00	2.929,44	14.573,57	33.326,43
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	18.000,00	62.916,00	117.084,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	347.000,00	486.650,00	132.825,00	132.825,00	353.825,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	378.120,35	423.842,62	-363.842,62
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	378.120,35	423.842,62	-363.842,62
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	60.000,00	378.120,35	423.842,62	-363.842,62
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.884.440,00	1.884.440,00	249.311,93	810.461,39	1.073.978,61
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.884.440,00	1.884.440,00	249.311,93	810.461,39	1.073.978,61
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.723.440,00	1.723.440,00	246.605,92	797.147,63	926.292,37
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	221.691,49	737.814,59	854.185,41
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	221.691,49	737.814,59	854.185,41
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	271.841,66	916.995,43	1.073.004,57
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-398.000,00	-398.000,00	-50.150,17	-179.180,84	-218.819,16
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	23.165,50	50.970,93	65.029,07
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	23.165,50	50.970,93	65.029,07
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.000,00	145.000,00	28.956,89	63.713,69	81.286,31
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.000,00	-29.000,00	-5.791,39	-12.742,76	-16.257,24
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	221,93	742,04	697,96
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	221,93	742,04	697,96
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	277,43	927,59	872,41
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-55,50	-185,55	-174,45
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	14.000,00	0,00	4.565,07	9.434,93
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	4.565,07	9.434,93
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.527,00	3.055,00	-3.055,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.527,00	3.055,00	-3.055,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	56.000,00	56.000,00	2.706,01	13.313,76	42.686,24
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	56.000,00	56.000,00	2.706,01	13.313,76	42.686,24
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	56.000,00	56.000,00	2.706,01	13.313,76	42.686,24
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.880.000,00	2.880.000,00	369.000,18	1.311.633,59	1.568.366,41
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.880.000,00	2.880.000,00	369.000,18	1.311.633,59	1.568.366,41
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	369.000,18	1.311.633,59	1.568.366,41
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	369.000,18	1.311.633,59	1.568.366,41
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	369.000,18	1.311.633,59	1.568.366,41
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.384,17	17.045,50	7.954,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	1.384,17	17.045,50	4.954,50
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	1.384,17	17.045,50	-2.045,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	1.384,17	17.045,50	-2.045,50
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	1.384,17	17.045,50	-2.045,50
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	1.384,17	17.045,50	-2.045,50
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.9.9.0.99 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4 Transferências de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.198.415,00	2.198.415,00	200.000,00	321.875,00	1.876.540,00
Total Receitas	23.249.030,00	23.411.455,50	2.977.160,14	8.674.583,02	14.736.872,48

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-) (g)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.249.030,00	23.411.455,50	566.784,42	14.036.936,19	2.316.617,23	7.418.777,19	15.992.678,31	7.145.532,02	0,00
3 Despesas Correntes	18.862.215,00	19.024.674,91	466.365,32	13.307.589,15	2.221.240,80	6.964.324,63	12.060.350,28	6.749.619,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.499.315,00	12.433.667,13	288.534,84	10.791.613,70	1.663.752,53	5.244.226,90	7.189.440,23	5.157.939,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.499.315,00	12.433.667,13	288.534,84	10.791.613,70	1.663.752,53	5.244.226,90	7.189.440,23	5.157.939,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.437.000,00	1.676.188,60	309.000,02	1.463.089,67	347.887,44	912.416,08	763.772,52	868.334,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.818.600,00	8.520.126,77	59.534,82	7.366.759,71	1.249.953,90	3.765.632,46	4.754.494,31	3.725.829,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050.700,00	1.946.692,13	-80.000,00	1.671.150,00	44.684,21	372.729,30	1.573.962,83	370.326,97	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	181.015,00	181.015,00	0,00	181.015,00	21.226,98	83.849,74	97.165,26	83.849,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	109.644,63	0,00	109.599,32	0,00	109.599,32	45,31	109.599,32	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.355.900,00	6.584.007,78	177.830,48	2.515.975,45	557.488,27	1.720.097,73	4.863.910,05	1.591.680,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	57.000,00	0,00	33.132,00	7.988,00	18.138,00	38.862,00	18.138,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00	0,00	33.132,00	7.988,00	18.138,00	38.862,00	18.138,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.000,00	50.000,00	0,00	4.800,00	800,00	2.400,00	47.600,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	50.000,00	0,00	4.800,00	800,00	2.400,00	47.600,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.233.900,00	6.477.007,78	177.830,48	2.478.043,45	548.700,27	1.699.559,73	4.777.448,05	1.571.142,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	47.600,00	47.600,00	400,00	6.505,00	400,00	6.505,00	41.095,00	6.505,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.753.500,00	2.056.397,07	180.745,13	679.420,93	180.504,78	577.328,84	1.479.068,23	559.518,65	0,00
339031 PREMAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00	251.584,00	4.649,16	6.995,56	2.917,15	5.263,55	246.320,45	4.891,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.800,00	21.306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	21.306,81	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478.500,00	454.271,95	30.000,00	79.300,00	23.800,00	44.400,00	409.871,95	35.986,11	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249.500,00	3.191.877,53	-81.512,04	1.435.820,68	265.653,96	907.296,63	2.284.580,90	818.148,20	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACAO PJ	88.000,00	90.981,00	0,00	90.981,00	10.521,75	37.908,75	53.072,25	27.987,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00	180.000,00	0,00	128.400,00	21.354,40	70.236,68	109.763,32	70.236,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00	9.000,00	2.751,00	2.751,00	2.751,00	2.751,00	6.249,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00	27.692,19	0,00	7.072,05	0,00	7.072,05	20.620,14	7.072,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	70.797,23	40.797,23	40.797,23	40.797,23	40.797,23	30.000,00	40.797,23	0,00
4 Despesas de Capital	4.346.815,00	4.346.780,59	100.419,10	729.347,04	95.376,43	454.452,56	3.892.328,03	395.912,09	0,00
44 INVESTIMENTO	3.796.815,00	3.796.780,59	100.419,10	305.661,36	54.140,26	257.279,52	3.539.501,07	198.739,05	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.796.815,00	3.796.780,59	100.419,10	305.661,36	54.140,26	257.279,52	3.539.501,07	198.739,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.740.498,00	2.804.162,59	94.078,10	273.006,36	48.339,26	227.267,52	2.576.895,07	168.727,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056.317,00	992.618,00	6.341,00	32.655,00	5.801,00	30.012,00	962.606,00	30.012,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	0,00	423.685,68	41.236,17	197.173,04	352.826,96	197.173,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00	0,00	423.685,68	41.236,17	197.173,04	352.826,96	197.173,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	550.000,00	0,00	423.685,68	41.236,17	197.173,04	352.826,96	197.173,04	0,00
9 Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	23.249.030,00	23.411.455,50	566.784,42	14.036.936,19	2.316.617,23	7.418.777,19	15.992.678,31	7.145.532,02	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7DDF A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020
			Até o Bimestre 2019

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGELDA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D7D51262

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.213.040,50	8.352.708,02
Receitas Tributárias	571.000,00	497.809,76
IPTU	26.000,00	51.177,48
ISS	210.000,00	316.128,74
IBTI	6.000,00	0,00
IRRF	293.000,00	128.943,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	1.559,60
Receitas de Contribuições	180.000,00	80.964,15
Receita Patrimonial Líquida	52.500,00	5.340,42
Aplicações Financeiras (II)	51.000,00	5.340,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	20.373.540,50	7.751.548,19
Cota-Parte do FPM	14.231.594,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	916.995,43
Cota-Parte do IPVA	145.000,00	63.713,69
Cota-Parte do ITR	1.000,00	117,65
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.800,00	927,59
Transferências do FUNDEB	2.880.000,00	1.311.633,59
Outras Transferências Correntes	1.120.146,50	1.103.846,80
Demais Receitas Correntes	36.000,00	17.045,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.000,00	17.045,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.162.040,50	8.347.367,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.198.415,00	321.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.198.415,00	321.875,00
Convênios	2.198.415,00	321.875,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.198.415,00	321.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.360.455,50	8.669.242,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.024.674,91	13.307.589,15	6.964.324,63	6.749.619,93	1.193.949,40	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.433.667,13	10.791.613,70	5.244.226,90	5.157.939,86	532.975,48	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.584.007,78	2.515.975,45	1.720.097,73	1.591.680,07	660.973,92	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.017.674,91	13.307.589,15	6.964.324,63	6.749.619,93	1.193.949,40	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.346.780,59	729.347,04	454.452,56	395.912,09	27.530,51	0,00	0,00	
Investimentos	3.796.780,59	305.661,36	257.279,52	198.739,05	27.530,51	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	423.685,68	197.173,04	197.173,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.796.780,59	305.661,36	257.279,52	198.739,05	27.530,51	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.854.455,50	13.613.250,51	7.221.604,15	6.948.358,98	1.221.479,91	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							499.403,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								402.825,94
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								499.403,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.634.323,15	4.353.300,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.527.121,31	1.931.880,56
Disponibilidade de Caixa	1.527.121,31	1.931.880,56

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.683.887,52	1.943.282,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	156.766,21	11.402,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.107.201,84	2.421.419,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		685.782,03
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		145.363,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		540.418,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		540.418,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E54DECE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL JANDUÍS DE	0,00	1.235.059,30	1.221.479,91	2.177,14	11.402,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402,25
Total	0,00	1.235.059,30	1.221.479,91	2.177,14	11.402,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402,25

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E6F784FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2020									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	496.250,16	90,06					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	51.177,48	165,09					
1.1.1 - IPTU	26.000,00	26.000,00	51.177,48	196,83					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00					
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	316.128,74	146,36					
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	316.128,74	150,54					
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	128.943,94	44,01					

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.373.394,00	16.373.394,00	5.336.067,80	32,59
2.1 - Cota-Parte FPM	14.231.594,00	14.231.594,00	4.354.313,44	30,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.461.594,00	13.461.594,00	4.354.313,44	32,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	916.995,43	46,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	927,59	51,56
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	117,65	11,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	63.713,69	43,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.924.394,00	16.924.394,00	5.832.317,96	34,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	101.292,37	15,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	45.407,93	36,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	37.378,00	28,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	71.000,00	71.000,00	18.318,30	25,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	188,14	9,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	698.000,00	698.000,00	101.292,37	14,51

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.120.679,00	3.120.679,00	1.062.995,19	34,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.692.319,00	2.692.319,00	870.862,53	32,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	398.000,00	398.000,00	179.180,84	45,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,00	360,00	185,55	51,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	23,51	12,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.000,00	29.000,00	12.742,76	43,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.881.000,00	2.881.000,00	1.311.824,04	45,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	1.311.633,59	45,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	190,45	19,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(240.679,00)	(240.679,00)	248.638,40	11,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.175.000,00	2.175.000,00	2.162.120,57	99,41	1.044.057,20	48,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.175.000,00	2.175.000,00	2.162.120,57	99,41	1.044.057,20	48,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	705.000,00	705.000,00	511.692,46	72,58	285.890,31	40,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	705.000,00	705.000,00	511.692,46	72,58	285.890,31	40,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.673.813,03	92,84	1.329.947,51	46,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	79,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	21,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	120.000,00	26.494,80	22,08	19.663,32	16,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	120.000,00	120.000,00	26.494,80	22,08	19.663,32	16,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	26.494,80	22,08	19.663,32	16,39	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.247.000,00	5.198.529,76	4.097.593,37	78,22	1.987.380,45	38,23	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	2.673.813,03	92,84	1.329.947,51	46,18	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.367.000,00	2.318.529,76	1.423.780,34	61,41	657.432,94	28,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	919.417,00	919.417,00	581.580,64	63,26	254.816,54	27,72	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.290.217,00	6.241.746,76	4.705.668,81	75,39	2.261.860,31	36,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		248.638,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		248.638,40
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.758.405,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	123.000,00	67.697,44	55,04	52.868,66	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.000,00	589.470,24	100.931,90	17,12	88.056,24	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	664.000,00	712.470,24	168.629,34	23,67	140.924,90	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.954.217,00	6.954.217,00	4.874.298,15	70,09	2.402.785,21	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		2020 (j)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23,53	29.947,85
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	261.516,06	45.488,12
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	261.536,57	56.207,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	261.536,57	56.207,40
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,34	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3,36	19.228,57
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3,36	19.228,57

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:63077411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020 Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	551.000,00	551.000,00	496.250,16	90,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	51.177,48	165,08
IPTU	26.000,00	26.000,00	51.177,48	196,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	316.128,74	146,35

ISS	210.000,00	210.000,00	316.128,74	150,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	128.943,94	44,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.394,00	15.603.394,00	5.336.067,80	34,19
Cota-Parte FPM	13.461.594,00	13.461.594,00	4.354.313,44	32,34
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	117,65	11,76
Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	63.713,69	43,94
Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	916.995,43	46,08
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	927,59	51,53
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.154.394,00	16.154.394,00	5.832.317,96	36,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	750.000,00	583.021,40	132.645,91	22,75	23.528,51	4,03	12.360,52	2,12	0,00
Despesas Correntes	690.000,00	521.956,81	121.250,00	23,22	12.132,60	2,32	12.132,60	2,32	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	61.064,59	11.395,91	18,66	11.395,91	18,66	227,92	0,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.617.000,00	1.471.193,13	1.249.230,80	84,91	570.595,22	38,78	570.595,22	38,78	0,00
Despesas Correntes	1.617.000,00	1.465.193,13	1.249.230,80	85,26	570.595,22	38,94	570.595,22	38,94	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	17.852,77	41,51	17.852,77	41,51	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	17.852,77	41,51	17.852,77	41,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	464.000,00	563.868,00	514.782,96	91,29	392.106,25	69,53	373.805,18	66,29	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	545.868,00	512.562,96	93,89	389.886,25	71,42	371.585,18	68,07	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	18.000,00	2.220,00	12,33	2.220,00	12,33	2.220,00	12,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.874.000,00	2.661.082,53	1.939.659,67	72,88	1.004.082,75	37,73	974.613,69	36,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.939.659,67	1.004.082,75	974.613,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.939.659,67	1.004.082,75	974.613,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			874.847,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			874.847,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			129.235,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final Aplicado (l) = (h - (i ou j)) (Não)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.450.000,00	2.472.775,50	1.303.905,85	52,73
Proveniente da União	2.375.000,00	2.397.775,50	1.303.905,85	54,37
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	2.475,74	24,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.460.000,00	2.482.775,50	1.306.381,59	52,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.158.000,00	2.190.110,60	1.303.091,39	59,49	841.888,55	38,44	828.478,80	37,82	0,00
Despesas Correntes	1.748.000,00	1.780.110,60	1.300.869,39	73,07	839.666,55	47,16	826.256,80	46,41	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	2.222,00	0,54	2.222,00	0,54	2.222,00	0,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.000,00	236.656,87	109.938,48	46,45	87.323,30	36,89	84.081,40	35,52	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	236.656,87	109.938,48	46,45	87.323,30	36,89	84.081,40	35,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	69.446,00	96,45	56.974,88	79,13	56.974,88	79,13	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	69.446,00	99,20	56.974,88	81,39	56.974,88	81,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.500,00	683.425,50	478.063,08	69,95	257.604,16	37,69	249.210,96	36,46	0,00
Despesas Correntes	436.500,00	683.425,50	478.063,08	69,95	257.604,16	37,69	249.210,96	36,46	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.931.500,00	3.182.192,97	1.960.538,95	61,60	1.243.790,89	39,08	1.218.746,04	38,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.000,00	2.773.132,00	1.435.737,30	51,77	865.417,06	31,20	840.839,32	30,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.832.000,00	1.707.850,00	1.359.169,28	79,58	657.918,52	38,52	654.676,62	38,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	112.446,00	97,77	74.827,65	65,06	74.827,65	65,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	950.500,00	1.247.293,50	992.846,04	79,60	649.710,41	52,08	623.016,14	49,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.805.500,00	5.843.275,50	3.900.198,62	66,74	2.247.873,64	38,46	2.193.359,73	37,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.805.500,00	5.843.275,50	3.900.198,62	66,74	2.247.873,64	38,46	2.193.359,73	37,53	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 75ECBE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2020
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E5D50D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.249.030,00
Previsão Atualizada	23.411.455,50
Receitas Realizadas	8.674.583,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.249.030,00
Dotação Atualizada	23.411.455,50
Despesas Empenhadas	14.036.936,19
Despesas Liquidadas	7.418.777,19
Despesas Pagas	7.145.532,02
Superávit Orçamentário	1.255.805,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.036.936,19
Despesas Liquidadas	7.418.777,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.218.519,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	499.403,71	123,97
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	499.403,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.235.059,30	2.177,14	1.221.479,91	11.402,25
Poder Executivo	1.235.059,30	2.177,14	1.221.479,91	11.402,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.235.059,30	2.177,14	1.221.479,91	11.402,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.758.405,37	25,00	30,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.044.057,20	60,00	79,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.004.082,75	15,00	17,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (262.575,33)

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0C05351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.544.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.544, DE 24 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					35.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				35.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	35.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2017 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00

08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AD8E7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.615/2020

Dispensa de Licitação n.º 120/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00120/2020			
Dispensa de Licitação n.º 74/2020			
Credor: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES			
CPF/CNPJ: 12.953.571/0001-20			
Valor Final: R\$ 18.003,00 (dezoito mil e três reais)			
0013568 - CAFÉ: CAFÉ DA MANHÃ: Caldo de carne, cuscuz, batata doce ou cuscuz com ovo, uma fatia de queijo e café com leite. A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação	834,00	UNID.	9,50
0013569 - ALMOÇO: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoada ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O almoço deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.	840,00	UNID.	12,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2020.

JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA

Secretário Mun.. De obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:462AB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.238.614,51	8.602.077,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.238.614,51	8.719.675,59	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.238.614,51	8.719.675,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.366.170,79	6.933.776,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.872.443,72	1.785.899,31	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-117.598,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.901.028,33	2.985.583,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.901.028,33	2.985.583,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.192.331,38	2.999.650,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.291.303,05	14.067,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.337.586,18	5.616.494,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.100.126,37	34.049.121,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	25,26	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	16,49	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	40.858.946,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	0,00	36.773.051,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: E20E3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.049.121,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0C66455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.049.121,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.447.859,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.903.073,54	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.383.438,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:419F1C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			34.049.121,82
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.936.658,06	49,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		18.386.525,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		17.467.199,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		5.616.494,03	16,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.858.946,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.490.806,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.447.859,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.383.438,53	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (528.209,48)			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2A663FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.370.500,00	41.548.306,66	5.132.338,81	16.616.891,79	24.931.414,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.300,00	999.300,00	176.087,09	512.082,18	487.217,82
1.1.1 Impostos	963.300,00	963.300,00	175.935,59	506.715,44	456.584,56
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	565.000,00	565.000,00	128.509,44	347.176,12	217.823,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	565.000,00	565.000,00	128.509,44	347.176,12	217.823,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	125.821,43	337.203,39	202.796,61
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	125.821,43	337.203,39	202.796,61
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	119.897,61	322.383,31	177.616,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.923,82	14.820,08	25.179,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00	25.000,00	2.688,01	9.972,73	15.027,27
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	25.000,00	2.688,01	9.972,73	15.027,27
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	398.300,00	398.300,00	47.426,15	159.539,32	238.760,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	56.800,00	56.800,00	2.060,08	11.245,81	45.554,19
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000,00	27.000,00	300,08	7.285,81	19.714,19
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	18.000,00	27,72	4.936,01	13.063,99
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	91,80	1.217,45	-217,45
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	180,56	1.132,35	6.867,65
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.800,00	29.800,00	1.760,00	3.960,00	25.840,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	1.760,00	3.960,00	24.040,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	341.500,00	341.500,00	45.366,07	148.293,51	193.206,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	341.500,00	341.500,00	45.366,07	148.293,51	193.206,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.000,00	340.000,00	45.366,07	148.253,80	191.746,20
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	39,71	460,29
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	147,12	4.565,09	16.434,91
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	1.487,40	1.512,60
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	147,12	3.077,69	14.922,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	147,12	3.077,69	14.922,31
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	147,12	3.077,69	14.922,31
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	147,12	3.077,69	14.922,31
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	147,12	3.077,69	14.922,31
1.1.3 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	4,38	801,65	14.198,35
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	4,38	801,65	14.198,35
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	4,38	801,65	14.198,35
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	85.365,50	274.511,03	-94.511,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	85.365,50	274.511,03	-94.511,03
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	85.365,50	274.511,03	-94.511,03
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	85.365,50	274.511,03	-94.511,03

1.3 Receita Patrimonial	93.300,00	93.300,00	2.788,24	13.531,36	79.768,64
1.3.2 Valores Mobiliários	90.300,00	90.300,00	2.788,24	13.531,36	76.768,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.300,00	90.300,00	2.788,24	13.531,36	76.768,64
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.300,00	90.300,00	2.788,24	13.531,36	76.768,64
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.300,00	90.300,00	2.788,24	13.531,36	76.768,64
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	365,76	961,29	2.038,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	800,00	800,00	190,47	2.104,66	-1.304,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	234,05	1.435,53	6.564,47
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	96,22	308,56	1.691,44
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	1.422,76	5.379,83	19.620,17
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	153,19	518,04	2.481,96
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	30,29	149,54	1.350,46
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	45.000,00	45.000,00	284,38	2.641,03	42.358,97
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	11,12	32,88	1.967,12
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	1.325,00	5.935,00	18.065,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.000,00	19.000,00	1.325,00	5.935,00	13.065,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	1.325,00	5.155,00	-1.155,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.000,00	4.000,00	1.325,00	5.155,00	-1.155,00
1.6.1.001.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	1.325,00	5.155,00	-1.155,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.001.900,00	40.179.706,66	4.857.887,69	15.778.996,97	24.400.709,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.755.100,00	27.932.906,66	3.217.342,74	10.251.652,69	17.681.253,97
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.755.100,00	27.932.906,66	3.217.342,74	10.251.652,69	17.681.253,97
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.626.900,00	17.626.900,00	1.602.285,05	5.805.925,46	11.820.974,54
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.602.232,21	5.805.751,42	11.817.148,58
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.602.232,21	5.805.751,42	11.817.148,58
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.034.875,00	22.029.875,00	2.002.790,19	7.257.189,07	14.772.685,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.406.975,00	-4.406.975,00	-400.557,98	-1.451.437,65	-2.955.537,35
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	52,84	174,04	3.825,96
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	52,84	174,04	3.825,96
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	66,05	217,52	4.782,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-13,21	-43,48	-956,52
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	272.000,00	272.000,00	23.126,76	127.996,07	144.003,93
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	2.189,44	21.499,00	20.501,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000,00	42.000,00	2.189,44	21.499,00	20.501,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	20.937,32	106.497,07	123.502,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	20.937,32	106.497,07	123.502,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00	4.160.806,66	649.733,59	3.006.205,04	1.154.601,62
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.354.000,00	3.354.000,00	496.689,75	2.460.468,66	893.531,34
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	496.689,75	2.460.468,66	-2.210.468,66
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	476.000,00	476.000,00	0,00	0,00	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	591.000,00	591.000,00	0,00	44.085,00	546.915,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	285.000,00	285.000,00	0,00	20.000,00	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	348.000,00	348.000,00	0,00	27.570,00	320.430,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	536.000,00	536.000,00	91.000,00	270.850,00	265.150,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	842.000,00	842.000,00	0,00	60.234,48	781.765,52
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	26.000,00	26.000,00	405.689,75	2.037.729,18	-2.011.729,18
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	520.000,00	520.000,00	60.645,32	181.935,96	338.064,04
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	520.000,00	520.000,00	60.645,32	181.935,96	338.064,04
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	520.000,00	520.000,00	60.645,32	181.935,96	338.064,04
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	17.962,13	61.060,65	8.939,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	17.962,13	61.060,65	8.939,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	17.962,13	61.060,65	8.939,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	20.713,36	56.140,08	99.859,92
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	20.713,36	56.140,08	99.859,92
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	20.713,36	56.140,08	99.859,92
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	60.806,66	53.723,03	246.599,69	-185.793,03
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	60.806,66	53.723,03	246.599,69	-185.793,03
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.434.000,00	2.434.000,00	88.607,87	284.690,56	2.149.309,44
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	32.914,27	135.843,86	229.156,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	365.000,00	365.000,00	32.914,27	135.843,86	229.156,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	249.000,00	249.000,00	44.629,60	111.574,00	137.426,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	249.000,00	249.000,00	44.629,60	111.574,00	137.426,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	10.058,00	25.145,00	14.855,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	5.808,80	14.522,00	5.478,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	25.194,40	62.986,00	87.014,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	1.123,60	2.809,00	1.191,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.444,80	6.112,00	3.888,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	76.000,00	76.000,00	11.064,00	27.660,00	48.340,00

1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	76.000,00	76.000,00	11.064,00	27.660,00	48.340,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.000,00	34.000,00	11.064,00	27.660,00	6.340,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	615.200,00	126.320,49	214.203,15	400.996,85
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	615.200,00	126.320,49	214.203,15	400.996,85
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	498.200,00	615.200,00	126.320,49	214.203,15	400.996,85
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	118.000,00	118.000,00	0,00	4.668,30	113.331,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	56.800,00	56.800,00	6.320,49	31.342,69	25.457,31
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	168.800,00	168.800,00	0,00	17.704,16	151.095,84
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.100,00	109.100,00	13.500,00	53.988,00	55.112,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	117.000,00	106.500,00	106.500,00	10.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	727.268,98	812.632,41	-732.632,41
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	727.268,98	812.632,41	-732.632,41
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União – Principal	80.000,00	80.000,00	727.268,98	812.632,41	-732.632,41
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.596.800,00	3.596.800,00	502.135,65	1.484.498,59	2.112.301,41
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.596.800,00	3.596.800,00	502.135,65	1.484.498,59	2.112.301,41
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.346.800,00	3.346.800,00	497.832,03	1.471.732,95	1.875.067,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	352.439,26	1.183.964,10	1.456.035,90
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	352.439,26	1.183.964,10	1.456.035,90
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	432.197,91	1.468.585,12	1.831.414,88
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-79.758,65	-284.621,02	-375.378,98
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	136.441,88	278.014,37	425.985,63
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	136.441,88	278.014,37	425.985,63
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	880.000,00	880.000,00	174.552,37	347.517,98	532.482,02
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-176.000,00	-176.000,00	-34.110,49	-69.503,61	-106.496,39
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	342,89	1.146,48	1.653,52
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	342,89	1.146,48	1.653,52
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	428,61	1.433,12	2.066,88
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-85,72	-286,64	-413,36
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	8.608,00	8.608,00	-8.608,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	8.608,00	8.608,00	-8.608,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	4.303,62	12.765,64	37.234,36
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	4.303,62	12.765,64	37.234,36
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	4.303,62	12.765,64	37.234,36
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.650.000,00	8.650.000,00	1.138.409,30	4.042.845,69	4.607.154,31
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	8.650.000,00	8.650.000,00	1.138.409,30	4.042.845,69	4.607.154,31
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.138.409,30	4.042.845,69	4.607.154,31
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.650.000,00	8.650.000,00	1.138.409,30	4.042.845,69	4.607.154,31
1.9 Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	8.885,29	31.835,25	40.164,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	2.560,81	16.433,96	50.566,04
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	2.560,81	16.433,96	43.566,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	2.560,81	16.433,96	43.566,04
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	2.560,81	16.433,96	43.566,04
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	2.560,81	16.433,96	43.566,04
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.324,48	15.401,29	-10.401,29
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	6.324,48	15.401,29	-10.401,29
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	6.324,48	15.401,29	-10.401,29
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	6.324,48	15.401,29	-10.401,29
2 Receitas de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	133.500,00	633.500,00	993.500,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00	-133.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	0,00	500.000,00	1.127.000,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	500.000,00	1.080.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.179.000,00	1.179.000,00	0,00	500.000,00	679.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.179.000,00	1.179.000,00	0,00	500.000,00	679.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas	42.997.500,00	43.938.615,21	5.265.838,81	17.250.391,79	26.688.223,42

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.997.500,00	43.938.615,21	3.579.660,14	28.096.960,76	6.012.282,57	17.499.585,97	26.439.029,24	16.294.446,41	0,00	
3	Despesas Correntes	36.129.166,00	36.441.381,21	3.165.741,80	26.089.185,82	5.559.466,83	15.908.052,11	20.533.329,10	14.799.033,63	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.540.300,00	21.698.308,55	1.216.727,79	17.757.625,28	3.409.662,47	9.648.820,72	12.049.487,83	8.873.230,93	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	21.540.300,00	21.698.308,55	1.216.727,79	17.757.625,28	3.409.662,47	9.648.820,72	12.049.487,83	8.873.230,93	0,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	3.280,90	9.920,93	17.079,07	9.920,93	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.821.000,00	1.726.000,00	188.000,00	1.013.000,00	127.383,27	395.036,69	1.330.963,31	360.469,49	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.737.000,00	16.961.500,00	819.000,00	15.810.967,46	2.926.588,57	8.538.284,26	8.423.215,74	7.832.528,27	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.705.300,00	2.783.808,55	150.985,34	703.704,31	262.417,30	565.125,29	2.218.683,26	565.125,29	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	180.000,00	37.782,68	180.098,52	69.032,66	117.598,56	62.401,44	82.331,96	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	20.959,77	20.959,77	20.959,77	20.959,77	-18.959,77	20.959,77	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.895,22	0,00	1.895,22	8.104,78	1.895,22	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.866,00	14.743.072,66	1.949.014,01	8.331.560,54	2.149.804,36	6.259.231,39	8.483.841,27	5.925.802,70	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	144.800,00	144.800,00	9.000,00	51.441,00	14.722,00	34.275,00	110.525,00	34.275,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	139.800,00	139.800,00	9.000,00	51.441,00	14.722,00	34.275,00	105.525,00	34.275,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	37.200,00	0,00	18.498,07	4.624,53	9.849,06	27.350,94	8.307,55	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	37.200,00	0,00	18.498,07	4.624,53	9.849,06	27.350,94	8.307,55	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	14.399.066,00	14.561.072,66	1.940.014,01	8.261.621,47	2.130.457,83	6.215.107,33	8.345.965,33	5.883.220,15	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	132.900,00	135.400,00	220,00	5.920,60	220,00	5.920,60	129.479,40	5.920,60	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	351.500,00	350.000,00	0,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	300.000,00	40.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.957.700,00	6.154.556,66	1.164.445,82	3.244.862,68	955.551,79	2.746.493,06	3.408.063,60	2.650.333,08	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	772.000,00	753.000,00	49.186,91	123.807,41	37.939,87	103.216,07	649.783,93	86.390,67	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118.000,00	970.800,00	21.300,00	438.600,00	89.663,22	204.303,22	766.496,78	186.346,80	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.369.966,00	5.533.516,00	697.756,12	3.900.892,30	950.400,34	2.785.362,41	2.748.153,59	2.597.944,53	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	94.000,00	104.500,00	0,00	101.494,69	19.741,34	55.353,35	49.146,65	53.393,35	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	238.293,93	0,00	189.600,00	39.836,11	117.419,83	120.874,10	117.419,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.000,00	93.300,00	3.657,50	16.191,50	3.657,50	6.786,50	86.513,50	5.219,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.500,00	45.500,00	0,00	18.311,18	0,00	18.311,18	27.188,82	18.311,18	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	133.706,07	3.447,66	121.941,11	3.447,66	121.941,11	11.764,96	121.941,11	0,00
4	Despesas de Capital	6.768.334,00	7.397.234,00	413.918,34	2.007.774,94	452.815,74	1.591.533,86	5.805.700,14	1.495.412,78	0,00
44	INVESTIMENTO	5.877.500,00	6.410.400,00	313.918,34	1.126.774,94	390.738,34	1.072.594,94	5.337.805,06	976.473,86	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.877.500,00	6.410.400,00	313.918,34	1.126.774,94	390.738,34	1.072.594,94	5.337.805,06	976.473,86	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.794.000,00	4.264.000,00	179.720,62	713.803,22	127.220,62	661.303,22	3.602.696,78	575.370,14	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.500,00	2.146.400,00	134.197,72	412.971,72	263.517,72	411.291,72	1.735.108,28	401.103,72	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	795.834,00	891.834,00	100.000,00	881.000,00	62.077,40	518.938,92	372.895,08	518.938,92	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	795.834,00	891.834,00	100.000,00	881.000,00	62.077,40	518.938,92	372.895,08	518.938,92	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	795.834,00	891.834,00	100.000,00	881.000,00	62.077,40	518.938,92	372.895,08	518.938,92	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		42.997.500,00	43.938.615,21	3.579.660,14	28.096.960,76	6.012.282,57	17.499.585,97	26.439.029,24	16.294.446,41	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FB55C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:47DC2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.548.306,66	16.616.891,79	
Receitas Tributárias	999.300,00	512.082,18	
IPTU	18.000,00	4.936,01	
ISS	340.000,00	148.253,80	
IBTI	28.000,00	3.960,00	
IRRF	565.000,00	347.176,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.300,00	7.756,25	
Receitas de Contribuições	180.000,00	274.511,03	
Receita Patrimonial Líquida	93.300,00	13.531,36	
Aplicações Financeiras (II)	90.300,00	13.531,36	
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00	
Transferências Correntes	40.179.706,66	15.778.996,97	
Cota-Parte do FPM	22.029.875,00	7.257.189,07	
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	1.468.585,12	
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	347.517,98	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	217,52	
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.433,12	
Transferências do FUNDEB	8.850.000,00	4.042.845,69	
Outras Transferências Correntes	5.106.331,66	2.661.208,47	
Demais Receitas Correntes	96.000,00	37.770,25	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	37.770,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.458.006,66	16.603.360,43	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.627.000,00	633.500,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	133.500,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	133.500,00	
Transferências de Capital	1.627.000,00	500.000,00	
Convênios	1.627.000,00	500.000,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.627.000,00	633.500,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.085.006,66	17.236.860,43	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.441.381,21	26.089.185,82	15.908.052,11	14.799.033,63	1.091.556,59	56.656,67	56.656,67	
Pessoal e Encargos Sociais	21.698.308,55	17.757.625,28	9.648.820,72	8.873.230,93	187.598,02	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.743.072,66	8.331.560,54	6.259.231,39	5.925.802,70	903.958,57	56.656,67	56.656,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.441.381,21	26.089.185,82	15.908.052,11	14.799.033,63	1.091.556,59	56.656,67	56.656,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.397.234,00	2.007.774,94	1.591.533,86	1.495.412,78	95.378,97	20.107,10	20.107,10	
Investimentos	6.410.400,00	1.126.774,94	1.072.594,94	976.473,86	95.378,97	20.107,10	20.107,10	
Inversões Financeiras	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	891.834,00	881.000,00	518.938,92	518.938,92	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.505.400,00	1.126.774,94	1.072.594,94	976.473,86	95.378,97	20.107,10	20.107,10	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.046.781,21	27.215.960,76	16.980.647,05	15.775.507,49	1.186.935,56	76.763,77	76.763,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							197.653,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								924.914,81
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								197.653,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.238.614,51	8.602.077,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.901.028,33	2.985.583,00
Disponibilidade de Caixa	1.901.028,33	2.985.583,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.192.331,38	2.999.650,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.291.303,05	14.067,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.337.586,18	5.616.494,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.721.092,15
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.277.235,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		133.500,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		310.356,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		310.356,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:39783062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	963.300,00	963.300,00	506.715,44	52,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	7.285,81	26,99
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	4.936,01	27,42

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.349,80	26,11				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	3.960,00	13,29				
1.2.1 - ITBI	28.000,00	28.000,00	3.960,00	14,14				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	148.293,51	43,42				
1.3.1 - ISS	340.000,00	340.000,00	148.253,80	43,60				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	39,71	2,67				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	347.176,12	61,45				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.223.375,00	26.223.375,00	9.074.942,81	34,61				
2.1 - Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	7.257.189,07	32,94				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.034.875,00	22.029.875,00	7.257.189,07	32,94				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.468.585,12	44,50				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.433,12	40,94				
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	217,52	4,36				
2.6 - Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	347.517,98	39,49				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.186.675,00	27.186.675,00	9.581.658,25	35,24				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	284.999,12	11,70				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	135.843,86	37,22				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	13.000,00	13.000,00	6.840,00	52,62				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	249.000,00	249.000,00	111.574,00	44,81				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	27.660,00	36,39				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	2.772,70	0,16				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	308,56	15,45				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00				
6.1 - Transferências de Convênios	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.533.000,00	2.533.000,00	284.999,12	11,25				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB				RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.245.675,00	5.245.675,00	1.805.892,40	34,43				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.406.975,00	4.406.975,00	1.451.437,65	32,94				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	284.621,02	43,12				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	286,64	41,00				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	43,48	4,30				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	69.503,61	39,49				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.858.000,00	8.858.000,00	4.044.281,22	45,66				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	4.042.845,69	46,74				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.435,53	17,95				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.404.325,00	3.404.325,00	2.236.953,29	12,31				
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.396.000,00	6.396.000,00	5.930.607,64	92,72	3.704.055,09	57,91	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.396.000,00	6.396.000,00	5.930.607,64	92,72	3.704.055,09	57,91	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.454.000,00	2.454.000,00	1.803.143,00	73,48	895.959,82	36,51	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.454.000,00	2.454.000,00	1.803.143,00	73,48	895.959,82	36,51	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.850.000,00	8.850.000,00	7.733.750,64	87,39	4.600.014,91	51,98	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								91,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								22,15
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-13,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		36.000,00	106.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	36.000,00	106.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.000,00	106.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.279.000,00	10.279.000,00	7.739.833,82	75,30	4.606.098,09	44,81	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.850.000,00	8.850.000,00	7.733.750,64	87,39	4.600.014,91	51,98	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.000,00	1.429.000,00	6.083,18	0,43	6.083,18	0,43	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	5.023,20	14,35	5.023,20	14,35	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	835.000,00	923.030,48	563.528,44	61,05	320.328,82	34,70	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.185.000,00	11.343.384,79	8.308.385,46	73,24	4.931.450,11	43,47	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (I2)							2.236.953,29	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.236.953,29	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.369.144,80	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,72	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	365.000,00	99.388,25	27,23	99.168,80	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.141.000,00	2.182.615,21	435.642,77	19,96	435.642,77	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.506.000,00	2.547.615,21	535.031,02	21,00	534.811,57	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.691.000,00	13.891.000,00	8.843.416,48	63,66	5.466.261,68	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)			
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	764,81	553,34
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	942.275,41	135.927,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	942.508,66	116.601,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício	942.508,66	116.601,65
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	566,66	19.879,22
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	566,66	19.879,22

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:14BDD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.300,00	963.300,00	506.715,44	52,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	7.285,81	26,98
IPTU	18.000,00	18.000,00	4.936,01	27,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.349,80	26,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	3.960,00	13,28
ITBI	28.000,00	28.000,00	3.960,00	14,14

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	148.293,51	43,42
ISS	340.000,00	340.000,00	148.253,80	43,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	39,71	2,64
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	347.176,12	61,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.223.375,00	26.223.375,00	9.074.942,81	34,60
Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	7.257.189,07	32,94
Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	217,52	4,35
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	347.517,98	39,49
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.468.585,12	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.433,12	40,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.186.675,00	27.186.675,00	9.581.658,25	35,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	659.000,00	619.000,00	42.000,00	6,78	21.100,63	3,40	18.169,76	2,93	0,00
Despesas Correntes	659.000,00	619.000,00	42.000,00	6,78	21.100,63	3,40	18.169,76	2,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	142.000,00	62.712,12	44,16	61.901,97	43,59	45.856,97	32,29	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	58.994,12	71,94	58.183,97	70,95	43.526,97	53,08	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	3.718,00	6,19	3.718,00	6,19	2.330,00	3,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	274.000,00	21.000,00	7,66	1.500,00	0,54	1.500,00	0,54	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	274.000,00	21.000,00	7,66	1.500,00	0,54	1.500,00	0,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.372.500,00	1.412.500,00	1.097.219,09	77,67	625.287,41	44,26	529.330,77	37,47	0,00
Despesas Correntes	1.115.000,00	1.165.000,00	1.095.539,09	94,03	625.287,41	53,67	529.330,77	45,43	0,00
Despesas de Capital	257.500,00	247.500,00	1.680,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.847.500,00	2.797.500,00	1.222.931,21	43,71	709.790,01	25,37	594.857,50	21,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.222.931,21	709.790,01	594.857,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.222.931,21	709.790,01	594.857,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.437.248,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.437.248,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(727.458,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(727.458,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			7,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.191.000,00	7.251.806,66	3.006.205,04	41,45
Proveniente da União	6.991.000,00	7.051.806,66	3.006.205,04	42,63
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	5.379,83	21,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.216.000,00	7.276.806,66	3.011.584,87	41,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.894.000,00	5.147.400,00	3.253.373,74	63,20	2.440.659,03	47,41	2.253.086,42	43,77	0,00
Despesas Correntes	4.874.000,00	4.138.900,00	2.912.424,02	70,36	2.099.709,31	50,73	1.912.136,70	46,19	0,00
Despesas de Capital	1.020.000,00	1.008.500,00	340.949,72	33,80	340.949,72	33,80	340.949,72	33,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	938.000,00	1.247.000,00	1.075.878,19	86,27	953.748,82	76,48	918.230,46	73,63	0,00
Despesas Correntes	918.000,00	1.215.500,00	1.044.378,19	85,92	922.248,82	75,87	886.730,46	72,95	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	31.500,00	31.500,00	100,00	31.500,00	100,00	31.500,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.000,00	224.000,00	74.783,21	33,38	63.929,61	28,54	54.630,21	24,38	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	224.000,00	74.783,21	33,38	63.929,61	28,54	54.630,21	24,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	329.600,00	320.378,49	97,20	165.299,29	50,15	146.957,13	44,58	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	319.600,00	317.288,49	99,27	162.209,29	50,75	143.867,13	45,01	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.090,00	30,90	3.090,00	30,90	3.090,00	30,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.265.900,00	3.536.706,66	2.692.887,02	76,14	1.323.436,46	37,42	1.240.926,19	35,08	0,00
Despesas Correntes	3.115.900,00	3.376.306,66	2.690.487,02	79,68	1.321.036,46	39,12	1.238.526,19	36,68	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	160.400,00	2.400,00	1,49	2.400,00	1,49	2.400,00	1,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.373.900,00	10.484.706,66	7.417.300,65	70,74	4.947.073,21	47,18	4.613.830,41	44,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.553.000,00	5.766.400,00	3.295.373,74	57,14	2.461.759,66	42,69	2.271.256,18	39,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.000,00	1.389.000,00	1.138.590,31	81,97	1.015.650,79	73,12	964.087,43	69,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	556.000,00	574.000,00	74.783,21	13,02	63.929,61	11,13	54.630,21	9,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.000,00	603.600,00	341.378,49	56,55	166.799,29	27,63	148.457,13	24,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.638.400,00	4.949.206,66	3.790.106,11	76,58	1.948.723,87	39,37	1.770.256,96	35,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.221.400,00	13.282.206,66	8.640.231,86	65,05	5.656.863,22	42,58	5.208.687,91	39,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.221.400,00	13.282.206,66	8.640.231,86	65,05	5.656.863,22	42,58	5.208.687,91	39,21	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F0F83914

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESpesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS
Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:68B4FB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			42.997.500,00
Previsão Atualizada			43.938.615,21
Receitas Realizadas			17.250.391,79
Déficit Orçamentário			-249.194,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			42.997.500,00
Dotação Atualizada			43.938.615,21
Despesas Empenhadas			28.096.960,76
Despesas Liquidadas			17.499.585,97
Despesas Pagas			16.294.446,41
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			28.096.960,76
Despesas Liquidadas			17.499.585,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			34.049.121,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		924.914,81	197.653,61
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	197.653,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição		Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.293.186,87	92.184,14	1.186.935,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.428,80	0,00	76.763,77
Poder Executivo	302.428,80	0,00	76.763,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.595.615,67	92.184,14	1.263.699,33	239.732,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.369.144,80		25,00	24,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.704.055,09		60,00	91,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	709.790,01		15,00	7,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (528.209,48)				

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3A8D90E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19060001/2020**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487**, inscrita no CNPJ nº 34.556.444/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.523.257-4 e sede na Rua Presidente Artur Bernardes Nº 07 - Bela Vista - Macaíba/Rn, neste ato representada por **Isabelito Gomes Freire**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 16.25.330 SSP/RN e CPF nº 875.104.564-87 residente na Rua Presidente Artur Bernardes Nº 07 - Bela Vista - Macaíba/Rn, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	836 - CESTA BÁSICA GRANDE CONTENDO: 4 AÇUCAR CRISTAL DE 1KG - ALEGRE, 4 ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE 1KG - KIKA, 2 BISCOITO CREAM CRACKER DE 200G - LITORANEA, 2 BISCOITO TIPO MAISENA DE 400G - ESTRELA, 3 CAFÉ TORRADO MOIDO DE 250G - ODEBRECHE, 2 EXTRATO DE TOMATE DE 400G - BONARE, 2 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1KG - CURIMATAU, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO DE 1KG - FINNA, 2 FEIJÃO CARIOCA DE 1KG - CURIMATAU, 2 FEIJÃO PRETO DE 1KG - CURIMATAU, 5 FLOCOS DE MILHO DE 500G - CLARAMIL, 1 GOIABADA DE 500G - TAMBAÚ, 3 MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500G - VITARELLA, 4 MARCARRÃO INSTANTÂNEO DE 80G - VITARELLA, 2 ÓLEO DE SOJA DE 900ML - SOYA, 6 REFRESCO EM PÓ DE 25G - MARATÁ, 1 SAL REFINADO DE 1KG - NEVADO, 2 SALSICHA A GRANEL DE 1KG - FRIATO, 3 SARDINHA EM CONSERVA DE 225G - PESCADOR, 3 FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO DE 1KG - AVE NOVA, 1 TEMPERO COMPLETO DE 500ML - SADIO, 2 CARNE BOVINA PROCESSADA EM CONSERVA DE 300G - KITUT.	UN	CESTA BÁSICA GRANDE	180	174,00	31.320,00

2	837 - CESTA BÁSICA MÉDIA contendo: 3 AÇUCAR CRISTAL DE 1KG - ALEGRE, 3 ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE 1KG - KIKA, 2 BISCOITO CREAM CRACKER DE 200G - LITORANEA, 2 BISCOITO TIPO MAISENA DE 400G - ESTRELA, 2 CAFÉ TORRADO MOIDO DE 250G - ODEBRECHE, 1 EXTRATO DE TOMATE DE 400G - BONARÉ, 2 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1KG - CURIMATU, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO DE 1KG - FINNA, 2 FEIJÃO CARIOCA DE 1KG - CURIMATU, 2 FEIJÃO PRETO DE 1KG - CURIMATU, 4 FLOCOS DE MILHO DE 500G - CLARAMIL, 1 GOIABADA DE 500G - TAMBÁU, 3 MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500G - VITARELLA, 3 MARCARRÃO INSTANTÂNEO DE 80G - VITARELLA, 2 ÓLEO DE SOJA DE 900ML - SOYA, 6 REFRESCO EM PÓ DE 25G - MARATÁ, 1 SAL REFINADO DE 1KG - NEVADO, 2 SALSICHA A GRANEL DE 1KG - FRIATO, 2 SARDINHA EM CONSERVA DE 225G - PESCADOR, 2 FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO DE 1KG - AVE NOVA, 1 TEMPERO COMPLETO DE 500ML - SADIO, 2 CARNE BOVINA PROCESSADA EM CONSERVA DE 300G - KITUT.	UN	CESTA BÁSICA MÉDIA	180	153,00	27.540,00
Total (RS):						58.860,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 21 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	ISABELITO GOMES FREIRE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:65581F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.332.004,73	11,36	9.217.669,30	31,42	20.116.410,70
RECEITAS CORRENTES	24.403.600,00	24.403.600,00	3.332.004,73	13,65	9.217.669,30	37,77	15.185.930,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.600,00	609.600,00	45.199,11	7,41	167.246,53	27,44	442.353,47
Impostos	599.600,00	599.600,00	44.937,11	7,49	165.581,03	27,62	434.018,97
Taxas	7.000,00	7.000,00	262,00	3,74	1.665,50	23,79	5.334,50
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	25.387,56	18,81	74.378,81	55,10	60.621,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	25.387,56	18,81	74.378,81	55,10	60.621,19
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	2.219,97	4,04	10.779,34	19,60	44.220,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	2.219,97	4,35	10.779,34	21,14	40.220,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.863.220,00	22.863.220,00	3.259.198,09	14,26	8.960.550,84	39,19	13.902.669,16
Transferências da União e de suas Entidades	13.914.820,00	13.914.820,00	2.372.889,65	17,05	6.054.544,47	43,51	7.860.275,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.028.900,00	2.028.900,00	345.074,69	17,01	982.416,54	48,42	1.046.483,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.919.500,00	6.919.500,00	541.233,75	7,82	1.923.589,83	27,80	4.995.910,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	0,00	0,00	4.713,78	0,64	736.066,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	4.713,78	33,67	9.286,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.930.480,00	4.930.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.770.000,00	4.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.645.000,00	2.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.332.004,73	11,36	9.217.669,30	31,42	20.116.410,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.332.004,73	11,36	9.217.669,30	31,42	20.116.410,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.332.004,73	11,36	9.217.669,30	31,42	20.116.410,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65	19.653.075,35	2.836.267,10	8.871.272,16	20.462.807,84	8.727.854,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.647.080,00	23.336.640,00	2.897.343,01	9.420.737,50	13.915.902,50	2.766.866,48	8.619.544,01	14.717.095,99	8.476.126,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.526.500,00	13.575.772,73	1.818.800,13	6.344.872,51	7.230.900,22	1.824.563,43	5.858.482,61	7.717.290,12	5.715.065,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.113.580,00	9.753.867,27	1.078.542,88	3.075.864,99	6.678.002,28	942.303,05	2.761.061,40	6.992.805,87	2.761.061,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.000,00	5.697.440,00	77.939,62	260.267,15	5.437.172,85	69.400,62	251.728,15	5.445.711,85	251.728,15	0,00
INVESTIMENTOS	6.297.000,00	5.607.440,00	62.968,80	202.216,65	5.405.223,35	54.429,80	193.677,65	5.413.762,35	193.677,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	14.970,82	58.050,50	31.949,50	14.970,82	58.050,50	31.949,50	58.050,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65	19.653.075,35	2.836.267,10	8.871.272,16	20.462.807,84	8.727.854,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65	19.653.075,35	2.836.267,10	8.871.272,16	20.462.807,84	8.727.854,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			346.397,14		489.814,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65		2.836.267,10	9.217.669,30		9.217.669,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4F78C313

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
			RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						RS 1		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65	100,00	19.653.075,35	2.836.267,10	8.871.272,16	100,00	20.462.807,84	0,00
Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	78.516,19	792.688,25	8,19	426.791,75	86.579,49	313.008,40	3,53	906.471,60	0,00
Ação Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	78.516,19	792.688,25	8,19	426.791,75	86.579,49	313.008,40	3,53	906.471,60	0,00
Administração	3.052.000,00	3.157.000,00	322.055,94	1.309.844,00	13,53	1.847.156,00	310.363,76	1.278.528,76	14,41	1.878.471,24	0,00
Administração Geral	1.850.000,00	1.805.000,00	178.967,85	482.273,23	4,98	1.322.726,77	171.787,71	459.021,57	5,17	1.345.978,43	0,00
Administração Financeira	1.112.000,00	1.262.000,00	143.088,09	827.570,77	8,55	434.429,23	138.576,05	819.507,19	9,24	442.492,81	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Assistência Social	1.471.200,00	1.521.200,00	110.440,53	336.721,33	3,48	1.184.478,67	100.606,22	322.573,02	3,64	1.198.626,98	0,00
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	538.400,00	34.134,81	118.970,99	1,23	419.429,01	31.734,81	116.570,99	1,31	421.829,01	0,00
Assistência Comunitária	932.800,00	932.800,00	76.305,72	217.750,34	2,25	715.049,66	68.871,41	206.002,03	2,32	726.797,97	0,00
Saúde	6.864.900,00	7.064.900,00	891.177,87	2.488.142,13	25,70	4.576.757,87	820.577,91	2.331.942,39	26,29	4.732.957,61	0,00
Administração Geral	0,00	300.000,00	54.300,00	54.300,00	0,56	245.700,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Atenção Básica	6.047.300,00	5.930.100,00	727.303,84	2.068.779,87	21,37	3.861.320,13	735.585,62	2.007.114,79	22,62	3.922.985,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610.000,00	627.200,00	90.626,09	276.697,91	2,86	350.502,09	65.555,59	237.853,39	2,68	389.346,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	2.416,74	38.122,87	0,39	61.877,13	2.905,50	36.732,73	0,41	63.267,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	107.600,00	16.531,20	50.241,48	0,52	57.358,52	16.531,20	50.241,48	0,57	57.358,52	0,00
Educação	10.714.500,00	10.464.500,00	1.061.625,08	3.204.545,33	33,10	7.259.954,47	1.061.722,89	3.201.887,93	36,09	7.262.612,07	0,00
Ensino Fundamental	7.022.000,00	6.922.000,00	745.775,60	2.223.169,50	22,96	4.698.830,50	744.112,49	2.220.711,90	25,03	4.701.288,10	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	88,87	1.273,01	0,01	33.726,99	187,16	1.273,01	0,01	33.726,99	0,00
Educação Infantil	3.540.000,00	3.363.000,00	299.440,54	933.063,25	9,64	2.429.936,75	301.103,17	932.863,25	10,52	2.430.136,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.500,00	106.500,00	15.610,03	42.904,81	0,44	63.595,19	15.610,03	42.904,81	0,48	63.595,19	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	710,04	4.134,96	0,04	33.865,04	710,04	4.134,96	0,05	33.865,04	0,00
Cultura	614.000,00	604.000,00	19.706,32	50.903,27	0,53	553.096,73	20.381,05	50.903,27	0,57	553.096,73	0,00
Difusão Cultural	464.000,00	454.000,00	19.706,32	50.903,27	0,53	403.096,73	20.381,05	50.903,27	0,57	403.096,73	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	3.204.000,00	3.204.000,00	370.804,32	1.119.471,82	11,56	2.084.528,18	330.089,31	1.010.344,98	11,39	2.193.655,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	1.169.800,00	23.764,97	153.944,52	1,59	1.015.855,48	23.764,97	153.944,52	1,74	1.015.855,48	0,00
Serviços Urbanos	1.824.000,00	1.924.200,00	347.039,35	965.527,30	9,97	958.672,70	306.324,34	856.400,46	9,65	1.067.799,54	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	636.000,00	681.000,00	107.499,30	315.188,12	3,26	365.811,88	92.489,39	300.178,21	3,38	380.821,79	0,00
Abastecimento	506.000,00	492.500,00	48.999,30	160.688,12	1,66	331.811,88	33.989,39	145.678,21	1,64	346.821,79	0,00
Extensão Rural	130.000,00	188.500,00	58.500,00	154.500,00	1,60	34.000,00	58.500,00	154.500,00	1,74	34.000,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.605,35	7.779,35	0,08	46.220,65	3.605,35	7.779,35	0,09	46.220,65	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.605,35	7.779,35	0,08	46.220,65	3.605,35	7.779,35	0,09	46.220,65	0,00
Transporte	99.000,00	128.000,00	9.851,73	55.720,85	0,58	72.279,15	9.851,73	54.125,85	0,61	73.874,15	0,00
Transporte Rodoviário	99.000,00	128.000,00	9.851,73	55.720,85	0,58	72.279,15	9.851,73	54.125,85	0,61	73.874,15	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.975.282,63	9.681.004,65	100,00	19.653.075,35	2.836.267,10	8.871.272,16	100,00	20.462.807,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9D43698B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO**

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.403.600,00	9.217.669,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.600,00	167.246,53	
IPTU	12.000,00	1.260,00	
ISS	192.000,00	55.756,04	
ITBI	8.000,00	2.800,00	
IRRF	387.600,00	105.764,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.665,50	
Contribuições	135.000,00	74.378,81	
Receita Patrimonial	55.000,00	10.779,34	
Aplicações Financeiras (II)	51.000,00	10.779,34	
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00	
Transferências Correntes	22.863.220,00	8.960.550,84	
Cota Parte do FPM	8.595.320,00	3.896.557,49	
Cota Parte do ICMS	1.750.700,00	804.480,29	
Cota Parte do IPVA	160.000,00	110.919,54	
Cota Parte do ITR	1.400,00	27,41	
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	797,52	
Transferências do FUNDEB	6.919.500,00	1.923.589,83	
Outras Transferências Correntes	5.433.500,00	2.224.178,76	
Demais Receitas Correntes	740.780,00	4.713,78	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	4.713,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	24.352.600,00	9.206.889,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.930.480,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.770.000,00	0,00	
Convênios	4.770.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.930.480,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.283.080,00	9.206.889,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.336.640,00	9.420.737,50	8.619.544,01	8.476.126,75	8.167,39	144.096,29	144.096,29	
Pessoal e Encargos Sociais	13.575.772,73	6.344.872,51	5.858.482,61	5.715.065,35	8.167,39	131.957,38	131.957,38	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.753.867,27	3.075.864,99	2.761.061,40	2.761.061,40	0,00	12.138,91	12.138,91	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.329.640,00	9.420.737,50	8.619.544,01	8.476.126,75	8.167,39	144.096,29	144.096,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.697.440,00	260.267,15	251.728,15	251.728,15	0,00	54.425,57	54.425,57	
Investimentos	5.607.440,00	202.216,65	193.677,65	193.677,65	0,00	54.425,57	54.425,57	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	58.050,50	58.050,50	58.050,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.607.440,00	202.216,65	193.677,65	193.677,65	0,00	54.425,57	54.425,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.237.080,00	9.622.954,15	8.813.221,66	8.669.804,40	8.167,39	198.521,86	198.521,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							330.396,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO	
							0,00	

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	330.396,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.167,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		8.167,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-8.167,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-8.167,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:2F6033BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	599.600,00	599.600,00	165.581,03	27,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	1.260,00	10,50
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	1.260,00	12,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	2.800,00	35,00
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00	2.800,00	35,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.000,00	192.000,00	55.756,04	29,04
1.3.1- ISS	190.000,00	190.000,00	55.756,04	29,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	387.600,00	105.764,99	27,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.954.400,00	12.954.400,00	5.906.960,18	45,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.569.500,00	10.569.500,00	4.767.420,02	45,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.869.500,00	9.869.500,00	4.767.420,02	48,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	2.180.000,00	999.859,65	45,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	996,87	66,46
2.5- Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	34,25	2,45
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	138.649,39	69,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.554.000,00	13.554.000,00	6.072.541,21	44,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.000,00	402.000,00	146.836,05	36,53

5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	66.504,35	39,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	6.600,00	66,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	49.609,00	28,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	24.122,70	63,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	47.731,92	86,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.787.000,00	1.787.000,00	194.567,97	10,89

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.444.180,00	2.444.180,00	1.094.177,93	44,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.974.180,00	1.974.180,00	870.862,53	44,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	429.300,00	429.300,00	195.379,36	45,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	199,35	66,45
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	6,84	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	27.729,85	69,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	1.923.589,83	27,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	1.923.589,83	27,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.475.320,00	4.475.320,00	829.411,90	18,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.069.500,00	4.094.500,00	2.033.054,02	49,65	2.033.054,02	49,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.366.000,00	1.364.000,00	668.717,50	49,03	668.717,50	49,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.703.500,00	2.730.500,00	1.364.336,52	49,97	1.364.336,52	49,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.850.000,00	2.850.000,00	985.384,31	34,57	985.384,31	34,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	867.000,00	867.000,00	234.274,62	27,02	234.274,62	27,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.983.000,00	1.983.000,00	751.109,69	37,88	751.109,69	37,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.919.500,00	6.944.500,00	3.018.438,33	43,47	3.018.438,33	43,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.018.438,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		105,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		51,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-56,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		110.119,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.000,00	2.627.000,00	908.724,39	34,59	908.724,39	34,59	0,00
22.1 - Creche	2.624.000,00	2.597.000,00	905.394,84	34,86	905.394,84	34,86	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.233.000,00	2.231.000,00	902.992,12	40,47	902.992,12	40,47	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.000,00	366.000,00	2.402,72	0,66	2.402,72	0,66	0,00
22.2 - Pré-escola	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.500,00	6.265.500,00	2.213.394,79	35,33	2.213.394,79	35,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.686.500,00	4.713.500,00	2.115.446,21	44,88	2.115.446,21	44,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.552.000,00	1.552.000,00	97.948,58	6,31	97.948,58	6,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	1.273,01	3,64	1.273,01	3,64	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.927.500,00	8.927.500,00	3.123.392,19	34,99	3.123.392,19	34,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		829.411,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		829.411,90

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.292.707,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	172.500,00	39.662,34	22,99	37.004,74	21,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.617.000,00	1.364.500,00	41.491,00	3,04	41.491,00	3,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.787.000,00	1.537.000,00	81.153,34	5,28	78.495,74	5,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.714.500,00	10.464.500,00	3.204.545,53	30,62	3.201.887,93	30,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	110.119,57	46.550,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.923.589,83	66.504,35
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.939.286,12	37.066,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.939.286,12	37.066,51
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-905.576,72	75.988,53
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-905.576,72	75.988,53

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:10FCB434

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

**PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.697.440,00	260.267,15	5.437.172,85
Investimentos	5.607.440,00	202.216,65	5.405.223,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	90.000,00	58.050,50	31.949,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.697.440,00	260.267,15	5.437.172,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.697.440,00	260.267,15	5.437.172,85
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:2CF1DA8B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DO RECURSO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4BFFA2E6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	599.600,00	599.600,00	165.581,03	27,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.260,00	10,50
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.260,00	12,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.800,00	35,00
ITBI	8.000,00	8.000,00	2.800,00	35,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.000,00	192.000,00	55.756,04	29,04
ISS	190.000,00	190.000,00	55.756,04	29,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	387.600,00	105.764,99	27,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.254.400,00	12.254.400,00	5.906.960,18	48,20
Cota-Parte FPM	9.869.500,00	9.869.500,00	4.767.420,02	48,30
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	34,25	2,43
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	138.649,39	69,32
Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	2.180.000,00	999.859,65	45,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	996,87	66,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.854.000,00	12.854.000,00	6.072.541,21	47,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.137.000,00	2.137.000,00	695.553,90	32,55	667.825,19	31,25	658.383,56	30,81	0,00
Despesas Correntes	2.112.000,00	2.112.000,00	692.039,90	32,77	667.825,19	31,62	658.383,56	31,17	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.514,00	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.137.000,00	2.137.000,00	695.553,90	32,55	667.825,19	31,25	658.383,56	30,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	695.553,90	667.825,19	658.383,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	695.553,90	667.825,19	658.383,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	910.881,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-243.055,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-243.055,99	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	11,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.055,99
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.055,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (e)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) (%)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.932.900,00	3.932.900,00	1.366.861,56	34,75
Proveniente da União	3.932.900,00	3.932.900,00	1.366.861,56	34,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	795.000,00	795.000,00	3.023,69	0,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.727.900,00	4.727.900,00	1.369.885,25	28,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.910.300,00	3.793.100,00	1.373.225,97	36,20	1.339.289,60	35,31	1.316.782,36	34,72	0,00
Despesas Correntes	2.950.300,00	2.961.660,00	1.373.225,97	46,37	1.339.289,60	45,22	1.316.782,36	44,46	0,00
Despesas de Capital	960.000,00	831.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	627.200,00	276.697,91	44,12	237.853,39	37,92	237.853,39	37,92	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	507.200,00	276.697,91	54,55	237.853,39	46,90	237.853,39	46,90	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	38.122,87	38,12	36.732,73	36,73	36.732,73	36,73	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	38.122,87	38,12	36.732,73	36,73	36.732,73	36,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	107.600,00	50.241,48	46,69	50.241,48	46,69	48.863,88	45,41	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	107.600,00	50.241,48	46,69	50.241,48	46,69	48.863,88	45,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	300.000,00	54.300,00	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	300.000,00	54.300,00	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.727.900,00	4.927.900,00	1.792.588,23	36,38	1.664.117,20	33,77	1.640.232,36	33,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.300,00	5.930.100,00	2.068.779,87	34,89	2.007.114,79	33,85	1.975.165,92	33,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	610.000,00	627.200,00	276.697,91	44,12	237.853,39	37,92	237.853,39	37,92	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	38.122,87	38,12	36.732,73	36,73	36.732,73	36,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	107.600,00	50.241,48	46,69	50.241,48	46,69	48.863,88	45,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	300.000,00	54.300,00	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.864.900,00	7.064.900,00	2.488.142,13	35,22	2.331.942,39	33,01	2.298.615,92	32,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.727.900,00	4.927.900,00	1.792.588,23	36,38	1.664.117,20	33,77	1.640.232,36	33,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.137.000,00	2.137.000,00	695.553,90	32,55	667.825,19	31,25	658.383,56	30,81	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:FB49A2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/07/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	ESTRELA	1.480	3,12	4.617,60
3	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	ESTRELA	2.280	3,10	7.068,00
4	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	ITALAC	1.200	5,75	6.900,00
8	3922 - ARROZ BRANCO	KG	TIO URBANO	1.520	3,64	5.532,80
Total (RS):						24.118,40

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	IMPERADOR	1.920	2,16	4.147,20
11	3923 - MARGARINA DE 1 KG	UND	PRIMOR	90	7,45	670,50
12	592 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 1L	LT	ABC	100	5,35	535,00
13	606 - PEITO DE FRANGO	KG	LAR	1.620	9,25	14.985,00
Total (RS):						20.337,70

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	MARATÁ	1.100	2,56	2.816,00
5	598 - SAL PCT DE 1 Kg	KG	ATLANTICO	80	0,66	52,80
6	568 - ALHO	KG	MAXIMO	16,5	26,50	437,25
7	288 - AÇUCAR COMUM	KG	FAVOR DE MEL	1.920	2,44	4.684,80
9	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	NAMORADO	560	3,58	2.004,80
14	583 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	BELO GRÃO	240	3,44	825,60
15	587 - FUBÁ DE MILHO DE 500G	PCT	MARATÁ	1.640	1,46	2.394,40
Total (RS):						13.215,65

Olho D'Água do Borges/RN, 21/07/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5C57AF91

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 019/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 019/2020 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	ESTRELA	1.480	3,12	4.617,60
3	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	ESTRELA	2.280	3,10	7.068,00
4	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	ITALAC	1.200	5,75	6.900,00
8	3922 - ARROZ BRANCO	KG	TIO URBANO	1.520	3,64	5.532,80
Total (RS):						24.118,40

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	IMPERADOR	1.920	2,16	4.147,20
11	3923 - MARGARINA DE 1 KG	UND	PRIMOR	90	7,45	670,50
12	592 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 1L	LT	ABC	100	5,35	535,00
13	606 - PEITO DE FRANGO	KG	LAR	1.620	9,25	14.985,00
Total (RS):						20.337,70

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	MARATA	1.100	2,56	2.816,00
5	598 - SAL PCT DE 1 Kg	KG	ATLANTICO	80	0,66	52,80
6	568 - ALHO	KG	MAXIMO	16,5	26,50	437,25
7	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	FAVOR DE MEL	1.920	2,44	4.684,80
9	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	NAMORADO	560	3,58	2.004,80
14	583 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	BELO GRÃO	240	3,44	825,60
15	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	MARATA	1.640	1,46	2.394,40
Total (RS):						13.215,65

Olho D'Água do Borges/RN, 24/07/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EDE689BB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	ESTRELA	1.480	3,12	4.617,60
3	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	ESTRELA	2.280	3,10	7.068,00
4	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	ITALAC	1.200	5,75	6.900,00
8	3922 - ARROZ BRANCO	KG	TIO URBANO	1.520	3,64	5.532,80
Total (RS):						24.118,40

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	IMPERADOR	1.920	2,16	4.147,20
11	3923 - MARGARINA DE 1 KG	UND	PRIMOR	90	7,45	670,50
12	592 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 1L	LT	ABC	100	5,35	535,00
13	606 - PEITO DE FRANGO	KG	LAR	1.620	9,25	14.985,00
Total (RS):						20.337,70

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	MARATA	1.100	2,56	2.816,00
5	598 - SAL PCT DE 1 Kg	KG	ATLANTICO	80	0,66	52,80
6	568 - ALHO	KG	MAXIMO	16,5	26,50	437,25
7	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	FAVOR DE MEL	1.920	2,44	4.684,80
9	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	NAMORADO	560	3,58	2.004,80
14	583 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	BELO GRÃO	240	3,44	825,60
15	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	MARATA	1.640	1,46	2.394,40
Total (RS):						13.215,65

Olho D'Água do Borges/RN, 24/07/2020.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:741A2E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020072401 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020072401
Pregão Presencial nº 019/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55) 610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20) 672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/07/2020 à 24/07/2021; Data de Assinatura: 24/07/2020. Preços registrados:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	ESTRELA	1.480	3,12	4.617,60
3	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	ESTRELA	2.280	3,10	7.068,00
4	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	ITALAC	1.200	5,75	6.900,00
8	3922 - ARROZ BRANCO	KG	TIO URBANO	1.520	3,64	5.532,80
Total (RS):						24.118,40

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	IMPERADOR	1.920	2,16	4.147,20
11	3923 - MARGARINA DE 1 KG	UND	PRIMOR	90	7,45	670,50
12	592 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 1L	LT	ABC	100	5,35	535,00
13	606 - PEITO DE FRANGO	KG	LAR	1.620	9,25	14.985,00
Total (RS):						20.337,70

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	MARATÁ	1.100	2,56	2.816,00
5	598 - SAL PCT DE 1 Kg	KG	ATLANTICO	80	0,66	52,80
6	568 - ALHO	KG	MAXIMO	16,5	26,50	437,25
7	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	FAVOR DE MEL	1.920	2,44	4.684,80
9	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	NAMORADO	560	3,58	2.004,80
14	583 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	BELO GRÃO	240	3,44	825,60
15	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	MARATÁ	1.640	1,46	2.394,40
Total (RS):						13.215,65

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4BCBDAC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho d'Água do Borges/RN, Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no art. 7º da Lei Municipal nº 622/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 27 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do município de Olho d'Água do Borges/RN – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

0003 – Fundo Municipal de Saúde de Olho d'Água do Borges

3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
11	Saúde para Todos			
2.44	Manutenção das Atividade de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges			

400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	12140000	R\$	20.000,00
Total da Suplementação na Dotação Orçamentária				R\$	20.000,00
Total Geral da Suplementação				R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

0003 – Fundo Municipal de Saúde de Olho d'Água do Borges

3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
11	Saúde para Todos			
2.45	Manutenção das Atividade da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			

300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Social				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	12140000	R\$	20.000,00
Total da Redução na Dotação Orçamentária				R\$	20.000,00
Total Geral da Redução				R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **23 de julho de 2020**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E28B956F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	7.847.643,82	2.786.250,83	7.903.958,81	12.837.415,59	7.885.292,13		
DESPESAS CORRENTES	16.913.100,00	17.699.269,46	1.448.375,63	12.185.265,33	5.514.004,13	2.662.130,00	7.407.572,47	10.291.696,99	7.388.905,79		
Pessoal e Encargos Sociais	10.568.000,00	10.207.787,36	400.457,01	8.709.260,55	1.498.526,81	1.539.365,19	4.440.530,75	5.767.256,61	4.425.056,07		
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	2.893,00			2.893,00			2.893,00			
Outras Despesas Correntes	6.325.100,00	7.488.589,10	1.047.918,62	3.476.004,78	4.012.584,32	1.122.764,81	2.967.041,72	4.521.547,38	2.963.849,72		
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.000,00	2.988.104,94	126.921,09	708.465,25	2.279.639,69	124.120,83	496.386,34	2.491.718,60	496.386,34		
Investimentos	2.604.000,00	2.493.393,34	50.556,22	245.927,75	2.247.465,59	47.755,96	93.678,49	2.399.714,85	93.678,49		
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
Amortização da Dívida	278.000,00	474.711,60	76.364,87	462.537,50	12.174,10	76.364,87	402.707,85	72.003,75	402.707,85		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	54.000,00			54.000,00			54.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	7.847.643,82	2.786.250,83	7.903.958,81	12.837.415,59	7.885.292,13		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	7.847.643,82	2.786.250,83	7.903.958,81	12.837.415,59	7.885.292,13		

SUPERÁVIT (XIII)							203.804,51		222.471,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	7.847.643,82	2.786.250,83	8.107.763,32	12.633.611,08	8.107.763,32
RESERVA DO RPPS									

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5E54064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 – BIMESTRE MAIO/JUNHO

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.651.234,54	13,27	8.107.763,32	40,59	11.867.336,68
RECEITAS CORRENTES	18.456.730,00	18.456.730,00	2.541.751,68	13,77	7.998.280,46	43,34	10.458.449,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	285.000,00	285.000,00	97.051,58	34,05	377.008,69	132,28	-92.008,69
Impostos	238.000,00	238.000,00	95.195,74	40,00	258.892,87	108,78	-20.892,87
Taxas	47.000,00	47.000,00	1.855,84	3,95	118.115,82	251,31	-71.115,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	20.215,92	33,69	26.096,18	43,49	33.903,82
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.000,00	60.000,00	20.215,92	33,69	26.096,18	43,49	33.903,82
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	1.603,00	1,89	6.433,93	7,57	78.566,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	1.603,00	1,89	6.433,93	7,57	78.566,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.994.730,00	17.994.730,00	2.418.663,54	13,44	7.571.704,36	42,08	10.423.025,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.788.971,00	11.788.971,00	1.750.466,95	14,85	5.304.420,88	44,99	6.484.550,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.530.759,00	2.530.759,00	396.417,76	15,66	1.301.758,78	51,44	1.229.000,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	271.778,83	7,40	965.524,70	26,27	2.709.475,30
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	4.217,64	13,18	17.037,30	53,24	14.962,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	886,20	7,39	886,20	7,39	11.113,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.331,44	16,66	16.151,10	80,76	3.848,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.518.370,00	1.518.370,00	109.482,86	7,21	109.482,86	7,21	1.408.887,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.370,00	1.498.370,00	109.482,86	7,31	109.482,86	7,31	1.388.887,14
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.370,00	1.498.370,00	109.482,86	7,31	109.482,86	7,31	1.388.887,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.651.234,54	13,27	8.107.763,32	40,59	11.867.336,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.651.234,54	13,27	8.107.763,32	40,59	11.867.336,68
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.651.234,54	13,27	8.107.763,32	40,59	11.867.336,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40			456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		456.274,40			456.274,40		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1D5BCACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	100,00	7.847.643,82	2.786.250,83	7.903.958,81	100,00	12.837.415,59	0,00
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	25.100,80	962.663,36	7,47	187.336,64	147.735,79	404.039,13	5,11	745.960,87	0,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	25.100,80	962.663,36	7,47	187.336,64	147.735,79	404.039,13	5,11	745.960,87	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.832.065,34	266.355,36	2.078.795,20	16,12	753.270,14	385.078,90	1.177.852,61	14,90	1.654.212,73	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	857.793,33	33.460,00	676.293,33	5,25	181.500,00	123.776,19	367.463,98	4,65	490.329,35	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.626.398,51	205.862,36	1.122.842,11	8,71	503.556,40	199.170,74	647.542,45	8,19	978.856,06	0,00
Administração Financeira	300.000,00	347.666,83	27.033,00	279.659,76	2,17	68.007,07	62.131,97	162.846,18	2,06	184.820,65	0,00
Controle Interno	20.000,00	206,67	0,00	0,00	0,00	206,67	0,00	0,00	0,00	206,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.444.606,66	104.572,01	548.465,78	4,25	896.140,88	102.919,29	324.528,81	4,11	1.120.077,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	138.000,00	0,00	40.600,00	0,31	97.400,00	9.270,00	28.392,00	0,36	109.608,00	0,00
Assistência Comunitária	1.215.000,00	1.306.606,66	104.572,01	507.865,78	3,94	798.740,88	93.649,29	296.136,81	3,75	1.010.469,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.055.000,00	4.540.000,00	424.903,82	2.781.656,79	21,57	1.758.343,21	821.939,88	2.044.957,73	25,87	2.495.042,27	0,00
Atenção Básica	3.720.000,00	3.986.000,00	352.680,67	2.579.562,68	20,01	1.406.437,32	734.914,25	1.875.652,62	23,73	2.110.347,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	135.000,00	55.358,59	101.822,10	0,79	33.177,90	55.358,59	101.822,10	1,29	33.177,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	16.864,56	26.272,01	0,20	93.727,99	16.864,56	26.272,01	0,33	93.727,99	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	240.000,00	0,00	39.000,00	0,30	201.000,00	5.678,00	17.020,80	0,22	222.979,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	59.000,00	0,00	35.000,00	0,27	24.000,00	9.124,48	24.190,20	0,31	34.809,80	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.421.000,00	5.476.000,00	308.558,52	3.631.873,27	28,17	1.844.126,73	628.186,01	1.850.401,49	23,41	3.625.598,51	0,00
Ensino Fundamental	5.101.000,00	5.196.000,00	308.558,52	3.541.873,27	27,47	1.654.126,73	612.424,52	1.798.376,64	22,75	3.397.623,36	0,00
Educação Infantil	320.000,00	280.000,00	0,00	90.000,00	0,70	190.000,00	15.761,49	52.024,85	0,66	227.975,15	0,00
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	153.000,00	0,00	102.881,46	0,80	50.118,54	15.585,00	57.502,89	0,73	95.497,11	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	153.000,00	0,00	102.881,46	0,80	50.118,54	15.585,00	57.502,89	0,73	95.497,11	0,00
URBANISMO	2.230.000,00	2.141.551,00	73.906,48	1.019.998,36	7,91	1.121.552,64	255.925,78	649.004,52	8,21	1.492.546,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	8.170,00	0,06	91.830,00	0,00	8.170,00	0,10	91.830,00	0,00
Serviços Urbanos	2.130.000,00	2.041.551,00	73.906,48	1.011.828,36	7,85	1.029.722,64	255.925,78	640.834,52	8,11	1.400.716,48	0,00

HABITAÇÃO	120.000,00	60.393,34	0,00	0,00	0,00	60.393,34	0,00	0,00	0,00	60.393,34	0,00
Habitacão Rural	100.000,00	40.393,34	0,00	0,00	0,00	40.393,34	0,00	0,00	0,00	40.393,34	0,00
Habitacão Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.470.000,00	1.719.449,00	281.371,69	1.137.313,40	8,82	582.135,60	315.888,93	889.632,60	11,26	829.816,40	0,00
Extensão Rural	1.470.000,00	1.719.449,00	281.371,69	1.137.313,40	8,82	582.135,60	315.888,93	889.632,60	11,26	829.816,40	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	609.100,00	740.309,06	90.528,04	630.082,96	4,89	110.226,10	112.991,25	506.039,03	6,40	234.270,03	0,00
Outros Encargos Especiais	609.100,00	740.309,06	90.528,04	630.082,96	4,89	110.226,10	112.991,25	506.039,03	6,40	234.270,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.985.100,00	20.741.374,40	1.575.296,72	12.893.730,58	100,00	7.847.643,82	2.786.250,83	7.903.958,81	100,00	12.837.415,59	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:45F17D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
		2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019				
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS -								

(XV) = (XIII) + (XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)									

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7D735911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais	
			Até JUNHO / 2020	
			RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		18.456.730,00	7.998.280,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		285.000,00	377.008,69	
IPTU		23.500,00	6.072,74	
ISS		106.000,00	119.313,34	
ITBI		23.500,00	6.419,39	
IRRF		85.000,00	127.087,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.000,00	118.115,82	
Contribuições		60.000,00	26.096,18	
Receita Patrimonial		85.000,00	6.433,93	
Aplicações Financeiras (II)		85.000,00	6.433,93	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Transferências Correntes		17.994.730,00	7.571.704,36	
Cota-parte do FPM		9.178.970,00	3.483.450,91	
Cota-parte do ICMS		2.457.985,00	1.265.204,92	
Cota-parte do IPVA		31.148,00	18.743,10	
Cota Parte do ITR		2.059,00	158,83	
Transferências da LC 87/1996		1.942,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989		1.626,00	650,26	
Transferências do FUNDEB		3.675.000,00	965.524,70	
Outras Transferências Correntes		2.646.000,00	1.837.971,64	
Demais Receitas Correntes		32.000,00	17.037,30	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes		32.000,00	17.037,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)		18.371.730,00	7.991.846,53	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.518.370,00	109.482,86	
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens		20.000,00	0,00	
Transferências de Capital		1.498.370,00	109.482,86	
Convênios		1.063.500,00	109.482,86	
Outras Transferências de Capital		434.870,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)		1.518.370,00	109.482,86	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		19.890.100,00	8.101.329,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.699.269,46	12.185.265,33	7.407.572,47	7.388.905,79	309.404,98	20.748,02	16.414,02	
Pessoal e Encargos Sociais	10.207.787,36	8.709.260,55	4.440.530,75	4.425.056,07	135.850,98	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.488.589,10	3.476.004,78	2.967.041,72	2.963.849,72	173.554,00	20.748,02	16.414,02	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.478.589,10	3.476.004,78	2.967.041,72	2.963.849,72	173.554,00	20.748,02	16.414,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.696.376,46	12.185.265,33	7.407.572,47	7.388.905,79	309.404,98	20.748,02	16.414,02	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.988.104,94	708.465,25	496.386,34	496.386,34	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.493.393,34	245.927,75	93.678,49	93.678,49	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	474.711,60	462.537,50	402.707,85	402.707,85	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.513.393,34	245.927,75	93.678,49	93.678,49	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.263.769,80	12.431.193,08	7.501.250,96	7.482.584,28	309.404,98	20.748,02	16.414,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							292.926,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

JUROS NOMINAIS		Até JUNHO / 2020	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		6.433,93	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		299.360,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2019 (a)	Até JUNHO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		14.538.349,76	14.137.983,78
DEDUÇÕES (XXIX)		1.328.310,36	-6.270,60
Disponibilidade de Caixa		1.328.310,36	-6.270,60
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.639.651,94	1.587.771,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		311.341,58	6.270,60
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		13.210.039,40	14.137.983,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-927.944,38	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		305.070,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		14.137.983,78	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		12.904.968,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		12.898.534,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2E606CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.000,00	228.000,00	258.892,87	113,55 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	6.072,74	25,84 %
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	6.072,74	30,36 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.500,00	23.500,00	6.419,39	27,32 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	6.419,39	32,10 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	119.313,34	112,56 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	119.313,34	119,31 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	127.087,40	169,45 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	5.951.674,55	41,31 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	4.354.313,44	38,58 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	4.354.313,44	41,30 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.572.920,89	51,19 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	812,81	40,00 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	198,53	7,71 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	23.428,88	60,17 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.634.206,00	14.634.206,00	6.210.567,42	42,44 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.000,00	284.000,00	99.035,84	34,87 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	33.282,78	39,16 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	22.423,00	46,71 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	28.307,25	24,62 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	15.022,81	50,08 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	984.000,00	984.000,00	99.035,84	10,06 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	1.190.334,88	43,56 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	870.862,68	41,30 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	314.584,17	51,19 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	162,56	40,00 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	39,70	7,71 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	4.685,77	60,17 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.679.000,00	3.679.014,48	965.878,05	26,25 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.675.000,00	3.675.000,00	965.524,70	26,27 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.014,48	353,35	8,80 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	942.524,40	942.524,40	-224.810,18	-23,85 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.929.000,00	1.849.000,00	1.590.000,00	85,99 %	660.296,84	35,71 %	929.703,16
13.1-Com Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	52.024,85	40,02 %	37.975,15
13.2-Com Ensino Fundamental	1.799.000,00	1.719.000,00	1.500.000,00	87,26 %	608.271,99	35,39 %	891.728,01
14-OUTRAS DESPESAS	1.301.000,00	1.151.000,00	900.000,00	78,19 %	508.402,88	44,17 %	391.597,12
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.151.000,00	900.000,00	78,19 %	508.402,88	44,17 %	391.597,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.230.000,00	3.000.000,00	2.490.000,00	83,00 %	1.168.699,72	38,96 %	1.321.300,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.168.699,72
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		68,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		52,64
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-21,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		8.778,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		8.778,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	262.000,00	90.000,00	34,35 %	52.024,85	19,86 %	37.975,15

22.1-Creche	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	52.024,85	40,02 %	37.975,15
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	52.024,85	40,02 %	37.975,15
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	172.000,00	132.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.000,00	132.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.954.000,00	4.974.000,00	3.502.574,63	70,42 %	1.759.078,00	35,37 %	1.743.496,63
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	2.870.000,00	2.400.000,00	83,62 %	1.116.674,87	38,91 %	1.283.325,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.000,00	2.104.000,00	1.102.574,63	52,40 %	642.403,13	30,53 %	460.171,50
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.256.000,00	5.236.000,00	3.592.574,63	68,61 %	1.811.102,85	34,59 %	1.781.471,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-224.810,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							8.778,40
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 - j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-216.031,78
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							2.027.134,63
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							32,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	39.298,64	39,30 %	39.298,64	39,30 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	100.000,00	39.298,64	39,30 %	39.298,64	39,30 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.356.000,00	5.336.000,00	3.631.873,27	68,06 %	1.850.401,49	34,68 %	1.781.471,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.325,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.325,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						12.068,76	2.253,69
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						965.524,70	33.282,78
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.171.990,08	39.298,64
47.1-Orçamento do Exercício						1.168.699,72	39.298,64
47.2-Restos a Pagar						3.290,36	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						353,35	14,48
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-194.043,27	-3.747,69
50-(+) Ajustes						96.713,36	49.541,11
50.1-(+)Retenções						96.713,36	49.541,11
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-97.329,91	45.793,42
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:15026435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 3º
BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	238.000,00	238.000,00	258.892,87	108,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	6.072,74	25,84
IPTU	20.000,00	20.000,00	6.072,74	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	23.500,00	23.500,00	6.419,39	27,32
ITBI	20.000,00	20.000,00	6.419,39	32,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	119.313,34	112,56
ISS	100.000,00	100.000,00	119.313,34	119,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	85.000,00	85.000,00	127.087,40	149,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	5.951.674,55	43,56
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	4.354.313,44	41,30
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	198,53	7,71
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	23.428,88	60,17
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.572.920,89	51,19
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	812,81	40,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.900.378,00	13.900.378,00	6.210.567,42	44,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.454.000,00	2.867.000,00	1.915.919,50	66,83	1.441.463,91	50,28	1.441.463,91	50,28	
Despesas Correntes	2.118.000,00	2.499.000,00	1.915.919,50	76,67	1.441.463,91	57,68	1.441.463,91	57,68	
Despesas de Capital	336.000,00	368.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.400,00	83.400,00	66.228,58	79,41	66.228,58	79,41	66.228,58	79,41	
Despesas Correntes	28.400,00	83.400,00	66.228,58	79,41	66.228,58	79,41	66.228,58	79,41	
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.000,00	44.000,00	16.864,56	38,33	16.864,56	38,33	16.864,56	38,33	
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	16.864,56	38,33	16.864,56	38,33	16.864,56	38,33	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	147.000,00	39.000,00	26,53	17.020,80	11,58	14.181,80	9,65	
Despesas Correntes	39.000,00	134.000,00	39.000,00	29,10	17.020,80	12,70	14.181,80	10,58	
Despesas de Capital		13.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.565.400,00	3.141.400,00	2.038.012,64	64,88	1.541.577,85	49,07	1.538.738,85	48,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.038.012,64	1.541.577,85	1.538.738,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.038.012,64	1.541.577,85	1.538.738,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			931.585,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			931.585,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - (XVII)	1.106.427,53	609.992,74	607.153,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,82	24,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.130.000,00	1.130.000,00	998.374,53	88,35
Provenientes da União	1.130.000,00	1.130.000,00	998.374,53	88,35
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	743.828,00	743.828,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.873.828,00	1.873.828,00	998.374,53	53,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.266.000,00	1.119.000,00	663.643,18	59,31	434.188,71	38,80	434.188,71	38,80	
Despesas Correntes	1.141.000,00	909.000,00	663.643,18	73,01	434.188,71	47,77	434.188,71	47,77	
Despesas de Capital	125.000,00	210.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	36.600,00	51.600,00	35.593,52	68,98	35.593,52	68,98	35.593,52	68,98	
Despesas Correntes	25.600,00	43.600,00	35.593,52	81,64	35.593,52	81,64	35.593,52	81,64	
Despesas de Capital	11.000,00	8.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	76.000,00	76.000,00	9.407,45	12,38	9.407,45	12,38	9.407,45	12,38	
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	9.407,45	13,25	9.407,45	13,25	9.407,45	13,25	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	93.000,00							
Despesas Correntes	31.000,00	76.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	70.000,00	59.000,00	35.000,00	59,32	24.190,20	41,00	24.190,20	41,00	
Despesas Correntes	65.000,00	54.000,00	35.000,00	64,81	24.190,20	44,80	24.190,20	44,80	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXI.141II8+9.X6X0X0,10V0+ XXXV + XXI.X.3V9I 8),600,00	1.489.600,00	1.398.600,00	743.644,15	53,17	503.379,88	35,99	503.379,88	35,99	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.720.000,00	3.986.000,00	2.579.562,68	64,72	1.875.652,62	47,06	1.875.652,62	47,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	135.000,00	101.822,10	75,42	101.822,10	75,42	101.822,10	75,42	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	120.000,00	26.272,01	21,89	26.272,01	21,89	26.272,01	21,89	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	240.000,00	39.000,00	16,25	17.020,80	7,09	14.181,80	5,91	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	70.000,00	59.000,00	35.000,00	59,32	24.190,20	41,00	24.190,20	41,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.055.000,00	4.540.000,00	2.781.656,79	61,27	2.044.957,73	45,04	2.042.118,73	44,98	
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EFB0FAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
		No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.903.192,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CBAE801F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			19.975.100,00

Previsão Atualizada				19.975.100,00
Receitas Realizadas				8.107.763,32
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				456.274,40
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.985.100,00
Créditos Adicionais				756.274,40
Dotação Atualizada				20.741.374,40
Despesas Empenhadas				12.893.730,58
Despesas Liquidadas				7.903.958,81
Despesas Pagas				7.885.292,13
Superávit Orçamentário				203.804,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.893.730,58
Despesas Liquidadas				7.903.958,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.297.879,08
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				16.297.879,08
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				16.297.879,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			299.360,04	0%
Resultado Primário			292.926,11	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	311.341,58		309.404,98	1.936,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.757,67		11.964,02	37.793,65
Poder Legislativo	4.450,00		4.450,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	365.549,25		325.819,00	39.730,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.027.134,63	25,00 %	32,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		1.168.699,72	60,00 %	121,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			708.465,25	2.279.639,69
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			15,00 %	24,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1C5E9EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.538.349,76	14.137.983,78	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	9.970.717,64	9.582.500,57	0,00
	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	Internos	0,00	0,00	0,00
	Externos	0,00	0,00	0,00
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
	Internos	0,00	0,00	0,00
	Externos	0,00	0,00	0,00
	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.970.717,64	9.582.500,57	0,00
	De Tributos	0,00	0,00	0,00
	De Contribuições Previdenciárias	9.970.398,67	9.582.181,60	0,00
	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
	Com Instituição Financeira	318,97	318,97	0,00
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
	Outras Dívidas	4.567.632,12	4.555.483,21	0,00
	DEDUÇÕES (II)	1.328.310,36	1.560.537,21	0,00
	Disponibilidade de Caixa	1.328.310,36	1.560.537,21	0,00
	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.639.651,94	1.566.807,81	0,00
	(-) Restos a Pagar Processados	311.341,58	6.270,60	0,00
	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.210.039,40	12.577.446,57	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.903.192,33	16.297.879,08	0,00
	(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
	= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	14.903.192,33	16.297.879,08	0,00
	% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	97,55	86,75	0,00
	% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	88,64	77,17	0,00
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.883.830,80	19.557.454,90	0,00
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	16.095.447,72	17.601.709,41	0,00
	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	798.458,95	845.552,20	0,00
	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.757,67	33.459,65	0,00
	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A9D623E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.903.192,33	16.297.879,08	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	14.903.192,33	16.297.879,08	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.883.830,80	19.557.454,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	16.095.447,72	17.601.709,41	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7F9A7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAIS (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.297.879,08	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)		0,00	100,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)/F(V)		16.297.879,08	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRADE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F261FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	16.297.879,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.297.879,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.297.879,08		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	7.892.724,19	48,43	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.800.854,70	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.360.811,96	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.920.769,23	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	12.577.446,57	77,17	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	19.557.454,90	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	19.557.454,90	120,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00%	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00%	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DB17FF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RUTH ATACAREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.007.021.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Proc. Licitatório n.º 000065/20**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0019/2020**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de julho de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua

Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2020 – PMP, homologado em

16/07/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.406,30 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)**, conforme relação abaixo e os Seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2852		RUTH ATACAREJO EIRELI				
		CNPJ: 29.143.973/0001-61				
		SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000				
		Telefone: (84) 9667-0265				
1	038.001.152	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	3000	1,8021	5.406,30
Total do Proponente						5.406,30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.1.6. Ao assinar esta ARP, a licitante concorda integralmente com todas as cláusulas do Termo de Referência e do Edital da licitação.

5.2.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 21 de julho de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: RUTH ATACAREJO EIRELI
CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES
CPF: 089.018.634-05

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 8A9F7248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020 PP
1ª Republicação

Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0010/2020 PP

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	7679 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OJT 7905	HORA	80	96,00	7.680,00
11	7680 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NOH 8938.	HORA	80	96,00	7.680,00
12	7681 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NNO 0156	HORA	80	99,00	7.920,00
Total					23.280,00

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020 PP**
1ª Republicação

Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2020 PP

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	7673 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA.	HORA	80	115,00	9.200,00
5	7674 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA.	HORA	80	115,00	9.200,00
Total					18.400,00

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73A0A6F4

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020 PP
1ª Republicação

Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

CNPJ: 20.048.814/0001-03

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2020 PP

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA	50	79,00	3.950,00
2	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA	60	79,00	4.740,00
3	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA	60	79,00	4.740,00
Total					13.430,00

Rodolfo Fernandes/RN, 27/04/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:56A555A9

CHEFIA DE GABINETE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.272.560,00	19.272.560,00	2.919.683,95	15,15	8.769.175,66	45,50	10.503.384,34
RECEITAS CORRENTES	18.372.560,00	18.372.560,00	2.800.877,60	15,24	8.303.491,69	45,20	10.069.068,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	593.595,00	593.595,00	59.986,07	10,11	214.239,80	36,09	379.355,20
Impostos	536.400,00	536.400,00	59.835,57	11,16	210.790,02	39,30	325.609,98
Taxas	54.890,00	54.890,00	150,50	0,27	3.449,78	6,28	51.440,22

Contribuição de Melhoria	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00
CONTRIBUIÇÕES	96.400,00	96.400,00	7.772,52	8,06	18.869,68	19,57	77.530,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.400,00	96.400,00	7.772,52	8,06	18.869,68	19,57	77.530,32
RECEITA PATRIMONIAL	726.900,00	726.900,00	111.735,39	15,37	280.001,20	38,52	446.898,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	724.900,00	724.900,00	111.735,39	15,41	280.001,20	38,63	444.898,80
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	9,53	0,02	181,21	0,45	39.818,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	9,53	0,05	181,21	0,91	19.818,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.795.665,00	16.795.665,00	2.616.006,32	15,58	7.758.532,03	46,19	9.037.132,97
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.065,00	10.991.065,00	1.884.628,13	17,15	5.269.882,01	47,95	5.721.182,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.114.100,00	2.114.100,00	266.737,94	12,62	838.012,23	39,64	1.276.087,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.690.500,00	3.690.500,00	464.640,25	12,59	1.650.637,79	44,73	2.039.862,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	5.367,77	4,47	31.667,77	26,39	88.332,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	5.367,77	7,67	31.667,77	45,24	38.332,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	118.806,35	13,20	465.683,97	51,74	434.316,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	118.806,35	13,20	465.683,97	51,74	434.316,03
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	118.806,35	13,20	465.683,97	51,74	434.316,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.438.600,00	1.438.600,00	93.199,05	6,48	508.315,42	35,33	930.284,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.012.883,00	14,55	9.277.491,08	44,79	11.433.668,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.012.883,00	14,55	9.277.491,08	44,79	11.433.668,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.012.883,00	14,55	9.277.491,08	44,79	11.433.668,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-	713.403,60	-	-	134.451,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	713.403,60	-	-	134.451,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.047.460,00	20.828.705,60	1.535.379,96	13.620.479,85	7.208.225,75	2.739.460,76	8.180.125,31	8.011.197,23	12.648.580,29
DESPESAS CORRENTES	16.801.360,00	17.693.355,60	920.229,13	12.423.612,81	5.269.742,79	2.485.421,02	7.474.638,36	7.305.710,28	10.218.717,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.464.130,00	11.132.045,60	57.482,98	9.534.954,44	1.597.091,16	1.662.969,41	5.203.098,69	5.038.995,53	5.928.946,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.333.530,00	6.557.610,00	862.746,15	2.888.658,37	3.668.951,63	822.451,61	2.271.539,67	2.266.714,75	4.286.070,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.300,00	2.913.550,00	615.150,83	1.196.867,04	1.716.682,96	254.039,74	705.486,95	705.486,95	2.208.063,05
INVESTIMENTOS	1.984.000,00	2.873.250,00	615.150,83	1.167.367,04	1.705.882,96	248.533,98	688.784,73	688.784,73	2.184.465,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.300,00	40.300,00	0,00	29.500,00	10.800,00	5.505,76	16.702,22	16.702,22	23.597,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.200,00	960.200,00	800,00	711.900,00	248.300,00	87.155,37	351.473,31	195.144,30	608.726,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.154.660,00	21.788.905,60	1.536.179,96	14.332.379,85	7.456.525,75	2.826.616,13	8.531.598,62	8.206.341,53	13.257.306,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.154.660,00	21.788.905,60	1.536.179,96	14.332.379,85	7.456.525,75	2.826.616,13	8.531.598,62	8.206.341,53	13.257.306,98
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	745.892,46	1.071.149,55	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.154.660,00	21.788.905,60	1.536.179,96	14.332.379,85	7.456.525,75	2.826.616,13	9.277.491,08	9.277.491,08	13.257.306,98
RESERVA DO RPPS	556.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	506.500,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.438.600,00	1.438.600,00	93.199,05	6,48	508.315,42	35,33	930.284,58
CONTRIBUIÇÕES	1.438.600,00	1.438.600,00	93.199,05	6,48	508.315,42	35,33	930.284,58
Contribuições Sociais	1.438.600,00	1.438.600,00	93.199,05	6,48	508.315,42	35,33	930.284,58
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.438.600,00	1.438.600,00	93.199,05	6,48	508.315,42	35,33	930.284,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.060.400,00	913.400,00	800,00	665.100,00	248.300,00	78.742,02	326.475,34	170.146,33	586.924,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.400,00	913.400,00	800,00	665.100,00	248.300,00	78.742,02	326.475,34	170.146,33	586.924,66
DESPESAS DE CAPITAL	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.413,35	24.997,97	24.997,97	21.802,03
INVESTIMENTOS	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.413,35	24.997,97	24.997,97	21.802,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.107.200,00	960.200,00	800,00	711.900,00	248.300,00	87.155,37	351.473,31	195.144,30	608.726,69

FONTE: Sistema e-Pública (1645-1082-733). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:48.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ADDEDA5B

CHEFIA DE GABINETE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (c) = (a - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.047.460,00	20.828.705,60	1.535.379,96	13.620.479,85	95,03	7.208.225,75	2.739.460,76	8.180.125,31	95,88	12.648.580,29
LEGISLATIVA	896.900,00	896.900,00	0,00	722.400,00	5,04	174.500,00	114.043,19	362.648,09	4,25	534.251,91
Ação Legislativa	896.900,00	896.900,00	0,00	722.400,00	5,04	174.500,00	114.043,19	362.648,09	4,25	534.251,91
ADMINISTRAÇÃO	1.747.300,00	1.758.300,00	99.701,43	1.423.707,32	9,93	334.592,68	257.813,08	798.426,34	9,36	959.873,66
Administração Geral	1.285.000,00	1.306.000,00	89.272,05	1.034.148,72	7,22	271.851,28	189.073,10	592.293,47	6,94	713.706,53
Administração Financeira	414.300,00	404.300,00	10.429,38	357.558,60	2,49	46.741,40	64.339,98	187.846,20	2,20	216.453,80
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	0,00	32.000,00	0,22	16.000,00	4.400,00	18.286,67	0,21	29.713,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.900,00	1.407.400,00	81.115,85	560.962,44	3,91	846.437,56	124.417,61	368.246,13	4,32	1.039.153,87
Assistência ao Idoso	155.800,00	180.900,00	14.634,06	27.532,28	0,19	153.367,72	17.389,06	24.030,12	0,28	156.869,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	228.900,00	7.526,75	117.564,48	0,82	111.335,52	28.592,89	72.772,99	0,85	156.127,01
Assistência Comunitária	871.600,00	997.600,00	58.955,04	415.865,68	2,90	581.734,32	78.435,66	271.443,02	3,18	726.156,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.557.500,00	1.607.500,00	0,00	1.529.950,00	10,67	77.550,00	293.307,66	906.477,03	10,62	701.022,97
Previdência do Regime Estatutário	1.557.500,00	1.607.500,00	0,00	1.529.950,00	10,67	77.550,00	293.307,66	906.477,03	10,62	701.022,97
SAÚDE	4.316.160,00	5.040.655,60	480.878,93	2.938.940,25	20,51	2.101.715,35	675.657,28	1.960.718,28	22,98	3.079.937,32
Administração Geral	502.400,00	651.006,00	77.272,17	487.782,75	3,40	163.223,25	82.383,05	240.466,38	2,82	410.539,62
Atenção Básica	1.741.225,00	2.013.777,00	159.222,71	777.984,72	5,43	1.235.792,28	228.166,82	699.370,24	8,20	1.314.406,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.708.205,00	1.980.542,60	169.678,58	1.418.859,08	9,90	561.683,52	281.329,66	843.324,73	9,88	1.137.217,87
Suporte Profilático e Terapêutico	238.930,00	226.930,00	58.049,29	125.055,82	0,87	101.874,18	57.267,92	94.411,35	1,11	132.518,65
Vigilância Sanitária	32.500,00	75.500,00	14.906,18	40.874,88	0,29	34.625,12	10.657,83	36.612,78	0,43	38.887,22
Vigilância Epidemiológica	92.900,00	92.900,00	1.750,00	88.383,00	0,62	4.517,00	15.852,00	46.532,80	0,55	46.367,20
EDUCAÇÃO	6.093.344,00	6.076.444,00	31.530,04	4.176.789,04	29,14	1.899.654,96	700.174,51	2.329.525,54	27,30	3.746.918,46
Administração Geral	545.200,00	472.200,00	13.125,19	324.768,75	2,27	147.431,25	32.288,32	124.526,73	1,46	347.673,27
Ensino Fundamental	3.615.544,00	3.637.044,00	5.149,38	2.571.704,45	17,94	1.065.339,55	456.203,07	1.480.678,23	17,36	2.156.365,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (c) = (a - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	71.700,00	71.700,00	0,00	9.327,05	0,07	62.372,95	0,00	9.327,05	0,11	62.372,95
Ensino Superior	90.400,00	90.400,00	0,00	10.144,90	0,07	80.255,10	0,00	10.144,90	0,12	80.255,10
Educação Infantil	1.722.800,00	1.757.400,00	13.255,47	1.260.843,89	8,80	496.556,11	211.683,12	704.848,63	8,26	1.052.551,37
Educação de Jovens e Adultos	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
CULTURA	527.700,00	241.700,00	17.553,52	114.497,86	0,80	127.202,14	27.167,74	62.670,73	0,73	179.029,27
Administração Geral	180.900,00	180.900,00	17.553,52	114.497,86	0,80	66.402,14	27.167,74	62.670,73	0,73	118.229,27
Turismo	346.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
URBANISMO	1.618.600,00	2.583.600,00	715.336,06	1.571.829,73	10,97	1.011.770,27	436.745,39	951.856,76	11,16	1.631.743,24
Infra-Estrutura Urbana	1.486.000,00	2.488.000,00	707.967,41	1.558.186,91	10,87	929.813,09	429.376,74	938.214,04	11,00	1.549.785,96
Serviços Urbanos	108.400,00	78.400,00	7.368,65	13.642,82	0,10	64.757,18	7.368,65	13.642,72	0,16	64.757,28
TOTAL (III) = (I + II)	20.154.660,00	21.788.905,60	1.536.179,96	14.332.379,85	100,00	7.456.525,75	2.826.616,13	8.531.598,62	100,00	13.257.306,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (c) = (a - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.107.200,00	960.200,00	800,00	711.900,00	4,97	248.300,00	87.155,37	351.473,31	4,12	608.726,69
LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,09	0,00	1.454,94	4.961,02	0,06	8.038,98
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,09	0,00	1.454,94	4.961,02	0,06	8.038,98
ADMINISTRAÇÃO	77.800,00	77.800,00	0,00	71.700,00	0,50	6.100,00	10.020,39	32.498,60	0,38	45.301,40
Administração Geral	24.900,00	24.900,00	0,00	24.900,00	0,17	0,00	1.607,04	7.500,63	0,09	17.399,37
Administração Financeira	52.900,00	52.900,00	0,00	46.800,00	0,33	6.100,00	8.413,35	24.997,97	0,29	27.902,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,06	0,00	848,36	3.379,31	0,04	5.520,69
Assistência Comunitária	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,06	0,00	848,36	3.379,31	0,04	5.520,69
SAÚDE	193.200,00	207.300,00	800,00	110.700,00	0,77	96.600,00	20.183,10	72.448,02	0,85	134.851,98
Administração Geral	64.900,00	64.900,00	0,00	64.900,00	0,45	0,00	14.340,34	50.185,78	0,59	14.714,22
Atenção Básica	53.900,00	71.000,00	0,00	42.000,00	0,29	29.000,00	5.072,76	18.889,64	0,22	52.110,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Vigilância Sanitária	3.800,00	800,00	800,00	800,00	0,01	0,00	770,00	770,00	0,01	30,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00	2.602,60	0,03	397,40
EDUCAÇÃO	779.300,00	618.200,00	0,00	472.600,00	3,30	145.600,00	51.379,31	221.756,55	2,60	396.443,45
Administração Geral	86.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Ensino Fundamental	553.300,00	484.800,00	0,00	472.600,00	3,30	12.200,00	51.379,31	221.756,55	2,60	263.043,45
Educação Infantil	132.900,00	120.300,00	0,00	0,00	0,00	120.300,00	0,00	0,00	0,00	120.300,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
URBANISMO	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,22	0,00	2.986,48	15.026,02	0,18	16.773,98
Infra-Estrutura Urbana	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,22	0,00	2.986,48	15.026,02	0,18	16.773,98
DESPORTO E LAZER	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	282,79	1.403,79	0,02	1.796,21
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	282,79	1.403,79	0,02	1.796,21
TOTAL	1.107.200,00	960.200,00	800,00	711.900,00	4,97	248.300,00	87.155,37	351.473,31	4,12	608.726,69

FONTE: Sistema e-Pública (1681-1099-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:49.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 13A1C319

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.484,96	1.302.938,62	1.262.158,75	1.311.449,76	1.517.169,84	2.545.075,83	1.471.862,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.713,41	30.820,29	26.139,57	33.526,70	25.352,10	38.095,52	51.298,76	
IPTU	3.625,56	2.487,36	1.469,11	421,22	743,94	3.931,69	16.667,30	

ISS	6.840,94	10.781,43	5.076,59	9.242,47	6.605,34	11.032,25	14.010,43
ITBI	3.000,00	1.500,00	520,00	2.120,00	0,00	200,00	1.200,00
IRRF	13.430,45	15.549,98	18.888,56	21.463,78	17.902,82	22.218,72	17.361,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816,46	501,52	185,31	279,23	100,00	712,86	2.059,31
Contribuições	3.142,05	4.296,81	5.430,91	16.404,97	2.663,51	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	108.019,69	36.602,67	39.997,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.836,41	7.755,24	81.247,99	97.927,07	4.524,69	36.602,67	39.997,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40,47	0,00	122,46	280,00	0,00	65,01	95,89
Transferências Correntes	1.559.752,62	1.260.066,28	1.148.624,84	1.163.311,02	1.381.134,54	2.470.312,57	1.380.470,72
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-Parte do ICMS	171.005,00	142.694,15	140.115,37	159.258,96	152.814,06	153.656,27	178.392,10
Cota-Parte do IPVA	21.114,65	16.677,34	9.419,96	7.225,10	11.980,21	2.463,57	5.628,28
Cota-Parte do ITR	67,64	24,00	305,08	448,03	98,49	23,03	21,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136,40	122,05	148,81	131,67	138,28	162,53	149,68
Transferências do FUNDEB	281.659,68	279.927,37	256.877,23	259.800,83	295.282,72	326.020,59	313.515,22
Outras Transferências Correntes	151.759,13	138.857,69	134.888,16	177.743,58	162.581,05	695.313,02	117.198,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	592,98	0,00	0,00	0,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.814,53	168.256,18	151.371,83	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.835.986,95	1.383.478,08	1.576.668,67	1.408.396,52	1.690.621,26	18.952.291,85	20.857.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.445,31	32.593,24	29.916,42	27.843,04	32.143,03	395.887,39	593.595,00
IPTU	4.449,02	834,02	498,36	243,81	657,12	36.028,51	39.300,00
ISS	3.812,03	13.812,26	7.503,08	8.480,99	11.684,33	108.882,14	195.500,00
ITBI	200,00	400,00	200,00	400,00	3.520,00	13.260,00	40.400,00
IRRF	30.856,43	17.469,82	21.679,98	18.647,74	16.201,58	231.671,58	261.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.127,83	77,14	35,00	70,50	80,00	6.045,16	57.195,00
Contribuições	3.738,68	4.297,29	3.061,19	4.025,00	3.747,52	50.807,93	96.400,00
Receita Patrimonial	30.628,09	42.833,73	54.806,75	67.729,24	44.006,15	667.390,27	726.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.628,09	42.833,73	54.806,75	67.729,24	44.006,15	563.895,27	724.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17,92	57,87	0,00	9,53	0,00	689,15	40.000,00
Transferências Correntes	1.761.156,95	1.284.695,95	1.481.584,31	1.303.421,94	1.610.724,56	17.805.256,30	19.281.025,00
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.784.800,00
Cota-Parte do ICMS	158.368,53	174.495,94	110.514,16	120.099,45	122.328,65	1.783.742,64	2.172.100,00
Cota-Parte do IPVA	11.669,03	18.486,65	16.052,73	17.890,32	28.455,10	167.062,94	252.700,00
Cota-Parte do ITR	48,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,78	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	161,91	149,40	134,09	133,67	120,24	1.688,73	1.600,00
Transferências do FUNDEB	362.042,30	266.291,94	244.148,08	229.863,38	234.776,87	3.350.206,21	3.690.500,00
Outras Transferências Correntes	122.658,87	178.441,93	476.698,55	273.010,33	685.794,38	3.314.945,39	2.373.325,00
Outras Receitas Correntes	0,00	19.000,00	7.300,00	5.367,77	0,00	32.260,81	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.291,08	167.992,36	152.147,49	160.109,57	138.030,61	2.076.259,72	2.485.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.291,08	167.992,36	152.147,49	160.109,57	138.030,61	2.076.259,72	2.485.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	16.876.032,13	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	16.876.032,13	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	16.876.032,13	18.372.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (1513-6134-787). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:50.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	675.400,00	675.400,00	272.930,56	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	675.400,00	675.400,00	272.930,56	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	675.400,00	675.400,00	272.930,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	675.400,00	675.400,00	272.930,56	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.342.200,00	1.342.200,00	1.341.600,00	0,00	793.100,68	0,00
Aposentadorias	1.318.600,00	1.318.600,00	1.318.000,00	0,00	781.038,28	0,00
Pensões	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,00	12.062,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	188.350,00	0,00	113.376,35	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	188.350,00	0,00	113.376,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.546.700,00	1.596.700,00	1.529.950,00	0,00	906.477,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-871.300,00	-921.300,00	-1.257.019,44	0,00	-633.546,47	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2025-2292-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:51.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7915E9B5

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.372.560,00	8.303.491,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.595,00	214.239,80	
IPTU	39.300,00	23.349,63	
ISS	195.500,00	59.303,12	
ITBI	40.400,00	5.920,00	
IRRF	261.200,00	122.217,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.195,00	3.449,78	
Contribuições	96.400,00	18.869,68	
Receita Patrimonial	726.900,00	280.001,20	
Aplicações Financeiras (II)	724.900,00	280.001,20	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	16.795.665,00	7.758.532,03	
Cota-Parte do FPM	8.811.840,00	3.483.450,91	
Cota-Parte do ICMS	1.697.700,00	691.359,17	
Cota-Parte do IPVA	216.200,00	78.545,68	
Cota-Parte do ITR	3.200,00	56,42	
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	679,30	
Transferências do FUNDEB	3.690.500,00	1.650.637,79	
Outras Transferências Correntes	2.373.325,00	1.853.802,76	
Demais Receitas Correntes	160.000,00	31.848,98	
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	31.848,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.597.660,00	8.023.490,49	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	900.000,00	465.683,97	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	900.000,00	465.683,97	
Convênios	300.000,00	233.303,02	
Outras Transferências de Capital	600.000,00	232.380,95	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.000,00	465.683,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.660,00	8.489.174,46	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.693.355,60	12.423.612,81	7.474.638,36	7.305.710,28	208.109,15	182.964,26	182.964,26
Pessoal e Encargos Sociais	11.132.045,60	9.534.954,44	5.203.098,69	5.038.995,53	165.701,67	2.076,48	2.076,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.557.610,00	2.888.658,37	2.271.539,67	2.266.714,75	42.407,48	180.887,78	180.887,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.557.610,00	2.888.658,37	2.271.539,67	2.266.714,75	42.407,48	180.887,78	180.887,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.689.655,60	12.423.612,81	7.474.638,36	7.305.710,28	208.109,15	182.964,26	182.964,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.913.550,00	1.196.867,04	705.486,95	705.486,95	1.195,00	125.028,64	125.028,64
Investimentos	2.873.250,00	1.167.367,04	688.784,73	688.784,73	1.195,00	125.028,64	125.028,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.300,00	29.500,00	16.702,22	16.702,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.873.250,00	1.167.367,04	688.784,73	688.784,73	1.195,00	125.028,64	125.028,64	125.028,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.784.705,60	13.590.979,85	8.163.423,09	7.994.495,01	209.304,15	307.992,90	307.992,90	307.992,90
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								-22.617,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		280.001,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		257.383,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	533.756,57	492.056,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.415.988,38	2.344.544,98
Disponibilidade de Caixa	1.296.979,43	2.205.726,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.678,60	2.215.207,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.699,17	9.480,53
Demais Haveres Financeiros	119.008,95	138.818,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-882.231,81	-1.852.488,60
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		970.256,79

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		274.218,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		696.038,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		416.036,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		713.403,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		713.403,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		506.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1603-2222-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:52.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8791F2DF

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	218.769,86	209.304,15	0,00	9.465,71	297.447,62	473.829,07	307.992,90	307.992,90	0,00	463.283,79	472.749,50	
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	139.681,07	131.602,71	0,00	8.078,36	0,00	157.104,53	106.864,03	106.864,03	0,00	50.240,50	58.318,86	

Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,94	0,00	0,00	0,00	5.530,94	5.530,94
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	65.580,35	64.272,84	0,00	1.307,51	297.447,62	243.738,60	149.965,36	149.965,36	0,00	391.220,86	392.528,37
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	0,00	13.508,44	13.428,60	0,00	79,84	0,00	67.455,00	51.163,51	51.163,51	0,00	16.291,49	16.371,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	64.929,31	64.914,49	0,00	14,82	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,24
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	47.913,47	47.898,67	0,00	14,80	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,22
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	15.597,48	15.597,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	0,00	1.418,36	1.418,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	283.699,17	274.218,64	0,00	9.480,53	297.447,62	478.710,49	307.992,90	307.992,90	0,00	468.165,21	477.645,74

FONTE: Sistema e-Pública (2336-2366-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:52.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4F686ACD

CHEFIA DE GABINETE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	210.790,02	39,30
1.1-Receita resultante do IPTU	39.300,00	39.300,00	23.349,63	59,41
1.1.1-IPTU	32.600,00	32.600,00	20.981,93	64,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.367,70	35,34
1.2-Receita resultante do ITBI	40.400,00	40.400,00	5.920,00	14,65
1.2.1-ITBI	40.400,00	40.400,00	5.920,00	14,65
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	195.500,00	195.500,00	59.303,12	30,33
1.3.1-ISS	193.500,00	193.500,00	58.945,32	30,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	357,80	17,89
1.4-Receita resultante do IRRF	261.200,00	261.200,00	122.217,27	46,79
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.200,00	13.217.200,00	5.317.613,88	40,23
2.1-Cota Parte FPM	10.784.800,00	10.784.800,00	4.354.313,44	40,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.864.800,00	9.864.800,00	4.354.313,44	44,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	864.198,83	39,79
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	848,99	53,06
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76
2.6-Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	98.182,11	38,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.753.600,00	13.753.600,00	5.528.403,90	40,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.100,00	1.100,00	214,65	19,51
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.900,00	382.900,00	138.385,34	36,14
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.300,00	142.300,00	50.169,04	35,26
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	960,00	60,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	73.426,00	45,89
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	13.830,30	17,51
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	446.700,00	446.700,00	138.599,99	31,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.485.360,00	2.485.360,00	1.063.522,40	42,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.972.960,00	1.972.960,00	870.862,53	44,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.400,00	474.400,00	172.839,66	36,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		300,00	300,00	169,69	56,56
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		800,00	800,00	14,09	1,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		36.500,00	36.500,00	19.636,43	53,80
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.692.200,00	3.692.200,00	1.650.891,48	44,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.690.500,00	3.690.500,00	1.650.637,79	44,73
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		1.700,00	1.700,00	253,69	14,92
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.205.140,00	1.205.140,00	587.115,39	48,72

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.249.340,00	3.249.340,00	3.156.140,00	97,13	1.578.444,73	48,58	0,00
13.1-Com Educação Infantil	998.900,00	998.900,00	924.700,00	92,57	439.978,65	44,05	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.440,00	2.250.440,00	2.231.440,00	99,16	1.138.466,08	50,59	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	442.860,00	522.860,00	263.560,00	50,41	143.922,93	27,53	0,00
14.1-Com Educação Infantil	129.800,00	159.800,00	63.200,00	39,55	25.090,59	15,70	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	313.060,00	363.060,00	200.360,00	55,19	118.832,34	32,73	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.200,00	3.772.200,00	3.419.700,00	90,66	1.722.367,66	45,66	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1- FUNDEB 60%							
16.2- FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1- FUNDEB 60%							
17.2- FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.500,00	1.638.100,00	1.232.443,75	75,24	676.962,79	41,33	0,00
22.1-Creche	867.700,00	946.300,00	714.171,12	75,47	435.444,14	46,02	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	604.500,00	604.500,00	528.200,00	87,38	280.033,22	46,32	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	263.200,00	341.800,00	185.971,12	54,41	155.410,92	45,47	0,00
22.2-Pré-escola	658.800,00	691.800,00	518.272,63	74,92	241.518,65	34,91	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	524.200,00	524.200,00	452.800,00	86,38	178.136,02	33,98	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	134.600,00	167.600,00	65.472,63	39,06	63.382,63	37,82	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.283.544,00	4.200.544,00	3.250.775,10	77,39	1.728.248,55	41,14	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.563.500,00	2.563.500,00	2.383.500,00	92,98	1.208.998,42	47,16	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.720.044,00	1.637.044,00	867.275,10	50,28	519.250,13	31,72	0,00
24-ENSINO MÉDIO	71.700,00	71.700,00	9.327,05	13,01	9.327,05	13,01	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	90.400,00	90.400,00	10.144,90	11,22	10.144,90	11,22	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.972.144,00	6.000.744,00	4.502.690,80	75,04	2.424.683,29	40,41	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							587.115,39
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.500,00	142.500,00	35.988,66	25,26	35.988,66	25,26	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.730.144,00	6.552.144,00	4.613.400,38	70,41	2.515.293,43	38,39	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.872.644,00	6.694.644,00	4.649.389,04	69,45	2.551.282,09	38,11	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.844.788,00	12.695.388,00	9.152.079,84	72,09	4.975.965,38	39,20	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						7.997,16	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						296,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						7.700,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.926,88	914,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.650.637,79	50.169,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.543.380,40	35.988,66
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.438.159,70	35.988,66
47.2- (-) Restos a Pagar	105.220,70	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	253,69	56,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.437,96	15.150,52
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	130.437,96	15.150,52

FONTE: Sistema e-Pública (2159-1439-281). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:53.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4A46529B

CHEFIA DE GABINETE RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.400,00	536.400,00	210.790,02	39,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.300,00	39.300,00	23.349,63	59,41
IPTU	32.600,00	32.600,00	20.981,93	64,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.367,70	35,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400,00	40.400,00	5.920,00	14,65
ITBI	40.400,00	40.400,00	5.920,00	14,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	59.303,12	30,33
ISS	193.500,00	193.500,00	58.945,32	30,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	357,80	17,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	261.200,00	261.200,00	122.217,27	46,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.297.200,00	12.297.200,00	5.317.613,88	43,24
Cota-Parte FPM	9.864.800,00	9.864.800,00	4.354.313,44	44,14
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76
Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	98.182,11	38,85
Cota-Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	864.198,83	39,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	848,99	53,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.833.600,00	12.833.600,00	5.528.403,90	43,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.795.125,00	2.084.777,00	819.984,72	39,33	718.259,88	34,45	706.638,60	33,90
Despesas Correntes	1.405.325,00	1.692.977,00	702.451,72	41,49	600.726,88	35,48	589.105,60	34,80
Despesas de Capital	389.800,00	391.800,00	117.533,00	30,00	117.533,00	30,00	117.533,00	30,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.768.205,00	2.040.542,60	1.418.859,08	69,53	843.324,73	41,33	843.324,73	41,33
Despesas Correntes	1.661.805,00	1.934.142,60	1.345.659,08	69,57	770.124,73	39,82	770.124,73	39,82
Despesas de Capital	106.400,00	106.400,00	73.200,00	68,80	73.200,00	68,80	73.200,00	68,80
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	246.530,00	234.530,00	125.055,82	53,32	94.411,35	40,26	94.411,35	40,26

Despesas Correntes	172.330,00	172.330,00	73.725,43	42,78	49.571,03	28,77	49.571,03	28,77
Despesas de Capital	74.200,00	62.200,00	51.330,39	82,52	44.840,32	72,09	44.840,32	72,09
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	36.300,00	76.300,00	41.674,88	54,62	37.382,78	48,99	36.612,78	47,99
Despesas Correntes	35.300,00	75.300,00	41.674,88	55,35	37.382,78	49,65	36.612,78	48,62
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	95.900,00	95.900,00	91.383,00	95,29	49.135,40	51,24	48.380,80	50,45
Despesas Correntes	94.700,00	94.700,00	91.383,00	96,50	49.135,40	51,89	48.380,80	51,09
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	567.300,00	561.906,00	462.682,75	82,34	260.652,16	46,39	225.549,13	40,14
Despesas Correntes	559.100,00	553.706,00	462.682,75	83,56	260.652,16	47,07	225.549,13	40,73
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.509.360,00	5.093.955,60	2.959.640,25	58,10	2.003.166,30	39,32	1.954.917,39	38,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.959.640,25	2.003.166,30	1.954.917,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.959.640,25	2.003.166,30	1.954.917,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		829.260,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.173.905,72	1.125.656,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	36,23	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.064.722,86	0,00	1.064.722,86	-----	1.064.722,86	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	135.802,77	0,00	0,00	189.113,66	135.802,77	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	256.725,62	0,00	0,00	40.722,00	256.725,62	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.853.525,00	1.853.525,00	1.246.257,06	67,24
Proveniente da União	1.802.425,00	1.802.425,00	1.246.257,06	69,14
Proveniente dos Estados	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	461.100,00	461.100,00	729.020,82	158,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.314.625,00	2.314.625,00	1.975.277,88	85,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
NÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
NÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.795.125,00	2.084.777,00	819.984,72	39,33	718.259,88	34,45	706.638,60	33,90	
ISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.768.205,00	2.040.542,60	1.418.859,08	69,53	843.324,73	41,33	843.324,73	41,33	
ORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	246.530,00	234.530,00	125.055,82	53,32	94.411,35	40,26	94.411,35	40,26	
LÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	76.300,00	41.674,88	54,62	37.382,78	48,99	36.612,78	47,99	
LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.900,00	95.900,00	91.383,00	95,29	49.135,40	51,24	48.380,80	50,45	
MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	567.300,00	561.906,00	462.682,75	82,34	260.652,16	46,39	225.549,13	40,14	
AL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.509.360,00	5.093.955,60	2.959.640,25	58,10	2.003.166,30	39,32	1.954.917,39	38,38	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.502.425,00	2.407.020,60	1.198.388,66	49,79	1.073.059,44	44,58	1.073.059,44	44,58	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.006.935,00	2.686.935,00	1.761.251,59	65,55	930.106,86	34,62	881.857,95	32,82	

FONTE: Sistema e-Pública (2227-1008-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:55.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E8119EE

CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.711.160,00
Previsão Atualizada	20.711.160,00
Receitas Realizadas	9.277.491,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	713.403,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.154.660,00
Créditos Adicionais	1.634.245,60
Dotação Atualizada	21.788.905,60
Despesas Empenhadas	14.332.379,85
Despesas Liquidadas	8.531.598,62
Despesas Pagas	8.206.341,53
Superávit Orçamentário	745.892,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.332.379,85
Despesas Liquidadas	8.531.598,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.876.032,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.876.032,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.876.032,13	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				272.930,56	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.529.950,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				906.477,03	
Resultado Previdenciário				-633.546,47	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-22.617,60	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	257.383,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Executivo		283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		776.158,11	0,00	307.992,90	468.165,21
Poder Executivo		776.158,11	0,00	307.992,90	468.165,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.059.857,28	0,00	582.211,54	477.645,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.818.095,95	25,00	32,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.578.444,73	60,00	95,61	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.003.166,30	15,00	36,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1560-8502-547). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 07:56.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8F5F4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 1092/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão Bonito, 408, – Várzea – Recife/PE – CEP: 2074-080, neste ato representada por LUIZ ANTONIO DOS ANJOS NETO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador de RG nº 4.727.419 (SDS/PE) e CPF nº: 649.841.094-91, residente na Rua Santana, 137, Bairro Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 59.294-558, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 65.519,00(sessenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificações	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
22864	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000 U.I. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	teuto	F/A	R\$ 8,15	200	R\$ 1.630,00
19983	FUROSEMIDA 40MG INJETAVEL AMPOLA C/2 ML	farmace	AMPOLA	R\$ 0,58	3.600	R\$ 2.088,00
22880	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 02 ML	sanval	AMPOLA	R\$ 1,97	2.400	R\$ 4.728,00
22874	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETAVEL 100 ML	hypofarma	BOLSA	R\$ 26,42	1.200	R\$ 31.704,00
19954	ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) 1 ML	hipolabor	AMPOLA	R\$ 1,86	1.500	R\$ 2.790,00
19953	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL (EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1ML)	união química	AMPOLA	R\$ 11,15	260	R\$ 2.899,00
19968	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	mylan	AMPOLA	R\$ 23,00	720	R\$ 16.560,00
19961	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL 2 ML	wasser	AMPOLA	R\$ 1,30	2.400	R\$ 3.120,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessária à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 21 de Julho de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Drogafonte LTDA
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ: 08.778.201/0001-26
Prefeita	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS NETO
	CPF nº: 649.841.094-91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D F DE S SILVA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.075.283 SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.779.394-27, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 156, Ceara, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **D F DE S SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.599.190/0001-66, estabelecida na Rua da Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 2008095946-0 SSP/CE, inscrito no CPF/MF n.º 070.596.313-64, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 617, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 PE SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de materiais de limpeza e higiene, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
23	6502 - Lava piso de 1 litro	UND	Marilux	570	2,40	1.368,00
27	6505 - Palito de churrasco com 100 unidade	PCT	THEOTO	140	3,30	462,00
30	6508 - Pano de limpeza, multiuso, lavável, med. 30x45cm	UND	São Cristóvão	490	1,50	735,00
TOTAL (RS):						2.565,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, homologado em 21 de julho de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 23 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTERepresentante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56**POLIANA ALVES PORFÍRIO**Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56**JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**Procuradora da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:721A7228**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 020/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.075.283 SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.779.394-27, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 156, Ceara, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.737.876/0001-18, estabelecida na Avenida Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 174, sala 02, Centro, Martins/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 001.880.871 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 048.662.594-13, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 174, Centro, Martins/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 PE SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de materiais de limpeza e higiene, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
2	6481 - Água sanitária de 1 litro	UND	Marilux	2.700	1,09	2.943,00
4	6483 - Avental para cozinha	UND	Neves	160	2,95	472,00
5	6484 - Bacia de plástico 12 litros	UND	Arqplast	150	7,18	1.077,00
8	6487 - Balde de plástico 12 litros	UND	Plaslider	85	5,99	509,15

12	6491 - Copo descartável 180 ml, embalagem com 100 unidades	PCT	FC Oliveira	2.200	2,90	6.380,00
13	6492 - Copo descartável 50 ml, embalagem com 100 unidades	PCT	FC Oliveira	2.300	1,26	2.898,00
14	6493 - Desinfetante 1 litro	UND	Marilux	3.400	1,45	4.930,00
17	6496 - Esponja de aço, pacote com 14 unidades	PCT	Assolan	165	3,00	495,00
19	6498 - Flanela	UND	Cristal	330	1,44	475,20
28	6506 - Palito de dente com 100 unidades	UND	Aurea	50	0,55	27,50
31	6509 - Papel higiênico de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 60 m x 10 cm - fardo com 04 rolos	PCT	Velud	1.950	3,69	7.195,50
32	6510 - Papel toalha interfolha, 1.000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 fls.	PCT	Absoluto	630	5,39	3.395,70
34	6512 - Polidor de alumínio, embalagem com 500 ml	UND	Marilux	400	1,39	556,00
36	6514 - Sabão em barra, pacote com 05	PCT	Guarani	600	1,54	924,00
37	6515 - Sabão em pó, embalagem em caixa com 500g	UND	Lavandeira	870	1,35	1.174,50
48	6525 - Veneno bactericida gel, embalagem com 10g	UND	Raid	100	18,80	1.880,00
TOTAL (R\$):						35.332,55

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, homologado em 21 de julho de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 23 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE

Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JUNIOR

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:3C12FC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA H F DINIZ ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.075.283 SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.779.394-27, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 156, Ceara, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **H F DINIZ ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.121.546/0001-10, estabelecida na Rua Manoel Salviano, nº 274, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 003.227.285 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 093.314.044-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Salviano, nº 401, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 PE SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de materiais de limpeza e higiene, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6480 - Acido muriatico, utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira no chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários, embalagem em 1 litro	UND	Ótimo Brilho	160	3,12	499,20
6	6485 - Bacia de plástico 20 litros	UND	Ibap	130	8,50	1.105,00
7	6486 - Balde de plástico 10 litros	UND	Lumar	80	4,35	348,00
16	6495 - Escova sanitária	UND	Bellano	120	3,00	360,00
18	6497 - Esponja lava louça	UND	Brilhus	510	0,52	265,20
20	6499 - Fósforo, pacotecom 10 caixas	PCT	Billa	130	2,99	388,70
22	6501 - Isqueiro	UND	BIC	80	3,90	312,00
24	6503 - Lixeira com pedal	UND	Jaguar	60	20,00	1.200,00
38	6516 - Sabonete 90g	UND	Maran	150	0,99	148,50
44	6521 - Toalha de mão	UND	Social Franja	100	2,50	250,00
45	6522 - Vassoura de Palha com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	Artisanal	370	2,99	1.106,30
46	6523 - Vassoura de pêlo com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	Rainha do Lar	550	6,99	3.844,50
TOTAL (RS):						9.827,40

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, homologado em 21 de julho de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 23 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 28.121.546/0001-10

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:7A012D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F DAS CHAGAS SILVA NETO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência*

Social, **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.075.283 SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.779.394-27, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 156, Ceara, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **F DAS CHAGAS SILVA NETO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.518.098/0001-00, estabelecida na Avenida Abel Alberto da Fonseca, nº 266, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 002.437.695 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 097.319.694-70, residente e domiciliado na Rua Albaniza C da Silva, nº 48, Centro, Carnaubais/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 PE SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de materiais de limpeza e higiene, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
3	6482 - Amaciante de roupas, embalagem em 1 litro	UND	Marilux	220	2,08	457,60
10	6489 - Cesto plástico com capacidade de 60 litros	UND	Mercomplas	50	25,65	1.282,50
11	6490 - Cesto plástico para banheiro	UND	Mercomplas	130	3,39	440,70
15	6494 - Detergente líquido, embalagem em 1 litro	Litro	Marilux	1.000	1,16	1.160,00
21	6500 - Guardanapo de papel com 50 unidades	UND	Reserva	480	0,60	288,00
25	6549 - Lustra móvel, embalagem com 500 ml	UND	Bravo	220	5,95	1.309,00
26	6504 - Pá de lixo, tamanho grande	UND	Potiguar	90	3,79	341,10
29	6507 - Pano de chão	UND	Potiguar	800	1,79	1.432,00
33	6511 - Pastilha para sanitário 40g	UND	Marilux	350	1,39	486,50
35	6513 - Rodo de borracha 40 cm	UND	Potiguar	550	4,12	2.266,00
41	6518 - Saco de Lixo com capacidade para 15 litros, pacote com 100 unidades	PCT	Verdeplas	600	5,59	3.354,00
43	6520 - Saco de Lixo com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades	PCT	Verdeplas	550	10,14	5.577,00
47	6524 - Vassoura reciclada com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	Potiguar	250	5,29	1.322,50
TOTAL (RS):						19.716,90

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, homologado em 21 de julho de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 23 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 19.518.098/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R T COSTA FELICIANO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pelo Secretário Interino Municipal de Assistência Social, **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.075.283 SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.779.394-27, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 156, Ceara, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **R T COSTA FELICIANO ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.533.848/0001-81, estabelecida na Avenida Abel Cabral, nº 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 003.071.670 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 104-706.684-07, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, nº 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 PE SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de materiais de limpeza e higiene, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
9	6488 - Bom ar, embalagem com 500 ml	UND	BASTON	264	8,30	2.191,20
39	6548 - Sabonete Líquido, embalagem em 500 litro	UND	LIMPEMAX	250	4,00	1.000,00
40	6517 - Saco de Lixo com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	DONAPACK	570	14,79	8.430,30
42	6519 - Saco de Lixo com capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades	PCT	DONAPACK	600	7,50	4.500,00
TOTAL (RS):						16.121,50

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2020.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE, homologado em 21 de julho de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 23 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO
Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 23.533.848/0001-81

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:1BDF1CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 002/2020 2º CONVOCAÇÃO

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2020 2º CONVOCAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Carreta Agrícola de Madeira, capacidade de 6 toneladas, 02 eixos, 04 rodas com pneus
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18.333,3300
Valor Final:	18.300,0000
Valor Total:	18.300,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 12:10:02
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	19.138.457/0001-95 algor metalurgica Ltda
Modelo:	cam 6000
Item:	0002
Descrição:	Carreta Basculante Hidráulica capacidade de 4 toneladas, 01 eixos, rodado simples com pneus.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21.666,6700
Valor Final:	19.899,0000
Valor Total:	19.899,0000
Adjudicado em :	24/07/2020 - 12:10:07
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	19.138.457/0001-95 algor metalurgica Ltda
Modelo:	cam 4000

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro(a)

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:E71A61D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.733.970,31	40.733.970,31	1.180.720,21	2,90	15.715.712,23	38,58	25.018.258,08	
RECEITAS CORRENTES	37.256.270,12	37.256.270,12	1.180.720,21	3,17	15.559.831,06	41,76	21.696.439,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.030,00	1.500.030,00	13.935,71	0,93	764.250,18	50,95	735.779,82	
Impostos	1.421.750,00	1.421.750,00	13.935,71	0,98	703.173,26	49,46	718.576,74	
Taxas	73.130,00	73.130,00	0,00	0,00	61.076,92	83,52	12.053,08	
Contribuição de Melhoria	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.897.996,00	1.897.996,00	34.766,61	1,83	970.613,33	51,14	927.382,67	
Contribuições Sociais	1.588.996,00	1.588.996,00	0,00	0,00	786.333,86	49,49	802.662,14	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	309.000,00	309.000,00	34.766,61	11,25	184.279,47	59,64	124.720,53	
Pública								

RECEITA PATRIMONIAL	390.936,50	390.936,50	0,00	0,00	88.786,78	22,71	302.149,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Valores Mobiliários	380.636,50	380.636,50	0,00	0,00	88.786,78	23,33	291.849,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.300.354,92	33.300.354,92	1.132.017,89	3,40	13.736.180,77	41,25	19.564.174,15
Transferências da União e de suas Entidades	21.863.404,92	21.863.404,92	681.142,37	3,12	8.791.076,25	40,21	13.072.328,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.196.950,00	3.196.950,00	76.314,96	2,39	1.012.554,96	31,67	2.184.395,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00	0,00	-141.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.240.000,00	8.240.000,00	374.560,56	4,55	3.790.949,56	46,01	4.449.050,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.652,70	156.652,70	0,00	0,00	0,00	0,00	156.652,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.052,70	33.052,70	0,00	0,00	0,00	0,00	33.052,70
RECEITAS DE CAPITAL	3.477.700,19	3.477.700,19	0,00	0,00	155.881,17	4,48	3.321.819,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Alienação de Bens Móveis	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.489.275,11	2.489.275,11	0,00	0,00	155.881,17	6,26	2.333.393,94
Transferências da União e de suas Entidades	2.180.275,11	2.180.275,11	0,00	0,00	155.881,17	7,15	2.024.393,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	875.125,08	875.125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	875.125,08
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	875.125,08	875.125,08	0,00	0,00	0,00	0,00	875.125,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.970.864,00	1.970.864,00	0,00	0,00	790.571,97	40,11	1.180.292,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.704.834,31	42.704.834,31	1.180.720,21	2,76	16.506.284,20	38,65	26.198.550,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.704.834,31	42.704.834,31	1.180.720,21	2,76	16.506.284,20	38,65	26.198.550,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.704.834,31	42.704.834,31	1.180.720,21	2,76	16.506.284,20	38,65	26.198.550,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.661.870,31	46.865.522,95	1.308.315,87	34.876.146,65	11.989.376,30	3.146.448,67	15.582.499,19	31.283.023,76	12.511.674,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.114.766,42	41.950.093,55	1.243.891,31	33.681.772,27	8.268.321,28	3.105.420,11	15.440.833,48	26.509.260,07	12.389.369,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.016.300,00	22.676.757,56	128.746,35	19.483.297,15	3.193.460,41	1.789.893,51	10.659.321,92	12.017.435,64	8.837.928,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.600,00	36.100,00	7.236,17	36.043,34	56,66	7.236,17	36.043,34	56,66	36.043,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.077.866,42	19.237.235,99	1.107.908,79	14.162.431,78	5.074.804,21	1.308.290,43	4.745.468,22	14.491.767,77	3.515.397,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.311.103,89	3.679.429,40	64.424,56	1.194.374,38	2.485.055,02	41.028,56	141.665,71	3.537.763,69	122.305,71	0,00
INVESTIMENTOS	5.882.449,11	3.257.724,62	42.756,00	1.096.438,22	2.161.286,40	19.360,00	43.729,55	3.213.995,07	24.369,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.154,78	164.204,78	0,00	0,00	164.204,78	0,00	0,00	164.204,78	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.500,00	257.500,00	21.668,56	97.936,16	159.563,84	21.668,56	97.936,16	159.563,84	97.936,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.236.000,00	1.236.000,00			1.236.000,00			1.236.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.042.964,00	2.682.058,41	0,00	1.667.249,35	1.014.809,06	0,00	320.815,57	2.361.242,84	318.150,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.704.834,31	49.547.581,36	1.308.315,87	36.543.396,00	13.004.185,36	3.146.448,67	15.903.314,76	33.644.266,60	12.829.825,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.704.834,31	49.547.581,36	1.308.315,87	36.543.396,00	13.004.185,36	3.146.448,67	15.903.314,76	33.644.266,60	12.829.825,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			602.969,44		3.676.458,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.704.834,31	49.547.581,36	1.308.315,87	36.543.396,00		3.146.448,67	16.506.284,20		16.506.284,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.970.864,00	1.970.864,00	0,00	0,00	790.571,97	40,11	1.180.292,03
RECEITAS CORRENTES	1.970.864,00	1.970.864,00	0,00	0,00	790.571,97	40,11	1.180.292,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.864,00	1.970.864,00	0,00	0,00	790.571,97	40,11	1.180.292,03
Contribuições Sociais	1.970.864,00	1.970.864,00	0,00	0,00	790.571,97	40,11	1.180.292,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (d-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	% (g/f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.042.964,00	2.682.058,41	0,00	1.667.249,35	1.014.809,06	0,00	320.815,57	2.361.242,84	318.150,30	0,00		
DESPESAS CORRENTES	1.991.464,00	2.615.744,88	0,00	1.617.113,00	998.631,88	0,00	270.679,22	2.345.065,66	268.013,95	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.970.864,00	2.595.144,88	0,00	1.617.113,00	978.031,88	0,00	270.679,22	2.324.465,66	268.013,95	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00	66.313,53	0,00	50.136,35	16.177,18	0,00	50.136,35	16.177,18	50.136,35	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.500,00	66.313,53	0,00	50.136,35	16.177,18	0,00	50.136,35	16.177,18	50.136,35	0,00		

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:96173B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.661.870,31	47.874.210,13	2.449.613,88	36.017.444,66	95,58	11.856.765,47	6.731.031,39	19.164.281,91	98,35	28.709.928,22	0,00		
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	270.838,75	772.566,51	2,05	817.433,49	270.838,75	772.566,51	3,96	817.433,49	0,00		
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	270.838,75	772.566,51	2,05	817.433,49	270.838,75	772.566,51	3,96	817.433,49	0,00		
Administração	3.607.554,88	5.000.371,86	129.542,53	4.031.796,24	10,70	968.575,62	639.173,66	1.914.057,73	9,82	3.086.314,13	0,00		
Administração Geral	3.073.203,88	4.461.574,19	107.795,86	3.748.802,93	9,95	712.771,26	592.133,09	1.768.720,80	9,08	2.692.853,39	0,00		
Administração Financeira	211.240,00	212.386,67	21.746,67	155.079,98	0,41	57.306,69	27.007,24	76.474,47	0,39	135.912,20	0,00		
Controle Interno	323.111,00	326.411,00	0,00	127.913,33	0,34	198.497,67	20.033,33	68.862,46	0,35	257.548,54	0,00		
Segurança Pública	408.060,00	427.560,00	136.321,43	170.234,43	0,45	257.325,57	19.363,68	34.563,97	0,18	392.996,03	0,00		
Policimento	408.060,00	427.560,00	136.321,43	170.234,43	0,45	257.325,57	19.363,68	34.563,97	0,18	392.996,03	0,00		
Assistência Social	2.423.833,00	2.860.943,92	69.030,85	1.688.727,37	4,48	1.172.216,55	372.047,66	893.732,89	4,59	1.967.211,03	0,00		
Administração Geral	1.253.283,00	1.075.866,30	17.422,58	655.037,73	1,74	420.828,57	85.404,29	262.621,63	1,35	813.244,67	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	204.000,00	0,00	139.273,45	0,37	64.726,55	20.497,92	64.873,71	0,33	139.126,29	0,00		
Assistência Comunitária	940.550,00	1.581.077,62	51.608,27	894.416,19	2,37	686.661,43	266.145,45	566.237,55	2,91	1.014.840,07	0,00		
Previdência Social	3.353.860,00	3.173.415,54	7.799,89	2.715.684,12	7,21	457.731,42	523.137,51	1.683.698,80	8,64	1.489.716,74	0,00		
Previdência Básica	360.500,00	180.055,54	0,00	117.634,14	0,31	62.421,40	0,00	92.784,04	0,48	87.271,50	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.993.360,00	2.993.360,00	7.799,89	2.598.049,98	6,89	395.310,02	523.137,51	1.590.914,76	8,16	1.402.445,24	0,00		
Saúde	9.505.264,42	11.734.288,94	938.848,41	9.482.931,12	25,16	2.251.357,82	1.862.866,43	4.756.037,69	24,41	6.978.251,25	0,00		
Administração Geral	272.585,00	549.626,25	10.242,70	487.813,64	1,29	61.812,61	96.147,28	261.130,93	1,34	288.495,32	0,00		
Atenção Básica	6.029.459,42	7.575.678,65	229.383,70	6.609.967,30	17,54	965.711,35	1.138.059,61	3.303.983,29	16,96	4.271.695,36	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.652.800,00	2.041.059,72	453.898,91	1.451.393,78	3,85	589.665,94	340.805,78	727.323,43	3,73	1.313.736,29	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	261.620,00	261.620,00	13.908,10	31.704,41	0,08	229.915,59	9.929,02	15.978,41	0,08	245.641,59	0,00		
Vigilância Sanitária	288.800,00	819.000,00	2.980,00	638.632,32	1,69	180.367,68	106.667,07	276.363,96	1,42	542.636,04	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	487.304,32	228.435,00	263.419,67	0,70	223.884,65	171.257,67	171.257,67	0,88	316.046,65	0,00		
Educação	12.443.696,40	10.754.223,40	362.446,74	9.178.124,82	24,36	1.576.098,58	1.983.823,90	6.055.782,97	31,08	4.698.440,43	0,00		
Ensino Fundamental	10.255.999,70	8.983.357,64	185.670,40	7.858.328,44	20,85	1.125.029,20	1.629.693,95	4.935.191,45	25,33	4.048.166,19	0,00		
Ensino Superior	357.204,00	199.614,00	0,00	120.000,00	0,32	79.614,00	0,00	12.000,00	0,06	187.614,00	0,00		
Educação Infantil	1.830.492,70	1.571.251,76	176.776,34	1.199.796,38	3,18	371.455,38	354.129,95	1.108.591,52	5,69	462.660,24	0,00		
Cultura	365.650,00	416.109,70	0,00	172.500,00	0,46	243.609,70	0,00	172.500,00	0,89	243.609,70	0,00		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	261.620,00	189.579,70	0,00	0,00	0,00	189.579,70	0,00	0,00	0,00	189.579,70	0,00		
Difusão Cultural	104.030,00	226.530,00	0,00	172.500,00	0,46	54.030,00	0,00	172.500,00	0,89	54.030,00	0,00		
Urbanismo	1.758.357,11	5.678.300,02	221.678,64	4.059.411,85	10,77	1.618.888,17	605.077,65	1.337.844,25	6,87	4.340.455,77	0,00		
Administração Geral	895.130,00	1.473.087,82	24.611,27	1.293.487,08	3,43	179.600,74	189.991,35	485.075,33	2,49	988.012,49	0,00		
Infra-Estrutura Urbana	662.673,11	2.116.480,96	85.590,16	764.326,95	2,03	1.352.154,01	73.521,97	73.521,97	0,38	2.042.958,99	0,00		
Serviços Urbanos	200.554,00	2.088.731,24	111.477,21	2.001.597,82	5,31	87.133,42	341.564,33	779.246,95	4,00	1.309.484,29	0,00		
Saneamento	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Saneamento Básico Urbano	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Gestão Ambiental	234.312,00	234.312,00	0,00	98.700,00	0,26	135.612,00	18.090,00	50.366,68	0,26	183.945,32	0,00		
Administração Geral	234.312,00	234.312,00	0,00	98.700,00	0,26	135.612,00	18.090,00	50.366,68	0,26	183.945,32	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)				

					b)			d)			
Agricultura	1.305.995,50	2.938.611,81	141.750,67	2.737.961,75	7,27	200.650,06	268.911,65	998.867,40	5,13	1.939.744,41	0,00
Extensão Rural	1.305.995,50	2.938.611,81	141.750,67	2.737.961,75	7,27	200.650,06	268.911,65	998.867,40	5,13	1.939.744,41	0,00
Comércio e Serviços	279.780,00	246.830,00	0,00	98.700,00	0,26	148.130,00	16.090,00	48.200,01	0,25	198.629,99	0,00
Promoção Comercial	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Turismo	129.780,00	146.830,00	0,00	98.700,00	0,26	48.130,00	16.090,00	48.200,01	0,25	98.629,99	0,00
Energia	309.000,00	414.819,00	87.389,76	343.250,64	0,91	71.568,36	67.644,29	214.604,86	1,10	200.214,14	0,00
Energia Elétrica	309.000,00	414.819,00	87.389,76	343.250,64	0,91	71.568,36	67.644,29	214.604,86	1,10	200.214,14	0,00
Transporte	73.233,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00
Transporte Rodoviário	73.233,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00	0,00	0,00	73.233,00	0,00
Desporto e Lazer	1.064.814,00	712.240,94	0,00	267.531,66	0,71	444.709,28	0,00	32.134,00	0,16	680.106,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	515.000,00	262.397,65	0,00	235.397,66	0,62	26.999,99	0,00	0,00	0,00	262.397,65	0,00
Desporto Comunitário	549.814,00	449.843,29	0,00	32.134,00	0,09	417.709,29	0,00	32.134,00	0,16	417.709,29	0,00
Encargos Especiais	393.460,00	382.950,00	83.966,21	199.324,15	0,53	183.625,85	83.966,21	199.324,15	1,02	183.625,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	393.460,00	382.950,00	83.966,21	199.324,15	0,53	183.625,85	83.966,21	199.324,15	1,02	183.625,85	0,00
Reserva de Contingência	1.236.000,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.236.000,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.964,00	2.630.558,41	0,00	1.667.249,35	4,42	963.309,06	0,00	320.815,57	1,65	2.309.742,84	0,00
Administração	303.022,00	303.022,00	0,00	64.789,00	0,17	238.233,00	0,00	14.047,31	0,07	288.974,69	0,00
Administração Geral	258.822,00	258.822,00	0,00	62.876,00	0,17	195.946,00	0,00	13.703,60	0,07	245.118,40	0,00
Administração Financeira	23.600,00	23.600,00	0,00	1.913,00	0,01	21.687,00	0,00	343,71	0,00	23.256,29	0,00
Controle Interno	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
Assistência Social	15.935,00	45.935,00	0,00	29.981,00	0,08	15.954,00	0,00	5.240,44	0,03	40.694,56	0,00
Administração Geral	15.935,00	45.935,00	0,00	29.981,00	0,08	15.954,00	0,00	5.240,44	0,03	40.694,56	0,00
Previdência Social	61.800,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
Previdência Básica	61.800,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
Saúde	485.650,00	553.650,00	0,00	377.670,00	1,00	175.980,00	0,00	46.050,29	0,24	507.599,71	0,00
Administração Geral	25.600,00	41.600,00	0,00	36.000,00	0,10	5.600,00	0,00	6.224,43	0,03	35.375,57	0,00
Atenção Básica	427.150,00	479.150,00	0,00	327.000,00	0,87	152.150,00	0,00	37.285,14	0,19	441.864,86	0,00
Vigilância Sanitária	32.900,00	32.900,00	0,00	14.670,00	0,04	18.230,00	0,00	2.540,72	0,01	30.359,28	0,00
Educação	923.005,00	1.449.285,88	0,00	1.118.343,00	2,97	330.942,88	0,00	200.565,49	1,03	1.248.720,39	0,00
Ensino Fundamental	813.606,00	1.129.886,88	0,00	849.545,00	2,25	280.341,88	0,00	157.274,50	0,81	972.612,38	0,00
Educação Infantil	109.399,00	319.399,00	0,00	268.798,00	0,71	50.601,00	0,00	43.290,99	0,22	276.108,01	0,00
Urbanismo	63.800,00	63.800,00	0,00	19.223,00	0,05	44.577,00	0,00	3.499,93	0,02	60.300,07	0,00
Administração Geral	63.800,00	63.800,00	0,00	19.223,00	0,05	44.577,00	0,00	3.499,93	0,02	60.300,07	0,00
Gestão Ambiental	30.192,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00
Administração Geral	30.192,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00	0,00	0,00	30.192,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Agricultura	82.310,00	82.310,00	0,00	7.107,00	0,02	75.203,00	0,00	1.275,76	0,01	81.034,24	0,00
Extensão Rural	82.310,00	82.310,00	0,00	7.107,00	0,02	75.203,00	0,00	1.275,76	0,01	81.034,24	0,00
Comércio e Serviços	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00
Turismo	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00
Encargos Especiais	61.800,00	76.613,53	0,00	50.136,35	0,13	26.477,18	0,00	50.136,35	0,26	26.477,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	61.800,00	76.613,53	0,00	50.136,35	0,13	26.477,18	0,00	50.136,35	0,26	26.477,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.704.834,31	50.504.768,54	2.449.613,88	37.684.694,01	100,00	12.820.074,53	6.731.031,39	19.485.097,48	100,00	31.019.671,06	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:93ED1BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
								Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				3.704.060,00		3.704.060,00		1.954.585,41	1.158.231,31
Receita de Contribuições dos Segurados				1.588.996,00		1.588.996,00		898.024,98	126.646,04
Civil				1.588.996,00		1.588.996,00		898.024,98	126.646,04
Ativo				979.996,00		979.996,00		898.024,98	126.646,04
Inativo				354.500,00		354.500,00		0,00	0,00
Pensionista				254.500,00		254.500,00		0,00	0,00
Militar				0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo				0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo				0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista				0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				1.970.864,00		1.970.864,00		797.969,56	752.418,67
Civil				1.970.864,00		1.970.864,00		797.969,56	752.418,67
Ativo				940.864,00		940.864,00		797.969,56	752.418,67
Inativo				824.000,00		824.000,00		0,00	0,00
Pensionista				206.000,00		206.000,00		0,00	0,00
Militar				0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo				0,00		0,00		0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	144.200,00	144.200,00	258.590,87	279.166,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.200,00	144.200,00	258.590,87	279.166,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.704.060,00	3.704.060,00	1.954.585,41	1.158.231,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.400.750,00	2.400.750,00	2.310.644,13	1.178.952,49	1.409.846,77	1.077.059,87	0,00	0,00
Aposentadorias	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	1.027.000,00	1.273.389,73	971.125,42	0,00	0,00
Pensões	95.400,00	95.400,00	95.400,00	85.460,00	71.212,91	39.441,96	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	155.350,00	155.350,00	65.244,13	66.492,49	65.244,13	66.492,49	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.400.750,00	2.400.750,00	2.310.644,13	1.178.952,49	1.409.846,77	1.077.059,87	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.303.310,00	1.303.310,00	-356.058,72	-20.721,18	544.738,64	81.171,44		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.008.833,21	5.112.677,82
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EDAD6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
	Jan a Jun/2020	Jan a Jun/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.256.270,12	21.401.962,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.030,00	1.076.466,33
IPTU	128.750,00	9.813,16
ISS	623.500,00	321.469,50
ITBI	103.000,00	45.093,96
IRRF	566.500,00	632.009,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.280,00	68.080,24
Contribuições	1.897.996,00	1.118.424,51
Receita Patrimonial	390.936,50	266.741,12
Aplicações Financeiras (II)	379.606,50	266.741,12
Outras Receitas Patrimoniais	11.330,00	0,00
Transferências Correntes	33.300.354,92	18.927.383,78
Cota Parte do FPM	13.892.000,00	6.966.901,65
Cota Parte do ICMS	2.490.000,00	1.077.682,21
Cota Parte do IPVA	332.000,00	180.535,82
Cota Parte do ITR	8.300,00	175,36
Transferências da LC 87/1996	8.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.150,00	1.105,53
Transferências do FUNDEB	8.240.000,00	4.757.626,21
Outras Transferências Correntes	8.325.604,92	5.943.357,00
Demais Receitas Correntes	166.952,70	12.947,03
Outras Receitas Financeiras (III)	33.052,70	0,00
Receitas Correntes Restantes	133.900,00	12.947,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.843.610,92	21.135.221,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.477.700,19	297.241,65
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	61.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	61.800,00	0,00

Transferências de Capital				2.489.275,11		297.241,65	
Convênios				1.716.775,11		297.241,65	
Outras Transferências de Capital				772.500,00		0,00	
Outras Receitas de Capital				875.125,08		0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias				875.125,08		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)				3.426.200,19		297.241,65	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)				40.269.811,11		21.432.463,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.880.531,73	34.634.209,73	18.912.480,79	17.485.578,14	2.882.625,45	499.953,94	418.772,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.573.353,85	19.948.073,94	13.171.536,99	12.615.061,11	688.922,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.190,00	50.182,62	50.182,62	50.182,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.256.987,88	14.635.953,17	5.690.761,18	4.820.334,41	2.193.703,41	499.953,94	418.772,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.830.341,73	34.584.027,11	18.862.298,17	17.435.395,52	2.882.625,45	499.953,94	418.772,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.757.678,40	1.383.234,93	251.801,12	213.553,12	257.370,00	272.117,58	237.541,34
Investimentos	4.437.473,62	1.264.463,48	133.029,67	94.781,67	257.370,00	272.117,58	237.541,34
Inversões Financeiras	114.204,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	206.000,00	118.771,45	118.771,45	118.771,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.532.878,40	1.264.463,48	133.029,67	94.781,67	257.370,00	272.117,58	237.541,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.599.220,13	35.848.490,59	18.995.327,84	17.530.177,19	3.139.995,45	772.071,52	656.313,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	105.976,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	914.567,56						
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	105.976,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)			Jan a Jun/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00			0,00			
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00			0,00			
Disponibilidade de Caixa	0,00			0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00			0,00			
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.224.334,91			199.408,78			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00			0,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				0,00			
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.024.926,13						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.024.926,13						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.024.926,13						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FBB062B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.421.750,00	1.421.750,00	1.008.386,09	70,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.750,00	128.750,00	9.813,16	7,62
1.1.1- IPTU	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.750,00	25.750,00	9.813,16	38,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	103.000,00	45.093,96	43,78
1.2.1- ITBI	103.000,00	103.000,00	45.093,96	43,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	623.500,00	623.500,00	321.469,50	51,56
1.3.1- ISS	623.500,00	623.500,00	321.469,50	51,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	566.500,00	566.500,00	632.009,47	111,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.419.750,00	20.419.750,00	10.283.000,67	50,36
2.1- Cota-Parte FPM	16.892.000,00	16.892.000,00	8.708.626,87	51,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.450.000,00	15.450.000,00	8.708.626,87	56,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.090.000,00	3.090.000,00	1.347.102,61	43,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.150,00	5.150,00	1.381,93	26,83
2.5- Cota-Parte ITR	10.300,00	10.300,00	219,17	2,13
2.6- Cota-Parte IPVA	412.000,00	412.000,00	225.670,09	54,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.841.500,00	21.841.500,00	11.291.386,76	51,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	960.990,00	960.990,00	372.832,27	38,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.200,00	350.200,00	152.135,72	43,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.090,00	3.090,00	900,00	29,13
5.3- Transferências Diretas - PNAE	401.700,00	401.700,00	166.050,00	41,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.000,00	103.000,00	53.746,55	52,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.372.990,00	1.372.990,00	372.832,27	27,15

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	2.056.600,10	55,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.741.725,22	58,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	269.420,40	44,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	276,40	27,64
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	43,81	2,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	45.134,27	56,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	4.757.626,21	57,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	4.757.626,21	57,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.555.000,00	4.555.000,00	2.701.026,11	59,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.299.144,00	6.252.706,44	6.095.855,54	97,49	4.831.849,93	77,28	0,00
13.1- Com Educação Infantil	149.144,00	1.296.836,34	1.201.397,34	92,64	1.010.821,82	77,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.150.000,00	4.955.870,10	4.894.458,20	98,76	3.821.028,11	77,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.090.000,00	1.597.954,02	1.021.828,85	63,95	552.955,09	34,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.368.447,70	476.841,72	267.197,04	56,03	141.060,69	29,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.721.552,30	1.121.112,30	754.631,81	67,31	411.894,40	36,74	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.389.144,00	7.850.660,46	7.117.684,39	90,66	5.384.805,02	68,59	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.384.805,02	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						101,56	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						11,62	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-13,18	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-3.027.051,57	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.939.891,70	1.890.650,76	1.468.594,38	77,68	1.151.882,51	60,93	0,00	
22.1 - Creche	566.191,00	1.411.689,73	1.204.531,03	85,33	1.013.955,51	71,83	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	143.891,00	1.294.717,03	1.204.531,03	93,03	1.013.955,51	78,31	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.300,00	116.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.373.700,70	478.961,03	264.063,35	55,13	137.927,00	28,80	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.373.700,70	478.961,03	264.063,35	55,13	137.927,00	28,80	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.390.705,70	8.341.567,13	7.286.060,66	87,35	4.757.102,85	57,03	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.871.552,30	6.076.982,40	5.649.090,01	92,96	4.232.922,51	69,66	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.519.153,40	2.264.584,73	1.636.970,65	72,29	524.180,34	23,15	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	357.204,00	199.614,00	120.000,00	60,12	12.000,00	6,01	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.687.801,40	10.431.831,89	8.874.655,04	85,07	5.920.985,36	56,76	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.701.026,11		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						2.701.026,11		
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						3.207.959,25		
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						28,41		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	347.110,00	463.642,75	434.248,57	93,66	139.281,41	30,04	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.752.030,00	1.545.498,34	987.564,21	63,90	196.081,69	12,69	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.099.140,00	2.009.141,09	1.421.812,78	70,77	335.363,10	16,69	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.786.941,40	12.440.972,98	10.296.467,82	82,76	6.256.348,46	50,29	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2020' (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				371.276,85		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				369.042,17		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				2.234,68		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				-2.688.450,16		8.899,35		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				4.757.626,21		152.135,72		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				5.375.278,63		145.576,56		
47.1 (-) Orçamento do Exercício				5.038.911,90		139.354,56		
47.2 (-) Restos a Pagar				336.366,73		6.222,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00		0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-3.306.102,58		15.458,51		
50- (+) AJUSTES				-952.433,51		0,00		
50.1 (+) Retenções				-952.433,50		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária				-0,01		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-4.258.536,09		15.458,51		
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3) Caput do artigo 212 da CF/1988								
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9C6793EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.500,00	0,00	51.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.823.991,93	1.433.371,28	3.390.620,65
Investimentos	4.437.473,62	1.264.463,48	3.173.010,14
Inversões Financeiras	114.204,78	0,00	114.204,78
Amortização da Dívida	272.313,53	168.907,80	103.405,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.823.991,93	1.433.371,28	3.390.620,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.772.491,93	1.433.371,28	3.339.120,65
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9B6C06CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2019	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2020	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2021	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2022	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2023	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2024	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2025	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2026	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2027	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2028	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2029	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2030	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2031	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2032	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2033	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2034	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2035	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2036	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2037	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2038	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2039	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2040	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2041	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2042	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2043	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2044	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2045	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2046	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2047	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2048	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2049	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2050	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2051	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2052	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2053	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2054	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2055	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2056	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2057	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2058	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2059	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2060	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2020	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2021	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2022	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2023	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2024	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2025	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2026	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2027	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2028	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2029	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2030	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2031	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2032	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2033	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2034	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2035	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2036	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2037	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2038	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2039	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2040	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2041	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2042	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2043	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2044	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2045	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2046	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2047	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2048	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2049	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2050	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2051	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2052	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2053	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2054	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2055	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2056	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2057	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2058	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2059	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2060	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2093	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3688AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6605DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.421.750,00	1.421.750,00	1.008.386,09	70,93
IPTU	128.750,00	128.750,00	9.813,16	7,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.750,00	25.750,00	9.813,16	38,11
ITBI	103.000,00	103.000,00	45.093,96	43,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	103.000,00	103.000,00	45.093,96	43,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
	623.500,00	623.500,00	321.469,50	51,56

ISS	623.500,00	623.500,00	321.469,50	51,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	566.500,00	566.500,00	632.009,47	111,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.977.750,00	18.977.750,00	10.283.000,67	54,18
Cota-Parte FPM	15.450.000,00	15.450.000,00	8.708.626,87	56,37
Cota-Parte ITR	10.300,00	10.300,00	219,17	2,13
Cota-Parte IPVA	412.000,00	412.000,00	225.670,09	54,77
Cota-Parte ICMS	3.090.000,00	3.090.000,00	1.347.102,61	43,60
Cota-Parte IPI-Exportação	5.150,00	5.150,00	1.381,93	26,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.399.500,00	20.399.500,00	11.291.386,76	55,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.458.161,00	3.359.902,20	3.097.620,35	92,19	1.277.183,58	38,01	1.115.268,40	33,19	0,00
Despesas Correntes	3.315.074,50	3.216.815,70	3.097.620,35	96,29	1.277.183,58	39,70	1.115.268,40	34,67	0,00
Despesas de Capital	143.086,50	143.086,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	287.885,00	580.926,25	523.813,64	90,17	267.355,36	46,02	230.582,02	39,69	0,00
Despesas Correntes	244.625,00	537.666,25	523.813,64	97,42	267.355,36	49,73	230.582,02	42,89	0,00
Despesas de Capital	43.260,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.746.046,00	3.940.828,45	3.621.433,99	91,90	1.544.538,94	39,19	1.345.850,42	34,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.621.433,99	1.544.538,94	1.345.850,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.621.433,99	1.544.538,94	1.345.850,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.693.708,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-149.169,07	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-149.169,07	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	13,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.169,07
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.169,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.603.614,92	4.603.614,92	3.673.694,46	79,80
Proveniente da União	4.603.614,92	4.603.614,92	3.673.694,46	79,80
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	688.040,00	688.040,00	2.874,12	0,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.291.654,92	5.291.654,92	3.676.568,58	69,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.998.448,42	4.694.926,45	3.839.346,95	81,78	2.064.084,85	43,96	2.054.544,05	43,76	0,00
Despesas Correntes	1.976.224,92	4.330.661,45	3.781.938,95	87,33	2.064.084,85	47,66	2.054.544,05	47,44	0,00
Despesas de Capital	1.022.223,50	364.265,00	57.408,00	15,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.652.800,00	2.041.059,72	1.451.393,78	71,11	727.323,43	35,63	719.409,83	35,25	0,00
Despesas Correntes	2.292.300,00	1.989.559,72	1.451.393,78	72,95	727.323,43	36,56	719.409,83	36,16	0,00
Despesas de Capital	360.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	261.620,00	261.620,00	31.704,41	12,12	15.978,41	6,11	12.430,91	4,75	0,00
Despesas Correntes	241.020,00	241.020,00	31.704,41	13,15	15.978,41	6,63	12.430,91	5,16	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.700,00	851.900,00	653.302,32	76,69	278.904,68	32,74	278.844,68	32,73	0,00
Despesas Correntes	259.900,00	790.100,00	653.302,32	82,69	278.904,68	35,30	278.844,68	35,29	0,00
Despesas de Capital	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	267.304,32	263.419,67	98,55	171.257,67	64,07	171.257,67	64,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	253.216,32	249.331,67	98,47	157.169,67	62,07	157.169,67	62,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.088,00	14.088,00	100,00	14.088,00	100,00	14.088,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.244.868,42	8.127.110,49	6.239.167,13	76,77	3.257.549,04	40,08	3.236.487,14	39,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.456.609,42	8.054.828,65	6.936.967,30	86,12	3.341.268,43	41,48	3.169.812,45	39,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.652.800,00	2.041.059,72	1.451.393,78	71,11	727.323,43	35,63	719.409,83	35,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.620,00	261.620,00	31.704,41	12,12	15.978,41	6,11	12.430,91	4,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.700,00	851.900,00	653.302,32	76,69	278.904,68	32,74	278.844,68	32,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	267.304,32	263.419,67	98,55	171.257,67	64,07	171.257,67	64,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	298.185,00	591.226,25	523.813,64	88,60	267.355,36	45,22	230.582,02	39,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.990.914,42	12.067.938,94	9.860.601,12	81,71	4.802.087,98	39,79	4.582.337,56	37,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.244.868,42	8.127.110,49	6.239.167,13	76,77	3.257.549,04	40,08	3.236.487,14	39,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.746.046,00	3.940.828,45	3.621.433,99	91,90	1.544.538,94	39,19	1.345.850,42	34,15	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FA162CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:22978282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		42.704.834,31		
Previsão Atualizada		42.704.834,31		
Receitas Realizadas		16.506.284,20		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		42.704.834,31		
Créditos Adicionais		6.842.747,05		
Dotação Atualizada		49.547.581,36		
Despesas Empenhadas		36.543.396,00		
Despesas Liquidadas		15.903.314,76		
Despesas Pagas		12.829.825,21		
Superávit Orçamentário		602.969,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		37.684.694,01		
Despesas Liquidadas		19.485.097,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		41.113.354,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.113.354,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.113.354,30		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.954.585,41		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.310.644,13		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.409.846,77		
Resultado Previdenciário		544.738,64		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	105.976,99	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	914.567,56	105.976,99	11,59	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.775.183,17	0,00	3.678.243,68	96.939,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.898.849,99	584,29	656.313,67	1.241.952,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.674.033,16	584,29	4.334.557,35	1.338.891,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.207.959,25	25,00	28,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.831.849,93	60,00	101,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	51.500,00
Despesa de Capital Líquida		1.433.371,28	3.390.620,65
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.544.538,94	15,00	13,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9F146002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2020-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de julho de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	40h	344,85
002	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Téc. Agrícola	60h	470,25
SUB TOTAL RS					1.022,01

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de junho a 20 de julho de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	Professor	17h	798,70
SUB TOTAL RS					798,70

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de junho de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	09,58h	366,67
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	02,45h	60,49
003	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	40,19h	330,74
004	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	20,25h	156,80
005	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	48,01h	376,28
006	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	05,47h	46,69
007	0000835	Idaiane Milene Santos	ASG	18,42h	142,92

008	0000835	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Tec. Enfermagem	60,30h	472,60
009	0000961	Jarlene Ferreira da Costa Faustino	Téc. Enfermagem	48,31h	378,63
010	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	25,28h	217,94
011	0000787	Jose Medeiros Lima	Motorista	01,34h	11,03
012	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	35,50h	278,23
013	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	01,11h	8,70
014	0000962	Maria da Conceição de Moura	Tec. Enfermagem	60h	470,25
015	0000950	Maria Simone Dantas de Araújo	Téc. Enfermagem	12h	94,05
016	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	01,42h	15,02
017	0000853	Natália Neri de Azevedo	Enfermeira	48,22h	787,67
018	0000397	Otilia Cristina de Souza	Tec. Enfermagem	60h	517,27
019	0000165	Patricia Fátima Araújo Silva Dantas	ASG	05,10h	47,49
020	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	31,00h	511,50
021	0001039	Samara Asley de Medeiros Laurentino	Enfermeira	49,58h	818,07
022	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	01,51h	11,83
SUB TOTAL RS					6.120,87

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de julho de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	50h	391,88
004	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	172,42
005	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	215,53
006	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	235,13
007	0000252	Francisco de Assis Almeida de Azevedo	Pedreiro	25h	215,53
	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	09h	84,65
008	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	203,78
010	0000904	Gilvan Elias de Medeiros	Mestre de Obra	55h	431,06
011	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	560,38
012	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	205,74
013	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	370,32
014	0000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	25h	195,94
015	0000880	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	40h	313,50
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	30h	258,64
SUB TOTAL RS					3.854,50

Art. 5º - Conceder a servidor público, abaixo mencionado, o pagamento das horas extras realizadas na Unidade do CRAS, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de julho de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000991	Maria Lucinete Santos Ribeiro	ASG	45h	352,69
SUB TOTAL RS					352,69

RESUMO GERAL		VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		700,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		798,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.120,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.854,50
CRAS		352,69
TOTAL GERAL RS		11.827,43

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4DAC3CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PROCESSO: N.º 617.002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza hospitalar em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, em especial ao Hospital e Maternidade Dona Teca, com o fito de melhor equipá-lo para receber as possíveis demandas decorrentes do COVID-19

Assinatura da Ata 22.07.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

EMPRESA: CAVALCANTE CIA LTDA EPP

CNPJ: 10.655.938/0001-01

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, 65, loja 07, Igapó, Natal/RN - CEP: 59.104-345

REPRESENTANTE: Fausto Cavalcante da Silva Junior - 671.046.224-20

E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br TEL.: (84) 3663-2045

Item: 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Detergente e desengordurante composto por tensoativo biodegradável. Composição: Acido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante conservante, coadjuvante, corante e veículo; Aspecto: Líquido Viscoso; Cor: Amarelo, Branco, Vermelho, Verde; pH: 6,5 - 7,5; Viscosidade: 240 - 440 cPs. Em embalagem de 5L.	GALÃO	130	BECKER	20,59	2.676,70
VALOR TOTAL RS						2.676,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante da Silva Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: AEF69AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 117/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 117 DE 24 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do fundo municipal de saúde de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	337100	Consórcios Públicos				
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	10010000	RS	100.000,00
Valor das Suplementações (RS)						100.000,00
Valor Total das Suplementações (RS)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geraç				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0002	Consignações a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	RS	80.000,00
Valor das Anulações (RS)						80.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS 20.000,00
Valor das Anulações (RS)					20.000,00
Total das Anulações (RS)					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de julho de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FEA6FA5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 009/2020**

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 009/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ABRACAIDEIRA 13 A 19MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	47,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:48
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACAIDEIRA
Item:	0002
Descrição:	"ABRACAIDEIRA DE 2''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	138,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0003
Descrição:	"ABRACAIDEIRA DE 2,5''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:56
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0004
Descrição:	"ABRACAIDEIRA DE 3''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7100
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	169,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:00
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACAIDEIRA
Item:	0005
Descrição:	"ABRACAIDEIRA DE 4''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,6900
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	105,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:26
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	abraçadeira com parafuso sextavado
Item:	0006
Descrição:	ABRACAIDEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	10,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:32
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0007
Descrição:	ABRACAIDEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0008
Descrição:	ABRACAIDEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:40
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0009
Descrição:	ABRACAIDEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	20,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO INSTANTANEO 20G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4600
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	178,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bisnaga
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSAO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	137,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:00
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	curvo
Item:	0012
Descrição:	ALICATE DE TELEFONE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2600
Valor Final:	29,7300
Valor Total:	148,6500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	139,9000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	13,8000
Valor Total:	138,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METALICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	15,6300
Valor Total:	156,3000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0017
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	133,0500
Valor Final:	108,0000
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	258,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0019
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	245,4400
Valor Final:	239,0000
Valor Total:	2.390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0020
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NA° 12
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,9500
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	324,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,9400
Valor Final:	11,1000
Valor Total:	333,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	11,3000
Valor Total:	339,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	liso
Item:	0024
Descrição:	ARAME RECOZIDO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,0400
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	280,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	recozido
Item:	0025
Descrição:	"ARCO SERRA FIXO 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1700
Valor Final:	13,7000
Valor Total:	137,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	manual
Item:	0026
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARMAÇÃO PLESBOW
Item:	0027
Descrição:	ARRUELAS LISA Â½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,4700
Valor Final:	22,7000
Valor Total:	681,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	reforçada
Item:	0028
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,2800
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	granplast
Item:	0029
Descrição:	AZULEJO 15 X 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	61,0000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.145,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramico
Item:	0030
Descrição:	BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5300
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	89,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	branco plastico
Item:	0031
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4"" (1/4)"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,5600
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0032
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,7400
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0033
Descrição:	"BARRA CHATA 1/2X1/8"" "
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0034
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/4"""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0035
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/8"" "
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	385,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0039
Descrição:	"BARRA CHATA 3 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	20,9200
Valor Final:	20,9000
Valor Total:	2.090,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0040
Descrição:	"BARRA CHATA 3/4 X 3/16""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	838,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0043
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 1/4""
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	580,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0044
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	13,5100
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barraq redonda
Item:	0045
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/8""
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	3,7800
Valor Total:	2.268,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0046
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/16""
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0047
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/8""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	1.958,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0048
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2a€ , RECALQUE DE 2a€ , ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.575,0000
Valor Final:	3.799,9900
Valor Total:	3.799,9900
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0049
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.325,0000
Valor Final:	2.325,0000
Valor Total:	2.325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0050
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV - 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NÃO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/MÁ³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35Â°C. VAZAO MAXIMA: 4.2 MÁ³/H. POTENCIA 0.5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.550,0000
Valor Final:	1.048,9900
Valor Total:	1.048,9900
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0051
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE 3/4a€, VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.875,0000
Valor Final:	797,9400
Valor Total:	797,9400
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lider
Item:	0052
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	644,0000
Valor Final:	644,0000
Valor Total:	644,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,3000
Valor Total:	293,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0054
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 42
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,5000
Valor Total:	354,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0055
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 43
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	348,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0056
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0057
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 46
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0058
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0059
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	349,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0060
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	36,5000
Valor Total:	365,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 38
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	411,7500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 39
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par

Fornecimento:	
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0063
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 40
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	585,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0064
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0065
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 42
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0066
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 43
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	275,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0067
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	37,5000
Valor Total:	375,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0068
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°42
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0069
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°44
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	55,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA PVC
Item:	0070
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0071
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0072
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTINA
Item:	0073
Descrição:	BRITA NÁ°19
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	143,3300
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	11.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	brita
Item:	0074
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/4""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0075
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	32,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	irwin
Item:	0076
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 13/32""
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,8800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0077
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 3/8""
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	19,4100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0078
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 5/16""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2200
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	93,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0079
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 13/32""
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	8,6600
Valor Total:	51,9600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0080
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 5/16""
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	55,3000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0081
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	15,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	bosch
Item:	0082
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	22,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0083
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	34,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0084
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	17,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0085
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BUCHA
Item:	0086
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	6,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0087
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ7
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0090
Descrição:	"CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,9000
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ACO
Item:	0092
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	206,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ENXADA
Item:	0093
Descrição:	CABO MADEIRA P/PICARETA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,1200
Valor Final:	12,4000
Valor Total:	310,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO MADEIRA
Item:	0094
Descrição:	CABO P/PA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4500
Valor Final:	10,7000
Valor Total:	107,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO PA
Item:	0095
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	11,8600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0096
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0097
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0098
Descrição:	CADEADO LATAO E-30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2400
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	218,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0099
Descrição:	CADEADO LATAO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,7900
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	298,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0100
Descrição:	CADEADO LATAO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2800
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	307,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0101
Descrição:	CADEADO LATAO E-50MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2700
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	245,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto blocavel
Item:	0102
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,6200
Valor Final:	87,5000
Valor Total:	2.187,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA ACOPLADA
Item:	0103
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.8900
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	679,6000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ex. descarga
Item:	0104
Descrição:	CAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	8,9100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cal virgem
Item:	0105
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6400
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0106
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,4900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	camara de ar
Item:	0110
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,5400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0111
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,4900
Valor Final:	14,9500
Valor Total:	2.691,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0112
Descrição:	"CANTONEIRA L 1/2 X 1/8""
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0113
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X1/8"" "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro

Fornecimento:	
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0114
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X3/16"" "
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0115
Descrição:	"CANTONEIRA L 2 X 1/8""""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	17,2300
Valor Final:	15,7000
Valor Total:	942,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0116
Descrição:	"CANTONEIRA L 2.0 X 3/16""""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,6800
Valor Final:	19,3500
Valor Total:	1.161,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0120
Descrição:	"CANTONEIRA L 3/4 X 1/8""""
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	666,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0122
Descrição:	CARRO DE MAO G16 (FABRICANTE ESFERA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	276,7400
Valor Final:	189,0000
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	g16 aço
Item:	0123
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,8400
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	110,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cavadeira
Item:	0124
Descrição:	CERAMICA 10X10 (mÁ²)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,8900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	2.290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0125
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	14,5500
Valor Total:	2.182,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0126
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2500
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	2.175,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	cerbras
Item:	0127
Descrição:	CERAMICA 33X33cm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	1.980,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0128
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	2.227,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 4
Item:	0129
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2700
Valor Final:	13,8500
Valor Total:	2.077,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 5
Item:	0130
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NÂ° 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	141,5500
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0135
Descrição:	CHAPA DE FERRO NÂ° 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,5400
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0137
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	28,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0138
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	32,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0139
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4100
Valor Final:	7,3000
Valor Total:	36,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0140
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,9500
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	40,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	combinado
Item:	0141
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5900
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	47,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE FREZADA
Item:	0142
Descrição:	"CHAVE 9/16"" FREZADA E BOCA"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,7200
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0143
Descrição:	"CHAVE GRIFE 14""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	68,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE GRIFE
Item:	0144
Descrição:	"CHAVE GRIFE 18""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,9900
Valor Final:	69,9900
Valor Total:	139,9800
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inglesa
Item:	0145
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,5700
Valor Final:	15,3600
Valor Total:	337,9200
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0146
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHUVEIRO
Item:	0147
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Saca

Valor Referência:	25,4500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49.750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	saco 50kg
Item:	0148
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 20KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	10,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	350,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	itatiunga acI
Item:	0149
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	16,7100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	1.260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Item:	0150
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	29,1000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Item:	0151
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,4300
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0152
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	321,2300
Valor Final:	140,0000

Valor Total:	1.120,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Item:	0153
Descrição:	COLA EPOXI DE 40G COM ACAO EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,4500
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	967,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cola líquida
Item:	0154
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 10""
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	52,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0155
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 8""
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	29,4000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0156
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 3/8"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	94,8900
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0157
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 5/16"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	69,3500
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	2.020,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0158
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,1800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	jade
Item:	0159
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10MA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,9600
Valor Final:	105,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0160
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,7500
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	157,5000

Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 50CM
Item:	0161
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7300
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 75CM
Item:	0162
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7200
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE FLEXIVEL
Item:	0163
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,1700
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CODA SEDA 10MM
Item:	0164
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9200
Valor Final:	14,7000
Valor Total:	588,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDA SEDA 12MM
Item:	0165
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	795,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0166
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0167
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,3300
Valor Final:	16,3300
Valor Total:	489,9000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0168
Descrição:	CORRENTE GALV 2.4 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	50,0100
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	920,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0169
Descrição:	CORRENTE GALV 3.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,2100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0170
Descrição:	CORRENTE GALV 4.8 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	32,1700
Valor Total:	643,4000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0171
Descrição:	CORRENTE GALV 5.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0172
Descrição:	CORRENTE GALV 6.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0173
Descrição:	CORRENTE GALV 6.4 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	897,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0174
Descrição:	CORRENTE GALV 8.0 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,4000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	1,300,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0175
Descrição:	CORRENTE GALV 9.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,4000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0176
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0177
Descrição:	CX ACOPLADA LOUCA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,7000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.305,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	acoplada
Item:	0178
Descrição:	"DISCO CORTE 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2700
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	disco corte
Item:	0179
Descrição:	"DISCO CORTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	24,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0180
Descrição:	"DISCO CORTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0181
Descrição:	"DISCO DESBASTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	50,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto abrasivo
Item:	0182
Descrição:	"DISCO DESBASTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	8,8000
Valor Total:	88,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DESBASTE
Item:	0183
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	50,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DIAMANTADO
Item:	0184
Descrição:	"DOBRADICA 3"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9600
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	169,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	DOBRADIÇA 3''
Item:	0185
Descrição:	"DOBRADICA 3.1/2''' (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	248,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3.1/2''
Item:	0186
Descrição:	DOBRADICA CROMADA (CARTELA COM 3 PCS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	366,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	kit
Item:	0187
Descrição:	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4800
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	291,6000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0188
Descrição:	DOBRADICA PINO PIVOTANTE (PAR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9700
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	gonzo
Item:	0189
Descrição:	ENGATE FLEX 40CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	112,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	flexivel
Item:	0190
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE FLEX
Item:	0191
Descrição:	ENGATE PLASTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6200
Valor Final:	3,6200
Valor Total:	144,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE PLASTICO
Item:	0192
Descrição:	ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada

Item:	0193
Descrição:	"ENXADA NORTE 2""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5700
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada 2
Item:	0194
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.640,0600
Valor Final:	728,0000
Valor Total:	728,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0195
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.410,4800
Valor Final:	954,0000
Valor Total:	954,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0196
Descrição:	ESTICADOR ¼
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	10,2000
Valor Total:	204,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0197
Descrição:	ESTICADOR ½
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0198
Descrição:	ESTICADOR 5/16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0500
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	244,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0199
Descrição:	FACAO NA° 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,6000
Valor Final:	16,4400
Valor Total:	65,7600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0200
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,4500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0201

Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,6700
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	externa
Item:	0202
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,9800
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0203
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0204
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,1700
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	315,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bola externa
Item:	0205
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,2000
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0206
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,9500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	298,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	fechadura trico
Item:	0207
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,3000
Valor Final:	25,9000
Valor Total:	518,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR
Item:	0208
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrada
Item:	0209
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,9500
Valor Final:	25,2000
Valor Total:	504,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	stam
Item:	0210
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXAO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0211
Descrição:	"FERRO CA50 10.0mm (3/8''")
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	5.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	construção
Item:	0212
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0213
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro barra
Item:	0214
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0215
Descrição:	"FERRO CA50 6.3mm (1/4''")
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERRO 1/4
Item:	0216
Descrição:	"FERRO CA50 8.0mm (5/16''") "
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.110,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro const,
Item:	0217
Descrição:	FERROLHO 600X4 ZINCADO
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	77,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	zincado
Item:	0218
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	130,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERROLHO ZINCADO
Item:	0220
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipecas
Item:	0222
Descrição:	FOICE ROCADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3300
Valor Final:	31,7500
Valor Total:	317,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0223
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (MA ²) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	19,1000
Valor Total:	5.730,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	araforros
Item:	0224
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	365,7000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FURADEIRA 500W
Item:	0225
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GESSO EM PO
Item:	0226
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GRAMPO 1X9
Item:	0227
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	del sarto
Item:	0228
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	229,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT ACESSORIOS
Item:	0229
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,547,0000
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT BANHO INOX
Item:	0230
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	253,2200
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA
Item:	0231
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,9500
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	11.750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	premoldada
Item:	0232
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	134,9900
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	3.800,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lambri ondulado
Item:	0234
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO PARA COL BRANCO
Item:	0235
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,3500
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	207,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Item:	0236
Descrição:	"LIMA PARA ENXADA 8"'''
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5600

Valor Final:	13,6500
Valor Total:	136,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0237
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,4600
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lona amarela
Item:	0238
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6700
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	316,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	7 CM
Item:	0239
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6100
Valor Final:	9,6100
Valor Total:	96,1000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0240
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,4400
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	1,470,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha 10x10
Item:	0241
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,8700
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1,400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha pop 15x15
Item:	0242
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	105,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0243
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,3300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA CRISTAL
Item:	0244
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,8700
Valor Final:	2,7000

Valor Total:	270.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0245
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	570.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0246
Descrição:	MANGUEIRA P.T DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1,000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	oliplás
Item:	0247
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	420.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0248
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	560.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0249
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4700
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0250
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0251
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,7100
Valor Final:	26,2500
Valor Total:	787,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0252
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	33,1200
Valor Final:	27,7500
Valor Total:	1.665,0000

Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0253
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4"" AZUL"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	63,2800
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0254
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5"" AZUL"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	119,4500
Valor Final:	119,2500
Valor Total:	2.385,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0255
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,8500
Valor Final:	29,8500
Valor Total:	2.985,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANTA ASFALTICA
Item:	0256
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	viapol
Item:	0257
Descrição:	MARRETA 1,5KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	27,9900
Valor Total:	111,9600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0258
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	123,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA 1KG
Item:	0259
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,7600
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	179,9500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0260
Descrição:	MARRETA 5KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	113,7100
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	297,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA
Item:	0261
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3900
Valor Final:	19,8000
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	são romão
Item:	0263
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	770,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0264
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,3700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1.462,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0265
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,4300
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0266
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,3300
Valor Final:	8,3500
Valor Total:	2.087,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0267
Descrição:	MOTOBOMBA 3.0 CV MULTIESTAGIO TRIFASICA HMP4-R-7 2P
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.554,3900
Valor Final:	2.315,7000
Valor Total:	2.315,7000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	schneider
Item:	0268
Descrição:	OCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	plastcor
Item:	0269
Descrição:	PA BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,2500
Valor Final:	17,9900
Valor Total:	269,8500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA BICO
Item:	0270
Descrição:	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	536,7000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA QUADRADA
Item:	0271
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	47,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0272
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0273
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	80,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0274
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 1/2X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	64,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0275
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 3/8X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	44,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0276
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	28,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0277
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0278
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,0800
Valor Final:	54,0000
Valor Total:	162,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0279
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	116,3700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	190,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0280
Descrição:	PIA INOX 1.00X0.50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7600
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0281
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	169,7000
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	314,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0282
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	208,7900
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0283
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,4900
Valor Final:	339,0000
Valor Total:	1.356,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0284
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,0300
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	204,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0285
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,7200
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	351,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0288
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,7000
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	1.335,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	maciço
Item:	0289
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X3.1/2""
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0290
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X4.1/2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	129,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0291
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,2500
Valor Final:	13,4000
Valor Total:	134,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0292
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,5500
Valor Final:	18,5500
Valor Total:	185,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0293
Descrição:	"PREGO 1.1/2X15""
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0294
Descrição:	"PREGO 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8900
Valor Final:	10,4500
Valor Total:	209,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0295
Descrição:	"PREGO 2.1/2X10""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Modelo:	belgo
Item:	0296
Descrição:	"PREGO 2.1/2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0297
Descrição:	"PREGO 2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,5800
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0298
Descrição:	"PREGO 3.1/2X8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6000
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	95,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0299
Descrição:	"PREGO PARA CAIBRO 3X8""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,7400
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	190,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0300
Descrição:	"PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	228,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0301
Descrição:	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4600
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	7,2000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PROTETOR ADITIVO
Item:	0302
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	264,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REJUNTE
Item:	0303
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,1400
Valor Final:	67,5000
Valor Total:	3.375,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REPARO UNIVERSAL

Item:	0304
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	RODA DE ALUMINIO
Item:	0305
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6201 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	10,2500
Valor Total:	307,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0306
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6202 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	11,1500
Valor Total:	223,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0307
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8500
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0308
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ROLAMENTO BLINDADO
Item:	0309
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	680,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0310
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0311
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3000
Valor Final:	41,9000
Valor Total:	419,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0312

Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9900
Valor Final:	51,8500
Valor Total:	777,7500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0314
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4500
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0315
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,9600
Valor Final:	63,4000
Valor Total:	634,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0316
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,6700
Valor Final:	87,2000
Valor Total:	1,308,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0317
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,2100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0318
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	512,7500
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3,000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	nakashi
Item:	0321
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	332,8400
Valor Final:	310,0000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0322
Descrição:	"SERRA PARA FERRO 300, 12""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SERRA FERRO
Item:	0323
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4800
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	176,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SIFÃO
Item:	0324
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	174,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	universal
Item:	0325
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1100
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0326
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1200
Valor Final:	4,4900
Valor Total:	67,3500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0327
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9500
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	109,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE ALTA TEMPERATURA
Item:	0329
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5700
Valor Final:	4,9500
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	henkel
Item:	0330
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,5000
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	3,100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0371
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5500
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VEDA CALHA
Item:	0372
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,2100
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	1.325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0373
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0374
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	44,2200
Valor Final:	35,4900
Valor Total:	1.774,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro(a)

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B475B76B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 009/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 009/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ABRACADEIRA 13 A 19MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	47,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0002
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	138,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0003
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2,5''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	225,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0004
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 3''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,7100
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	169,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0005
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 4''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	12,6900
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	105,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	abraçadeira com parafuso sextavado
Item:	0006
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	10,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0007
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0008
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0009
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	20,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO INSTANTANEO 20G
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	14,4600
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	178,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bisnaga
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSAO
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	35,7900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	137,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	curvo

Item:	0012
Descrição:	ALICATE DE TELEFONE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2600
Valor Final:	29,7300
Valor Total:	148,6500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	139,9000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	13,8000
Valor Total:	138,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METALICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	15,6300
Valor Total:	156,3000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0017
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	133,0500
Valor Final:	108,0000
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farjado
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	258,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farjado
Item:	0019
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	245,4400
Valor Final:	239,0000
Valor Total:	2.390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farjado
Item:	0020
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NA° 12

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,9500
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	aramé liso
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	324,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	aramé liso
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,9400
Valor Final:	11,1000
Valor Total:	333,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	aramé liso
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	11,3000
Valor Total:	339,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	liso
Item:	0024
Descrição:	ARAME RECOZIDO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,0400
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	280,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	recozido
Item:	0025
Descrição:	"ARCO SERRA FIXO 12"'''
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1700
Valor Final:	13,7000
Valor Total:	137,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	manual
Item:	0026
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARMAÇÃO PLESBOW
Item:	0027
Descrição:	ARRUELAS LISA A½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,4700
Valor Final:	22,7000
Valor Total:	681,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	reforçada
Item:	0028
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	69,2800
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	granplast
Item:	0029
Descrição:	AZULEJO 15 X 15
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	61,0000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.145,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramico
Item:	0030
Descrição:	BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,5300
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	89,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	branco plastico
Item:	0031
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4"" (1/4)"
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	12,5600
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0032
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	8,7400
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0033
Descrição:	"BARRA CHATA 1/2X1/8"" "
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0034
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/4""""
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0035
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/8"" "
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	385,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0039
Descrição:	"BARRA CHATA 3 X 1/4""""
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	20,9200

Valor Final:	20,9000
Valor Total:	2.090,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0040
Descrição:	"BARRA CHATA 3/4 X 3/16""
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	838,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0043
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 1/4""
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	580,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0044
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/4""
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	13,5100
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barraq redonda
Item:	0045
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/8""
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	3,7800
Valor Total:	2.268,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0046
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/16""
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0047
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/8""
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	1.958,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0048
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2â€, RECALQUE DE 2â€, ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	4.575,0000
Valor Final:	3.799,9900
Valor Total:	3.799,9900
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0049
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEO
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Valor Referência:	2.325,0000
Valor Final:	2.325,0000
Valor Total:	2.325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0050
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV - 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO), MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/MÂ³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35A°C. VAZAO MAXIMA: 4,2 MÂ³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	3.550,0000
Valor Final:	1.048,9900
Valor Total:	1.048,9900
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletropias
Item:	0051
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE A³ã, VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	1.875,0000
Valor Final:	797,9400
Valor Total:	797,9400
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lider
Item:	0052
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	644,0000
Valor Final:	644,0000
Valor Total:	644,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,3000
Valor Total:	293,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0054
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 42
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,5000
Valor Total:	354,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0055
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 43
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	348,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0056
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0057
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 46
Quantidade:	10

Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0058
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 40
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0059
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	349,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0060
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	36,5000
Valor Total:	365,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 38
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	411,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 39
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0063
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 40
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	585,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0064
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0065
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 42
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Par

Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0066
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 43
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	275,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0067
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	37,5000
Valor Total:	375,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0068
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°42
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	106,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0069
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°44
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	55,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA PVC
Item:	0070
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 40
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0071
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 41
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0072
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 42
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTINA
Item:	0073
Descrição:	BRITA NÂ°19
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro Cúbico
Valor Referência:	143,3300
Valor Final:	115,0000

Valor Total:	11.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	brita
Item:	0074
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/4""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0075
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/8""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	32,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	irwin
Item:	0076
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 13/32""
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	16,8800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	75,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0077
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 3/8""
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	19,4100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0078
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 5/16""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	10,2200
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	93,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0079
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 13/32""
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	8,6600
Valor Total:	51,9600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0080
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 5/16""
Quantidade:	7
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	55,3000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0081
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	15,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	bosch
Item:	0082
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	22,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0083
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	34,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0084
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	17,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0085
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BUCHA
Item:	0086
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	6,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0087
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°7
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0090
Descrição:	"CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,9000
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ACO
Item:	0092
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	206,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ENXADA

Item:	0093
Descrição:	CABO MADEIRA P/PICARETA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,1200
Valor Final:	12,4000
Valor Total:	310,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO MADEIRA
Item:	0094
Descrição:	CABO P/PA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4500
Valor Final:	10,7000
Valor Total:	107,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO PA
Item:	0095
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0096
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0097
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0098
Descrição:	CADEADO LATAO E-30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2400
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	218,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0099
Descrição:	CADEADO LATAO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,7900
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	298,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0100
Descrição:	CADEADO LATAO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2800
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	307,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0101
Descrição:	CADEADO LATAO E-50MM

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2700
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	245,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto blocavel
Item:	0102
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,6200
Valor Final:	87,5000
Valor Total:	2.187,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA ACOPLADA
Item:	0103
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,8900
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	679,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ex. descarga
Item:	0104
Descrição:	CAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	8,9100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cal virgem
Item:	0105
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6400
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0106
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,4900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	1.170,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	camara de ar
Item:	0110
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,5400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0111
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,4900
Valor Final:	14,9500
Valor Total:	2.691,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0112
Descrição:	"CANTONEIRA L 1/2 X 1/8""
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro

Fornecimento:	
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0113
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X1/8" "
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0114
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X3/16" "
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	516,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0115
Descrição:	"CANTONEIRA L 2 X 1/8" ""
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	17,2300
Valor Final:	15,7000
Valor Total:	942,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0116
Descrição:	"CANTONEIRA L 2.0 X 3/16" ""
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	24,6800
Valor Final:	19,3500
Valor Total:	1.161,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0120
Descrição:	"CANTONEIRA L 3/4 X 1/8" ""
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	666,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0122
Descrição:	CARRO DE MAO G16 (FABRICANTE ESFERA)
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	276,7400
Valor Final:	189,0000
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	g16 aço
Item:	0123
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	39,8400
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	110,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cavadeira
Item:	0124
Descrição:	CERAMICA 10X10 (mÁ²)
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	29,8900

Valor Final:	22,9000
Valor Total:	2.290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0125
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	14,5500
Valor Total:	2.182,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0126
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2500
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	2.175,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	cerbras
Item:	0127
Descrição:	CERAMICA 33X33cm
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	1.980,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0128
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	2.227,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 4
Item:	0129
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2700
Valor Final:	13,8500
Valor Total:	2.077,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 5
Item:	0130
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NÂ° 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	141,5500
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0135
Descrição:	CHAPA DE FERRO NÂ° 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	150,5400
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0137
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	28,5000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0138
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	32,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0139
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,4100
Valor Final:	7,3000
Valor Total:	36,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0140
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	12,9500
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	40,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	combinado
Item:	0141
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	13,5900
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	47,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE FREZADA
Item:	0142
Descrição:	"CHAVE 9/16"" FREZADA E BOCA"
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	16,7200
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0143
Descrição:	"CHAVE GRIFE 14"""
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	67,4800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	68,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE GRIFE
Item:	0144
Descrição:	"CHAVE GRIFE 18"""
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	105,9900
Valor Final:	69,9900
Valor Total:	139,9800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inglesa
Item:	0145
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	22
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	63,5700
Valor Final:	15,3600
Valor Total:	337,9200
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Modelo:	simetall
Item:	0146
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHUVEIRO
Item:	0147
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	25,4500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49.750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	saco 50kg
Item:	0148
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 20KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	10,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	350,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	itatiunga acI
Item:	0149
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	16,7100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Item:	0150
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	29,1000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	1.390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Item:	0151
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,4300
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	708,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0152
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	321,2300
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	1.120,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Item:	0153
Descrição:	COLA EPOXI DE 40G COM ACO EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,4500
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	967,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cola liquida
Item:	0154

Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 10""
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	52,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0155
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 8""
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	15,5300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	29,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0156
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 3/8"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	94,8900
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0157
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 5/16"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	69,3500
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	2.020,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada

Item:	0158
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,1800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	jade
Item:	0159
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10MÁ
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,9600
Valor Final:	105,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0160
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,7500
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	157,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 50CM
Item:	0161
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7300
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 75CM
Item:	0162
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7200

Valor Final:	75,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE FLEXIVEL
Item:	0163
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,1700
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	516,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CODA SEDA 10MM
Item:	0164
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9200
Valor Final:	14,7000
Valor Total:	588,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDA SEDA 12MM
Item:	0165
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	795,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0166
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0167
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,3300
Valor Final:	16,3300
Valor Total:	489,9000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0168
Descrição:	CORRENTE GALV 2.4 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	50,0100
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	920,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0169
Descrição:	CORRENTE GALV 3.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,2100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0170
Descrição:	CORRENTE GALV 4.8 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	32,1700
Valor Total:	643,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0171
Descrição:	CORRENTE GALV 5.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0172
Descrição:	CORRENTE GALV 6.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0173
Descrição:	CORRENTE GALV 6.4 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	897,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0174
Descrição:	CORRENTE GALV 8.0 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,4000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0175
Descrição:	CORRENTE GALV 9.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,4000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0176
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0177
Descrição:	CX ACOPLADA LOUCA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,7000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.305,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	acoplada
Item:	0178
Descrição:	"DISCO CORTE 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2700
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	disco corte
Item:	0179
Descrição:	"DISCO CORTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	24,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0180
Descrição:	"DISCO CORTE 7""
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0181
Descrição:	"DISCO DESBASTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto abrasivo
Item:	0182
Descrição:	"DISCO DESBASTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	8,8000
Valor Total:	88,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DESBASTE
Item:	0183
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DIAMANTADO
Item:	0184
Descrição:	"DOBRADICA 3"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9600
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	169,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3''
Item:	0185
Descrição:	"DOBRADICA 3.1/2"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	248,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3.1/2''
Item:	0186
Descrição:	DOBRADICA CROMADA (CARTELA COM 3 PCS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	366,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	kit
Item:	0187
Descrição:	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4800
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	291,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0188
Descrição:	DOBRADICA PINO PIVOTANTE (PAR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9700
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	gonzo
Item:	0189
Descrição:	ENGATE FLEX 40CM

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	112,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	flexível
Item:	0190
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE FLEX
Item:	0191
Descrição:	ENGATE PLASTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6200
Valor Final:	3,6200
Valor Total:	144,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE PLASTICO
Item:	0192
Descrição:	ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada
Item:	0193
Descrição:	"ENXADA NORTE 2""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5700
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada 2
Item:	0194
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,640,0600
Valor Final:	728,0000
Valor Total:	728,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0195
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,410,4800
Valor Final:	954,0000
Valor Total:	954,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0196
Descrição:	ESTICADOR ¼
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	10,2000
Valor Total:	204,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0197
Descrição:	ESTICADOR ½
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0198

Descrição:	ESTICADOR 5/16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0500
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	244,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0199
Descrição:	FACAO NA° 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,6000
Valor Final:	16,4400
Valor Total:	65,7600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0200
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,4500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0201
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,6700
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	externa
Item:	0202
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,9800
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0203
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0204
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,1700
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	315,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bola externa
Item:	0205
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,2000
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0206
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,9500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	298,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	fechadura trico

Item:	0207
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,3000
Valor Final:	25,9000
Valor Total:	518,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR
Item:	0208
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrada
Item:	0209
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,9500
Valor Final:	25,2000
Valor Total:	504,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	stam
Item:	0210
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXAO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0211
Descrição:	"FERRO CA50 10.0mm (3/8")"
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	5.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	construção
Item:	0212
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0213
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro barra
Item:	0214
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0215
Descrição:	"FERRO CA50 6.3mm (1/4")"
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	FERRO 1/4
Item:	0216
Descrição:	"FERRO CA50 8.0mm (5/16") "
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.110,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro const,
Item:	0217
Descrição:	FERROLHO 600X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	77,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	zincado
Item:	0218
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	130,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERROLHO ZINCADO
Item:	0220
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0222
Descrição:	FOICE ROCADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3300
Valor Final:	31,7500
Valor Total:	317,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0223
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M ²) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	19,1000
Valor Total:	5.730,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	araforros
Item:	0224
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	365,7000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FURADEIRA 500W
Item:	0225
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GESSO EM PO
Item:	0226
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GRAMPO 1X9
Item:	0227
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	del sartio
Item:	0228
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	229,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT ACESSORIOS
Item:	0229
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.547,0000
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT BANHO INOX
Item:	0230
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	253,2200
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA
Item:	0231
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,9500
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	11.750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	premoldada
Item:	0232
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	134,9900
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	3.800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lambri ondulado
Item:	0234
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO PARA COL BRANCO
Item:	0235
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,3500
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	207,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Item:	0236
Descrição:	"LIMA PARA ENXADA 8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5600
Valor Final:	13,6500
Valor Total:	136,5000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0237
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,4600
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lona amarela
Item:	0238
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6700
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	316,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	7 CM
Item:	0239
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6100
Valor Final:	9,6100
Valor Total:	96,1000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0240
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,4400
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	1.470,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha 10x10
Item:	0241
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,8700
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha pop 15x15
Item:	0242
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	105,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0243
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,3300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA CRISTAL
Item:	0244
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,8700
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0245
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	3,8000

Valor Total:	570,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0246
Descrição:	MANGUEIRA P.T DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	oliplás
Item:	0247
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0248
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0249
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4700
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0250
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0251
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,7100
Valor Final:	26,2500
Valor Total:	787,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0252
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3"" AZUL"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	33,1200
Valor Final:	27,7500
Valor Total:	1.665,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0253
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4"" AZUL"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	63,2800
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0254
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5"" AZUL"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	119,4500

Valor Final:	119,2500
Valor Total:	2.385,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0255
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,8500
Valor Final:	29,8500
Valor Total:	2.985,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANTA ASFALTICA
Item:	0256
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	viapol
Item:	0257
Descrição:	MARRETA 1,5KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	27,9900
Valor Total:	111,9600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0258
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	123,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA 1KG
Item:	0259
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,7600
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	179,9500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0260
Descrição:	MARRETA 5KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	113,7100
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	297,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA
Item:	0261
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3900
Valor Final:	19,8000
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	são romão
Item:	0263
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	770,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0264
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência:	7,3700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1.462,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0265
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,4300
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0266
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,3300
Valor Final:	8,3500
Valor Total:	2.087,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0267
Descrição:	MOTOBOMBA 3.0 CV MULTIESTAGIO TRIFASICA HMP4-R-7 2P
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.554,3900
Valor Final:	2.315,7000
Valor Total:	2.315,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	schneider
Item:	0268
Descrição:	OCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	plastcor
Item:	0269
Descrição:	PA BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,2500
Valor Final:	17,9900
Valor Total:	269,8500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA BICO
Item:	0270
Descrição:	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	536,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA QUADRADA
Item:	0271
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	47,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0272
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0273
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	80,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0274
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 1/2X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	64,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0275
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 3/8X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	44,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0276
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	28,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0277
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1,1/2""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0278
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,0800
Valor Final:	54,0000
Valor Total:	162,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0279
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	116,3700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0280
Descrição:	PIA INOX 1,00X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7600
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0281
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	169,7000
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	314,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0282
Descrição:	PIA INOX 1.50MT

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	208,7900
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0283
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,4900
Valor Final:	339,0000
Valor Total:	1.356,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0284
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,0300
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	204,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0285
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,7200
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	351,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0288
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,7000
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	1.335,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	maciço
Item:	0289
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X3.1/2""
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	106,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0290
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X4.1/2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	129,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0291
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,2500
Valor Final:	13,4000
Valor Total:	134,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0292
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,5500
Valor Final:	18,5500
Valor Total:	185,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0293

Descrição:	"PREGO 1.1/2X15""
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0294
Descrição:	"PREGO 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8900
Valor Final:	10,4500
Valor Total:	209,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0295
Descrição:	"PREGO 2.1/2X10""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0296
Descrição:	"PREGO 2.1/2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0297
Descrição:	"PREGO 2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,5800
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0298
Descrição:	"PREGO 3.1/2X8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6000
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	95,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0299
Descrição:	"PREGO PARA CAIBRO 3X8""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,7400
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0300
Descrição:	"PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	228,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0301
Descrição:	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4600
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	7,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PROTETOR ADITIVO

Item:	0302
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	264,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REJUNTE
Item:	0303
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,1400
Valor Final:	67,5000
Valor Total:	3.375,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REPARO UNIVERSAL

Item:	0304
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	RODA DE ALUMINIO
Item:	0305
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6201 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	10,2500
Valor Total:	307,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0306
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6202 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	11,1500
Valor Total:	223,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0307
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8500
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0308
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ROLAMENTO BLINDADO
Item:	0309
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	680,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0310
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0311
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3000
Valor Final:	41,9000
Valor Total:	419,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0312
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9900
Valor Final:	51,8500
Valor Total:	777,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0314
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4500
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0315
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,9600
Valor Final:	63,4000
Valor Total:	634,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0316
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,6700
Valor Final:	87,2000
Valor Total:	1.308,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0317
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,2100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0318
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	512,7500
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	nakashi
Item:	0321
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	332,8400
Valor Final:	310,0000
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0322
Descrição:	"SERRA PARA FERRO 300, 12""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3200
Valor Final:	6,5000

Valor Total:	325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SERRA FERRO
Item:	0323
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4800
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	176,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SIFAO
Item:	0324
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	174,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	universal
Item:	0325
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1100
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0326
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1200
Valor Final:	4,4900
Valor Total:	67,3500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0327
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9500
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	109,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE ALTA TEMPERATURA
Item:	0329
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5700
Valor Final:	4,9500
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	henkel
Item:	0330
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,5000
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	3.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0371
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5500
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VEDA CALHA
Item:	0372
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,2100

Valor Final:	26,5000
Valor Total:	1.325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0373
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0374
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	44,2200
Valor Final:	35,4900
Valor Total:	1.774,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:ED7BB862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 010/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ALÁÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	PLP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELA% FOTO ELÁ%TRICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0100
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	555,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0003
Descrição:	BOCAL PARA FIXAÇAÃO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3900
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0004
Descrição:	BÁ"IA ELETRÁ"ICA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,4500
Valor Final:	31,6000
Valor Total:	632,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	ANAUGER
Item:	0005

Descrição:	BOMBA CENTRÁFUGA MULTIESTÁGIO 10,20CV - TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.247,3900
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA CENTRIFUGA
Item:	0006
Descrição:	BOMBA CENTRÁFUGA MULTIESTÁGIO 3,0CV - TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.498,3400
Valor Final:	260,0000
Valor Total:	520,0000
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA CENTRIFUGA
Item:	0007
Descrição:	BOMBA DE SUCÇÃO DE 0,5 CV MONOFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	659,9000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0008
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.574,7800
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERDA
Item:	0009
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFÁSICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.631,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERSA
Item:	0010
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.858,3700
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOMBA SUBMERSA
Item:	0011
Descrição:	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE POSTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8000
Valor Final:	13,7200
Valor Total:	2.058,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNONLISA
Item:	0012
Descrição:	BRAÇO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,7100
Valor Final:	13,7200
Valor Total:	1.372,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNONLISA
Item:	0013
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁVEL 1,50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,4700
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Total:	282,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0014
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁVEL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5100
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0015
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 2.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	945,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0016
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	774,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0017
Descrição:	CABO AUTO FLEXÁV EL 6.00mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	845,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0018
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO NA° 10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	6.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	duplexador
Item:	0019
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO NA° 16
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,0900
Valor Final:	2,5500
Valor Total:	5.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0020
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,4600
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	1.197,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0021
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2100
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0022
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	1,9100

Valor Total:	2.865,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0023
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,8900
Valor Final:	2,6700
Valor Total:	5.340,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0024
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,7100
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0025
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,8500
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	2,1500
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10.0mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	13,6000
Valor Total:	8.160,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,8800
Valor Final:	18,9500
Valor Total:	5.685,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	4,5400
Valor Total:	2.724,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,6400
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	1.996,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6.00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,7200
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,1200
Valor Final:	22,4800
Valor Total:	2.248,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0034
Descrição:	CABO SEMI-RÁGIDO 06MM
Quantidade:	100
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0035
Descrição:	CABO SEMI-RÁGIDO 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	445,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIL
Item:	0036
Descrição:	CABO SEMI-RÁGIDO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,3000
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	849,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0037
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO NÁ°10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	3.250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LAMESA
Item:	0038
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO NÁ°16
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,6900
Valor Final:	3,4200
Valor Total:	2.394,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0039
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,2400
Valor Final:	27,2000
Valor Total:	544,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0040
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1 COMANDO

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,5000
Valor Final:	179,9000
Valor Total:	3.598,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	EXATRON
Item:	0041
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 2 COMANDO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	396,5000
Valor Final:	289,9000
Valor Total:	5.798,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	EXATRON
Item:	0042
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	216,3000
Valor Final:	154,9900
Valor Total:	3.099,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0043
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA EMBUTIR
Item:	0044
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,7900
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA DISJUNTOR
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,3000
Valor Final:	11,9000
Valor Total:	238,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA DISJUNTOR
Item:	0046
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,2100
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFÁSICA EM PLÁSTICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,2000
Valor Final:	86,9900
Valor Total:	2.609,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0048
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Descrição:	CAIXA PLÁSTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8800
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	85,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP

Modelo:	TAF
Item:	0049
Descrição:	CAIXA VERSÂT IL 20A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4500
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ILUMI
Item:	0050
Descrição:	CANALETA 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3000
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	945,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0051
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALAÇÃO ELETTRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,1400
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	132,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANDUITE 20MM
Item:	0052
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALAÇÃO ELETTRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANDUITE 25MM
Item:	0054
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,5500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	13,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0055
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2CV
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130,5100
Valor Final:	159,0000
Valor Total:	636,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0056
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 10CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,0800
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0057
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 15CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	242,1500
Valor Final:	137,0000
Valor Total:	411,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0058
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,0000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	500,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0059
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁS ICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,4500
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	475,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0060
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁS ICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	164,7700
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Modelo:	QCX2
Item:	0061
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	181,7600
Valor Final:	104,0000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0062
Descrição:	CINTURÃO ELETICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	312,9200
Valor Final:	265,0000
Valor Total:	265,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SERVEQ
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0063
Descrição:	CONECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	cobre
Item:	0064
Descrição:	CONECTOR PERFURAAÇO 70
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2400
Valor Final:	4,6200
Valor Total:	2.310,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	INTELI
Item:	0065
Descrição:	CONECTOR PERFURAAÇO 95
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Modelo:	CDP-70 - 10-95X1,5-10
Item:	0066
Descrição:	CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÁUGA TRIFÁS ICA DE 02 CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.392,5500
Valor Final:	986,9900
Valor Total:	1.973,9800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0067
Descrição:	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1,5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,9700

Valor Final:	1,3400
Valor Total:	670,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0068
Descrição:	CORDÃO/O FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	1.095,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0069
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 1""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	170,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 180 ELET PES 1"
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0070
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 1.1/2""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,9600
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 180 ELET PES 1.1/2"
Item:	0071
Descrição:	"CURVA 180 ELET. PES 2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6000
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0072
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 1""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7600
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	82,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 90 ELET PES 1"
Item:	0073
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 1.1/2""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1700
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 90 ELET PES 1.1/2"
Item:	0074
Descrição:	"CURVA 90 ELET. PES 2""
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2900
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	287,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0075
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	34,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	curvo
Item:	0076
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	75,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0077
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6300
Valor Final:	4,9800
Valor Total:	199,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0078
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9500
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	795,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0079
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	185,8900
Valor Final:	74,9700
Valor Total:	749,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0080
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,4800
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROMAR
Item:	0081
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	301,9800
Valor Final:	97,5000
Valor Total:	487,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0082
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	302,3100
Valor Final:	187,5000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0083
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	394,5000
Valor Final:	187,5000
Valor Total:	1.125,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0084
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	404,5000
Valor Final:	181,9900
Valor Total:	909,9500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ALUMBRA

Item:	0085
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁS ICO 25A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	124,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0086
Descrição:	DISJUNTOR TRIFÁS ICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,8700
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	186,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0087
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,6300
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	93,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5100
Valor Final:	7,2500
Valor Total:	108,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,2200
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	375,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,3000
Valor Final:	26,9000
Valor Total:	403,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,1500
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	405,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,9000
Valor Final:	40,5000
Valor Total:	405,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	151,7900
Valor Final:	73,4500
Valor Total:	734,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,2900
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8000
Valor Final:	5,0900
Valor Total:	152,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9400
Valor Final:	5,0900
Valor Total:	203,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9900
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9200
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0099
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9500
Valor Final:	5,1400
Valor Total:	154,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	SOPRANO
Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7200
Valor Final:	6,3500
Valor Total:	95,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0101
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	87,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0102
Descrição:	ELETRODO DE NÁV EL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,5200
Valor Final:	16,8000

Valor Total:	1.680,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0103
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4300
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.245,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	soldavel
Item:	0104
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8900
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	1.745,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	soldavel
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0105
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	2,5900
Valor Total:	2.590,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	pvc
Item:	0106
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 25mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	3.590,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	pvc
Item:	0107
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁV EL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,0800
Valor Final:	5,7800
Valor Total:	1.734,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	IPLAN
Item:	0108
Descrição:	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40mm 3m
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8500
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	1.250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD. EM PVC
Item:	0109
Descrição:	FECHADURA ELÁ%TRICA P/ PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS/FUROS - FV35ICR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	280,9400
Valor Final:	112,5000
Valor Total:	337,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MARTXEL
Item:	0110
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8600
Valor Final:	3,4200
Valor Total:	171,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	HAMMER
Item:	0111
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	25,4300
Valor Final:	11,7500
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0112
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	7,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	FIX
Item:	0113
Descrição:	FUSÃO EL DE 16 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	2,9300
Valor Total:	29,3000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0114
Descrição:	"GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO ""A""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,9000
Valor Final:	9,2500
Valor Total:	185,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0115
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	980,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	cobre
Item:	0116
Descrição:	"HASTE DE ATERRAMENTO 5/8""X2.0MT"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,1800
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	2.080,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0117
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
Item:	0118
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0200
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0119
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,4900
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	165,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/EMBUTIR
Item:	0120

Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,8400
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	141,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0121
Descrição:	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5100
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	268,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/EMBUTIR
Item:	0122
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8000
Valor Final:	5,9900
Valor Total:	179,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0123
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,5700
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	26,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0124
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9300
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	98,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	sobrepor
Item:	0125
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1400
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	166,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0126
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3500
Valor Final:	5,2900
Valor Total:	211,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	roldana
Item:	0128
Descrição:	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0129
Descrição:	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9500
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	82,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA

Modelo:	-
Item:	0130
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1700
Valor Final:	6,7900
Valor Total:	679,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	led
Item:	0131
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,7100
Valor Final:	12,7900
Valor Total:	639,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	led
Item:	0132
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,4800
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	1.299,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0133
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 40W E40
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,3000
Valor Final:	35,8900
Valor Total:	1.794,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OURO LUX
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0134
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,4200
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 7W
Item:	0135
Descrição:	LÂMPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	499,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0136
Descrição:	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,8300
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI
Modelo:	LED
Item:	0137
Descrição:	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,5000
Valor Final:	9,1700
Valor Total:	366,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI
Modelo:	LED
Item:	0138
Descrição:	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3100
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	285,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0139
Descrição:	LÂ_MPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,2800
Valor Final:	6,1500
Valor Total:	922,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0140
Descrição:	LÂ_MPADA HALOGÊNICA PALITO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5500
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	272,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA HALOGENICA PALITO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0141
Descrição:	LÂ_MPADA METÁL ICA 150W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56,5400
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0142
Descrição:	LÂ_MPADA METÁL ICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,2200
Valor Final:	23,9900
Valor Total:	1.199,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0143
Descrição:	LÂ_MPADA SÂ"DIO 150 E40
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,1900
Valor Final:	19,9100
Valor Total:	796,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0144
Descrição:	LÂ_MPADA SÂ"DIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,8100
Valor Final:	19,0000
Valor Total:	1.900,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0145
Descrição:	LÂ_MPADA VAPOR DE SÂ"DIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,8000
Valor Final:	10,3500
Valor Total:	2.587,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OUROLUX
Item:	0146
Descrição:	LÂ_MPADA VAPOR METÁL ICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,4300
Valor Final:	23,6500
Valor Total:	4.730,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	NEOTRON
Item:	0147
Descrição:	LUMINÁRIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,0800

Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TASCHIBRA
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0148
Descrição:	LUMINÁRIA 2X40
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,9300
Valor Final:	20,6000
Valor Total:	721,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	LUMEPETRO
Item:	0149
Descrição:	LUMINÁRIA DE EMERGÂNCIA LED 1200 LUMENS E 2 FARÁ"IS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,8500
Valor Final:	22,5000
Valor Total:	675,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0150
Descrição:	LUMINÁRIA LED 1 X 8 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,6300
Valor Final:	31,9000
Valor Total:	1.914,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OURO LUX
Item:	0151
Descrição:	LUMINÁRIA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,2700
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0152
Descrição:	LUMINÁRIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,8000
Valor Final:	33,8500
Valor Total:	4.400,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0153
Descrição:	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7800
Valor Final:	2,4200
Valor Total:	169,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0154
Descrição:	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	735,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ILUMI
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0155
Descrição:	LUMINÁRIA PÁSBEL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,0000
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0156
Descrição:	LUMINÁRIA PÁSBEL FECHADA POLICARB E40 250W

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,4500
Valor Final:	84,0000
Valor Total:	5.040,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0157
Descrição:	LUMINÁRIA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2500
Valor Final:	11,6900
Valor Total:	1.169,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	tartaruga
Item:	0158
Descrição:	"LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1200
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	101,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	rosca
Item:	0159
Descrição:	"LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4600
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	117,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2''
Item:	0160
Descrição:	MANGUEIRA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NATALINA COM REATOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,2600
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	3.150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	NITROLUX
Item:	0161
Descrição:	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÂMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	192,9200
Valor Final:	65,0000
Valor Total:	130,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	FOX LUX
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0162
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4800
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0163
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6500
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	152,1000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	10A
Item:	0164
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	104,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PINO FEMEA 20A

Item:	0165
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4500
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	165,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	10A
Item:	0166
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0167
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,7300
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	88,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PLACA CEGA 4X2
Item:	0168
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8300
Valor Final:	4,0400
Valor Total:	404,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0169
Descrição:	PORTA LÂMPADA C/RABICHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8200
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA LAMPADA C/ RABICHO
Item:	0170
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,7400
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	184,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Item:	0171
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,5100
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	97,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0172
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8700
Valor Final:	10,9900
Valor Total:	109,9000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0173
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6900
Valor Final:	36,8000
Valor Total:	368,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0174
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	295,0000
Valor Final:	57,9900
Valor Total:	289,9500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TAF
Item:	0175
Descrição:	REATOR ELETRÁ" NICO 1X20W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,7000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	320,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0176
Descrição:	REATOR ELETRÁ" NICO 1X40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,8100
Valor Final:	17,4700
Valor Total:	873,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0177
Descrição:	REATOR METÁL ICO 150 W
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,3700
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	925,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0178
Descrição:	REATOR METÁLICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,6900
Valor Final:	43,0000
Valor Total:	7.740,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0179
Descrição:	REATOR METÁL ICO 250 W INTERNO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,0200
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	1.330,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	INTRAL
Item:	0180
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÁ" DIO 250W EXTERNO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,5100
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0181
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÁ" DIO 250W INTERNO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0182
Descrição:	REATOR VAPOR DE SÁ" DIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7500
Valor Final:	25,0000

Valor Total:	5.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0183
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,2700
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	870,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W
Item:	0184
Descrição:	REFLETOR EST ALUM 70/150E
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,5300
Valor Final:	35,9000
Valor Total:	538,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0185
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/160
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,9500
Valor Final:	21,2500
Valor Total:	318,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OLIVO
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR EST ALUM E27/250
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,7400
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0187
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	193,3600
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W
Item:	0188
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4000
Valor Final:	42,0000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W
Item:	0189
Descrição:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4000
Valor Final:	55,0000
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR LED 50W RGB USO EXTERNO
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0190
Descrição:	RELÂ% DE FALTA DE FASE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,1700
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	11.250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0191
Descrição:	RELÂ% DE NÁVEL
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	94,1300
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	6.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-e
Item:	0192
Descrição:	RELÂMPAGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,7100
Valor Final:	9,9300
Valor Total:	1.986,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0193
Descrição:	SENSOR DE PRESENÇA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,8300
Valor Final:	26,8800
Valor Total:	134,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	EXATRON
Item:	0194
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	24,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0195
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	97,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	embutir
Item:	0196
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,1800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MECTRONIC
24/07/2020	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Item:	0197
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9300
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	85,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 10A
Item:	0198
Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2000
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA EXTERNA 20A
Item:	0199
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2700
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	196,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	canaleta
Item:	0200

Descrição:	"TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1"" x 3m"
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3600
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	455,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0201
Descrição:	"TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2"" x 3m"
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,6200
Valor Final:	15,0100
Valor Total:	1.050,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0202
Descrição:	"TUBO ELETRODULTO ROSCÁVEL ANTICHAMA 2"""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,5400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Modelo:	ACQUAS
Item:	0203
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,9500
Valor Final:	18,9400
Valor Total:	37,8800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0204
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,9500
Valor Final:	18,9400
Valor Total:	37,8800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0205
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,6500
Valor Final:	22,5000
Valor Total:	45,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0206
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,7500
Valor Final:	9,7400
Valor Total:	19,4800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-
Item:	0207
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1200
Valor Final:	14,1100
Valor Total:	28,2200
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:45:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA
Modelo:	-

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2DA1B524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO III RREO RECEITACORRENTELIQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
MAIO-JUNHO/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2020	ATUALIZADA
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	169.680,01	923.150,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	0,00	4,74	9,68	1,76	226,32	452,61	392,85	261,87	256,60	139,11	160,05	141,77	2.047,36	20.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4,74	9,68	1,76	226,32	452,61	392,85	261,87	256,60	139,11	160,05	141,77	2.047,36	20.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	0,00	0,00	193,60	193,60	167.632,65	903.150,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	0,00	0,00	193,60	193,60	167.632,65	903.150,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	169.680,01	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	169.680,01	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.632,91	1.427,68	256,60	139,11	353,65	335,37	169.680,01	923.150,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2020	ATUALIZADA
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:22EB5E7F

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO VII RREO RESTOS A PAGAR**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
MAIO-JUNHO/2020

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1,00	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:2084BC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	0,00	408.919,20	1.032.260,46	4.256.411,22	2.109.828,90	2.038.344,37	0,00	3.250.327,31	3.659.246,51
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	31.606,40	215.445,69	215.195,02	0,00	31.857,07	3.144,89	36.885,11	34.878,00	34.878,00	0,00	5.152,00	37.009,07
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	126.798,44	949.797,11	949.797,11	0,00	126.798,44	565.539,73	773.938,81	600.771,54	600.771,54	0,00	738.707,00	865.505,44
Prefeitura Municipal de Apodi	351.254,73	961.706,02	1.062.697,06	0,00	250.263,69	463.575,84	3.445.587,30	1.474.179,36	1.402.694,83	0,00	2.506.468,31	2.756.732,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	0,00	408.919,20	1.032.260,46	4.256.411,22	2.109.828,90	2.038.344,37	0,00	3.250.327,31	3.659.246,51

FONTE: Sistema e-Pública (1655-0446-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2020 e hora de emissão: 10:04.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:894D7816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2020 - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													em Reais
	LIQUIDADAS													
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	667.825,71	676.762,23	602.669,46	669.989,90	664.118,52	645.774,81	626.260,34	659.382,60	755.788,83	656.685,67	713.108,57	810.074,37	8.148.441,01	
Pessoal Ativo	667.825,71	676.762,23	602.669,46	669.989,90	664.118,52	645.774,81	626.260,34	659.382,60	755.788,83	656.685,67	713.108,57	810.074,37	8.148.441,01	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	665.531,28	669.939,84	582.564,39	669.557,22	664.118,52	644.639,19	617.256,18	659.230,75	735.126,65	646.533,60	598.215,29	673.145,98	7.825.858,89	
Obrigações Patronais	2.294,43	6.822,39	20.105,07	432,68		1.135,62	9.004,16	151,85	20.662,18	10.152,07	114.893,28	136.928,39	322.582,12	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			246,85	1.556,27			13.694,12		1.007,27		64.134,27	1.477,37	82.116,15	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			246,85						1.007,27		64.134,27	1.477,37	66.865,76	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				1.556,27			13.694,12						15.250,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	667.825,71	676.762,23	602.422,61	668.433,63	664.118,52	645.774,81	612.566,22	659.382,60	754.781,56	656.685,67	648.974,30	808.597,00	8.066.324,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.066.324,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
---	-------	---------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.991.264,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.991.264,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.066.324,86	53,81 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.095.282,73	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	7.690.518,59	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.285.754,46	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2020

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	53,81 %	-0,19 %

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2FB79028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.722.627,01	1.195.452,19	1.122.474,67	1.097.527,41	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	17.037.351,14	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.807,29	23.799,45	40.044,88	20.428,73	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	450.604,37	680.748,00
IPTU		217,78			57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	2.584,17	91.800,00
ISS	3.596,58	1.509,28	5.089,83	3.985,70	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	102.859,23	198.288,00
ITBI		3.200,00	4.691,86										7.891,86	53.040,00
IRRF	31.955,04	18.623,28	30.263,19	16.219,35	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	330.167,31	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	255,67	249,11		223,68			5.654,80	96,34		60,00			562,20	7.101,80
Contribuições			16.650,81			14.759,37				7.641,23		10.218,78	49.270,19	129.086,83
Receita Patrimonial	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	17.492,37	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	17.492,37	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.683.951,74	1.169.960,04	1.054.128,24	1.067.061,51	1.263.345,80	2.373.199,35	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	1.146.175,68	1.386.154,27	16.435.120,11	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	172.310,37	143.783,42	141.184,94	160.474,69	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	1.752.875,37	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	5.555,58	6.858,09	366,14	1.983,51	1.282,10	1.698,74	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	43.149,52	53.008,38	53.008,38
Cota Parte do ITR	21,84	150,23	366,36	3.285,32	489,00	135,41	136,65	354,51					4.939,32	21.420,00

Transferência da LC 87/1966															3.180,36
Transferência LC 61/1989	137,44	122,99	149,94	132,69	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	1.701,79		20.380,39
Transferências FUNDEB	201.808,97	200.567,75	184.052,35	186.147,07	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	2.354.679,70		3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	370.107,42	136.713,88	119.135,28	156.335,38	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	3.091.200,80		3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	453,24		9.194,77	8.090,38	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	84.864,10		324.968,35
DEDUÇÕES (II)	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	2.046.086,82		2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	2.046.086,82		2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.574.672,13	1.028.916,58	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	14.991.264,32		18.687.330,16

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C65C2AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE 2020 - PMCRV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	399.165,25		370.151,03	209.906,04	291.829,40	84.255,13	71.810,03	14.671,65	415.253,76	785.404,79
EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	399.165,25		370.151,03	209.906,04	291.829,40	84.255,13	71.810,03	14.671,65	415.253,76	785.404,79
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	266.762,45		298.993,34	131.405,46	165.961,62	66.910,19	60.914,09	8.987,97	227.465,02	526.458,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	16.747,40	10.298,40	1.892,41	171.157,04	238.696,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	22.909,45		3.617,85	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	20.249,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	399.165,25		370.151,03	209.906,04	291.829,40	84.255,13	71.810,03	14.671,65	415.253,76	785.404,79
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:83A7BBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.893.420,00	59.881.867,26	6.681.253,23	26.664.544,48	50,00	33.217.322,78	7.225.132,85	21.823.202,62	100,00	38.058.664,64	0,00
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.577.378,93	2,96	522.621,07	0,00	404.396,74	1,85	1.695.603,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.577.378,93	2,96	522.621,07	0,00	404.396,74	1,85	1.695.603,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.050.820,00	5.074.220,00	590.651,74	2.906.510,36	5,45	2.167.709,64	697.402,31	2.081.099,37	9,54	2.993.120,63	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	200.000,00	16.857,24	77.430,87	0,15	122.569,13	21.157,24	62.730,87	0,29	137.269,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.431.820,00	4.452.120,00	537.979,50	2.649.773,51	4,97	1.802.346,49	632.930,07	1.887.662,52	8,65	2.564.457,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	419.000,00	422.100,00	35.815,00	179.305,98	0,34	242.794,02	43.315,00	130.705,98	0,60	291.394,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.510,00	2.032.739,00	248.852,27	1.006.459,13	1,89	1.026.279,87	287.085,10	822.680,50	3,77	1.210.058,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.100,00	563.100,00	68.525,81	347.754,18	0,65	215.345,82	81.340,98	248.791,98	1,14	314.308,02	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.900,00	263.900,00	36.088,61	124.848,67	0,23	139.051,33	39.155,20	114.997,75	0,53	148.902,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.510,00	1.185.739,00	144.237,85	533.856,28	1,00	651.882,72	166.588,92	458.890,77	2,10	726.848,23	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.357.150,00	15.086.118,26	2.254.784,18	6.356.869,91	11,92	8.729.248,35	2.039.012,78	5.374.992,37	24,63	9.711.125,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.887.250,00	2.282.095,27	506.414,73	1.311.479,88	2,46	970.615,39	513.276,71	1.215.314,39	5,57	1.066.780,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.115.900,00	8.178.622,99	1.278.195,62	3.659.919,01	6,86	4.518.703,98	1.087.731,87	2.964.646,72	13,58	5.213.976,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.395.600,00	3.662.400,00	352.485,97	1.001.852,96	1,88	2.660.547,04	363.435,84	868.061,36	3,98	2.794.338,64	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	394.700,00	394.700,00	59.132,50	180.915,36	0,34	213.784,64	19.685,00	127.939,20	0,59	266.760,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.700,00	151.700,00	8.941,56	47.539,95	0,09	104.160,05	8.941,56	47.539,95	0,22	104.160,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	413.000,00	416.600,00	49.613,80	155.162,75	0,29	261.437,25	45.941,80	151.490,75	0,69	265.109,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.307.000,00	21.524.400,00	2.153.311,73	9.146.883,40	17,15	12.377.516,60	2.591.686,56	8.502.936,24	38,96	13.021.463,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.000,00	1.658.000,00	198.871,78	826.125,89	1,55	831.874,11	236.054,60	695.884,12	3,19	962.115,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.766.000,00	12.748.000,00	1.408.984,47	5.446.197,37	10,21	7.301.802,63	1.608.703,72	5.149.115,24	23,59	7.598.884,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	0,00	37.655,68	0,07	668.344,32	0,00	37.655,68	0,17	668.344,32	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	0,00	95.199,00	0,18	392.801,00	0,00	85.199,00	0,39	402.801,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.558.000,00	5.778.400,00	545.455,48	2.718.510,72	5,10	3.059.889,28	744.868,74	2.520.887,46	11,55	3.257.512,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.000,00	146.000,00	0,00	23.194,74	0,04	122.805,26	2.059,50	14.194,74	0,07	131.805,26	0,00
13 CULTURA	1.365.700,00	1.372.900,00	100.357,81	664.148,61	1,25	708.751,39	121.689,39	643.617,93	2,95	729.282,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.800,00	311.800,00	44.177,39	136.558,35	0,26	175.241,65	46.178,97	132.927,67	0,61	178.872,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.177.900,00	1.061.100,00	56.180,42	527.590,26	0,99	533.509,74	75.510,42	510.690,26	2,34	550.409,74	0,00
15 URBANISMO	4.064.000,00	4.865.250,00	560.519,99	1.781.364,87	3,34	3.083.885,13	588.032,41	1.412.042,84	6,47	3.453.207,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.492.000,00	2.577.000,00	446.795,93	1.469.487,01	2,76	1.107.512,99	463.665,96	1.164.923,31	5,34	1.412.076,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.572.000,00	2.288.250,00	113.724,06	311.877,86	0,58	1.976.372,14	124.366,45	247.119,53	1,13	2.041.130,47	0,00
16 HABITAÇÃO	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.820.000,00	1.792.000,00	5.000,00	1.026.521,64	1,92	765.478,36	340.940,18	844.721,30	3,87	947.278,70	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.820.000,00	1.792.000,00	5.000,00	1.026.521,64	1,92	765.478,36	340.940,18	844.721,30	3,87	947.278,70	0,00
20 AGRICULTURA	2.665.700,00	2.834.700,00	557.410,10	1.308.906,95	2,45	1.525.793,05	352.049,21	872.050,80	4,00	1.962.649,20	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.200,00	1.429.200,00	227.410,10	769.191,95	1,44	660.008,05	263.649,21	687.850,80	3,15	741.349,20	0,00
605	ABASTECIMENTO	133.900,00	153.900,00	0,00	22.200,00	0,04	131.700,00	7.400,00	22.200,00	0,10	131.700,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.600,00	626.600,00	330.000,00	517.515,00	0,97	109.085,00	81.000,00	162.000,00	0,74	464.600,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	3.606,50	9.210,00	0,02	201.790,00	476,00	5.603,50	0,03	205.396,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	211.000,00	3.606,50	9.210,00	0,02	201.790,00	476,00	5.603,50	0,03	205.396,50	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.089.400,00	2.089.400,00	206.758,91	880.290,68	1,65	1.209.109,32	206.758,91	859.061,03	3,94	1.230.338,97	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.089.400,00	2.089.400,00	206.758,91	880.290,68	1,65	1.209.109,32	206.758,91	859.061,03	3,94	1.230.338,97	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	55.893.420,00	59.881.867,26	6.681.253,23	26.664.544,48	100,00	33.217.322,78	7.225.132,85	21.823.202,62	100,00	38.058.664,64	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:597A53D3

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.443.752,14	5.144.227,73	3.489.297,13	3.692.390,76	3.993.528,57	6.579.797,28	4.023.911,97	4.834.307,70	3.975.588,00	3.580.449,90	3.948.200,57	4.285.427,92	52.990.879,67	58.643.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.968,80	136.761,96	183.832,61	265.557,58	207.955,42	263.772,14	175.384,70	171.756,58	159.633,82	92.222,83	96.854,48	154.272,41	2.089.973,33	2.553.500,00
Contribuições	39.083,41	43.207,45	51.801,64	0,00	0,00	0,00	26.835,93	75.391,93	54.074,48	63.161,60	45.886,78	67.765,64	467.208,86	750.000,00
Receita Patrimonial	21.959,28	5.993,83	6.168,14	9.098,05	5.724,18	61.559,34	5.140,84	3.364,88	12.952,18	2.020,29	2.194,19	1.975,94	138.151,14	282.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.200.740,65	4.958.264,49	3.247.494,74	3.417.735,13	3.779.848,97	6.254.465,80	3.816.550,50	4.583.794,31	3.748.927,52	3.423.045,18	3.754.583,44	4.061.413,93	50.246.864,66	55.038.050,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.681,68	0,00	48.681,68	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-353.742,16	-306.367,87	-4.630.939,27	-5.685.130,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-353.742,16	-306.367,87	-4.630.939,27	-5.685.130,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.593.915,65	3.247.025,21	3.594.458,41	3.979.060,05	48.359.940,40	52.958.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.593.915,65	3.247.025,21	3.594.458,41	3.979.060,05	48.359.940,40	52.958.420,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:43447153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	114.626.840,00	114.626.840,00	13.316.887,15	42.095.708,18	72.531.131,82	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.359.500,00	9.359.500,00	1.030.908,48	3.129.588,47	6.229.911,53	
1.1.1 Impostos	7.879.500,00	7.879.500,00	998.138,69	2.934.286,11	4.945.213,89	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.480.000,00	1.480.000,00	249.909,21	686.479,68	793.520,32	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.480.000,00	1.480.000,00	249.909,21	686.479,68	793.520,32	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00	1.200.000,00	171.658,16	501.018,37	698.981,63	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00	1.200.000,00	171.658,16	501.018,37	698.981,63	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	171.658,16	501.018,37	698.981,63	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	280.000,00	280.000,00	78.251,05	185.461,31	94.538,69	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	280.000,00	280.000,00	78.251,05	185.461,31	94.538,69	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.399.500,00	6.399.500,00	748.229,48	2.247.806,43	4.151.693,57	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.774.500,00	4.774.500,00	281.570,10	838.636,95	3.935.863,05	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.564.500,00	2.564.500,00	220.324,82	660.320,84	1.904.179,16	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	220.324,82	660.320,84	1.239.679,16	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	312.500,00	312.500,00	0,00	0,00	312.500,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.210.000,00	2.210.000,00	61.245,28	178.316,11	2.031.683,89	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.050.000,00	2.050.000,00	61.245,28	178.316,11	1.871.683,89	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.625.000,00	1.625.000,00	466.659,38	1.409.169,48	215.830,52	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.625.000,00	1.625.000,00	466.659,38	1.409.169,48	215.830,52	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.425.000,00	1.425.000,00	466.659,38	1.409.169,48	15.830,52	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.1.2 Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	32.769,79	195.302,36	1.084.697,64	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	840.000,00	840.000,00	27.337,68	168.540,74	671.459,26	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	570.000,00	570.000,00	20.839,50	158.115,00	411.885,00	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	570.000,00	570.000,00	20.839,50	158.115,00	411.885,00	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	570.000,00	570.000,00	20.839,50	158.115,00	411.885,00	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	11.368,17	132.273,80	17.726,20	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000,00	100.000,00	4.041,88	11.611,99	88.388,01	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	50.000,00	50.000,00	5.429,45	13.782,25	36.217,75	
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	150.000,00	150.000,00	0,00	446,96	149.553,04	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	270.000,00	270.000,00	6.498,18	10.425,74	259.574,26	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	270.000,00	270.000,00	6.498,18	10.425,74	259.574,26	

1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	270.000,00	270.000,00	6.498,18	10.425,74	259.574,26
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	120.000,00	120.000,00	6.498,18	10.425,74	109.574,26
1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	440.000,00	440.000,00	5.432,11	26.761,62	413.238,38
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	440.000,00	440.000,00	5.432,11	26.761,62	413.238,38
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	440.000,00	440.000,00	5.432,11	26.761,62	413.238,38
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	440.000,00	440.000,00	5.432,11	26.761,62	413.238,38
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	5.432,11	26.761,62	223.238,38
1.1.3 Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	3.470.000,00	3.470.000,00	631.726,65	2.030.089,62	1.439.910,38
1.2.1 Contribuições Sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	419.201,03	1.360.464,95	969.535,05
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.330.000,00	2.330.000,00	419.201,03	1.360.464,95	969.535,05
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.330.000,00	2.330.000,00	419.201,03	1.360.464,95	969.535,05
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	419.201,03	1.359.835,71	890.164,29
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.250.000,00	2.250.000,00	419.201,03	1.359.835,71	890.164,29
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	419.201,03	1.359.835,71	-1.359.835,71
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	80.000,00	80.000,00	0,00	629,24	79.370,76
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	629,24	79.370,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.140.000,00	1.140.000,00	212.525,62	669.624,67	470.375,33
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.140.000,00	1.140.000,00	212.525,62	669.624,67	470.375,33
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.140.000,00	1.140.000,00	212.525,62	669.624,67	470.375,33
1.3 Receita Patrimonial	2.419.450,00	2.419.450,00	224.435,15	600.874,05	1.818.575,95
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	675.000,00	675.000,00	160,50	10.054,24	664.945,76
1.3.1.00.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	250.000,00	250.000,00	0,00	5.452,50	244.547,50
1.3.1.00.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.00.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.00.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0,00	5.452,50	144.547,50
1.3.1.00.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	5.452,50	144.547,50
1.3.1.00.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	325.000,00	325.000,00	160,50	4.601,74	320.398,26
1.3.1.00.2.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	325.000,00	325.000,00	160,50	4.601,74	320.398,26
1.3.1.00.2.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	325.000,00	325.000,00	160,50	4.601,74	320.398,26
1.3.1.00.99 Outras Receitas Imobiliárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.00.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.00.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.744.450,00	1.744.450,00	224.274,65	590.819,81	1.153.630,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.744.450,00	1.744.450,00	224.274,65	590.819,81	1.153.630,19
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	544.450,00	544.450,00	9.170,40	41.639,32	502.810,68
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	544.450,00	544.450,00	9.170,40	41.639,32	502.810,68
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	2.674,29	9.130,26	90.869,74
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150.000,00	150.000,00	553,69	2.716,27	147.283,73
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.950,00	27.950,00	955,14	6.436,10	21.513,90
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	21.500,00	21.500,00	201,91	988,76	20.511,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	3.095,37	13.618,13	46.381,87
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	181,47	566,64	-566,64
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	6,28	59,31	4.940,69
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	224,01	600,32	49.399,68
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	506,76	3.686,06	76.313,94
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000,00	30.000,00	662,56	3.387,87	26.612,13
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	13,53	37,50	4.962,50
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	95,39	412,10	4.587,90
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	215.104,25	549.180,49	650.819,51

1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	215.104,25	549.180,49	650.819,51
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.200.000,00	1.200.000,00	215.104,25	549.180,49	650.819,51
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	98.557.890,00	98.557.890,00	11.398.070,56	36.151.694,24	62.406.195,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	67.749.200,00	67.749.200,00	6.582.735,81	20.019.135,04	47.730.064,96
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	67.749.200,00	67.749.200,00	6.582.735,81	20.019.135,04	47.730.064,96
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.432.000,00	24.432.000,00	2.243.291,06	8.132.796,28	16.299.203,72
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	2.243.125,06	8.128.051,90	14.271.948,10
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	2.243.125,06	8.128.051,90	14.271.948,10
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	2.803.906,26	10.160.064,69	17.839.935,31
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-560.781,20	-2.032.012,79	-3.567.987,21
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	166,00	4.744,38	227.255,62
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	232.000,00	166,00	4.744,38	227.255,62
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	290.000,00	290.000,00	207,49	5.930,46	284.069,54
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58.000,00	-58.000,00	-41,49	-1.186,08	-56.813,92
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.812.500,00	15.812.500,00	538.931,73	3.183.776,72	12.628.723,28
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	14.382.500,00	14.382.500,00	509.619,48	3.034.680,80	11.347.819,20
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.382.500,00	14.382.500,00	509.619,48	3.034.680,80	11.347.819,20
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	29.312,25	149.095,92	350.904,08
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	29.312,25	149.095,92	350.904,08
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.365.000,00	15.365.000,00	1.987.472,88	5.927.966,37	9.437.033,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.305.000,00	6.305.000,00	1.073.694,72	3.097.779,57	3.207.220,43
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.305.000,00	6.305.000,00	1.073.694,72	3.097.779,57	3.207.220,43
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	255.000,00	255.000,00	12.000,00	84.160,00	170.840,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	950.000,00	950.000,00	151.200,00	437.100,00	512.900,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.200.000,00	1.200.000,00	45.740,00	159.900,98	1.040.099,02
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	3.100.000,00	3.100.000,00	864.754,72	2.416.618,59	683.381,41
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.130.000,00	5.130.000,00	848.166,64	2.144.499,92	2.985.500,08
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.130.000,00	5.130.000,00	848.166,64	2.144.499,92	2.985.500,08
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	3.800.000,00	3.800.000,00	648.166,64	1.944.499,92	1.855.500,08
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	980.000,00	980.000,00	200.000,00	200.000,00	780.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.970.000,00	1.970.000,00	33.502,92	99.458,76	1.870.541,24
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.970.000,00	1.970.000,00	33.502,92	99.458,76	1.870.541,24
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	1.500.000,00	1.500.000,00	19.600,00	71.652,92	1.428.347,08
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	13.902,92	27.805,84	322.194,16
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	32.108,60	108.325,80	71.674,20

1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	32.108,60	108.325,80	71.674,20
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	32.108,60	108.325,80	71.674,20
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	477.902,32	1.072.097,68
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	477.902,32	1.072.097,68
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.845.000,00	2.845.000,00	0,00	0,00	2.845.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.010.000,00	4.010.000,00	240.811,52	974.267,60	3.035.732,40
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.145.000,00	1.145.000,00	105.008,52	428.786,60	716.213,40
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	105.008,52	428.786,60	716.213,40
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.255.000,00	1.255.000,00	85.442,20	419.579,00	835.421,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.255.000,00	1.255.000,00	85.442,20	419.579,00	835.421,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	195.000,00	195.000,00	18.917,60	94.588,00	100.412,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	250.000,00	250.000,00	8.755,60	43.778,00	206.222,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	400.000,00	400.000,00	47.880,60	239.403,00	160.597,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	90.000,00	90.000,00	3.052,80	7.632,00	82.368,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	4.014,00	85.986,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	160.000,00	160.000,00	4.341,60	17.694,00	142.306,00
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Indígena	70.000,00	70.000,00	2.494,00	12.470,00	57.530,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	565.000,00	565.000,00	50.360,80	125.902,00	439.098,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	565.000,00	565.000,00	50.360,80	125.902,00	439.098,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	50.360,80	125.902,00	124.098,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.800,00	-4.800,00	0,00	0,00	-4.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.725.000,00	2.725.000,00	0,00	0,00	2.725.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.500,00	2.140.500,00	340.092,51	461.506,68	1.678.993,32
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.500,00	2.140.500,00	340.092,51	461.506,68	1.678.993,32
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.140.500,00	2.140.500,00	340.092,51	461.506,68	1.678.993,32
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	240.500,00	240.500,00	8.997,51	36.056,54	204.443,46
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	350.000,00	350.000,00	0,00	38.596,37	311.403,63
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	13.500,00	50.892,00	199.108,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	0,00	18.366,77	231.633,23
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	317.595,00	317.595,00	-67.595,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	1.232.136,11	1.338.821,39	-1.238.821,39
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	1.232.136,11	1.338.821,39	-1.238.821,39
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	1.232.136,11	1.338.821,39	-1.238.821,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.060.440,00	8.060.440,00	1.082.544,33	2.889.623,70	5.170.816,30
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.060.440,00	8.060.440,00	1.082.544,33	2.889.623,70	5.170.816,30
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.980.440,00	4.980.440,00	760.901,52	2.527.870,91	2.452.569,09
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.580.000,00	3.580.000,00	614.127,65	2.203.394,47	1.376.605,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.580.000,00	3.580.000,00	614.127,65	2.203.394,47	1.376.605,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.475.000,00	4.475.000,00	767.659,53	2.748.432,02	1.726.567,98
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-895.000,00	-895.000,00	-153.531,88	-545.037,55	-349.962,45
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.128.000,00	1.128.000,00	146.196,16	308.307,68	819.692,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.128.000,00	1.128.000,00	146.196,16	308.307,68	819.692,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.410.000,00	1.410.000,00	182.745,22	385.384,66	1.024.615,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-282.000,00	-282.000,00	-36.549,06	-77.076,98	-204.923,02
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.440,00	17.440,00	577,71	1.931,59	15.508,41
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.440,00	17.440,00	577,71	1.931,59	15.508,41
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	21.800,00	21.800,00	722,16	2.414,52	19.385,48
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.360,00	-4.360,00	-144,45	-482,93	-3.877,07
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	155.000,00	155.000,00	0,00	14.237,17	140.762,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	14.237,17	140.762,83
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	220.000,00	220.000,00	8.284,28	40.759,26	179.240,74
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	180.000,00	180.000,00	8.284,28	40.759,26	139.240,74
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	180.000,00	180.000,00	8.284,28	40.759,26	139.240,74
1.7.2.8.02.9 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.02.9.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	210.000,00	210.000,00	7.635,00	15.270,00	194.730,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	210.000,00	210.000,00	7.635,00	15.270,00	194.730,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	210.000,00	210.000,00	7.635,00	15.270,00	194.730,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	242.550,00	242.550,00	1.757.450,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	242.550,00	242.550,00	107.450,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	242.550,00	242.550,00	107.450,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	63.173,53	63.173,53	-13.173,53
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	63.173,53	63.173,53	-13.173,53
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	63.173,53	63.173,53	-13.173,53
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.688.250,00	22.688.250,00	3.732.790,42	13.242.935,50	9.445.314,50
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.688.250,00	22.688.250,00	3.732.790,42	13.242.935,50	9.445.314,50
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.688.250,00	22.688.250,00	3.732.790,42	13.242.935,50	9.445.314,50
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.688.250,00	22.688.250,00	3.732.790,42	13.242.935,50	9.445.314,50
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	22.688.250,00	22.688.250,00	3.732.790,42	13.242.935,50	9.445.314,50
1.9 Outras Receitas Correntes	720.000,00	720.000,00	31.746,31	183.461,80	536.538,20
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	0,00	6.691,69	63.308,31
1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	70.000,00	70.000,00	0,00	6.691,69	63.308,31
1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	70.000,00	70.000,00	0,00	6.691,69	63.308,31
1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	6.691,69	63.308,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	23.142,78	25.459,40	24.540,60
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	23.142,78	25.459,40	14.540,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	23.142,78	25.459,40	14.540,60
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	23.142,78	25.459,40	14.540,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	23.142,78	25.459,40	14.540,60
1.9.9 Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	8.603,53	151.310,71	448.689,29
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	7.651,54	149.252,55	350.747,45
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	7.651,54	149.252,55	350.747,45
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	500.000,00	500.000,00	7.651,54	149.252,55	350.747,45
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	951,99	2.058,16	97.941,84
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	951,99	2.058,16	97.941,84
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	951,99	2.058,16	97.941,84
2 Receitas de Capital	13.680.000,00	13.680.000,00	325.576,89	618.613,98	13.061.386,02
2.1 Operações de Crédito	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.330.000,00	13.330.000,00	325.576,89	618.613,98	12.711.386,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.605.000,00	8.605.000,00	205.576,89	498.613,98	8.106.386,02
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.605.000,00	8.605.000,00	205.576,89	498.613,98	8.106.386,02
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	45.654,23	554.345,77
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	45.654,23	204.345,77

2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	45.654,23	204.345,77
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.530.000,00	1.530.000,00	114.389,15	114.389,15	1.415.610,85
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	830.000,00	830.000,00	114.389,15	114.389,15	715.610,85
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	830.000,00	830.000,00	114.389,15	114.389,15	715.610,85
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.245.000,00	5.245.000,00	91.187,74	338.570,60	4.906.429,40
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	91.187,74	338.570,60	1.161.429,40
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	91.187,74	338.570,60	1.161.429,40
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.725.000,00	4.725.000,00	120.000,00	120.000,00	4.605.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.725.000,00	4.725.000,00	120.000,00	120.000,00	4.605.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.920.000,00	3.920.000,00	120.000,00	120.000,00	3.800.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.420.000,00	1.420.000,00	120.000,00	120.000,00	1.300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.420.000,00	1.420.000,00	120.000,00	120.000,00	1.300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	3.357.337,08	1.642.662,92
7.2 Contribuições	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	3.357.337,08	1.642.662,92
7.2.1 Contribuições Sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	3.357.337,08	1.642.662,92
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	3.357.337,08	1.642.662,92
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	4.000.000,00	4.000.000,00	961.586,89	2.993.966,23	1.006.033,77
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	961.586,89	2.993.966,23	1.006.033,77
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	961.586,89	2.993.966,23	1.006.033,77
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	961.586,89	2.993.966,23	1.006.033,77
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	1.000.000,00	1.000.000,00	65.703,91	363.370,85	636.629,15
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	65.703,91	363.370,85	636.629,15
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	65.703,91	363.370,85	636.629,15
Total Receitas	133.306.840,00	133.306.840,00	14.669.754,84	46.071.659,24	87.235.180,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Inscrição de Bimestre (g) Processado	RP não (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	128.230.715,00	128.512.481,13	10.925.613,06	58.541.781,32	14.089.650,51	39.616.346,70	88.896.134,43	38.817.023,30	0,00
3 Despesas Correntes	91.215.240,00	90.641.119,96	9.536.471,12	53.281.353,45	13.149.066,09	35.976.354,25	54.664.765,71	35.302.707,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.931.240,00	50.929.685,76	6.466.631,33	39.205.629,33	9.197.248,70	25.767.931,90	25.161.753,86	25.721.987,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	51.931.240,00	50.929.685,76	6.466.631,33	39.205.629,33	9.197.248,70	25.767.931,90	25.161.753,86	25.721.987,69	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4.000.000,00	589.657,45	1.725.577,29	3.274.422,71	1.725.577,29	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	250.000,00	31.710,08	95.730,70	304.269,30	95.730,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.187.000,00	12.247.486,66	1.543.000,00	9.176.840,00	2.564.520,55	6.213.173,45	6.034.313,21	6.167.259,24	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.281.990,00	25.696.453,02	4.033.031,33	21.831.513,37	5.359.602,95	15.931.482,99	9.764.970,03	15.931.452,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.931.950,00	4.692.350,00	890.600,00	2.829.700,00	469.761,04	897.548,85	3.794.801,15	897.548,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	942.000,00	940.000,00	0,00	720.000,00	181.996,63	506.842,66	433.157,34	506.842,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	87.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.430.000,00	1.269.019,44	0,00	366.584,30	0,00	366.584,30	902.435,14	366.584,30	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	571.300,00	549.376,64	0,00	30.991,66	0,00	30.991,66	518.384,98	30.991,66	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	280.000,00	20.000,00	69.786,21	10.212,28	49.160,24	230.839,76	49.160,24	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	280.000,00	20.000,00	69.786,21	10.212,28	49.160,24	230.839,76	49.160,24	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	275.000,00	280.000,00	20.000,00	69.786,21	10.212,28	49.160,24	230.839,76	49.160,24	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.009.000,00	39.431.434,20	3.049.839,79	14.005.937,91	3.941.605,11	10.159.262,11	29.272.172,09	9.531.559,74	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	910.000,00	669.719,00	0,00	159.300,00	16.448,60	94.360,35	575.358,65	94.360,35	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	669.719,00	0,00	159.300,00	16.448,60	94.360,35	575.358,65	94.360,35	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	40.000,00	0,00	8.000,00	3.200,00	3.200,00	36.800,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	8.000,00	3.200,00	3.200,00	36.800,00	3.200,00	0,00
3372 Execução Orçamentária Delegada Consórcios Públicos	550.000,00	201.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.662,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	201.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.662,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.509.000,00	38.520.053,20	3.049.839,79	13.838.637,91	3.921.956,51	10.061.701,76	28.458.351,44	9.433.999,39	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	356.500,00	292.750,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	286.950,00	5.800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.281.500,00	11.406.200,00	1.003.777,99	3.290.564,51	1.223.167,46	2.712.836,58	8.693.363,42	2.553.779,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	255.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.545.500,00	1.637.872,56	118.006,58	438.648,87	197.545,29	320.254,29	1.317.618,27	225.409,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	329.000,00	276.000,00	0,00	4.290,92	0,00	4.290,92	271.709,08	4.290,92	0,00

339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	408.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.162.000,00	3.880.905,00	91.250,00	657.154,00	143.734,00	349.474,66	3.531.430,34	340.355,16	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.039.500,00	14.931.005,38	1.502.252,14	7.297.538,67	1.991.278,29	4.836.183,56	10.094.821,82	4.549.015,87	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	726.000,00	706.799,20	8.479,40	181.957,55	37.184,58	86.843,41	619.955,79	81.046,21	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	588.000,00	575.000,00	779,22	331.479,22	63.402,43	189.194,17	385.805,83	189.194,17	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	507.000,00	552.000,00	47.315,00	129.875,00	50.265,00	126.375,00	425.625,00	106.825,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.535.000,00	2.015.995,20	126.502,96	1.192.795,10	126.502,96	1.192.795,10	823.200,10	1.140.629,72	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669.000,00	650.211,67	151.476,50	308.534,07	88.876,50	237.654,07	412.557,60	237.654,07	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	195.000,00	128.314,19	0,00	0,00	0,00	0,00	128.314,19	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	36.915.475,00	37.771.361,17	1.389.141,94	5.260.427,87	940.584,42	3.639.992,45	34.131.368,72	3.514.315,63	0,00
44	INVESTIMENTO	33.910.475,00	34.021.361,17	639.141,94	2.387.248,08	473.512,85	1.807.707,93	32.213.653,24	1.682.031,11	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	33.910.475,00	34.021.361,17	639.141,94	2.387.248,08	473.512,85	1.807.707,93	32.213.653,24	1.682.031,11	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.610.475,00	24.345.979,95	385.636,98	1.560.136,79	370.382,50	1.438.233,24	22.907.746,71	1.327.297,02	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.526.000,00	8.794.677,30	225.337,90	714.796,44	74.963,29	257.159,84	8.537.517,46	242.419,24	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.000,00	395.703,92	28.167,06	112.314,85	28.167,06	112.314,85	283.389,07	112.314,85	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.385.000,00	3.130.000,00	750.000,00	2.873.179,79	467.071,57	1.832.284,52	1.297.715,48	1.832.284,52	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.005.000,00	2.500.000,00	550.000,00	2.243.179,79	401.367,66	1.467.192,59	1.032.807,41	1.467.192,59	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.005.000,00	2.500.000,00	550.000,00	2.243.179,79	401.367,66	1.467.192,59	1.032.807,41	1.467.192,59	0,00
4695	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	380.000,00	630.000,00	200.000,00	630.000,00	65.703,91	365.091,93	264.908,07	365.091,93	0,00
469571	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	630.000,00	200.000,00	630.000,00	65.703,91	365.091,93	264.908,07	365.091,93	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.076.125,00	5.852.304,54	393.000,00	3.633.817,53	972.288,24	2.585.627,66	3.266.676,88	2.585.627,66	0,00
3	Despesas Correntes	5.076.125,00	5.852.304,54	393.000,00	3.633.817,53	972.288,24	2.585.627,66	3.266.676,88	2.585.627,66	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.076.125,00	5.852.304,54	393.000,00	3.633.817,53	972.288,24	2.585.627,66	3.266.676,88	2.585.627,66	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.076.125,00	5.852.304,54	393.000,00	3.633.817,53	972.288,24	2.585.627,66	3.266.676,88	2.585.627,66	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.339.125,00	4.536.063,15	393.000,00	3.468.000,00	972.288,24	2.419.810,13	2.116.253,02	2.419.810,13	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	737.000,00	1.316.241,39	0,00	165.817,53	0,00	165.817,53	1.150.423,86	165.817,53	0,00
Total Despesas		133.306.840,00	134.364.785,67	11.318.613,06	62.175.598,85	15.061.938,75	42.201.974,36	92.162.811,31	41.402.650,96	0,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.230.715,00	128.512.481,13	10.925.613,06	58.541.781,32	47,08	69.970.699,81	14.089.650,51	39.616.346,70	93,87	88.896.134,43	0,00	
01	LEGISLATIVA	2.588.000,00	2.589.760,00	73.510,19	2.050.563,70	1,65	539.196,30	398.766,40	1.167.384,23	2,77	1.422.375,77	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.588.000,00	2.589.760,00	73.510,19	2.050.563,70	1,65	539.196,30	398.766,40	1.167.384,23	2,77	1.422.375,77	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	294.040,00	374.040,00	80.000,00	200.000,00	0,16	174.040,00	27.886,96	82.236,86	0,19	291.803,14	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	294.040,00	374.040,00	80.000,00	200.000,00	0,16	174.040,00	27.886,96	82.236,86	0,19	291.803,14	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.326.000,00	6.601.666,66	559.542,94	4.320.413,77	3,47	2.281.252,89	969.181,36	2.949.566,04	6,99	3.652.100,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.963.000,00	5.253.666,66	547.488,73	3.869.573,41	3,11	1.384.093,25	885.174,27	2.695.876,33	6,39	2.557.790,33	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.035.000,00	1.030.000,00	12.054,21	315.840,36	0,25	714.159,64	54.037,79	169.173,07	0,40	860.826,93	0,00
124	CONTROLE INTERNO	328.000,00	318.000,00	0,00	135.000,00	0,11	183.000,00	29.969,30	84.516,64	0,20	233.483,36	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	345.000,00	310.000,00	25.198,77	74.014,12	0,06	235.985,88	21.742,06	45.507,92	0,11	264.492,08	0,00
181	POLICIAMENTO	345.000,00	310.000,00	25.198,77	74.014,12	0,06	235.985,88	21.742,06	45.507,92	0,11	264.492,08	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.396.000,00	7.418.000,00	341.553,39	1.982.656,19	1,59	5.435.343,81	575.102,28	1.259.597,67	2,98	6.158.402,33	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	275.000,00	0,00	1.579,00	0,00	273.421,00	1.579,00	1.579,00	0,00	273.421,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	255.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.601.000,00	1.404.800,00	236,32	256.534,70	0,21	1.148.265,30	39.797,05	119.855,72	0,28	1.284.944,28	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.265.000,00	5.488.200,00	341.317,07	1.724.542,49	1,39	3.763.657,51	533.726,23	1.138.162,95	2,70	4.350.037,05	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	3,87	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	4,92	7.032.236,05	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	3,87	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	4,92	7.032.236,05	0,00
10	SAÚDE	30.102.175,00	29.231.929,10	2.748.740,06	15.078.640,59	12,13	14.153.288,51	3.869.224,35	10.091.631,03	23,91	19.104.298,07	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.706.000,00	13.470.730,60	1.027.684,66	8.289.733,07	6,67	5.180.997,53	2.079.674,76	5.368.481,81	12,72	8.102.248,79	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.791.175,00	12.908.198,50	1.270.989,46	5.683.927,68	4,57	7.224.270,82	1.396.575,59	3.980.335,14	9,43	8.927.863,36	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.415.000,00	1.670.000,00	252.733,94	555.647,29	0,45	1.114.352,71	248.776,38	485.871,02	1,15	1.184.128,98	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	415.000,00	320.000,00	40.858,50	75.606,55	0,06	244.393,45	19.334,00	31.021,93	0,07	288.978,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	775.000,00	863.000,00	156.473,50	473.726,00	0,38	389.274,00	124.863,62	225.921,13	0,54	637.078,87	0,00
11	TRABALHO	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	39.349.200,00	39.038.558,15	4.624.742,35	18.784.792,29	15,11	20.253.765,86	5.039.277,12	14.276.392,31	33,83	24.762.165,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	21.000,00	0,00	5.300,00	0,00	15.700,00	1.110,58	2.261,66	0,01	18.738,34	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.055.900,00	23.624.700,00	2.540.398,27	12.867.553,89	10,35	10.757.146,11	3.614.754,56	10.513.056,10	24,91	13.111.643,90	0,00
362	ENSINO MÉDIO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	620.000,00	360.000,00	0,00	48.037,60	0,04	311.962,40	0,00	48.037,60	0,11	311.962,40	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.547.300,00	11.943.458,15	2.043.612,24	5.420.522,62	4,36	6.522.935,53	1.355.806,28	3.493.786,39	8,28	8.449.671,76	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.560.000,00	1.560.400,00	40.731,84	443.378,18	0,36	1.117.021,82	67.605,70	219.250,56	0,52	1.341.149,44	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.020.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00	0,00
13	CULTURA	2.650.800,00	2.653.800,00	77.980,12	588.626,92	0,47	2.065.173,08	101.672,68	456.394,67	1,08	2.197.405,33	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.650.800,00	2.653.800,00	77.980,12	588.626,92	0,47	2.065.173,08	101.672,68	456.394,67	1,08	2.197.405,33	0,00
15	URBANISMO	12.179.000,00	12.554.000,00	1.164.241,37	4.483.049,80	3,61	8.070.950,20	1.210.889,67	3.546.822,68	8,40	9.007.177,32	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.000,00	7.355.000,00	234.615,44	1.363.745,41	1,10	5.991.254,59	269.612,91	1.169.392,98	2,77	6.185.607,02	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.604.000,00	5.199.000,00	929.625,93	3.119.304,39	2,51	2.079.695,61	941.276,76	2.377.429,70	5,63	2.821.570,30	0,00
16	HABITAÇÃO	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.386.000,00	1.376.000,00	27.463,00	27.463,00	0,02	1.348.537,00	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.386.000,00	1.376.000,00	27.463,00	27.463,00	0,02	1.348.537,00	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.555.000,00	1.611.000,00	149.194,09	657.969,03	0,53	953.030,97	200.737,00	405.387,39	0,96	1.205.612,61	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.225.000,00	1.281.000,00	149.194,09	628.944,28	0,51	652.055,72	200.737,00	376.362,64	0,89	904.637,36	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	280.000,00	280.000,00	0,00	29.024,75	0,02	250.975,25	0,00	29.024,75	0,07	250.975,25	0,00
20	AGRICULTURA	2.585.000,00	2.587.599,20	126.846,64	682.463,20	0,55	1.905.136,00	200.435,63	448.207,99	1,06	2.139.391,21	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.585.000,00	1.587.599,20	119.747,34	675.363,90	0,54	912.235,30	200.435,63	448.207,99	1,06	1.139.391,21	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	7.099,30	7.099,30	0,01	992.900,70	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.000,00	1.354.000,00	0,00	66.736,00	0,05	1.287.264,00	12.209,98	31.217,69	0,07	1.322.782,31	0,00
695	TURISMO	1.440.000,00	1.354.000,00	0,00	66.736,00	0,05	1.287.264,00	12.209,98	31.217,69	0,07	1.322.782,31	0,00
25	ENERGIA	1.570.000,00	1.550.000,00	15.815,45	690.616,68	0,56	859.383,32	119.941,40	344.340,03	0,82	1.205.659,97	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.570.000,00	1.550.000,00	15.815,45	690.616,68	0,56	859.383,32	119.941,40	344.340,03	0,82	1.205.659,97	0,00
26	TRANSPORTE	1.736.000,00	1.783.628,02	16.841,27	416.786,64	0,34	1.366.841,38	74.349,55	277.615,99	0,66	1.506.012,03	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	375.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.361.000,00	1.458.628,02	16.841,27	416.786,64	0,34	1.041.841,38	74.349,55	277.615,99	0,66	1.181.012,03	0,00

27	DESPORTO E LAZER	3.829.000,00	3.829.000,00	115.334,80	687.066,27	0,55	3.141.933,73	82.801,01	274.835,49	0,65	3.554.164,51	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	3.364.000,00	3.364.000,00	115.334,80	687.066,27	0,55	2.676.933,73	82.801,01	274.835,49	0,65	3.089.164,51	0,00
813	LAZER	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
28	ESPECIAIS	2.490.000,00	3.240.000,00	770.000,00	2.942.966,00	2,37	297.034,00	477.283,85	1.881.444,76	4,46	1.358.555,24	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.490.000,00	3.240.000,00	770.000,00	2.942.966,00	2,37	297.034,00	477.283,85	1.881.444,76	4,46	1.358.555,24	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.076.125,00	5.852.304,54	393.000,00	3.633.817,53	2,92	2.218.487,01	972.288,24	2.585.627,66	6,13	3.266.676,88	0,00
01	LEGISLATIVA	12.000,00	10.240,00	0,00	4.239,65	0,00	6.000,35	687,68	1.956,87	0,00	8.283,13	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	12.000,00	10.240,00	0,00	4.239,65	0,00	6.000,35	687,68	1.956,87	0,00	8.283,13	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	310.000,00	268.300,06	73.000,00	190.519,56	0,15	77.780,50	35.008,26	125.188,22	0,30	143.111,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.000,00	232.574,48	73.000,00	174.317,09	0,14	58.257,39	32.551,37	116.949,05	0,28	115.625,43	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	20.725,58	0,00	16.202,47	0,01	4.523,11	2.456,89	8.239,17	0,02	12.486,41	0,00
124	CONTROLE INTERNO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000,00	189.732,28	0,00	46.078,57	0,04	143.653,71	2.553,90	9.821,71	0,02	179.910,57	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	160.000,00	159.732,28	0,00	46.078,57	0,04	113.653,71	2.553,90	9.821,71	0,02	149.910,57	0,00
10	SAÚDE	1.415.000,00	1.345.951,20	120.000,00	885.967,34	0,71	459.983,86	129.624,42	432.132,33	1,02	913.818,87	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	960.000,00	863.474,70	120.000,00	585.483,37	0,47	277.991,33	83.000,54	287.358,40	0,68	576.116,30	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	435.000,00	407.476,50	0,00	251.053,10	0,20	156.423,40	37.646,74	119.296,55	0,28	288.179,95	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	25.000,00	0,00	6.444,37	0,01	18.555,63	1.181,66	2.807,69	0,01	22.192,31	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	50.000,00	0,00	42.986,50	0,03	7.013,50	7.795,48	22.669,69	0,05	27.330,31	0,00
12	EDUCAÇÃO	2.872.125,00	3.789.353,23	200.000,00	2.406.892,62	1,94	1.382.460,61	784.730,41	1.947.198,27	4,61	1.842.154,96	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.125,00	2.582.242,46	200.000,00	1.666.892,62	1,34	915.349,84	589.953,43	1.473.507,08	3,49	1.108.735,38	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	1.080.684,75	0,00	690.000,00	0,55	390.684,75	182.258,59	441.798,93	1,05	638.885,82	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	126.426,02	0,00	50.000,00	0,04	76.426,02	12.518,39	31.892,26	0,08	94.533,76	0,00
13	CULTURA	25.000,00	24.077,81	0,00	15.443,44	0,01	8.634,37	2.900,85	10.647,86	0,03	13.429,95	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	24.077,81	0,00	15.443,44	0,01	8.634,37	2.900,85	10.647,86	0,03	13.429,95	0,00
15	URBANISMO	131.000,00	122.175,88	0,00	50.255,71	0,04	71.920,17	10.357,50	36.886,08	0,09	85.289,80	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	81.000,00	72.175,88	0,00	50.255,71	0,04	21.920,17	10.357,50	36.886,08	0,09	35.289,80	0,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.329,80	0,00	5.216,77	0,00	15.113,03	555,44	1.564,16	0,00	18.765,64	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.329,80	0,00	5.216,77	0,00	15.113,03	555,44	1.564,16	0,00	18.765,64	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	17.747,10	0,00	5.573,91	0,00	12.173,19	1.284,40	3.141,88	0,01	14.605,22	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	17.747,10	0,00	5.573,91	0,00	12.173,19	1.284,40	3.141,88	0,01	14.605,22	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
695	TURISMO	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	35.000,00	38.397,18	0,00	23.629,96	0,02	14.767,22	4.585,38	17.090,28	0,04	21.306,90	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	38.397,18	0,00	23.629,96	0,02	14.767,22	4.585,38	17.090,28	0,04	21.306,90	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		133.306.840,00	134.364.785,67	11.318.613,06	62.175.598,85	100,00	72.189.186,82	15.061.938,75	42.201.974,36	100,00	92.162.811,31	0,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.327.007,40	6.947.208,03	7.134.877,01	6.960.777,07	7.541.297,09	12.606.951,47	7.462.855,28	8.659.010,91	7.220.041,42	7.341.661,67	6.837.835,64	7.230.099,59	94.269.622,58	121.471.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484.082,01	420.837,58	493.660,62	554.981,19	486.032,82	1.402.975,09	376.342,95	474.251,73	651.377,42	596.707,89	468.522,88	562.385,60	6.972.157,78	9.359.500,00
Contribuições	683.561,55	687.138,16	657.791,90	689.931,63	680.845,60	712.205,61	468.435,95	302.164,76	303.348,88	324.413,38	320.733,32	310.993,33	6.141.564,07	3.470.000,00
Receita Patrimonial	153.399,09	93.104,40	147.809,47	184.476,40	64.264,98	68.378,61	83.079,18	79.570,85	107.495,61	106.293,26	118.982,11	105.453,04	1.312.307,00	2.419.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	6.999.762,44	5.736.428,67	5.826.350,72	5.521.009,12	6.302.653,80	10.202.831,23	6.524.594,16	7.800.047,84	6.155.920,92	6.177.809,01	5.922.311,45	6.226.807,19	79.396.526,55	105.402.050,00
Outras Receitas Correntes	6.202,31	9.699,22	9.264,30	10.378,73	7.499,89	220.560,93	10.403,04	2.975,73	1.898,59	136.438,13	7.285,88	24.460,43	447.067,18	720.000,00
IRRF	-133.096,78	-93.079,04	-122.596,08	-119.026,99	-121.709,50	-173.367,47	-86.328,99	-108.680,89	-154.637,03	-158.487,51	-108.644,97	-148.419,28	-1.528.074,53	0,00
IRRF	-133.096,78	-93.079,04	-122.596,08	-119.026,99	-121.709,50	-173.367,47	-86.328,99	-108.680,89	-154.637,03	-158.487,51	-108.644,97	-148.419,28	-1.528.074,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	-565.755,10	-603.119,10	-560.899,76	-550.430,31	-635.128,14	-710.466,61	-826.335,35	-809.560,60	-612.528,21	-597.588,01	-619.454,84	-550.794,27	-7.642.060,30	-4.514.160,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-350.341,64	-184.923,53	-185.313,58	-220.055,93	-217.460,97	-201.740,06	-1.359.835,71	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-285,45	-343,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-629,24	80.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-381.563,34	-418.341,29	-376.015,86	-363.242,25	-449.203,40	-515.267,10	-475.708,26	-624.293,28	-427.214,63	-377.532,08	-401.993,87	-349.054,21	-5.159.429,57	-6.844.160,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-184.191,76	-184.777,81	-184.883,90	-187.188,06	-185.924,74	-195.199,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.122.165,78	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	7.628.155,52	6.251.009,89	6.451.381,17	6.291.319,77	6.784.459,45	11.723.117,39	6.550.190,94	7.740.769,42	6.452.876,18	6.585.586,15	6.109.735,83	6.530.886,04	85.099.487,75	116.956.840,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.628.155,52	6.251.009,89	6.451.381,17	6.291.319,77	6.784.459,45	11.723.117,39	6.550.190,94	7.740.769,42	6.452.876,18	6.585.586,15	6.109.735,83	6.530.886,04	85.099.487,75	116.956.840,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	5.422.926,76	4.014.705,46	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.330.000,00	2.330.000,00	1.360.464,95	1.094.178,79	
Civil	2.330.000,00	2.330.000,00	1.360.464,95	1.094.178,79	
Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	1.359.835,71	1.094.178,79	
Inativo	80.000,00	80.000,00	629,24	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	2.306.766,14	

Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	2.306.766,14
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	2.306.766,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	549.180,49	572.742,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	549.180,49	572.742,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	155.944,24	41.017,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	149.252,55	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	6.691,69	41.017,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.110.000,00	9.110.000,00	5.422.926,76	4.014.705,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	2020	2019
			Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	3.640.000,00	1.821.307,99
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.725.577,29	1.395.024,13	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	250.000,00	140.000,00	95.730,70	77.065,55	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	163.976,46	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.860.000,00	2.860.000,00	556.957,12	0,00	256.455,96	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.860.000,00	2.860.000,00	556.957,12	0,00	256.455,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.360.000,00	8.360.000,00	4.806.957,12	3.640.000,00	2.077.763,95	1.636.066,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	750.000,00	750.000,00	615.969,64	374.705,46	3.345.162,81	2.378.639,32	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								9.110.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020						
Período: MAIO-JUNHO/2020								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA					Até o Bimestre/2020	
							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)		114.626.840,00					42.095.708,18	
Receitas Tributárias		9.359.500,00					3.129.588,47	
IPTU		1.900.000,00					660.320,84	
ISS		1.425.000,00					1.409.169,48	
IBTI		2.050.000,00					178.316,11	
IRRF		1.480.000,00					686.479,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.504.500,00					195.302,36	
Receitas de Contribuições		3.470.000,00					2.030.089,62	
Receita Patrimonial Líquida		2.419.450,00					600.874,05	
Aplicações Financeiras (II)		1.744.450,00					590.819,81	
Outras Receitas Patrimoniais		675.000,00					10.054,24	
Transferências Correntes		98.557.890,00					36.151.694,24	
Cota-Parte do FPM		29.800.000,00					10.160.064,69	
Cota-Parte do ICMS		4.475.000,00					2.748.432,02	
Cota-Parte do IPVA		1.410.000,00					385.384,66	
Cota-Parte do ITR		290.000,00					5.930,46	
Transferências da LC 87/1996		24.000,00					0,00	
Transferências da LC 61/1989		21.800,00					2.414,52	
Transferências do FUNDEB		22.988.250,00					13.242.935,50	
Outras Transferências Correntes		39.548.840,00					9.606.532,39	
Demais Receitas Correntes		820.000,00					183.461,80	
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00					0,00	
Receitas Correntes Restantes		820.000,00					183.461,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		112.882.390,00					41.504.888,37	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		13.680.000,00					618.613,98	
Operações de Crédito (VI)		180.000,00					0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00					0,00	
Alienação de Bens		120.000,00					0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00					0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00					0,00	
Outras Aliações de Bens		120.000,00					0,00	
Transferências de Capital		13.330.000,00					618.613,98	
Convênios		9.165.000,00					458.570,60	
Outras Transferências de Capital		4.165.000,00					160.043,38	
Outras Receitas de Capital		50.000,00					0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00					0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00					0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		13.500.000,00					618.613,98	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		126.382.390,00					42.123.502,35	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.493.424,50	56.915.170,98	38.561.981,91	37.888.335,33	3.572.212,70	170.306,32	170.306,32	
Pessoal e Encargos Sociais	56.781.990,30	42.839.446,86	28.353.559,56	28.307.615,35	831.793,93	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	69.786,21	49.160,24	49.160,24	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	39.431.434,20	14.005.937,91	10.159.262,11	9.531.559,74	2.740.418,77	170.306,32	170.306,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.213.424,50	56.845.384,77	38.512.821,67	37.839.175,09	3.572.212,70	170.306,32	170.306,32	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.771.361,17	5.260.427,87	3.639.992,45	3.514.315,63	267.111,43	4.178,00	4.178,00	
Investimentos	34.021.361,17	2.387.248,08	1.807.707,93	1.682.031,11	267.111,43	4.178,00	4.178,00	
Inversões Financeiras	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.130.000,00	2.873.179,79	1.832.284,52	1.832.284,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.641.361,17	2.387.248,08	1.807.707,93	1.682.031,11	267.111,43	4.178,00	4.178,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	130.954.785,67	59.232.632,85	40.320.529,60	39.521.206,20	3.839.324,13	174.484,32	174.484,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.411.512,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.280.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.411.512,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-27.420.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)				Até o Bimestre/2020 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				48.265.087,80			46.432.803,28
DEDUÇÕES (XXIX)				21.882.165,48			26.611.337,97
Disponibilidade de Caixa				21.882.165,48			26.611.337,97
Disponibilidade de Caixa Bruta				26.236.866,36			27.126.714,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				4.354.700,88			515.376,75
Demais Haveres Financeiros				0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				26.382.922,32			19.821.465,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							6.561.457,01
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							3.839.324,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							2.722.132,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							2.722.132,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020									
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7									
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA DE GOIANINHA	515.626,75	3.839.074,13	3.839.324,13	0,00	515.376,75	0,00	195.837,54	174.484,32	174.484,32	1.059,22	20.294,00	535.670,75	
Total	515.626,75	3.839.074,13	3.839.324,13	0,00	515.376,75	0,00	195.837,54	174.484,32	174.484,32	1.059,22	20.294,00	535.670,75	

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2020					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
						(a)		Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				7.879.500,00		7.879.500,00		2.934.286,11		37,24		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				2.564.500,00		2.564.500,00		660.320,84		25,75		
1.1.1 - IPTU				1.900.000,00		1.900.000,00		660.320,84		34,75		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				664.500,00		664.500,00		0,00		0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				2.210.000,00		2.210.000,00		178.316,11		8,07		
1.2.1 - ITBI				2.050.000,00		2.050.000,00		178.316,11		8,70		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				160.000,00		160.000,00		0,00		0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.625.000,00		1.625.000,00		1.409.169,48		86,72		
1.3.1 - ISS				1.425.000,00		1.425.000,00		1.409.169,48		98,89		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				200.000,00		200.000,00		0,00		0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				1.480.000,00		1.480.000,00		686.479,68		46,38		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				36.020.800,00		36.020.800,00		13.302.226,35		36,93		
2.1 - Cota-Parte FPM				29.800.000,00		29.800.000,00		10.160.064,69		34,09		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b				28.000.000,00		28.000.000,00		10.160.064,69		36,29		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d				900.000,00		900.000,00		0,00		0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e				900.000,00		900.000,00		0,00		0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS				4.475.000,00		4.475.000,00		2.748.432,02		61,42		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				24.000,00		24.000,00		0,00		0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação				21.800,00		21.800,00		2.414,52		11,08		
2.5 - Cota-Parte ITR				290.000,00		290.000,00		5.930,46		2,04		
2.6 - Cota-Parte IPVA				1.410.000,00		1.410.000,00		385.384,66		27,33		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00		0,00		0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				43.900.300,00		43.900.300,00		16.236.512,46		36,98		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
						(a)		Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00		0,00		0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				4.031.500,00		4.031.500,00		975.256,36		24,19		
5.1 - Transferências do Salário-Educação				1.145.000,00		1.145.000,00		428.786,60		37,45		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				15.000,00		15.000,00		0,00		0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE				1.255.000,00		1.255.000,00		419.579,00		33,43		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				565.000,00		565.000,00		125.902,00		22,28		
5.5 - Outras Transferências do FNDE				1.030.000,00		1.030.000,00		0,00		0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				21.500,00		21.500,00		988,76		4,60		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				3.680.000,00		3.680.000,00		356.976,65		9,70		
6.1 - Transferências de Convênios				3.675.000,00		3.675.000,00		356.939,15		9,71		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				5.000,00		5.000,00		37,50		0,76		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				50.000,00		50.000,00		0,00		0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.780.000,00		1.780.000,00		114.389,15		6,43		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				7.761.500,00		7.761.500,00		1.332.233,01		17,16		

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
			(a)			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.844.160,00		6.844.160,00	2.655.796,33		38,80		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00		5.600.000,00	2.032.012,79		36,29		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	895.000,00		895.000,00	545.037,55		60,90		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00		4.800,00	0,00		0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.360,00		4.360,00	482,93		11,08		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.000,00		58.000,00	1.186,08		2,04		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.000,00		282.000,00	77.076,98		27,33		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.016.200,00		23.016.200,00	13.249.371,60		57,57		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.688.250,00		22.688.250,00	13.242.935,50		58,37		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00		300.000,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	27.950,00		27.950,00	6.436,10		23,03		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.844.090,00		15.844.090,00	10.587.139,17		66,89		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.840.900,00	14.440.900,00	13.879.346,63	96,11	11.468.952,84	79,42	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	2.745.000,00	4.246.900,00	4.033.977,72	94,99	2.680.592,84	63,12	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.095.900,00	10.194.000,00	9.845.368,91	96,58	8.788.360,00	86,21	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	9.175.300,00	8.905.300,00	4.168.660,21	46,81	2.139.461,92	24,02	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	3.035.300,00	3.160.300,00	1.223.609,30	38,72	582.466,79	18,43	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.140.000,00	5.745.000,00	2.945.050,91	51,26	1.556.995,13	27,10	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.016.200,00	23.346.200,00	18.048.006,84	77,31	13.608.414,76	58,29	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								86,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								16,14
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-2,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.607.300,00	11.239.100,00	5.715.671,76	50,86	3.554.157,58	31,62	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	9.607.300,00	11.239.100,00	5.715.671,76	50,86	3.554.157,58	31,62	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.780.300,00	7.407.200,00	5.257.587,02	70,98	3.263.059,63	44,05	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.827.000,00	3.831.900,00	458.084,74	11,95	291.097,95	7,60	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.104.025,00	22.802.225,00	14.282.576,17	62,64	11.540.986,92	50,61	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.235.900,00	15.939.000,00	12.790.419,82	80,25	10.345.355,13	64,91	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.868.125,00	6.863.225,00	1.492.156,35	21,74	1.195.631,79	17,42	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	620.000,00	360.000,00	48.037,60	13,34	48.037,60	13,34	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	34.856.325,00	34.926.325,00	20.046.285,53	57,40	15.143.182,10	43,36	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL								VALOR

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.587.139,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.587.139,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.508.005,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.150.000,00	1.150.000,00	448.829,19	39,03	384.297,54	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.215.000,00	6.751.586,38	696.570,19	10,32	696.110,94	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.365.000,00	7.901.586,38	1.145.399,38	14,50	1.080.408,48	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	42.221.325,00	42.827.911,38	21.191.684,91	49,48	16.223.590,58	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00		100,42	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					0,00		428.937,53	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		414.008,12	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00		414.008,12	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00		15.029,83	
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00		15.029,83	

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.879.500,00	7.879.500,00	2.934.286,11	37,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.564.500,00	2.564.500,00	660.320,84	25,74
IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	660.320,84	34,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	664.500,00	664.500,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	178.316,11	8,06
ITBI	2.050.000,00	2.050.000,00	178.316,11	8,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.625.000,00	1.625.000,00	1.409.169,48	86,71
ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	1.409.169,48	98,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	686.479,68	46,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.220.800,00	34.220.800,00	13.302.226,35	38,87
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	10.160.064,69	36,28
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	5.930,46	2,04
Cota-Parte IPVA	1.410.000,00	1.410.000,00	385.384,66	27,33
Cota-Parte ICMS	4.475.000,00	4.475.000,00	2.748.432,02	61,41
Cota-Parte IPI-Exportação	21.800,00	21.800,00	2.414,52	11,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.100.300,00	42.100.300,00	16.236.512,46	38,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.311.000,00	4.851.500,00	2.509.216,35	51,72	1.472.458,59	30,35	1.442.064,98	29,72	0,00
Despesas Correntes	5.071.000,00	4.645.000,00	2.497.723,35	53,77	1.467.705,59	31,59	1.437.311,98	30,94	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	206.500,00	11.493,00	5,56	4.753,00	2,30	4.753,00	2,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.726.175,00	4.150.675,00	2.755.981,82	66,39	1.813.128,10	43,68	1.797.219,88	43,29	0,00
Despesas Correntes	3.110.000,00	3.506.000,00	2.676.953,73	76,35	1.789.120,01	51,03	1.773.211,79	50,57	0,00
Despesas de Capital	616.175,00	644.675,00	79.028,09	12,25	24.008,09	3,72	24.008,09	3,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	280.000,00	177.053,53	63,23	157.398,88	56,21	146.214,49	52,21	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	280.000,00	177.053,53	63,23	157.398,88	56,21	146.214,49	52,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.000,00	103.500,00	40.201,42	38,84	22.535,12	21,77	20.320,12	19,63	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	103.500,00	40.201,42	38,84	22.535,12	21,77	20.320,12	19,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	235.000,00	200.000,00	55.000,00	27,50	6.020,00	3,01	6.020,00	3,01	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	200.000,00	55.000,00	27,50	6.020,00	3,01	6.020,00	3,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.597.175,00	9.585.675,00	5.537.453,12	57,76	3.471.540,69	36,21	3.411.839,47	35,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.537.453,12	3.471.540,69	3.411.839,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.537.453,12	3.471.540,69	3.411.839,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.435.476,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.435.476,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.036.063,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.695.000,00	22.695.000,00	5.973.620,60	26,32
Proveniente da União	20.290.000,00	20.290.000,00	5.973.620,60	29,44
Proveniente dos Estados	2.405.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	17.006,00	18,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.825.000,00	22.825.000,00	5.990.626,60	26,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.355.000,00	9.482.705,30	6.366.000,09	67,13	4.183.381,62	44,11	4.140.971,22	43,66	0,00
Despesas Correntes	9.635.000,00	8.762.705,30	6.349.157,31	72,45	4.170.738,84	47,59	4.128.328,44	47,11	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	16.842,78	2,33	12.642,78	1,75	12.642,78	1,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.500.000,00	9.165.000,00	3.178.998,96	34,68	2.286.503,59	24,94	2.151.043,93	23,47	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.250.000,00	2.754.097,74	64,80	2.010.256,17	47,30	1.889.347,11	44,45	0,00
Despesas de Capital	4.780.000,00	4.915.000,00	424.901,22	8,64	276.247,42	5,62	261.696,82	5,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.235.000,00	1.390.000,00	378.593,76	27,23	328.472,14	23,63	247.407,14	17,79	0,00
Despesas Correntes	1.235.000,00	1.390.000,00	378.593,76	27,23	328.472,14	23,63	247.407,14	17,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	241.500,00	41.849,50	17,32	11.294,50	4,67	4.894,50	2,02	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	211.500,00	41.354,50	19,55	10.799,50	5,10	4.399,50	2,08	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	495,00	1,65	495,00	1,65	495,00	1,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	540.000,00	713.000,00	461.712,50	64,75	242.570,82	34,02	242.570,82	34,02	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	713.000,00	461.712,50	64,75	242.570,82	34,02	242.570,82	34,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.920.000,00	20.992.205,30	10.427.154,81	49,67	7.052.222,67	33,59	6.786.887,61	32,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.666.000,00	14.334.205,30	8.875.216,44	61,91	5.655.840,21	39,45	5.583.036,20	38,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.226.175,00	13.315.675,00	5.934.980,78	44,57	4.099.631,69	30,78	3.948.263,81	29,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.415.000,00	1.670.000,00	555.647,29	33,27	485.871,02	29,09	393.621,63	23,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	435.000,00	345.000,00	82.050,92	23,78	33.829,62	9,80	25.214,62	7,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	775.000,00	913.000,00	516.712,50	56,59	248.590,82	27,22	248.590,82	27,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.517.175,00	30.577.880,30	15.964.607,93	52,20	10.523.763,36	34,41	10.198.727,08	33,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.517.175,00	30.577.880,30	15.964.607,93	52,20	10.523.763,36	34,41	10.198.727,08	33,35	0,00

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				133.306.840,00
Previsão Atualizada				133.306.840,00
Receitas Realizadas				46.071.659,24
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				133.306.840,00
Dotação Atualizada				134.364.785,67
Despesas Empenhadas				62.175.598,85
Despesas Liquidadas				42.201.974,36
Despesas Pagas				41.402.650,96
Superávit Orçamentário				3.869.684,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				62.175.598,85
Despesas Liquidadas				42.201.974,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				85.099.487,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada				5.422.926,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.806.957,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.077.763,95
Resultado Previdenciário				3.345.162,81
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		7.280.000,00	-1.411.512,30	-19,38
Resultado Nominal - Acima da Linha		-27.420.000,00	-1.411.512,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.354.700,88	0,00	3.839.324,13	515.376,75
Poder Executivo	4.354.700,88	0,00	3.839.324,13	515.376,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	195.837,54	1.059,22	174.484,32	20.294,00
Poder Executivo	195.837,54	1.059,22	174.484,32	20.294,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.550.538,42	1.059,22	4.013.808,45	535.670,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.508.005,33		25,00	27,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	8.788.360,00		60,00	66,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.680.592,84		60,00	20,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.471.540,69		15,00	21,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.528.074,53)

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:80C7B37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			42.191.555,00

Previsão Atualizada	42.191.555,00
Receitas Realizadas	16.855.776,72
Déficit Orçamentário	-342.068,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.191.555,00
Dotação Atualizada	42.707.024,77
Despesas Empenhadas	25.356.050,30
Despesas Liquidadas	17.197.845,60
Despesas Pagas	15.367.324,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.356.050,30
Despesas Liquidadas	17.197.845,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.514.765,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		300.256,00	162.381,94	54,08	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	162.381,94	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.813.694,40	8.785,80	1.277.180,79	527.727,81
Poder Executivo		1.813.694,40	8.785,80	1.277.180,79	527.727,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		134.910,56	0,00	602,00	134.308,56
Poder Executivo		52.233,87	0,00	602,00	51.631,87
Poder Legislativo		82.676,69	0,00	0,00	82.676,69
TOTAL		1.948.604,96	8.785,80	1.277.782,79	662.036,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.613.571,98	25,00	27,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.486.409,04	60,00	79,30	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.173.763,48	15,00	22,62	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.218.000,00	1.218.000,00	535.957,51	44,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	11.568,37	26,90
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	96,51	0,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	11.471,86	143,40
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	99.884,38	302,68
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	97.887,92	326,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,46	66,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	421.119,97	58,98
1.3.1 - ISS	706.000,00	706.000,00	417.732,78	59,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.387,19	42,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.384,79	0,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.843.655,00	24.843.655,00	9.071.094,88	36,51
2.1 - Cota-Parte FPM	19.740.000,00	19.740.000,00	7.257.189,07	36,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.340.000,00	18.340.000,00	7.257.189,07	39,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	1.661.759,84	36,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	1.639,37	38,52
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	451,70	30,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	150.054,90	30,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.061.655,00	26.061.655,00	9.607.052,39	36,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.443.000,00	1.443.000,00	341.875,61	23,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	143.976,48	38,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	599.000,00	599.000,00	126.264,97	21,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	71.634,16	21,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.543.000,00	1.543.000,00	341.875,61	22,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.688.731,00	4.688.731,00	1.813.881,35	38,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.668.000,00	3.668.000,00	1.451.438,86	39,57

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		921.200,00	921.200,00	332.347,13	36,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		690,00	690,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		851,00	851,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		300,00	300,00	89,09	29,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		97.690,00	97.690,00	30.006,27	30,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.349.000,00	12.349.000,00	4.396.152,18	35,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		12.344.000,00	12.344.000,00	4.396.152,18	35,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		7.655.269,00	7.655.269,00	2.582.270,83	(3,08)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.390.000,00	8.390.000,00	6.001.669,50	71,53	3.486.409,04	41,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.415.000,00	6.415.000,00	6.001.669,50	93,56	3.486.409,04	54,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.959.000,00	4.149.000,00	2.084.889,94	50,25	1.360.461,02	32,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	358.000,00	273.000,00	12.600,00	4,62	2.100,00	0,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.601.000,00	3.876.000,00	2.072.289,94	53,46	1.358.361,02	35,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.349.000,00	12.539.000,00	8.086.559,44	64,49	4.846.870,06	38,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		79,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		30,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-10,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.000,00	2.263.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.348.000,00	2.263.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.333.000,00	2.248.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.814.750,00	11.859.750,00	8.530.639,14	71,93	5.193.742,81	43,79	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.016.000,00	10.291.000,00	8.073.959,44	78,46	4.844.770,06	47,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.750,00	1.568.750,00	456.679,70	29,11	348.972,75	22,25	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.162.750,00	14.122.750,00	8.543.239,14	60,49	5.195.842,81	36,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.582.270,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.582.270,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.613.571,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		27,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	376.000,00	162.261,88	43,15	115.382,35	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.537.000,00	1.537.000,00	288.149,98	18,75	213.658,58	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.913.000,00	1.913.000,00	450.411,86	23,54	329.040,93	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.075.750,00	16.035.750,00	8.993.651,00	56,09	5.524.883,74	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.111,98	67.665,81
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.537.187,09	144.211,71
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.558.577,10	164.659,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.558.577,10	164.659,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	721,97	47.218,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	721,97	47.218,10

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2020				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
	Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	40.896.555,00	40.896.555,00	5.755.835,75	16.805.776,72	24.090.778,28
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.251,00	1.251.251,00	178.807,45	572.673,33	678.577,67

1.1.1 Impostos	1.218.000,00	1.218.000,00	174.908,22	535.957,51	682.042,49
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	790.000,00	790.000,00	174.908,22	532.572,72	257.427,28
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.000,00	76.000,00	8.584,24	111.452,75	-35.452,75
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	2.914,27	11.568,37	31.431,63
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	96,51	34.903,49
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	23,41	95,90	2.904,10
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.890,86	11.375,96	-6.375,96
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	5.669,97	99.884,38	-66.884,38
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	5.669,97	97.887,92	-67.887,92
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	1.996,46	1.003,54
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	714.000,00	714.000,00	166.323,98	421.119,97	292.880,03
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	714.000,00	714.000,00	166.323,98	421.119,97	292.880,03
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	706.000,00	706.000,00	165.770,80	417.732,78	288.267,22
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	553,18	3.387,19	1.612,81
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2 Taxas	30.251,00	30.251,00	3.699,33	36.066,21	-5.815,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.251,00	30.251,00	3.699,33	36.066,21	-5.815,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	3.699,33	36.066,21	-5.815,21
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	3.699,33	36.066,21	-5.815,21
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.251,00	30.251,00	3.699,33	36.066,21	-5.815,21
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.251,00	12.251,00	3.172,44	29.857,27	-17.606,27
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	526,89	6.208,94	1.791,06
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	199,90	649,61	2.350,39
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	199,90	649,61	2.350,39
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	199,90	649,61	2.350,39
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	199,90	649,61	2.350,39
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	199,90	649,61	2.350,39
1.2 Contribuições	410.000,00	410.000,00	79.118,65	262.577,71	147.422,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	79.118,65	262.577,71	147.422,29
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	79.118,65	262.577,71	147.422,29
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	410.000,00	410.000,00	79.118,65	262.577,71	147.422,29
1.3 Receita Patrimonial	45.480,00	45.480,00	221.847,86	229.101,70	-183.621,70
1.3.2 Valores Mobiliários	45.480,00	45.480,00	221.847,86	229.101,70	-183.621,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.480,00	45.480,00	221.847,86	229.101,70	-183.621,70
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.480,00	45.480,00	221.847,86	229.101,70	-183.621,70
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.480,00	45.480,00	221.847,86	229.101,70	-183.621,70
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.480,00	17.480,00	221.847,86	227.255,53	-209.775,53
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	1.028,89	3.971,11
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	0,00	817,28	2.182,72
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.181.824,00	39.181.824,00	5.276.061,79	15.725.934,80	23.455.889,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.358.860,00	22.358.860,00	3.346.914,33	9.602.558,13	12.756.301,87
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.358.860,00	22.358.860,00	3.346.914,33	9.602.558,13	12.756.301,87
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.073.200,00	16.073.200,00	1.602.436,27	5.806.112,82	10.267.087,18
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.602.232,21	5.805.750,21	8.866.249,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.602.232,21	5.805.750,21	8.866.249,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.340.000,00	18.340.000,00	2.002.790,19	7.257.189,07	11.082.810,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.668.000,00	-3.668.000,00	-400.557,98	-1.451.438,86	-2.216.561,14
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	204,06	362,61	837,39
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	204,06	362,61	837,39
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	255,06	451,70	1.048,30
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-51,00	-89,09	-210,91
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	29.863,50	155.687,50	84.312,50
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	1.760,44	10.272,68	-6.272,68
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	1.760,44	10.272,68	-6.272,68
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	96.000,00	96.000,00	4.976,30	28.410,50	67.589,50
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.000,00	96.000,00	4.976,30	28.410,50	67.589,50
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	140.000,00	140.000,00	23.126,76	117.004,32	22.995,68
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	23.126,76	117.004,32	22.995,68
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.685.000,00	3.685.000,00	662.901,07	2.146.612,21	1.538.387,79
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.045.000,00	3.045.000,00	585.095,49	1.831.853,99	1.213.146,01
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	585.095,49	1.831.853,99	1.213.146,01
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	570.000,00	570.000,00	95.200,00	284.550,00	285.450,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	265.000,00	265.000,00	489.895,49	1.547.303,99	-1.282.303,99
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	42.996,22	128.988,66	271.011,34
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	400.000,00	42.996,22	128.988,66	271.011,34
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	300.000,00	300.000,00	0,00	42.996,22	257.003,78
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	100.000,00	100.000,00	42.996,22	85.992,44	14.007,56
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	19.447,46	57.742,38	62.257,62
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	19.447,46	57.742,38	62.257,62
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	11.200,00	33.000,00	7.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	8.247,46	24.742,38	15.257,62
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	46.085,70	73.914,30
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	15.361,90	46.085,70	73.914,30
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	46.085,70	73.914,30
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	81.941,48	-81.941,48
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	81.941,48	-81.941,48
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	92.254,87	341.875,61	1.098.124,39
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	34.777,05	143.976,48	232.023,52
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	376.000,00	376.000,00	34.777,05	143.976,48	232.023,52
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	599.000,00	599.000,00	21.671,20	126.264,97	472.735,03
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	599.000,00	599.000,00	21.671,20	126.264,97	472.735,03
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	4.408,40	22.042,00	57.958,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.000,00	90.000,00	3.667,60	18.338,00	71.662,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	13.595,20	85.884,97	319.115,03
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	340.000,00	340.000,00	35.806,62	71.634,16	268.365,84
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	35.806,62	71.634,16	268.365,84
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	340.000,00	340.000,00	35.806,62	71.634,16	268.365,84
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-690,00	-690,00	0,00	0,00	-690,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.500,00	630.500,00	162.135,18	278.742,79	351.757,21

1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.500,00	630.500,00	162.135,18	278.742,79	351.757,21
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	630.500,00	630.500,00	162.135,18	278.742,79	351.757,21
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	199.000,00	199.000,00	0,00	9.778,26	189.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000,00	65.000,00	8.026,18	40.621,74	24.378,26
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	0,00	16.687,32	111.312,68
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.000,00	138.000,00	18.000,00	75.546,47	62.453,53
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	136.109,00	136.109,00	-136.109,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	797.323,44	873.527,20	-586.127,20
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	797.323,44	873.527,20	-586.127,20
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	287.400,00	287.400,00	797.323,44	873.527,20	-586.127,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.478.964,00	4.478.964,00	693.301,21	1.727.224,49	2.751.739,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.478.964,00	4.478.964,00	693.301,21	1.727.224,49	2.751.739,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.478.964,00	4.478.964,00	693.301,21	1.727.224,49	2.751.739,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	368.925,29	1.329.412,71	2.355.387,29
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	368.925,29	1.329.412,71	2.355.387,29
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	461.150,66	1.661.759,84	2.944.240,16
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-921.200,00	-921.200,00	-92.225,37	-332.347,13	-588.852,87
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	57.086,80	120.048,63	270.711,37
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	57.086,80	120.048,63	270.711,37
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	488.450,00	488.450,00	71.352,68	150.054,90	338.395,10
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-97.690,00	-97.690,00	-14.265,88	-30.006,27	-67.683,73
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	490,49	1.639,37	1.764,63
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	490,49	1.639,37	1.764,63
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.255,00	4.255,00	490,49	1.639,37	2.615,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-851,00	-851,00	0,00	0,00	-851,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	9.325,15	20.674,85
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	9.325,15	20.674,85
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	370.000,00	370.000,00	266.798,63	266.798,63	103.201,37
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000,00	370.000,00	266.798,63	266.798,63	103.201,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.344.000,00	12.344.000,00	1.235.846,25	4.396.152,18	7.947.847,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	12.344.000,00	12.344.000,00	1.235.846,25	4.396.152,18	7.947.847,82
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.235.846,25	4.396.152,18	7.947.847,82
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.235.846,25	4.396.152,18	7.947.847,82
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.344.000,00	12.344.000,00	1.235.846,25	4.396.152,18	7.947.847,82
1.9 Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	15.489,18	-7.489,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	15.489,18	-10.489,18
2 Receitas de Capital	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	50.000,00	1.245.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	50.000,00	1.225.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	0,00	50.000,00	930.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	980.000,00	980.000,00	0,00	50.000,00	930.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	370.000,00	0,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	370.000,00	370.000,00	0,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
Total Receitas	42.191.555,00	42.191.555,00	5.755.835,75	16.855.776,72	25.335.778,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.191.555,00	42.707.024,77	7.558.404,09	25.356.050,30	5.962.467,73	17.197.845,60	25.509.179,17	15.357.354,45	0,00
3 Despesas Correntes	39.127.555,00	38.472.417,99	7.003.579,05	23.818.450,74	5.515.990,95	16.501.395,38	21.971.022,61	14.851.093,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.671.805,00	22.844.286,88	3.796.882,44	13.438.287,39	2.640.721,89	8.193.485,97	14.650.800,91	7.371.403,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.671.805,00	22.844.286,88	3.796.882,44	13.438.287,39	2.640.721,89	8.193.485,97	14.650.800,91	7.371.403,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.421.805,00	3.557.765,00	91.000,00	1.535.100,00	236.404,02	649.029,22	2.908.735,78	589.731,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.633.000,00	15.164.190,00	3.685.882,44	10.008.393,28	2.202.656,45	6.545.622,24	8.618.567,76	5.987.527,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325.000,00	3.087.242,48	20.000,00	1.600.650,47	201.661,42	704.780,22	2.382.462,26	500.089,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235.000,00	978.089,40	0,00	294.143,64	0,00	294.054,29	684.035,11	294.054,29	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	107.000,00	25.000,00	103.242,69	7.893,28	83.337,96	23.662,04	79.391,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	107.000,00	25.000,00	103.242,69	7.893,28	83.337,96	23.662,04	79.391,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	107.000,00	25.000,00	103.242,69	7.893,28	83.337,96	23.662,04	79.391,32	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.750,00	15.521.131,11	3.181.696,61	10.276.920,66	2.867.375,78	8.224.571,45	7.296.559,66	7.400.298,84	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000,00	84.000,00	24.000,00	46.881,00	4.422,00	13.237,00	70.763,00	13.237,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	84.000,00	24.000,00	46.881,00	4.422,00	13.237,00	70.763,00	13.237,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	36.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.382.750,00	15.437.131,11	3.157.696,61	10.230.039,66	2.862.953,78	8.211.334,45	7.225.796,66	7.387.061,84	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	48.000,00	48.998,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	47.798,00	1.075,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.808.000,00	3.515.936,69	813.893,61	1.888.268,15	547.059,84	1.329.404,31	2.186.532,38	1.179.599,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.000,00	395.766,11	138.030,34	245.805,04	54.078,24	148.704,04	247.062,07	118.770,54	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	111.000,00	7.000,00	17.500,00	7.000,00	14.000,00	97.000,00	14.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.000,00	295.000,00	61.000,00	189.457,60	39.730,00	129.067,60	165.932,40	94.247,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.451.750,00	8.561.691,00	1.949.992,18	5.926.388,97	1.995.218,02	4.740.102,33	3.821.588,67	4.349.229,61	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107.000,00	202.000,00	91.200,00	191.200,00	43.540,07	138.063,86	63.936,14	137.301,83	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000,00	43.000,00	0,00	22.530,00	0,00	22.530,00	20.470,00	22.330,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930.000,00	1.941.325,45	51.146,33	1.574.544,15	130.893,46	1.515.116,56	426.208,89	1.353.197,46	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235.000,00	275.913,86	45.434,15	173.145,75	45.434,15	173.145,75	102.768,11	117.310,55	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.064.000,00	4.234.606,78	554.825,04	1.537.599,56	446.476,78	696.450,22	3.538.156,56	506.260,95	0,00
44 INVESTIMENTO	2.324.000,00	3.494.606,78	525.468,83	1.238.176,39	417.120,57	595.027,05	2.899.579,73	404.837,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.324.000,00	3.494.606,78	525.468,83	1.238.176,39	417.120,57	595.027,05	2.899.579,73	404.837,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	2.534.228,66	503.918,84	895.960,38	403.396,77	507.263,25	2.026.965,41	317.763,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.000,00	920.378,12	21.549,99	332.824,01	13.723,80	78.371,80	842.006,32	77.681,80	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	0,00	9.392,00	0,00	9.392,00	10.608,00	9.392,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	29.356,21	299.423,17	29.356,21	101.423,17	628.576,83	101.423,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	730.000,00	29.356,21	299.423,17	29.356,21	101.423,17	628.576,83	101.423,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	730.000,00	29.356,21	299.423,17	29.356,21	101.423,17	628.576,83	101.423,17	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00

Total Despesas	42.191.555,00	42.707.024,77	7.558.404,09	25.356.050,30	5.962.467,73	17.197.845,60	25.509.179,17	15.357.354,45	0,00
----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso 1)						
Receitas			Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			100.000,00	0,00	100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL			468.392,56	549.900,52	2.717.913,70	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			380.315,84	351.900,52	2.263.990,42	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00	0,00	10.000,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			88.076,72	198.000,00	443.923,28	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020			
		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (I)	40.896.555,00	16.805.776,72			
Receitas Tributárias	1.251.251,00	572.673,33			
IPTU	35.000,00	96,51			
ISS	706.000,00	417.732,78			
IBTI	30.000,00	97.887,92			
IRRF	428.000,00	3.384,79			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.251,00	53.571,33			
Receitas de Contribuições	410.000,00	262.577,71			
Receita Patrimonial Líquida	45.480,00	229.101,70			
Aplicações Financeiras (II)	45.480,00	229.101,70			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Transferências Correntes	39.181.824,00	15.725.934,80			
Cota-Parte do FPM	19.740.000,00	7.257.189,07			
Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	1.661.759,84			
Cota-Parte do IPVA	488.450,00	150.054,90			
Cota-Parte do ITR	1.500,00	451,70			
Transferências da LC 87/1996	3.450,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	4.255,00	1.639,37			
Transferências do FUNDEB	12.344.000,00	4.396.152,18			
Outras Transferências Correntes	1.994.169,00	2.258.687,74			
Demais Receitas Correntes	8.000,00	15.489,18			
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	15.489,18			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.851.075,00	16.576.675,02			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.295.000,00	50.000,00			
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	20.000,00	0,00			

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		20.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.275.000,00	50.000,00
Convênios		805.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		470.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		1.295.000,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		42.146.075,00	16.626.675,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.472.417,99	23.818.450,74	16.501.395,38	14.851.093,50	1.266.509,45	602,00	602,00	
Pessoal e Encargos Sociais	22.844.286,88	13.438.287,39	8.193.485,97	7.371.403,34	641.965,36	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	107.000,00	103.242,69	83.337,96	79.391,32	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.521.131,11	10.276.920,66	8.224.571,45	7.400.298,84	624.544,09	602,00	602,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.365.417,99	23.715.208,05	16.418.057,42	14.771.702,18	1.266.509,45	602,00	602,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.234.606,78	1.537.599,56	696.450,22	506.260,95	10.671,34	0,00	0,00	
Investimentos	3.494.606,78	1.238.176,39	595.027,05	404.837,78	10.671,34	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	730.000,00	299.423,17	101.423,17	101.423,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.504.606,78	1.238.176,39	595.027,05	404.837,78	10.671,34	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.870.024,77	24.953.384,44	17.013.084,47	15.176.539,96	1.277.180,79	602,00	602,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							172.352,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								300.256,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))								172.352,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.583.417,74	8.481.994,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.721.718,01	3.681.535,26
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	3.681.535,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	4.209.263,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.694,40	527.727,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.861.699,73	4.800.459,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.061.240,42
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.285.966,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	775.273,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	775.273,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.191.555,00	42.707.024,77	7.558.404,09	25.356.050,30	50,00	17.350.974,47	5.962.467,73	17.197.845,60	100,00	25.509.179,17	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.875.000,00	5.318.000,00	831.305,95	3.802.478,45	7,50	1.515.521,55	807.078,68	2.950.774,80	17,16	2.367.225,20	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.000,00	5.202.000,00	830.963,95	3.777.294,45	7,45	1.424.705,55	794.487,10	2.935.683,22	17,07	2.266.316,78	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	113.000,00	342,00	25.184,00	0,05	87.816,00	12.591,58	15.091,58	0,09	97.908,42	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.500,00	1.523.451,00	249.087,13	801.620,19	1,58	721.830,81	183.771,82	500.196,82	2,91	1.023.254,18	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	617.000,00	106.481,91	326.905,80	0,64	290.094,20	66.806,34	201.320,10	1,17	415.679,90	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.000,00	216.000,00	58.403,56	118.175,43	0,23	97.824,57	19.439,37	54.856,88	0,32	161.143,12	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.500,00	690.451,00	84.201,66	356.538,96	0,70	333.912,04	97.526,11	244.019,84	1,42	446.431,16	0,00	
10 SAÚDE	8.856.305,00	8.909.595,11	1.839.707,71	6.580.327,25	12,98	2.329.267,86	1.671.177,00	4.707.949,75	27,38	4.201.645,36	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.731.500,00	7.328.500,00	1.455.231,27	5.626.776,36	11,10	1.701.723,64	1.416.858,73	4.047.079,59	23,53	3.281.420,41	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	734.000,00	152.384,26	516.019,75	1,02	217.980,25	135.223,17	401.073,63	2,33	332.926,37	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	265.000,00	101.516,10	156.765,06	0,31	108.234,94	10.523,05	65.772,01	0,38	199.227,99	0,00	
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	40.000,00	96.000,00	20.000,00	75.000,00	0,15	21.000,00	15.898,97	34.609,44	0,20	61.390,56	0,00	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.805,00	486.095,11	110.576,08	205.766,08	0,41	280.329,03	92.673,08	159.415,08	0,93	326.680,03	0,00	
12 EDUCAÇÃO	16.075.750,00	16.035.750,00	3.138.393,27	8.993.651,00	17,73	7.042.099,00	1.891.520,73	5.524.883,74	32,13	10.510.866,26	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.422.750,00	13.447.750,00	3.127.674,03	8.934.760,56	17,62	4.512.989,44	1.879.872,50	5.491.027,57	31,93	7.956.722,43	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.516.000,00	2.431.000,00	10.719,24	46.995,13	0,09	2.384.004,87	10.533,88	29.796,36	0,17	2.401.203,64	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	140.000,00	0,00	11.521,32	0,02	128.478,68	1.114,35	3.685,82	0,02	136.314,18	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00	
13 CULTURA	686.000,00	736.000,00	111.153,94	346.984,01	0,68	389.015,99	36.322,62	236.440,57	1,37	499.559,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	85.409,14	0,00	85.409,14	0,17	0,00	0,00	83.909,14	0,49	1.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	157.000,00	650.590,86	111.153,94	261.574,87	0,52	389.015,99	36.322,62	152.531,43	0,89	498.059,43	0,00	
15 URBANISMO	3.927.000,00	3.642.228,66	539.979,50	2.327.062,72	4,59	1.315.165,94	682.654,07	1.851.757,75	10,77	1.790.470,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.638.000,00	1.386.000,00	120.143,49	1.025.268,42	2,02	360.731,58	213.556,67	844.432,03	4,91	541.567,97	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	820.828,66	40.118,69	40.118,69	0,08	780.709,97	19.362,33	19.362,33	0,11	801.466,33	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452 SERVIÇOS URBANOS	1.610.000,00	975.400,00	209.172,32	943.024,61	1,86	32.375,39	307.211,45	734.333,77	4,27	241.066,23	0,00	
605 ABASTECIMENTO	104.000,00	460.000,00	170.545,00	318.651,00	0,63	141.349,00	142.523,62	253.629,62	1,47	206.370,38	0,00	
17 SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	460.000,00	65.400,00	110.000,00	0,22	350.000,00	43.491,42	56.832,07	0,33	403.167,93	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	460.000,00	65.400,00	110.000,00	0,22	350.000,00	43.491,42	56.832,07	0,33	403.167,93	0,00
20	AGRICULTURA	1.460.000,00	1.460.000,00	162.026,96	894.404,47	1,76	565.595,53	135.439,04	479.806,03	2,79	980.193,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.170.000,00	162.026,96	679.386,57	1,34	490.613,43	135.439,04	479.806,03	2,79	690.193,97	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	160.000,00	290.000,00	0,00	215.017,90	0,42	74.982,10	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
695	TURISMO	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	320.000,00	985.000,00	502.644,84	794.387,44	1,57	190.612,56	402.482,77	490.048,66	2,85	494.951,34	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	985.000,00	502.644,84	794.387,44	1,57	190.612,56	402.482,77	490.048,66	2,85	494.951,34	0,00
27	DESPORTO E LAZER	967.000,00	967.000,00	64.348,58	279.587,91	0,55	687.412,09	66.858,09	201.157,28	1,17	765.842,72	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	967.000,00	967.000,00	64.348,58	279.587,91	0,55	687.412,09	66.858,09	201.157,28	1,17	765.842,72	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	763.000,00	870.000,00	54.356,21	425.546,86	0,84	444.453,14	41.671,49	197.998,13	1,15	672.001,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	837.000,00	54.356,21	402.665,86	0,79	434.334,14	37.249,49	184.761,13	1,07	652.238,87	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	33.000,00	0,00	22.881,00	0,05	10.119,00	4.422,00	13.237,00	0,08	19.763,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		42.191.555,00	42.707.024,77	7.558.404,09	25.356.050,30	100,00	17.350.974,47	5.962.467,73	17.197.845,60	100,00	25.509.179,17	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.351.843,22	2.821.805,99	2.718.155,37	2.704.880,31	3.218.399,43	5.721.722,92	2.963.476,94	3.625.062,38	2.748.331,12	3.019.851,65	2.990.339,87	3.272.596,11	39.156.465,31	45.585.286,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.607,58	97.262,29	70.751,51	147.856,14	192.509,46	215.271,63	129.892,63	112.242,66	109.277,26	42.453,33	79.429,86	99.377,59	1.390.931,94	1.251.251,00
Contribuições	38.209,16	40.910,63	32.190,03	11.033,03	78.358,99	45.837,81	43.399,53	48.457,97	44.849,29	46.752,27	39.150,33	39.968,32	509.117,36	410.000,00
Receita Patrimonial	6.078,92	3.374,50	4.940,81	3.883,60	14.929,46	3.557,80	2.436,66	2.242,35	1.779,17	795,66	200.882,11	20.965,75	265.866,79	45.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	844,87	0,00	12.979,39	7.151,71	878,27	1.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.468,47	0,00
Transferências Correntes	3.212.102,69	2.680.258,57	2.597.293,63	2.534.955,83	2.931.723,25	5.397.089,47	2.787.468,07	3.461.059,32	2.578.276,35	2.929.850,39	2.670.877,57	3.112.284,45	36.893.239,59	43.870.555,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.351,98	280,05	1.060,08	14.149,05	0,00	0,00	0,00	73.841,16	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	-275.977,08	-301.993,99	-273.637,40	-268.837,16	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-3.641.699,41	-4.688.731,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-275.977,08	-301.993,99	-273.637,40	-268.837,16	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-3.641.699,41	-4.688.731,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.075.866,14	2.519.812,00	2.444.517,97	2.436.043,15	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.632,51	3.038.203,24	35.514.765,90	40.896.555,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.075.866,14	2.519.812,00	2.444.517,97	2.436.043,15	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.632,51	3.038.203,24	35.514.765,90	40.896.555,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	168.541,77	1.645.152,63	1.277.180,79	8.785,80	527.727,81	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	662.036,37	
Total	168.541,77	1.645.152,63	1.277.180,79	8.785,80	527.727,81	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	662.036,37	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020												Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)													
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Período (b)	% (b/a)x100									
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.218.000,00	1.218.000,00	535.957,51	44,00									
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	11.568,37	26,90									
IPTU	35.000,00	35.000,00	96,51	0,27									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	11.471,86	143,39									
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	99.884,38	302,67									
ITBI	30.000,00	30.000,00	97.887,92	326,29									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,46	66,54									
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	421.119,97	58,98									
ISS	706.000,00	706.000,00	417.732,78	59,16									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.387,19	42,33									
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.384,79	0,79									
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.443.655,00	23.443.655,00	9.071.094,88	38,69									
Cota-Parte FPM	18.340.000,00	18.340.000,00	7.257.189,07	39,57									
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	451,70	30,11									
Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	150.054,90	30,72									
Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	1.661.759,84	36,07									
Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	1.639,37	38,52									
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00									
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00									
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00									
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.661.655,00	24.661.655,00	9.607.052,39	38,95									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.282.500,00	3.954.500,00	2.963.870,98	74,94	2.033.741,31	51,42	1.829.591,87	46,26	0,00
Despesas Correntes	4.274.500,00	3.888.500,00	2.963.870,98	76,22	2.033.741,31	52,30	1.829.591,87	47,05	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.000,00	333.000,00	171.390,80	51,46	132.585,80	39,81	132.585,80	39,81	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	332.000,00	171.390,80	51,62	132.585,80	39,93	132.585,80	39,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	36.000,00	25.000,00	69,44	7.436,37	20,65	4.064,42	11,29	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	35.000,00	25.000,00	71,42	7.436,37	21,24	4.064,42	11,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.805,00	179.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.805,00	179.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.776.305,00	4.528.305,00	3.160.261,78	69,78	2.173.763,48	48,00	1.966.242,09	43,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.261,78	2.173.763,48	1.966.242,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.261,78	2.173.763,48	1.966.242,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.441.057,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.441.057,8
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			732.705,6
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,6

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP além do limite e o cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.055.000,00	4.055.000,00	2.196.612,21	54,17
Proveniente da União	4.055.000,00	4.055.000,00	2.196.612,21	54,17
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	1.028,89	20,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.060.000,00	4.060.000,00	2.197.641,10	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.000,00	3.374.000,00	2.662.905,38	78,92	2.013.338,28	59,67	1.924.194,34	57,03	0,00
Despesas Correntes	3.063.000,00	2.967.021,88	2.472.304,32	83,32	1.932.389,69	65,12	1.843.245,75	62,12	0,00
Despesas de Capital	386.000,00	406.978,12	190.601,06	46,83	80.948,59	19,89	80.948,59	19,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	401.000,00	344.628,95	85,94	268.487,83	66,95	211.139,46	52,65	0,00
Despesas Correntes	451.000,00	391.000,00	344.628,95	88,14	268.487,83	68,66	211.139,46	53,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	240.000,00	156.765,06	65,31	65.772,01	27,40	55.248,96	23,02	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	240.000,00	156.765,06	65,31	65.772,01	27,40	55.248,96	23,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	60.000,00	50.000,00	83,33	27.173,07	45,28	27.173,07	45,28	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	60.000,00	50.000,00	83,33	27.173,07	45,28	27.173,07	45,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	306.290,11	205.766,08	67,18	159.415,08	52,04	146.160,08	47,71	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	304.290,11	205.766,08	67,62	159.415,08	52,38	146.160,08	48,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	4.381.290,11	3.420.065,47	78,06	2.534.186,27	57,84	2.363.915,91	53,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.731.500,00	7.328.500,00	5.626.776,36	76,77	4.047.079,59	55,22	3.753.786,21	51,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	650.000,00	734.000,00	516.019,75	70,30	401.073,63	54,64	343.725,26	46,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	265.000,00	156.765,06	59,15	65.772,01	24,81	55.248,96	20,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	96.000,00	75.000,00	78,12	34.609,44	36,05	31.237,49	32,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.805,00	486.095,11	205.766,08	42,33	159.415,08	32,79	146.160,08	30,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.856.305,00	8.909.595,11	6.580.327,25	73,85	4.707.949,75	52,84	4.330.158,00	48,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.856.305,00	8.909.595,11	6.580.327,25	73,85	4.707.949,75	52,84	4.330.158,00	48,60	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020					Exercício: 2020		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas					Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos	20.000,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	19.640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6083945E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.995.226,00	23.501.596,78	959.361,17	15.874.385,46	2.600.210,82	8.226.325,29	100,00	35,00	15.275.271,49
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	9.361,00	787.625,91	137.833,90	383.255,05	4,66	33,45	762.644,95
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	192.548,00	192.548,00	0,00	181.413,13	24.623,50	80.925,30	0,98	42,03	111.622,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.597.950,00	5.725.218,50	327.230,63	4.439.244,60	741.879,32	2.717.112,92	33,03	192,20	3.008.105,58
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.757,00	388.757,00	2.458,46	321.904,71	51.341,31	156.156,52	1,90	40,17	232.600,48
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
181	POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	176.000,00	1.239,60	143.733,39	13.909,22	49.208,55	0,60	27,96	126.791,45
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.156.250,00	1.135.747,00	24.114,19	430.278,66	72.529,25	231.746,78	2,82	20,81	904.000,22

301	ATENÇÃO BÁSICA	2.286.923,00	2.256.123,00	114.255,02	1.573.329,02	327.245,02	866.695,79	10,54	38,42	1.389.427,21
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.760,00	458.760,00	255.422,10	334.514,10	72.947,10	143.084,10	1,74	31,19	315.675,90
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	56.300,00	0,00	3.531,26	0,00	3.531,26	0,04	6,27	52.768,74
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.070,00	84.070,00	6.517,52	64.552,67	12.621,21	37.764,93	0,46	44,92	46.305,07
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846,00	180.946,00	212,50	164.846,92	28.669,38	88.251,91	1,07	48,77	92.694,09
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	145.000,00	38.662,43	64.218,60	38.662,43	64.218,60	0,78	44,29	80.781,40
334	FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.143.126,00	5.205.926,71	8.503,00	3.985.849,83	513.541,56	1.750.157,09	21,28	33,62	3.455.769,62
362	ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	8.408,01	64.861,41	8.418,46	64.307,56	0,78	53,59	55.692,44
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.149.900,00	1.370.599,29	0,00	1.041.000,00	107.211,68	362.949,66	4,41	26,48	1.007.649,63
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.100,00	899.505,28	44.139,34	291.011,17	92.168,32	161.359,64	1,96	17,94	738.145,64
452	SERVIÇOS URBANOS	1.494.080,00	1.551.080,00	53.319,58	1.300.508,51	216.324,79	656.213,68	7,98	42,31	894.866,32
482	HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
605	ABASTECIMENTO	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.500,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
695	TURISMO	210.388,00	210.388,00	0,00	19.071,20	2.838,40	9.386,40	0,11	9,49	201.001,60
752	ENERGIA ELÉTRICA	213.500,00	208.500,00	0,00	90.000,00	51.408,50	88.055,89	1,07	42,23	120.444,11
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	666.262,00	666.262,00	65.517,79	254.410,37	53.666,63	165.205,22	2,01	24,80	501.056,78
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	380.000,00	0,00	318.480,00	32.370,84	146.738,44	1,78	38,62	233.261,56
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00
Total Geral		45.990.452,00	47.003.193,56	1.918.722,34	31.748.770,92	5.200.421,64	16.452.650,58	200,00	894,54	30.550.542,98

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
01	LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	9.361,00	787.625,91	2,48	358.274,09	137.833,90	383.255,05	4,66	762.644,95	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	9.361,00	787.625,91	2,48	358.274,09	137.833,90	383.255,05	4,66	762.644,95	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.666.183,00	1.667.383,00	65.704,07	1.281.330,36	4,04	386.052,64	199.434,02	752.408,88	9,15	914.974,12	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	192.548,00	192.548,00	0,00	181.413,13	0,57	11.134,87	24.623,50	80.925,30	0,98	111.622,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.378,00	1.075.578,00	63.245,61	778.012,52	2,45	297.565,48	123.469,21	515.327,06	6,26	560.250,94	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.757,00	388.757,00	2.458,46	321.904,71	1,01	66.852,29	51.341,31	156.156,52	1,90	232.600,48	0,00
181	POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.250,00	1.298.747,00	25.353,79	574.012,05	1,81	724.734,95	86.438,47	280.955,33	3,42	1.017.791,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	176.000,00	1.239,60	143.733,39	0,45	32.266,61	13.909,22	49.208,55	0,60	126.791,45	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.250,00	1.113.747,00	24.114,19	430.278,66	1,36	683.468,34	72.529,25	231.746,78	2,82	882.000,22	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10	SAÚDE	6.787.035,00	6.960.503,50	581.908,23	5.246.760,98	16,53	1.713.742,52	948.829,84	2.897.468,30	35,22	4.063.035,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.711.936,00	3.813.804,50	205.501,09	3.105.987,01	9,78	707.817,49	507.347,13	1.758.140,31	21,37	2.055.664,19	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.286.923,00	2.256.123,00	114.255,02	1.573.329,02	4,96	682.793,98	327.245,02	866.695,79	10,54	1.389.427,21	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.760,00	458.760,00	255.422,10	334.514,10	1,05	124.245,90	72.947,10	143.084,10	1,74	315.675,90	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	56.300,00	0,00	3.531,26	0,01	52.768,74	0,00	3.531,26	0,04	52.768,74	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.070,00	84.070,00	6.517,52	64.552,67	0,20	19.517,33	12.621,21	37.764,93	0,46	46.305,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846,00	180.946,00	212,50	164.846,92	0,52	16.099,08	28.669,38	88.251,91	1,07	92.694,09	0,00
605	ABASTECIMENTO	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
11	TRABALHO	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.867.126,00	7.142.126,00	62.881,94	5.267.862,79	16,59	1.874.263,21	677.499,29	2.344.564,60	28,50	4.797.561,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.100,00	293.100,00	7.308,50	111.932,95	0,35	181.167,05	9.665,16	102.931,69	1,25	190.168,31	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	145.000,00	38.662,43	64.218,60	0,20	80.781,40	38.662,43	64.218,60	0,78	80.781,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.143.126,00	5.205.926,71	8.503,00	3.985.849,83	12,55	1.220.076,88	513.541,56	1.750.157,09	21,28	3.455.769,62	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362	ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	8.408,01	64.861,41	0,20	55.138,59	8.418,46	64.307,56	0,78	55.692,44	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.149.900,00	1.370.599,29	0,00	1.041.000,00	3,28	329.599,29	107.211,68	362.949,66	4,41	1.007.649,63	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
13	CULTURA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.394.180,00	2.450.585,28	97.458,92	1.591.519,68	5,01	859.065,60	308.493,11	817.573,32	9,94	1.633.011,96	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.100,00	899.505,28	44.139,34	291.011,17	0,92	608.494,11	92.168,32	161.359,64	1,96	738.145,64	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.494.080,00	1.551.080,00	53.319,58	1.300.508,51	4,10	250.571,49	216.324,79	656.213,68	7,98	894.866,32	0,00
16	HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	714.536,00	714.536,00	51.175,43	443.312,12	1,40	271.223,88	101.397,82	340.713,86	4,14	373.822,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.036,00	540.236,00	51.175,43	443.312,12	1,40	96.923,88	101.397,82	340.713,86	4,14	199.522,14	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.500,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
695	TURISMO	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
25	ENERGIA	213.500,00	208.500,00	0,00	90.000,00	0,28	118.500,00	51.408,50	88.055,89	1,07	120.444,11	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	213.500,00	208.500,00	0,00	90.000,00	0,28	118.500,00	51.408,50	88.055,89	1,07	120.444,11	0,00
26	TRANSPORTE	85.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	765.150,00	765.150,00	65.517,79	273.481,57	0,86	491.668,43	56.505,03	174.591,62	2,12	590.558,38	0,00
695	TURISMO	98.888,00	98.888,00	0,00	19.071,20	0,06	79.816,80	2.838,40	9.386,40	0,11	89.501,60	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	666.262,00	666.262,00	65.517,79	254.410,37	0,80	411.851,63	53.666,63	165.205,22	2,01	501.056,78	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	380.000,00	0,00	318.480,00	1,00	61.520,00	32.370,84	146.738,44	1,78	233.261,56	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	380.000,00	0,00	318.480,00	1,00	61.520,00	32.370,84	146.738,44	1,78	233.261,56	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.995.226,00	23.501.596,78	959.361,17	15.874.385,46	100,00	7.627.211,32	2.600.210,82	8.226.325,29	100,00	15.275.271,49	0,00	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0D5E39AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2020
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.950.275,30	1.492.375,35	1.452.909,11	1.560.419,43	1.596.185,93	2.854.723,36	1.602.523,09	2.016.362,02	1.521.826,00	1.765.137,43	1.430.824,26	2.386.015,07	21.629.576,35	23.629.203,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.467,84	34.997,52	32.862,30	26.023,65	10.115,42	50.257,05	19.695,84	40.125,37	24.962,06	25.417,02	7.400,45	25.121,89	324.446,41	342.900,00
Contribuições	13.240,02	12.927,89	9.073,48	12.880,33	12.820,98	0,00	13.654,81	0,00	14.413,15	12.738,95	12.827,36	12.450,51	127.027,48	177.000,00
Receita Patrimonial	4.692,23	3.664,96	3.297,48	4.090,52	2.717,11	2.106,67	3.034,70	2.042,67	2.089,21	1.178,42	1.539,02	1.271,34	31.724,33	44.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.904.733,27	1.433.333,59	1.406.471,94	1.517.092,11	1.570.512,62	2.801.390,95	1.566.137,74	1.972.964,16	1.479.821,95	1.725.548,38	1.409.057,43	2.346.552,01	21.133.616,15	22.581.220,50
Outras Receitas Correntes	141,94	7.451,39	1.203,91	332,82	19,80	968,69	0,00	1.229,82	539,63	254,66	0,00	619,32	12.761,98	478.483,00
DEDUÇÕES (II)	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-170.676,37	-151.736,32	-162.576,65	-142.057,93	-2.097.311,42	-2.488.812,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-170.676,37	-151.736,32	-162.576,65	-142.057,93	-2.097.311,42	-2.488.812,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	1.351.149,63	1.613.401,11	1.268.247,61	2.243.957,14	19.532.264,93	21.140.391,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	1.351.149,63	1.613.401,11	1.268.247,61	2.243.957,14	19.532.264,93	21.140.391,50

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:52641D6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	183.851,13	175.138,99	0,00	8.712,14	0,00	158.764,04	156.521,20	156.521,20	0,00	2.242,84	10.954,98		
Total	0,00	183.851,13	175.138,99	0,00	8.712,14	0,00	158.764,04	156.521,20	156.521,20	0,00	2.242,84	10.954,98		

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A4792AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.808.440,00	30.261.845,28	1.879.219,43	19.353.167,22	50,00	10.908.678,06	3.786.554,58	11.061.598,01	100,00	19.200.247,27	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	9.664,45	829.032,38	2,14	610.967,62	130.055,32	415.539,64	3,76	1.024.460,36	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	9.664,45	829.032,38	2,14	610.967,62	130.055,32	415.539,64	3,76	1.024.460,36	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.298.798,00	2.463.798,00	146.239,47	2.072.686,26	5,35	391.111,74	318.530,70	1.170.760,39	10,58	1.293.037,61	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.444,00	115.444,00	0,00	48.350,00	0,12	67.094,00	0,00	8.483,34	0,08	106.960,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.858,00	1.846.858,00	125.609,47	1.685.253,44	4,35	161.604,56	274.137,70	1.023.384,59	9,25	823.473,41	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.972,00	360.972,00	20.630,00	247.627,48	0,64	113.344,52	35.586,00	105.652,27	0,96	255.319,73	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	101.524,00	101.524,00	0,00	91.455,34	0,24	10.068,66	8.807,00	33.240,19	0,30	68.283,81	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.547,00	1.266.547,00	94.708,20	739.322,37	1,91	527.224,63	189.137,66	498.682,66	4,51	767.864,34	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.969,00	320.969,00	8.088,54	178.876,66	0,46	142.092,34	43.104,05	100.571,69	0,91	220.397,31	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.078,00	924.078,00	86.619,66	560.445,71	1,45	363.632,29	146.033,61	398.110,97	3,60	525.967,03	0,00	
10 SAÚDE	7.181.956,00	7.415.456,00	569.787,40	4.984.813,12	12,88	2.430.642,88	1.168.748,10	3.052.787,17	27,60	4.362.668,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.388,00	3.227.888,00	149.376,18	2.681.977,71	6,93	545.910,29	443.460,70	1.634.210,04	14,77	1.593.677,96	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.620.268,00	2.988.268,00	409.413,22	1.646.216,41	4,25	1.342.051,59	559.619,73	992.520,84	8,97	1.995.747,16	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.041.962,00	903.962,00	4.060,00	561.390,00	1,45	342.572,00	155.775,00	387.690,00	3,50	516.272,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	302.500,00	152.500,00	6.938,00	20.757,00	0,05	131.743,00	0,00	13.819,00	0,12	138.681,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.614,00	53.614,00	0,00	32.472,00	0,08	21.142,00	6.757,67	21.412,29	0,19	32.201,71	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.224,00	89.224,00	0,00	42.000,00	0,11	47.224,00	3.135,00	3.135,00	0,03	86.089,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.025.756,00	9.870.756,00	723.194,33	7.553.694,38	19,52	2.317.061,62	1.193.039,33	3.679.149,32	33,26	6.191.606,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.948,00	913.848,00	18.678,70	563.317,89	1,46	350.530,11	68.935,32	424.929,10	3,84	488.918,90	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.500,00	130.500,00	37.727,78	66.428,77	0,17	64.071,23	24.362,14	53.063,13	0,48	77.436,87	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.151.174,00	8.111.174,00	416.787,85	6.641.427,72	17,16	1.469.746,28	847.422,46	2.948.743,63	26,66	5.162.430,37	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	0,00	1.020,00	0,00	89.480,00	0,00	94,05	0,00	90.405,95	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	794.634,00	616.734,00	250.000,00	281.500,00	0,73	335.234,00	252.319,41	252.319,41	2,28	364.414,59	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
13 CULTURA	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	
15 URBANISMO	2.102.144,00	2.140.549,28	95.633,95	979.137,54	2,53	1.161.411,74	196.379,45	726.638,32	6,57	1.413.910,96	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.532,00	362.532,00	2.782,00	309.210,71	0,80	53.321,29	29.547,56	137.902,55	1,25	224.629,45	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	862.905,28	0,00	99.133,83	0,26	763.771,45	0,00	99.133,83	0,90	763.771,45	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.110.112,00	915.112,00	92.851,95	570.793,00	1,47	344.319,00	166.831,89	489.601,94	4,43	425.510,06	0,00	
16 HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	

17	SANEAMENTO	275.000,00	191.500,00	0,00	11.068,80	0,03	180.431,20	3.320,64	5.534,40	0,05	185.965,60	0,00	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	159.500,00	133.500,00	0,00	11.068,80	0,03	122.431,20	3.320,64	5.534,40	0,05	127.965,60	0,00	
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.216,00	202.716,00	0,00	77.000,02	0,20	125.715,98	8.228,62	30.376,64	0,27	172.339,36	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	142.216,00	142.216,00	0,00	77.000,02	0,20	65.215,98	8.228,62	30.376,64	0,27	111.839,36	0,00	
544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.068.173,00	1.173.673,00	33.813,79	828.378,67	2,14	345.294,33	242.575,80	639.100,55	5,78	534.572,45	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.310,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	715.363,00	1.009.363,00	33.813,79	828.378,67	2,14	180.984,33	242.575,80	639.100,55	5,78	370.262,45	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	179.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	
25	ENERGIA	115.000,00	115.000,00	64.109,52	123.102,47	0,32	-8.102,47	64.109,52	123.102,47	1,11	-8.102,47	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	115.000,00	64.109,52	123.102,47	0,32	-8.102,47	64.109,52	123.102,47	1,11	-8.102,47	0,00	
26	TRANSPORTE	375.140,00	375.140,00	31.668,32	114.719,96	0,30	260.420,04	25.031,16	81.484,70	0,74	293.655,30	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.140,00	375.140,00	31.668,32	114.719,96	0,30	260.420,04	25.031,16	81.484,70	0,74	293.655,30	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	819.780,00	959.780,00	400,00	135.967,16	0,35	823.812,84	25.852,50	73.794,07	0,67	885.985,93	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	819.780,00	959.780,00	400,00	135.967,16	0,35	823.812,84	25.852,50	73.794,07	0,67	885.985,93	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	2.076.000,00	110.000,00	904.244,09	2,34	1.171.755,91	221.545,78	564.647,68	5,10	1.511.352,32	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)		Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	2.076.000,00	110.000,00	904.244,09	2,34	1.171.755,91	221.545,78	564.647,68	5,10	1.511.352,32	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		29.808.440,00	30.261.845,28	1.879.219,43	19.353.167,22	100,00	10.908.678,06	3.786.554,58	11.061.598,01	100,00	19.200.247,27	0,00	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:30D5EC18

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.119.784,29	2.027.779,53	1.942.025,05	2.001.620,41	2.207.795,21	3.518.852,47	2.181.710,43	2.616.319,48	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	28.812.283,78	30.944.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.718,50	68.228,32	126.701,30	128.024,75	106.860,96	186.000,07	115.771,77	195.098,44	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	1.530.882,44	1.395.770,00
Contribuições	10.216,55	8.995,69	13.768,31	12.386,64	12.577,14	13.464,98	14.585,31	2.344,34	2.765,05	14.895,56	16.136,71	15.994,93	138.131,21	114.920,00
Receita Patrimonial	9.417,16	3.284,14	2.413,26	2.459,88	1.652,84	1.309,49	1.599,88	15.245,67	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	41.825,26	27.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.036.408,33	1.940.953,09	1.770.490,69	1.858.471,05	2.086.704,27	3.312.266,56	2.049.753,47	2.401.751,94	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	27.055.516,99	29.386.241,00
Outras Receitas Correntes	23,75	6.318,29	28.651,49	278,09	0,00	5.811,37	0,00	1.879,09	131,82	0,00	0,00	2.833,98	45.927,88	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	-258.999,84	-259.276,13	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-3.102.780,01	-3.335.071,00

Dedução de Receita - FUNDEB	-258.999,84	-259.276,13	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-3.102.780,01	-3.335.071,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.860.784,45	1.768.503,40	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	25.709.503,77	27.609.840,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.860.784,45	1.768.503,40	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	25.709.503,77	27.609.840,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6EDAECE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020 ANEXO - 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
										Exercício: 2020				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	396.168,26	355.425,98	0,00	40.742,28	0,00	501.984,20	447.869,42	447.869,42	0,00	54.114,78	94.857,06		
Total	0,00	396.168,26	355.425,98	0,00	40.742,28	0,00	501.984,20	447.869,42	447.869,42	0,00	54.114,78	94.857,06		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:538D74ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.249.030,00	23.411.455,50	566.784,42	14.036.936,19	2.316.617,23	7.418.777,19	100,00	31,69	6.618.159,00	2.561.107,31	7.145.532,02	273.245,17
01 LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	400,00	831.420,22	138.803,07	412.345,59	5,56	46,39	419.074,63	138.803,07	412.345,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	400,00	831.420,22	138.803,07	412.345,59	5,56	46,39	419.074,63	138.803,07	412.345,59	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.082.500,00	2.105.012,72	59.961,97	1.643.320,75	253.015,54	798.592,38	10,76	77,44	844.728,37	279.511,09	738.581,96	60.010,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.990.000,00	2.012.512,72	59.961,97	1.559.320,75	242.208,54	761.982,81	10,27	37,86	797.337,94	268.776,15	704.629,70	57.353,11
124 CONTROLE INTERNO	92.500,00	92.500,00	0,00	84.000,00	10.807,00	36.609,57	0,49	39,58	47.390,43	10.734,94	33.952,26	2.657,31
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270.700,00	1.410.350,00	33.997,66	602.550,72	95.429,72	306.060,29	4,13	69,44	296.490,43	95.280,74	295.338,48	10.721,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.000,00	390.249,00	496,63	201.899,91	31.237,94	98.895,67	1,33	25,34	103.004,24	32.995,88	91.297,26	7.598,41
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	225.416,00	0,00	105.370,86	18.803,40	56.742,72	0,76	25,17	48.628,14	19.392,94	56.742,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	647.700,00	794.685,00	33.501,03	295.279,95	45.388,38	150.421,90	2,03	18,93	144.858,05	42.891,92	147.298,50	3.123,40
10 SAÚDE	5.805.500,00	5.843.275,50	436.610,96	3.900.198,62	791.695,24	2.247.873,64	30,30	186,89	1.652.324,98	837.497,12	2.193.359,73	54.513,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.500,00	1.247.293,50	229.670,43	992.846,04	259.572,53	649.710,41	8,76	52,09	343.135,63	271.035,16	623.016,14	26.694,27
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.908.000,00	2.773.132,00	174.017,27	1.435.737,30	326.212,58	865.417,06	11,67	31,21	570.320,24	329.470,90	840.839,32	24.577,74
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.832.000,00	1.707.850,00	32.923,26	1.359.169,28	185.006,43	657.918,52	8,87	38,52	701.250,76	213.084,13	654.676,62	3.241,90
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	112.446,00	20.903,70	74.827,65	1,01	65,07	37.618,35	23.906,93	74.827,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.954.217,00	6.954.217,00	26.465,10	4.874.298,15	687.196,88	2.402.785,21	32,39	118,22	2.471.512,94	879.094,62	2.372.383,63	30.401,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.000,00	701.000,00	5.051,85	561.304,33	78.002,21	244.974,33	3,30	34,95	316.330,00	75.763,08	235.423,71	9.550,62
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.000,00	154.000,00	21.413,25	60.800,20	18.094,02	39.386,95	0,53	25,58	21.413,25	20.921,73	39.386,95	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.854.417,00	5.854.417,00	0,00	4.216.512,06	590.547,78	2.091.470,36	28,19	35,72	2.125.041,70	763.632,91	2.070.703,04	20.767,32
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	184.000,00	0,00	27.739,34	552,87	20.907,86	0,28	11,36	6.831,48	16.880,39	20.824,22	83,64
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	7.942,22	0,00	6.045,71	0,08	10,61	1.896,51	1.896,51	6.045,71	0,00
13 CULTURA	404.800,00	404.800,00	133,00	90.238,71	9.967,27	40.829,30	0,55	10,09	49.409,41	14.650,92	35.965,72	4.863,58
392 DIFUSÃO CULTURAL	404.800,00	404.800,00	133,00	90.238,71	9.967,27	40.829,30	0,55	10,09	49.409,41	14.650,92	35.965,72	4.863,58
15 URBANISMO	2.533.498,00	2.510.985,28	-20.756,19	959.044,60	205.548,60	599.377,83	8,08	133,77	359.666,77	153.242,88	492.705,99	106.671,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	363.487,28	2.693,49	263.398,04	31.080,73	114.330,53	1,54	31,45	149.067,51	36.368,80	111.012,00	3.318,53
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.222.000,00	1.222.000,00	79.840,42	79.840,42	48.339,26	48.339,26	0,65	3,96	31.501,16	0,00	966,78	47.372,48
452 SERVIÇOS URBANOS	783.000,00	783.000,00	-117.527,78	527.381,10	126.128,61	362.520,68	4,89	46,30	164.860,42	116.874,08	306.539,85	55.980,83
695 TURISMO	142.498,00	142.498,00	14.237,68	88.425,04	0,00	74.187,36	1,00	52,06	14.237,68	0,00	74.187,36	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	0,16	7,55	0,00	12.080,00	12.080,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
482 HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	0,16	7,55	0,00	12.080,00	12.080,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	27.534,82	59.276,42	8.988,07	33.647,07	0,45	14,26	25.629,35	8.941,22	30.979,05	2.668,02
542 CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	27.534,82	59.276,42	8.988,07	33.647,07	0,45	14,26	25.629,35	8.941,22	30.979,05	2.668,02
20 AGRICULTURA	960.500,00	960.500,00	2.437,10	247.322,51	25.871,29	139.331,61	1,88	14,78	107.990,90	53.984,10	135.937,60	3.394,01
605 ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	942.500,00	942.500,00	2.437,10	247.322,51	25.871,29	139.331,61	1,88	14,78	107.990,90	53.984,10	135.937,60	3.394,01
23 COMERCIO E SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	0,00	2.639,01	0,00	2.639,01	0,04	9,43	0,00	0,00	2.639,01	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28.000,00	28.000,00	0,00	2.639,01	0,00	2.639,01	0,04	9,43	0,00	0,00	2.639,01	0,00
27 DESPORTO E LAZER	664.000,00	664.000,00	0,00	62.245,80	0,00	62.245,80	0,84	9,37	0,00	0,00	62.245,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	664.000,00	664.000,00	0,00	62.245,80	0,00	62.245,80	0,84	9,37	0,00	0,00	62.245,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	952.515,00	0,00	752.300,68	88.021,55	360.969,46	4,87	37,90	391.331,22	88.021,55	360.969,46	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	952.515,00	0,00	752.300,68	88.021,55	360.969,46	4,87	37,90	391.331,22	88.021,55	360.969,46	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	23.249.030,00	23.411.455,50	566.784,42	14.036.936,19	2.316.617,23	7.418.777,19	100,00	735,52	6.618.159,00	2.561.107,31	7.145.532,02	273.245,17

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DDB13445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.780.224,20	1.359.661,68	1.240.377,86	1.274.606,61	1.524.725,53	2.973.206,70	1.561.178,14	1.822.732,44	1.353.065,92	1.605.233,51	1.409.252,85	1.664.240,35	19.568.505,79	24.583.719,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.458,77	65.573,32	55.009,49	65.694,29	74.985,23	93.826,83	164.960,53	41.076,53	48.573,66	91.449,84	125.755,80	25.993,40	892.357,69	571.000,00
Contribuições	12.089,64	12.247,92	10.361,24	11.256,61	12.863,25	0,00	15.930,34	13.648,06	16.838,86	11.280,75	10.586,31	12.679,83	139.782,81	180.000,00
Receita Patrimonial	7.244,21	2.195,23	1.553,65	1.743,29	1.297,65	4.202,21	1.447,29	1.108,00	992,86	488,69	700,61	602,97	23.576,66	52.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	1.721.431,58	1.279.645,21	1.173.422,88	1.195.606,40	1.431.857,91	2.863.532,15	1.377.072,35	1.763.926,20	1.276.897,91	1.500.856,81	1.272.137,00	1.623.653,11	18.480.039,51	23.744.219,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	30,60	306,02	3.721,49	11.645,51	1.767,63	2.973,65	9.762,63	1.157,42	73,13	1.311,04	32.749,12	25.000,00
IRRF	-15.075,23	-28.146,37	-20.430,40	-13.091,48	-20.802,58	-38.001,30	-13.638,65	-23.364,84	-29.831,47	-14.663,58	-22.454,75	-23.074,68	-262.575,33	0,00
IRRF	-15.075,23	-28.146,37	-20.430,40	-13.091,48	-20.802,58	-38.001,30	-13.638,65	-23.364,84	-29.831,47	-14.663,58	-22.454,75	-23.074,68	-262.575,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	-152.328,57	-170.133,34	-153.511,52	-147.630,37	-185.615,94	-215.195,99	-191.397,00	-256.232,19	-167.221,65	-151.811,29	-160.028,39	-136.304,67	-2.087.410,92	-3.120.679,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-152.328,57	-170.133,34	-153.511,52	-147.630,37	-185.615,94	-215.195,99	-191.397,00	-256.232,19	-167.221,65	-151.811,29	-160.028,39	-136.304,67	-2.087.410,92	-3.120.679,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.612.820,40	1.161.381,97	1.066.435,94	1.113.884,76	1.318.307,01	2.720.009,41	1.356.142,49	1.543.135,41	1.156.012,80	1.438.758,64	1.226.769,71	1.504.861,00	17.218.519,54	21.463.040,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.612.820,40	1.161.381,97	1.066.435,94	1.113.884,76	1.318.307,01	2.720.009,41	1.356.142,49	1.543.135,41	1.156.012,80	1.438.758,64	1.226.769,71	1.504.861,00	17.218.519,54	21.463.040,50

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:925AEA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.365.647,98	1.339.385,06	1.358.145,98	1.363.412,11	1.299.494,15	1.748.028,94	1.444.165,71	1.401.345,44	1.563.767,60	1.468.912,16	1.637.657,83	1.592.751,88	17.582.714,84	0,00	
Pessoal Ativo	1.363.814,02	1.337.551,10	1.356.454,70	1.361.720,83	1.297.830,87	1.746.365,66	1.442.484,15	1.399.686,43	1.562.108,59	1.467.271,71	1.636.017,38	1.591.111,43	17.562.416,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.330.881,43	1.310.827,35	1.331.257,17	1.359.442,32	1.291.931,40	1.726.821,51	1.442.112,57	1.358.714,72	1.435.471,61	1.392.785,10	1.519.782,21	1.474.872,06	16.974.899,45	0,00	
Obrigações Patronais	32.932,59	26.723,75	25.197,53	2.278,51	5.899,47	19.544,15	371,58	40.971,71	126.636,98	74.486,61	116.235,17	116.239,37	587.517,42	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.833,96	1.833,96	1.691,28	1.691,28	1.663,28	1.663,28	1.681,56	1.659,01	1.659,01	1.640,45	1.640,45	1.640,45	20.297,97	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.833,96	1.833,96	1.691,28	1.691,28	1.663,28	1.663,28	1.681,56	1.659,01	1.659,01	1.640,45	1.640,45	1.640,45	20.297,97	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	30.222,35	31.146,60	63.670,89	36.828,09	35.794,96	105.050,81	53.017,09	47.530,58	51.819,39	50.118,64	66.062,73	74.794,65	646.056,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	33.508,37	1.675,96	1.675,96	60.027,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.887,53	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.959,77	20.959,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	30.222,35	31.146,60	30.162,52	35.152,13	34.119,00	45.023,57	53.017,09	47.530,58	51.819,39	50.118,64	66.062,73	53.834,88	528.209,48	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.335.425,63	1.308.238,46	1.294.475,09	1.326.584,02	1.263.699,19	1.642.978,13	1.391.148,62	1.353.814,86	1.511.948,21	1.418.793,52	1.571.595,10	1.517.957,23	16.936.658,06	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														34.049.121,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														34.049.121,82	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														16.936.658,06	49,74
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														18.386.525,78	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														17.467.199,49	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														16.547.873,20	48,60

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:92DD9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.997.500,00	43.938.615,21	3.579.660,14	28.096.960,76	6.012.282,57	17.499.585,97	100,00	39,83	10.597.374,79	5.609.205,07	16.294.446,41	1.205.139,56	
01 LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	15.446,10	1.256.655,82	203.897,32	603.508,72	3,45	33,24	653.147,10	203.897,32	603.508,72	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	15.446,10	1.256.655,82	203.897,32	603.508,72	3,45	33,24	653.147,10	203.897,32	603.508,72	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.027.500,00	3.392.514,62	143.998,10	2.742.686,93	475.548,98	1.585.792,46	9,06	145,57	1.156.894,47	578.262,16	1.545.343,49	40.448,97	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.500,00	2.890.708,55	137.985,89	2.323.125,03	428.705,65	1.284.678,70	7,34	44,44	1.038.446,33	512.538,47	1.250.029,73	34.648,97	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.500,00	387.206,07	6.012,21	376.972,74	42.143,33	285.641,27	1,63	73,77	91.331,47	58.456,53	279.841,27	5.800,00	
124 CONTROLE INTERNO	56.500,00	56.500,00	0,00	42.000,00	4.700,00	14.883,33	0,09	26,34	27.116,67	7.050,00	14.883,33	0,00	
182 DEFESA CIVIL	67.000,00	58.100,00	0,00	589,16	0,00	589,16	0,00	1,01	0,00	217,16	589,16	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	1.790.000,00	54.660,44	788.289,77	136.233,93	427.324,50	2,44	75,81	360.965,27	139.241,54	408.835,57	18.488,93	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.000,00	899.091,00	21.802,07	438.113,33	66.022,55	232.804,87	1,33	25,89	205.308,46	76.556,42	227.524,34	5.280,53	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.900,00	265.900,00	1.333,64	178.655,14	26.602,36	86.984,60	0,50	32,71	91.670,54	26.602,36	86.984,60	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	495.100,00	625.009,00	31.524,73	171.521,30	43.609,02	107.535,03	0,61	17,21	63.986,27	36.082,76	94.326,63	13.208,40	
10 SAÚDE	13.221.400,00	13.282.206,66	2.312.162,13	8.640.231,86	2.252.215,96	5.656.863,22	32,33	193,96	2.983.368,64	2.106.826,24	5.208.687,91	448.175,31	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.638.400,00	4.949.206,66	888.992,36	3.790.106,11	782.282,97	1.948.723,87	11,14	39,37	1.841.382,24	661.022,22	1.770.256,96	178.468,91	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.553.000,00	5.766.400,00	1.075.444,49	3.295.373,74	1.052.915,56	2.461.759,66	14,07	42,69	833.614,08	1.069.025,80	2.271.256,18	190.503,48	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.389.000,00	316.197,86	1.138.590,31	334.708,26	1.015.650,79	5,80	73,12	122.939,52	313.929,02	964.087,43	51.563,36	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	556.000,00	574.000,00	14.445,97	74.783,21	23.472,67	63.929,61	0,37	11,14	10.853,60	21.972,67	54.630,21	9.299,40	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	394.000,00	603.600,00	17.081,45	341.378,49	58.836,50	166.799,29	0,95	27,63	174.579,20	40.876,53	148.457,13	18.342,16	
12 EDUCAÇÃO	13.691.000,00	13.891.000,00	287.879,44	8.843.416,48	1.837.976,30	5.466.261,68	31,24	111,65	3.377.154,80	1.280.123,66	4.887.604,74	578.656,94	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.002.000,00	1.002.000,00	13.532,34	490.585,28	73.488,34	247.385,66	1,41	24,69	243.199,62	76.061,32	247.385,66	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	283.000,00	283.000,00	47.805,50	85.639,37	47.805,50	85.639,37	0,49	30,26	0,00	47.469,10	85.302,97	336,40	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.911.000,00	12.111.000,00	226.541,60	8.262.168,63	1.716.682,46	5.128.213,45	29,30	42,34	3.133.955,18	1.156.593,24	4.549.892,91	578.320,54	
362 ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	5.023,20	0,00	5.023,20	0,03	14,35	0,00	0,00	5.023,20	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	566.500,00	566.500,00	0,00	300.196,21	39.315,30	139.185,36	0,80	41,27	161.010,85	50.328,38	139.185,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.500,00	373.500,00	0,00	284.196,21	39.315,30	123.185,36	0,70	32,98	161.010,85	50.328,38	123.185,36	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	193.000,00	193.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,09	8,29	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
15 URBANISMO	3.268.500,00	3.548.500,00	321.573,61	2.530.377,38	488.930,64	1.653.682,62	9,45	88,84	876.694,76	625.131,95	1.618.842,62	34.840,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.815.500,00	2.815.500,00	269.073,61	2.241.838,10	488.930,64	1.417.643,34	8,10	50,35	824.194,76	588.992,67	1.382.803,34	34.840,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	613.200,00	52.500,00	288.539,28	0,00	236.039,28	1,35	38,49	52.500,00	36.139,28	236.039,28	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
452 SERVIÇOS URBANOS	78.000,00	119.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	258.000,00	258.000,00	0,00	96.183,96	23.844,53	67.820,20	0,39	40,85	28.363,76	37.429,02	66.878,39	941,81	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	195.000,00	0,00	84.885,89	21.020,00	62.171,14	0,36	31,88	22.714,75	35.546,00	62.170,84	0,30	
542 CONTROLE AMBIENTAL	73.000,00	63.000,00	0,00	11.298,07	2.824,53	5.649,06	0,03	8,97	5.649,01	1.883,02	4.707,55	941,51	
20 AGRICULTURA	2.041.800,00	2.041.800,00	247.172,83	1.284.878,30	295.891,13	878.695,15	5,02	58,04	406.183,15	343.050,82	830.374,15	48.321,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.800,00	1.673.800,00	213.654,50	1.232.633,22	292.266,13	856.343,40	4,89	51,16	376.289,82	320.699,07	808.022,40	48.321,00	
605 ABASTECIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	325.000,00	325.000,00	33.518,33	52.245,08	3.625,00	22.351,75	0,13	6,88	29.893,33	22.351,75	22.351,75	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	193.000,00	193.000,00	49.984,81	134.878,71	49.984,81	134.878,71	0,77	69,89	0,00	49.984,81	134.878,71	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	193.000,00	193.000,00	49.984,81	134.878,71	49.984,81	134.878,71	0,77	69,89	0,00	49.984,81	134.878,71	0,00	
26 TRANSPORTE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	358.800,00	358.800,00	0,00	166.558,00	24.075,50	82.973,22	0,47	23,13	83.584,78	35.410,94	82.973,22	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	358.800,00	358.800,00	0,00	166.558,00	24.075,50	82.973,22	0,47	23,13	83.584,78	35.410,94	82.973,22	0,00	

28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.385.627,93	146.782,68	1.312.607,34	184.368,17	802.600,13	4,59	57,92	510.007,21	159.518,23	767.333,53	35.266,60
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.385.627,93	146.782,68	1.312.607,34	184.368,17	802.600,13	4,59	57,92	510.007,21	159.518,23	767.333,53	35.266,60
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		42.997.500,00	43.938.615,21	3.579.660,14	28.096.960,76	6.012.282,57	17.499.585,97	100,00	940,16	10.597.374,79	5.609.205,07	16.294.446,41	1.205.139,56

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6498AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.340.595,31	2.623.741,40	2.406.060,34	2.483.786,56	2.947.142,51	5.889.525,74	2.794.883,74	3.589.622,51	2.700.701,50	3.690.711,58	2.559.984,21	3.086.880,65	38.113.636,05	48.518.981,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.934,73	67.084,13	46.720,60	90.984,25	95.325,21	81.009,99	42.042,20	131.954,73	89.953,86	72.044,30	72.073,17	104.013,92	961.141,09	999.300,00
Contribuições	42.560,32	44.661,42	35.903,29	43.547,09	45.328,06	48.701,65	49.911,65	46.657,43	50.708,78	41.867,67	42.301,85	43.063,65	535.212,86	180.000,00
Receita Patrimonial	5.636,34	4.389,38	3.734,48	3.571,89	2.301,16	6.931,29	4.045,77	2.709,48	2.551,84	1.436,03	1.558,17	1.230,07	40.095,90	93.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.020,00	80,00	1.080,00	260,00	50,00	100,00	2.235,00	2.075,00	250,00	50,00	350,00	975,00	8.525,00	24.000,00
Transferências Correntes	3.223.156,57	2.505.728,00	2.318.049,47	2.343.862,49	2.798.989,20	5.739.601,50	2.690.592,66	3.402.505,93	2.548.485,25	3.570.891,79	2.441.843,76	2.930.569,98	36.514.276,60	47.150.381,66
Outras Receitas Correntes	287,35	1.798,47	572,50	1.560,84	5.148,88	13.181,31	6.056,46	3.719,94	8.751,77	4.421,79	1.857,26	7.028,03	54.384,60	72.000,00
IRRF	-30.222,35	-31.146,60	-30.162,52	-35.152,13	-34.119,00	-45.023,57	-53.017,09	-47.530,58	-51.819,39	-50.118,64	-66.062,73	-53.834,88	-528.209,48	0,00
IRRF	-30.222,35	-31.146,60	-30.162,52	-35.152,13	-34.119,00	-45.023,57	-53.017,09	-47.530,58	-51.819,39	-50.118,64	-66.062,73	-53.834,88	-528.209,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	-264.527,78	-291.363,85	-259.700,07	-247.684,41	-310.570,13	-356.566,11	-319.662,58	-428.332,75	-286.326,16	-257.044,86	-274.662,05	-239.864,00	-3.536.304,75	-5.245.675,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-264.527,78	-291.363,85	-259.700,07	-247.684,41	-310.570,13	-356.566,11	-319.662,58	-428.332,75	-286.326,16	-257.044,86	-274.662,05	-239.864,00	-3.536.304,75	-5.245.675,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.045.845,18	2.301.230,95	2.116.197,75	2.200.950,02	2.602.453,38	5.487.936,06	2.422.204,07	3.113.759,18	2.362.555,95	3.383.548,08	2.219.259,43	2.793.181,77	34.049.121,82	43.273.306,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.045.845,18	2.301.230,95	2.116.197,75	2.200.950,02	2.602.453,38	5.487.936,06	2.422.204,07	3.113.759,18	2.362.555,95	3.383.548,08	2.219.259,43	2.793.181,77	34.049.121,82	43.273.306,66

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8E42F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2020 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	1.883,82	1.291.303,05	1.186.935,56	92.184,14	14.067,17	180.621,57	121.807,23	76.763,77	76.763,77	0,00	225.665,03	239.732,20
Total	1.883,82	1.291.303,05	1.186.935,56	92.184,14	14.067,17	180.621,57	121.807,23	76.763,77	76.763,77	0,00	225.665,03	239.732,20

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A59B1B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.179.262,32	1.721.417,72	1.422.291,15	1.393.534,71	1.775.204,85	3.198.053,44	1.619.017,99	2.030.967,26	1.496.212,43	1.524.472,90	1.674.545,30	1.966.631,35	22.001.611,42	26.847.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.122,86	39.654,36	35.522,97	34.325,08	37.626,23	47.321,40	45.239,58	26.443,26	27.568,51	22.796,07	22.097,86	23.101,25	396.819,43	609.600,00
IPTU	0,00	180,00	150,00	45,00	90,00	960,00	630,00	300,00	300,00	30,00	0,00	0,00	2.685,00	12.000,00
ISS	8.063,27	11.583,47	10.417,12	9.258,22	11.815,37	22.337,80	26.248,47	8.496,67	8.331,46	2.210,48	4.671,47	5.797,49	129.231,29	192.000,00
ITBI	1.700,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	1.700,00	0,00	400,00	0,00	5.540,00	8.000,00
IRRF	25.191,09	26.575,89	24.788,85	24.846,86	25.620,86	23.797,16	16.911,11	17.371,59	17.062,05	20.352,09	16.926,39	17.141,76	256.585,70	387.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168,50	275,00	167,00	175,00	100,00	226,44	750,00	275,00	175,00	203,50	100,00	162,00	2.777,44	10.000,00
Contribuições	11.306,11	14.961,41	10.050,79	14.592,24	26.529,57	0,00	17.178,03	15.832,01	15.981,21	0,00	12.721,85	12.665,71	151.818,93	135.000,00
Receita Patrimonial	3.630,21	3.518,61	3.399,07	3.380,57	2.321,07	2.220,08	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,53	1.210,53	1.009,44	29.248,95	55.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	3.630,21	3.518,61	3.399,07	3.380,57	2.321,07	2.220,08	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,53	1.210,53	1.009,44	29.248,95	51.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.129.113,14	1.663.283,34	1.373.318,32	1.341.131,22	1.708.622,38	3.147.511,96	1.553.263,60	1.986.085,05	1.446.454,81	1.500.555,30	1.638.515,06	1.929.854,95	21.417.709,13	25.307.400,00
Cota Parte do FPM	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	952.355,90	8.840.878,22	10.569.500,00
Cota Parte do ICMS	200.767,69	167.529,47	164.501,86	186.977,33	179.410,69	180.399,48	202.922,58	178.728,55	196.929,32	124.721,97	135.539,57	161.017,66	2.079.446,17	2.180.000,00
Cota Parte do IPVA	19.342,35	22.276,92	18.705,48	10.241,73	6.741,32	3.609,72	13.642,08	11.960,65	21.866,13	20.892,57	32.663,46	37.624,50	219.566,91	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	141,23	500,26	1.248,77	42,41	96,46	14,62	0,00	0,00	14,63	0,00	5,00	2.063,38	1.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	128,11	114,66	139,78	123,69	129,90	152,69	175,74	190,11	175,43	157,44	156,98	141,17	1.785,70	1.500,00
Transferências do FUNDEB	336.589,94	334.519,73	306.974,32	310.468,07	352.869,79	389.602,22	366.049,53	421.723,12	310.188,78	284.394,65	267.755,13	273.478,62	3.954.613,90	6.919.500,00
Outras Transferências Correntes	1.010.535,47	456.937,65	275.626,39	273.368,78	411.188,54	1.667.519,26	204.893,93	267.275,20	270.465,06	436.337,34	539.975,13	505.232,10	6.319.354,85	5.433.500,00
Outras Receitas Correntes	90,00	0,00	0,00	105,60	105,60	1.000,00	500,00	0,00	4.213,78	0,00	0,00	0,00	6.014,98	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	152.503,42	169.886,81	154.374,41	149.385,75	187.538,53	217.325,55	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	166.156,90	143.015,02	2.125.192,40	2.444.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	152.503,42	169.886,81	154.374,41	149.385,75	187.538,53	217.325,55	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	166.156,90	143.015,02	2.125.192,40	2.444.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	19.876.419,02	24.403.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	19.876.419,02	24.403.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	19.876.419,02	24.403.600,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

KERLES JÁCOME SARMENTO
490.620.264-00
Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA
099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:3581FOCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	198.521,86	198.521,86	198.521,86	0,00	0,00		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00		

0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.096,29	144.096,29	144.096,29	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.292,39	19.292,39	19.292,39	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.126,24	78.126,24	78.126,24	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.689,86	19.689,86	19.689,86	0,00	0,00	0,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.987,80	26.987,80	26.987,80	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	198.521,86	198.521,86	198.521,86	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8FFBE2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	89.049.140,00	89.049.140,00	10.683.521,66	33.460.106,22	55.589.033,78
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.050.388,00	13.050.388,00	732.088,29	4.193.173,32	8.857.214,68
1.1.1	Impostos	11.621.200,00	11.621.200,00	588.118,05	3.433.053,72	8.188.146,28
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.792.000,00	1.792.000,00	227.089,34	686.413,44	1.105.586,56
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.792.000,00	1.792.000,00	227.089,34	686.413,44	1.105.586,56
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.142.000,00	1.142.000,00	197.174,06	611.634,29	530.365,71
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.142.000,00	1.142.000,00	197.174,06	611.634,29	530.365,71
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.142.000,00	1.142.000,00	197.174,06	611.634,29	530.365,71
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	650.000,00	650.000,00	29.915,28	74.779,15	575.220,85
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	650.000,00	650.000,00	29.915,28	74.779,15	575.220,85
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.829.200,00	9.829.200,00	361.028,71	2.746.640,28	7.082.559,72
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.989.200,00	7.989.200,00	229.644,55	2.223.863,15	5.765.336,85
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.453.200,00	4.453.200,00	229.644,55	2.008.686,37	2.444.513,63
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	131.492,37	1.612.021,01	2.037.978,99
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	290.000,00	290.000,00	0,00	232,29	289.767,71
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	513.200,00	513.200,00	98.152,18	396.433,07	116.766,93
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.536.000,00	3.536.000,00	0,00	215.176,78	3.320.823,22
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.016.000,00	3.016.000,00	0,00	215.176,78	2.800.823,22
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.840.000,00	1.840.000,00	131.384,16	522.777,13	1.317.222,87
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.840.000,00	1.840.000,00	131.384,16	522.777,13	1.317.222,87
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	84.773,20	395.762,23	904.237,77

1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	46.610,96	127.014,90	172.985,10
1.1.2 Taxas	1.329.188,00	1.329.188,00	143.970,24	760.119,60	569.068,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	764.188,00	764.188,00	79.117,66	158.907,71	605.280,29
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	674.188,00	674.188,00	79.117,66	158.907,71	515.280,29
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	674.188,00	674.188,00	79.117,66	158.907,71	515.280,29
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	674.188,00	674.188,00	79.117,66	158.907,71	515.280,29
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	66.245,27	109.000,96	40.999,04
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	19.473,38	30.526,62
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	140.000,00	140.000,00	12.872,39	29.929,41	110.070,59
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	104.188,00	104.188,00	0,00	0,00	104.188,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	503,96	149.496,04
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	64.852,58	601.211,89	-36.211,89
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	64.852,58	601.211,89	-36.211,89
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	64.852,58	601.211,89	-36.211,89
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	565.000,00	565.000,00	64.852,58	601.211,89	-36.211,89
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	15,04	299.984,96
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	64.852,58	601.196,85	-351.196,85
1.1.3 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	348.052,02	1.198.772,67	1.001.227,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	348.052,02	1.198.772,67	1.001.227,33
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	348.052,02	1.198.772,67	1.001.227,33
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	348.052,02	1.198.772,67	1.001.227,33
1.3 Receita Patrimonial	798.000,00	798.000,00	9.169,37	89.124,91	708.875,09
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	49.281,54	400.718,46
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	0,00	49.281,54	350.718,46
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	250.000,00	250.000,00	0,00	49.281,54	200.718,46
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	49.281,54	200.718,46
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	9.169,37	39.843,37	308.156,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	9.169,37	39.843,37	308.156,63
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	9.169,37	39.843,37	308.156,63
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	348.000,00	348.000,00	9.169,37	39.843,37	308.156,63
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	1.192,93	5.185,46	79.814,54
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	478,84	3.199,89	6.800,11
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.246,57	4.914,06	45.085,94
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	38.000,00	38.000,00	1.409,91	6.146,03	31.853,97
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	1.347,46	5.628,92	34.371,08
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	480,08	1.842,00	8.158,00
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	8,47	41,72	4.958,28
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	408,72	1.577,93	13.422,07
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	55.000,00	55.000,00	2.483,61	11.153,87	43.846,13
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO - FNS	15.000,00	15.000,00	11,07	42,20	14.957,80
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO - FNDE	15.000,00	15.000,00	101,71	111,29	14.888,71

1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	72.550.752,00	72.550.752,00	9.572.612,35	27.876.236,51	44.674.515,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.922.400,00	48.922.400,00	6.028.493,44	15.817.726,48	33.104.673,52
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	48.922.400,00	48.922.400,00	6.028.493,44	15.817.726,48	33.104.673,52
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.291.200,00	24.291.200,00	2.243.249,76	8.129.151,43	16.162.048,57
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	2.243.125,06	8.128.051,90	14.271.948,10
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	2.243.125,06	8.128.051,90	14.271.948,10
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	2.803.906,26	10.160.064,69	17.839.935,31
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-560.781,20	-2.032.012,79	-3.567.987,21
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.200,00	91.200,00	124,70	1.099,53	90.100,47
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.200,00	91.200,00	124,70	1.099,53	90.100,47
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	114.000,00	114.000,00	155,87	1.374,38	112.625,62
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.800,00	-22.800,00	-31,17	-274,85	-22.525,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	455.000,00	455.000,00	29.555,16	149.944,40	305.055,60
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	242,91	848,48	24.151,52
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	242,91	848,48	24.151,52
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00	320.000,00	29.312,25	149.095,92	170.904,08
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	320.000,00	320.000,00	29.312,25	149.095,92	170.904,08
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.855.000,00	13.855.000,00	1.722.900,67	4.533.050,89	9.321.949,11
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	10.010.000,00	10.010.000,00	1.191.384,37	3.636.370,03	6.373.629,97
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.010.000,00	10.010.000,00	1.191.384,37	3.636.370,03	6.373.629,97
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	700.000,00	700.000,00	15.000,00	15.000,00	685.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	870.000,00	870.000,00	156.800,00	457.000,00	413.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	550.000,00	550.000,00	0,00	150.038,00	399.962,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	6.940.000,00	6.940.000,00	1.019.584,37	3.014.332,03	3.925.667,97
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.850.000,00	1.850.000,00	63.945,92	191.837,76	1.658.162,24
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.850.000,00	1.850.000,00	63.945,92	191.837,76	1.658.162,24
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	950.000,00	950.000,00	63.945,92	191.837,76	758.162,24
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	34.198,40	109.045,20	565.954,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	675.000,00	675.000,00	34.198,40	109.045,20	565.954,80
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	19.600,00	57.750,00	192.250,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	14.598,40	51.295,20	198.704,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	107.495,94	342.504,06
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	33.371,98	107.495,94	342.504,06
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	107.495,94	342.504,06
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	400.000,00	488.301,96	11.698,04
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	400.000,00	488.301,96	11.698,04
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.615.000,00	3.615.000,00	232.715,52	845.446,79	2.769.553,21
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	79.776,30	330.146,24	579.853,76
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	910.000,00	910.000,00	79.776,30	330.146,24	579.853,76
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	8.940,00	21.060,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	8.940,00	21.060,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	52.149,00	254.385,00	745.615,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	52.149,00	254.385,00	745.615,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	250.000,00	250.000,00	12.561,80	62.809,00	187.191,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	250.000,00	250.000,00	9.359,80	46.799,00	203.201,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	25.456,20	127.281,00	122.719,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	2.544,00	6.360,00	53.640,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	95.000,00	95.000,00	2.227,20	11.136,00	83.864,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	615.000,00	615.000,00	100.790,22	251.975,55	363.024,45
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	615.000,00	615.000,00	100.790,22	251.975,55	363.024,45
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	100.790,22	251.975,55	48.024,45
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.995.000,00	2.995.000,00	150.000,00	278.040,57	2.716.959,43
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	595.000,00	595.000,00	0,00	128.040,57	466.959,43
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	595.000,00	595.000,00	0,00	128.040,57	466.959,43
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	150.000,00	150.000,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	150.000,00	150.000,00	1.450.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.210.000,00	2.210.000,00	386.122,38	511.457,17	1.698.542,83
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.210.000,00	2.210.000,00	386.122,38	511.457,17	1.698.542,83
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.210.000,00	2.210.000,00	386.122,38	511.457,17	1.698.542,83
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	350.000,00	350.000,00	10.822,38	56.339,83	293.660,17
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000,00	50.000,00	0,00	120,00	49.880,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000,00	450.000,00	0,00	38.877,96	411.122,04
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	13.500,00	35.166,00	214.834,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	0,00	19.153,38	230.846,62
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	361.800,00	361.800,00	-211.800,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	1.263.949,95	1.370.635,23	-1.220.635,23
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	1.263.949,95	1.370.635,23	-1.220.635,23
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	1.263.949,95	1.370.635,23	-1.220.635,23
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.768.352,00	6.768.352,00	769.334,57	2.197.829,18	4.570.522,82
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.768.352,00	6.768.352,00	769.334,57	2.197.829,18	4.570.522,82
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.394.852,00	4.394.852,00	611.091,70	1.908.290,71	2.486.561,29
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.252.800,00	3.252.800,00	440.443,56	1.588.954,36	1.663.845,64
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.252.800,00	3.252.800,00	440.443,56	1.588.954,36	1.663.845,64
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.066.000,00	4.066.000,00	550.554,42	1.982.025,29	2.083.974,71
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-813.200,00	-813.200,00	-110.110,86	-393.070,93	-420.129,07
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	123.999,71	257.000,79	605.399,21
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	123.999,71	257.000,79	605.399,21
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	154.999,60	321.250,94	756.749,06
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-30.999,89	-64.250,15	-151.349,85
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.152,00	13.152,00	477,35	1.596,09	11.555,91
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.152,00	13.152,00	477,35	1.596,09	11.555,91
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.440,00	16.440,00	596,69	1.995,13	14.444,87
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.288,00	-3.288,00	-119,34	-399,04	-2.888,96
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	206.500,00	206.500,00	0,00	14.568,39	191.931,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	206.500,00	206.500,00	0,00	14.568,39	191.931,61
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	46.171,08	46.171,08	-16.171,08
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	46.171,08	46.171,08	-16.171,08
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	413.500,00	413.500,00	5.941,37	29.231,97	384.268,03
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	413.500,00	413.500,00	5.941,37	29.231,97	384.268,03
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	413.500,00	413.500,00	5.941,37	29.231,97	384.268,03
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	40.000,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	40.000,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	550.000,00	550.000,00	40.000,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	8.005,00	16.010,00	483.990,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	8.005,00	16.010,00	483.990,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	8.005,00	16.010,00	483.990,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	810.000,00	810.000,00	104.296,50	104.296,50	705.703,50
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	310.000,00	310.000,00	104.296,50	104.296,50	205.703,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	310.000,00	310.000,00	104.296,50	104.296,50	205.703,50
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.705.000,00	16.705.000,00	2.774.784,34	9.860.680,85	6.844.319,15
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.705.000,00	16.705.000,00	2.774.784,34	9.860.680,85	6.844.319,15
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.705.000,00	16.705.000,00	2.774.784,34	9.860.680,85	6.844.319,15
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.705.000,00	16.705.000,00	2.774.784,34	9.860.680,85	6.844.319,15
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.705.000,00	16.705.000,00	2.774.784,34	9.860.680,85	6.844.319,15
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	21.599,63	102.798,81	347.201,19

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	21.599,63	102.798,81	197.201,19
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	21.599,63	102.798,81	47.201,19
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	21.599,63	102.798,81	47.201,19
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	21.599,63	102.798,81	47.201,19
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	21.599,63	102.798,81	47.201,19
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	10.935.000,00	10.935.000,00	88.730,00	205.535,00	10.729.465,00
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.750.000,00	10.750.000,00	88.730,00	205.535,00	10.544.465,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.520.000,00	7.520.000,00	88.730,00	205.535,00	7.314.465,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.520.000,00	7.520.000,00	88.730,00	205.535,00	7.314.465,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00

2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.250.000,00	4.250.000,00	88.730,00	205.535,00	4.044.465,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	88.730,00	205.535,00	1.394.465,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	88.730,00	205.535,00	1.394.465,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.4.00.1 Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.4.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	99.984.140,00	99.984.140,00	10.772.251,66	33.665.641,22	66.318.498,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.984.140,00	101.052.771,98	6.462.761,61	51.670.595,88	10.229.967,29	32.221.712,35	68.831.059,63	31.155.255,37	0,00

3	Despesas Correntes	71.636.640,00	72.132.082,06	5.360.033,57	47.923.879,45	9.462.159,95	30.161.770,50	41.970.311,56	29.411.689,21	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.788.000,00	43.172.691,73	3.473.000,00	36.803.239,76	6.958.200,56	22.494.676,10	20.678.015,63	22.446.114,19	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	40.788.000,00	43.172.691,73	3.473.000,00	36.803.239,76	6.958.200,56	22.494.676,10	20.678.015,63	22.446.114,19	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.273.000,00	9.255.000,00	473.000,00	7.266.200,00	1.247.562,72	3.945.383,73	5.309.616,27	3.903.398,48	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.890.000,00	18.759.800,00	0,00	16.189.120,00	3.342.254,20	10.347.275,92	8.412.524,08	10.342.571,96	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.134.000,00	5.962.100,00	0,00	4.730.050,00	1.166.114,82	2.470.982,50	3.491.117,50	2.470.982,50	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	822.500,00	763.500,00	0,00	650.000,00	156.420,32	481.095,96	282.404,04	479.223,26	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.882.000,00	6.103.000,00	3.000.000,00	5.933.984,67	1.045.848,50	3.216.052,90	2.886.947,10	3.216.052,90	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.676.000,00	2.248.791,73	0,00	2.033.885,09	0,00	2.033.885,09	214.906,64	2.033.885,09	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	110.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.500,00	85.500,00	0,00	55.000,00	13.023,34	34.390,26	51.109,74	34.390,26	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	85.500,00	85.500,00	0,00	55.000,00	13.023,34	34.390,26	51.109,74	34.390,26	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.500,00	85.500,00	0,00	55.000,00	13.023,34	34.390,26	51.109,74	34.390,26	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.763.140,00	28.873.890,33	1.887.033,57	11.065.639,69	2.490.936,05	7.632.704,14	21.241.186,19	6.931.184,76	0,00
3340	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	822.000,00	772.000,00	0,00	134.300,00	43.500,00	91.600,00	680.400,00	63.100,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	732.000,00	732.000,00	0,00	134.300,00	43.500,00	91.600,00	640.400,00	63.100,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	29.906.140,00	28.066.890,33	1.887.033,57	10.931.339,69	2.447.436,05	7.541.104,14	20.525.786,19	6.868.084,76	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	366.000,00	329.500,00	0,00	42.200,00	0,00	38.600,00	290.900,00	38.600,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.000,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	27.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.262.000,00	8.776.734,29	594.880,99	2.047.072,05	547.077,43	1.521.393,58	7.255.340,71	1.357.028,12	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	94.500,00	94.500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	94.000,00	500,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	334.000,00	286.200,00	0,00	26.424,60	0,00	12.024,60	274.175,40	12.024,60	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.500,00	147.200,00	0,00	3.707,41	0,00	3.707,41	143.492,59	3.707,41	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	239.000,00	272.600,00	0,00	129.700,00	19.843,55	67.605,54	204.994,46	67.605,54	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.668.500,00	3.046.201,55	62.009,96	625.996,94	135.234,64	349.446,40	2.696.755,15	308.819,49	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.448.640,00	12.973.796,40	1.180.880,57	6.739.038,48	1.583.868,51	4.703.566,59	8.270.229,81	4.257.202,90	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	614.500,00	556.100,00	46.344,60	326.965,80	54.477,20	180.089,88	376.010,12	158.426,56	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	361.500,00	475.000,00	0,00	468.885,00	102.890,72	294.804,00	180.196,00	294.804,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.500,00	111.500,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	95.300,00	16.200,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	386.000,00	147.000,00	0,00	143.000,00	0,00	12.990,18	134.009,82	12.990,18	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.500,00	396.574,09	144,00	285.633,87	144,00	285.633,87	110.940,22	285.633,87	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	136.584,00	2.773,45	48.295,54	0,00	45.522,09	91.061,91	45.522,09	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	173.000,00	164.500,00	0,00	27.720,00	3.900,00	9.020,00	155.480,00	9.020,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	28.197.500,00	28.770.689,92	1.102.728,04	3.746.716,43	767.807,34	2.059.941,85	26.710.748,07	1.743.566,16	0,00
44	INVESTIMENTO	26.307.500,00	26.880.689,92	797.864,33	2.587.481,43	577.861,58	1.317.735,33	25.562.954,59	1.001.359,64	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	26.307.500,00	26.880.689,92	797.864,33	2.587.481,43	577.861,58	1.317.735,33	25.562.954,59	1.001.359,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.728.500,00	19.264.689,92	474.805,12	1.778.353,16	271.292,08	850.256,44	18.414.433,48	826.849,75	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.152.500,00	7.189.500,00	323.059,21	809.128,27	306.569,50	467.478,89	6.722.021,11	174.509,89	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	1.630.000,00	304.863,71	1.159.235,00	189.945,76	742.206,52	887.793,48	742.206,52	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.630.000,00	1.630.000,00	304.863,71	1.159.235,00	189.945,76	742.206,52	887.793,48	742.206,52	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.630.000,00	1.630.000,00	304.863,71	1.159.235,00	189.945,76	742.206,52	887.793,48	742.206,52	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	808.000,00	737.950,00	0,00	3.496,93	0,00	734.453,07	0,00	3.386,00	0,01	734.564,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.560.000,00	6.670.300,00	651.466,86	2.732.142,99	2,64	3.938.157,01	533.637,60	1.657.913,13	5,15	5.012.386,87	0,00
16	HABITAÇÃO	588.500,00	588.500,00	159,80	29.029,30	0,03	559.470,70	4.694,57	15.538,22	0,05	572.961,78	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	588.500,00	588.500,00	159,80	29.029,30	0,03	559.470,70	4.694,57	15.538,22	0,05	572.961,78	0,00
17	SANEAMENTO	1.190.000,00	1.166.820,00	0,00	0,00	0,00	1.166.820,00	0,00	0,00	0,00	1.166.820,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.190.000,00	1.166.820,00	0,00	0,00	0,00	1.166.820,00	0,00	0,00	0,00	1.166.820,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.186.500,00	3.809.680,00	554.402,79	2.618.897,28	2,53	1.190.782,72	678.386,87	1.957.706,49	6,08	1.851.973,51	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.132.000,00	2.792.000,00	522.069,49	2.006.366,37	1,94	785.633,63	546.504,31	1.610.707,02	5,00	1.181.292,98	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	233.000,00	173.000,00	0,00	88.000,00	0,09	85.000,00	32.000,00	64.000,00	0,20	109.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	821.500,00	844.680,00	32.333,30	524.530,91	0,51	320.149,09	99.882,56	282.999,47	0,88	561.680,53	0,00
20	AGRICULTURA	968.000,00	968.000,00	50.798,17	723.091,70	0,70	244.908,30	164.504,19	405.511,26	1,26	562.488,74	0,00
605	ABASTECIMENTO	865.500,00	903.800,00	50.798,17	723.091,70	0,70	180.708,30	164.504,19	405.511,26	1,26	498.288,74	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	102.500,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00
22	INDÚSTRIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.000.500,00	1.938.740,00	221.937,50	305.501,53	0,30	1.633.238,47	1.919,13	76.084,52	0,24	1.862.655,48	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
695	TURISMO	1.800.500,00	1.738.740,00	221.937,50	305.501,53	0,30	1.433.238,47	1.919,13	76.084,52	0,24	1.662.655,48	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	2.255.000,00	1.806.750,00	195.145,62	1.215.037,08	1,18	591.712,92	354.344,76	990.821,08	3,08	815.928,92	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.255.000,00	1.806.750,00	195.145,62	1.215.037,08	1,18	591.712,92	354.344,76	990.821,08	3,08	815.928,92	0,00
26	TRANSPORTE	1.057.000,00	865.000,00	81.014,98	295.579,86	0,29	569.420,14	91.676,17	248.205,04	0,77	616.794,96	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.057.000,00	865.000,00	81.014,98	295.579,86	0,29	569.420,14	91.676,17	248.205,04	0,77	616.794,96	0,00
27	DESPORTO E LAZER	926.500,00	1.064.393,52	42.728,76	137.352,95	0,13	927.040,57	39.181,11	106.412,48	0,33	957.981,04	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	926.500,00	1.064.393,52	42.728,76	137.352,95	0,13	927.040,57	39.181,11	106.412,48	0,33	957.981,04	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.715.000,00	1.715.000,00	304.863,71	1.214.235,00	1,17	500.765,00	202.969,10	776.596,78	2,41	938.403,22	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.715.000,00	1.715.000,00	304.863,71	1.214.235,00	1,17	500.765,00	202.969,10	776.596,78	2,41	938.403,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	99.984.140,00	101.052.771,98	6.462.761,61	51.670.595,88	100,00	49.382.176,10	10.229.967,29	32.221.712,35	100,00	68.831.059,63	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20			jun/20
RECEITAS CORRENTES (I)	6.671.846,28	6.188.727,89	4.798.073,22	5.092.028,86	5.917.753,51	10.023.254,56	7.053.640,09	7.044.326,70	5.438.332,58	5.028.250,49	5.367.753,22	6.017.810,90	74.641.798,30	95.706.828,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.175,20	409.446,82	332.110,05	552.480,19	548.767,41	926.728,37	1.720.515,66	831.157,99	589.248,19	320.163,19	327.957,09	404.131,20	7.472.881,36	13.050.388,00
Contribuições	150.106,49	164.563,66	113.770,31	170.419,56	167.977,58	172.324,35	189.557,53	207.881,06	250.439,34	202.842,72	172.374,10	175.677,92	2.137.934,62	2.200.000,00
Receita Patrimonial	35.945,78	24.485,85	17.992,82	19.846,95	13.558,07	12.687,38	59.670,54	6.628,24	8.582,55	5.074,21	4.818,40	4.350,97	213.641,76	798.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.963.830,57	5.153.875,76	4.322.150,75	4.329.416,07	5.164.019,37	8.862.216,23	5.038.875,79	5.977.431,99	4.583.010,81	4.492.270,87	4.855.949,61	5.418.705,20	64.161.753,02	79.208.440,00
Outras Receitas Correntes	11.788,24	436.355,80	12.049,29	19.866,09	23.431,08	49.298,23	45.020,57	21.227,42	7.051,69	7.899,50	6.654,02	14.945,61	655.587,54	450.000,00
IRRF	-124.719,92	-127.128,64	-131.447,61	-122.130,44	-123.584,77	-125.536,97	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-1.544.212,60	0,00
IRRF	-124.719,92	-127.128,64	-131.447,61	-122.130,44	-123.584,77	-125.536,97	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-1.544.212,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	-359.128,01	-401.525,45	-359.723,69	-346.252,83	-431.101,14	-498.510,39	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-4.886.249,27	-6.657.688,00

Dedução de Receita - FUNDEB	-359.128,01	-401.525,45	-359.723,69	-346.252,83	-431.101,14	-498.510,39	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-4.886.249,27	-6.657.688,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.187.998,35	5.660.073,80	4.306.901,92	4.623.645,59	5.363.067,60	9.399.207,20	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	68.211.336,43	89.049.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.187.998,35	5.660.073,80	4.306.901,92	4.623.645,59	5.363.067,60	9.399.207,20	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	68.211.336,43	89.049.140,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020 RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	89.049.140,00	33.460.106,22	
Receitas Tributárias	13.050.388,00	4.193.173,32	
IPPU	3.650.000,00	1.612.021,01	
ISS	1.300.000,00	395.762,23	
IBTI	3.016.000,00	215.176,78	
IRRF	1.792.000,00	686.413,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.292.388,00	1.283.799,86	
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	1.198.772,67	
Receita Patrimonial Líquida	798.000,00	89.124,91	
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	39.843,37	
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	49.281,54	
Transferências Correntes	72.550.752,00	27.876.236,51	

Cota-Parte do FPM		29.800.000,00	10.160.064,69
Cota-Parte do ICMS		4.066.000,00	1.982.025,29
Cota-Parte do IPVA		1.078.000,00	321.250,94
Cota-Parte do ITR		114.000,00	1.374,38
Transferências da LC 87/1996		14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		16.440,00	1.995,13
Transferências do FUNDEB		16.935.000,00	9.860.680,85
Outras Transferências Correntes		20.527.312,00	5.548.845,23
Demais Receitas Correntes		450.000,00	102.798,81
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		450.000,00	102.798,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		88.701.140,00	33.420.262,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.855.000,00	205.535,00
Operações de Crédito (VI)		55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		80.000,00	0,00
Transferências de Capital		10.670.000,00	205.535,00
Convênios		6.400.000,00	205.535,00
Outras Transferências de Capital		4.270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		10.800.000,00	205.535,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		99.501.140,00	33.625.797,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.132.082,06	47.923.879,45	30.161.770,50	29.411.689,21	1.164.067,38	1.760.496,88	1.756.347,16	
Pessoal e Encargos Sociais	43.172.691,73	36.803.239,76	22.494.676,10	22.446.114,19	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.500,00	55.000,00	34.390,26	34.390,26	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	28.873.890,33	11.065.639,69	7.632.704,14	6.931.184,76	1.164.067,38	1.760.496,88	1.756.347,16	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.046.582,06	47.868.879,45	30.127.380,24	29.377.298,95	1.164.067,38	1.760.496,88	1.756.347,16	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.770.689,92	3.746.716,43	2.059.941,85	1.743.566,16	159.049,85	343.111,75	343.111,75	
Investimentos	26.880.689,92	2.587.481,43	1.317.735,33	1.001.359,64	159.049,85	343.111,75	343.111,75	
Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.630.000,00	1.159.235,00	742.206,52	742.206,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	27.140.689,92	2.587.481,43	1.317.735,33	1.001.359,64	159.049,85	343.111,75	343.111,75	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.337.271,98	50.456.360,88	31.445.115,57	30.378.658,59	1.323.117,23	2.103.608,63	2.099.458,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-175.436,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								6.100.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-175.436,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								12.750.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.629.399,21	7.671.139,79

DEDUÇÕES (XXIX)		7.143.283,92	7.915.908,87
Disponibilidade de Caixa		7.143.283,92	7.915.908,87
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.466.401,15	7.915.908,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.323.117,23	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))		4.486.115,29	-244.769,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.730.884,37
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.323.117,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.407.767,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.407.767,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	1.323.117,23	1.323.117,23	0,00	0,00	416.566,53	3.171.948,50	2.103.608,63	2.099.458,91	823.751,84	665.304,28	665.304,28
Total	0,00	1.323.117,23	1.323.117,23	0,00	0,00	416.566,53	3.171.948,50	2.103.608,63	2.099.458,91	823.751,84	665.304,28	665.304,28

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			11.621.200,00	11.621.200,00	3.433.053,72	29,54	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			4.453.200,00	4.453.200,00	2.008.686,37	45,11	
1.1.1 - IPTU			3.650.000,00	3.650.000,00	1.612.021,01	44,16	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			803.200,00	803.200,00	396.665,36	49,39	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			3.536.000,00	3.536.000,00	215.176,78	6,09	
1.2.1 - ITBI			3.016.000,00	3.016.000,00	215.176,78	7,13	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.840.000,00	1.840.000,00	522.777,13	28,41	
1.3.1 - ISS			1.300.000,00	1.300.000,00	395.762,23	30,44	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			540.000,00	540.000,00	127.014,90	23,52	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF			1.792.000,00	1.792.000,00	686.413,44	38,30	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS			35.088.440,00	35.088.440,00	12.466.710,43	35,53	
2.1 - Cota-Parte FPM			29.800.000,00	29.800.000,00	10.160.064,69	34,09	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b			28.000.000,00	28.000.000,00	10.160.064,69	36,29	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d			900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e			900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS			4.066.000,00	4.066.000,00	1.982.025,29	48,75	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996			14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação			16.440,00	16.440,00	1.995,13	12,14	
2.5 - Cota-Parte ITR			114.000,00	114.000,00	1.374,38	1,21	
2.6 - Cota-Parte IPVA			1.078.000,00	1.078.000,00	321.250,94	29,80	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			46.709.640,00	46.709.640,00	15.899.764,15	34,04	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			3.653.000,00	3.653.000,00	851.592,82	23,31	
5.1 - Transferências do Salário-Educação			910.000,00	910.000,00	330.146,24	36,28	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE			30.000,00	30.000,00	8.940,00	29,80	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE			1.000.000,00	1.000.000,00	254.385,00	25,44	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			615.000,00	615.000,00	251.975,55	40,97	
5.5 - Outras Transferências do FNDE			1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			38.000,00	38.000,00	6.146,03	16,17	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.980.000,00	2.980.000,00	104.517,44	3,51	
6.1 - Transferências de Convênios			2.960.000,00	2.960.000,00	104.296,50	3,52	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			20.000,00	20.000,00	220,94	1,11	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			6.648.000,00	6.648.000,00	956.110,26	14,38	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			6.657.688,00	6.657.688,00	2.490.007,76	37,40	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			5.600.000,00	5.600.000,00	2.032.012,79	36,29	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			813.200,00	813.200,00	393.070,93	48,34	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			3.288,00	3.288,00	399,04	12,14	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)			22.800,00	22.800,00	274,85	1,21	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			215.600,00	215.600,00	64.250,15	29,80	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			16.985.000,00	16.985.000,00	9.865.594,91	58,08	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			16.705.000,00	16.705.000,00	9.860.680,85	59,03	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			50.000,00	50.000,00	4.914,06	9,83	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			10.047.312,00	10.047.312,00	7.370.673,09	21,63	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		10.223.000,00	13.343.000,00	12.837.000,00	96,21	7.787.655,55	58,37
13.1 - Com Educação Infantil		1.060.000,00	1.040.000,00	950.000,00	91,35	647.557,72	62,27

13.2 - Com Ensino Fundamental	9.163.000,00	12.303.000,00	11.887.000,00	96,62	7.140.097,83	58,04	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.762.000,00	5.141.200,00	3.133.301,00	60,94	1.515.602,92	29,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.032.000,00	4.411.200,00	3.133.301,00	71,03	1.515.602,92	34,36	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.985.000,00	18.484.200,00	15.970.301,00	86,40	9.303.258,47	50,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							78,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							15,36
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							5,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.815.000,00	4.010.000,00	1.057.515,83	26,37	711.253,99	17,74	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.815.000,00	4.010.000,00	1.057.515,83	26,37	711.253,99	17,74	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.770.000,00	950.000,00	53,67	647.557,72	36,59	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.025.000,00	2.240.000,00	107.515,83	4,80	63.696,27	2,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.067.400,00	23.926.600,00	16.120.276,38	67,37	9.387.881,03	39,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.195.000,00	16.714.200,00	15.020.301,00	89,87	8.655.700,75	51,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.872.400,00	7.212.400,00	1.099.975,38	15,25	732.180,28	10,15	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	330.000,00	330.000,00	32.106,00	9,73	32.106,00	9,73	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	44.625,00	24,79	44.625,00	24,79	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	28.392.400,00	28.446.600,00	17.254.523,21	60,66	10.175.866,02	35,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.370.673,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							7.370.673,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.728.461,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							17,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	925.000,00	722.800,00	304.930,08	42,19	268.627,27	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.471.000,00	6.554.238,46	1.468.026,65	22,40	932.572,24	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.396.000,00	7.277.038,46	1.772.956,73	24,36	1.201.199,51	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	34.788.400,00	35.723.638,46	19.027.479,94	53,26	11.377.065,53	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.142,74	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.868.525,18	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.067.494,75	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.067.494,75	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.914,06	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	824.087,23	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	824.087,23	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020			
Período: JANEIRO-JUNHO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.621.200,00	11.621.200,00	3.433.053,72	29,54	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.453.200,00	4.453.200,00	2.008.686,37	45,10	
IPTU	3.650.000,00	3.650.000,00	1.612.021,01	44,16	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	803.200,00	803.200,00	396.665,36	49,38	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.536.000,00	3.536.000,00	215.176,78	6,08	
ITBI	3.016.000,00	3.016.000,00	215.176,78	7,13	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.840.000,00	1.840.000,00	522.777,13	28,41	
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	395.762,23	30,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	540.000,00	540.000,00	127.014,90	23,52	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.792.000,00	1.792.000,00	686.413,44	38,30	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.288.440,00	33.288.440,00	12.466.710,43	37,45	
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	10.160.064,69	36,28	
Cota-Parte ITR	114.000,00	114.000,00	1.374,38	1,20	
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	321.250,94	29,80	
Cota-Parte ICMS	4.066.000,00	4.066.000,00	1.982.025,29	48,74	
Cota-Parte IPI-Exportação	16.440,00	16.440,00	1.995,13	12,13	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.909.640,00	44.909.640,00	15.899.764,15	35,40	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.144.000,00	5.018.033,53	3.107.423,63	61,92	2.221.879,01	44,27	2.202.040,35	43,88	0,00
Despesas Correntes	4.994.000,00	4.868.033,53	3.107.266,13	63,83	2.221.721,51	45,63	2.201.882,85	45,23	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	157,50	0,10	157,50	0,10	157,50	0,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.203.240,00	1.223.438,90	367.562,02	30,04	247.226,25	20,20	228.960,12	18,71	0,00
Despesas Correntes	838.240,00	858.438,90	367.562,02	42,81	247.226,25	28,79	228.960,12	26,67	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	250.000,00	92.530,86	37,01	53.126,19	21,25	53.126,19	21,25	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	92.530,86	37,01	53.126,19	21,25	53.126,19	21,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	17.646,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	17.646,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	212.000,00	202.121,19	143.176,63	70,83	73.198,34	36,21	67.135,76	33,21	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	202.121,19	143.176,63	70,83	73.198,34	36,21	67.135,76	33,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.827.240,00	6.711.240,00	3.710.693,14	55,29	2.595.429,79	38,67	2.551.262,42	38,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.710.693,14	2.595.429,79	2.551.262,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.710.693,14	2.595.429,79	2.551.262,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.384.964,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.384.964,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			210.465,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/ax)100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.485.000,00	19.485.000,00	4.673.050,89	23,98
Proveniente da União	17.935.000,00	17.935.000,00	4.533.050,89	25,27
Proveniente dos Estados	1.550.000,00	1.550.000,00	140.000,00	9,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	5.671,12	10,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.555.000,00	19.555.000,00	4.678.722,01	23,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.924.500,00	11.878.700,00	7.067.984,40	59,50	4.477.220,89	37,69	4.354.278,55	36,65	0,00
Despesas Correntes	9.249.500,00	9.362.700,00	6.720.533,72	71,77	4.303.283,81	45,96	4.234.329,16	45,22	0,00
Despesas de Capital	2.675.000,00	2.516.000,00	347.450,68	13,80	1.173.937,08	6,91	1.119.949,39	4,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.397.000,00	5.571.000,00	2.368.245,35	42,51	1.525.172,82	27,37	1.168.892,69	20,98	0,00
Despesas Correntes	2.867.000,00	3.041.000,00	2.076.755,35	68,29	1.269.772,82	41,75	1.168.892,69	38,43	0,00
Despesas de Capital	2.530.000,00	2.530.000,00	291.490,00	11,52	255.400,00	10,09	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.250.000,00	1.222.800,00	164.973,36	13,49	35.125,78	2,87	32.725,78	2,67	0,00
Despesas Correntes	1.250.000,00	1.222.800,00	164.973,36	13,49	35.125,78	2,87	32.725,78	2,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	942.500,00	957.500,00	564.552,50	58,96	300.514,48	31,38	299.601,94	31,29	0,00
Despesas Correntes	902.500,00	917.500,00	564.552,50	61,53	300.514,48	32,75	299.601,94	32,65	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.545.000,00	19.661.000,00	10.165.755,61	51,70	6.338.033,97	32,23	5.855.498,96	29,78	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.068.500,00	16.896.733,53	10.175.408,03	60,22	6.699.099,90	39,64	6.556.318,90	38,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.600.240,00	6.794.438,90	2.735.807,37	40,26	1.772.399,07	26,08	1.397.852,81	20,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.500.000,00	1.472.800,00	257.504,22	17,48	88.251,97	5,99	85.851,97	5,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	48.646,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.154.500,00	1.159.621,19	707.729,13	61,03	373.712,82	32,22	366.737,70	31,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.372.240,00	26.372.240,00	13.876.448,75	52,61	8.933.463,76	33,87	8.406.761,38	31,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	26.372.240,00	26.372.240,00	13.876.448,75	52,61	8.933.463,76	33,87	8.406.761,38	31,87	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				99.984.140,00
Previsão Atualizada				99.984.140,00
Receitas Realizadas				33.665.641,22
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				99.984.140,00
Dotação Atualizada				101.052.771,98
Despesas Empenhadas				51.670.595,88
Despesas Liquidadas				32.221.712,35
Despesas Pagas				31.155.255,37
Superávit Orçamentário				1.443.928,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				51.670.595,88
Despesas Liquidadas				32.221.712,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				68.211.336,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		6.100.000,00	-175.436,88	-2,87
Resultado Nominal - Acima da Linha		12.750.000,00	-175.436,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.323.117,23	0,00	1.323.117,23
Poder Executivo		1.323.117,23	0,00	1.323.117,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.588.515,03	823.751,84	2.099.458,91
Poder Executivo		3.173.394,05	626.842,95	2.099.458,91
Poder Legislativo		415.120,98	196.908,89	0,00
TOTAL		4.911.632,26	823.751,84	3.422.576,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.728.461,93	25,00	17,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		7.140.097,83	60,00	72,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		647.557,72	60,00	6,56
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício

Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.595.429,79	15,00	16,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.544.212,60)

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador: ABE15E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.112,96	1.140.114,19	1.024.879,91	1.457.271,29	1.389.549,07	2.430.423,40	1.406.857,71	1.828.820,82	1.339.094,51	1.734.362,99	1.351.152,32	1.521.458,64	18.477.097,81	21.189.206,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.199,95	29.960,67	25.432,60	134.038,40	152.745,05	51.460,61	71.546,22	111.134,16	65.944,97	31.331,76	36.573,12	60.478,46	819.845,97	285.000,00
IPTU		90,45	254,10	916,16	1.616,68	6.494,71	3.004,86	744,27	887,85	268,72	336,16	830,88	15.444,84	23.500,00
ISS	16.227,68	11.392,13	24.252,60	18.397,02	115.251,99	24.669,36	35.120,67	8.800,50	17.589,45	7.213,52	33.277,19	17.312,01	329.504,12	106.000,00
ITBI	777,05			793,25	11.590,20		456,96	1.046,53	1.465,54	2.148,78	96,00	1.205,58	19.579,89	23.500,00
IRRF	32.095,22	17.823,97	592,73	30.548,94	15.678,06	17.469,22	17.357,11	1.119,41	45.299,68	21.173,28	2.007,37	40.130,55	241.295,54	85.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	100,00	654,12	333,17	83.383,03	8.608,12	2.827,32	15.606,62	99.423,45	702,45	527,46	856,40	999,44	214.021,58	47.000,00
Contribuições		12.967,93			13.826,22	10.216,03				5.880,26	15.557,29	4.658,63	63.106,36	60.000,00
Receita Patrimonial	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	16.613,27	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	870,26	732,74	16.613,27	85.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.795.987,35	1.092.383,63	997.736,73	1.311.858,11	1.216.750,36	2.362.780,97	1.330.494,67	1.716.567,68	1.265.458,07	1.693.127,65	1.298.151,65	1.451.371,17	17.532.668,04	20.727.206,00
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.287.756,00

Cota Parte do ICMS	163.694,86	136.594,25	134.125,69	152.450,95	146.281,55	147.087,76	293.708,33	287.469,54	316.743,93	200.604,60	218.003,76	256.390,73	2.453.155,95	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA	6.337,36	6.291,95	3.255,96	3.687,08	2.080,59	907,28	1.503,84	1.759,51	2.428,21	5.417,87	4.772,22	7.547,23	45.989,10	38.935,00
Cota Parte do ITR	27,70	71,59	229,70	974,23	294,79	107,25	32,51	50,10	89,76		26,16		1.903,79	2.574,00
Transferência da LC 87/1966														2.428,00
Transferência LC 61/1989	130,57	116,86	142,45	126,07	132,38	155,61	143,29	155,00	143,05	148,37	108,00	115,10	1.616,75	2.032,00
Transferências FUNDEB	165.032,42	164.017,40	150.511,68	152.224,68	173.014,56	191.024,71	183.410,76	211.766,93	155.760,34	142.807,84	134.452,41	137.326,42	1.961.350,15	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	526.754,32	103.527,90	102.601,02	443.692,25	136.706,76	730.824,80	86.130,82	109.159,18	143.462,69	710.112,27	278.364,31	510.742,37	3.882.078,69	2.646.000,00
Outras Receitas Correntes	6.017,10	2.946,35		9.315,04	4.899,32	4.649,06	3.150,43		6.530,38	3.138,85		4.217,64	44.864,17	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	2.179.218,73	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	168.041,47	177.066,95	153.792,33	2.179.218,73	2.732.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.706.725,00	975.146,59	875.955,16	1.314.083,11	1.208.143,31	2.219.545,45	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.566.321,52	1.174.085,37	1.367.666,31	16.297.879,08	18.456.730,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8EF88179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25
EXECUTIVO		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	48.803,32	16.298,02	11.964,02		37.793,65	39.730,25
PODER EXECUTIVO		224.491,13	222.791,53		1.699,60	954,35	22.025,00	7.654,00	4.000,00		18.979,35	20.678,95
FUNDO DE SAUDE		56.359,39	56.357,39			2,00	19.139,93	1.800,00	1.800,00		17.339,93	17.341,93
FUNDO DE ASSISTENCIA		30.491,06	30.256,06			235,00	7.638,39	6.844,02	6.164,02		1.474,37	1.709,37
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00			
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A70562B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													em Reais
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	687.922,69	640.575,53	594.455,19	606.382,33	631.787,14	832.234,49	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	8.054.315,89	
Pessoal Ativo	687.922,69	640.575,53	594.455,19	606.382,33	631.787,14	832.234,49	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	8.054.315,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.537,24	640.575,53	594.455,19	595.403,87	631.787,14	684.719,10	653.737,32	207.243,37	1.128.381,56	673.406,97	32.415,49	1.365.773,81	7.888.436,59	
Obrigações Patronais	7.385,45			10.978,46		147.515,39							165.879,30	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					9.933,68		64.805,93	19.306,66	4.500,00	7.571,76	10.248,67	45.225,00	161.591,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							4.000,00	17.306,66	2.500,00	5.571,76	8.248,67	43.225,00	80.852,09	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					9.933,68		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.933,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							58.805,93						58.805,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	687.922,69	640.575,53	594.455,19	606.382,33	621.853,46	832.234,49	588.931,39	187.936,71	1.123.881,56	665.835,21	22.166,82	1.320.548,81	7.892.724,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														7.892.724,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.297.879,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.297.879,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)		7.892.724,19	48,43 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.800.854,70	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		8.360.811,96	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		7.920.769,23	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2020

Limite Máximo (a)	54,00 %	% DTP (b)	48,43 %	% Excedente (c) = (b - a)	-5,57 %
-------------------	---------	-----------	---------	---------------------------	---------

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DB8D7780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL - 3BIM-2020 REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.119,94	2.516.972,08	2.342.736,13	2.511.777,25	2.798.201,54	4.305.353,71	2.815.651,58	2.974.622,62	2.534.879,32	2.588.859,09	2.499.714,03	3.734.447,56	36.068.334,85	36.859.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.228,41	117.680,22	124.432,75	202.864,17	188.100,17	151.276,95	288.303,46	113.992,22	105.885,29	128.647,32	86.729,38	87.491,58	1.757.631,92	1.927.000,00
IPTU	842,01	642,40	2.063,68	6.123,98	1.655,43	1.739,34	35.237,37	20.374,00	4.462,85	795,17	891,53	821,48	75.649,24	75.000,00
ISS	111.519,49	60.432,23	90.374,06	26.561,09	141.009,14	69.709,26	130.297,67	22.827,24	53.546,97	70.375,53	27.334,11	24.843,06	828.829,85	720.000,00
ITBI	1.232,24	1.400,00	440,00			400,00	714,45		1.100,00	171,02			6.177,71	85.000,00
IRRF	49.866,91	52.750,91	28.607,74	79.587,89	42.859,44	78.374,11	92.664,73	57.103,68	38.566,22	55.374,99	56.148,67	56.444,94	688.350,23	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		2.622,44	1.987,27	90.151,21	2.576,16	1.054,24	29.389,24	13.687,30	8.209,25	1.930,61	2.355,07	4.662,10	158.624,89	167.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	6.752,53	6.639,05	3.755,07	5.499,64	4.590,95	3.642,61	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	43.283,68	385.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.752,53	6.639,05	3.755,07	5.499,64	4.590,95	3.642,61	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	43.283,68	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														85.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.969,93												6.969,93	30.000,00
Transferências Correntes	4.239.244,75	2.380.246,56	2.213.998,11	2.297.315,12	2.597.752,58	4.126.558,77	2.523.391,99	2.858.324,31	2.416.537,39	2.458.089,47	2.408.176,28	3.643.636,10	34.163.271,43	34.327.000,00
Cota Parte do FPM	1.245.346,82	909.019,06	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	906.345,26	938.732,22	718.999,10	12.365.227,82	13.390.000,00
Cota Parte do ICMS	632.849,01	528.077,30	518.533,81	589.379,75	565.528,65	568.645,47	601.323,98	521.031,31	574.090,37	363.590,78	395.126,35	470.174,86	6.328.351,64	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	29.039,11	30.481,95	14.200,85	14.583,79	7.653,55	3.328,76	8.779,85	13.284,01	25.661,69	29.152,67	34.823,55	34.819,17	245.808,95	210.000,00
Cota Parte do ITR	12,87	187,87	1.873,53	5.594,66	380,95	205,75	1.567,66	42,95	341,10	85,01	6,16	32,49	10.331,00	12.000,00
Transferência da LC 87/1966														15.000,00
Transferência LC 61/1989	730,59	724,30	550,73	487,39	496,33	601,59	553,95	745,84	553,01	496,31	494,83	445,00	6.879,87	10.000,00
Transferências FUNDEB	545.890,68	542.533,21	497.859,28	503.525,52	572.293,79	631.867,40	592.364,47	682.306,21	501.854,71	460.122,34	433.201,27	442.461,30	6.406.280,18	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.785.375,67	369.222,87	371.819,59	438.806,87	440.413,02	1.198.345,04	298.048,59	165.970,76	451.596,38	698.297,10	605.791,90	1.976.704,18	8.800.391,97	7.690.000,00
Outras Receitas Correntes	29.924,32	12.406,25	550,20	6.098,32	7.757,84	23.875,38	290,03	17,94	10.243,78	1.091,05	2.938,52	1.984,26	97.177,89	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	282.326,16	294.103,46	268.863,74	270.996,50	317.070,50	356.191,45	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	3.552.889,09	3.849.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.326,16	294.103,46	268.863,74	270.996,50	317.070,50	356.191,45	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	3.552.889,09	3.849.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.162.793,78	2.222.868,62	2.073.872,39	2.240.780,75	2.481.131,04	3.949.162,26	2.489.055,84	2.572.613,20	2.242.262,16	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	32.515.445,76	33.010.000,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:3A8E0C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.019.809,66	3.241.738,52	3.251.367,80	3.043.475,72	3.549.941,94	5.973.095,07	4.040.576,49	4.531.821,32	3.531.554,42	3.752.483,32	3.365.276,72	4.236.850,60	46.537.991,58	40.941.270,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.960,49	141.539,61	145.438,50	151.812,25	168.316,63	206.177,73	173.795,79	189.161,48	206.773,42	180.583,78	132.140,40	194.011,46	2.024.711,54	1.500.030,00
IPJU	1.441,98	6.168,33	545,22	10.967,62	33.622,09	30.699,66	3.825,86	1.673,77	3.593,91	176,44	304,31	238,87	93.258,06	128.750,00
ISS	44.637,08	64.584,28	73.970,31	48.287,48	57.340,48	56.250,41	71.435,15	53.548,06	59.347,11	43.545,06	42.116,94	51.477,18	666.539,54	623.500,00
ITBI	1.641,00	0,00	1.680,00	5.375,00	1.258,33	8.483,82	1.401,02	5.489,44	943,50	6.000,00	1.260,00	30.000,00	63.532,11	103.000,00
IRRF	80.705,32	66.212,94	64.695,87	83.597,15	72.223,00	97.461,84	73.608,76	106.262,93	129.896,90	128.489,64	84.755,83	108.995,41	1.096.905,59	566.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.535,11	4.574,06	4.547,10	3.585,00	3.872,73	13.282,00	23.525,00	22.187,28	12.992,00	2.372,64	3.703,32	3.300,00	104.476,24	78.280,00
Contribuições	236.485,31	157.049,40	126.952,07	105.461,26	31.608,80	35.482,07	465.441,58	176.629,01	177.084,32	116.691,81	34.766,61	147.811,18	1.811.463,42	1.897.996,00
Receita Patrimonial	59.664,70	11.302,94	81.564,67	73.608,76	15.874,88	65.361,12	24.294,79	37.957,37	5.509,50	21.025,12	109.950,64	68.003,70	574.118,19	390.936,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.664,70	11.302,94	81.564,67	73.608,76	15.874,88	65.361,12	24.294,79	37.957,37	5.509,50	21.025,12	109.950,64	68.003,70	574.118,19	379.606,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências Correntes	3.588.699,16	2.927.786,70	2.897.412,56	2.709.886,87	3.310.458,75	5.666.074,15	3.377.044,33	4.128.073,46	3.142.187,18	3.434.182,61	3.088.419,07	3.814.077,23	42.084.302,07	36.985.354,92
Cota Parte do FPM	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	18.373.147,25	16.892.000,00
Cota Parte do ICMS	278.307,37	232.232,00	228.035,08	259.190,93	248.701,95	250.072,63	280.069,46	246.402,46	271.494,79	171.946,80	186.860,37	190.328,73	2.843.642,57	3.090.000,00
Cota Parte do IPVA	65.204,23	43.911,71	27.046,42	21.210,60	8.783,83	9.700,28	16.258,85	21.498,89	36.885,71	35.600,28	61.573,28	53.853,08	401.527,16	412.000,00
Cota Parte do ITR	6,25	331,89	244,70	3.973,36	264,38	150,53	133,68	85,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,28	10.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	221,99	198,67	242,19	214,34	225,09	264,56	243,61	263,54	243,20	218,26	217,62	195,70	2.748,77	5.150,00
Transferências do FUNDEB	741.999,02	737.435,45	676.712,63	684.414,46	777.887,32	858.862,50	897.868,85	1.045.076,60	768.682,15	704.761,40	663.526,91	677.710,30	9.234.937,59	8.240.000,00
Outras Transferências Correntes	634.940,06	550.149,59	751.391,09	623.477,46	758.116,73	1.961.676,52	651.339,64	602.331,63	771.221,15	1.253.582,50	851.391,29	1.813.490,79	11.223.108,45	8.325.604,92
Outras Receitas Correntes	0,00	4.059,87	0,00	2.706,58	23.682,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.947,03	43.396,36	156.652,70
DEDUÇÕES (II)	497.238,43	452.628,34	395.506,13	355.257,99	354.890,91	414.490,40	792.310,03	636.088,19	457.419,01	377.841,33	314.700,20	376.266,32	5.424.637,28	5.273.996,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	203.790,60	124.587,97	101.644,35	74.858,99	0,00	0,00	426.742,91	139.955,13	136.962,27	82.673,55	0,00	111.691,12	1.402.906,89	1.588.996,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	293.447,83	328.040,37	293.861,78	280.399,00	354.890,91	414.490,40	365.567,12	496.133,06	320.456,74	295.167,78	314.700,20	264.575,20	4.021.730,39	3.685.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.522.571,23	2.789.110,18	2.855.861,67	2.688.217,73	3.195.051,03	5.558.604,67	3.248.266,46	3.895.733,13	3.074.135,41	3.374.641,99	3.050.576,52	3.860.584,28	41.113.354,30	35.667.274,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.522.571,23	2.789.110,18	2.855.861,67	2.688.217,73	3.195.051,03	5.558.604,67	3.248.266,46	3.895.733,13	3.074.135,41	3.374.641,99	3.050.576,52	3.860.584,28	41.113.354,30	35.667.274,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

